AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Araputanga 12
Camara Municipal de Cáceres 12
Camara Municipal de Cotriguaçu 12
Camara Municipal de Curvelândia 13
Camara Municipal de Diamantino 14
Camara Municipal de Dom Aquino 36
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 37
Camara Municipal de Ribeirãozinho 37
Camara Municipal de Vale de São Domingos 37
Camara Municipal de Várzea Grande 44
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 45
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 45
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 46
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 48
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 48
Prefeitura Municipal de Água Boa 48
Prefeitura Municipal de Alto Garças 55
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 69
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 148
Prefeitura Municipal de Apiacás 148
Prefeitura Municipal de Araguaiana 151
Prefeitura Municipal de Araguainha 156
Prefeitura Municipal de Araputanga 157
Prefeitura Municipal de Aripuanã 159
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 160
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 164
Prefeitura Municipal de Cáceres 173
Prefeitura Municipal de Campinápolis 187
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 193
Prefeitura Municipal de Campo Verde 196
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 200
Prefeitura Municipal de Canarana 201
Prefeitura Municipal de Carlinda 206
Prefeitura Municipal de Castanheira 215
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 216
Prefeitura Municipal de Cláudia 219
Prefeitura Municipal de Colíder 275
Prefeitura Municipal de Colniza 281
Prefeitura Municipal de Comodoro 289
Prefeitura Municipal de Confresa 291
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 294
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 351
Prefeitura Municipal de Curvelândia 378
Prefeitura Municipal de Denise 380
Prefeitura Municipal de Diamantino 381
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 449
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 451
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 453
Prefeitura Municipal de General Carneiro 455
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 455
Prefeitura Municipal de Indiavaí 456

Prefeitura Municipal de Itanhangá 456
Prefeitura Municipal de Itiquira 517
Prefeitura Municipal de Jaciara 525
Prefeitura Municipal de Jangada 526
Prefeitura Municipal de Jauru 526
Prefeitura Municipal de Juara 528
Prefeitura Municipal de Juruena 529
Prefeitura Municipal de Juscimeira 531
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 533
Prefeitura Municipal de Marcelândia 533
Prefeitura Municipal de Matupá 590
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 593
Prefeitura Municipal de Nobres 595
Prefeitura Municipal de Nortelândia 604
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 611
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 614
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 622
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 623
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 623
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 624
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 626
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 639
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 640
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 642
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 648
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 649
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 650
Prefeitura Municipal de Paranatinga 650
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 652
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 656
Prefeitura Municipal de Poconé 666
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 666
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 667
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 668
Prefeitura Municipal de Poxoréu 673
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 675
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 676
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 677
Prefeitura Municipal de Rondolândia 686
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 690
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 690
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 692
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 716
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 780
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 781
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 783
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 784
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 785
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 809
Prefeitura Municipal de Tabaporã 810
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 811
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 817
Prefeitura Municipal de Torixoréu 821
Prefeitura Municipal de União do Sul 851
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 854
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 854
Prefeitura Municipal de Vila Rica 869

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DECLARACAO SICONFI 2º SEMESTRE 2018 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.471,64	59.550,75	60.710,67	61.779,47	62.216,97	72.408,30	61.839,12	63.239,12	61.839,12	61.898,38	61.999,74	89.049,83	775.003,10	0,00
Pessoal Ativo	58.471,64	59.550,75	60.710,67	61.779,47	62.216,97	72.408,30	61.839,12	63.239,12	61.839,12	61.898,38	61.999,74	89.049,83	775.003,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.866,62	50.198,52	50.929,90	51.782,29	52.219,79	61.024,27	51.834,11	53.234,11	51.834,11	51.886,97	51.988,33	76.390,27	652.189,28	
Obrigações Patronais	9.605,02	9.352,23	9.780,77	9.997,18	9.997,18	11.384,03	10.005,01	10.005,01	10.005,01	10.011,41	10.011,41	12.659,56	122.813,82	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.471,64	59.550,75	60.710,67	61.779,47	62.216,97	72.408,30	61.839,12	63.239,12	61.839,12	61.898,38	61.999,74	89.049,83	775.003,10	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.653.250,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.653.250,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	775.003,10	2,70
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.472.755,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.699.117,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.925.479,92	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 30/01/2019 14:40:27

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 14:40:27

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	28.653.250,87
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.653.250,87

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	775.003,10	2,70
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.472.755,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.699.117,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.925.479,92	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/01/2019 14:40:27 Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RECIBO DECLARACAO SICONFI 2º SEMESTRE 2018 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: LEILSON BALDUINO FEITOSA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 934.465.191-49 Data: 30/01/2019 16:03:44 • Nome: KATIA REGINA DA SILVA *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 033.379.279-39 Data: 30/01/2019 16:01:02

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/01/2019, às 15:03:48** , é:

02.K6.26-6

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 30/01/2019 15:03:48 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LRF/RGF 2º SEMESTRE/2018 (ANUAL)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CUMPRIMENTO A AMPLA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA, EM ESPECIAL O QUE DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA CÂMARA: www.camaradearaputanga.com.br, OS RGF – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ANEXOS I, V, VI, VII E VIII, REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2018 (ANUAL), PARA EXAME E APRECIAÇÃO.

ARAPUTANGA-MT, 30 DE JANEIRO DE 2019.

SHIGUEMITU SATO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 22/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 554, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, **30 (trinta) dias de gozo de férias,** relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, devendo retornar as suas atividades normais no dia 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 21/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

CONSIDERANDO *pedido por escrito da Ouvidoria deste Legislativo, no memorando nº 04/2019 OUVIDORIA de 28 de janeiro de 2019;*

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, a coleta de material para reciclagem juntamente com a Associação de Ajudas aos Animais de Cáceres – AAAC, que desenvolve em nossa cidade um projeto de arrecadação de frascos e embalagens que são vendidos para reciclagem, e com o valor arrecadado convertido em mantimentos para os animais resgatados e tratados.

Art. 2º *Tornando a Câmara Municipal de Cáceres um ponto de coletas, ficando o Setor de Ouvidoria deste Legislativo responsável pelo contato e logística do material arrecadado.*

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, fica revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 23/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital n° 01/2018, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos,

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de **30/01/2019**, a Senhora **LARISSA MEDEIROS DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 24901377 SSP/MT, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Cáceres/MT, enquadramento A1, a que alude o Anexo V, da Lei n° 128, de 14 de maio de 2018, vinculado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cáceres/MT, para ocupar a vaga de imediato.

2. FICA a candidata descrita no item 1, **CONVOCADA** a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres, situado na Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, nesta cidade, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação desta Portaria, com vistas ao cumprimento dos requisitos previstos no itens 3 e 4, do Edital Norteador.

3. Se a candidata ora convocada, não se apresentar para cumprimento das exigências previstas no prazo estabelecido por esta Portaria, será considerada como **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo para o qual foi aprovada.

4. Cumpridas as formalidades legais, considerando apta a candidata, será a mesma empossada na forma da Lei, complementando-se e efetiva investidura em seu cargo.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 30 de janeiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1° Secretário

Afixada em 30/01/2019

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2017

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 31/01/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/10/2019 –VALOR MENSAL DE R$ 2.488,00, TOTAL DE 22.392,00.

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2017

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 31/01/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/12/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor Roberto Serenini, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2018,** da Câmara Municipal de Curvelândia-MT, encontra-se a disposição no site **www.cmcurvelandia.com.br** no link **Portal da Transparência, e afixado no Mural da Câmara Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 30 de janeiro de 2019

Roberto Serenini

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.465.379,00**	**4.111.892,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.674,38	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		4.463.704,62	4.111.892,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.043.575,72**	**835.239,55**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		51.772,01	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.458,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		983.345,71	835.239,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**5.508.954,72**	**4.947.131,55**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**4.463.704,62**	**4.111.892,00**
Ordinária		4.463.704,62	4.111.892,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.674,38**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		1.674,38	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**983.345,71**	**835.239,55**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		983.345,71	835.239,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**60.230,01**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.230,01	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**5.508.954,72**	**4.947.131,55**

JOZENIL COSTA LUBE
PRESIDENTE - MESA DIRETORA 2017/2018

SECRETÁRIO - MESA DIRETORA 2017/2018
RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA

CONTADORA
DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA

AUDITOR PUBLICO INTERNO
FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**60.230,01**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.230,01	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**60.230,01**	**0,00**
Ativo Não Circulante		**1.012.534,29**	**927.376,34**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.012.534,29	927.376,34
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**1.012.534,29**	**927.376,34**
TOTAL DO ATIVO		**1.072.764,30**	**927.376,34**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**8.458,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.458,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**8.458,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**1.064.306,30**	**927.376,34**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.064.306,30	927.376,34
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**1.064.306,30**	**927.376,34**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.072.764,30**	**927.376,34**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	**1.072.764,30**	**927.376,34**
Ativo Financeiro	60.230,01	0,00
Ativo Permanente	1.012.534,29	927.376,34
Total do Ativo	**1.072.764,30**	**927.376,34**
Passivo (II)	**8.458,00**	**0,00**
Passivo Financeiro	8.458,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**8.458,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1,064.306,30**	**927.376,34**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	**14.400,00**	**14.400,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	14.400,00	14.400,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**14.400,00**	**14.400,00**
Atos Potenciais Passivos	**1.953.388,13**	**1.621.323,34**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.953.388,13	1.621.323,34
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.953.388,13**	**1.621.323,34**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	**-1.938.988,13**	**-1.606.923,34**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

JOZENIL COSTA LUBE
PRESIDENTE - MESA DIRETORA 2017/2018

SECRETÁRIO - MESA DIRETORA 2017/2018
RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA

CONTADORA
DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA

AUDITOR PUBLICO INTERNO
FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.324.385,00**	**4.465.379,00**	**4.465.379,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.324.385,00	4.465.379,00	4.465.379,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	4.324.385,00	4.465.379,00	4.465.379,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**4.324.385,00**	**4.465.379,00**	**4.465.379,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**4.324.385,00**	**4.465.379,00**	**4.465.379,00**	**0,00**
DÉFICIT (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**4.324.385,00**	**4.465.379,00**	**4.465.379,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**4.114.385,00**	**4.332.765,08**	**4.331.090,70**	**4.279.318,69**	**4.270.860,69**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	2.549.838,83	2.695.514,51	2.695.514,51	2.695.514,51	2.695.514,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.564.546,17	1.637.250,57	1.635.576,19	1.583.804,18	1.575.346,18	1.674,38
Despesas de Capital (X)	**210.000,00**	**132.613,92**	**132.613,92**	**132.613,92**	**132.613,92**	**0,00**
Investimentos	210.000,00	132.613,92	132.613,92	132.613,92	132.613,92	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**4.064.892,00**	**4.111.892,00**	**4.156.383,73**	**4.111.892,00**	**4.111.892,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**4.324.385,00**	**4.465.379,00**	**4.463.704,62**	**4.411.932,61**	**4.403.474,61**	**1.674,38**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**4.324.385,00**	**4.465.379,00**	**4.463.704,62**	**4.411.932,61**	**4.403.474,61**	**1.674,38**
Superávit (XVI)	**-**	**-**	**1.674,38**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**4.324.385,00**	**4.465.379,00**	**4.463.704,62**	**4.411.932,61**	**4.403.474,61**	**1.674,38**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOZENIL COSTA LUBE
PRESIDENTE - MESA DIRETORA 2017/2018

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
SECRETÁRIO - MESA DIRETORA 2017/2018

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CONTADORA

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PUBLICO INTERNO

ARDCASP_Anexo_12 Página: 4 / 4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 021/2019

Portaria nº. 021/2019

Conceder prazo de 15 dias para que todos os servidores da Câmara Municipal de Diamantino, que estejam aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS, procedam o pedido voluntário de desligamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino – MT, **Vereador Edson da Silva**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 16, 17 e 25 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO: Resolução do Processo nº 24.762/2017 do TCE/MT. Pessoal. Previdência. Aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo. Extinção de vínculo funcional. Reingresso no serviço público. Condições.

CONSIDERANDO: A aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10, do art. 37, da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.

CONSIDERANDO: Independentemente do regime previdenciário a que esteja vinculado, a aposentadoria compulsória do servidor público efetivo ocorre aos 75 anos de idade, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 152/2015.

CONSIDERANDO: É possível o reingresso no serviço público de servidor efetivo aposentado voluntariamente, mediante a aprovação em novo concurso público ou processo seletivo, nos termos do inciso II c/c §10 do art. 37 da CF/88, sendo que:

a) para o exercício de novo cargo, emprego ou função pública, acumuláveis na atividade nos termos do inciso XVI, do art. 37, da CF/88, não haverá prejuízos à percepção simultânea dos proventos da inatividade com a remuneração do novo vínculo de trabalho;

b) tratando-se de cargo, emprego ou função pública não acumulável na atividade, o aposentado deverá optar pela percepção de seus proventos ou pela remuneração do novo vínculo de trabalho.

CONSIDERANDO: É possível ao servidor público efetivo aposentado voluntária ou compulsoriamente, em concomitância à inatividade, o exercício de cargo eletivo ou em comissão, podendo haver a acumulação dos proventos da aposentação com o a remuneração do cargo exercido.

CONSIDERANDO: Em quaisquer das situações descritas nos itens anteriores, deve ser observada a necessidade de aplicação do teto remuneratório previsto no inciso XI, do art. 37, da CF/88, quando couber.

CONSIDERANDO: Que a partir da decisão proferida nos autos nº 24. 762-6/2017 do TCE/MT, pelas razões do voto do CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA, que aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo. Extinção de vínculo funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prazo de 15 dias a partir da publicação desta portaria, para que todos os servidores da Câmara Municipal de Diamantino, que estejam aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social -RGPS, procedam o pedido voluntário de desligamento.

Art. 2º - Após o prazo, serão observados o disposto do Art. 30, VII e Art. 105 da Lei Municipal nº 006/1990, e entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Os atos de apuração serão de responsabilidade da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, notificando os requerentes, para apresentar contraditório e ampla defesa no prazo legal. A notificação deverá ser preferencial na pessoa do requerente, não sendo possível por AR Postal e ou Edital.

Art. 4º - Após notificação pessoal do servidor aposentado, sem que ele tome as devidas providências, restará descaracteriza a boa fé, podendo ensejar obrigação de ressarcimento ao erário, sem prejuízo da própria Administração Pública decretar a aposentadoria, unilateralmente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Diamantino-MT, 29 de janeiro de 2019.

Edson da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.465.379,00**	**4.111.892,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**4.465.379,00**	**4.111.892,00**
Transferências Intragovernamentais	4.465.379,00	4.111.892,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**4.465.379,00**	**4.111.892,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.328.449,04**	**4.054.660,60**
Pessoal e Encargos	**2.695.514,51**	**2.463.085,17**
Remuneração a Pessoal	2.239.928,13	2.041.021,24
Encargos Patronais	455.586,38	422.063,93
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.606.634,76**	**1.116.715,40**
Uso de Material de Consumo	246.330,57	284.447,70
Serviços	1.322.568,61	810.177,62
Depreciação Amortização e Exaustão	37.735,58	22.090,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**1.674,38**	**10.900,00**
Transferências Intragovernamentais	1.674,38	0,00

ARDCASP_Anexo_15 Página: 1 / 2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2018

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intergovernamentais	0,00	8.400,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	2.500,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**8.370,39**	**33.212,72**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	8.370,39	33.212,72
Tributárias	**8.415,00**	**0,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	8.415,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**7.840,00**	**430.747,31**
Premiações	7.840,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	430.747,31
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**4.328.449,04**	**4.054.660,60**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**136.929,96**	**57.231,40**

JOZENIL COSTA LUBE
PRESIDENTE - MESA DIRETORA 2017/2018

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
SECRETÁRIO - MESA DIRETORA 2017/2018

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CONTADORA

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DIAMANTINO-MT, 30 DE JANEIRO de 2019

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	0,00	8.458,00	0,00	0,00	0,00	8.458,00
RESTOS A PAGAR 2018 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	51.772,01	0,00	0,00	0,00	51.772,01
SUBTOTAL:	0,00	60.230,01	0,00	0,00	0,00	60.230,01
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
CONSIGNADO SICREDI	0,00	237.405,90	0,00	237.405,90	0,00	0,00
CONSIGNADO CAIXA - 271000655-2	0,00	142.063,75	0,00	142.063,75	0,00	0,00
CONSIGNADO BCO BRASIL - 31027500-8	0,00	176.300,17	0,00	176.300,17	0,00	0,00
CONSIGNADO BRASIL CARD CONVENIO	0,00	11.663,31	0,00	11.663,31	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	0,00	17.172,00	0,00	17.172,00	0,00	0,00
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	184.203,30	0,00	184.203,30	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	192.822,15	0,00	192.822,15	0,00	0,00
CONSIGNADO LIGA MATOGROSSO DE RODEIO	0,00	2.652,00	0,00	2.652,00	0,00	0,00
CONSIGNADO ODONTOPREV S/A	0,00	5.205,40	0,00	5.205,40	0,00	0,00
DESCONTO VALOR PAGO A MAIOR	0,00	1.674,38	0,00	1.674,38	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL - AUTO DE PENHORA/DEPOSITO	0,00	6.751,48	0,00	6.751,48	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL TRABALHISTA - AUTO DE PENHORA/DEPO	0,00	5.431,87	0,00	5.431,87	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	983.345,71	0,00	983.345,71	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	1.043.575,72	0,00	983.345,71	0,00	60.230,01
TOTAL GERAL:	0,00	TOTAL (b+c)	1.043.575,72	TOTAL (d+e)	983.345,71	60.230,01

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2345, JARDIM ELDORADO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DIAMANTINO-MT, 30 DE JANEIRO de 2019

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2018

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a+(b-c)-(d-e))

JOZENIL COSTA LUBE
PRESIDENTE - MESA DIRETORA 2017/2018

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA
SECRETÁRIO - MESA DIRETORA 2017/2018

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CONTADORA

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Página: 2 / 2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ANEXOS DO III QUADRIMESTRE LRF 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	242,013,42	206,554,58	219,583,60	202,037,83	210,763,82	217,356,97	204,709,08	212,480,06	205,271,16	199,104,43	69,332,71	377,657,36	2,695,514,51	0,00
Pessoal Ativo	242,013,42	206,554,58	219,583,60	202,037,83	210,763,82	217,356,97	204,709,08	212,480,06	205,271,16	199,104,43	69,332,71	377,657,36	2,695,514,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	203,078,66	171,812,41	181,462,27	166,973,42	174,184,99	179,695,34	169,181,06	176,176,70	169,696,81	164,229,12	34,875,31	319,912,55	2,239,928,13	
Obrigações Patronais	38,934,76	34,742,17	38,121,33	35,064,41	36,578,83	37,661,63	35,528,02	36,303,36	35,574,35	34,875,31	34,457,40	57,744,81	455,586,38	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	242,013,42	206,554,58	219,583,60	202,037,83	210,763,82	217,356,97	204,709,08	212,480,06	205,271,16	199,104,43	69,332,71	377,657,36	2,695,514,51	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 16:12:25

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	91.732.019,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	91.732.019,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.695.514,51	2,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.503.921,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.228.725,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.953.529,03	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03932753000123
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 16:12:25

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Diamantino - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03932753000123
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	91.732.019,16
Receita Corrente Líquida Ajustada	91.732.019,16

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.695.514,51	2,94
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	5.503.921,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.228.725,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	4.953.529,03	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2019 16:12:25 Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – ANUÊNIO 2019

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – ANUÊNIO 2019

DATA: 15/12/2018

VEREADORES PRESENTES: Presidente Adelson Martins Coimbra, Vice-Presidente Milton Rodrigues de Souza Júnior, 1ª Secretária Maria Aparecida Vilto da Silva, Vereador Fabrício Ribeiro da Silva, Vereadora Hosana Teixeira do Carmo, Vereador João Lúcio Gonzaga Pereira, Vereador Luciano Cláudio da Silva, Vereadora Maria de Souza Oliveira e Vereador Sebastião Matias Valadão. Servidores Presentes: Chernenko do Nascimento Coutinho (em substituição a Assessora Jurídica Valdelicy Maria Monteiro), Mariana Caetana Satelis de Souza e Lourival Soares de Oliveira Filho.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito as 19:04 horas no Plenário Agenor Valarino Rodrigues na Câmara Municipal de Dom Aquino, reuniu-se os membros desta edilidade para Eleição da Mesa Diretora para 2019 (01/01/2019 à 31/12/2019). Em comprimento ao Regimento Interno desta Casa de Leis, com quórum legal, o Presidente deu por aberto esta sessão. Solicitou ao Vereador João Lúcio Gonzaga Pereira que fizesse a invocação à Deus. Solicitou a 1ª Secretária que realizasse a leitura da Convocação e logo após realizou a leitura das chapas registradas: Chapa 01 – Presidente: João Lúcio Gonzaga Pereira, Vice-Presidente – Sebastião Matias Valadão, 1º Secretário – Fabrício Ribeiro da Silva e 2º Secretário – Adelson Martins Coimbra sob número de registro 0138/2018; Chapa 02 – Presidente: Luciano Cláudio da Silva, Vice-Presidente: Maria Aparecida Vilto da Silva, 1ª Secretária: Hosana Teixeira do Carmo e 2º Secretário: Milton Rodrigues de Souza Júnior sob número de registro 0144/2018. Após leitura das chapas, o Sr. Presidente convidou os vereadores: Fabrício Ribeiro da Silva e Maria de Souza Oliveira para servirem de escrutinadores, onde os mesmos, juntamente com a Presidente e o 1ª Secretária assinaram atrás de cada cédula. Em seguida iniciou-se a votação, sendo chamados os vereadores por ordem alfabética. Findando a votação o Sr.º Presidente convocou os escrutinadores para fazerem a apuração dos votos. O Sr. Presidente divulgou o resultado de 04 (quatro) votos para a Chapa 01 e 05 (cinco) votos para a Chapa 02, elegendo a Chapa 02 acima descrita. Não havendo impugnação o Presidente proclamou eleita a chapa referenciada. Fazendo uso da palavra o Sr. Vereador Fabrício Ribeiro da Silva solicitou a presidência que encaminhe as chapas registradas ao órgão competente para a verificação da autenticidade das assinaturas. Os demais pronunciamentos estão registrados no arquivo digital desta Câ-

mara Municipal de Dom Aquino. A Sessão foi interrompida para que a Ata fosse confeccionada e, posteriormente, apreciada, e se aprovada, irá ser assinada pelos Vereadores presentes. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão da qual esta é a Ata as 19:51 hs, que após lida e aprovada vai assinada por todos.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

A **Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 37.499.373/0001-69, com sede à Av. Lions Internacional Oeste, 2021 em Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, **Paulo Cezar Dendena**, brasileiro, vereador, portador do RG. N.º 946861 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 593.678.221-20, residente e domiciliado a CHACARA PRODUTIVA KN 01, Bairro Industrial, Peixoto de Azevedo – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.206. 127/0001-55 e Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua 03 nº 410, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representada por seu procurador legal o **Sr. Alex Salin Minatti,**portador do RG 17601290 SSP/MT e CPF nº 020.124.391-10, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:, ajustam o presente contrato, em conformidade com a autorização contida no Processo de Tomada de Preços nº 001/2018.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE SALDO NAO UTILIZADO

1.1 – Fica suprimido do Contrato Original nº 002/2018 o valor de R$ 55. 128,55 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) pela não utilização desse montante no exercício de 2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3 - DO FORO

3.1. Aplica-se ao contrato e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8.666/1993 e suas alterações.

2.2. As partes contratantes elegem o foro de Peixoto de Azevedo - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.3 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 28 de dezembro de 2018.

_____

PAULO CEZAR DENDENA

Presidente da Câmara

Contratante

_____

IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI ME

CNPJ: 26.206.127/0001-55

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Antonia Deusdéria de AraújoBrásPedro Adriano Kotikoski

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
PORTARIA Nº. 04/2019

."Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Corregedor da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **Gilberto Davi Ferreira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear após votação em Plenário, a Vereadora LUCILENE ROSA BENTO, inscrito no CPF: 641.388.281-68, RG: 3345028-4844491 SSP-MT, ao cargo de CORREGEDOR da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/MT, a para atuar no Biênio 2019/2020 partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT,

Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e Dezenove.

GILBERTO DAVI FERREIRA

PRESIDENTE 2019/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 546/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, Estado de Mato Grosso, Srº. Geraldo Martins da Silva,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores apurados no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis.

Artigo 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT, 30 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 540 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para Inclusão do seguinte elemento listado, no seguinte Projeto Atividade e dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
10	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
027	Desporto e Lazer	
27.812.0044.2054	Manut. e enc. c/ Depto de Esportes e Lazer	
44.90.51.00.00.00 – 100	Obras e Instalações	54.011,29
	Total	**54.011,29**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso próprio através de Transposição parcial ou total de Dotação.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
02	Gabinete do Prefeito	
004	Administração	
04.122.0101.2.002	Manutenção e Encargos com Gabinete	
33.90.36.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Física	3.000,00
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	**13.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
02	Gabinete do Prefeito	
004	Administração	
04.124.0101.2.003	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3.000,00
	Total	**3.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
03	Secretaria Municipal de Administração	
004	Administração	
04.122.0101.2.008	Manutenção e Enc. c/ a Secretaria de Planejamento e Administração	
33.90.36.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Física	10.000,00
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	**20.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
015	Urbanismo	
15.451.0076.1.034	Drenagem e Manilha mento de Ruas/ Estradas Vicinais	
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	8.000,00
	Total	**8.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
018	Gestão Ambiental	
18.541.0105.2.191	Manutenção e Encargo com a Sec. De Meio Ambiente	
33.90.39.00.00.00 – 100	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.011,29
	Total	**10.011,29**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 541 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para Inclusão do seguinte elemento listado, no seguinte Projeto Atividade e dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.122.0010.2.100	Manut. e enc. c/ a Secretaria de Saúde	
33.90.47.00.00.00 – 113	Obrigação Tributária e Contributiva	6.000,00
	Total	**6.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde através de Transposição parcial ou total de Dotação.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
06	Secretaria Municipal de Saúde	
010	Saúde	
10.301.0020.2.120	Manutenção e Encargo com o PSF (Programa Saúde da Família)	
33.90.33.00.00.00 – 113	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
33.90.39.00.00.00 – 113	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total	**6.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 542/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situação de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

III – contratação de professor, ou professor substituto;

IV – admissão de professor pesquisador e pesquisador visitante, brasileiro ou estrangeiro;

V – contratação temporária para substituir servidores afastados por força do Estatuto do Servidor Público bem como do Estatuto do Magistério do Município;

VI – implantação ou manutenção de serviços públicos inadiáveis, administrativos ou operacionais, adstritos à competência municipal, até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei ou a finalização da situação ensejadora da contratação;

VII – realização de serviços de inspeção sanitária;

VIII – cumprimento de programas e metas de convênios ou parcerias com o governo federal ou estadual, nas áreas da saúde, educação e segurança;

IV – para execução de obra de forma direta, desde que a situação demonstre ser mais vantajosa a contratação temporária;

X – contratação de profissionais da área da saúde, até a realização de concurso público, com preenchimento das vagas ou até o cumprimento total do programa ou extinção da situação ensejadora da contratação;

XI – Contratação temporária para substituição de servidores em caso de férias e licenças concedidas na forma do Estatuto dos servidores públicos bem como do Estatuto do Magistério do município.

§ 1º A contratação de professores pesquisadores se dará exclusivamente por apresentação de projeto de pesquisa a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação que deverá analisar a correlação da pesquisa com o interesse Municipal ou regional.

§ 2º A contratação de professores substitutos, no caso de afastamento para capacitação, não poderá ultrapassar a cinco por cento do quadro permanente.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação no Município, inclusive, se houver, por meio de jornal local de boa circulação.

§ 1º A contratação para assistência a situações de calamidade pública e de professores substitutos, nos casos de afastamento repentino do titular, prescindem de processo seletivo, devendo ser levado em conta, tão somente, a experiência do contratado, obedecendo o seguinte rito: Exceto quando se tratar de professores substitutos que deverá ser processo seletivo simplificado de provas e titulos.

I – justificativa da necessidade de contratação a ser feita pela autoridade responsável pelo órgão interessado;

II – publicação de edital de chamamento, que determinará, conforme o caso, prazo não superior a três dias para apresentação dos interessados;

III – Inscrição dos candidatos e juntada de documentos pessoais e de comprovação de experiência mínima exigida; Exceto quando se tratar de professores substitutos que deverá ser observada a ordem de *classificação* dos aprovados no processo seletivo simplificado de provas e títulos.

IV – Contratação pela ordem de comparecimento dos interessados, desde que preencham os requisitos mínimos.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O processo seletivo simplificado ou mesmo os caso de contratação que prescinda de processo seletivo, ficará a cargo exclusivamente do Departamento de Pessoal ou podendo se necessário realizar a contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo simplificado. As contratações dos selecionados ficara a cargo do Departamento de Pessoal.

§ 1º Nenhum contratado iniciará suas atividades antes de demonstrar capacidade física e mental satisfatórias ao desempenho da função do cargo e de ter seu contrato devidamente assinado e, ainda, de se declarar ciente de todas as condições e obrigações envolvidas na relação contratual.

§ 2º O descumprimento do disposto no inciso anterior ensejará a nulidade contratual e a responsabilização de quem tiver dado causa.

§ 3º Nenhuma contratação será feita em desacordo com esta lei, sem a devida justificativa, sob pena de nulidade contratual e responsabilização de quem tiver dado causa.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Parágrafo único – Não havendo cargo correspondente a remuneração será definida com base em valores de mercado e deverá constar, em qualquer caso, no edital que der publicidade ao processo seletivo.

Art. 7º - Ao pessoal contratado nos termos desta lei, aplica-se, no que couber, o Estatuto do Servidor Público Municipal e, nas funções correlatas, o Estatuto do Magistério Municipal, ficando regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – cumulativamente ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ocupar, concomitantemente, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 9º – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado, em qualquer caso, o direito a ampla defesa.

Art. 10 – O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar;

IV – por infração administrativa do contratado, na forma do art. 9º desta Lei.

§ 1º Os contratos que forem rescindidos ou extintos antes do prazo determinado não gerarão direito a indenizações quanto ao período remanescente;

§ 2º O décimo terceiro salário será devido, proporcional ou integral, indenizado ou pago no prazo regulamentar, a todos os contratados nos termos desta lei;

§ 3º As férias e um terço (1/3) serão devidas, proporcional ou integral, indenizado ou pago no prazo regulamentar. Não serão devidas as férias proporcionais quando a rescisão ocorrer por infração administrativa ou a requerimento do contratado, resguardada as férias integralmente adquiridas.

Art. 11 – Aplica-se os termos desta lei, no que couber, aos contratos vigentes na data da sua entrada em vigor.

Art. 12 – Aos contratados nos termos desta lei aplica-se o regime geral de previdência social.

Art. 13 – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei, salvo disposto em contrário, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vale de São Domingos*/MT, 23 de Janeiro de 2019.*

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 543/2019.

Súmula: *autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.*

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes desta lei, no seguintes cargos.

QUANT. VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE
01	Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado
01	Motorista de Veículo Especial	Ensino Fundamental Incompleto/CNH categoria C/**Prática**
01	Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Incompleto/CNH categoria C/**Prática**
01	Odontólogo	Nível Superior Completo Específico/Registro no CRO
04	Professor II - Licenciatura Plena	Licenciatura Plena em Pedagogia

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único. Autoriza a contratação temporária direta somente no caso de inexistência de inscritos ou aprovados no teste seletivo simplificado, na quantidade e especificações autorizadas nesta lei, desde que ofertadas no certame, justificando a urgência para fins de evitar prejuízo.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 12 (doze) meses, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

Art. 4º. Os contratados temporários, nos termos desta lei, não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei e que não contrariem o interesse público.

Art. 5º. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2019.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

VALE DE SÃO DOMINGOS/MT*, 23 de*

Janeiro de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
Nº 544 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para criação do seguinte projeto atividade e elementos listados, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação	
012	Educação	
12.361.0042.2.188	Alimentação Escolar Pré Escola	
33.90.30.00.00.00 - 101	Material de Consumo	10.000,00
33.90.30.00.00.00 - 103	Material de Consumo	10.000,00
	Total	**20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde através de Transposição parcial ou total de Dotação.

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação	
012	Educação	
12.361.0042.2.037	Manutenção Salario Educação	
33.90.36.00.00.00 - 103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	Total	**10.000,00**

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação	
012	Educação	
12.361.0042.2.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
33.90.33.00.00.00 - 101	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	Total	**10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI Nº 545 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para criação do seguinte projeto atividade e elementos listados, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/FuncPrograma/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa, Fonte	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação	
012	Educação	
12.361.0042.2.195	Manutenção das Ações do PAR	
33.90.30.00.00.00 – 103	Material de Consumo	100,00
33.90.36.00.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	100,00
33.90.39.00.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	100,00
44.90.52.00.00.00 – 103	Equipamento e Material Permanente	14.700,00
	Total	**15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como fonte os Recursos recebidos através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, volta para o Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vale de São Domingos, 23 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI N°. 538/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos dá outras providencias".

O PREFEITO MINICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício de 2019.

Artigo 2° - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (Trinta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício de 2019.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 539/2018

SÚMULA: CRIA E AUMENTA O NUMERO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 009 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO MARTINS DA SILVA,Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o disposto no art. 77 da Lei Complementar nº 009/2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados o cargos e níveis salariais de Facilitador de Arte vinculado à Secretaria de Assistência Social, de Nutricionista vinculado à secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, o de Borracheiro vinculado à Secretaria de Obras e de Educador Físico e Auxiliar de Saúde Bucal vinculado à Secretaria de Saúde, com categorias, cargos e vagas definidos na forma do ANEXO I, desta Lei Complementar, com suas atribuições são as constantes em ANEXO, alterando O ANEXO II (QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), da Lei Complementar nº 009/2007.

Art. 2º. Fica acrescido no lotacionograma (QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), da Lei Complementar nº 009/2007, nos respectivos cargos, 02 (duas) vagas de Agente Administrativo; 01 (uma) vaga de Motorista Leve; 01 (uma) vaga de Operador de Máquinas Rodoviárias II, 04 (quatro) vagas de Braçal, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (uma) vaga de Enfermeiro, constantes do ANEXO II, desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	CBO	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORARIA SEMANAIS	REQUISITOS
FACILITADOR DE ARTE	5153-05	1	R$ 1. 800,00	40 Horas	Ensino Médio
NUTRICIONISTA	223710	2	R$ 2. 242,80	20 Horas	Ensino Superior/ Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)
BORRACHEIRO	992115	1	R$ 954,00	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto
EDUCADOR FISICO	2313	1	R$ 2. 242,80	20 Horas	Ensino Superior Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	322415	1	R$ 1. 128,38	40 Horas	Ensino Médio/Curso de Higiene Bucal

Cargo: FACILITADOR DE ARTE

Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo I

ATRIBUIÇÕES:

Através da Arte Educação ser capaz de fomentar as tendências individuais, encaminhar a formação do gosto, estimular a inteligência e contribuir para a formação da personalidade do indivíduo, sem ter como preocupação única e mais importante à formação de artistas;

Atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação, o raciocínio, o controle gestual;

Proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações;

Planejar e desenvolver coletivamente atividades e projetos sociais na sua área de atuação profissional;

Executar tarefas e atividades artísticas e estéticas nos projetos sociais do município na sua área de atuação, dentre outras atividades correlatas;

Realizar trabalhos em situações de agravamento físico e emocional, contribuindo nas decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe Inter profissional;

Planejar, organizar e avaliar as atividades desenvolvidas em conjunto com a equipe;

Promover a articulação e integração com a rede de proteção social básica e especial para encaminhamentos;

Realizar intervenções que desenvolvam a capacidade crítica visando o exercício do ser, conviver, fazer e conhecer;

Criar espaços e oportunidades para construção e socialização de conhecimentos, objetivando oferta de atividades adequadas ao contexto;

Elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;

Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;

Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

Cargo: NUTRICIONISTA

Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo I

ATRIBUIÇÕES:

Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional dos usuários/beneficiários, com a identificação dos segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional; Elaborar cardápios e promover práticas alimentares saudáveis, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis; Promover ações de educação alimentar, tais como: palestras, seminários e outros, assim como o acompanhamento nutricional dos usuários/beneficiários; Coordenar a adequação da composição da cesta básica às necessidades nutricionais dos usuários/beneficiários; Coordenar as atividades de controle de qualidade dos alimentos que compõem a cesta básica; Coordenar e executar as atividades de informação ao beneficiário, quanto ao valor nutritivo e ao manejo/preparo dos alimentos; Apoiar a Coordenação dos programas, projetos e serviços, quanto às descrições específicas dos produtos; Analisar amostras e emitir parecer técnico; Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; Cumprir as determinações estabelecidas na resolução do CFN – Conselho Federal de Nutrição nº 465/2010 de 23/08/2010;

Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior Completo e inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Cargo: BORRACHEIRO

Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo I

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Resumida: compreende atribuições de execução e orientação de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar.

Descrição Completa:

Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento Controlam a vida útil e utilização do pneu; Efetua conserto de pneus a frio e a quente; Reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu; Prestam socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal; Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Especial: Sujeito ao trabalho externo;

c) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: EDUCADOR FISICO

Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo I

Organizar, junto com o Coordenador do Projeto, a grade horária prevendo atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos; Participar de reuniões organizadas pelos coordenadores e outras atividades como eventos, Mobilização comunitária, dentre outras; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos; Planejar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta construída coletivamente; Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas e os dados solicitados pela coordenação; Inscrever e monitorar a participação dos usuários nas atividades sob sua responsabilidade; Desenvolver coletivamente atividades esportivas e recreativas na sua área de atuação profissional, para crianças, jovens, adultos, idosos e para pessoas com deficiência inseridas nos programas, projetos e serviços; Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos aplicando técnicas esportivas e recreativas; Planejar, executar, avaliar e acompanhar, junto a equipe, o desenvolvimento psicomotor dos usuários dos programas, projetos e serviços; Avaliar, orientar e controlar a frequência dos usuários; Cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Preencher os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, tais como: lista de presença, resumo das atividades, relatórios, dentre outros; Participar de reuniões de planejamento e de capacitações; Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; Atender as oficinas dos programas, projetos e serviços localizados na sede e distritos;

Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 horas semanais;

b) Especial: Sujeito ao trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior Licenciatura Plena/Bacharel em Educação Física.

Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo I

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio com capacitação Curso de Higiene Bucal.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 06/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar a servidora Iraides Maria de Oliveira para responder pela Gerência de Divisão de Compras e Licitação e a servidora Maria Aparecida de Arruda para responder pela Gerência da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2.º - Esta portaria tem seus efeitos a partir de 09/01/2019.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.

Vereador **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1.ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 30/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Natalia Santana Juvenal, Gerente de Divisão de Patrimônio.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir de 18/01/2019.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2018 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES E DOS CARGOS COMISSIONADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio e considerando o Artigo 2º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2013 de 22 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses foi de **3,434%;**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º do mês de Janeiro do ano de 2019, reajuste salarial de **3,434 %** (por cento) para os servidores do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Parágrafo Único – Fica alterado o ANEXO I-A da Resolução Normativa nº 32/2016 e nº 54/2018 e ANEXO I-B da Resolução Normativa nº 32/2016, na forma do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

PAULO REMÉDIO - Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2019 de 28 de Janeiro de 2019

ANEXO ÚNICO

ANEXO I-A

Resolução Normativa 32/2016 – Alterada pela Resolução Normativa Nº 54/2018

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Empregos Públicos - EP

CARGOS	Nº VAGAS	NÍVEL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
Serviços Gerais	03	EP - 01	44 HORAS	**1.161,21**
Auxiliar Administrativo	05	EP - 02	40 HORAS	**1.530,69**
Agente de Serviços	04	EP – 02	44 HORAS	**1.530,69**
Cozinheiro	01	EP – 02	44 HORAS	**1.530,69**
Motorista	09	EP – 03	44 HORAS	**1.689,04**
Operador de Máquinas Pesadas	07	EP – 04	44 HORAS	**2.322,42**
Analista Técnico	03	EP – 06	40 HORAS	**2.850,25**
Engenheiro Agrônomo	02	EP – 07	40 HORAS	**3.483,64**
Geólogo	01	EP – 07	40 HORAS	**3.483,64**
Engenheiro Sanitarista Ambiental	03	EP – 08	40 HORAS	**4.750,41**
Engenheiro Civil	03	EP – 08	40 HORAS	**4.750,41**
Engenheiro Eletricista	01	EP – 08	40 HORAS	**4.750,41**
Arquiteto	01	EP – 08	40 HORAS	**4750,41**
Contador	01	EP – 05	40 HORAS	**5.225,45**
Médico Veterinário	03	EP – 09	40 HORAS	**5.911,63**

ANEXO I-B

Resolução Normativa 32/2016

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos de Provimento Comissionado.

Cargos Comissionados - CC (Direção Chefia e Assessoramento)

CARGOS	Nº VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Gerente de Manutenção e Conservação	01	CC - 01	40 Horas	**3.061,38**
Gerente de Operação do Aterro Sanitário	01	CC - 01	40 Horas	**3.061,38**
Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias	01	CC - 02	40 Horas	**5.489,37**
Coordenador de Cadeia Produtiva	01	CC – 03	40 Horas	**5.779,67**
Coordenador de Saneamento	01	CC – 03	40 Horas	**5.779,67**
Coordenador de Inspeção	01	CC – 03	40 Horas	**5.779,67**
Coordenador de Licenciamento Ambiental	01	CC – 03	40 Horas	**5.779,67**
Coordenador de Turismo	01	CC – 03	40 Horas	**5.779,67**
Secretário Executivo Adjunto	01	CC - 04	40 Horas	**6.228,32**
Secretário Executivo	01	CC - 05	40 Horas	**10.964,00**

PAULO REMÉDIO - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMECIAL Nº 1996/2019

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA, CNPJ: 02.575.700/0001-30.

CONTRATADO: IMOBILÁRIA PEDRA

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial

PRAZO DO CONTRATO: 2 Meses

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 01/03/2019

VALOR OBJETO: R$ 3.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: 02 Parcela de R$ 1.750.00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

RESOLUÇÃO Nº. 01/CISMNORTE/2019

RESOLUÇÃO Nº. 01/CISMNORTE/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DA RESOLUÇÃO N°. 05/CISMNORTE/04 DE 12 DE OUTUBRO DE 2004 E 005/2010 DE 27 DE MAIO DE 2010 DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, FUNÇÕES, CARGOS E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 15 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Médio Norte-Matogrossense**;**

R E S O L V E

Art. 1º - O artigo 17, da Resolução n°. 05/CISMNORTE/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – Ficam definidas as categorias funcionais e alterada a carga horária do Contador de que tratam os Anexos I-A, I-B, I-C e I-D, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Art. 2° - Fica alteradoo artigo 19, da Resolução n°. 05/CISMNORTE/2004, com a seguinte redação:

Art. 19 – Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico em número de 01 (uma) vaga, representados pelo símbolo CAS, de acordo com Anexo II, da presente Resolução.

Parágrafo Único: A remuneração, bem como os encargos, serão custeados, através dos convênios para gestão de outras unidades de saúde.

Art. 3° Fica criado adicional de insalubridade dos funcionários, com as respectivas porcentagens de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional, classificando nos graus máximos, médio e mínimo, a critério da avaliação do médico do trabalho.

Art. 4° - Fica extinto o cargo de Office boy do Anexo I – A, da Resolução n°.05/CISMNORTE/10 DE 27 DE MAIO DE 2010.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Médio Norte-Matogrossense, Tangará da Serra**,** Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Rafael Machado

Prefeito Municipal Presidente do Consórcio

Registrada na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte Mato-grossense e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Edson André Moura

Secretário Executivo

Deliberada na reunião Extraordinária dos Membros do Conselho Diretor, em .....25...../.....01...../.....2019.....
Assinatura

ANEXO I – A			
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	**CATEGORIA FUNCIONAL FUNÇÕES**	**TOTAL VAGAS**	**GRAU DE ESCOLARIDADE**
SERVIÇO ELEMENTARES NÍVEL I	Auxiliar de serviços Gerais	**1**	PRIMEIRO GRAU COMPLETO
TOTAL DE VAGAS NO CARGO / 1 /			

Rafael Machado

Prefeito Municipal Presidente do Consórcio

Edson André Moura

Secretário Executivo

ANEXO I – B			
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	**CATEGORIA FUNCIONAL FUNÇÕES**	**TOTAL DE VAGAS**	**GRAU DE ESCOLARIDADE**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL II	Assistente Administrativo	**02**	SEGUNDO GRAU COMPLETO
	Auxiliar Administrativo	**02**	
TOTAL DE VAGAS NO CARGO / 04 /			

Rafael Machado

Prefeito Municipal Presidente do Consórcio

Edson André Moura

Secretário Executivo

ANEXO I – C

CARGO DE PROVIMENTO POR INDICAÇÃO

CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	GRAU DE ESCOLARIDADE
SUPERIOR NIVEL III	Secretário Executivo	01	TERCEIRO GRAU COMPLETO
	Assistente Financeiro	01	
SUPERIOR NIVEL III	Assessor Jurídico	01	TERCEIRO GRAU COMPLETO

TOTAL DE VAGAS NO CARGO / 03 /

Rafael Machado Prefeito Municipal Presidente do Consórcio
Edson André Moura Secretário Executivo

ANEXO I – D

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CATEGORIA FUNCIONAL FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	GRAU DE ESCOLARIDADE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NIVEL III	Contador	01	TERCEIRO GRAU COMPLETO
	Controlador Interno	01	

TOTAL DE VAGAS NO CARGO / 02 /

Rafael Machado

Prefeito Municipal Presidente do Consórcio

Edson André Moura

Secretário Executivo

ANEXO II

GRUPO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR (CAS) E INTERMEDIÁRIO (CAI)

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
Secretário Executivo Assessor Jurídico	01 01	CAS – III CAS - III
Assistente Financeiro	01	CAS – III
Contador Controlador Interno Assistente Administrativo	01 01 02	CAI – III CAI – III CAI – II
Auxiliar Administrativo	02	CAI – II
Auxiliar de Serviços Gerais	01	CAI – I
TOTAL GERAL CARGOS	**10**	

Rafael Machado

Prefeito Municipal Presidente do Consórcio

Edson André Moura

Secretário Executivo

ANEXO III

CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR (CAS) E INTERMEDIÁRIO - (CAI)

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS INICIAL	VENCIMENTOS ATUAL
Secretário Executivo Assessor Jurídico	01 01	CAS – III CAS - III	9.994,16 6.250,00	10.493,86 8.150,30
Assistente Financeiro	01	CAS – III	3.332,06	3.332,06
Contador Controlador Interno Assistente Administrativo	01 01 02	CAI – III CAI – III CAI – II	3.620,00 3.620,00 2.296,22	6.000,00 3.801,00 2.411,03
Auxiliar Administrativo	02	CAI – II	1.589,42	1.748,36
Auxiliar de Serviços Gerais	01	CAI – I	1.100,58	1.210.63
TOTAL GERAL DE VAGAS – CAS – CAI –10				

Rafael Machado

Prefeito Municipal Presidente do Consórcio

Edson André Moura

Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/CISMNORTE/2015
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, assessorando na aplicação de Leis, contratos, convênios, resoluções, portarias, defesas TCE, Ministério Público, Justiça Estadual e Federal e demais atos congêneres a serem praticados pelo CISMNORTE.
CONTRATADA: MARLI GUARNIERI LIMA
CPF: 452.765.521-34
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

CONTRATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 001/CISMNORTE/2016
OBJETO: Prestação de serviços de CONTADOR, a ser desempenhado junto ao CISMNORTE
CONTRATADA: PRISCILA CAIRES DE QUADROS
CNPJ: 020.583.371-31
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Resolução nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, Senhor Aldair Luiz Zandoná, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Aviso do Procedimento licitatório Nº 002/2019 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS PARA CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 001/2019**, **tipo Menor Preço**, no seguinte termo:

Art. 1º. Fica retificado o aviso de licitação, o ano da data de realização do certame: 2017, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O ano da data de realização do certame:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**" dia 12/02/2019 às 09:00 horas (horário de Cuiabá - MT) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS PARA CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO**. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Água Boa - MT, 30 de janeiro de 2019

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. **001/2019**. Contratante**: CISOMT** – CNPJ: **01. 870.663/0001-20,** Contratado: **AILTON PAULA DE ARRUDA – ME – CNPJ: 27.163.362/0001-50.** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Consultoria de envio de informações do APLIC, Serviços Administrativos e na Elaboração de Editais de Licitação (Pregões). No valor de R$ 12.150,00 (noventa e seis mil reais). Data: 03/01/2019 até a 31/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3278, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: *Regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em Estágio Probatório, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Água Boa, e dá outras providencias.*

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, em exercício e no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal vigente, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/ 98, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 e 29 da Lei Complementar nº 009/2000, art. 8º da Lei Complementar nº 100/2016-ADM e art. 16 da Lei Complementar nº 101/2016-SUS;

CONSIDERANDO o estágio probatório presta-se ao exame de capacidade do servidor ao real desempenho das tarefas inerentes ao cargo para o qual foi provido;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e sistematizar as normas municipais que regulam a avaliação de servidores em estágio probatório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de ***Avaliação Especial de Desempenho*** do servidor público em ***Estágio Probatório***, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Água Boa, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, mediante a aferição de sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo público.

Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. A aprovação do servidor público na Avaliação Especial de Desempenho, realizada durante o período do estágio probatório, constitui condição para a aquisição de estabilidade no cargo público de provimento efetivo que ocupar.

Art. 4º. A aferição de ***assiduidade***, ***disciplina***, ***capacidade de iniciativa***, ***produtividade*** e ***responsabilidade*** serão da competência da Chefia imediata e da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá agir com imparcialidade quando da avaliação do servidor em Estágio Probatório.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório será constituída por:

I. Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas; II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; III. 01 (um) representante da Secretaria a qual o servidor é vinculado.

§ 1º. A Avaliação Especial de Desempenho será acompanhada pela Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Sempre que houver exoneração de um Secretário Municipal, A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá encaminhar as avaliações (concluídas ou não) para a Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a fim de centralizar e manter o controle dos processos de avaliação e estabilidade dos servidores, até que seja redefinida a titularidade do cargo (Secretário).

Art. 6º. A Avaliação Especial de Desempenho será constituída de três etapas anuais de apuração que ocorrerão durante o período de três anos do estágio probatório:

I. A ***primeira etapa*** deverá ser realizada sessenta dias antes da data em que o servidor completar um ano de efetivo exercício no cargo; II. A ***segunda etapa*** deverá ser realizada sessenta dias antes da data em que o servidor completa dois anos de efetivo exercício no cargo; e III. Finalmente, a ***terceira etapa*** deverá ser realizada sessenta dias antes da data em que o servidor completa três anos de efetivo exercício no cargo, de modo que o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho seja disponibilizado ao avaliado, impreterivelmente, até o dia do término do seu estágio probatório.

Art. 7º. O processo de Avaliação Especial de Desempenho será formalizado e instruído com os seguintes formulários obrigatórios:

I. Termo de Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo I deste Decreto); II. Notificação ao Servidor da Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo II deste Decreto); e III. Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo III deste Decreto).

Art. 8º. Em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho serão analisados os critérios elencados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa, Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, conforme descrito no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 9º. A cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho, o servidor terá a sua atuação pontuada pelo chefe imediato e pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sendo que serão distribuídos de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento), para cada critério, devendo haver o preenchimento dos campos pertinentes no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 10. Conforme estabelecido no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, a pontuação atribuída guarda relação com os seguintes conceito/fator:

I. **Excelente**, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento); II. **Bom**, de 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento); III. **Regular**, 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento); IV. **Insatisfatório**, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 11. Competirá à chefia imediata do servidor avaliado, com o suporte da Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a apuração da frequência e das penalidades disciplinares, para os fins de atribuição das pontuações referentes à Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 12. Após a conclusão de cada etapa, o servidor deverá ser notificado por escrito pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em até 10 (dez) dias contados do termino do período de preenchimento do Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 13. O valor final de pontuação da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório será obtido do seguinte cálculo:

"Soma da pontuação obtidas nas três etapas anuais ÷ 3 = pontuação final"

Art. 14. Será declarado aprovado no estágio probatório e estável em seu cargo público de provimento efetivo o servidor que alcançar, no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total distribuída na Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo Único: será declarado reprovado no estágio probatório e imediatamente exonerado de seu cargo de provimento efetivo o servidor que não obtiver o percentual mínimo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 15. O servidor que estiver afastado, licenciado ou desaparecido e for declarado reprovado no estágio probatório:

I. Será notificado através dos correios com aviso de recebimento (AR); II. Não obtendo êxito na notificação por meio dos correios com AR, será notificado através de Edital publicado no Diário Oficial da AMM.

Art. 16. Os servidores submetidos à Avaliação Especial de Desempenho terão direito, em cada etapa, a uma instância recursal em via administrativa.

Art. 17. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação do servidor, e será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão.

I. O Recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes; II. Após o julgamento do recurso interposto, o Prefeito Municipal encaminhará a decisão à Comissão de Avaliação Especial de desempenho, que dará ciência ao servidor da decisão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do julgamento do recurso e encaminhará o processo à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Art. 18. Compete a Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração:

I. Organizar e arquivar a documentação referente ao procedimento avaliatório; II. Consolidar os resultados das avaliações anuais no final do triênio; III. Promover os registros funcionais; IV. Fazer publicar a declaração de estabilidade ou organizar o processo de exoneração do servidor avaliado.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRAD0, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 16 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome:		
Cargo:	Matrícula:	
Data do Edital de Nomeação:	Lotação:	
Período Avaliado:		
2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA		
Nome:		
Cargo/Função:		
3. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO		
Atribua uma pontuação de 0% a 100% (zero a cem por cento) a cada fator: I. **Excelente**, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento); II. **Bom**, de 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento); III.**Regular**, de 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento); IV. **Insatisfatório**, abaixo de 50% (cinquenta por cento).		
CONCEITOS **Fatores**	**BASE** *(Apenas para referência, se necessário o Avaliador deverá estudar os fatores em outros meios para aprimorar esta avaliação)*	**Chefia Imediata**
I. ASSIDUIDADE (Comparecimento regular e permanência no local de trabalho. Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado).		

II. DISCIPLINA (Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho)		
III. CAPACIDADE DE INICIATIVA (Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.).		
IV. PRODUTIVIDADE (Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo).		
V. RESPONSABILIDADE (Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos).		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
PONTUAÇÃO FINAL:		
4. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO		
5. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO		
6. ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		
Água Boa/MT, _____/_______/________ ___________________________ Assinatura sob carimbo		
7. RECEBIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Em, _____/_______/________ ___________________________ Assinatura		

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

( ) 1ª Etapa ( ) 2ª Etapa ( ) 3ª Etapa

8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (Estágio Probatório)
Notificamos ao (a) servidor (a)________________________________ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ________/_____________/____________ e _________/_____________/________ Pontuação alcançada_________ pontos.
9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
______________________________ Chefia Imediata Presidente da Comissão ______________________________ Membro _______/__________/________ Data da Avaliação
10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO
Estou ciente da minha Avaliação Especial de Desempenho. _____/________/__________________________________ Assinatura do Servidor(a) Data da Notificação

- -

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho (estágio probatório)
Notificamos ao (a) servidor (a)________________________________ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ________/_____________/____________ e _________/_____________/______________. Pontuação alcançada_________ pontos. **Pontos por critério:** Assiduidade e Pontualidade (________) pontos Disciplina (________) pontos Capacidade de Iniciativa (________) pontos Produtividade (________) pontos Responsabilidade (________) pontos **PONTUAÇÃO FINAL**: (________) pontos Data da Notificação: __________/____________/____________ Assinatura do Responsável pela Notificação (RH)

ANEXO III

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Nome do Servidor(a):	
CPF Nº:	Matrícula:
Data da Admissão:	Cargo:
Lotação:	Telefone:

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
I. Assiduidade	
II. Disciplina	
III. Capacidade de Iniciativa	
IV. Produtividade	
V. Responsabilidade	
PONTUAÇÃO FINAL	

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal vigente, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de junho de 1998, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 e 29 da Lei Complementar nº 009/2000, art. 8º da Lei Complementar nº 100/2016-ADM e art. 16 da Lei Complementar nº 101/2016-SUS;

CONSIDERANDO que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo aos critérios e procedimentos previstos no Decreto Municipal Nº 3246, de 18 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho realizadas durante as 03 (três) etapas do Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regulamento do Decreto Municipal nº 3246, de 18 de outubro de 2018, DECLARA que o (a) servidor (a) está ___________ (**APTO ou NÃO APTO)** de acordo com os requisitos para sua confirmação no cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Nome:	**Matrícula:**	**Assinatura:**
Local e Data:		

Ciência do(a) Servidor(a)	
Local e Data:	Assinatura:

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal na Gerencia de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar **3 (três) vias** das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (Conforme o cargo);

e) Cópia de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;

m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

n) Declaração de não aposentado por invalidez;

o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

Exames necessários:

- Hepatites virais

- Hemograma

- Glicemia

- Tipagem sanguínea

- O candidato aprovado para o cargo de auxiliar de limpeza, deverá apresentar **exame de radiografia da coluna** para o médico do trabalho.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 03/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 09 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

CAETANO FERREIRA DE REZENDE

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
VITORIA KANANDA OLIVEIRA	4º LUGAR

CARGO: Auxiliar de Limpeza

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
ELENI DA SILVA PEREIRA	5º LUGAR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
EVANIA PERES BATISTA	2º LUGAR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
ADRIANO VICENTE DO AMARAL	11º LUGAR
ANDRE LUIZ ALVARES FERREIRA	12º LUGAR

Água Boa- MT, 28 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

CAETANO FERREIRA DE REZENDE

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público Nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal - Gerência de RH e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar

01 (uma) cópialegível e sem rasuras das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG; **b)** Cópia do cadastro de pessoa física / CPF; **c)** Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **d)** Cópia da reservista ou documento equivalente (sexo masculino); **e)** Cópia da certidão de casamento ou comprovante de união estável (CPF do companheiro); **f)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos (CPF para os maiores de 11 anos); **g)** Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 a 14 anos; **h)** Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo; **i)** Cópia da CTPS (carteira de trabalho e previdência social); **j)** Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); **k)** Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada; **l)** Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil (se possuir) **m)** Declaração de não aposentado por invalidez; **n)** Declaração de bens; **o)** Declaração de não acumulo de cargo público; **p)** Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho; **Exames necessários:** - Hepatites virais - Hemograma - Glicemia - Tipagem sanguínea

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário de Trabalho e a jornada e carga horária serão aquelas constantes no Edital Nº. 01/2018 (abertura), do Processo Seletivo Público 02/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 28 de janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASIFICAÇÃO
ANDRESSA KREWER	6,00	10° LUGAR
KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	6,00	11° LUGAR
FERNANDA PEREIRA NONATO	6,00	12° LUGAR

Água Boa- MT, 28 de janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal na Gerencia de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar **3 (três) vias** das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (Conforme o cargo);

e) Cópia de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;

m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

n) Declaração de não aposentado por invalidez;

o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

Exames necessários:

- Hepatites virais

- Hemograma

- Glicemia

- Tipagem sanguínea

- O candidato aprovado para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Infraestrutura**, deverá apresentar **exame de radiografia da coluna** para o médico do trabalho.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 03/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 28 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

AGNALDO LANSONI

Secretário Municipal de Educação

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA – ENSINO SUPERIOR

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
MARCOS ALESANDRO TINTI LIMA	1º LUGAR
AMÓS MOREIRA CASTRO	2º LUGAR
ARLENE ESCHER	3º LUGAR
IURY DE LIMA RODRIGUES	4º LUGAR
GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	5º LUGAR
TIAGO DURR TEIXEIRA	6º LUGAR
ALEXANDRE DE SOUSA TOSTA	7º LUGAR
ADÃO NOLETO COSTA	8º LUGAR
VANDERLEA CRISTINA DRESCH	9º LUGAR

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA JIU JTSU –Ensino Superior

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
GABRIEL GUERREIRO NUNES FERREIRA	1º LUGAR

CARGO: iNSTRUTOR DE OFICINA KARATÊ -DÔ– Ensino SuperioR

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
PAULO SERGIO SILVA DE LIMA	1º LUGAR

CARGO: iNSTRUTOR DE OFICINA TAEKWONDO– Ensino SuperioR

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
EUZEBIO SOBRINHO PEREIRA GOMES	1º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE ACADEMIA

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
CARLA MATHILDES CORBALLINI DE SOUZA	1º LUGAR

Água Boa- MT, 28 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA AGNALDO LANSONI LUIZ OMAR PICHETTI

Prefeito Secretário Municipal de Educação Secretário Municipal de Administração

---

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal na Gerencia de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar **3 (três) vias** das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG;

b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia da CNH (Conforme o cargo);

e) Cópia de reservista ou documento equivalente;

f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;

g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;

i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada;

m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);

n) Declaração de não aposentado por invalidez;

o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

Exames necessários:

- Hepatites virais

- Hemograma

- Glicemia

- Tipagem sanguínea

- O candidato aprovado para o cargo de auxiliar de limpeza, deverá apresentar **exame de radiografia da coluna** para o médico do trabalho.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 03/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 30 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

HELAINE CRISTINA SANTOS BARBOSA

Secretária Municipal de Ação Social

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

SECRETARIA DE ÁÇÃO SOCIAL

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
ANA PAULA DE SOUZA ROCHA	1º LUGAR
GEICIANE ALVES MORAES DO CARMO	2º LUGAR

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos – Feminino

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
ROSENILDA SILVA MORAIS	1º LUGAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos – Feminino

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCILENE ALVES DOS REIS	2º LUGAR

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO*
ANA LIDIA MEDONCA RODRIGUES	2º LUGAR

Água Boa- MT, 30 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

HELAINE CRISTINA SANTOS BARBOSA

Secretária Municipal de Ação Social

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal - Gerência de RH e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar

01 (uma) cópialegível e sem rasuras das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG; **b)** Cópia do cadastro de pessoa física / CPF; **c)** Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **d)** Cópia da reservista ou documento equivalente (sexo masculino); **e)** Cópia da certidão de casamento ou comprovante de união estável (CPF do companheiro); **f)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos (CPF para os maiores de 11 anos); **g)** Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 a 14 anos; **h)** Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo; **i)** Cópia da CTPS (carteira de trabalho e previdência social); **j)** Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); **k)** Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada; **l)** Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil (se possuir) **m)** Declaração de não aposentado por invalidez; **n)** Declaração de bens; **o)** Declaração de não acumulo de cargo público; **p)** Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho; **Exames necessários:** - Hepatites virais - Hemograma - Glicemia - Tipagem sanguínea -

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário de Trabalho e a jornada e carga horária serão aquelas constantes no Edital Nº. 01/2018 (abertura), do Processo Seletivo Simplificado 02/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 30 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

HELAINE CRISTINA SANTOS BARBOSA

Secretária Municipal de Ação Social

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018

DITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

ANEXO I

CARGO: VISITADOR

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	NOTA FINAL
CINTIA RODRIGUES DA CRUZ	4º	59

Água Boa- MT, 30 janeiro 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

HELAINE CRISTINA SANTOS BARBOSA

Secretária Municipal de Ação Social

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços para publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, relativo aos atos administrativos.
Favorecido	Mato Grosso Governo do Estado
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global Estimado	R$ 40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso VIII, da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 004/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 004/2019, nos termos do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 30 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO N°. 120/2018

TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 ao Contrato n°. 120/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa JORNAL A GAZETA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 122/2018

LICITAÇÃO: DL 023/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Aditivo de Acréscimo de 25% do valor e Prorrogação da vigência do contrato.

VALOR: R$ 6.250,00

NOVA VIGÊNCIA: 31.03.2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de água, para suprir a necessidade dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa no Munícipio de Água Boa-MT.
Favorecido	Prefeitura Municipal de Água Boa – CNPJ: 15.023.898/0001-90.
Prazo de Entrega	Até 31/12/2019.
Valor Global Estimado	R$ 157.464,72 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal	Art. 25. Inciso I da Lei N°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 30 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de serviços para publicação na Imprensa Nacional, relativo aos atos administrativos.
Favorecido	Imprensa Nacional
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global Estimado	R$ 40.020,00 (Quarenta mil e vinte reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso VIII, da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 003/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 003/2019, nos termos do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 30 de janeiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 4, 39 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.619.644/0001-42, com o valor total de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), ITENS 1, 3, 5, 37, 40 - JOSE MARGREITER - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.991.187/0001-96, com o valor total de R$ 66.114,40 (sessenta e seis mil e cento e quatorze reais e quarenta centavos), ITENS 2, 6, 7, 38 - PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.976.860/0048-91, com o valor total de R$ 28.333,20 (vinte e oito mil e trezentos e trinte e três reais e vinte centavos), ITENS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 - ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.476.090/0001-54, com o valor total de R$ 87.630,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 29 de janeiro de 2019. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 - ANEXO I

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
ANEXO I

CARGO: Contador

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
02051	ANDIELLE SOUZA DUARTE COUTO	1.00		
01826	ELLEN BETANIA CORREIA DOURADO	1.00		
02116	ELSON VICENTE DE CAMPOS	1.00		
02351	ELZI NAVES MARQUES	1.00		
00009	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	1.00		
00678	IVANILSON SALES DA SILVA	1.00		
02965	JOAQUIM PINHO SOBRINHO	1.00		
02256	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
00566	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	1.00		
00269	ZEINER COSTA DE SOUZA	1.00		

CARGO: Enfermeiro - 30h

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
02801	CHRISTHIANO VIEIRA BORGES	1.00		
01582	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	1.00		
02194	HUSSAM SALAH EL DIN FARAH	1.00		
00467	LUANA GOMES DE ALENCAR	1.00		
00283	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	1.00		

CARGO: Enfermeiro - 40h

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01540	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	1.00		
02013	CARLA PETRY CARVALHO	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
02368	DANIELLE CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA VALÉRIO	1.00		
00290	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	1.00		
03068	EDSON CARLOS MOREIRA	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
00359	FABIANA REGINA DE SOUZA	1.00		
00037	FERNANDA ANDRADE DINIZ	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.1. do Edital de Abertura.
02590	FRANCIELI ASSOLINI FERREIRA	1.00		
00725	GEOVANIA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	1.00		
00940	GEOVANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA	1.00		
01963	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	1.00		
00178	IVONETE DE LIMA	1.00		
00753	JUSCÉLIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	1.00		
01047	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	1.00		
00799	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	1.00		
00648	LUECI OLIVEIRA ALVES	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
00801	NAIPY ABREU BRUNOZI	1.00		
02541	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	1.00		
02030	PATRICIA SARTOR	1.00		
00851	SULLYANE DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	1.00		
00589	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	1.00		

1

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

01573	VIVIANE VILELA NOGUEIRA	1.00		

CARGO: Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00069	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	1.00		
00899	ALEXANDRO ROSA SILVA	1.00		
00366	DIANE MULLER	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
01206	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	1.00		
01021	KENIA RIBEIRO GOMES	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.1. do Edital de Abertura.
00960	LOURENA ALVES SILVA	1.00		
00501	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	1.00		
02381	RICARDO A FERNANDES MORENO DOS SANTOS	1.00		
02932	WERIK BATISTA SOUSA	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.1. do Edital de Abertura.

CARGO: Médico Veterinário

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
02132	ÉDIJA PEREIRA DA SILVA	1.00		

CARGO: Odontólogo

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
02677	ERIKA SANTOS SOUZA	1.00		
01157	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	1.00		
00177	THAIS XAVIER DE MORAIS	1.00		
02661	VALDIR AMANCIO ALMEIDA JUNIOR	1.00		

CARGO: Procurador Jurídico

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01018	ANA CRISTINA TELES OURIVES	1.00		
02239	ANDRE LUIS BISPO	1.00		
00223	DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA	1.00		
02973	GERALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	1.00		

CARGO: Professor Pedagogo

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
02330	ALDINEIA BARBOSA DE SOUSA	1.00		
02335	ANA ARLETE DE SOUZA	1.00		
00722	ANDRÉIA KOVALESKI	1.00		
01782	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	1.00		
02240	BIANCA DAL FORNO DE ARAUJO	1.00		
00909	CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	1.00		
02002	CINTIA ALVES DE OLIVEIRA	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
02878	CLARICE GOMES DA SILVA	1.00		
00238	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	1.00		
02450	CLEONICE DE SOUZA	1.00		
01509	DENIA OLIVEIRA DE SOUZA	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.1. do Edital de Abertura.

2

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

00724	DEUZALINA RODRIGUES TEBURCIO	1.00		
02222	DEUZENIR ROSA DA SILVA	1.00		
01056	ELIANE RAMOS BISPO	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
02372	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.1. do Edital de Abertura.
02195	ESDRA GOMES MATOS SILVA	1.00		
00875	FABIANE FERREIRA SOUZA LUCHINI	1.00		
02017	GEISICA SILVA POLASIO	1.00		
01592	GLAUCIA BORGES GOMES	1.00		
00493	HILDA PEREIRA DE MELO	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
00988	ILDA MARIA DOS SANTOS	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.1. do Edital de Abertura.
00999	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	1.00		
02230	IVONE GOMES MARTINS	1.00		
00175	JUSCILENE NEVES ARAUJO	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
02504	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	1.00		
00469	LAURA ALVES DA SILVA	1.00		
01790	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	1.00		
00017	LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES	1.00		
00703	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	1.00		
02255	LUCENIR ALVES PEREIRA	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
01275	LUCIMEIRE BORGES FRAGA	1.00		
00833	MÁRCIA DE OLIVEIRA	1.00		
00218	MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	1.00		
00261	MARIA APARECIDA MARTINS	1.00		
00459	MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA	1.00		
00862	MARIA DO CARMO GOMES	1.00		
00502	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	1.00		
01735	MARILEIDE FONSECA DE MORAES	1.00		
02800	MÔNICA PINHEIRO BELÉM	1.00		
00966	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	1.00		
00212	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIROZ	1.00		
02637	ROSALINA VIEIRA DA SILVA	1.00		
01381	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	1.00		
02156	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	1.00		
00315	ROSILENY MORAES ROCHA	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.4.1. do Edital de Abertura.
01102	ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA	1.00		
00758	RUTH RESENDE DA SILVEIRA	1.00		
02900	SELMA MARIA GRISÓLIA VAZ	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.1. do Edital de Abertura.
00737	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	1.00		

3

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
ANEXO I

00990	TATIANE GONÇALVES PEREIRA DUQUE	1.00		
00181	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	1.00		
00134	VALDIVINA PEDRO DA SILVA	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
01378	VANESSA DE SOUZA LIMA	1.00		
01039	VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MARQUES DAVID	1.00		
01022	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	1.00		
01982	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	1.00		

CARGO: Técnico Esportivo

Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
01619	ADRIELE REZENDE OLIVEIRA	1.00		
02651	EUDES CABRAL DA SILVA	0.00	X	Conforme o item 13.5. do Edital de Abertura.
00716	RÚBIA KOVALESKI	1.00		

4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 105/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRE

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 20/01/2019 Término: 19/05/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 95/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: MARIA LENILDA DA SILVA 04968931140

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 23/12/2018 Término: 22/04/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2018

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E FUNCIONARIOS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 002/2019

Verificando que houve erro material em alguns dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 002,de 17 de dezembro de 2018, que: “Institui o Novo Código Tributário Municipal e estabelece Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Alto Garças e dá outras providências”, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2018, na Edição nº 3.128 – Ano XIII, págs. 87/155, procedeu-se às seguintes correções:

Onde se lê:

Art. 25 - Será atualizado, anualmente, antes da ocorrência do fato gerador, o valor venal dos Imóveis Urbanos, de área urbanizável e de expansão urbana, de conformidade com o parágrafo único do Art. 417, deste Código.

Parágrafo único - O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano não poderá ser inferior a 1 (uma) UFAG - Unidade Fiscal de Alto Garças, de conformidade com o Art. 417, deste Código.

Leia-se:

Art. 25-A - Será atualizado, anualmente, antes da ocorrência do fato gerador, o valor venal dos Imóveis Urbanos, de área urbanizável e de expansão urbana, de conformidade com o parágrafo único do Art. 417, deste Código.

Parágrafo único - O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano não poderá ser inferior a 1 (uma) UFAG - Unidade Fiscal de Alto Garças, de conformidade com o Art. 417, deste Código.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 29 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO concurso público Nº 001/2018.

A Senhora **ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** nomeada pela Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo àdivulgaçãoda **PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**, a partir das 00h00 do dia **31/01/2019** até às 23h59 do dia **01/02/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Alto Garças-MT, 30 de janeiro de 2019.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/19

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 1/9
Processo Nº.: 6/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019

No dia 29 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2019, Processo Licitatório nº. 6/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3834	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	4, 39
3558	JOSE MARGREITER - ME	1, 3, 5, 37, 40
3384	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2, 6, 7, 38
226	ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	JACIR CONRADO	057.692.738-44
JOSE MARGREITER - ME	10.991.187/0001-96	MARCOS ROBERTO MARGREITER	010.008.979-82
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0048-91	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVE	633.801.701-78
ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME	01.476.090/0001-54	ZENILDO JOSE DE SOUZA	352.949.731-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 226 - ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM CAMINHAO	UN		220,000	34,0000	7.480,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM UTILITARIO	UN		160,000	15,0000	2.400,00
10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL	UN		45,000	75,0000	3.375,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 6/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019

Fornecedor: 226 - ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU EM PA CARREGADEIRA.	UN		45,000	85,0000	3.825,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA	UN		10,000	85,0000	850,00
13	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA.	UN		15,000	28,0000	420,00
14	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL.	UN		10,000	30,0000	300,00
15	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SUBSTITUICAO DE PNEUS, EM MOTOCICLETA	UN		30,000	20,0000	600,00
16	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM ONIBUS.	UN		140,000	35,0000	4.900,00
17	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM MICROONIBUS E VAN.	UN		40,000	30,0000	1.200,00
18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS DIANTEIROS EM TRATOR	UN		15,000	20,0000	300,00
19	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS TRASEIROS EM TRATOR	UN		10,000	95,0000	950,00
20	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM AMBULANCIA	UN		80,000	15,0000	1.200,00
21	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM VEICULO POPULAR	UN		50,000	15,0000	750,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DA CARCACA DE PNEU 275X80X22,5, BORRACHUDO	UN		160,000	30,0000	4.800,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DA CARCACA DE PNEU 900X20, LISO	UN		20,000	35,0000	700,00
24	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DA CARCACA DE PNEU 1000X20, BORRACHUDO.	UN		65,000	35,0000	2.275,00
25	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA	UN		55,000	75,0000	4.125,00
26	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM PA CARREGADEIRA	UN		55,000	95,0000	5.225,00
27	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEU EM RETROESCAVADEIRA 105/80 R18	UN		15,000	30,0000	450,00
28	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE CARCACA DE PNEU ARO 15X6 EM EQUIPAMENTOS (MAQUINAS).	UN		5,000	18,0000	90,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM MOTOCICLETA	UN		30,000	20,0000	600,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA, DE PNEUS,VEICULO UTILITARIO.	UN		30,000	20,0000	600,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA DE AR,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULO DE POPULAR	UN		140,000	15,0000	2.100,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM ONIBUS	UN		80,000	35,0000	2.800,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM VANS	UN		50,000	30,0000	1.500,00
34	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM TRATOR DIANTEIRO	UN		10,000	20,0000	200,00
35	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM TRATOR TRASEIRO	UN		10,000	95,0000	950,00
36	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	UN		45,000	15,0000	675,00
41	VULCANIZACAO DE PNEU CARRO UTILITÁRIO	UN		200,000	70,0000	14.000,00
42	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO DE PNEUS,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM MOTOCICLETA	UN		30,000	50,0000	1.500,00
43	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO CONSERTO/VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, EM AMBULANCIA	UN		50,000	70,0000	3.500,00
44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE TRATOR TRASEIRO	UN		8,000	340,0000	2.720,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Página: 3/9
Processo Nº.: 6/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019

Fornecedor: 226 - ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 14-9-24 16 LONAS	UN		8,000	290,0000	2.320,00
46	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 215/75 17,5R	UN		60,000	115,0000	6.900,00
47	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 225/70 R15	UN		15,000	70,0000	1.050,00

Fornecedor: 3384 - PNEUS VIA NOBRE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 1000X20	UN	VIPAL	6,000	387,0000	2.322,00
6	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 1000X20	UN	VIPAL	36,000	387,0000	13.932,00
7	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 14-9-24 16 LONAS	UN	VIPAL	8,000	759,9000	6.079,20
38	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 900X20 E 1000X20	UN	TROPICAL	60,000	100,0000	6.000,00

Fornecedor: 3558 - JOSE MARGREITER - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	REPARO AUTOMOTIVO - RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 22,5R	UN	VIPAL	46,000	399,9000	18.395,40
3	RECAPAGEM PNEU RADIAL MISTO 295 X 80 22,5	UN	VIPAL	10,000	499,9000	4.999,00
5	RECAPAGEM PNEU 17,5 X 25	UN	VIPAL	20,000	1.000,0000	20.000,00
37	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 275/80 22,5R, 295/80 R22.5	UN	VIPAL	80,000	119,0000	9.520,00
40	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 17.5-25	UN	VIPAL	40,000	330,0000	13.200,00

Fornecedor: 3834 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14,0X24,0 COM 12 LONAS EM VEICULO-EQUIPAMENTO	UN	Rubber	18,000	850,0000	15.300,00
39	REPARO AUTOMOTIVO - VULCANIZACAO DE PNEU 14.00-24 TT 16 LONAS	UN	Rubber	30,000	295,0000	8.850,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 6/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,29 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	CNPJ: 58.619.644/0001-42	
JOSE MARGREITER - ME	CNPJ: 10.991.187/0001-96	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	CNPJ: 01.976.860/0048-91	
ZENILDO JOSÉ DE SOUZA ME	CNPJ: 01.476.090/0001-54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DECRETO 054/2017

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 054/2017

NOMEIA E DESIGNA OS REPRESENTANTES ABAIXO PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA DE ALTO PARAGUAI MT

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, Sra. Diane Vieira de Vasconcellos Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e tendo em vista das necessidades de criar e regulamentar o Conselho do FMMA, conforme o Art. 1º da Lei nº 020/2017 de 13 de Agosto de 2017, combinado com o Decreto 066/2017, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Mun. de Meio Ambiente.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Paraguai – MT, para o biênio 2017 a 2018 conforme segue:

PRESIDENTE – PEDRO CARMO DE OLIVEIRA – Sec. Mun. de Agricultura, Desen. Econ. E Meio Ambiente.

CPF: 086.140.591-91 – **RG:** 043.885 SSP/MT.

MEMBRO - MARIA ADELIA DALTRO DE SOUZA – Departamento Financeiro da Prefeitura.

CPF: 034.760.381-20 – **RG:** 028.7254-4- SSP-MT.

MEMBRO – JOÃO ALESSANDRO ALMEIDA DE SIQUEIRA – Assistente Administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CPF – 807.465.511-34 **RG** – 1100743-5 SJ/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 11 de setembro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 109/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 36.485.320/0012-8
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO ESPECIAL N° 109/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Diane Vieira De Vasconcellos Alves, Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 508/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Credito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.27.813.0014.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 16.874,07

Sub-Total:R$ 16.874,07

Total Credito Especial Sumplementado: R$ 16.874,07

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 :

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.874,07

Sub-Total:R$ 16.874,07

Total Credito Especial Reduzido: R$ 16.874,07

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 11 de Julho de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 96/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 96/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 509/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1.§ Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Super vit Financeiro, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos:

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.15.451.0014.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 310.301,56

Sub-Total:R$ 310.301,56

Total Parcial Suplementado: R$ 310.301,56

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 12 de Julho de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2018.

ALTO PARAGUAI, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.812.100,00	20.812.100,00	5.671.505,08	27,25	22.757.359,60	109,35	-1.945.259,60
RECEITAS CORRENTES	19.203.950,00	19.203.950,00	5.061.252,58	26,36	21.164.607,10	110,21	-1.960.657,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	791.350,00	791.350,00	83.310,19	10,53	920.978,03	116,38	-129.628,03
Impostos	734.700,00	734.700,00	79.644,65	10,84	824.439,70	112,21	-89.739,70
Taxas	56.650,00	56.650,00	3.665,54	6,47	96.538,33	170,41	-39.888,33
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	405.000,00	405.000,00			45.054,25	11,12	359.945,75
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	405.000,00	405.000,00			45.054,25	11,12	359.945,75
RECEITA PATRIMONIAL	211.000,00	211.000,00	3.978,42	1,89	145.355,49	68,89	65.644,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	210.500,00	210.500,00	3.978,42	1,89	145.355,49	69,05	65.144,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS			46.557,04		254.252,52		-254.252,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			46.557,04		254.252,52		-254.252,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.787.600,00	17.787.600,00	4.927.406,93	27,70	19.718.374,21	110,85	-1.930.774,21
Transferências da União e de suas Entidades	9.724.900,00	9.724.900,00	3.097.048,81	31,85	11.230.358,11	115,48	-1.505.458,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.682.700,00	5.682.700,00	1.339.607,85	23,57	5.555.139,17	97,76	127.560,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.380.000,00	2.380.000,00	490.750,27	20,62	2.932.876,93	123,23	-552.876,93
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00			80.592,60	895,47	-71.592,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00			75.469,06	31,27	-73.969,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00			5.123,54	73,19	1.876,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.608.150,00	1.608.150,00	610.252,50	37,95	1.592.752,50	99,04	15.397,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.538.150,00	1.538.150,00	610.252,50	39,67	1.592.752,50	103,55	-54.602,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.518.150,00	1.518.150,00	610.252,50	40,20	1.292.752,50	85,15	225.397,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	20.000,00	20.000,00			300.000,00	500,00	-280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.812.100,00	20.812.100,00	5.671.505,08	27,25	22.757.359,60	109,35	-1.945.259,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.812.100,00	20.812.100,00	5.671.505,08	27,25	22.757.359,60	109,35	-1.945.259,60
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.812.100,00	20.812.100,00	5.671.505,08	27,25	22.757.359,60	109,35	-1.945.259,60

Emissão: 29/01/2019 19:04:09 Page 1 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					729.145,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					729.145,08		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/01/2019 19:04:09 Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.731.600,00	22.728.694,85	2.476.080,67	21.332.202,92	1.396.491,93	1.499.587,68	19.212.109,78	3.516.585,07	18.362.016,76	2.120.093,14
DESPESAS CORRENTES	17.855.600,00	21.411.756,79	2.537.820,60	20.067.164,86	1.344.591,93	1.469.034,83	18.194.879,49	3.216.877,30	17.377.714,15	1.872.285,37
Pessoal e Encargos Sociais	10.461.900,00	11.861.777,83	1.744.692,68	10.905.173,07	956.604,76	787.831,13	9.633.802,19	2.227.975,64	9.414.186,03	1.271.370,88
Juros e Encargos da Dívida	33.000,00									
Outras Despesas Correntes	7.360.700,00	9.549.978,96	793.127,92	9.161.991,79	387.987,17	681.203,70	8.561.077,30	988.901,66	7.963.528,12	600.914,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.751.000,00	1.316.938,06	-61.739,93	1.265.038,06	51.900,00	30.552,85	1.017.230,29	299.707,77	984.302,61	247.807,77
Investimentos	2.644.000,00	1.083.032,26	-10.002,75	1.031.132,26	51.900,00	19.249,68	833.324,49	249.707,77	811.396,81	197.807,77
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	107.000,00	233.905,80	-51.737,18	233.905,80		11.303,17	183.905,80	50.000,00	172.905,80	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.500,00									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.812.100,00	22.728.694,85	2.476.080,67	21.332.202,92	1.396.491,93	1.499.587,68	19.212.109,78	3.516.585,07	18.362.016,76	2.120.093,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.812.100,00	22.728.694,85	2.476.080,67	21.332.202,92	1.396.491,93	1.499.587,68	19.212.109,78	3.516.585,07	18.362.016,76	2.120.093,14
SUPERÁVIT (XIII)				1.425.156,68			3.545.249,82		4.395.342,84	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.812.100,00	22.728.694,85	2.476.080,67	22.757.359,60	-28.664,75	1.499.587,68	22.757.359,60	-28.664,75	22.757.359,60	2.120.093,14
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/01/2019 19:04:10 Page 1 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.500,00									
DESPESAS CORRENTES	500,00									
Pessoal e Encargos Sociais	500,00									
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00									
Investimentos	80.000,00									
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 29/01/2019 19:04:10 Page 2 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.850.600,00	21.847.694,85	2.476.080,67	21.332.202,92	100,00	515.491,93	1.499.587,68	19.212.109,78	100,00	2.635.585,07	2.120.093,14
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.402.300,00	4.633.294,38	643.305,31	4.541.581,52	21,28	91.712,86	260.266,65	3.825.113,15	19,90	808.181,23	716.468,37
Administração Geral	3.369.400,00	3.758.613,49	666.606,75	3.668.700,63	17,19	89.912,86	199.859,52	3.062.594,15	15,94	696.019,34	606.106,48
Administração Financeira	975.500,00	793.815,15	-43.396,63	793.815,15	3,72	0,00	40.914,63	702.146,22	3,65	91.668,93	91.668,93
Formação de Recursos Humanos	22.400,00	40.952,50	19.142,50	40.952,50	0,19	0,00	19.142,50	24.952,50	0,12	16.000,00	16.000,00
Administração de Receitas	35.000,00	39.913,24	952,69	38.113,24	0,17	1.800,00	350,00	35.420,28	0,18	4.492,96	2.692,96
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.387.500,00	1.591.227,00	179.272,50	1.568.647,74	7,35	22.579,26	93.744,92	1.415.699,83	7,36	175.527,17	152.947,91
Assistência ao Idoso	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	715,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00	715,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	157.246,39	17.440,28	157.096,69	0,73	149,70	10.823,10	137.782,50	0,71	19.463,89	19.314,19
Assistência Comunitária	843.000,00	1.189.278,29	143.766,98	1.166.998,26	5,47	22.280,03	69.879,31	1.056.601,06	5,49	132.677,23	110.397,20
Administração Geral	311.000,00	243.987,32	18.065,24	243.837,79	1,14	149,53	13.042,51	220.601,27	1,14	23.386,05	23.236,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.825.000,00	6.063.402,64	644.220,39	5.975.159,25	28,01	88.243,39	426.020,30	5.460.901,69	28,42	602.500,95	514.257,56
Atenção Básica	1.814.000,00	1.908.421,73	251.993,32	1.865.481,82	8,74	42.939,91	113.301,96	1.657.375,74	8,62	251.045,99	208.106,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.782.000,00	2.632.652,68	290.826,99	2.593.806,38	12,15	38.846,30	213.097,26	2.352.213,69	12,24	280.438,99	241.592,69
Suporte Profilático e Terapêutico	370.000,00	259.430,30	22.256,77	259.430,30	1,21	0,00	8.730,79	243.908,82	1,26	15.521,48	15.521,48
Vigilância Sanitária	68.000,00	35.776,54	-890,00	35.776,54	0,16	0,00	8.689,25	35.716,54	0,18	60,00	60,00
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	150.758,88	22.598,93	148.258,88	0,69	2.500,00	17.593,93	130.640,14	0,68	20.118,74	17.618,74
Administração Geral	616.000,00	1.076.362,51	57.434,38	1.072.405,33	5,02	3.957,18	64.607,11	1.041.046,76	5,41	35.315,75	31.358,57
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.594.000,00	6.161.603,97	773.784,21	5.958.724,56	27,93	202.879,41	481.755,74	5.430.044,05	28,26	731.559,92	528.680,51
Ensino Fundamental	3.847.000,00	4.489.000,19	550.188,46	4.390.232,06	20,58	98.768,13	327.770,08	4.009.731,26	20,87	479.268,93	380.500,80
Educação Infantil	1.456.000,00	1.360.401,83	209.643,12	1.267.318,89	5,94	93.082,94	146.869,53	1.151.898,43	5,99	208.503,40	115.420,46
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	266.000,00	312.001,95	13.952,63	300.973,61	1,41	11.028,34	7.116,13	268.214,36	1,39	43.787,59	32.759,25
CULTURA	280.000,00	225.604,80	15.126,16	208.003,86	0,97	17.600,94	14.680,75	190.067,20	0,98	35.537,60	17.936,66
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	2.000,00	-280,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	140.000,00	22.417,42	-1.838,14	22.417,42	0,10	0,00	0,00	19.432,23	0,10	2.985,19	2.985,19
Administração Geral	130.000,00	201.187,38	17.244,30	185.586,44	0,87	15.600,94	14.680,75	170.634,97	0,88	30.552,41	14.951,47
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	661.300,00	771.822,98	13.597,07	769.454,83	3,60	2.368,15	7.833,25	724.222,93	3,76	47.600,05	45.231,90
Infra-Estrutura Urbana	661.300,00	771.822,98	13.597,07	769.454,83	3,60	2.368,15	7.833,25	724.222,93	3,76	47.600,05	45.231,90
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	634.000,00	642.916,40	82.331,75	641.478,98	3,00	1.437,42	85.103,99	605.371,40	3,15	37.545,00	36.107,58

Emissão: 29/01/2019 19:09:57 Page 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	634.000,00	642.916,40	82.331,75	641.478,98	3,00	1.437,42	85.103,99	605.371,40	3,15	37.545,00	36.107,58
GESTÃO AMBIENTAL	63.000,00	51.484,94	2.000,25	51.484,94	0,24	0,00	1.478,00	49.884,69	0,25	1.600,25	1.600,25
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	48.000,00	51.484,94	2.000,25	51.484,94	0,24	0,00	1.478,00	49.884,69	0,25	1.600,25	1.600,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	424.500,00	316.647,62	31.167,25	303.704,74	1,42	12.942,88	25.939,89	238.760,20	1,24	77.887,42	64.944,54
Promoção da Produção Agropecuária	284.500,00	137.069,12	23.149,16	136.898,12	0,64	171,00	16.849,64	86.792,74	0,45	50.276,38	50.105,38
Administração Geral	140.000,00	179.578,50	8.018,09	166.806,62	0,78	12.771,88	9.090,25	151.967,46	0,79	27.611,04	14.839,16
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	191.000,00	127.536,86	12.918,08	127.536,86	0,59	0,00	4.985,71	118.968,49	0,61	8.568,37	8.568,37
Administração Geral	191.000,00	127.536,86	12.918,08	127.536,86	0,59	0,00	4.985,71	118.968,49	0,61	8.568,37	8.568,37
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	137.000,00	44.770,45	-222,00	44.770,45	0,20	0,00	2.500,00	44.770,45	0,23	0,00	0,00
Energia Elétrica	137.000,00	44.770,45	-222,00	44.770,45	0,20	0,00	2.500,00	44.770,45	0,23	0,00	0,00
TRANSPORTES	857.000,00	1.117.764,20	86.758,50	1.046.636,58	4,90	71.127,62	75.566,20	1.016.962,40	5,29	100.801,80	29.674,18
Transporte Rodoviário	851.000,00	1.117.764,20	86.758,50	1.046.636,58	4,90	71.127,62	75.566,20	1.016.962,40	5,29	100.801,80	29.674,18
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	244.000,00	99.618,61	-8.178,80	95.018,61	0,44	4.600,00	19.712,28	91.343,30	0,47	8.275,31	3.675,31
Desporto Comunitário	134.000,00	39.166,40	2.400,00	34.566,40	0,16	4.600,00	1.551,60	32.166,40	0,16	7.000,00	2.400,00
Lazer	110.000,00	60.452,21	-10.578,80	60.452,21	0,28	0,00	18.160,68	59.176,90	0,30	1.275,31	1.275,31
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.931.100,00	21.847.694,85	2.476.080,67	21.332.202,92	100,00	515.491,93	1.499.587,68	19.212.109,78	100,00	2.635.585,07	2.120.093,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2019 19:09:57
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**80.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 19:09:57 Page 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.661.139,66	1.900.562,31	1.529.881,11	1.905.572,09	2.154.330,46	1.838.381,40	2.194.173,25	1.702.770,02	1.465.794,89	1.874.806,72	2.231.944,54	3.292.939,94	23.752.296,39	21.717.350,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.826,17	83.040,01	61.664,86	174.641,88	86.258,10	55.536,62	91.969,87	60.611,07	111.330,83	69.788,43	42.334,68	40.975,51	920.978,03	791.350,00
IPTU	3.724,75	2.966,07	9.168,33	12.679,02							9.086,85	8.152,41	45.777,43	136.000,00
ISS	17.763,70	32.017,29	28.978,23	26.422,16	3.429,83	4.426,64	2.906,16	1.634,28	3.076,95	390,46	24.284,23	26.726,12	172.056,05	323.700,00
ITBI	1.544,67	31.638,96	3.846,60	98.488,30							1.915,37	576,00	138.009,90	105.000,00
IRRF		41,60		20,45				110,00					172,05	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	19.793,05	16.376,09	19.671,70	37.031,95	82.828,27	51.109,98	89.063,71	58.866,79	108.253,88	69.397,97	7.048,23	5.520,98	564.962,60	56.650,00
Contribuições	21.289,86	23.764,39											45.054,25	405.000,00
Receita Patrimonial	6.164,09	4.117,88	4.521,58	4.681,45	5.006,34	3.816,73	104.310,74	3.350,22	2.725,29	2.682,75	1.790,02	2.188,40	145.355,49	211.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.164,09	4.117,88	4.521,58	4.681,45	5.006,34	3.816,73	104.310,74	3.350,22	2.725,29	2.682,75	1.790,02	2.188,40	145.355,49	210.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	8.019,95	10.231,77	7.518,83	12.190,12	29.709,06	28.225,60	27.369,17	32.297,85	30.176,19	21.956,94	21.657,29	24.899,75	254.252,52	
Transferências Correntes	1.582.216,40	1.779.408,26	1.456.175,84	1.659.087,10	2.008.714,49	1.750.447,05	1.970.523,47	1.606.510,88	1.321.562,58	1.780.378,60	2.166.162,55	3.224.876,28	22.306.063,50	20.301.000,00
Cota Parte do FPM	749.435,19	979.476,19	658.819,03	690.750,29	847.718,43	793.848,01	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	9.423.509,76	9.480.000,00
Cota Parte do ICMS	341.568,35	288.022,44	280.939,29	248.231,94	362.221,04	248.044,99	395.275,61	336.177,91	287.593,73	476.181,77	332.260,87	325.788,05	3.922.305,99	3.480.000,00
Cota Parte do IPVA	18.182,87	19.009,11	25.593,37	27.136,11	29.763,80	26.271,88	29.794,01	19.385,33	14.412,26	16.457,82	7.237,15	9.515,03	242.758,74	272.000,00
Cota Parte do ITR	4.152,53	551,39	2.697,18	36,96	358,37	3.243,36	78,96	70,75	18.531,50	52.831,33	8.483,35	6.153,61	97.189,29	96.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.192,79	1.192,79	1.192,79	1.192,79	1.192,79	1.192,79	1.192,79		1.192,79	1.192,79			10.735,11	19.000,00
Transferência LC 61/1989														13.100,00
Transferências FUNDEB	250.669,42	245.633,89	219.640,66	205.331,83	280.170,35	210.898,58	265.090,36	240.743,48	201.357,81	322.590,28	239.584,18	251.166,09	2.932.876,93	2.380.000,00
Outras Transferências Correntes	217.015,25	245.522,45	267.293,52	486.407,18	487.289,71	466.947,44	364.612,94	329.949,60	285.479,35	328.365,46	846.582,18	1.351.222,60	5.676.687,68	4.560.900,00
Outras Receitas Correntes	623,19			54.971,54	24.642,47	355,40							80.592,60	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	222.906,26	257.704,29	193.848,26	193.469,55	248.250,81	214.520,12	193.100,46	207.402,02	166.944,99	225.910,63	215.999,16	247.632,74	2.587.689,29	2.513.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.906,26	257.704,29	193.848,26	193.469,55	248.250,81	214.520,12	193.100,46	207.402,02	166.944,99	225.910,63	215.999,16	247.632,74	2.587.689,29	2.513.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.438.233,40**	**1.642.858,02**	**1.336.032,85**	**1.712.102,54**	**1.906.079,65**	**1.623.861,28**	**2.001.072,79**	**1.495.368,00**	**1.298.849,90**	**1.648.896,09**	**2.015.945,38**	**3.045.307,20**	**21.164.607,10**	**19.203.950,00**

Emissão: 29/01/2019 19:10:33 Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Emissão: 29/01/2019 19:11:34 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/01/2019 19:11:34 Page 2 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.203.950,00	21.164.607,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	791.350,00	920.978,03
IPTU	136.000,00	45.777,43
ISS	323.700,00	172.056,05
ITBI	105.000,00	138.009,90
IRRF	170.000,00	172,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.650,00	564.962,60
Contribuições	405.000,00	45.054,25
Receita Patrimonial	211.000,00	145.355,49
Aplicações Financeiras (II)	210.500,00	145.355,49
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	17.787.600,00	19.718.374,21
Cota-parte do FPM	7.740.000,00	7.690.754,36
Cota-parte do ICMS	2.784.000,00	3.137.845,02
Cota-parte do IPVA	217.600,00	194.135,22
Cota Parte do ITR	76.800,00	77.725,39
Transferências da LC 87/1996	15.200,00	8.349,61
Transferências da LC 61/1989	13.100,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.380.000,00	2.932.876,93
Outras Transferências Correntes	4.560.900,00	5.676.687,68
Demais Receitas Correntes	9.000,00	334.845,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.000,00	334.845,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	18.993.450,00	21.019.251,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.608.150,00	1.592.752,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.538.150,00	1.592.752,50
Convênios	728.150,00	982.500,00
Outras Transferências de Capital	810.000,00	610.252,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.608.150,00	1.592.752,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.601.600,00**	**22.612.004,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.411.756,79	20.073.006,18	18.193.098,49	17.377.714,15	457.035,38	132.979,06	132.526,32
Pessoal e Encargos Sociais	11.861.777,83	10.905.173,07	9.633.802,19	9.414.186,03	107.785,09	10.544,79	10.544,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.549.978,96	9.167.833,11	8.559.296,30	7.963.528,12	349.250,29	122.434,27	121.981,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.549.978,96	9.167.833,11	8.559.296,30	7.963.528,12	349.250,29	122.434,27	121.981,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.411.756,79	20.073.006,18	18.193.098,49	17.377.714,15	457.035,38	132.979,06	132.526,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.316.938,06	1.265.038,06	1.017.230,29	984.302,61	434.086,90	11.707,40	7.687,40
Investimentos	1.083.032,26	1.031.132,26	833.324,49	811.396,81	434.086,90	11.707,40	7.687,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	233.905,80	233.905,80	183.905,80	172.905,80	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.083.032,26	1.031.132,26	833.324,49	811.396,81	434.086,90	11.707,40	7.687,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.494.789,05**	**21.104.138,44**	**19.026.422,98**	**18.189.110,96**	**891.122,28**	**144.686,46**	**140.213,72**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.391.557,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/01/2019 às 21:12 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	145.348,24
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.536.905,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.889.396,20	2.889.396,20
DEDUÇÕES (XXIX)	1.722.632,86	5.793.210,63
Disponibilidade de Caixa	1.722.260,02	5.791.479,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.986.415,80	6.168.986,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.264.155,78	377.506,24
Demais Haveres Financeiros	372,84	1.730,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.166.763,34	-2.903.814,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.070.577,77**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	886.649,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.889.396,20
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**6.073.324,43**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**5.927.976,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	729.145,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	729.145,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/01/2019 às 21:12 Page 2 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	159.246,03	1.104.909,75	891.122,28		373.033,50	55.602,32	287.167,43	144.686,46	140.213,72	188.954,96	13.601,07	386.634,57
EXECUTIVO	159.246,03	1.104.909,75	891.122,28		373.033,50	55.602,32	287.167,43	144.686,46	140.213,72	188.954,96	13.601,07	386.634,57
GABINETE DO PREFEITO	4.596,58	18.505,92			23.102,50	7.202,75	6.983,36	2.563,45	2.563,45	11.622,66		23.102,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACO E FINANCAS	26.814,26	16.909,92	14.778,69		28.945,49		1.600,00			1.600,00		28.945,49
SECRETARI A MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO - S	19.167,72	46.392,18	43.175,39		22.384,51	18.654,56	87.335,38	46.869,53	46.869,53	55.020,41	4.100,00	26.484,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN	34.585,87	474.168,20	435.924,05		72.830,02	3.903,95	46.398,04	5.870,00	5.870,00	44.431,99		72.830,02
SEC MUN DE SAUDE	64.234,86	279.046,12	232.959,36		110.321,62	16.764,33	101.220,86	82.182,30	77.709,56	35.802,89	4.472,74	114.794,36
SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	9.170,73	208.659,05	141.914,31		75.915,47	6.954,07	20.551,78	3.911,18	3.911,18	23.594,67		75.915,47
SECRE. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOM. E M. AMBIE	676,01	35.669,86	16.874,72		19.471,15	2.122,66	13.302,09			10.396,42	5.028,33	24.499,48
SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		21.053,28	990,54		20.062,74		9.444,12	3.290,00	3.290,00	6.154,12		20.062,74
SECRETARI A MUNI CI PAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGI COS		4.505,22	4.505,22				331,80			331,80		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**159.246,03**	**1.104.909,75**	**891.122,28**		**373.033,50**	**55.602,32**	**287.167,43**	**144.686,46**	**140.213,72**	**188.954,96**	**13.601,07**	**386.634,57**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/01/2019 às 21:13
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	564.700,00	564.700,00	355.843,38	63,01 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	136.000,00	136.000,00	45.777,43	33,66 %
1.1.1-IPTU	83.000,00	83.000,00	7.981,59	9,62 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.000,00	53.000,00	37.795,84	71,31 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	105.000,00	105.000,00	138.009,90	131,44 %
1.2.1-ITBI	105.000,00	105.000,00	138.009,90	131,44 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	323.700,00	323.700,00	172.056,05	53,15 %
1.3.1-ISS	318.500,00	318.500,00	167.907,92	52,72 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.200,00	5.200,00	4.148,13	79,77 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.360.100,00	13.360.100,00	13.696.498,89	102,52 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.480.000,00	9.480.000,00	9.423.509,76	99,40 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	8.700.000,00	9.423.509,76	108,32 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.480.000,00	3.480.000,00	3.922.305,99	112,71 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	10.735,11	56,50 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	13.100,00	13.100,00		
2.5-Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	97.189,29	101,24 %
2.6-Cota-Parte IPVA	272.000,00	272.000,00	242.758,74	89,25 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**13.924.800,00**	**13.924.800,00**	**14.052.342,27**	**100,92 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	267.800,00	267.800,00	279.190,91	104,25 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.800,00	158.800,00	94.542,02	59,54 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	33.000,00	33.000,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	58.000,00	58.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	12.000,00	12.000,00	184.648,89	538,74 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	649.000,00	649.000,00	499.537,18	76,97 %
6.1-Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	499.537,18	76,97 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**916.800,00**	**916.800,00**	**778.728,09**	**84,94 %**

Emissão: 29/01/2019 19:14:56
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.516.020,00	2.516.020,00	2.739.299,75	108,87 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.884.701,95	108,32 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	696.000,00	696.000,00	784.461,19	112,71 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.147,02	56,50 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	2.620,00	2.620,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	19.200,00	19.200,00	19.437,85	101,24 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	54.400,00	54.400,00	48.551,74	89,25 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.380.000,00	2.380.000,00	2.932.876,93	123,23 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.380.000,00	2.380.000,00	2.932.876,93	123,23 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**-136.020,00**	**-136.020,00**	**193.577,18**	**142,32 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.479.900,00	2.434.953,76	2.372.708,31	97,44 %	2.119.823,02	87,06 %	252.885,29
13.1-Com Educação Infantil	639.900,00	416.432,47	388.879,08	93,38 %	340.300,06	81,72 %	48.579,02
13.2-Com Ensino Fundamental	1.840.000,00	2.018.521,29	1.983.829,23	98,28 %	1.779.522,96	88,16 %	204.306,27
14-OUTRAS DESPESAS	315.950,00	1.146.230,71	1.127.738,30	98,39 %	991.052,71	86,46 %	136.685,59
14.1-Com Educação Infantil	87.200,00	340.922,80	332.918,05	97,65 %	311.256,20	91,30 %	21.661,85
14.2-Com Ensino Fundamental	228.750,00	805.307,91	794.820,25	98,70 %	679.796,51	84,41 %	115.023,74
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.795.850,00**	**3.581.184,47**	**3.500.446,61**	**97,75 %**	**3.110.875,73**	**86,87 %**	**389.570,88**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.711,83
17.1-FUNDEB 60%	5.711,83
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.711,83

Emissão: 29/01/2019 19:14:56
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 2 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.105.163,90
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,08
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,79
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-5,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	62.443,12
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	62.443,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.249.600,00	1.301.850,98	1.234.603,80	94,83 %	1.119.183,34	85,97 %	115.420,46
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	727.100,00	757.355,27	721.797,13	95,30 %	651.556,26	86,03 %	70.240,87
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	522.500,00	544.495,71	512.806,67	94,18 %	467.627,08	85,88 %	45.179,59
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.487.000,00	4.451.213,38	4.343.234,54	97,57 %	3.939.467,98	88,50 %	403.766,56
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.068.750,00	2.823.829,20	2.778.649,48	98,40 %	2.459.319,47	87,09 %	319.330,01
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.418.250,00	1.627.384,18	1.564.585,06	96,14 %	1.480.148,51	90,95 %	84.436,55
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	27.900,00	3.891,30	3.891,30	100,00 %	3.891,30	100,00 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.764.500,00**	**5.756.955,66**	**5.581.729,64**	**96,96 %**	**5.062.542,62**	**87,94 %**	**519.187,02**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	193.577,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	62.443,12
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	336.106,89
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.304,93
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**593.432,12**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**4.984.406,22**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**35,47**

Emissão: 29/01/2019 19:14:56
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 3 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.600,00	263.278,72	261.425,33	99,30 %	251.931,84	95,69 %	9.493,49
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	686.600,00	263.278,72	261.425,33	99,30 %	251.931,84	95,69 %	9.493,49
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.451.100,00	6.020.234,38	5.843.154,97	97,06 %	5.314.474,46	88,28 %	528.680,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.215,06	1.304,93
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	123.215,06	1.304,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	62.443,12	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.932.876,93	94.542,02
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.026.245,36	
48.1-Orçamento do Exercício	3.026.245,36	
48.2-Restos a Pagar		
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.808,98	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-29.116,33	94.542,02
51-(+) Ajustes	23.631,22	
51.1-Retenções	23.631,22	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-5.485,11	94.542,02

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/01/2019 19:14:56
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.316.938,06	655.761,67	1.017.230,29	-361.468,62	661.176,39
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.316.938,06	655.761,67	1.017.230,29	-361.468,62	661.176,39
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.316.938,06	-655.761,67			-661.176,39

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/01/2019 19:15:40
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)	70.000,00						70.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	70.000,00						70.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (i)**	**2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (**III**)							

Fonte:

Emissão: 29/01/2019 19:16:32
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	734.700,00	734.700,00	356.015,43	48,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	7.981,59	9,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	138.009,90	131,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.500,00	318.500,00	167.907,92	52,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	172,05	0,10
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	4.000,14	173,92
Dívida Ativa dos Impostos	48.900,00	48.900,00	28.716,15	58,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	9.227,68	131,82
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.580.100,00	12.580.100,00	13.696.498,89	108,87
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	9.423.509,76	108,32
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	97.189,29	101,24
Cota-Parte IPVA	272.000,00	272.000,00	242.758,74	89,25
Cota-Parte ICMS	3.480.000,00	3.480.000,00	3.922.305,99	112,71
Cota-Parte IPI-Exportação	13.100,00	13.100,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	10.735,11	56,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	10.735,11	56,50
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.314.800,00**	**13.314.800,00**	**14.052.514,32**	**105,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.495.600,00	1.495.600,00	2.609.785,58	174,50
Provenientes da União	1.246.600,00	1.246.600,00	2.609.785,58	209,35
Provenientes dos Estados	249.000,00	249.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	175.000,00	175.000,00	450,46	0,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.670.600,00**	**1.670.600,00**	**2.610.236,04**	**156,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.363.600,00	5.348.322,60	5.499.847,61	102,83	5.066.519,05	94,73	433.328,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.300,00	2.453.951,60	2.603.562,02	106,10	2.292.348,23	93,41	311.213,79
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.132.300,00	2.894.371,00	2.896.285,59	100,07	2.774.170,82	95,85	122.114,77
DESPESAS DE CAPITAL	461.400,00	475.311,64	475.311,64	100,00	394.382,64	82,97	80.929,00
Investimentos	461.400,00	475.311,64	475.311,64	100,00	394.382,64	82,97	80.929,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.825.000,00**	**5.823.634,24**	**5.975.159,25**	**102,60**	**5.460.901,69**	**93,77**	**514.257,56**

Emissão: 29/01/2019 19:18:14 Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.150.440,00	2.714.111,66	2.648.118,31	44,32	2.262.285,35	41,43	385.832,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.150.440,00	2.353.321,66	2.287.328,31	38,28	1.901.525,35	34,82	385.802,96
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos		360.790,00	360.790,00	6,04	360.760,00	6,61	30,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.150.440,00**	**2.714.111,66**	**2.648.118,31**	**44,32**	**2.262.285,35**	**41,43**	**385.832,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.674.560,00**	**3.109.522,58**	**3.327.040,94**	**55,68**	**3.198.616,34**	**58,57**	**128.424,60**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**22,76**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.090.739,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	514.257,56				1.090.739,19
Inscritos em 2017	20.551,78	16.640,60	3.911,18	16.640,60	20.551,78
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**534.809,34**	**16.640,60**	**3.911,18**	**16.640,60**	**1.111.290,97**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 29/01/2019 19:18:14 Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.814.000,00	1.856.122,23	1.865.481,82	31,22	1.657.375,74	30,35	208.106,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.782.000,00	2.469.646,44	2.593.806,38	43,41	2.352.213,69	43,07	241.592,69
Suporte Profilático e Terapêutico	370.000,00	234.967,64	259.430,30	4,34	243.908,82	4,47	15.521,48
Vigilância Sanitária	68.000,00	35.776,54	35.776,54	0,60	35.716,54	0,65	60,00
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	150.758,88	148.258,88	2,48	130.640,14	2,39	17.618,74
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	616.000,00	1.076.362,51	1.072.405,33	17,95	1.041.046,76	19,06	31.358,57
TOTAL	**4.825.000,00**	**5.823.634,24**	**5.975.159,25**	**100,00**	**5.460.901,69**	**100,00**	**514.257,56**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/01/2019 19:18:14 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.812.100,00
Previsão Atualizada	20.812.100,00
Receitas Realizadas	22.757.359,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	729.145,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.812.100,00
Créditos Adicionais	1.916.594,85
Dotação Atualizada	22.728.694,85
Despesas Empenhadas	21.332.202,92
Despesas Liquidadas	19.212.109,78
Despesas Pagas	18.362.016,76
Superávit Orçamentário	3.545.249,82

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.332.202,92
Despesas Liquidadas	19.212.109,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.164.607,10

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.536.905,39	0%
Resultado Primário		3.391.557,15	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.264.155,78		891.122,28	373.033,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	342.769,75	188.954,96	140.213,72	13.601,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.606.925,53**	**188.954,96**	**1.031.336,00**	**386.634,57**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	4.984.406,22	25,00 %	35,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	3.105.163,90	60,00 %	105,87 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	655.761,67	661.176,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.198.616,34	15,00 %	22,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/01/2019 19:18:46 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 108/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 36.485.320/0012-8
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO ESPECIAL N° 108/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Diane Vieira De Vasconcellos Alves, Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 523/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Credito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.27.813.0014.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R$ 18.865,52

Sub-Total:R$ 18.865,52

Total Credito Especial Sumplementado: R$ 18.865,52

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 11 de Julho de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 112/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 508/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1.§ Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,01
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.400,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.200,00

Sub-Total:R$ 12.600,01

02.003-CONTROLADORIA GERAL

02.003.04.122.0003.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.100,00

Sub-Total:R$ 16.100,00

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 300,00

Sub-Total:R$ 300,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01

Sub-Total:R$ 0,01

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01

Sub-Total:R$ 0,01

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.300,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 100,00

Sub-Total:R$ 11.400,00

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 34.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

05.002.04.122.0003.2014.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 13.500,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 71.000,00
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 600,00
	Sub-Total:R$ 119.700,01

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0014.1015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.200,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 100,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00
05.005.17.512.0015.2020.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
	Sub-Total:R$ 10.800,01

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 50,00
	Sub-Total:R$ 50,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|119000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
06.002.12.361.0010.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
	Sub-Total:R$ 15.000,20

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2037.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.320,00
06.003.12.365.0010.2039.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
	Sub-Total:R$ 1.320,10

06.005-FUNDEB

06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.900,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.200,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.200,00
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 54.000,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 13.800,00
	Sub-Total:R$ 78.100,00

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.122.0003.2049.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
07.002.10.122.0003.2049.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.200,00
07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.800,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.300,00
07.002.10.301.0009.1039.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
07.002.10.301.0009.1039.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
07.002.10.301.0009.1039.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,02
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 94.635,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.445,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 300,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.270,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.600,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 950,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.700,00
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
07.002.10.122.0003.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.400,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.400,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.350,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.36.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 150,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 192.550,16

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIA

08.001.08.122.0003.2061.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01

Sub-Total:R$ 0,01

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.243.0006.2068.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
08.002.08.243.0006.2068.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.300,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.500,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.900,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.000,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 13.000,00
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.300,00

Sub-Total:R$ 46.000,02

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.750,00
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 4.250,00

09.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMEN

09.002.20.608.0018.1056.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00

Sub-Total:R$ 100,00

09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 1.500,00

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉG

10.001.21.122.0003.2074.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00

Sub-Total:R$ 200,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.060,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.800,00

Sub-Total:R$ 2.860,00

Total Parcial Suplementado: R$ 512.830,54

Art. 2§ - Para cobertura aos creditos abertos no Art. 1§, serao utilizados recursos de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes Orcamentarias, conforme o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, tamb,m de acordo com o Art. 1§ e Art. 3§ da Lei Municipal 509/2017, Reduzindo recursos das seguintes Dotacoes:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 5.000,00

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

Sub-Total:R$ 150,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.000,00
03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 22.000,00

Sub-Total:R$ 24.000,00

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0004.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.800,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 40.373,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 60,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.067,00

Sub-Total:R$ 45.300,00

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 30,00

Sub-Total:R$ 10.030,00

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.91.00.00.00|100000000 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 500,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 750,00

Sub-Total:R$ 750,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 50.000,00
06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 52.000,00

Sub-Total:R$ 102.000,00

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2039.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 23,77
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|125000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
06.003.12.365.0010.2036.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2,76
06.003.12.365.0010.2036.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.831,51
06.003.12.365.0010.2037.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.790,00
06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

Sub-Total:R$ 30.657,16

06.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS

06.004.13.122.0003.2040.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 519,90

Sub-Total:R$ 519,90

06.005-FUNDEB

06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 12,87
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.360,00
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 42,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 120,06
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 121,04
06.005.12.365.0010.2046.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 66.500,00

Sub-Total:R$ 68.155,97

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.302.0009.1042.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.750,00
07.002.10.302.0009.1042.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 164,55
07.002.10.301.0009.2054.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.750,00
07.002.10.303.0009.1041.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 200,00
07.002.10.303.0009.1041.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 540,00
07.002.10.303.0009.1041.3.3.9.0.39.00.00.00|123000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 200,00
07.002.10.302.0009.1042.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 250,00
07.002.10.302.0009.1043.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
07.002.10.302.0009.1043.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 200,00
07.002.10.302.0009.1043.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.800,00
07.002.10.303.0009.1041.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 400,00
07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.400,00
07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.120,57
07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.200,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.610,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

07.002.10.301.0009.2054.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.750,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.300,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2,95
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.540,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.971,05
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 716,46
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.560,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 60,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 130,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 40,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.14.00.00.00|142000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 100,00
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.14.00.00.00|142000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 50,00
07.002.10.301.0009.2052.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.039,86
07.002.10.301.0009.2051.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 629,70
07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 20,00
07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 2.606,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.04.00.00.00|114000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 7.200,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00
07.002.10.122.0003.2050.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 700,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 375,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 9.000,00
07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.04.00.00.00|114000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 7.500,00
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 250,00
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.14.00.00.00|142000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 75,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 400,00
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.04.00.00.00|142000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 600,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.30.00.00.00|142000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.30.00.00.00|123000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

07.002.10.301.0009.1038.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.100,00
07.002.10.301.0009.1037.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
07.002.10.301.0009.1038.4.4.9.0.30.00.00.00|142000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
07.002.10.301.0009.1038.4.4.9.0.30.00.00.00|123000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
07.002.10.301.0009.1038.4.4.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
07.002.10.301.0009.1038.4.4.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
07.002.10.301.0009.1040.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 600,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.13.00.00.00|142000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.700,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.400,00
07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.04.00.00.00|114000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.200,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.400,00
07.002.10.301.0009.1037.3.3.9.0.39.00.00.00|123000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
07.002.10.301.0009.1037.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 39,60
07.002.10.301.0009.1037.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 7.200,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.04.00.00.00|142000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.800,00
07.002.10.122.0004.1035.3.3.9.0.39.00.00.00|123000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.566,54
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 144,75
07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.280,82
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.224,82
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.466,37
07.002.10.301.0009.2054.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.250,00
07.002.10.122.0004.1035.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
07.002.10.122.0003.2050.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.500,00
07.002.10.301.0009.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1,01
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.863,34
07.002.10.301.0009.1040.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 600,00
07.002.10.301.0009.1040.4.4.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
07.002.10.301.0009.1040.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 600,00
07.002.10.301.0009.1040.4.4.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
07.002.10.301.0009.1040.3.3.9.0.39.00.00.00|123000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.200,00
07.002.10.301.0009.2054.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.224,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.401,00
07.002.10.301.0009.1040.4.4.9.0.30.00.00.00|142000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
07.002.10.122.0003.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22,00
07.002.10.301.0009.1040.4.4.9.0.30.00.00.00|123000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00
	Sub-Total:R$ 200.485,39

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.13.00.00.00|143000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.560,00
08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.13.00.00.00|129000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.400,00
08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.040,00
08.002.08.122.0003.2062.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.200,00
	Sub-Total:R$ 17.200,00

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 82,12
	Sub-Total:R$ 82,12

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.27.812.0011.1069.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
	Sub-Total:R$ 8.000,00
	Total Parcial Reduzido: R$ 512.830,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 112/2018

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 10 de Agosto de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 024/2019

PORTARIA 024/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. –Nomear a servidora efetiva a Sra. **PATRICIA SIQUEIRA MAY,** portadora do **RG Nº 1934689-1 SSP/MT e do CPF Nº 022.161.291-27**, para exercer o cargo em comissão- Função Gratificada de **DIREÇÃO E AS-**

SESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 6 – SECRETÀRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 30 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 023/2019

PORTARIA 023/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogara Portaria 294/2018 ao qual **Designa** a Sra. **JANETE FERRER DE FIGUEIREDO**, portadora do **RG N° 415.687- SSP/MT** e do **CPF N° 304.759.961.00,** para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. De Alto Paraguai – MT, 30 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 106/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 509/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1.§ Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 19.505,00

Sub-Total:R$ 19.505,00

02.003-CONTROLADORIA GERAL

02.003.04.122.0003.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 232.630,00

Sub-Total:R$ 232.630,00

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00

Sub-Total:R$ 6.000,00

02.005-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

02.005.04.122.0003.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.175,28

Sub-Total:R$ 3.175,28

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.800,00
03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 295,00

Sub-Total:R$ 10.095,00

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0004.1004.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
03.004.04.123.0004.1005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 770,00

Sub-Total:R$ 1.770,00

03.005-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

03.005.04.129.0003.2021.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 5.050,00

Sub-Total:R$ 5.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 24.000,00

Sub-Total:R$ 24.000,00

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 47.000,00
05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 98.010,00

Sub-Total:R$ 145.010,00

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 46.000,00
05.005.17.512.0015.2020.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.910,00

Sub-Total:R$ 48.910,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.400,00
06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 14.624,66
06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 5.250,00

Sub-Total:R$ 21.274,66

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 18.086,00
06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 5.695,00

Sub-Total:R$ 23.781,00

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.229,87
06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.900,00
06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.601,00

Sub-Total:R$ 16.730,87

06.005-FUNDEB

06.005.12.365.0010.2045.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 3.000,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 39.100,00
06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.000,00
06.005.12.365.0010.2046.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.850,00
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 132.580,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 49.340,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 30.000,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 129.500,00
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 41.600,00
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00

Sub-Total:R$ 461.970,00

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 43.630,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 42.230,00
07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.04.00.00.00|114000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 80,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.200,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.04.00.00.00|114000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 800,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.500,00
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 120.000,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.000,00
07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 34.000,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150,00
07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 22.000,00
07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 79.900,00

Sub-Total:R$ 392.490,00

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIA

08.001.08.122.0003.2061.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 1.500,00

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.020,00
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.175,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 5.090,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.04.00.00.00|129000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 910,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.000,00

Sub-Total:R$ 32.195,00

09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.003.18.122.0003.2073.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

09.003.18.122.0003.2073.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.600,00

Sub-Total:R$ 9.250,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.000,00
12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 36.110,00
12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 88,02

Sub-Total:R$ 44.198,02

Total Parcial Suplementado: R$ 1.499.534,83

Art. 2§ - Para cobertura aos creditos abertos no Art. 1§, serao utilizados recursos de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes Orcamentarias, conforme o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, tamb,m de acordo com o Art. 1§ e Inciso I do Art. 6§ da Lei Municipal 509/2017, Reduzindo recursos das seguintes Dotacoes:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 497,78
02.001.04.123.0003.3002.3.2.9.0.91.00.00.00|100000000 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 85,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3,63
02.001.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.000,00
02.001.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.915,28
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,18
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.604,40

Sub-Total:R$ 52.109,27

02.003-CONTROLADORIA GERAL

02.003.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.917,73
02.003.04.122.0003.2006.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 320,00
02.003.04.122.0003.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4,79

Sub-Total:R$ 5.242,52

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 468,62

Sub-Total:R$ 468,62

02.005-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

02.005.04.122.0003.2007.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.175,28
02.005.04.122.0003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 250,00
02.005.04.122.0003.2007.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.736,95

Sub-Total:R$ 5.162,23

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4,00
03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.142,39

Sub-Total:R$ 25.736,39

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 275,00
03.004.04.123.0004.1004.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
03.004.04.123.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 9.030,16
03.004.04.123.0004.1005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 770,00

Sub-Total:R$ 11.075,16

03.005-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

03.005.04.129.0003.2021.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2,65

Sub-Total:R$ 2,65

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0004.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 172,87
04.005.04.122.0004.1007.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
04.005.04.122.0004.2013.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 8.000,00
04.005.04.122.0003.2010.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 27.935,69
04.005.04.122.0003.2010.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3,31
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.645,96
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 9.322,12
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 18.000,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 19.094,00

Sub-Total:R$ 87.673,95

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.04.122.0003.2014.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00
05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 402,01
05.002.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00|116000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.200,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.247,30
05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 71.849,31

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

05.005.17.512.0015.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.000,00

Sub-Total:R$ 38.000,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0004.1020.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
06.001.12.122.0004.1020.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
06.001.12.122.0003.2025.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
06.001.12.122.0004.1021.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
06.001.12.122.0004.1021.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
06.001.12.122.0003.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.500,00
06.001.12.122.0003.2025.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
06.001.12.122.0003.2025.3.3.9.0.33.00.00.00|101000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 66.000,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.500,00
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.36.00.00.00|125000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.500,00
06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.262,00
06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.900,00
06.002.12.361.0010.1026.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 82,37
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.36.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.300,00
06.002.12.361.0010.1025.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
06.002.12.361.0010.2030.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.304,00
06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 139,36
06.002.12.361.0010.2029.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.502,00
06.002.12.361.0010.2029.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.500,00
06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 982,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 2.945,00
06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.300,00
06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.500,00
06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.36.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.046,00
06.002.12.361.0010.1022.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.39.00.00.00|119000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.200,00
06.002.12.361.0010.1025.3.3.9.0.39.00.00.00|119000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
06.002.12.361.0010.1025.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
06.002.12.361.0010.1024.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 300,00
06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.14.00.00.00|115000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 400,00
06.002.12.361.0010.1023.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 10,00
06.002.12.361.0010.1024.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 700,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
06.002.12.366.0010.2031.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.000,00
06.002.12.366.0010.2031.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
06.002.12.366.0010.2031.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 500,00
06.002.12.361.0010.1022.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.200,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|119000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.94.00.00.00|119000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 5.200,00
06.002.12.361.0010.2030.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 20.800,00
06.002.12.366.0010.2031.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.600,00
06.002.12.366.0010.2031.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00
06.002.12.366.0010.2031.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|119000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.665,32
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 84,68
	Sub-Total:R$ 163.422,73

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2037.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 313,37
06.003.12.365.0010.2037.3.3.9.0.36.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.740,00
06.003.12.365.0010.2038.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
06.003.12.365.0010.2037.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.210,00
06.003.12.365.0010.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.117,06
06.003.12.361.0010.1028.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.400,00
06.003.12.365.0010.2039.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.534,06
06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.94.00.00.00|119000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 250,00
06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 4.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

06.003.12.361.0010.1028.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.640,00
06.003.12.365.0010.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
06.003.12.361.0010.1029.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 17,06
06.003.12.365.0010.2032.3.3.9.0.36.00.00.00|115000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 500,00
06.003.12.361.0010.1029.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 950,00
06.003.12.365.0010.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.800,00
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 255,82
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.36.00.00.00|125000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 12.900,00
06.003.12.365.0010.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.36.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 25.800,00
	Sub-Total:R$ 77.177,37

06.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS

06.004.13.392.0012.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.274,99
	Sub-Total:R$ 3.274,99

06.005-FUNDEB

06.005.12.361.0010.2044.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 34.000,00
06.005.12.365.0010.2048.3.1.9.0.94.00.00.00|119000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.450,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.94.00.00.00|119000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 3.150,00
06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 350,00
06.005.12.365.0010.2046.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
06.005.12.365.0010.2045.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 2.140,03
	Sub-Total:R$ 51.090,03

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.302.0009.1044.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
07.002.10.302.0009.1044.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
07.002.10.302.0009.2058.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.900,00
07.002.10.302.0009.1044.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
07.002.10.302.0009.1044.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
07.002.10.302.0009.2058.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.120,00
07.002.10.301.0009.2053.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 815,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

07.002.10.301.0009.2053.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.075,00
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.52.00.00.00|314000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 371,00
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
07.002.10.301.0009.2053.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.890,00
07.002.10.303.0009.2055.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.200,00
07.002.10.303.0009.2055.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.200,00
07.002.10.302.0009.2059.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120,00
07.002.10.303.0009.2055.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.600,00
07.002.10.302.0009.2058.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 390,00
07.002.10.302.0009.2058.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 390,00
07.002.10.302.0009.2059.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 480,00
07.002.10.302.0009.2059.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120,00
07.002.10.302.0009.2059.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 480,00
07.002.10.305.0009.2057.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.640,00
07.002.10.122.0004.1036.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
07.002.10.122.0004.1036.4.4.9.0.52.00.00.00|192000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
07.002.10.122.0004.1036.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.800,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.200,00
07.002.10.305.0009.2057.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.320,00
07.002.10.305.0009.2057.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.640,00
07.002.10.122.0003.2049.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 650,00
07.002.10.122.0003.2049.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.751,00
07.002.10.301.0009.2053.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.520,00
07.002.10.301.0009.2051.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.970,30
07.002.10.301.0009.2051.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.195,00
07.002.10.301.0009.1039.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.000,00
07.002.10.301.0009.2051.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.52.00.00.00|123000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.800,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.200,00
07.002.10.301.0009.1037.4.4.9.0.52.00.00.00|314000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 28.817,00
07.002.10.301.0009.1039.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
07.002.10.301.0009.1039.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 133,93
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 318,07
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.000,00
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.750,00
07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4,57
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.13.00.00.00|142000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.250,00
07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.13.00.00.00|142000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.750,00
07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 11.000,00
07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 13.750,00
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.13.00.00.00|142000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.250,00
07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 607,50
07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.600,00

Sub-Total:R$ 318.668,37

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIA

08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 430,00
08.001.08.122.0003.2061.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 241,06
08.001.08.122.0003.2061.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.971,68
08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 274,20
08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.215,38
08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.470,20

Sub-Total:R$ 11.602,52

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.244.0006.2063.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.200,00
08.002.08.244.0006.2063.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 48,00
08.002.08.244.0006.2063.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

08.002.08.244.0006.1050.4.4.9.0.51.00.00.00|129000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 3.500,00
08.002.08.244.0006.2064.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.649,00
08.002.08.243.0006.2068.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 750,00
08.002.08.243.0006.2068.4.4.9.0.52.00.00.00|143000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 750,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 727,30
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 24,80
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4,60
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 0,99
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 865,61
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.097,39
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 832,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.600,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.302,13
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 370,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4,45
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.13.00.00.00|129000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.349,65
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.13.00.00.00|143000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.580,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.163,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.005,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.750,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,47
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.397,67
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 34,84
08.002.08.244.0006.1050.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.500,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 50,00
08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.04.00.00.00|143000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.14.00.00.00|142000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 300,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.350,00
08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 200,00
08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.04.00.00.00|129000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 300,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 481,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,25
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 893,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.196,80
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.385,00
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.260,00
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 840,00
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.230,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.680,82
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.800,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 35,02
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 90,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2,08
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.050,00
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 820,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 91,90
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2,20
08.002.08.244.0006.2063.3.1.9.0.04.00.00.00|129000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4,18
08.002.08.122.0003.2062.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 233,77
08.002.08.122.0003.2062.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.500,00
08.002.08.241.0006.1048.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 400,00
08.002.08.244.0006.2067.3.1.9.0.13.00.00.00|143000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 800,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.04.00.00.00|129000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 7,63
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.04.00.00.00|143000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 4.700,00
08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.39.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 300,00
08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 3.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.955,00
08.002.08.243.0006.2068.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 184,00
08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.200,00
08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.36.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.400,00
08.002.08.241.0006.1048.3.3.9.0.39.00.00.00|143000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.600,00
08.002.08.241.0006.1048.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
08.002.08.241.0006.1048.4.4.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.600,00
	Sub-Total:R$ 130.155,55

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.408,35
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2,76
09.001.20.122.0003.2069.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 500,00
	Sub-Total:R$ 1.911,11

09.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMEN

09.002.20.608.0018.1055.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 32.000,00
09.002.20.608.0018.1056.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 18,62
09.002.20.608.0018.1055.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
09.002.20.608.0018.1056.4.4.9.0.30.00.00.00|124000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
09.002.20.608.0018.1056.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 382,94
09.002.20.608.0018.1056.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
09.002.20.608.0018.1059.3.3.7.1.41.00.00.00|100000000 CONTRIBUICOES	R$ 16.718,36
09.002.20.608.0018.2070.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 82,00
09.002.20.608.0018.1058.4.4.9.0.30.00.00.00|124000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00
09.002.20.608.0018.2070.3.3.9.0.36.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
09.002.20.608.0018.2070.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.700,00
09.002.20.608.0018.2072.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.600,00
09.002.20.608.0018.1058.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 800,00
09.002.20.608.0018.1058.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
09.002.20.608.0018.1058.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.200,00
09.002.20.608.0018.2072.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.336,00
09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00
09.002.20.608.0018.2072.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.251,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.36.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.250,00
09.002.20.608.0018.2072.3.3.9.0.30.00.00.00|124000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,90
09.002.20.608.0018.2070.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2,12
09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19,99
09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 447,76
09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.30.00.00.00|124000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 989,50
	Sub-Total:R$ 93.302,49

09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6,06
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 28,76
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.590,00
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|124000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
09.003.18.122.0003.2073.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 9,94
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 329,46
09.003.18.122.0003.2073.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.878,09
	Sub-Total:R$ 20.342,31

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉG

10.001.21.122.0003.2074.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31,94
10.001.21.122.0003.2074.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00
10.001.21.122.0003.2074.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 692,02
	Sub-Total:R$ 923,96

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.183,03
12.001.13.392.0012.2076.3.3.9.0.36.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 176,04
12.001.13.392.0012.2076.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 19.960,00
12.001.13.392.0012.2076.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 40,00
12.001.13.391.0012.1065.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 20,00
12.001.27.813.0011.2078.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 9.320,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 60,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 99,89
12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 19.000,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.026,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 106/2018

12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.189,00
12.001.13.122.0003.2075.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 26.000,00
12.001.13.392.0014.1067.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
12.001.27.812.0011.1068.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 24.000,00
12.001.13.392.0014.1067.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.000,00
12.001.13.392.0014.1067.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.844,44
12.001.27.812.0011.1069.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.250,90
12.001.27.812.0011.1068.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 56.000,00
12.001.13.391.0012.1065.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
12.001.13.391.0012.1065.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.720,00
12.001.13.392.0012.1066.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
12.001.13.392.0014.1067.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.010,00
12.001.13.392.0014.1067.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.444,00
12.001.13.392.0012.1066.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 264.343,30

Total Parcial Reduzido: R$ 1.499.534,83

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 19 de Junho de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 114/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 508/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1.§ Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.650,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.450,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2003.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.200,00

Sub-Total:R$ 9.300,00

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250,00

Sub-Total:R$ 250,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20,00
03.001.04.123.0003.3001.4.6.9.0.71.00.00.00|100000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 61.000,00

Sub-Total:R$ 61.020,00

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.340,00
03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150,00

Sub-Total:R$ 1.490,00

03.005-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

03.005.04.129.0003.2021.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 200,00

Sub-Total:R$ 200,00

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 34.300,00

Sub-Total:R$ 34.300,00

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2018

05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.550,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.900,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.155,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.30.00.00.00|116000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.650,00
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.031,00
05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 8.000,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 108.144,52
05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 14.970,00
05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.700,00

Sub-Total:R$ 182.400,52

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 250,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.400,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
05.005.17.512.0014.1015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.100,00

Sub-Total:R$ 16.850,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 2.500,00
06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.010,00

Sub-Total:R$ 9.510,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 14.700,00
06.002.12.361.0010.2029.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|119000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 116.020,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.180,00
06.002.12.366.0010.2031.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
06.002.12.361.0010.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.748,32

Sub-Total:R$ 181.148,53

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2018

06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 1.900,00
06.003.12.365.0010.2037.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
06.003.12.365.0010.2034.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.208,00
06.003.12.365.0010.2039.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
06.003.12.365.0010.2038.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,01
	Sub-Total:R$ 15.108,12

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.500,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.585,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 16.800,00
07.002.10.302.0009.1044.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 25.560,00
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,10
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.500,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.550,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.400,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.400,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.400,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.300,00
07.002.10.301.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00|102000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 14.560,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.810,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 350,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.605,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.060,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.550,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.050,00
	Sub-Total:R$ 101.980,11

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIA

08.001.08.122.0003.2061.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2018

Sub-Total:R$ 0,01

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.700,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.150,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 9.281,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 550,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.175,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.885,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.520,00

Sub-Total:R$ 30.261,00

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 300,00

Sub-Total:R$ 300,00

09.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMEN

09.002.20.608.0018.1056.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 42.737,42
09.002.20.608.0018.2071.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00

Sub-Total:R$ 42.937,42

09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 450,00
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 5.450,00

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉG

10.001.21.122.0003.2074.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,01

Sub-Total:R$ 0,01

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.392.0012.2076.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.200,00

Sub-Total:R$ 1.200,00

Total Parcial Suplementado: R$ 693.705,72

Art. 2§ - Para cobertura aos creditos abertos no Art. 1§, serao utilizados recursos de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes Orcamentarias, conforme o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, tamb,m de acordo com o Art. 1§ e Art. 3§ da Lei Municipal 509/2017, Reduzindo recursos das seguintes Dotacoes:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 241,88
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.296,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2018

Sub-Total:R$ 14.537,94

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.567,09
03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 590,00

Sub-Total:R$ 19.157,09

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 964,28
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.000,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.584,52

Sub-Total:R$ 20.548,80

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.15.451.0014.2017.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
05.002.15.451.0014.2016.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
05.002.15.451.0015.1016.4.4.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.158,50
05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 241,50
05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.36.00.00.00|117000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.999,42
05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 0,58
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.203,54
05.002.15.451.0015.1016.4.4.9.0.30.00.00.00|124000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.600,00
05.002.15.451.0015.1016.4.4.9.0.30.00.00.00|130000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.700,00

Sub-Total:R$ 48.103,54

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0014.1015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.120,00
05.005.17.512.0014.1015.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.724,00
05.005.17.512.0015.2020.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 39.396,28
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 91.699,28

Sub-Total:R$ 139.939,56

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.92.00.00.00|101000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 240,00

Sub-Total:R$ 240,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2018

06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|125000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.083,00
06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.360,93
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.607,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 16.397,83
Sub-Total:	**R$ 84.452,28**

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Sub-Total:	**R$ 20.000,00**

06.005-FUNDEB

06.005.12.365.0010.2045.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 46.000,00
Sub-Total:	**R$ 46.000,00**

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 9.850,72
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.200,00
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.36.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 400,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 65.036,60
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.030,44
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.600,00
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.36.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.800,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.633,31
07.002.10.301.0009.2052.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.960,14
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 55.200,00
07.002.10.301.0009.2052.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.200,00
07.002.10.301.0009.2052.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.400,00
Sub-Total:	**R$ 206.311,21**

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.549,42
08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.632,79
Sub-Total:	**R$ 8.182,21**

09.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2018

09.002.20.608.0018.2070.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 11.817,88
Sub-Total:R$ 11.817,88	
12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT	
12.001.27.813.0011.2078.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.361,29
12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.607,04
12.001.27.812.0011.1069.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 5.000,00
12.001.27.812.0011.1069.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.917,28
12.001.27.813.0011.2078.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 56.529,60
Sub-Total:R$ 74.415,21	
Total Parcial Reduzido: R$ 693.705,72	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 03 de Setembro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 107/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 508/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1.§ Fica aberto no Orcamento do Exercicio 2018, Credito Adicional Suplementar, oriundo de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes, adicionando recursos nas seguintes dotacoes orcamentarias e fontes / destinacao de recursos:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.600,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 18.300,00

Sub-Total:R$ 24.900,00

02.003-CONTROLADORIA GERAL

02.003.04.122.0003.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10,00

Sub-Total:R$ 10,00

02.004-ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 450,00
02.004.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 0,10

Sub-Total:R$ 450,10

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.3001.4.6.9.0.71.00.00.00|100000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 33.000,00
03.001.04.123.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.500,00

Sub-Total:R$ 43.500,00

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 700,00

Sub-Total:R$ 700,00

03.005-AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

03.005.04.129.0003.2021.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 500,00
03.005.04.129.0003.2021.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 700,00

Sub-Total:R$ 1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0004.2013.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 350,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 7.250,00
04.005.04.128.0003.2012.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 13.350,00

Sub-Total:R$ 70.950,00

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.200,00
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 16.730,00
05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.100,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.400,00
05.002.15.451.0014.1013.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.700,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 46.000,00
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 340,00
05.002.26.782.0017.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 24.000,00
05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.600,00
05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
05.002.15.451.0014.2016.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.800,00

Sub-Total:R$ 147.970,00

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.350,00
05.005.17.512.0014.1015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.000,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.400,00

Sub-Total:R$ 19.750,00

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 14.000,00
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 219.000,00
06.002.12.361.0010.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.002.12.361.0010.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.200,00
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

Sub-Total:R$ 258.600,00

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 3.500,00
06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 570,00
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 17.200,00
06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 230,00
06.003.12.365.0010.2034.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.200,00

Sub-Total:R$ 29.700,00

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.360,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.600,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.350,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 209.480,00
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.600,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 7.100,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.750,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.450,00
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 7.450,00
07.002.10.301.0009.1038.4.4.9.0.51.00.00.00|102000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 11.300,00
07.002.10.305.0009.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.100,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 14.300,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.600,00
07.002.10.304.0009.2056.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.002.10.301.0009.1038.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 317.040,00

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIA

08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.500,00

Sub-Total:R$ 2.500,00

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.300,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 13.600,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.800,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 12.200,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.700,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.800,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0006.2064.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
08.002.08.244.0006.2066.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.000,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 9.350,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.810,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.14.00.00.00|129000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.30.00.00.00|143000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.300,00
08.002.08.244.0006.2063.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.100,00
08.002.08.244.0006.2067.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00
08.002.08.244.0006.2064.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 700,00

Sub-Total:R$ 139.270,00

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 500,00
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 1.521,00
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.300,00
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.050,00

Sub-Total:R$ 9.371,00

09.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 310,00
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 400,00
09.003.18.122.0003.2073.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 2.710,00

10.002-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

10.002.21.122.0013.1063.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 12.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

Sub-Total:R$ 12.300,00

12.001-GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA E DESPORT

12.001.13.122.0003.2075.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 DIARIAS - CIVIL	R$ 1.220,00
12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.200,00
12.001.27.812.0011.2077.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.600,00

Sub-Total:R$ 10.020,00

Total Parcial Suplementado: R$ 1.090.941,10

Art. 2§ - Para cobertura aos creditos abertos no Art. 1§, serao utilizados recursos de Anulacao Parcial ou Total de Dotacoes Orcamentarias, conforme o Inciso III, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, tamb,m de acordo com o Art. 1§ e Art. 3§ da Lei Municipal 509/2017, Reduzindo recursos das seguintes Dotacoes:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2003.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 0,48

Sub-Total:R$ 0,48

03.001-GABINETE DO SECRETARIO DE RECEITA E CONTROL

03.001.04.123.0003.2008.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.451,46
03.001.04.123.0003.3001.4.6.9.0.71.00.00.00|100000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 2.600,00

Sub-Total:R$ 6.051,46

03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

03.004.04.123.0003.2009.3.1.9.0.04.00.00.00|100000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 500,00
03.004.04.123.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 487,29

Sub-Total:R$ 987,29

04.005-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 30.000,00
04.005.04.122.0004.2013.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.775,00
04.005.04.122.0003.2010.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50.000,00
04.005.04.122.0003.2010.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 115.969,71

Sub-Total:R$ 200.744,71

05.002-DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PU

05.002.15.451.0015.1064.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.017,06
05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 33.073,74
05.002.15.451.0015.1064.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 220,00
05.002.15.451.0015.1064.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.400,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.34.00.00.00|100000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$ 7.522,17
05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

05.002.15.451.0015.1016.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 117,06
05.002.15.451.0015.1016.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.600,00
05.002.15.451.0014.2017.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 295,00
05.002.15.451.0015.1019.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
05.002.15.451.0015.1019.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
05.002.15.451.0015.1016.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 200,00
05.002.15.451.0015.1019.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
05.002.15.451.0014.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.000,00
05.002.15.451.0015.1018.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
05.002.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|130000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
05.002.15.451.0015.1018.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
05.002.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
05.002.15.451.0015.1018.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
05.002.15.451.0015.2023.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 340,76
05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.600,00
05.002.25.752.0015.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.328,96
05.002.25.752.0015.1011.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.600,00
05.002.04.122.0003.2014.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 20.012,18
05.002.26.782.0017.1012.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 41,50
05.002.25.752.0015.1011.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 340,00
05.002.04.122.0003.2014.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 70.000,00

Sub-Total:R$ 222.008,43

05.003-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOV

05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.34.00.00.00|100000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$ 350,00
05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.34.00.00.00|130000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$ 150,00
05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 600,00
05.003.26.782.0016.2015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.400,00

Sub-Total:R$ 2.500,00

05.005-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.93.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 17.202,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 155,76
05.005.17.512.0015.2020.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 12.000,00
05.005.17.512.0014.1014.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 400,00
05.005.17.512.0015.2020.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 50,70
05.005.17.512.0014.1014.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.600,00

Sub-Total:R$ 31.908,47

06.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.92.00.00.00|101000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 8.739,85
06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.915,58
06.001.12.122.0003.2024.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 259,82
06.001.12.122.0003.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.223,00

Sub-Total:R$ 16.138,25

06.002-DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.153,14
06.002.12.361.0010.2030.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.605,72
06.002.12.361.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.656,20

Sub-Total:R$ 17.415,06

06.003-DEPARTAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.830,26
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|125000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.035,85
06.003.12.365.0010.2033.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.012,15
06.003.12.365.0010.2038.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
06.003.12.365.0010.2038.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 252,06
06.003.12.365.0010.2034.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,25
06.003.12.365.0010.2034.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00

Sub-Total:R$ 104.133,57

06.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS

06.004.13.392.0012.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 10.725,01
06.004.13.392.0012.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 6.000,00

Sub-Total:R$ 16.725,01

06.005-FUNDEB

06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 31.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

06.005.12.361.0010.2047.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 217,87
06.005.12.365.0010.2046.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.924,81
06.005.12.365.0010.2046.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 17,74
06.005.12.365.0010.2045.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 33.449,97
06.005.12.365.0010.2046.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
	Sub-Total:R$ 89.080,39

07.002-DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.300,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.93.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 400,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.91.00.00.00|102000000 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 450,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.91.00.00.00|142000000 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 50,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.34.00.00.00|102000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$ 500,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.34.00.00.00|114000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$ 400,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.34.00.00.00|142000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$ 100,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.93.00.00.00|142000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 400,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 2.400,00
07.002.10.302.0009.2058.3.3.9.0.93.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 500,00
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 13.595,35
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 280,00
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 480,00
07.002.10.302.0009.2059.3.1.9.0.94.00.00.00|142000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 40,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 7.500,00
07.002.10.302.0009.2058.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 7.500,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.94.00.00.00|142000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 500,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
07.002.10.303.0009.2055.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 300,00
07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00
07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 8.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

07.002.10.122.0003.2049.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 394,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.94.00.00.00|142000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 300,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 900,00
07.002.10.301.0009.2051.3.1.9.0.94.00.00.00|142000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.250,00
07.002.10.301.0009.2053.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.800,00
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.52.00.00.00|314000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.92.00.00.00|114000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 4.219,68
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.000,00
07.002.10.122.0003.2050.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 1.000,00
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21.404,65
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.92.00.00.00|142000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 150,00
07.002.10.304.0009.2056.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 200,00
07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.94.00.00.00|142000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 250,00
07.002.10.305.0009.2057.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.250,00
07.002.10.302.0009.1042.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.92.00.00.00|102000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 52.092,60
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.94.00.00.00|102000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 800,00
07.002.10.301.0009.2052.3.1.9.0.94.00.00.00|114000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 1.200,00
07.002.10.122.0003.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.304,46
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 22.355,00
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 13.500,00
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 22.730,27
07.002.10.303.0009.2055.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	R$ 10.269,73
~~07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA~~	R$ 1.897,75
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.400,00
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.400,00
07.002.10.301.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 48.102,25
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.800,00
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.884,00
07.002.10.301.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 297,20
07.002.10.302.0009.2059.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00

Sub-Total:R$ 348.796,94

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIA

08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 3.331,04
08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 500,00
08.001.08.122.0003.2061.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 500,00
08.001.08.122.0003.2061.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 4.831,04

08.002-DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.33.00.00.00|129000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 50,00
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 30,00
08.002.08.122.0003.2062.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 500,00
08.002.08.242.0006.2065.3.3.9.0.33.00.00.00|142000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 20,00
08.002.08.243.0006.2068.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 500,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 300,00
08.002.08.244.0006.2063.3.3.9.0.92.00.00.00|143000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 50,00
08.002.08.244.0006.2064.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00

Sub-Total:R$ 26.450,00

09.001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E

09.001.20.122.0003.2069.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 500,00
09.001.20.122.0003.2069.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 2.670,00

Sub-Total:R$ 3.170,00

Total Parcial Reduzido: R$ 1.090.941,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RUA PRESIDENTE MEDICI, 470, BELA VISTA, 78.410-000
Telefone: (065) 3396.1468, Fax: (065) 3396.1468
CNPJ: 03.648.532/0001-28
e-mail: jeniceliaxaxim@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2018

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, 02 de Julho de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

Alto Paraguai, 29 de janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	651.024,21	952.404,34	858.157,05	865.339,10	1.041.953,23	851.863,81	1.061.990,39	976.255,07	766.832,39	782.990,71	4.840,42		8.813.650,72	
Pessoal Ativo	651.024,21	952.404,34	858.157,05	865.339,10	1.041.953,23	851.863,81	1.061.990,39	976.255,07	766.832,39	782.990,71	4.840,42		8.813.650,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	651.024,21	669.429,78	716.512,94	774.321,37	747.990,96	799.100,74	819.047,07	855.927,97	778.589,66	782.990,71	4.840,42		7.599.775,83	
Obrigações Patronais		282.974,56	141.644,11	91.017,73	293.962,27	52.763,07	242.943,32	120.327,10	-11.757,27				1.213.874,89	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)									1.769,05				1.769,05	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária									1.769,05				1.769,05	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	651.024,21	952.404,34	858.157,05	865.339,10	1.041.953,23	851.863,81	1.061.990,39	976.255,07	765.063,34	782.990,71	4.840,42		8.811.881,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														8.811.881,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.726.373,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.726.373,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.811.881,67	44,67 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.652.241,80	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	10.119.629,71	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	9.587.017,62	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
NOTAS:

Emissão: 29/01/2019 19:25:53 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI** Page 1 de 2
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017 Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2017			3º Quadrimestre de 2017			1º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	57,39 %	3,39 %	1,13 %	56,26 %	49,83 %	-4,17 %	54,00 %	44,67 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.889.396,20	2.889.396,20	2.889.396,20	2.889.396,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	524.828,03	524.828,03	524.828,03	524.828,03
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	524.828,03	524.828,03	524.828,03	524.828,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	524.828,03	524.828,03	524.828,03	524.828,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	54.314,27	54.314,27	54.314,27	54.314,27
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.722.632,86	2.004.018,49	2.269.990,58	5.793.210,63
Disponibilidade de Caixa	1.722.260,02	2.003.645,65	2.268.259,74	5.791.479,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.986.415,80	2.400.633,50	2.650.425,94	6.168.986,03
(-) Restos a Pagar Processados	1.264.155,78	396.987,85	382.166,20	377.506,24
Demais Haveres Financeiros	372,84	372,84	1.730,84	1.730,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.166.763,34	885.377,71	619.405,62	-2.903.814,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.750.014,19	19.377.454,07	20.282.273,87	21.164.607,10
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	15,41	14,91	14,25	13,65
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	6,22	4,57	3,05	-13,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	742.922,43	859.393,18	867.927,47	1.404.056,67
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	342.769,75	225.632,64	217.002,64	9.128,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/01/2019 19:27:51 Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 Homolc

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.750.014,19	19.377.454,07	20.282.273,87	21.164.607,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/01/2019 19:28:34 Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.164.607,10	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.386.337,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.047.703,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.481.522,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/01/2019 19:29:14 Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.442.538,92**	**153.921,98**	**633.687,37**	**5.028,33**	**761.398,97**	**0,00**	**4.888.502,27**	**1.255.796,85**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-2.073.357,72	23.695,19	189.061,34	0,00	173.407,32	0,00	-2.459.521,57	130.082,08	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.927.972,80	2.398,13	76.600,55	0,00	209.601,99	0,00	1.639.372,13	252.885,29	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	525.604,82	2.678,61	8.029,82	0,00	81.664,03	0,00	433.232,36	136.685,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	564.740,31	452,74	0,00	0,00	0,00	0,00	564.287,57	9.493,49	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.832.294,12	49.953,48	99.770,17	0,00	207.253,74	0,00	1.475.316,73	128.425,60	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.659.409,91	9.954,44	112.341,68	0,00	59.537,21	0,00	1.477.576,58	385.802,96	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.005.874,68	64.789,39	147.883,81	5.028,33	29.934,68	0,00	1.758.238,47	212.421,84	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**-272.851,92**	**223.584,26**	**214.624,65**	**3.144.433,99**	**1.174.288,12**	**0,00**	**-5.029.782,94**	**868.997,95**	**0,00**
Recursos Ordinários	-272.851,92	223.584,26	214.624,65	3.144.433,99	1.174.288,12	0,00	-5.029.782,94	868.997,95	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**6.169.687,00**	**377.506,24**	**848.312,02**	**3.149.462,32**	**1.935.687,09**	**0,00**	**-141.280,67**	**2.124.794,80**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/01/2019 19:34:11

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.164.607,10
Receita Corrente Líquida Ajustada		21.164.705,48
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.903.239,35	46,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.428.940,96	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	10.857.493,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	10.286.046,86	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.903.814,43	-13,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	3.386.337,14	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.481.522,50	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.124.794,80	-141.280,67

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/01/2019 19:35:16 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019/ SMECEL/MT

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo, referente aos **Editais n.º 05 e 06/2018/SMECEL/MT,** para comparecerem na Secretaria M. de Educação no período de 29 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2019 para ciência e providencia de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2019, conforme relação abaixo:

Nº	Prot.	Nome	C.P.F.	Cargo	NOTA TOTAL	Resultado Final
1.	41	Valdecir Faustino da Silva	593.185.891-15	Agente Serviço Público	10,5	Classificado
2.	242	Tamara Severina da Silva	032.415.491-78	Agente Serviço Público	10,5	Classificada
3.	009	Regina Aparecida de Melo	034.828.601-57	Agente Serviço Público	10,35	Classificada
4.	33	Lucilene Ferreira da Silva	914.637.423-04	Agente Serviço Público	10,3	Classificada
5.	152	Cristiane de Souza Silva	000.243.051-70	Agente Serviço Público	10,0	Classificada
6.	27	Luciano de Oliveira Bento	094.743.036-90	Agente Serviço Público	10,0	Classificado
7.	386	Elisangela Joaquina da Silva	027.944.771-02	Agente Serviço Público	9,5	Classificada
8. 3	331	Lais Passos dos Santos	050.703.781-20	Agente Serviço Público	9,5	Classificada
9.	65	Tatiane da Silva	046.842.851-89	Agente Serviço Público	9,5	Classificada
10.	484	Ana Paula Silva Oliveira	045.136.081-88	Agente Serviço Público	9,5	Classificada
11.	125	Jaqueline Alves dos Santos	059.779.771-40	Agente Serviço Público	9,5	Classificada
12.	256	José Junior Rosa de Souza	062.944.391-24	Agente Serviço Público	9,5	Classificado
13.	255	Eliane Margareth Viana	535.997.721-34	Agente Serviço Público	9,0	Classificada
14.	376	Gesiete Viana	535.385.441-15	Agente Serviço Público	9,0	Classificada
15.	138	Livia Silva	001.204.281-13	Agente Serviço Público	9,0	Classificada
16.	21	Adriana Pereira de Almeida	044.751.251-03	Agente Serviço Público	9,0	Classificada

N.º	Protocolo	NOME	CPF	Cargo	NOTA TOTAL	Resultado Final
01	238	Nilda Pereira da Silva	004.561.961-10	Facilitador Artes	15,25	Classificada
02	377	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46	Facilitador Artes	11,37	Classificada
03	22	Maria Cristina David Dutra	039.764.281-40	Facilitador Artes	10,15	Classificada
04	161	Lesley Any Batista Ferreira	721.091.811-68	Facilitador Artes	9,0	Classificada
05	203	Nucineide de Jesus Mencke	883.989.781-04	Facilitador Artes	8,5	Classificada

N.º	Protocolo	NOME	CPF	Cargo	NOTA TOTAL	Resultado Final
01	372	Katiane Pereira Menezes	016.274.711-03	Inspetor Alunos	10,0	Classificada
02	336	Marcos Willian Bernardo Oliveira	061.264.191-69	Inspetor Alunos	10,0	Classificado
03	234	Elenice Braun	793.536.571-72	Inspetor Alunos	9,5	Classificada
04	399	Irno Buosi Martins	340.606.898-74	Inspetor Alunos	9,5	Classificado
05	215	Gleci de Souza Brito	029.584.661-59	Inspetor Alunos	9,0	Classificada
06	108	Wetson Vieira dos Santos	078.905.054-42	Inspetor Alunos	9,0	Classificado

Alto Taquari, 29 de Janeiro de 2019

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
606	Deusimar da Conceição Bentes	14/08/2015 à 13/08/2016	02/01/2019 à 31/01/2019
406	Maria Moraes da Silva	20/04/2017 à 19/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1164	Maria de Nasaré da Silva Pereira	08/07/2015 à 07/07/2016	02/01/2019 à 31/01/2019
718	Rômulo Santana Baleeiro	06/09/2015 à 05/09/2016	02/01/2019 à 31/01/2019
722	Nilson Correia de Almeida	08/09/2017 à 07/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, do Servidor Público Municipal **WESLEI PAES RODRIGUES,** portador da cédula de identidade 2004228-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033. 017.991-83do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 31 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal Sra. **CLEOMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO,** portadora da cédula de identidade nº 2216107-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 037.833.741-62, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde – Portaria nº 193/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 31 de Janeiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
735	Adalto Alves de Oliveira	13/10/2017 à 12/10/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1246	Ailton José Godrim	04/04/2017 à 03/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
183	Alice Assunta Fabonatto	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
1176	Arceli Adriani Paranhos Smanitto	19/07/2017 à 18/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
137	Bernadete Meinerz	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
697	Diana Paula da Silva	13/08/2016 à 12/08/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
163	Elizabeth da Silva Pereira	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
162	Elaine Aparecida dos Santos	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1181	Geni Rosane Baumgart Bubanz	19/07/2017 à 18/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
129	Jercina Caetano da Costa	29/04/2017 à 28/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
389	Luiz Martins	01/03/2016 à 29/02/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
146	Maria Pereira Rolin Rosa	30/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
189	Marlene Pereira Cardoso	01/02/2017 à 31/01/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1316	Mario Mikoanski	02/05/2017 à 01/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
394	Nemias Rodrigo de Oliveira	01/04/2016 à 31/03/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
149	Oneide Dias Santana Amorin	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
178	Sandoval Silva Santos	03/09/2015 à 02/09/2016	02/01/2019 à 31/01/2019
1288	Whildicy Glecia da Silva Pereira	06/02/2017 à 05/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1605	Alex Moura de Oliveira	04/02/2017 à 03/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1451	Clovis Guerart	20/08/2016 à 19/08/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
1143	Ingus Lavio Carrilho da Silva	01/07/2017 à 30/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1134	Josiele do Nascimento Pereira da Silva	01/07/2017 à 30/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1127	Maria Aparecida Nascimento Pereira	01/07/2017 à 30/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1485	Mariza Cristina Klein Krueger	25/03/2016 à 24/03/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
1177	Zélia da Silva Oliveira	19/07/2017 à 18/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
329	Fernando Francisco de Souza	01/03/2017 à 28/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
282	Nilton Mello dos Santos	01/06/2014 à 31/05/2015	02/01/2019 à 31/01/2019
1443	Pedro Ramos da Luz	01/07/2017 à 30/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1660	Raimundo Nonato dos Santos França	01/07/2017 à 30/06/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
232	Rogério Santos Araujo	01/10/2017 à 30/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
203	Diomar de Souza Santos	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
524	Edimar Mesquita Soares	01/04/2017 à 31/03/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1328	Franciane Macedo Amorim	14/06/2017 à 13/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
194	Lenita Jorge Araujo	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
214	Roseli Gonçalves	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
215	Selma Aparecida Ramires Martins de Arruda	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
218	Wilson Borges da Silva	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
225	Witamar Silva Pereira	13/02/2017 à 12/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
88	Arnaldo Rodrigues da Silva	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
155	Antonia Santos Sena	13/02/2017 à 12/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
201	Antoniel Matias Castro	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
200	Antonia Lima da Conceição	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
221	Cristiane da Silva Cutrim	01/10/2017 à 30/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
222	Claudenira Pereira de Sousa	01/10/2017 à 30/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
245	Dionisia Alves Pereira	13/02/2017 à 12/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
204	Eliane da Silva Infantino e Santos	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
206	Francisca Evelma Coelho Ferreira	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
230	Francisco Silva Pereira	13/02/2017 à 12/02/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
192	Galba Clarindo de Oliveira	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
243	Juliane de Cassia Martins Rosa	21/08/2017 à 20/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
210	Lucia Fernandes dos Santos	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
196	Marines Andretta Wotrich	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
211	Marisa Espigardes Benante	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
216	Solangele Marli Horn	09/10/2017 à 08/10/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
180	Valdilene Pereira Araujo de Souza	02/04/2017 à 01/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
621	Ana Paula Araújo Costa	23/10/2017 à 22/10/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
99	Carlinda Simão de Araújo	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
156	Eliana Eliziaria dos Santos de Sousa	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
164	Eucione Fernandes	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
619	Iodete Idalicia dos Santos	17/10/2016 à 16/10/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
398	Ivete Casturina Franco Alves	03/05/2017 à 02/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
399	Jane Maria da Silva	10/05/2017 à 09/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
143	Lauzina Pereira Sousa	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
167	Lidiane Balduino Feitosa	03/09/2017 à 02/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
170	Maria da Conceição Pereira	03/09/2016 à 02/09/2017	02/01/2019 à 31/01/2019

157	Maria Goreth de L. Cavalcante	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
148	Naide da Silva	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
173	Nauplia Gerussa B. Raimundi Immich	03/09/2017 à 02/09/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
147	Nilva Paes de Melo Carmo	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
150	Raimunda Medeiros de Lima	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
701	Sirlene da Silva Oliveira	15/08/2017 à 14/08/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
190	Alcenir Paranhos Smaniotto	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1180	Anezia Assunção Marques	19/07/2017 à 18/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
532	Aparecida Sousa dos Santos de Oliveira	02/04/2017 à 01/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
540	Ivonete Hoeff D'Agostini	02/04/2017 à 01/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
228	Maria da Gloria de Sousa Silva	02/05/2017 à 01/05/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
534	Rejane Rocha Martins	02/04/2017 à 01/04/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1234	Zelia Aparecida dos Santos	16/03/2017 à 15/03/2018	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1363	Érica da Conceição Souza Carrion	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
56	Geneci de Moura Radin	03/01/2016 à 02/01/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
1347	Norma Raimunda da Silva	12/07/2017 à 11/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
1423	Rogério Lopes da Silva	08/05/2016 à 07/05/2017	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2019 À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
688	Gislaine Benante	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
66	Luciana Rodrigues dos Santos	16/01/2017 à 15/01/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
574	Patrícia Mattos da Conceição	15/04/2013 à 14/04/2014	02/01/2019 à 31/01/2019
1243	Sílvia dos Santos Arantes Siqueira	01/04/2017 à 31/03/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
62	Vera Lucia Meinerz	01/08/2016 à 31/07/2017	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 02 de Janeiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 01/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA N° 01/2019

De 07 de janeiro de 2019

***Designa os Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão inter-vivos, à qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, e dá outras providencias*.**

O Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 77, incisos VI, da lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n° 001, de 12 de Dezembro de 2001 (código Tributário do Município/CTM), e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de viabilizar a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam designados os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, os quais não serão remunerados, mas receberão apoio logístico para executarem suas funções, inclusive para os deslocamentos exigidos.

1- **Presidente:** *Alaor Neto Gomes Ries* – CPF: 568.115.781-49

2- Secretário: I*risvan Dutra Viera* – CPF: 855.340.721-72

3- Membro: *Edivan da Silva Menezes* – **CPF:** 836.261.581-87

Art. 2° - Os Membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e a regulamentação que disciplinam a matéria, em vigor, procedendo às avaliações de acordo com a respectiva Tabela instituída por Resolução, lavrando-se os correspondentes termos, que serão devidamente assinados, para os efeitos legais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2019.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) **DA FINALIDADE:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. 2) **JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa que garanta a continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato, se faz necessário a contratação emergencial, o preço contratado será aplicado de acordo com o Termo de apostilamento ao TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012. 3) **FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo 24, IV combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. 4) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.
Contratada	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Valor Global	R$47.738,10 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93
Dispensa de Licitação	03/2019
Vigência	30/06/2019
Forma de Pagamento	Até o décimo dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços.
Dotação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fica ratificada pelo Secretário de Administração a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araguaiana, 28 de janeiro de 2019.

José Marques da Silva

Gestor RPPS

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 20/2019

De 28 de janeiro de 2019

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, licença para interesse particular pelo prazo de 1 (um) ano a servidora municipal: **NUBIA AUXILIADORA CARDOSO LEMES** – matricula 1283, lotado na Secretaria Municipal de educação, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 28 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (PADRÃO FNDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT E A EMPRESA R M ABREU & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT,à Rua Domingos Cardoso, portador da Cédula de Identidade n.º 844172-SSP/GO e inscrito no CPF n.º 202.448.191-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **R M ABREU**

& CIA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.858.386/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13488072-2, com sede à Rua Castorino Aires da Silva, 1026 – Quadra P6 – Lote 21 – Bairro: Vila Maria,na cidade de Barra do Garças - MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Rubinaldo Maia Abreu, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua S-12 nº52 – Bairro: Santo Antonio, na cidade de Barra do Garças – MT, portador da Cédula de Identidade RG. nº 072.229-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 162.301.241-49**,** resolvem **RESCINDIR** o referido contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA

1.1 – Este Contrato tem por Objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (PADRÃO FNDE) NA RUA IR. CARMELITA PANIAGO VILELA, 622, CENTRO ANTIGO – ARAGUAIANA - MT,** de acordo com os projetos e plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constante do edital **Tomada de Preços 3/2014.**

.

1.2 - As partes decidiram RESCINDIR o referido contrato de COMUM ACORDO.

1.3 – As partes decidiram RESCINDIR o referido contrato em virtude da CONTRATADA não ter condições financeira e nem gerencial de efetuar o término da obra objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A rescisão é amigável, por acordo entre as partes.

2.2 – A presente rescisão está amparada pelo artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A contratante fica incumbida de anular o saldo orçamentário do contrato que ora se extingue.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente extinção de contrato.

Araguaiana MT, 30 de janeiro de 2019.

_____PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R M ABREU E CIA LTDA – ME

Rubinaldo Maia Abreu

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: EDIVAN DA SILVA MENEZES R.G. nº 11335351-SSP/MT C.P.F. nº 836.261.581-87 Assinatura:_____	Nome: JOSÉ MARQUES DA SILVA R.G.nº 482769 -SSP/MT C.P.F. nº 32925786120 Assinatura:_____

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 21/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 21/2019

De 28 de janeiro de 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder licença prêmio regulamentares de 90 (Noventa) dias, computados a partir do mês de fevereiro 2019, ao servidor abaixo nominada, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Wirleide Nardes do Rosário	2012/2017	Secr.Mun. de Turismo
Viviany Patricia M. dos Santos	2009/2014	Secr. Mun. De Educação
Claudio Gomes de Carvalho	2013/2018	Secr. Mun. De Obras
Keliton Pereira Guerra	2014/2019	Secr. Mun. De Saúde

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 28 de janeiro 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 11/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 11/2019

De 07 de janeiro de 2019

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALBERTO RIBEIRO DA COSTA**, portador da CI RG **nº 4150484** – SSP/GO e inscrito no CPF sob o **nº 898.657.901-49,** lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 10/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 10/2019

De 07 de janeiro de 2019

REVOGA PORTARIA

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 07/2018 de 02 de janeiro de 2018, **MARIA DE LURDES BATISTA DA SILVA** portadora da CI RG **nº 8956432** SSP/MT e inscrita no CPF sob o **nº 568.438.791-87, que concede adicional de 20% para COORDENADORA escolar, da Escola Municipal Laura Vicuña.**

Art. 2 - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 09/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 09/2019

De 07 de janeiro de 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados para o mês de janeiro de 2019, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Silvania Pereira Ferreira	2017/2018	Secr. De Adm.
Jailton Ramalho Almeida	2018/2019	Secr. De Educação
José Rogério Lima Luz	2018/2019	Secr. De Educação
Íris Martins Silva	2018/2019	Secr. De Educação
Selmo Ferreira	2018/2019	Secr. De Educação
Ana Lucia Kenes	2018/2019	Secr. De Educação
Luzia Maria de Sousa	2017/2018	Secr. De Educação
Cintia Rodrigues Menezes	2016/2017	Secr. Mun. De Saúde
Florinda Dias do Nascimento	2018/2019	Secr. De Educação
Gizelha Rodrigues dos Santos	2018/2019	Secr. De Educação
Íris Nardes Pinto	2018/2019	Secr. De Educação
Maria da Guia Cardoso Duarte	2017/2018	Secr. De Educação
Paulo Freitas Ribeiro	2018/2019	Secr. De Adm.
Edilene Ferraz do Nascimento	2017/2018	Secr. De Educação
Celiana Silva Ferreira	2017/2018	Secr. De Educação
Nubia Auxiliadora Cardose leme	2018/2019	Secr. De Educação
Mauro Jose dos Santos	2018/2019	Secr. De Educação
Maria Dutra Ramos	2018/2019	Secr. De Educação
Yandra Melo Martins	2018/2019	Secr. De Educação
Polliana de Sousa	2018/2019	Secr. De Educação
Everaldo Rodrigues Ramos	2018/2019	Secr. De Educação
Edina Duarte Ferreira	2017/2018	Secr. De Educação
Ana Cristina Marques dos Santos	2018/2019	Secr. De Educação
Angelina Duarte Oliveira	2018/2019	Secr. De Educação
Carlos Wagner P. Dos Santos	2018/2019	Secr. De Educação
Evanildes da Costa Souza	2018/2019	Secr. De Educação
Hilda Valeria Ferlete	2018/2019	Secr. De Educação
Hugo Ney Pereira	2018/2019	Secr. De Educação
Ivanete Ferreira da Rocha	2018/2019	Secr. De Educação
Ivani Duarte Moraes	2018/2019	Secr. De Educação
Ivanilda Dutra Vieira	2018/2019	Secr. De Educação
Lidia Arraes de Oliveira Silva	2018/2019	Secr. De Educação
Luciane Ferreira da Costa	2018/2019	Secr. De Educação
Marcia Maria de Oliveira	2018/2019	Secr. De Educação
Maria Aparecida de Oliveira	2018/2019	Secr. De Educação
Maria Aux. Duarte Melo	2018/2019	Secr. De Educação
Maria de Lurdes B. da Silva	2018/2019	Secr. De Educação
Maria L. Pereira Laranjeira	2018/2019	Secr. De Educação
Nilcimeire M. da Silva Ferreira	2018/2019	Secr. De Educação
Patricia D. Sousa Aquino	2018/2019	Secr. De Educação
Regina Ap. F. da Costa Diniz	2018/2019	Secr. De Educação
Regina R. da Silva Rodrigues	2018/2019	Secr. De Educação
Rivania M. de Souza Martins	2018/2019	Secr. De Educação
Viviany P. Marques dos Santos	2018/2019	Secr. De Educação
Zaira Silva Freitas	2018/2019	Secr. De Educação
Marione da Silva Belo	2018/2019	Secr. De Educação
Tania Marcia Ramos Lima	2018/2019	Secr.Administração

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 07/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 07/2019

De 07 de janeiro de 2019

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **IRAN RODRIGUES NARDES FILHO**, portador da CI RG nº **22679 CTPS GO** e inscrito no CPF sob o nº **051.057.681-83**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 - Secretaria Municipal de Obras, serviços urbanos e transportes

08.01 - Gabinete do Secretário

2059- Manutenção e encargos com Gabinete da Secretaria Mun. De Obras, serviços urbanos e transportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 06/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 06/2019

De 07 de janeiro de 2019

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **VICTOR DUTRA DE ALMEIDA**, portador da CI RG nº **29712610 SSP MT** e inscrito no CPF sob o nº **061.948.201-01**, no

cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal de Obras, serviços urbanos e transportes

08.01 – Gabinete do Secretário

2059 – Manutenção e encargos com Gabinete da Secretaria Mun. de Obras, serviços urbanos e transportes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 19/2019 DE 28 DE JANEIRO 2019

PORTARIA Nº 19/2019

De 28 de janeiro 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados para o mês de fevereiro, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Weder F. Castro Santos	2018/2019	Secr. Mun.Ação Social
Kelly Christynne Costa	2018/2019	Secr. Mun. De Educação
Creusa Pereira da Silva	2017/2018	Secr. Mun. De Saúde
Gilson Francisco de Carvalho	2017/2018	Secr. Mun. De Educação
Benones Pereira	2017/2018	Secr. Mun. De Obras

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 28 de janeiro 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 05/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 05/2019

De 07 de janeiro de 2019

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WELDER NARDES DE OLIVEIRA**, portador da CI RG nº **2089165-2 SSP MT** e inscrito no CPF sob o nº **031.240.491-36**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

11.01 -Gabinete do Secretário

2067 - Manutenção e encargos com Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT

EMPREGADO: REGINA ROSA DA SILVA RODRIGUES

CARGO: LICENCIATURA PLENA EM PEDOGOGIA

N° CTR: 16/2019

DATA EMISSÃO: 20/12/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2019

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2281,08

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA Nº 04/2019

De 07 de janeiro de 2019

REVOGA PORTARIA

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 34/2018 de 28 de fevereiro de 2018, **LUCIANE FERREIRA DA COSTA** portadora da CI RG **nº 1184556-2** SJ/MT e inscrita no CPF sob o **nº 921.416.501-78, que concede adicional a distância de 30% para professor com atividade em zona rural.**

Art. 2 - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

REVOGA PORTARIA

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 34/2018 de 28 de fevereiro de 2018, **LUCIANE FERREIRA DA COSTA** portadora da CI RG **nº 1184556-2** SJ/MT e inscrita no CPF sob o **nº 921.416.501-78, que concede adicional a distância de 30% para professor com atividade em zona rural.**

Art. 2 - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 03/2019

De 07 de janeiro de 2019

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DENISE DIAS SOARES**, portadora da CI RG **nº 1629422-0** – SSP/MT e inscrita no CPF sob o **nº 024.883.731-17,** lotada na secretaria Municipal de Administração, para desempenhar e responder a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 84, sem ônus para o cargo**.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 174/2013 de 28 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 18/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 18/2019

De 16 de janeiro de 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 91 da Lei municipal nº 165/93, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 16/01/2019 a 15/05/2019, a servidora **LIDIANA ELIAS CESAR DOS SANTOS**, matrícula 1216, detentora do cargo de **AGENTE FISCAL** do Município de Araguaiana-MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 16 de janeiro de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 12/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 12/2019

De 07 de janeiro de 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder licença prêmio regulamentares de 90 (Noventa) dias, computados a partir do mês de janeiro 2019, ao servidor abaixo nominada, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Deuzenira Wanderlei Elias	2012/2017	Secr. Mun. de Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA N.º 011/2019

*"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da **Sra. Maria Dalvani de Souza"***

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, Sr. Silvio José de Moraes Filho, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 587 de 13 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.412 (um mil, quatrocentos e doze) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 028817/2018, emitida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha/MT, 29 de Janeiro de 2019.

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição á servidora **Sra. Eva Ribeiro Dutra.**"*

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, à servidora Sra. EVA RIBEIRO DUTRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 0324116-5 SSP/MT e CPF nº. 592.765.501-78, efetiva no cargo de PROFESSOR, com uma jornada de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "XIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de Araguainha/MT, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º **2019.04.00002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha - MT, 29 de Janeiro de 2019.

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **GERALDO CORREIA DA SILVA**

CNPJ/CPF: **387.126.606-04**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **181** Lote: **09**

Endereço**: Rua Cirilo Alves, Nº 153** Bairro**: Jardim Primavera** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de araputanga/mt, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Parágrafo Único - Caso haja descumprimento do disposto neste artigo, o proprietário estará sujeito às sanções previstas nesta lei.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga – 30 Janeiro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **OSMARINA NOGUEIRA FERNANDES**

CNPJ/CPF: **496.258.611-49**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **135** Lote: **20**

Endereço**: RUA ESTACIO DE SA, Nº 1229** Bairro**: SÃO FRANCISCO** – Araputanga/MT

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço**: RUA ESTACIO DE SA, Nº 1229** Bairro**: SÃO FRANCISCO** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de araputanga/mt, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Parágrafo Único - Caso haja descumprimento do disposto neste artigo, o proprietário estará sujeito às sanções previstas nesta lei.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga – 30 Janeiro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **FLORES DA CUNHA BENVENUTI**

CNPJ/CPF: **068.828.541-49**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **Quadra: 49 Lote: 16 e 17**

Logradouro: **Rua Antenor Mamedes** Bairro: Centro nº. 872 e 884Cidade: **Araputanga/MT**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço**:** Rua Carlos Luz**,** Bairro**:** Centro nº. 824 Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de araputanga/mt, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Parágrafo Único - Caso haja descumprimento do disposto neste artigo, o proprietário estará sujeito às sanções previstas nesta lei.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga – 30 Janeiro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **WELTON JOHNY DA SILVA**

CNPJ/CPF: **992.712.491-00**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **24** Lote: **01A**

Endereço**: AV. Sebastião Francisco de Almeida, Nº 191** Bairro**: São Sebastião** – Araputanga/MT

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço**: Sitio são Pedro,** Bairro**: Zona Rural** – Juru/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de araputanga/mt, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Parágrafo Único - Caso haja descumprimento do disposto neste artigo, o proprietário estará sujeito às sanções previstas nesta lei.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga – 30 Janeiro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 031/2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, ORIUNDI DA ADESÃO Nº 013/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR DO TIPO COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DOS GRUPOS A, B, E E, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Sérgio Luiz Pires Salomé, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato acima mencionado com a empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda, CNPJ nº 07.657.198/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2019, revogando ao todo a Portaria nº 261/2018 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **ITAMAR FERNANDES DA SILVA**

CNPJ/CPF**: 415.735.441-91**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **103** Lote: **03**

Endereço: **Rua Jadiel Nunes Rios** Bairro**: Jardim Primavera nº 1037 – Araputanga/MT**

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de araputanga/mt, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Parágrafo Único - Caso haja descumprimento do disposto neste artigo, o proprietário estará sujeito às sanções previstas nesta lei.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga – 30 Janeiro de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 030/2019

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NA SEMANA PEDAGÓGICA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato acima mencionado com a empresa Palmira Tolotti Palestras Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.701.728/0001-74.

Srª. Elenir dos Santos Ferreira - Responsável pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/2019

AUTUADO Nome/R. Social: **SANCHA IZABEL DA SILVA TORRES** CNPJ/CPF**: 650.963.981-53** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Quadra: **25** Lote: **06** Endereço: **Rua B** Bairro**: Residencial Furlan nº 645 – Araputanga/MT**
ENDEREÇO DO PROPRIETARIO Endereço:_Rua Padre Anchieta Bairro**:** Centro nº 948 _ Araputanga/MT
LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018 **Institui o novo código de limpeza urbana do município de araputanga/mt, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.** **Art. 6º** - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos. **Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis. **Parágrafo Único -** Caso haja descumprimento do disposto neste artigo, o proprietário estará sujeito às sanções previstas nesta lei. Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme** previsto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço. O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote, nos termos da referida lei.
Dulcineia Xavier de Lima **Fiscal de Obras e Posturas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2019

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o **MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT** e o **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP 78.325-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIO e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, estabelecida a Avenida Tarumã n° 116, Centro, Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, adiante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista o REQUERIMENTO da servidora deferido pelo Secretario Municipal de Saúde de Colniza, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Colniza - MT**, ISABEL ASSIS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviço com ônus para o órgão de destino, à Prefeitura Municipal de Aripuanã /MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Será de inteira responsabilidade da Prefeitura de Aripuanã as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente convênio terá vigência a partir do dia 1°/02/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O servidor está vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social;

4.2 Deverá o Município Cessionário recolher a previdência sendo a alíquota de contribuição da segurada e a parte patronal que deverá ser repassado ao PreviColniza;

4.3 A base de calculo será o Salário Base da servidora;

4.4 As contribuições previdenciárias de cada competência deverão ser recolhidas até o dia 30 do mês subseqüente;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenentes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT far-se-á publicação do presente instrumento.

7.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã/MT, 02 de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal de Aripuanã - MT

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal de Colniza

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 004/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 004/2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 06/02/2019, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de janeiro de 2019.

Registre-se

e

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO
219	ADENIZIO AFONSO DA SILVA	16367146	SSP/MT	008.982.701-54	ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PÚBLICO MUNICIPAL

O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, CNPJ: 03,.507.522/0001-72, pessoa jurídica de direito público, sediada no endereço, Praça Ângelo Masson, nº 1000 – Centro – Barra do Bugres/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Raimundo Nonato de Abreu, brasileiro, união estável, portador do RG nº 0071541-7 SSP/MT e CPF nº 004.722.981-00, residente e domiciliado na Avenida Hitler Sansão, 207 - Centro, e a **COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO CNPJ: 04.646.213/0001-46,** representada neste ato por seu Presidente, Robson Dantas de Oliveira, RG nº 2.009.338 SSP/DF, CPF nº 713. 160.191-87, casado, advogado, Residente e domiciliado na Avenida Eucaliptos Quadra 205 Conjunto 09 lote 02 sala 101 Recanto das Emas – Brasília/DF. Resolvem firmar a presente parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Conforme autorização legislativa objeto de Lei Municipal nº 2.296/2017 Câmara Municipal autorizou o Poder Executivo local a firmar compromisso com o Programa Minha Casa Minha Vida, qualificado como entidade a **COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO CNPJ: 04.646.213/0001-46**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, organização não governamental com sede na Avenida Eucaliptos Quadra 205 Conjunto 09 lote 02 sala 101 Recanto das Emas – Brasília/DF, objetivando a edificação de unidades habitacionais de interesse social com o intuito de suprir as carências e necessidades da população com renda familiar de até R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). 2) A entidade **COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO CNPJ: 04.646.213/0001-46**, que efetuará as operações nesse município e dada a necessidade formal de se atender aos Normativos emanados do Ministério das Cidades que prevê, dentre outras coisas, a doação dos respectivos lotes de terrenos por parte da municipalidade, aqui, por este instrumento, comparece o Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, firmando compromisso formal de outorgar a respectiva Escritura Pública de Doação dos Terrenos, tão logo o projeto aprovado perante o Ministério das Cidades. 3) Desde já fica pactuado que quando da outorga da competente Escritura Pública de Doação dos Terrenos, nela será consignado à cláusula da retroatividade do imóvel ao Município, se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data outorga da referida Escritura, se não estiver viabilizado o aludido financiamento. 4) O Município na qualidade de doador declara que o imóvel a ser doado à **COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO CNPJ: 04.646.213/0001-46** é livre de desembaraço de quaisquer ônus ou tributos, inexistindo também pendências judiciais sobre o imóvel. Face ao exposto e na melhor forma de direito, o Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, ciente das suas responsabilidades, firma o presente instrumento, dando tudo como bom, firme e valioso. Barra do Bugres/MT, em 15 de janeiro de 2019. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017

CARONA N.º 006/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.: 08.355.658/0001-28

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA , devido ao término do prazo do contrato principal, referente a ***"AQUISIÇÃO DE PECAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT***,

Vigência: 26/12/2018 à 25/04/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 43/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03. 507.522/0001-72

Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA- ME ; inscrita no CNPJ nº 13.544.186/0001-91.

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA COMUNIDADE JOÃO E MARIA,** em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, parte integrante deste processo licitatório de termo de aditivo , atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.

Vigência: 10/01/2019 à 09/07/2019

Responsável Jurídico; ***SAULO ALMEIDA ALVES***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 44/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03. 507.522/0001-72

Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA- ME ; inscrita no CNPJ nº 13.544.186/0001-91.

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA ALDEIA UMUTINA,** em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, parte integrante deste processo de Termo aditivo, atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.

Vigência: 10/01/2019 à 09/07/2019

Responsável Jurídico; ***SAULO ALMEIDA ALVES***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2015

PREGÂO PRESENCIAL 23/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, DURALEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 86.952.587/0001-54

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem como objeto Contratação da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal.

Vigência: 31/12/2018 à 31/03/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, NCB CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº:12.878.273/0001-12

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09706/2014 FIRMADO COM O FNDE/MEC,** em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório.

Vigência: 01/01/2019 à 30/06/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE **O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, E COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO CNPJ: 04.646.213/0001- 046,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COM SEDE À CIDADE DE BRASÍLIA - DF, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Ângelo Masson, nº 1000 - Centro Barra do Bugres/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0071541-7 SSP/MT, CPF nº 004. 722.981-00, residente e domiciliado na Avenida Hitler Sansão, 207, Bairro Centro, e a **COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO CNPJ: 04.646.213/0001-46,** representada neste ato por seu Presidente, Robson Antas de Oliveira, RG nº 2.009.338 SSP/DF, CPF nº 713. 160.191-87, casado, advogado, Residente e domiciliado na Avenida Eucaliptos Quadra 205 Conjunto 09 lote 02 sala 101 Recanto das Emas – Brasília/DF. Resolvem firmar a presente parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a construção de unidades habitacionais faixas 1 e 1,5, no município de **Barra do Bugres**, de acordo com as Normas e Legislações vigentes do Programa do Governo Federal Minha casa Minha Vida- Entidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

Apresentar Certidão de Ônus Reais do terreno onde será realizado o projeto Certidão de Inteiro Teor (terreno) Certidão Vintenária (terreno) Certidão de Uso do Solo (terreno) Memorial Descritivo (se houver) (terreno) Croqui de Localização do terreno Localização por satélite da área Preenchimento da Ficha de Informações do Terreno Apresentação da demanda (cadastro dos beneficiários, conforme estabelece as Portarias e Resoluções Normativas do Ministério das Cidades Apresentar Planialtimétrico da área Indicar as rotas de acesso ao empreendimento Declaração de atendimento ao transporte público e coleta de lixo no empreendimento Execução de infraestrutura no interior do empreendimento conforme normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades, Caixa e o código de obras municipal. Projeto e execução de urbanização da rota de acesso até a entrada do empreendimento (caso não haja urbanização no acesso ao empreendimento) Indicar os pontos de conexão da rede de drenagem e esgoto (se houver) Fazer o pedido das AVTOs junto as Concessionárias e a Licença Ambiental junto do Estado Plano Diretor do município Código de Obras Promover a doação do terreno onde será realizado o projeto. Prestar o apoio necessário à consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando todas as normas e princípios inerente ao exercício da função administrativa, em especial os preceitos basilares da legalidade, moralidade, igualdade e livre iniciativa; Viabilizar por meio de reuniões, visitas e atividades sócias educativas a socialização de informações a respeito da construção das moradias; Prestar auxílio jurídico ao pleno desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos. Conceder aos imóveis construídos, desoneração e/ou isenção do recolhimento dos seguintes tributos municipais: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o donatário, na efetivação da doação; e Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, apenas enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário. Conceder a Associação quando da construção das unidades habitacionais de que trata esta PARCERIA e objeto da doação através da Lei Municipal a desoneração do ISSQN sobre a obra.

Promover a inclusão dos residentes no município de **Barra do Bugres**, nos programas habitacionais de interesse social, com vista a garantir o direito fundamental à moradia. Juntamente com a Entidade, cadastrar os interessados em participar dos programas habitacionais de interesse social do município**;**

Contribuir com a Entidade **COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO**, em todas as etapas dos programas habitacionais implantados com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, nos assuntos que depender de auxílio do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE:

Projeto técnico de engenharia - implantação e urbanismo do empreendimento, segundo as Instruções Normativas, Portarias do Ministério das Cidades e regimento Caixa, conforme Código de Práticas dessa instituição financeira Projeto completo da unidade habitacional, inclusive das unidades para cadeirantes (acessibilidade) Projeto de Trabalho Técnico Social junto aos beneficiários Assessoria em AVTOs junto as concessionárias do Estado do Mato Grosso Assessoria junto ao órgão responsável pelo meio ambiente no estado Assessoria e acompanhamento dos projetos juntos aos órgãos municipais, Cartórios, Caixa e Ministério das Cidades até sua aprovação e contração. Promover a construção de unidades habitacionais, especificamente as disponibilizando por intermédio da Secretaria Nacional de Habitação e Ministério das Cidades, através do Programa Minha Casa Minha Vida, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL ou qualquer instituição financeira pública e privada que tenha verba destinada para habitação de interesse social, nos termos da lei 11.977, de 07 de julho de 2009. Prestar o apoio necessário à consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando todas as normas e princípios inerentes ao exercício da função administrativa, em especial os preceitos basilares da legalidade, moralidade, igualdade e livre iniciativa; Viabilizar por meio de reuniões, visitas e atividades sócio educativo a socialização de informações a respeito da construção das moradias; Prestar auxílio jurídico ao pleno desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos. Promover as tratativas necessárias com vista à liberação dos recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV para a construção de unidades habitacionais; Promover a filiação de todos os interessados/cadastrados em particular dos programas habitacionais de interesse social às entidades vinculadas, de forma a atender as disposições específicas do Programa Minha Casa Minha Vida e a qualquer Programa Habitacional de interesse social; Promover a interface necessária à construção das unidades habitacionais, ultimando as medidas pertinentes a formalização dos atos específicos a sua implantação; e Prestar todo o apoio necessário a consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando seu estatuto social e demais normativos atinentes às ações e objetivos, orientando o município naquilo que for formalmente requerido e de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Serão designados 01 pessoa por parte Município e 01 pessoa por parte da Entidade**COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO,** para acompanhar e fiscalizar todos os atos pertinentes a PARCERIA.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

A presente parceria terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou rescindido por mútuo acordo, bastando que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Qualquer dos partícipes poderá denunciar e retirar sua cooperação decorrente da presente parceria, quando a sua execução não obedecer fielmente ao que nele ficou avençado.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o denunciante somente ficará responsável pelas obrigações e auferirá as vantagens pelo tempo em que comprovadamente participou da presente parceria, ouvindo o seu executor.

Barra do Bugres/MT, em 15 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSAOJOAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2018

CARONA N.º 003/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE NFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.787.944/0001-08

DO OBJETO –Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto a **aquisição de Brinquedos para Creches Municipais da Secretaria de Educação do Município de Barra do Bugres – MT**

Vigência: 31/12/2018 à 30/04/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2018

CARONA N.º 008/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.729.324/0002-61

DO OBJETO –Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto a aquisição de **mobiliário escolar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Barra do Bugres/MT

Vigência: 31/12/2018 à 30/04/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2018

CARONA N.º 007/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57**,**

DO OBJETO –Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Barra do Bugres/MT

Vigência: 31/12/2018 à 30/04/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRAT0 Nº 107/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: PELEGRINO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº13.147.054/0001-26

DO OBJETO

1.1 Contratação especializada na prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Software de Gestão Educacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SERVICO DE OPERACAO - DO TIPO SUSTENTACAO DE MODULOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, INCLUINDO MONITORAMENTO, IMPLANTACAO, TESTES, TREINAMENTO E MELHORIA CONTINUA, BEM COMO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER UNIDADES EDUCACIONAIS, TAIS COMO: CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MODULO ADMINISTRATIVO	R$17.773,50	213.282,00
02	12	SERVICO DE OPERACAO - DO TIPO SUSTENTACAO DE MODULOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, INCLUINDO MONITORAMENTO, IMPLANTACAO, TESTES, TREINAMENTO E MELHORIA CONTINUA, BEM COMO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER 8 (OITO) UNIDADES EDUCACIONAIS, TAIS COMO: CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MODULO INTELIGENTE	R$7.318,50	R$87.822,00
03	12	SERVICO DE OPERACAO - DO TIPO SUSTENTACAO DE MODULOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, INCLUINDO MONITORAMENTO, IMPLANTACAO, TESTES, TREINAMENTO E MELHORIA CONTINUA, BEM COMO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER 8 (OITO) UNIDADES EDUCACIONAIS, TAIS COMO: CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MODULO FINANCEIRO	R$1.986,45	R$23.837,40
VALOR GLOBAL			**R$27.078,45**	**R$324.941,40**

Valor global ; O valor total deste contrato é de **R$ 324.941,40** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Processo Licitatório: **; Pregao Presencial nº 015/2017, contrato** Oriundo **da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

Dotação Orçamentária:Para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações:

2025.33.90.39.00.00.115000 – Manutenção do Ensino Fundamental;

2026.33.90.39.00.00.115000 – Manutenção da Educação Infantil;

2029.33.90.39.00.00.119000 – FUNDEB 40%;

2019.33.90.39.00.00.101000 – Gabinete;

Vigência: 01/01/2019 ate 31/12/2019

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2018

CARONA N.º 009/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, MARIA JOSE DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ nº 10.226.940/0001-57**,**

DO OBJETO –Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto aquisição de material didático-pedagógico de ensino voltado e composto para alunos da Educação Infantil níveis I, II, III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Barra do Bugres/MT

Vigência: 31/12/2018 à 30/04/2019

Responsável Jurídico: **SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.:08.810.117/0001-42

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **Construção da "CRECHE *ESCOLA PRÓ INFANCIA padrão FNDE tipo B"*,,** em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, parte integrante deste processo de Termo aditivo, anexo a este processo.

Vigência: 30/12/2018 à 29/04/2019

***Responsável Jurídico:* SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02/2016

Pregão Presencial 012/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.657.198/0001-20

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Vigência: 29/12/2018 à 29/03/2019

***Responsável Jurídico:* SAULO ALMEIDA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 45/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSMIRO BATISTA DE SOUZA- ME ; inscrita no CNPJ nº 13.544.186/0001-91.

Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA ALDEIA BAKALANA,** em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros, atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 23383/2014 firmado com o FNDE/MEC.

Vigência: 10/01/2019 à 09/07/2019

Responsável Jurídico; *SAULO ALMEIDA ALVES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 14.398 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Diretor de Divisão de Proteção Básica à Família (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. **CHARLES RICARDO OSUNA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.598, de 06 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 010/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **LEILA SOUZA DA SILVA,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo da ESTAÇÃO JUVENTUDE. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.373 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 24 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Assistente de Pregões (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **MATHEUS ARGOLO DE ABREU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.067, de 05 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 011/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo do PROCON. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.375 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2019, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor, ao servidor **ORLANDO LOPES ALVES,** lotado no cargo de Gari, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cedido para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.397 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, com fruição fracionada nos meses de fevereiro, setembro e novembro de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2013/2018, à servidora **CECILIA ROSA BORGES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.385 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2013/2018, ao servidor **EVERTON BUENO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.370 DE 18 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Assistente de Compras (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **MATEUS BATISTA MARRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 13.320 de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.390 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 23/09/2018 a 21/12/2018, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2009/2014, à servidora **MINELVINA DE NOVAES COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.404 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 091/2005, c/c Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria por idade, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
ODETE CORREA MARTINELLI	A / 6	Auxiliar de Laboratório	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.393 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 11/02/2019 a 09/08/2019, 06 (seis) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 2007/2012 e 2012/2017, à servidora **LAURA LUZIA OLIVEIRA DE AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.387 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2013/2018, à servidora **AMANDA RAFAELLA LINO DE LIMA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.402 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 091/2005, c/c Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria por idade, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
EVA MARIA DA SILVA CAMPOS	A / 4	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.403 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "a" e § 3º da Lei Complementar nº 083/2004, c/c Artigo 81, incisos I, II, III e IV, da mesma Lei e ainda o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, além da Lei Complementar nº 049/1999,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria por tempo de contribuição, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
LUZENY ALVES SILVA DE CARVALHO	C / 6	Professor	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.391 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 28/01/2019 a 26/07/2019, 06 (seis) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 1999/2004 e 2004/2009, à servidora **SEBASTIANA FERREIRA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.386 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2018, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio jan2012/dez2016, à servidora **EDNA PROFETA DA FONSECA PAIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.369 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre reenquadramento aos servidores que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 091, de 22 de dezembro de 2005,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2019, reenquadramento, em virtude de nova habilitação, aos servidores abaixo, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR(A)	CARGO	ENQUADRAMENTO
JULIANA CARREIRA	Técnica de enfermagem	6 / C
MÁRCIA ALMEIDA DA COSTA	Técnica de enfermagem	4 / C
VALDIVINO MARTINS DE FREITAS	Técnico de Enfermagem	4 / C
ROSÂNGELA OLIVEIRA MARTINS	Técnico de Enfermagem	6 / D
DORCA DE SOUZA MORAES OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	3 / A
HELREM SANTOS DA COSTA	Técnico de enfermagem	3 / A
ANDRÉ LUIZ DE ASSIS	Motorista	6 / A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.376 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2019, para exercer em comissão, o cargo de Assistente em Contabilidade (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, à Sra. **DANHESA BAGNARA TASCHIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.405 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Prorrogar, a pedido, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 13.329, de 09/01/2018, à servidora **GISLAINE CAMAR-**

GO DE REZENDE, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período compreendido entre **02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019,** para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.384 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 31/01/2019 a 29/07/2019, 06 (seis) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 2009/2014 e 2014/2019, ao servidor **FRANCISCO CAMPOS DA SILVA**, lotado no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, cedido para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.394 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 09 (nove) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 04/02/2019 a 31/10/2019, 09 (nove) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, à servidora **LUCÉLIA ALVES SOARES DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.378 DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu função gratificada à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2019, em todos os seus termos e efeitos a Portaria nº 13.614, de 06.04.2018, que concedeu função gratificada à servidora **SIMONY KARLA BERLATTO**, para exercer em comissão a Chefia da Seção de Projetos (DAI-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.614, de 06.04.2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.383 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 25/01/2019 a 23/07/2019, 06 (seis) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios jan2007/dez2011 e jan2012/dez2016, à servidora **NÚBIA LÍDIA GIROTTO BARATTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional - TAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.389 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **SIMONY KARLA BERLATTO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.401 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Frota (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. ALMIRO ALVES PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.408 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre retificação da Portaria nº 14.296, de 27 de dezembro de 2018".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor em tela já foi enquadrado no nível/classe 12/D, através da Portaria nº 12.894, de 14 de julho de 2017;

Considerando o parecer jurídico favorável, às fls. 25/27, referente a Processo protocolado sob nº 1372/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 14.296, de 27 de dezembro de 2018, referente ao enquadramento do servidor **JOÃO BATISTA CÂNDIDO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, devendo ser enquadrado no **Nível/Classe 13 / D**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.365 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre transferência de cargo comissionado à pessoa que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Transferir, a partir de 15 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Coordenador de Faturamento Hospitalar e Ambulatorial (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo também comissionado de Coordenador do Departamento de Administração e Finanças do SUS (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, ao Sr. **ANTÔNIO JORGE PIRES DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.232, de 30 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.388 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **CARMEM LÚCIA FERREIRA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.395 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 09 (nove) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 20/02/2019 a 16/11/2019, 09 (nove) meses de licença-prêmio, referente aos quinquênios 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017, à servidora **ELVANI JESUS DE SOUSA MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.392 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, pelo período de 25/01/2019 a 24/04/2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **KEILA DE JESUS ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar nº 37, instaurado pela Portaria nº 13.258 de 28 de dezembro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso nº. 1274, Página 17 de 08 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 182 da Lei Complementar nº. 03 de 04 de dezembro de 1991, vem, **CITAR / INTIMAR**, pelo presente Edital, a ex-servidora **ANA PAULA RIBEIRO,** CPF nº. 019.512.411-18, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer ao seu interrogatório na data de 11 de Fevereiro de 2019 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Rua Carajás, 522, Centro, CEP 78.600-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas e **NOTIFICÁ-LO PREVIAMENTE** para arrolar testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (66) 3402-2000/2005 e endereço eletrônico: padbg2018@gmail.com

Barra do Garça/MT, 30 de janeiro de 2019.

CELSO MARTIN SPOHR

Presidente

NOTIFICAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRA

NOTIFICAÇÃO 018/SMPO/2018

OBRA: Construção do guarda corpo na creche Nelimaria da Fonseca

LOCAL: Rua São Sebastião, Jardim Palmares – Barra do Garças-MT

CONTRATO: Nº 059/2017 – Lote – Carta Convite nº 003/2017

Fica a empresa WEVERTON DIEGO SOUZA SILVA-ME, NOTIFICADA a concluír imediatamente à obra, sob pena de rescisão unilateral do contrato e cancelamento da Carta Convite 003/2017, bem como adoção de medidas administrativas para fins de negativação da empresa junto ao Município, Estado e União, por descumprimento de contrato.

Barra do Garças-MT, 27 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 14.396 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 1999/2004, à servidora **MARLÚCIA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar nº 37, instaurado pela Portaria nº 13.258 de 28 de dezembro de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso nº. 1274, Página 17 de 08 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 182 da Lei Complementar nº. 03 de 04 de dezembro de 1991, vem, **CITAR / INTIMAR**, pelo presente Edital, a ex-servidora **MIRIAN NOGUEIRA BIAPINO,** CPF nº.711.560.111-91, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer ao seu interrogatório na data de 11 de Fevereiro de 2019 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Rua Carajás, 522, Centro, CEP 78.600-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias

úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas e **NOTIFICÁ-LO PREVIAMENTE** para arrolar testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (66) 3402-2000/2005 e endereço eletrônico: padbg2018@gmail.com

Barra do Garça/MT, 30 de janeiro de 2019.

CELSO MARTIN SPOHR

Presidente

CONTRATO N° 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo do ECOPONTO. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

CONTRATO N° 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **CANDIDO ROBERTO DE ALMEIDA,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo do CONSELHO TUTELAR. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

CONTRATO N° 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **BRUNO FRANÇA CEPOLINI,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo da Base Comunitária de Segurança do Bairro Santo Antônio vinculado ao 5° Comando Militar de Mato Grosso. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

CONTRATO N° 005/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretária Municipal de Saúde. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

CONTRATO N° 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **MIGUEL RODRIGUES MOREIRA,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo do CRAS - Nova Barra. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.377 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **ROSÂNGELA OLIVEIRA MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação de **RESCISÃO DO CONTRATO**, onde referia-se ao **CONTRATO Nº 629/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016**, cujo objeto contratual é contratação de empresa para a reforma e ampliação da Escola Castro Alves – Vale dos Sonhos, publicado no dia 18/12/2018, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial de Contas (TCE-MT). Barra do Garças - MT 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.371 DE 21 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Compras (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Finanças, a Sra. **ANANDA MARQUES FEITOSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 006/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **LEANDRO GOLEMBIOUSKI,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo do CAPS. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.372 DE 21 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu função gratificada à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar, a partir de 01 de janeiro de 2019, em todos os seus termos e efeitos a Portaria nº 9.175, de 06.02.2013, que concedeu função gratificada à servidora **ELAINE CRISTINA NAVARRO**, para exercer em comissão a Chefia da Seção de Educação Indígena (DAI-1), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.175, de 06.02.2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.399 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo do Quadro de Provimento Efetivo em razão do falecimento do servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação constante no Memo. Nº 11/RH/2019, comunicando o falecimento do servidor, conforme Certidão de Óbito sob nº 063800015520194000460120011127 35, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Barra do Garças/MT;

Considerando o disposto no inciso VIII, Art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1991;

R e s o l v e:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo de Gari, pelo falecimento do servidor **IVAN PEREIRA DE SOUSA,** junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - A vaga, dar-se-á a partir da data do falecimento, ocorrido em 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta n° 002 de 25 de Janeiro de 2019, publicada neste veículo no dia 28/01/2019, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, retira da Comissão de Avaliação e Seleção dos Estudos e Projetos de Viabilidade Técnica para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Barra do Garças, o nome do membro Representante da Procuradoria Jurídica, JOÃO JACKSON VIEIRA GOMES, com efeitos a partir da data de 29 de Janeiro de 2019. Barra do Garças – MT. 29 de Janeiro de 2019.

PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 14.406 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de membro para o Conselho Tutelar em razão de férias dos conselheiros que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução nº 75/2001 do CONANDA e a necessidade em nomear um membro suplente para assumir a vaga dos conselheiros em razão de suas férias regulamentares neste ano de 2019, junto ao Conselho Tutelar,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a suplente imediata, pelo período de 02 (dois) meses, a Sra. **FERNANDA NASCIMENTO DA CRUZ**, para exercer o cargo de conselheira, junto ao Conselho Tutelar, de acordo com a programação das férias anuais dos conselheiros tutelares, conforme segue:

CONSELHEIRO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
Moraes Souza Oliveira	01/02/2019	02/03/2019
Katiuscia Alves da Silva Almeida	04/03/2019	04/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.400 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Diretor de Divisão de Frota (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. MARIA RAQUEL VIEIRA SARMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.994, de 15 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **NORBERTO LUIZ STEFANOSKI,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo da AGENCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.374 DE 24 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo comissionado de Diretora de Divisão de Fiscalização (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a Sra. LAÍS VITÓRIA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.603, de 04 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **NILVANE DE OLIVEIRA SIRQUEIRA DE MORAIS,** Objeto: Contrato referente locação de imóvel para uso exclusivo da AGENCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA. **Tendo como validade de 02 de Janeiro de 2019 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2019.

TERMO DE INDICIAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2017

Portaria.....12.813 de 09 de junho de 2017

Acusado.....**ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 35, instaurado pela Portaria nº 12.813 de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nº 1137, pagina nº 19 de 21 de junho de 2017, tendo em vista a deliberação pelo encerramento da instrução processual, em que fora feito decurso de prazo para, interrogatório do Acusado e oitiva de suas testemunhas, decide, nos termos do art. 180, da Lei Municipal Complementar nº 03 de 04 (Estatuto dos Servidores) **INDICIAR** o ex-servidor **ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS,** inscrito no CPF/MF sob nº 012.084.356-04, por descumprir as normas insculpidas nos artigos 149, II da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04 de dezembro de 1991.

As condutas atribuídas ao Acusado seriam oriundas da apuração de suposto abandono pelo servidor.

Diante das provas materiais, indubitável a suposta configuração das condutas descritas em linhas pretéritas.

Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção preliminar, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela citação do indiciado para apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 180, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 03/91 (Estatuto dos Servidores).

Barra do Garças – MT, 30 de janeiro de 2019.

_____

Dr. Celso Martins Spohr

Presidente

_____

Maria Auxiliadora da Silva Garção

Secretária

_____

Marcus Marques de Farias

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 003/2019 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato AdministrativoNº 02/2019-SSAAP, que tem por objeto **Pregão Eletrônico**, para contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico, para utilização no serviço de reparos na troca da rede de amianto no centro da cidade de Cáceres-MT atendendo às necessidades do setor operacional do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** e do município, bem como em prover a manutenção da infraestrutura em saneamento básico no município de Cáceres-MT em operações de tapa buraco oriundos de vazamentos de rede de distribuição.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL ADRIANO ALMEIDA PANTALEÃO**, **CPF: 621.830.281-49**, nomeado para o cargo de Encanador de Adutora desta Autarquia Municipal, por meio do Decreto n.º 039 de 01/02/2017, para exercer a fiscalização do Contrato AdministrativoNº 02/2019-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de Janeiro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência:

Resolve:

I – CONVOCAR candidatos Aprovados e Classificados no Processo Simplificado nº 005/2018, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala do setor de Gestão de Pessoas da Secretaria, no dia **07 e 08/02/2019 (quinta-feira e sexta-feira)**,das 08:00 as 10:00 e 14:00 as 16:00 horas para apresentar as documentações para a devida contratações nos termos do Edital 005/2018 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres, 30 de janeiro de 2019.

Antonio Carlos de Jesus Mendes

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: FARMACÊUTICO – ÁREA URBANA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
02	LUCILA ANE WEBER CUNHA	57,00		28/11/1986	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
15	ANA LUCIENE DA SILVA	55,00		28/09/1984	CLASSIFICADO
16	JANAINA DA SILVA CARVALHO	55,00		07/07/1988	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÚCLEO LIMÃO

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
01	CAMILA FERREIRA DA SILVA LEAL	60,00		22/04/1988	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÚCLEO SADIA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
01	GONÇALINA PEREIRA DE ALMEIDA	60,00		09/01/1977	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VILA APARECIDA

CL.	NOME	PONTUACAO	CD (*)	DATA DE NASC.	SITUACAO
02	ROSELI SANTANA DA SILVA	50,00		05/08/1987	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	ENTREGUE
01	**Cópia dos documentos: RG E CPF**	
02	**Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento**	
03	**Cópia do Título de Eleitor**	
04	**Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais**	
05	**Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino.**	
06	**Cópia da Carteira de Trabalho (paginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)**	
07	**Cópia CNH (em caso do cargo especifico verificar a categoria exigida)**	
08	**Cópia de Cadastro no PIS/PASEP**	
09	**Cópia do Diploma/Comprovante de escolaridade (autenticado)**	
10	**Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.**	
11	**Número CPF de Pai e Mãe, cônjuge quando for casado, filhos/Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado)**	
12	**Cópia da Certidão de Nascimentos dos Filhos**	
13	**Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos**	
14	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)**	
15	**Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)**	
16	**Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.**	
17	**Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo.**	

18	**Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso 1º e 2º Grau**	
19	**Declaração de Bens/Imposto de Renda, com firma reconhecida**	
20	**Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres**	
21	**Telefone e E-mail**	

Telefone: ( )_____

E-mail: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o Parecer Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I e II das famílias beneficiárias do Programa Pró-Família do Município de Cáceres/MT.

O **Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família** no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº Estadual. 10.523 de 17 de março de 2017 alterada pela Lei Estadual nº. 10.657 de 28 de dezembro de 2017, diante da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR em Reunião Ordinária do dia 15 de janeiro de 2019, com registro em Ata nº. 006 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução nº 16 de 13 de junho de 2017, aprovou o Termo de Adesão do município de Cáceres ao Programa Pró-Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I e II, das famílias beneficiárias do Programa Pró-Família do município de Cáceres/MT, Programa criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de extrema pobreza.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Cáceres-MT, 15 de janeiro de 2019.

ELIANE BATISTA

Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PARECER TÉCNICO – CRAS II

AVALIAÇÃO DA PERMANENCIA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS NO PROGRAMA PRÓ-FAMILIA – CÁCERES/MT

DESENVOLVIMENTO:

Este documento visa analisar a permanência das famílias beneficiarias do programa Pró-Família no município de Cáceres, o qual fez a adesão ao Programa Pro-Família criado pela Lei Estadual nº 10.523/2017, que prevê ações de transferências de renda com condicionalidades integradas, de forma a objetivar a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania, por meio da efetivação dos direitos sociais conforme o arcabouço legal da universalização da cobertura e garantia de direitos, e acessos a serviços, programas e projetos através do fortalecimento do sistema único da Assistência Social.

Com esse Objetivo o Centro de Referência de Assistência Social, por meio de sua equipe técnica, fez a avaliação das famílias que tinham perfil para o programa e após a seleção, essas famílias foram inseridas no Pró Família em julho de dois mil e dezessete. Sendo que a entrega dos cartões foi realizada em duas etapas em 05/10/2017 e em 02/04/2018 ocasião em que as famílias receberam o cartão pró família e passaram a ser beneficiadas com a transferência do vale alimentação.

Entretanto como o objetivo do programa não é só a transferência de renda, mas sim a melhoria na qualidade de vida, a ampliação do acesso a redes de serviços e a superação da vulnerabilidade social das famílias. Foram estabelecidas parcerias com outras políticas públicas além da articulação com a sociedade civil organizada com o intuito de capacitar as famílias para o mercado de trabalho e estimular sua participação social.

Dessa forma as famílias foram inseridas em grupos para acompanhamento e em cursos profissionalizantes com o objetivo de proporcionar autonomia e emancipação. Assim a medida que as famílias inseridas no programa participam das ações propostas as mesmas também vão cumprindo as condicionalidades estabelecidas pelo programa, para sua permanência no mesmo.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA.

Desde que foi implantado no município o programa Pró Família tem contribuído para a melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiarias, já que muitas delas se encontravam em situação de insegurança alimentar, antes de receberem o vale alimentação. Além do mais outro grande avanço que alcançamos por meio das ações desenvolvidas pelo programa foi a garantia de acesso dos usuários a vários direitos, como acesso a documentação, ao cadastro único, a tarifa social de energia e água, a cursos profissionalizantes aos grupos de acompanhamento familiar do CRAS 2, serviços e direitos desconhecidos por muitas dessas famílias.

Mas apesar de todas as ações desenvolvidas pela equipe, juntamente com os parceiros para promover a superação das vulnerabilidades dessas famílias, em virtude do pouco espaço de tempo, muitas ainda se encontram fora do mercado de trabalho e não tiveram a oportunidade de participar das capacitações. Entendemos que aquelas que participaram dos cursos profissionalizantes, que foram oferecidos no CRAS 2 ou nas entidades parceiras, estão conseguindo comercializar seus produtos e ajudar na renda familiar, todavia como nem todas tiveram essa oportunidade as famílias elencadas a seguir ainda necessitam receber o benefício do vale alimentação.

IDENTIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM QUESTÃO;

NIS	NOME	CPF
128.940.625.18	ADRIANA DOS SANTOS	049.476.149-48
125.810.904-07	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	015.776.211-03
212.036.885-65	ADRIANA MARQUES LOPES	023.793.201-60
203.807.456-01	ADRIANA PAULA SILVA DA CRUZ	974.046.591-91
161.332.803.96	ADRIANA SIQUEIRA	203.384.075-02
161.016.463-36	ALCIONE ANUNCIAÇÃO DE FARIA	054.012.261-01
128.777.814-04	ALEXANDER DA SILVA GOMES	887.343.821-00
204.391.859-33	ALTA IZABEL DE CAMPOS	615.817.121-20
160.852.721-55	ANA CLÁUDIA ALMEIDA DE ARRUDA	047.556.711-08
160.971.563-76	ANA LUIZA DE MORAES	022.894.931-98
203.807.311-20	ANA MARCIA DA SILVA	088.188.501.67
190.081.271-67	**ANA MARIA DE ARRUDA SOUZA**	**469.090.951-20**
127.740.554-09	ANA RITA DOS REIS	567.621.431-72
161.333.067.78	ANA ROSA SIQUEIRA DA SILVA	033.433101-31
12440174914	ANALIA FRANCISCA AIRES	567.919.091-53

202.199.595-30	ANDREIA MARQUES LOPES	031.921.121-58
160.341.940.68	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	054001381-10
160.287.949-62	APARECIDA DE MATOS ANDRADE	000.493.031-20
212.382.255.37	APARECIDA CARDOSO DA SILVA	044.235.361-88
207.384.909-59	ARLETE LEITE	705.880.661-68
160.972.014-36	AZIZE ZUZILEI DE MORAES SABALA	514.437.321-68
201.396.445-41	BENEDITA DA CUNHA GUIA	069.327.831-50
160.240.779.80	BENEDITA DE OLIVEIRA ARRUDA	048.594.531-23
162.996.399-98	CAMILA RAFAELA DE MILLA MENDES	027.721.951-90
164.349.926-54	CAROLINA OLIVEIRA DE ARRUDA	054.695.911-31
165.985.165-53	CECILIA CATARINA DA SILVA	044.659.441-52
166.563.134-86	CELSA TRINDADE DA SILVA MORAIS	474.639.021-53
124.604.217.98	CÍCERA BEZERRA DE OLIVEIRA	567.690.161-68
204.969.705-47	CINTIA KENIA SILVA SANTANA	044.272.601.52
22802427880	CLAUDENICE OLIVEIRA DA SILVA	054.572.501-13
16479197721	CLAUDETE GOMES BORGES	164.791.977-21
164.270.056-78	CLAUDETE MARCIANO DOS REIS	037.045.031-00
129.611.444-01	CLAUDIA CAMPOS DE PAULA	082.173.911-57
129.325.004-08	CLEONICE XAVIER CORREA	987.459.641-49
127.771.756-50	**CONSUELO PINHEIRO ALVES**	**323.331.678-07**
203.807-127-38	CRISLAINE SANTANA CHAVES ORTIZ	703.744.271-27
212.335.725-22	DAIANE CARVALHO DA SILVA	028.575.341-08
161.422.211.35	DAIANE PEREIRA DA SILVA	056.751.581-89
20139660881	DAIANNY CRISTINA MARIANA ANICETO	043.906.401-51
609.842.785-30	DARIELLE LAURA GARCIA	703.755.751-03
190.045.074.29	**DENILSY GARCIA DE SOUZA**	**843.302.601-15**
129.191.114.01	DEVANIR ROSA DA SILVA SOUZA	051.640.141-65
20396092904	DENIZE PEEREIRA	053.175.821-48
20139656442	DIVINA FERREIRA FREITAS DA SILVA	346.898.341-72
160.972.865-47	DRIELLE APARECIDA DE CAMPOS	033.776.201-50
237.177.226-77	DORIS PEDRAÇA CEBALHO	707.039.081-54
16132519182	EDILAINE DUARTE TEODORO	060.589.851-02
161.020-071-59	EDIANA APARECIDA ANTELO	042.719.241-21
23631122663	EDILEUZA INACIO	044.866.011-30
212.297.807.87	EDINALVA OLIVEIRA DA SILVA	035.310.891-02
212.606.747-48	EDNA JACINTA HEMENELGIDIO	042.472-321-26
12738841408	EDNA SOCORRO DE SOUZA SILVA	981.111.121-53
20396094494	EDNA SILVA DE MORAES	015.589.931-77
21246234574	ELAINE GARCIA	047.699.801-71
236.464.343-13	ELDA YOQUI YLCHA	704.227.511-17
212.337.396.48	ELIANE DA SILVA PEREIRA	013.229.451-60
203.960.802-13	ELISANGELA DE OLIVEIRA	975.647.291-04
236.712.566-95	ELISIANE NUNES DA SILVA	052.895.431-80
127.431.424.05	**ELIESIO CAMPOS ARCANJO DE DEUS**	**895.553.031-15**
20226849206	ELIVANIA DA CONCEIÇÃO PASSOS	055.734.201-51
190.207.709-10	ELIZABETE MARIA DA SILVA	459.657-221-68
212.442.883.91	ELIZABETH QUIRINA DE MENEZES	008.685.211-67
237.177.157-35	ELIZANDRA P. CEBALHO	707.039.121-86
16120736043	ELZA ALVES DA SILVA	009.983.901-09
203.368.040.45	ELZA LEMES DE ARRUDA	567.707.901-49

131.343.364-04	ERACY PEDROSA CAMARGO	022.963.311-06
16034396655	ERICA FERREIRA DOS SANTOS	070.711.194-30
236.901.603.20	EVANILDA PINTO FERREIRA	064.335.141-89
207.383.113-10	FABIANA SANTANA DA SILVA	009.706.911-65
128.498.414-06	**FABIANA CUNHA DA GUIA**	**979.020.551-15**
16012603585	FABRICIA DE MILLA MENDES	030.277.701-60
128.171.914.06	**FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA**	**292.537.938.99**
203.960.944-86	FATIMA SILVA DE MORAES	014.436.831-59
23653504313	FRANCIANE MEIRELES COLODINO	064.310.261-28
120.919.855.05	GERCI PERREIRA NOBRE	298.600.591-87
139.411.793-13	GLEIS APARECIDA CORREIA DAMIAO	044.033.921-99
162.490.505.59	GONÇALINA CONCEIÇÃO F. NASCIMENTO	704.702.001-20
20339545938	GREICIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	704.918.731-31
162.579.367-06	GREICIELE ANTELO DE JESUS	068.632.061-83
201.396.478-42	IDALINA IZABEL PONHES	912.410.221-00
16331476688	ILDA GOMES DA SILVA	706.738.931-38
163.121.607+94	IRACEMA MARIA DE JESUS	298.611.011-87
190.159.790.84	**ISAURA DE ASSUNÇÃO**	**723.127.471-68**
162.992.924-40	ISADORA CRISTINA COSTA FERREIRA	059.254.611-00
163.066.704-33	IZABEL CRISTIANE DE BRITO SILVA	017.525.401-07
161.998.061-91	IZAIRDE DE SOUZA MOREIRA	603.949.601-06
129.601-024-03	JACKELINE FERNANDA DA SILVA	992-198-161-72
163.003.470.37	JACY ROSA DA SILVA	031.280.421-01
220.211.104.93	JAINI DE SOUZA DOS SANTOS	052.291.331-80
20706495157	JÉSSICA PATRICIA PAES DA SILVA	061.615.561-11
162.270.665-09	JÉSSICA PEREIRA PINTO	029.281.071-77
163.446.198-22	JOANICE DA SILVA PAULA	020.887.831-99
190.145.074-54	**JOCIANA DA SILVA MIRANDA**	**503.306.751-68**
162.490.887-50	JOCILENE DE FATIMA LIMA DA SILVA	018.968.241-88
162.933.944-89	JOSINETE MARIA PINTO	023.214.151-77
162.491.117-92	JULIANA LUCAS DE ARAÚJO	024.157.781-09
163.452.993-09	JUCELI DEODATO DA SILVA LUIZ	014.676.791-86
210.283.914-06	JUCIMEIRE DA SILVA	029.637.551-98
8.068.878-00	KELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	045.737.271-08
165.021.428.27	KELLY REGINA SILVA DE OLIVEIRA	034.803.761-93
164.773.193.31	LEDIANA DE MORAES	022.102.881-18
127.893.754.04	**LEONILCE PEREIRA DA SILVA**	**949.928.941-00**
164.008.052-07	LETÍCIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	046.179.981-28
123.558.866-46	LIDIANE BEATRIZ DIAS DA SILVA	486.916.401.97
130.940.284-02	LINDALCIR CRUZ BALEEIRO	004.062.931-71
164.812.564-70	LOURDES RODRIGUES PAIVA	012.886.561-06
236.596.325.42	LUANA PARÁ FURTADO	056.612.061-51
228.016.625-25	LUCIANA DA SILVA BRAGA	700,054.721-99
163.996.495-96	LUCIANE VIANA DA SILVA	028.393.301-13
164-314.771-98	LUCIANA DUARTE	021.946.441-30
164.755.240-35	LUCIANE DA SILVA CARVALHO	019.877-501-60
165.166.693-34	LUCIMARA MIRANDA DE FARIAS CEBALHO	038.811.161-50
201.396.557-48	LUCINEIA PEREIRA DA LUZ RIBEIRO	035.527.631-39
190.275.267-56	LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	009.361.051-35

138.587.723-12	LUCIZILIA MORENO GOMES	531.755.061-00
164.008.531.04	LUZIA DA SILVA	488.722.451-68
127.899.634-03	LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	888.890.171-04
16434523093	LUZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	908.712.789-87
16434523107	LUZIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	028.088.951-86
164.674-322-32	MARIA APARECIDA BATISTA MORRORE	024.197-891-21
16516557722	MARIA APARECIDA D. MORAES	744.096.111-00
163.735.787-64	MARIA APARECIDA DA CRUZ DE CARVALHO	050.610.051-04
164.794.963.70	MARIA APARECIDA MEIRELLES D. SANTOS	035.351.671-67
16406802595	MARIA BENEDITA VIANA DO NASCIMENTO	5363159515
203.395.470-04	MARIA DEICI RAMON SURUBI SOARES	008.380.851-56
163.998.276.13	MARIA DE FATIMA VIANA	701.052.351-72
165.174.568.49	MARIA DE LOURDES DA SILVA	098.828.668-83
228.143.873-15	MARIA DE LOURDES MENACHO DA SILVA	954.183.501-53
204.391.857-98	MARIA ELOIZA DE ALMEIDA	701.658.821-27
123.467.718-23	**MARIA EUVANETE NUNES UCHOA**	**217.469.072-15**
190.138.897.03	**MARIA JOSE DE OLIVEIRA NETO**	**006.080.201-41**
16377715340	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	601.049.301-15
164.041.439-77	MARIA MARGARIDA ANTELO	016.357.331-03
194.864.301-33	MARIA ORCEDILIA GOMES LIMA	740.255.971-87
190.045.359.53	**MARIA SOLANGE M. DOS SANTOS**	**570.368.961-91**
20462746334	**MARIANA OLIVEIRA DO AMARAL**	029.111.621-62
164.046.227-27	MARICILDA DA SILVA	028.742.061-21
138.799.153-17	MARILENE CARVALHO DE PAULA	006.883.301-69
164.693.474-88	MARILENE PONTES DE CAMPOS	474.617.721-04
129.153.934-02	MARINALVA MARTINS	782.481.831-49
228.167.347-56	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS	050.043.941-99
164.774.226.47	MARCIANA GOMES DOS SANTOS	012.130.461-22
108.276.100-57	MARIO DONIZETE MUNIZ	207.809.581-870
202.200.292-74	MARLENE DA CONCEIÇÃO	012.251.061-50
237.057.760.17	MARLENE PEDRAÇA CEBALHO	071.292.351-95
236.655.286-11	MARLENI SILVESTRE ORTIZ	706.089.431-42
20914862728	MARLI SALDANHA DANTAS	011.765.581-37
190.260.863.96	**MAYZA DA SILVA TOMAZ**	014.221.791-33
164.789.444.77	MEIRE APARECIDA DA CRUZ SILVA	033.452.301-00
23721291162	MELCHORA CANDIA ESPERIOZA	705.743.381-60
125.811.614.01	**MIRTES DE JESUS DA GAMA**	**570.628.401-20**
127.668.914.06	**NADIR ROCHA PARA**	**531.495.991-72**
16598466955	NAIR PAULO DE OLIVEIRA	603.997.321-87
166.896.084-93	NEUZA GARCIA	038.246.231-96
236.660.657-71	NEUZELY CHAVES JERONIMO	020.694.101-37
166.863.009-43	NILCEIA NEPOMUCENO DA SILVA	002.577.151-50
166.767.645-64	ODETE GOMES BORGES	043.563.861-08
20965574592	PATRICIA DA CRUZ SILVA	007.941.945-32
165.766.564-17	PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA	038.789.501-95
165.984.786-27	PAULA CRISTIANE ALMEIDA BORGES	038.972.541-23
126.241.314-01	PAULA SENABIO LEITE	650.048.251-49
236.981.289.14	PAULINA LINO CEBALHO	701.081.461-97
166.473.504-12	PEDROSA DA CRUZ CARVALHO	029.452.991-86
16676796792	RENILCE DA SILVA NEVES	032.405.561-70
129.191.264-09	ROSALIA JUSTINA DE MORAES	829.009.141-91
16598504253	ROSALINA SOUZA DO NASCIMENTO	012.586.661-54
204.469.881-98	ROSA MARIA SIDRÃO	650.065.501-04
166.678.034-71	ROSANA DA SILVA DELUQUE	036.025.501-92
166.538.808.43	ROSELI DA COSTA MARQUES	025.966.111-20
16575555846	ROSEMAR LEITE DA CRUZ	035.718.041-04
166.440.072-37	ROSEMILDA DA SILVA	954.475.711-20
16649966836	ROSILEIDE LOPES DA SILVA	015.139.811-96
165.985.072-95	ROSILENE SILVA DE MORAES	047.177.561-42
12940510409	SANDRA DANELICHEN DE OLIVEIRA	868.021.0013-4
16576753919	SANDRA REGINA AURORA DE LIMA	012.496.171-11
16674172678	SANDRA DE OLIVEIRA MORAES	030.751.143-54
16680652171	SEBASTIANA MORAES SANTANA	001.214.601-57
166.783.728-09	SELMA GONÇALVES LIMA	021.520.261-95
165.801.631-72	SIDRONIA DELUQUE PEDROSA	615.784.601-15
16580190478	SIRLEI PEREIRA DIAS	825.147.201-68
236.047.857-89	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	029.637.451-25
131.537.014.06	SIRLENE GERONIMO DA SILVA	010.009.411-24
16576793783	SUELLEN DA SILVA RAMOS	050.361.561-70
165.767.950-93	SUELI MASSAI ORTIZ	027.227.941-28
165.985.249-04	SULENE SOUZA DE NASCIMENTO	531.718.371-53
166.035-046-00	TASSIANE APARECIDA RIBEIRO FELIX	051.907-401-70
190.048.275-20	**TEREZA HELENA DE JESUS**	**378.806.831-00**
190.177.055-42	**TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA**	**346.662.573-49**
16676852307	VALDENE GOMES BORGES	040.656.831-65
165.806.152-34	VERA NILZA DA SILVA	594.210.021-72
165.828.723.20	VERA LUCIA SILVA	008.719.091-54
166.481.222-27	VERA NOGUEIRA ROCHA	017.767.331-18
166.109.471-05	VERAILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	594.195.981-87
203.367.800-73	**VALDINÉIA LEITE DE CAMPOS**	**851.568.251-68**
129.143.814-00	**VALDECIA CUIBANA DA SILVA**	**922.588.321-87**
165-804.658-84	VANDERLEIA RODRIGUES	040.936.617-20
190.170.829-36	**VANIA LOURENÇA DE CAMPOS**	**928.216.771-20**
166.553.768-75	ZENILDA MACHADO RINEIRO	042.672.941-27
165.768.870-44	ZUBEIDA FERREIRA DA CRUZ	429.787.181-53

*OBS.: Os nomes em negrito são da técnica de referência e das ACS

JUSTIFICATIVA DA NÃO PRORROGAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA.

Por não se encaixarem mais nas condicionalidades do programa Pró Famílias, umas por renda superior e outras por não aderirem ao acompanhamento só vindo na unidade na ocasião da entrega dos cartões, as famílias elencadas a seguir serão substituídas por novas famílias (lista em anexo), que possuem o perfil socioeconômico.

NIS	NOME	CPF
16112505881	DAIANE MARQUES DA SILVA	003.541.971-77
23626990229	DEBORA GUTIERREZ COIMBRA	018.404.331-08
12225982912	DULCE MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	429.415.801-82
16209594442	GIRLAINE BASSAN ANTELO	032.110.471-40
16225817337	JAQUELINE JAIME DA SILVA	045.419.181-29
16209778063	JOCILENE PIRES ARDAIA	029.991.661-87
16515005777	MARLI DE ARAUJO	043.836.591-79
16648644169	TAUANE CORREA DE OLIVEIRA	025.229.791-16
12295052132	LUCIA AIRES	651.117.701-78

160.240.607-94	AUGUSTA DA SILVA ASSIS	536.103.691-91
203.395.447-96	DIMERCIANA ANTONIA DA SILVA	039.749.901-94
129.467.304.00	JACIRA JUSTINA DE MORAES	906.292.991-53
22816700037	LEILA DE ALCANTÂRA ALMEIDA	009.033.391-88
164.691.903-68	MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS	018.392.221-23
164.043.537-93	MARIA IZABEL PACHORI	032.886.961-93
237.121.117.34	MARIA LINDIVALVA DOS SANTOS	460.041.338-68
12698325404	NILZA COSTA LEITE	812.029.701-68
209.688.827-43	ALESSANDRA LEITE FERREIRA	962.053.421-20
212.058.300-59	FABIANA FERREIRA DE FRANÇA	743.135.681-15
16400931474	MARIA ELIZABETE DE LISBOA VIANA	035.536.291-00
203.807.330.77	VANIA NUNES	010.150.701-16
30024227074	ANILDO JORGE DA SILVA PARABÁ (não localizado para entrega do cartão)	025.353.031-83

CONCLUSÃO DA TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA:

Através da análise de documentos que contém informações coletadas em atendimentos com as famílias, verificamos que a renda per capita das famílias elencadas anteriormente é inferior a um quarto do salário mínimo ou seja 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) sendo assim essas famílias possuem o critério econômico para fazer jus ao benefício.

Consideramos também que essas famílias, em sua grande maioria são chefiadas por mulheres, possuem muitos dependentes e a maior parte delas não têm casa própria e precisam administrar suas rendas para as despesas básicas e o pagamento de aluguel.

Assim sendo concluímos que o vale alimentação no valor de 100,00 (cem reais) tem contribuído para que essas famílias supram suas necessidades básicas de alimentos, por esse motivo faz se necessário a permanência das mesmas no programa Pró Família por mais um ano.

_____

Consuelo Pinheiro Alves

Assistente Social

CRESS-MT nº5510/D

ANEXO II

PARECER TÉCNICO – CRAS I

AVALIAÇÃO DA PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA – CÁCERES/MT

As famílias beneficiárias do presente programa foram inseridas no mesmo período, em dezembro de 2017, constando, portanto, a duração de 1 ano de participação no programa.

Diante das condicionalidades que o programa prevê, observou-se grande preocupação por parte das famílias em cumprir o atendimento das contrapartidas para continuar sendo beneficiárias do referido programa.

A partir da observação e acompanhamento das famílias beneficiárias do programa cumpre informar que um número significativo de famílias ainda necessita ser atendida pelo mesmo, uma vez que as condições de vulnerabilidade social ainda se fazem persistentes no ciclo de vida dessas pessoas. Em todo caso, ainda são beneficiárias do Bolsa Família, sem condições de estabilidade de renda através de empregos formais. Diante das considerações elencadas, torna-se necessário ressaltar que a presente técnica de referência do Programa Pró-Família é favorável à permanência das famílias no quadro abaixo mencionadas como sendo beneficiárias do referido programa.

Diante disso encaminha-se a relação das famílias que ainda se vê a necessidade de continuarem sendo atendidas pelo Programa Pró-Família:

Identificação das famílias que deverão continuar sendo beneficiárias do programa Pró-Família:

Nº	Nome	NIS	CPF
1	Acacia Ximenes Poche	21264981440	036.517.261-85
2	Adeilsa Martins dos Santos	21205671430	028.704.631-11
3	Adeilza de Oliveira Campos	161.231.166-31	036.083.511-24
4	Adriana Aparecida Ortega	21240425661	038.212.151-19
5	Alessandra Manaca Salvaterra	236.35859.80-6	056.659.551-67
6	Ana Rosa de Moraes	16097156457	044.464.871-24
7	Andreia Aparecida de Andrade Araújo	212.41974.75-8	041.315.961-84
8	Andreia Cristina da Silva	21204664627	853.286.771-53
9	Antonia Leriane da Costa Nunes	16125036317	536.169.791-53
10	Aparecida de Almeida	20380734707	029.281.261-20
11	Aparecida Ivanil Silva Ribeiro	160.97868.36-8	535.333.991-68
12	Benedita Luzia Torres	160.972.070-35	898.721.261-00
13	Brenda Barbosa Binda dos Santos	20722564737	015.465.420-02
14	Carla Raissa da Silva Rodrigues	13383627402	023.378.722-46
15	Carma Sebastiana Parabá Aguillera	16199297394	442.399.801-78
16	Carmem Maria da Silva	08700236662	018.053.851-94
17	Catia Gonçalves da Silva	16400746685	031.857.631-73
18	Cimeire Rodrigues de Oliveira	236.797.067-38	066.209.481-62
19	Claudiana dos Reis Gomes	164.270.099-08	026.444.991-60
20	Cleonice dos Reis	209.175.487-06	042.466.291-46
21	Cristiane Manaca	163.772.365-58	027.706.511-96
22	Deijiane Carolina da Silva	20220028332	044.574.871-04
23	Denise dos Santos Soares	203.96084.37-5	020.282.291-52
24	Elaine Coelho de Oliveira	14266790720	865.723.002-00
25	Eulalia Roseno de Oliveira	21202444611	50327739134
26	Eva de Castro	20223229916	044.691.421-83
27	Fabiana Dias Andrade dos Santos	22021592536	700.929.791-65
28	Fátima de Oliveira	16294472386	02635007136
29	Fátima Eduarda da Silva Hurtado	212.404.758-98	04677615152
30	Fiama Soares Silva	21047819408	4783842116
31	Fortunata de Souza Ribeiro	162.887.713-26	018.327.051-70
32	Franciele Cristina da Silva	16253499115	044.089.951-69
33	Franciely Campos da Silva	162.943.439-50	065.180.111-73
34	Gicele Aparecida Lara Ribeiro	210.28390.84-1	059.664.801-41
35	Gislene Moraes de Souza Arruda	163.42914.99-1	027.358.921-07
36	Graciely Alves da Silva	16291035880	058.452.451-09
37	Hellen Ramos Miranda		052.203.451-92
38	Ilcely Borges da Silva	201.32818.78-1	030.778.761-32
39	Irene de Arruda	16225772856	568.353.531-04
40	Jeane Arruda Benevides da Silva	23733174077	06305740143
41	Joel Alvares	130.347.764-02	495.991.351-72
42	Joselaine Pinto de Almeida	20380694268	021.790.011-93

43	Josiane Porfiria de Oliveira	162.259.932-08	570.320.171-34
44	Juliana de Arruda Rodrigues	16199249659	030.091.071-10
45	Juliana Francisca da Silva	16886915754	051.433.941-12
46	Kelly da Silva Pachori	163.99520.85-2	022.478.551-64
47	Larissa de Oliveira Simião	16431396872	056.616.501-36
48	Laura do Carmo Rodrigues do Vale	139.43102.19-9	03758328314
49	Lediane Ribeiro da Silva	164.22570.83-0	002.086.921-50
50	Leonice de Camargo Marques	16422573694	043.149.031-71
51	Lilian Maria Silva do Prado	164.74654.99-7	724.222.381-49
52	Loraine Suellen de Almeida	164.59896.85-3	015.779.111-48
53	Luciana da Silva Pereira	163.78356.10-7	032.422.841-43
54	Luciana Lopes	163.78355.44-5	028.167.951-79
55	Luciana Xavier de Campos	237.22114.56-6	066.924.421-09
56	Luciene de Albuquerque Leite	164.62900.06-8	011.641.151-11
57	Lucimar Simião	13256019403	958.192.901-00
58	Lucinete da Silva	164.31487.81-9	045.777.251-42
59	Luiza Rodrigues de Souza	164.066.404-12	028.349.171-08
60	Maiza José Ramos Leite	164.31502.42-7	916.689.131-00
61	Marcia Regina dos Santos	203.80715.28-1	936.786.061-72
62	Margarida Regina da Silva	203.36783.04-8	453.252.431-87
63	Maria Angela Xavier	16377342099	383.414.251-49
64	Maria Aparecida de Souza	128872364009	024.359.981-12
65	Maria Aparecida Vieira de Almeida	203.96132.56-6	703.796.481-64
66	Maria Benedita da Cruz Tarciel	16502809937	035.815.421-96
67	Maria da Gloria Silva Tomichá	203.39524.50-7	026.908.781-86
68	Maria das Neves Ferreira Rosa	165.138.767-55	362.194.011-15
69	Maria de Fátima dos Reis	16461471414	022.521.661-26
70	Maria de Fátima Valeriano	163.83926.46-3	01035154102
71	Maria Helena Fardim	12475786495	388.243.451-15
72	Maria Sebastiana Marques	13019999404	202.661.701-53
73	Maria Verônica Faria Rondon	207.42568.90-8	700.669.591-01
74	Marilda da Silva	16472409952	926.026.221-68
75	Marilza Maria Borges	125.28648.47-4	514.039.781-15
76	Marina de Souza	20380731856	016.780.471-55
77	Mariuza Martins dos Santos	164.76627.64-4	031.511.971-32
78	Marta Lucia Nunes Hurtado	201.64370.05-0	015.392.111-00
79	Miguelina de Jesus Santos	16575371362	513.159.041-87
80	Mirian da Silva Bispo	228.08065.24-7	017.474.461-73
81	Monique Aparecida Campos Caetano	203.395.399-89	024.828.741-90
82	Nabia Maria Evangelista Ferreira	164.48210.96-3	002.350.251-78
83	Nayara Pereira da Silva	16582327713	052.353.441-89
84	Neide Rocca da Silva	163.84223.67-9	905.982.531-49
85	Paulina Evangelista Silva	165.56676.54-4	883.995.321-34
86	Rosa Maria Roca	20907837985	621.787.251-04
87	Rosangela Aparecida Guimarães Ramos	16598504652	822.236.961-04
88	Rosangela da Silva Bispo	12992184405	010.030.221-11
89	Roselyn Ramsay Garcia	20718898472	005.700.891-40
90	Rosemar Leite da Cruz	165.75555.84-6	035.718.041-04
91	Rosenilda Dias Tussues	210.28107.57-0	901.779.161-68
92	Rosenir da Silva	203.80744.33-8	014.812.257-96
93	Rosiane Lopes Flores	165.79980.71-1	062.032.101-61
94	Rosilene da Silva Tavares	23619990138	028.393.241-48
95	Silbene Dias Tussues	166.806.564-44	031.871.881-25
96	Silbene França de Brito	16656507442	025.536.171-86
97	Solange Aparecida Garcia	16575634800	044.805.171-03
98	Suelen de Arruda	166.847.918-93	018.968.481-09
99	Tatiane de Souza	166.383.764-98	044.973.101-40
100	Tatiane Vittorazzi	210.579.125-91	040.964.981-30
101	Vera Luz Paraba Vargas	237.16447.98-2	706.921.431-65

No quadro abaixo elencamos algumas famílias, cujo ciclo de vida não se encontra atravessado por circunstancias de extrema vulnerabilidade social, fato esse que determinou o desligamento de algumas beneficiárias, sendo elas:

Identificação das famílias para desligamento do Pró-Família:

Nº	Nome	NIS	CPF
1	Alex Martins da Silva	131.642.484-06	019.070.991-07
2	Ana Claudia dos Reis	161.250.954-96	021.982.481-90
3	Ana Lucia da Silva Barros	170.60625.17-6	787.349.591-49
4	Ana Luzia Faria Rodrigues	202.20312.39-1	025.379.291-60
5	Ana Paula da Silva	16129635134	738.811.471-87
6	Andreia Surubi	16097094907	045.036.721-50
7	Bonifácia Pedrolina de Oliveira	160.32521.37-1	
8	Cerineia de Assunção	166.563.116-10	051.927.501-21
9	Cleidiane Batista Silva	16514039821	892.808.491-15
10	Daniela de Oliveira	160.32143.53-9	
11	Daniele Fardim Ramos	16101793223	041.470.121-67
12	Darci da Cruz Rocha	161.043.861-81	819.024.251-20
13	Delmira Paes da Silva	126.86316.40-5	536.153.871-04
14	Elenil Deluque Costa Leite	161.29813.25-3	036.297.311-39
15	Elizanete da Silva Campos	23741314222	017.840.601-51
16	Ervira Braz da Silva	20962004124	895.497.401-53
17	Graziele Cabral	20684188311	406.039.621-49
18	Ivonete da Silva Ribeiro	126.10202.27-1	346.867.891-68
19	Janaina Rocha da Silva	202.21682.06-0	038.304.781-19
20	Joana Parava Varssan	16294444579	018.982.361-57
21	Joaquina Prudencio de Souza	190.09251.78-3	241.710.261-72
22	Jorge Zucolotto Ardisson		298.522.641-20
23	Juliana Silva Carlino	203.39543.22-6	034.008.291-70
24	Juliane Ribeiro da Silva	220.09726.37-4	201.175.291-92

25	Lucenil de Pinho Silva		
26	Luciana Teodoro dos Santos	163.86617.84-4	025.788.891-80
27	Marcia Aparecida Carvalho de Arruda	20380743552	022.042.561-29
28	Marciele Alves de Lima (falecida)	236.99539.95-0	054.927.821-42
29	Maria Aparecida de Oliveira	16481120595	742.489.521-49
30	Maria Sebastiana da Silva Almissi		862.441.201-68
31	Mariana Hurtado Soares	203.96090.50-2	017.921.361-02
32	Marineide Garcia	16399839905	01876401141
33	Ozana Almeida Silva	165.984.149-63	001.499.231-04
34	Raniele da Silva Miranda	16667113564	048.851.381-24
35	Reginete da Silva Moraes	12787763407	621.778.501-34
36	Rosa Rodrigues da Silva	16552653906	396.469.551-34
37	Rosalina Cardoso da Silva	16640699371	021.576.551-66
38	Rosangela de Souza	20380716741	651.603.471-00
39	Rosilene da Silva Conceição	166.169.757-63	028.832.981-30
40	Rosimar Rodrigues de Oliveira	132.781.914-03	011.369.041-07
41	Silvana de Moraes Cordeiro	131.890.764-04	018.438.881-30
42	Silvia da Silva Ribeiro	237.471.632-42	078.369.971-97
43	Suellen Thais Santos de Almeida	20078617574	067.261141-41
44	Tânia Magalhães Nogueira	135.170.892-72	023.515.981-64
45	Tatiane Cristina da Silva Santos	23761150896	066.145.441-01
46	Terezinha Albuquerque		008.036.461-60
47	Thalyta Xavier Miranda	165.80323.27-3	036.169.471-70
48	Vanderson da Silva (falecido)	16580471825	050.196.601-32
49	Victor Manoel da Silva	210.617.796-47	069.676.691-41

Diante do fato que o presente município possui alta taxa de pobreza vislumbrou-se algumas famílias que podem ser inseridas para fazer parte do presente programa tendo em vista a condição em que se encontram atualmente, e que necessita de um trabalho de acompanhamento em conjunto que permita o acesso e a garantia aos direitos sociais. Sendo elas:

Identificação das famílias substituintes:

Nº	Nome	NIS	CPF
1	Ana da Guia Campos da Silva	236.98837.07-9	05526101193
2	Ana Lucia Costa Leite	161.67522.55-4	023.750.411-19
3	Ana Paula de Souza	160.32302.03-3	048.951.251-81
4	Ana Paula dos Santos Saraiva	16097162597	02987194102
5	Aurelina André da Silva	12192994917	27516326100
6	Benizia de Souza Gomes	16097209216	93605951104
7	Creuda Luciana Pires de Campos	16514876073	027.059.881-22
8	Dailson Agnaldo Pereira Dias	209.68882.67-0	018.535.081-01
9	Edvane da Silva Soares	212.31731.48-8	741.040.471-04
10	Estefanie Dias de Aquino	162.49058.49-5	03165311110
11	Evelin Francielly Correia de Oliveira	161.04620.67-2	040.382.201-76
12	Fátima Marques Rodrigues Ortiz	20365623231	04306016110
13	Francisca Muniz da Silva	16227517942	702.392.321-78
14	Gleison Fernandes de Oliveira (esposo de Marciele Alves de Lima)	133.55427.40-2	054.099.041-43
15	Gregorio Tacio Jaivone	220.11182.29-7	594.184.191-49
16	Hellen Alexia do Espirito Santo de Oliveira	161.49704.01-8	062.829.241-46
17	Joanita Correa Ribeiro	62.33204.92-6	38349280115
18	Joary da Silva Nunes	106.28885.75-7	207.641.701-04
19	José Carlos Marques de Oliveira	131.20767.40-8	939.546.971-49
20	Julia da Silva Santos	126.82068.40-7	704.144.671-91
21	Katiane da Silva	164.03484.31-2	05700504138
22	Leticia Gabriela Porto	203.75471.22-1	055.954.931-86
23	**Lucila da Silva**	20139641240	004.069.781-90
24	Lucilene Miranda da Silva	228.08194.27-6	05627276126
25	Maria Amorim de Souza	164.87305.77-5	008.380.591-55
26	Maria Bernadete Pereira da Silva	132.73003.40-4	488.688.251-04
27	**Maria Carolina Gomes Neto**	164.18168.69-1	052.412.331-48
28	Maria das Graças da Conceição	107.40666.48-4	090.897.558-96
29	Maria Divina Rabelo de Paula	164.77386.59-4	07462143160
30	Maria Helena Rosa Teles	163.69269.39-6	00316403113
31	Maria José de Assunção	164.04152.70-4	04600359160
32	Marinete de Oliveira	164.22626.06-2	015.478.741-80
33	Maristely Aires Sonaque	203.96081.32-5	01860799159
34	Neidimar de Oliveira	16651437454	01497737141
35	Nilson da Silva Sales (veio de Cuiabá)	16384251877	046.017.101-11
36	Nubia Cristina Piovezan	237.21387.25-9	018.232.781-75
37	Ronicleibi Estorilho Filho	166.78513.23-2	034.786.081-80
38	Rosana Aparecida Rodrigues de Paula	166.76927.92-7	05274248110
39	Roseli da Silva	126.96539.40-7	531.485.761-87
40	Rosemar Leite da Cruz	165.75555.84-6	035.718.041-04
41	Rosenilda da Rocha Vieira	209.71779.03-6	06479656660
42	Rosineia Vieira da Silva	165.98508.08-9	00831193107
43	Sabrina Barbosa Binda Scandolara	236.46451.15-3	014.166.572-66
44	Sandra Maria de Assunção	166.49985.69-5	01871121183
45	Silvia Maria de Lara	126.77581.23-1	27083800871
46	Sirlane Teixeira de Souza	203.96078.18-9	923.653.371-04
47	Sueli das Dores da Costa Ferreira	166.44030.83-2	008.935.831-70
48	Tomasia Viana Ribeiro	165.80416.70-0	02101399199
49	Zilândia Luiza dos Santos	127.14142.40-2	91374979104

EDILAINE PEREIRA DO NASCIMENTO

Assistente Social

CRESS/MT 5524/D

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº. 002/2019 DE HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A **Secretária Municipal de Educação,** visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado das eleições para recomposição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar,** de acordo com o edital 001/2019, para completar mantado 2018/2022:

I - Representante de Pais de alunos

Bárbara Moreira da Cruz -Suplente

II - Representante de Trabalhadores na Área de Educação

Arci Rezende Pereira da Rosa – Titular

Lúcia Helena Albuquerque Nunes Duarte da Silva - Suplente

Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2019.

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº. 052 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 4157, de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, para o biênio 2017/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Pricilla Alves de Moraes em substituição à senhora Elizete Venson do Nascimento Marconi.

Suplente: Marineide Carmo de Oliveira em substituição à senhora Pricilla Alves de Moraes.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social em substituição

Afixado em: 28.01.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2019, com registro em Ata nº. 182 e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na integra as ações e metas previstas para o biênio 2019 – 2021 do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Cáceres/MT, com a seguinte redação:

PRINCIPIOS E DIRETRIZES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres – CMDCA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21.4.1991, é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei nº 2.437/2015 que **estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA),**

A proteção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente será assegurada através de uma rede de proteção caracterizada pelas ações de todos os órgãos da Administração Pública do Município de Cáceres, por meio de programas, projetos e atividades regulares e especiais, mobilização da comunidade, da sociedade civil organizada, das entidades filantrópicas, dos governos Estadual e Federal e de qualquer cidadão.

Em todo território municipal, será assegurada com absoluta prioridade, a efetivação e garantia dos direitos assegurados as crianças e adolescentes, compreendendo:

I- Primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstancias;

II- Precedência de atendimento nos serviços públicos na esfera municipal;

III- Preferencia na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV- Destinação privilegiada de recursos públicos municipais, nas áreas relacionadas a políticas de proteção à infância e à juventude.

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Cáceres será precedido da elaboração de programas específicos, com a respectiva previsão dos recursos necessários.

Incumbe ao CMDCA, ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 4º, caput, e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, e artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, da Lei nº 8069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres - CMDCA:

I - Formular ou, de qualquer forma, opinar e intervir na formulação das políticas de âmbito municipal voltadas aos interesses da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros ou de zona urbana ou rural onde convivam ou residam;

III - Apresentar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham, além de outras formas previstas em lei, programas de proteção e socioeducativos em regime de:

a - orientação, apoio e sócio familiar;

b - apoio socioeducativo em meio aberto;

c - colocação familiar;

d - acolhimento institucional;

e - prestação de serviços à comunidade;

f - liberdade assistida;

g - semiliberdade;

h - internação.

VI – efetuar o registro de inscrição e de suas alterações dos programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselhos Tutelares do Município;

VIII - Requisitar assessoramento e apoio técnico especializado junto aos órgãos da Administração Municipal, em petição escrita e fundamentada;

IX - Acompanhar e fiscalizar o emprego de todas e quaisquer verbas obtidas pelo Município para aplicação direta ou indireta à política municipal de atendimento da criança e do adolescente, bem como a administração e prestação de contas de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O CMDCA E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cáceres– FMDCA, criado pela Lei Complementar Municipal nº 04, de 21 de abril de 1991, passa a ser disciplinado de acordo com as regras previstas na Lei nº8069, de 1990, pelas disposições da Resolução nº 137/2010/ CONANDA, na Lei nº 2.473/2015 e em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O FMDCA, do Município de Cáceres, vincula-se ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que é o órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir os recursos a ele carreados, fixar critérios para sua utilização e estabelecer o plano de aplicação desses recursos, conforme o disposto no artigo 260, §2º, da Lei 8069/90.

A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – Desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Programas e Projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O FMDCA, em Janeiro/2019 tem um saldo disponível de **R$ 183.163,55** (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para serem investidos em desenvolvimento de ações/ políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente neste Município.

DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMDCA PARA O BIÊNIO 2019/2021

META 1: Regulamentar, organizar, coordenar, adotar todas as providências cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA
Formar comissão eleitoral para condução da eleição dos membros do CMDCA gestão 2019/2021.	Conselheiros de direitos e assistente administrativo CMDCA.	Janeiro/fevereiro e março/2019	X X X XX X XXXXXXX
Elaborar e divulgar edital de chamamento de assembleia de eleição de Entidades Não Governamentais.	Comissão eleitoral e assistente administrativo do CMDCA.	Janeiro/fevereiro e março/2019	XXXXXXXXXXXXXXX
Realizar assembleia de eleição e posse dos membros do CMDCA gestão 2019/2021.	Comissão eleitoral, SMAS e Gabinete do Prefeito.	Março/2019	XXXXXXXXXXXXXXX

META 2: Regulamentar, organizar, coordenar, adotar todas as providências cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;			
AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA
Formar comissão eleitoral para condução da eleição dos membros do CT gestão 2020/2024.	Conselheiros de direitos e assistente administrativo CMDCA.	Abril/2019	XXXXXXXXXXXXX
Elaborar e divulgar edital de chamamento de eleição para função de conselheiro tutelar mandato 2020 à 2024.	Comissão eleitoral e assistente administrativo do CMDCA.	Abril à Setembro/2019	XXXXXXXXXXXXX
Realizar as etapas do processo de ELEIÇÃO: avaliação escrita, avaliação psicológica e escolha por eleição aberta a comunidade.	Comissão Eleitoral SMAS Membros do CMDCA e Parceiros.	Maio à Outubro/2019	Recursos Próprios
Realizar a posse dos membros do CT para mandato 2020/2024.	SMAS e Gabinete do Prefeito	Janeiro/2020	XXXXXXXXXXX

META 3: Efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas no Município de Cáceres que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA
Realizar anualmente levantamento das organizações da sociedade civil organizada que prestam atendimento a criança e adolescente.	CMDCA Comissão especifica do Fundo Grupo de Trabalho	2019 e 2021	XXXXXXXXXXX
Analisar periodicamente os processos de solicitações de registros das OSC de acordo com as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA	Grupo de Trabalho CMDCA	2019 e 2021	XXXXXXXXXXX
META 4: Efetuar a inscrição dos programas e projetos de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a serem executados no Município de Cáceres, por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil.			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA
Analisar periodicamente os processos de solicitações de inscrição dos programas e projetos dos por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil de acordo com as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA	Grupo de Trabalho CMDCA	2019 à 2021	XXXXXXXXXXX
Emitir parecer acerca dos programas e projetos executados por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil.	CMDCA Grupo de Trabalho	2019 à 2020	XXXXXXXXXXXX
Notificar órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil, quando não atenderem as Resoluções nº 09 e 10/2017 do CMDCA.	CMDCA Assistente Administrativo do CMDCA.	2019 À 2021	XXXXXXXXXXXX

META 5. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA
Analisar e acompanhar os balancetes e relatórios financeiros emitidos pela SMAS e SEFIN.	Comissão do Fundo	Abril/2019 e 2020 Julho/2019 e 2020 Outubro/2019 e 2020 Janeiro2020 e 2021	XXXXXXXXXX
Emitir parecer de prestação de contas trimestralmente e anual sobre a aplicação FMDCA.	Comissão do Fundo	Trimestral	XXXXXXXXXX
Publicitar os investimentos e aplicação dos recursos do fundo à sociedade.	Comissão do Fundo Assistente Administrativo do CMDCA.	Trimestral e Anual	XXXXXXXXX

META 6. - Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos por este Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA
Realizar visitas *in loco* aos programas e projetos executados por órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil.	Comissão Especifica	Semestral	XXXXXXXXX
Elaborar relatórios das visitas e apresentar a plenária.	Comissão Especifica	Semestral	XXXXXXXX

META 7 – Apoiar, Financiar e Acompanhar projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Município de Cáceres/MT.			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/FMDCA R$
Elaborar e divulgar edital de seleção de projetos das Entidades/órgãos Governamentais e Não Governamentais a serem contemplados com recursos do FMDCA.	Comissão do Fundo	Janeiro a fevereiro 2019	XXXXXXXX
Analisar e selecionar os projetos inscritos de acordo com edital especifico.	Comissão do Fundo CMDCA	Março e Abril 2019	150.000,00

Encaminhar a SMAS os projetos aprovados pelo CMDCA para a destinação dos recursos do FMDCA.	CMDCA e Assistente Administrativo do CMDCA	Abril/2019	

META 8 – Fomentar a articulação permanente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos de Políticas Públicas, para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Promover estudos, reuniões, debates, seminários e encontros com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos e Conselhos Setoriais. Realizar a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	CMDCA SMAS MP Poder Judiciário Conselhos Municipais Conselho Tutelar CMDCA e SMAS	Permanente 2020	5.000,00

META 9 – Promover o desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações promoção de, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas nacionais, estaduais e Municipais alusivos a datas e temáticas específicas, de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	CMDCA SMAS CT Instituições de Ensino MP Poder Judiciário	Permanente	5.000,00
Confeccionar cartilhas, folder, faixas e banner para divulgar ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	CMDCA SMAS CT	Permanente	7.000,00

META 10 – Garantir a formação e qualificação funcional continuada para conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA, com investimentos e custeio do FMDCA.			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Participar de cursos, seminários, palestras e encontros de formação e qualificação funcional fora do Município de Cáceres, financiados com recursos do FMDCA.	CMDCA CT SMAS	Permanente	8.000,00
Desenvolver encontros de formação continuada para conselheiros de direitos e tutelares com fins de aprimorar o desempenho das suas funções e atribuições.	CMDCA SMAS CT MP UNEMAT CEDCA	Semestral	5.000,00

META 11 – Avaliar, analisar e alterar a lei municipal, resoluções e regimento interno do CMDCA.			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Realizar análise estudo acerca da Lei Municipal nº2.473/2015 que dispõe sobre o CMDCA, CT e FMDCA.	CMDCA COMISSÕES Câmara Municipal PGM.	2º semestre 2019	XXXXXXX
Realizar análise e estudo acerca das Resoluções nº09 e 10 do CMDCA.	CMDCA COMISSÕES	1º Semestre 2019	XXXXXXXX
Realizar análise e estudo acerca do Regimento Interno do CMDCA.	CMDCA COMISSÕES	1º Semestre 2019	XXXXXXXXX
META 12 – Desenvolver atividades/ações relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Ações	RESPONSÁVEIS	PRAZO	APLICAÇÃO/ FMDCA
Sensibilizar e mobilizar a sociedade e empresas para destinação do IR para o FMDCA de Cáceres/MT.	CMDCA COMISSÕES Poder Judiciário M P. SMAS	1º semestre 2019 e 2020	XXXXXXX
Realizar campanhas, reuniões, encontros, divulgação na mídia, acerca do FMDCA, e destinação dos investimentos em projetos/programas de promoção, de proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;	CMDCA COMISSÕES CT MP SMAS	1º Semestre 2019 e 2020	3.163,55

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cáceres, 21 de janeiro de 2019.

Gimerson Ferreira de Souza

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº. 053 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 4164, de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, para o biênio 2017/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Titular: Paula Domingas de Almeida Jesus de Oliveira em substituição à senhora Edina Duarte Alves Costa.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social em substituição

Afixado em: 28.01.19

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019
PROC.ADMINISTR/PROTOCOLO N° 128/2018

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT

OBJETO:

Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para Futura e Eventual aquisição de veículos sendo, 03 Caminhões com tração 4x2 equipado com compactador de lixo de 15m³, 01 Caminhão 4x2 e 01 Equipamento de Hidrojateamento, por meio do sistema de registro de preços, visando atender às necessidades e atividades desempenhadas pelo SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL- SSAAP.

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

12 de fevereiro de 2019, às 09hoom, horário de Brasília-DF

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, nº 100 - Centro - CEP 78200-000 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixada no site www.aguasdopantanal.eco.br e/ou www.bllcompras.org.br.

LOCAL E DATA:

Cáceres, 30 de janeiro de 2019.

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 02/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMETNO DE ÁGUA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico, para utilização no serviço de reparos na troca da rede de amianto no centro da cidade de Cáceres-MT atendendo às necessidades do setor operacional do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e do município, bem como em prover a manutenção da infraestrutura em saneamento básico no município de Cáceres-MT em operações de tapa buraco oriundos de vazamentos de rede de distribuição.

VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

ÓRGÃO UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:17 512 1007.2211.00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 101 – REC. ORDINÁRIOS

Cáceres- 14 de janeiro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84 A 93-2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 44-2018

Interessado: Todas as Secretarias desta Prefeitura.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para Veículos e Motocicletas independente de marca, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ONDE SE LÊ:

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 30.369.251/0001-09

ITEM	DESCONTO	DESCRIÇÃO
08	59,5%	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA **KOMBI MARCA VW** PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO.

LEIA SE:

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 30.369.251/0001-09

ITEM	DESCONTO	DESCRIÇÃO
08	59,5%	Peças genuínas e/ou originais de primeira linha independente de marca e categoria **ônibus e microônibus da marca scania** para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal percentual de desconto.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT 29 de janeiro de 2019.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 503/ 2018

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇAÕ DE ESTÁGIO

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica **Termo de Compromisso** para Realização de Estágio entre a **Autarquia Municipal e THIAGO PRINA LAMON** 07/01/2019 a 06/01/2020 conforme instrumento firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

Cáceres, 07 janeiro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a retificação do ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018 – "Altera a Lei Complementar nº 110/2017 que institui o novo Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, para extinguir e criar cargos, alterar carga horária e ampliar vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e modifica-se a redação do artigo 25 da Lei Complementar 48 de 05 de setembro de 2003, na forma que especifica."

O PREFEITO DE CÁCERES – MT, FRANCIS MARIS CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, tendo em vista erro material, torna pública a ERRATA referente ao ANEXO I da Lei Complementar Nº 133 de 24 de dezembro de 2018, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 27 de dezembro de 2018 - ANO XIII | N° 3.133.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o **ANEXO I** da Lei Complementar nº 133 de 24 de dezembro de 2018**,** nos termos abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Médico Cardiologista (N/S) – (10 hs)	05
Médico Cirurgião Geral (N/S) – (10 hs)	02
Médico Clinico Geral (N/S) – (10 hs)	05
Médico Dermatologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Ginecologista Obstetra (N/S) – (10 hs)	04
Médico Neurologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Oftalmologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Ortopedista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Gastroenterologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Otorrinolaringologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Pediatra (N/S) – (10 hs)	02
Médico Psiquiatra (N/S) – (10 hs)	03
Médico Urologista (N/S) – (10 hs)	02
Total Geral	35

Os profissionais da tabela acima da Área de Desenvolvimento da Saúde Municipal efetivo de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) horas semanais, poderão fazer opção pela redução de carga horária para 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais, devendo o interessado manifestar-se por escrito, no prazo de 06 (seis) meses após entrar em vigor a presente lei.

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
Auxiliar de Farmácia (S/G)	05	R$ 937,00	R$ 4. 685,00
Auxiliar de Laboratório (S/G)	08	R$ 937,00	R$ 7. 496,00
Técnico de Saúde Bucal	09	R$ 937,00	R$ 8. 433,00
Bioquímico (N/S) – (40 hs)	03	R$ 4.385, 98	R$ 13. 157,94
Educador Físico "Bacharelado" (40 hs)	02	R$ 4.385,98	R$ 8. 771,96
Enfermeiro (N/S) – (20 hs)	10	R$ 4.385,98	R$ 43. 859,80
Médico Regulador (N/S) – (20 hs)	02	R$ 2.192,99	R$ 4. 385,98
Médico Veterinário (N/S) – (40 hs)	01	R$ 4.385,98	R$ 4. 385,98
Psicólogo (N/S) – (40 hs)	05	R$ 4.385,98	R$ 21. 929,90
Total Geral	45	R$ 26.933,89	R$ 117. 105,56

Os cargos da tabela acima referem-se a ampliação de vagas do lotacionograma para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Cáceres, visando assegurar a cobertura dos serviços do SUS – Sistema Único de Saúde no município.

LEIA-SE:

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Médico Cardiologista (N/S) – (10 hs)	05
Médico Cirurgião Geral (N/S) – (10 hs)	02
Médico Clinico Geral (N/S) – (10 hs)	05
Médico Dermatologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Ginecologista Obstetra (N/S) – (10 hs)	04
Médico Neurologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Oftalmologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Ortopedista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Gastroenterologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Otorrinolaringologista (N/S) – (10 hs)	02
Médico Pediatra (N/S) – (10 hs)	02
Médico Psiquiatra (N/S) – (10 hs)	03
Médico Urologista (N/S) – (10 hs)	02
Total Geral	35

Os profissionais da tabela acima da Área de Desenvolvimento da Saúde Municipal efetivo de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) horas semanais, poderão fazer opção pela redução de carga horária para 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais, devendo o interessado manifestar-se por escrito, no prazo de 06 (seis) meses após entrar em vigor a presente lei.

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
Auxiliar de Farmácia (S/G)	05	R$ 937,00	R$ 4. 685,00
Auxiliar de Laboratório (S/G)	08	R$ 937,00	R$ 7. 496,00
Técnico de Saúde Bucal	09	R$ 937,00	R$ 8. 433,00
Bioquímico (N/S) – (40 hs)	03	R$ 4.385, 98	R$ 13. 157,94
Educador Físico "Bacharelado" (40 hs)	02	R$ 4.385,98	R$ 8. 771,96
Enfermeiro (N/S) – (40 hs)	10	R$ 4.385,98	R$ 43. 859,80
Médico Regulador (N/S) – (20 hs)	02	R$ 2.192,99	R$ 4. 385,98
Médico Veterinário (N/S) – (40 hs)	01	R$ 4.385,98	R$ 4. 385,98
Psicólogo (N/S) – (40 hs)	05	R$ 4.385,98	R$ 21. 929,90
Total Geral	45	R$ 26.933,89	R$ 117. 105,56

Os cargos da tabela acima referem-se a ampliação de vagas do lotacionograma para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Cáceres, visando assegurar a cobertura dos serviços do SUS – Sistema Único de Saúde no município.

Art. 2º Todos os demais artigos da Lei Complementar nº 133 de 24 de dezembro de 2018 permanecem inalterados.

Cáceres/MT, 25 de janeiro 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 44-2018

Interessado: Todas as Secretarias desta Prefeitura

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para Veículos e Motocicletas independente de marca, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal.

ONDE SE LÊ:

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 30.369.251/0001-09

ITEM	DESCONTO	DESCRIÇÃO
08	59,5%	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA **KOMBI MARCA VW** PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO.

LEIA SE:

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 30.369.251/0001-09

ITEM	DESCONTO	DESCRIÇÃO
08	59,5%	Peças genuínas e/ou originais de primeira linha independente de marca e categoria **ônibus e microônibus da marca scania** para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal percentual de desconto.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT 29 de janeiro de 2019.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 503/ 2018

DECRETO Nº. 054 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4150, de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor relacionado abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH**, para biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Titular: Lucas José Lente em substituição ao senhor Felipe Luiz Cacefo Alfino

Suplente: Patrick Martins dos Santos Montalvão em substituição ao senhor Filemon Rodrigues de Lourdes

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social em substituição

Afixado em: 28.01.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS e PROVAS PRÁTICAS DO concurso público Nº 001/2018.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. DIVULGA O JULGAMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. DIVULGA PONTUAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS NO DIA 27/01/2019, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativoà **DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS**, a partir das 00h00 do dia **31/01/2019** até às 23h59 do dia **01/02/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 30 de janeiro de 2019.

Maria de Fátima De Oliveira Sousa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ANEXO I

CARGO: Agente de Fiscalização da Vigilância Sanitária Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00095	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	1.00		
00298	ELIO INÁCIO TOMÉ	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
01605	FABIO DE CAMPOS SILVEIRA	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
01695	IZA NATALIA QUEIROZ DE ARRUDA	2.00		
01879	MATEUS WEBER SOARES	1.00		
00290	WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE	1.00		

CARGO: Agente de Fiscalização de Meio Ambiente - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00654	DAVID LEE BORGES PIMENTEL	1.00		
00038	DELEON DA SILVA LEANDRO	2.00		
00478	ELOISA BORGES DOS REIS	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00809	GIRLANE MOREIRA DE ALVILA PIRES	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
01084	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
01450	WELVIS DA SILVA MIRANDA	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
CARGO: Assistente Jurídico - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
01597	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	1.00		
00145	EDIONES MENDES GONCALVES	1.00		
01863	MAGDA ALMEIDA LEITE	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
01272	MÔNICA DE SOUZA SANTOS	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
00607	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	2.00		
CARGO: Assistente Social - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00199	ANGELA MARIA SILVA	1.00		
01195	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	1.00		
00718	EDER RODRIGUES OLIVEIRA	1.00		
01796	ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA	1.00		
01336	MARTHA DOS ANJOS PRADO	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
01403	OSMAR SOUZA FARIAS JÚNIOR	1.00		
00622	ROZANGELA ALVES PEREIRA	1.00		
01071	TEREZINHA FEITOZA MORAES	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura
CARGO: Contador - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00737	DOUGLAS VENCIO ANTUNES NONNEMACHER	1.00		
00008	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	1.00		
01868	ROSEMAR ANTONIO ROCHA	1.00		
CARGO: Engenheiro Civil - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
01498	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	1.00		
CARGO: Nutricionista - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00750	SILVANA APARECIDA BOSCH	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
CARGO: Professor de Educação Física - Distrito São José do Couto				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
01343	AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
CARGO: Professor de Educação Física - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00151	ADRIELY BARBOSA PEREIRA	1.00		
00496	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	2.00		
01120	CLEOMAR ANTONIO DE MELO	1.00		
01129	CLÉRISTON DOUGLAS TENÓRIO DE CARVALHO	1.00		
00894	ELAINE MARIA DE SOUZA	1.00		
00621	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	1.00		
00255	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA COSTA	1.00		
00504	PATRICIA DA SILVA MANZANO	1.00		
00453	REGIANE BATISTA DA SILVA BARBOSA	1.00		
00396	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	1.00		
CARGO: Professor de Educação Infantil - Rural Santa Célia				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00213	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	1.00		
CARGO: Professor de Educação Infantil - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00702	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	1.00		
01729	AGUIDA ARAUJO SOUZA PRADO	1.00		
00589	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	1.00		
01223	ALINE RODRIGUES PEREIRA	1.00		
00734	ANGELA APARECIDA SILVA	1.00		
01429	ANGELA CRISTINA BUSANELLO CAETANO	1.00		
00042	ANGELINA MARIA DA SILVA	1.00		
01146	BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	1.00		
00005	CARLA BORGES DE SOUZA	1.00		
00357	CÁSSIA FERNANDA ALVES GUIMARÃES	1.00		

00804	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	1.00		
00583	CICERA POLICARPO DE LIMA	1.00		
00260	CLAUDIA APARECIDA SANTOS	1.00		
01416	CLAUUDIA DOS SANTOS	1.00		
00459	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1.00		
00117	DEUSILETE PERES SANTANA CAMPOS	1.00		
00723	DIVANILDA DA SILVA PIRES	1.00		
01325	DIVINA MARCIA DE SOUSA	1.00		
00864	EDNA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	0.00	X	Não atendeu aos requisitos do item 13.4.1. do Edital de Abertura.
00032	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	1.00		
00246	ELIVÂINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	1.00		
00133	ELLEN RENATA MONTALVÃO OLIVEIRA PEDROSA	1.00		
00205	ERIKA SILVA AISMOTO GRACIANO	1.00		
00729	FABIANA ANASTACIA DA SILVA	1.00		
01478	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00048	GEAINE LEMES CARVALHO	1.00		
00462	ISRAEL ANTONIO BARBOSA	1.00		
01245	LEONICE BATISTA FRAGA	1.00		
00832	LESSANDRA APARECIDA NETO	1.00		
00620	LÍGIA CARUZO LOZANO	1.00		
01483	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	1.00		
01394	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1.00		
00897	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	1.00		
00126	LUCIMONE FERREIRA MORAES	1.00		
00360	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00524	MARIA FLAVIA DA SILVA SANTOS	1.00		
00998	MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS	1.00		
00414	MARIA SILVERIA DE SOUSA	1.00		
01500	MARTA GISLENE GOMES	1.00		
01183	MARTA SOARES SOBRINHO	1.00		
00684	MÔNICA MARTINS	1.00		
01762	NEILA DOMINGOS LUIZ	1.00		
01276	RAFAELA ALVES NASSER	1.00		
01027	REGINA MARCELINA NUNES	1.00		
00578	RENATA ARAUJO SANTANA	1.00		
00343	ROZILANDIA PIZELLI ALVES	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00854	SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER	1.00		
01436	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	1.00		
01665	STEFANIA TEIXEIRA DE MORAES	1.00		
01136	SUILENE PEREIRA DA SILVA	1.00		
00323	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	1.00		
00889	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	1.00		
01551	VANESSA SILVA OLIVEIRA	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00658	WELSKE MASENA	1.00		
CARGO: Professor de Geografia - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00603	CELIA REGINA DA COSTA	1.00		
00573	THIAGO MENEZES RIBEIRO	1.00		
CARGO: Professor de História - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00632	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	1.00		
01406	ANALICE LUCIANO NUNES	1.00		
01369	CELMA BATISTA GUIMARÃES OLIVEIRA	1.00		
01574	JEANN GONÇALVES VILELA CASSIMIRO SILVA	1.00		
00772	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	1.00		
00390	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	2.00		
CARGO: Professor de Língua Inglesa - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00097	FABIULA ARANTES CARNEIRO	1.00		
00617	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.00		
CARGO: Professor de Língua Portuguesa - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00306	CLEIBIANE LOPES DA SILVA SANTOS	1.00		
00103	ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	1.00		
00758	KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA	1.00		
01319	MARIA APARECIDA CANDIDA BARROS DE CASTRO	1.00		
CARGO: Professor de Matemática - Rural Santa Célia				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00608	CLEONE MAIA DE JESUS	1.00		
00334	EVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES	1.00		

00395	JOÃO CAVALCANTE REZENDE	1.00		
01701	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	2.00		
CARGO: Professor Ensino Fundamental - Distrito São José do Couto				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
01395	JHELIKS JANUÁRIO DOS ANJOS	1.00		
01026	PABIO HENRIQUE PORTO	1.00		
CARGO: Professor Ensino Fundamental - Rural Santa Célia				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00611	IRACEMA MARIA DA MAIA DE JESUS	1.00		
01000	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	1.00		
00474	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	1.00		
01696	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	1.00		
CARGO: Professor Ensino Fundamental - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00317	ADRIANA DE CASTRO BORGES	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
01677	ANA VITÓRIA PIMENTEL ALVES	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00141	DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO	1.00		
01557	ELIVELTON FARIA DA SILVA	1.00		
00725	ERMELINDA MARIA DA GLÓRIA BARBOSA	1.00		
01014	FABIANA COSTA DE JESUS BATISTA	1.00		
00803	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	1.00		
01046	LEOSMAR TSIMI UDO TSERETSU	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00673	LUCAS TSERENHI OMO TSUPTO	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00285	MARCILENE APARECIDA SILVA	1.00		
01771	MARIA INÊS DE SOUZA	1.00		
01069	NAYARA FEITOSA DE MORAES	1.00		
01735	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	1.00		
00468	ROBSON LOPES CARDOSO	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00791	ROSILENE MOREIRA GOMES FIALHO	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00714	SILVANA LAURINDO DA SILVA	1.00		
01010	VERUSQUIA ETERNA SANTANA DE SOUSA GOMES GONÇALVES	1.00		
CARGO: Profissional de Nível Superior do SUS II - Bioquímico -Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
01068	FERNANDO PRDO	1.00		
00842	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	2.00		
CARGO: Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Distrito São José do Couto				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00116	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	1.00		
CARGO: Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
01231	ELON MARTINS VALADAO	1.00		
00335	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	1.00		
CARGO: Profissional de Nível Superior do SUS II - Farmacêutico - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00292	GEFFERSON WANDELES SOARES DOS SANTOS	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
00380	MICHELLE CASTILHO	1.00		
CARGO: Profissional de Nível superior do SUS II - Nutricionista - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00321	EYD EVELYN ALVES	1.00		
00051	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	1.00		
00373	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	1.00		
00601	JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	0.00	X	Conforme item 13.5. do Edital de Abertura.
CARGO: Profissional de Nível superior do SUS II - Psicólogo - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00798	NÁDIA SILVA ROSA	1.00		
CARGO: Psicólogo - Sede Município - SMAS				
Inscrição	**Nome**	**Pont. Def.**	**Indeferido**	**Motivo Indeferimento**
00050	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA	1.00		

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

Cargo: 03 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura-Auxiliar de Pedreiro- Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000001354	ALTIELIS MARTINS DOS SANTOS	15/08/1982	23,0	CL
0000001593	EVANILSO SOUZA LIMA	26/04/2000	28,0	CL
0000001655	JOSE ALVES DA COSTA	18/10/1978	28,0	CL
0000001337	KAIO SANTANA SILVA	03/10/1995	32,0	CL
0000000943	VALDINEI VICENTE DA SILVA	02/02/1997	32,0	CL
Cargo: 04 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura -Pedreiro - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000001149	ISMAEL HILARIO DOS SANTOS JUNIOR	03/03/1997	38,0	CL
Cargo: 09 - Apoio Adm. Educacional - Transporte Escolar - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000001256	ALTIERES SILVA DOS SANTOS	25/10/1992	32,0	CL
0000000597	ANTONIO CARLOS GOMES DE SÁ	27/11/1978	36,0	CL
0000001282	DIJALMA OLIVEIRA DA SILVA	24/06/1992	28,0	CL
0000000672	DIONE SOARES CRAVEIRO	19/07/1977	24,5	CL
0000000178	DIVINO PIRES MATEUS	02/11/1970	27,0	CL
0000000244	ELTON ALVES DE ARAUJO	09/03/1984	37,0	CL
0000000808	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974	32,5	CL
0000001153	FERNANDO CARLOS AYRES DE ALMEIDA	22/11/1989	29,5	CL
0000001660	JANE APARECIDA QUEIROZ FRANCO	24/05/1970	-	RU
0000001123	JOÃO INÁCIO FILHO	27/10/1974	31,5	CL
0000000029	JOAS DE OLIVEIRA TAVARES	17/12/1988	33,0	CL
0000000340	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	27/02/1988	-	RU
0000001530	LUCIA RODRIGUES FEREIRA	02/10/1975	-	RU
0000000807	MARCELO BENTO DA COSTA	21/11/1980	32,0	CL
0000000936	MARCOS GOMES DE ALMEIDA	22/09/1992	-	RU
0000000825	NELSON RODRIGUES DE JESUS	13/07/1980	34,5	CL
0000000356	PAULO EDUARDO ARAUJO DA SILVA	19/08/1987	37,0	CL
0000000801	RAFAEL VICENTE DA SILVA	10/03/1991	34,0	CL
0000001327	ROMES CORDEIRO VASCO	30/09/1973	34,5	CL
0000000065	SELMA PIABA BENTO	01/09/1981	35,0	CL
0000000472	WANDERSON ALVES DE SOUZA	18/03/1984	-	RU
0000001111	WANDERSON VICENTE DE FRANÇA	20/10/1992	33,0	CL
0000000858	WELLINGTON DIAS DE CASTRO	22/04/1974	-	RU
0000000874	WENEY DIOGO CARDOSO	12/07/1988	32,5	CL
Cargo: 22 - Motorista - Distrito São José do Couto				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000000961	CHARLES RIBEIRO FERREIRA	02/08/1980	34,0	CL
0000001030	DIANA MORAIS CECONI	05/05/1989	33,5	CL
0000001816	GILMAR APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1972	30,5	CL
0000001006	THIAGO MIGUEL DE CARVALHO FARIA	08/04/1985	36,0	CL
Cargo: 23 - Motorista - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000000430	ADAO APARECIDO ROMAO	18/07/1974	-	RU
0000001253	ADEMAR GOMES DA SILVA	26/07/1987	36,5	CL
0000001417	ADEVALDO JOSÉ ALVES DE MENEZES	17/03/1971	33,5	CL
0000000724	ADRIANO LUIZ CHAVES	12/05/1987	35,5	CL
0000001582	AURELINO PEREIRA DE NOVAIS FILHO	01/03/1978	-	RU
0000000567	BRUNO GONDIM PEREIRA	11/05/1992	33,0	CL
0000000220	CELIOMAR RODRIGUES FARIAS	15/06/1976	38,0	CL
0000000735	DANIEL RODRIGUES	31/01/1962	31,5	CL
0000001109	DIONECLEY RIBEIRO NEVES	17/10/1985	34,5	CL
0000000840	DYEFFERSON DOS SANTOS	23/08/1995	29,0	CL
0000000464	EDSON DE MELO CANDIDO	27/08/1977	32,5	CL
0000001023	ELIAS CARDOSO DOS SANTOS	07/11/1986	28,0	CL
0000001755	ELIOSMAR ALVES DA SILVA	21/07/1992	27,0	CL
0000000788	EYDER RAFAEL MARTINS ARAUJO	06/05/1989	-	RU
0000001726	FLAVIANO SILVA LIMA	10/05/1987	-	RU
0000001426	FRANCISCO MENDES DE SOUZA	04/12/1966	-	RU
0000001569	HAMILTON ALVES DOS SANTOS	23/08/1970	26,0	CL
0000000706	IRIS MOREIRA PINTO	30/08/1967	22,0	CL
0000001596	JAIME JOSE RIBEIRO PADILHA	01/10/1983	32,0	CL
0000000419	JOABE DE OLIVEIRA TAVARES	12/10/1987	34,0	CL
0000001217	JOAO MARIA ALVES DE LIMA	23/07/1952	26,5	CL
0000001792	JOE DALLEGRAVE	20/12/1988	-	RU
0000001689	JOSE APARECIDO DA SILVA BELMIRO	01/04/1964	32,5	CL
0000000328	JOSE IRIS DOS SANTOS JUNIOR	28/03/1987	-	RU
0000001509	MANOEL MENDES DUARTE	14/03/1969	28,5	CL

0000000780	MARCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA	18/07/1971	-	RU
0000000659	MARIO EDUARDO QUEIROZ FRANCO	11/12/1980	29,5	CL
0000001759	MAXIMO GAMA DE LIMA	14/09/1973	28,5	CL
0000001828	MILSON JOSÉ DOS SANTOS	07/10/1968	-	RU
0000000203	NEUDIMAR ARCANJO DE JESUS	07/10/1970	-	RU
0000000270	NUNES RIBEIRO DIAS	23/09/1983	36,5	CL
0000001208	PAULO ELIAS VILHALVA DANTAS	02/05/1994	-	RU
0000000405	PEDRO ALVES DA SILVA	19/08/1964	36,0	CL
0000001758	REINALDO DIAS RIBEIRO	16/10/1975	32,0	CL
0000000575	ROGERIO SANTOS LIMA	03/11/1993	32,5	CL
0000000533	RONALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	01/08/1975	28,5	CL
0000001829	SHEIRISVALDO SANTOS JESUS	27/12/1992	32,0	CL
0000001073	SIDNEY DIVINO DIAS	29/07/1984	-	RU
0000001072	TALIS BARBOSA DOS SANTOS	27/04/1994	36,5	CL
0000000053	UILQUER GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/06/1981	33,0	CL
0000000194	VANTUIR CARLOS CORREIA	30/12/1978	34,0	CL
0000001262	VILMAR GONÇALVES DE SOUZA	19/08/1969	-	RU
0000001866	WEBERSON MENDES DIAS	29/08/1989	36,5	CL
0000001824	WEDISLEI GOMES DA SILVA	07/08/1984	32,0	CL
Cargo: 25 - Operador de Escavadeira Hidráulica - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000000026	ADOLFO LEITE RAMOS	26/06/1985	29,0	CL
0000000790	ALEANDRO CANDIDO MELO	27/02/1986	39,0	CL
0000001624	ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA	02/04/1985	20,0	CL
0000000945	ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	-	RU
0000001573	GILMAR ALVES NOVAES	26/11/1986	32,0	CL
0000000946	JUNIO RODRIGUES FREITAS COSTA	13/08/1979	37,0	CL
0000000726	NACYMAR DE JESUS CALDAS	10/04/1985	34,0	CL
0000001648	WANDERSON BORGES DA SILVA	14/12/1994	17,0	DE
Cargo: 27 - Operador de Motoniveladora - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000000558	DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	22/07/1946	34,0	CL
0000000108	JORGE MACIEL BARBOSA	05/10/1968	-	RU
0000000619	VALTEIR SOUZA PEREIRA	24/12/1981	38,0	CL
Cargo: 29 - Operador de Pá Carregadeira - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000000359	DANILO FREITAS VIEIRA	04/02/1986	-	
0000000169	LEONARDO JUNIOR DE SOUZA	27/08/1995	32,0	CL
0000000197	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	20/05/1968	20,0	CL
0000001087	WILLIAN CARDOSO RAMOS	25/07/1989	-	
Cargo: 30 - Operador de Retroescavadeira - Sede Município				
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Pontuação**	**Situação**
0000000739	LUCRESIO BATISTA DA CUNHA	23/04/1983	23,0	CL

LEGENDA: CL: CLASSIFICADO / DE: DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE

OBSERVAÇÃO: LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

CONTRATADA: JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 24.988. 489/0001-10.

OBJETO: 1 - Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO, a fim de se aplicar a redução de R$ 13. 000,00 (treze mil reais) no valor original do contrato.

2- Alterar a CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

VALOR: R$ 77.000,000 (setenta e sete mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

RESPONSÁVEL: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Edislei Carlos Dias – por parte da CONTRATADA.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8114 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o término do contrato.

RESOLVE: I – Exonerar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal. Com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Gedeão Rudazne	Professor	Área indígena
Odelino Sipro	AAE/Nutrição Escolar	Área indígena
Valdinei Vicente da Silva	Auxiliar Pedreiro	Sede

II - Revogar em partes a Portaria de Nº 7675 de 14 de maio de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 14 de Dezembro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA ROSINÉIA BARROS DA SILVA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 64/2018

INCLUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: Município de Campo Novo do Parecis, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, nº.66NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA: EDMAR PINHEIRO ROSA, CPF: 799.930.281-34, residente e domiciliado na Rua Cambará S/N, bairro Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis-MT

Objeto: Incluir a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para suportar as despesas decorrentes do Contrato, conforme a seguir:

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programática: 11.002. 08.244.0013.20110.3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do – FNAS - Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.29.000000 - Transferência de Recursos do – FNAS – Exercício Anterior

Fundamentação: Alínea a), inciso I, do Art. 65, da Lei 8.666/1993.

Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 061, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA FÁTIMA NUNES MENDES, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA CÁSSIA SILVA MATIOLEVITCZ, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE JULHO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA MARILEI APARECIDA BAHNERT, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA ANGELA MARIA DE CASTRO, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO JACINTO BRÓLIO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA MARIA DA PENHA ALVES DE BARROS, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KARINE ALVES MAFORTE.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA O SERVIDOR ADILSON PEREIRA ESTEVES, EFETIVO NO CARGO DE PROFESSOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA LENA FEDRIZZI.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE JULHO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 039 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL THAIS SILVA DE SANTANA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA DALVA SÔNIA ZATTI KOCZKODAY, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MAURI LEINDECKER LOTADO NO GOVERNO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA O SERVIDOR LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, EFETIVO NO CARGO DE PROFESSOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS PALMEIRAS.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 091 de 2018** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 063/2018.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas: NATHANN L PERINI.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador da presente Ata de Registro de Preço, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **ADENILDO DE BENTO**, alteração solicitada pelo Memorando nº 033/2019 da Secretaria de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de Janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

001/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps, com a disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias na semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação do link de comunicação de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Rafael Machado**, brasileiro, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e CPF nº **929.162.010-68**, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **Contratante**.

DA CONTRATADA: OI S.A., inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavrádio, nº71, Segundo Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de serviços de natureza singular, tendo em vista que a OI S.A é a única empresa que atende nosso município quanto a velocidade necessária para atender a demanda necessária.

DO VALOR: R$ 101.728,00 (Cento e um mil setecentos e vinte e oito reais).

Nº Item	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	42120	TAXA DE INSTALAÇÃO LINK 100MB	un - unidade	1	1.450,00	1.450,00
2	42121	TAXA DE INSTALAÇÃO MODEM HP D10	un - unidade	1	90,00	90,00
3	42118	OI-UPGRADE IP CONNECT LINK DEDICADO VELOCIDADE 100MB	Mês	12	8.250,00	99.000,00
4	42119	ALUGUEL EQUIPAMENTO MODEM HP D10	Mês	12	99,00	1.188,00

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos moldes do art. 57, II da Lei nº 8.666/93

DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO: As taxas de instalação serão pagos em até 30 dias após a execução, o aluguel do equipamento bem como a assinatura do link serão pagos mensalmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.2014.3390400000.030000000 – Serviços de Tecnologia e Comunicação – PJ

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 24 de janeiro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA ELIANE MARIANO ROSA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KARINE ALVES MAFORTE.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA DENISE ANTUNES CORRÊA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA LENA FEDRIZZI.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA ELIANE FRANSOLIN, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE JULHO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA IONE ROSIMAR DA SILVA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA IONE SOARES DA SILVA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA SALETE DE SÁ DA ROCHA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS PALMEIRAS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA NEDITE REGINA DALAVIA LOPES, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA IVANILDE CRISTÓFOLI, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO JACINTO BRÓLIO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA ELUANA VIANA DE SOUZA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HESTHA BEATA KETTENER HEIDEMANN.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 – DEPTO. R.H

Contrato nº. 004/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silvana Alves Crestani

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Técnico da Saúde,** Especialidade **Técnico em Enfermagem**, paraatendimento no Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 11.959,01

Data Rescisão: 25/01/2019

Procedimento: Término de contrato.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 16.990,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 29 DE JANEIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS PALMEIRAS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 1.744/2015 do Plano Municipal de Educação; Memorando nº 12/2019, proveniente do Gabinete do Prefeito, datado de 29 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos previstos pela Lei Municipal nº 1.744/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, concede-se revisão salarial aos Servidores Municipais da Educação de Campo Novo do Parecis no percentual de 4,5% (quatro inteiros vírgula cinco décimos por cento) sobre os vencimentos básicos vigentes, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ADITIVO 001 AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 001/2018

Município de Campo Novo do Parecis e a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na denominado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, Bairro Alvorada, nesta

CESSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS, CNPJ 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, n° 385-NE, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **WAGNER TAVARES CUNHA,** residente na Avenida Brasil, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

DO OBJETO

Cláusula Primeira - Fica aditada a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, do Termo de Cessão de Servidor nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020.

DA JUSTIFICATIVA

Cláusula Segunda - O aditamento de que trata este termo é motivado pela necessidade da permanência do servidor **João Rizzotto** na cessionária por não possuir servidor no quadro do Poder Legislativo para exercer a função de motorista e, a fim de dar continuidade ao desempenho de suas atividades inerentes ao seu cargo.

DO ADITAMENTO

Cláusula Terceira Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Cessão Servidor nº. 001/2018, de 31 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis, 29 de janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis

Cedente

WAGNER TAVARES CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Cessionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA, CNPJ 02.237.735/0003-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PREGÃO Nº 132/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01 – EXAMES DE SOROLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	UND	20	R$ 105,35	R$ 2.107,00
02	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI TIREOGLOBULINA	UND	100	R$ 48,08	R$ 4.808,00
03	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE B – ANTI - HBE	UND	100	R$ 39,85	R$ 3.985,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS).					
LOTE 05 – EXAMES HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINAS	UND	35	R$ 48,70	R$ 1.704,50
34	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HEMOGLOBULINA GLICOSADA	UND	100	R$ 35,09	R$ 3.509,00
35	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	30	R$ 44,46	R$ 1.333,80
36	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	30	R$ 47,87	R$ 1.436,10
37	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ERITROPOETINA	UND	30	R$ 91,10	R$ 2.733,00
38	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA	UND	100	R$ 26,40	R$ 2.640,00
39	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA)	UND	100	R$ 24,49	R$ 2.449,00
40	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PTH-PARATORMÔNIO	UND	20	R$ 52,73	R$ 1.054,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 16.860,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).					
LOTE 06 – EXAMES IMUNOLÓGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO 17 - OH CORTICOSTERÓIDES	UND	10	R$ 79,93	R$ 799,30

42	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	UND	10	R$ 82,81	R$ 828,10
43	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOVÍRUS – FEZES	UND	10	R$ 83,00	R$ 830,00
44	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOVÍRUS –SORO	UND	10	R$ 95,59	R$ 955,90
45	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA	UND	10	R$ 50,29	R$ 502,90
46	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA URINÁRIA - 24H	UND	10	R$ 51,30	R$ 513,00
47	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMEBÍASE - SOROLOGIA	UND	10	R$ 175,51	R$ 1.755,10
48	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UND	10	R$ 40,40	R$ 404,00
49	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TPO (ANTICORPOS)	UND	150	R$ 41,10	R$ 6.165,00
50	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI HTLV 1/2 - ANTICORPOS	UND	10	R$ 61,09	R$ 610,90
51	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	10	R$ 78,92	R$ 789,20
52	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-HIV 1/2 POR WESTERN-BLOT	UND	15	R$ 244,04	R$ 3.660,60
53	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTITROMBINA III	UND	40	R$ 119,85	R$ 4.794,00
54	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG	UND	5	R$ 108,30	R$ 541,50
55	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - ANTICORPOS IGM	UND	5	R$ 106,66	R$ 533,30
56	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CAXUMBA IGG E IGM	UND	10	R$ 100,87	R$ 1.008,70
57	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS IGG	UND	30	R$ 36,76	R$ 1.102,80
58	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS IGM	UND	30	R$ 36,87	R$ 1.106,10
59	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	UND	20	R$ 56,26	R$ 1.125,20
60	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	UND	20	R$ 57,14	R$ 1.142,80
61	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG	UND	10	R$ 88,47	R$ 884,70
62	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DIFTERIA (ANTICORPOS)	UND	10	R$ 443,67	R$ 4.436,70
63	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGG	UND	10	R$ 47,42	R$ 474,20
64	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGM	UND	10	R$ 46,97	R$ 469,70
65	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FAN (FATOR ANTINÚCLEO)	UND	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
66	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATÓIDE SEMI-QUANTITATIVO	UND	10	R$ 20,64	R$ 206,40
67	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR V – LEIDEN	UND	10	R$ 273,96	R$ 2.739,60
68	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR VIII	UND	8	R$ 133,16	R$ 1.065,28
69	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGG (SÍFILIS)	UND	200	R$ 33,80	R$ 6.760,00
70	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGM (SÍFILIS)	UND	200	R$ 34,65	R$ 6.930,00
71	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	20	R$ 39,35	R$ 787,00
72	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE D (ANTI HDV)	UND	20	R$ 102,56	R$ 2.051,20
73	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE E - ANTI HEV IGGM	UND	10	R$ 254,56	R$ 2.545,60
74	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HIV - WESTERN BLOT	UND	10	R$ 237,85	R$ 2.378,50
75	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HTLV 1 E 2 POR WESTERN BLOT	UND	5	R$ 554,69	R$ 2.773,45
76	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO - A. LACTOALBUMINA	UND	5	R$ 48,21	R$ 241,05
77	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGG ESPECÍFICO – LEITE	UND	10	R$ 57,87	R$ 578,70
78	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T - CD4+	UND	50	R$ 89,94	R$ 4.497,00
79	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T- CD8+	UND	50	R$ 101,10	R$ 5.055,00
80	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MACONHA (IMUNOCROMATOGRAFIA)	UND	10	R$ 67,84	R$ 678,40
81	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MALÁRIA - ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA)	UND	10	R$ 184,67	R$ 1.846,70
82	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UND	50	R$ 33,70	R$ 1.685,00
83	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOXICOLOGICO	UND	25	R$ 281,52	R$ 7.038,00
84	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE PAIUNEL DE ALIMENTOS-FX5E	UND	20	R$ 44,42	R$ 888,40
85	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO PROTEINAS DO LEITE F234	UND	20	R$ 61,79	R$ 1.235,80
86	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO ALIMENTOS/OVO F245	UND	20	R$ 48,96	R$ 979,20
87	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA-F2	UND	20	R$ 57,03	R$ 1.140,60
88	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO SOJA-F14	UND	20	R$ 44,09	R$ 881,80
89	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO ARROZ – F9	UND	20	R$ 55,74	R$ 1.114,80
90	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOAMATOMEDICINA C IG-1	UND	20	R$ 72,43	R$ 1.448,60
91	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA A- IGA	UND	20	R$ 40,75	R$ 815,00
92	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA M-IGE	UND	30	R$ 46,48	R$ 1.394,40
93	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA G-IGG	UND	40	R$ 40,27	R$ 1.610,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 100.249,98 (CEM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 128.009,98 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 010/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA - LAMINA FRONTAL**, na modalidade pregão (presencial) **n° 010/2019** a se realizar no dia **12/02/2019, as 08hr30-min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de janeiro de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO VERDE-MT – CMAPD.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir os membros do Conselho Municipal Para Assunto De Pessoa Com Deficiência, constituído pelos membros representantes citados abaixo:

I – PRESIDENTE:

a) **ALEX SOARES GOMES,** portador do RG n.º 357408068 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 983.935.531-72, endereço: BR 070, KM 420, Lote 188, Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: alexmtg@bol.com.br.

II – VICE-PRESIDENTE:

b) **SANDRA MARIA VITORINO DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 264036993 SSP/CE, inscrita no CPF sob n.º 251.051.568-38, endereço: Rua A, Quadra 15, Lote 10, Bairro Santa Rosa, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1522, e-mail: tonda_02@hotmail.com

III – SECRETÁRIO:

c) **MARCELO AQUINO MORENO MAGALHÃES**, portador do RG n.º 349318 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 583.110.251-34, endereço: Travessa Vargas, n.º 53, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4187, e-mail: assistentesocialmarcelo@gmail.com

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Representante Titular: **SILVIA RAPOSO DE MEDEIROS MUNHOZ**, portadora do RG n.º 37316470 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 396.210.811-49, endereço: Av. Airton Sena, n.º 596, Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3400, e-mail: sraposo@terra.com.br

b) Representante Suplente: **NATALIA ANJOLINO FINI**, portadora do RG n.º 19974663 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 017.068.681-70, endereço: Avenida Santa Maria, Casa 30, Condomínio das Araras, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3400, e-mail: nataliaanjolino@gmail.com

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Representante Titular: **JAQUELINE DE AQUINO BARROS BORDIGNON**, portadora do RG n.º 12002119 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 898.268.841-20, endereço: Av. Rotary Internacional, n.º 466, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1321, e-mail: jack_bordignon@hotmail.com

b) Representante Suplente: **CLAUDINÉIA REGINA PAIÃO ROSSI**, portadora do RG nº 72883390 SSP/MT, inscrita no CPF nº 906.727.711-87, endereço Rua Maceió, n.º 1408, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone 66-3419-1321, email claudiarossipaiao@hotmail.com

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:

a) Representante Titular: **SANDRA MARIA VITORINO DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 264036993 SSP/CE, inscrita no CPF sob n.º 251.051.568-38, endereço: Rua A, Quadra 15, Lote 10, Bairro Santa Rosa, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1522, e-mail: tonda_02@hotmail.com

b) Representante Suplente: **ROBSON DE SOUZA**, portador do RG n.º14076160 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 994.156.741-72, endereço: Rua São Salvador, n.º 821, Centro, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1522, e-mail: frotas@campoverde.mt.gov.br

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

a) Representante Titular: **VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ**, portadora do RG n.º 22318909 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 023.544.249-65, endereço: Rua dos Sulistas, n.º 263, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1756, e-mail: viviane.lorenz@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARIA APARECIDA SANTANA CARNEIRO ALVES**, portadora do RG n.º 15702430 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 019.627.911-90, Endereço: Rua Pardal, s/nº, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1756, e-mail: cv.alves@gmail.com

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

a) Representante Titular: **VANESSA GOMES DIAS ECKERT MORARI**, portadora do RG n.º 23693142 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 060.180.159-86, endereço: Rua Belém, n.º 1710, AP 105, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1062 e-mail: sict.incubadora@campoverde.mt.gov.br

b) Representante Suplente: **CARRIE DE LIMA MACHADO**, portadora do RG n.º 21893632 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 036.363.041-43, endereço: Av. São Paulo, n.º 842, Bairro Centro, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1062 e-mail: sict.turismo@campoverde.mt.gov.br

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: **MARCELO AQUINO MORENO MAGALHÃES**, portador do RG n.º 349318 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 583.110.251-34, Endereço: Travessa Vargas, nº 53, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4187, e-mail: assistentesocialmarcelo@gmail.com

b) Representante Suplente: **JOSIELY REGINA CHAGAS AVENTURA**, portadora do RG n.º 20519125 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 044.360.131-38, endereço: Rua Xingu n.º 199, Bairro Chácaras das Uvas, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1224, e-mail: josiely_cv_@hotmail.com

X – SISTEMA PREVIDENCIÁRIO INSS:

a) Representante Titular: **TELMA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG n.º 17352886 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 017.469.031-20, endereço: Av. Ervande Alves Kohls, n.º 547, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-5758, e-mail: telma.rodrigues@inss.gov.br

b) Representante Suplente: **APARICIO MEDINA FILHO**, portador do RG n.º 0036544 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 146.923.331-20, endereço: Av. Medianeira, s/n, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-5758, e-mail: aparicio.filho@inss.gov.br

XI - CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS - ROTARY CLUBE:

a) Representante Titular: **JAIME SEVILHA**, portador do RG n.º 46285220 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 624.040.329-68, endereço: Rua João Pessoa, n.º 1603, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: ouroverdeloterias@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARCIANO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portador do RG n.º 98006011170 SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 993.629.701-63, endereço: Av. Mato Grosso, n.º 88, Sala 05, Bairro Centro, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail: marciano@outlook.com

XII – CLUBE PRESTADORES DE SERVIÇOS – LIONS CLUBE CAMPO VERDE CENTENÁRIO

a) Representante Titular: **MARLENE LEONIDA WHEDEN**, portadora do RG n.º RNE VI862279 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 968.436.191-53, endereço: Rua: Belo Horizonte, n.º 1558, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: wheden_1@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MERCEDES TONEL MORARI**, portadora do RG n.º 24965480 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 831.943.201-49, endereço: Av. Brasil, n.º 55, Centro, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: mtmorari@hotmail.com

XIII – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE- APAE

a) Representante Titular: **ANA TEREZE VIDOTO FREITAS**, portadora do RG n.º 720692 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 791.542.391-68, endereço: Rua São Salvador, n.º 1501, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: anavitodofreitas@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARIA VALTRAUT RISTAU GARBUGIO**, portadora do RG n.º 08727090 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 027.926. 379-19, endereço: Rua Maceió, n.º 853, Bairro Campo Real, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3308, e-mail: apaetesourariacv@hotmail.com

XV – REPRESENTANTE DE PESSOA COM DEFICIECIA DE CAMPO VERDE

a) Representante Titular: **JEANICE VALTER**, portadora do RG: 90332228 SSP/PR, inscrita no CPF sob Nº 054.636.179-02, endereço: Rua Alberto Schimidt, n.º 210, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: cmapd@campoverde.mt.gov.br

b) Representante Suplente: **VANDECLEIA ANTUNES DELMONDES**, portadora do RG n.º 10427937 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 781.435.001-87, endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 608, Bairro Centro, no município de Campo Verde-MT, telefone 66-3419-3516, email: dantt_dell5@hotmail.com

XVI – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAL DE CAMPO VERDE

a) Representante Titular: **ALEX SOARES GOMES**, portador do RG n.º 357408068 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 983.935.531-72 endereço: BR 070, KM 420, Lote 188, Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural, no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: alexmtg@bol.com.br.

b) Representante Suplente: **REGINALDO GONÇALVES CAMPOS**, portador do RG n.º 11846826 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 890.132.417-72, endereço: Rua São salvador, n.º 281, Bairro Centro, no Município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4481, e-mail: reginaldo.klique@hotmail.com

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições colaborar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência por todos os meios que se fizerem necessários, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº2330/2017 do CMAPD.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 128/2018

SEGUNDA CHAMDADA

EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, BEM COMO OS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT,**na modalidade pregão (presencial) nº **128/2018**, no dia **15 de FEVEREIRO de 2019, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 30 de janeiro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 011/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA E ESPELHOS D'ÁGUA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 011/2019** a se realizar no dia **12/02/2019, as 14hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 30 de janeiro de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LABAC - LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME, CNPJ 12.086.974/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PREGÃO Nº 132/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 02 – EXAMES PATOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANATOMOPATOLOGICO, PARA AVALIACAO MACRO E MICROSCOPICA DE TECIDOS E CELULAR - PEÇA ATE 10 CM	UND	10	R$ 195,12	R$ 1.951,20
05	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANATOMOPATOLOGICO, PARA AVALIACAO MACRO E MICROSCOPICA DE TECIDOS E CELULAR – PEÇA COMPLEXA	UND	10	R$ 300,35	R$ 3.003,50
06	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANATOMOPATOLOGICO, PARA AVALIACAO MACRO E MICROSCOPICA DE TECIDOS E CELULAR – PEÇA GRANDE	UND	10	R$ 337,55	R$ 3.375,50
07	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANATOMOPATOLOGICO, PARA AVALIACAO MACRO E MICROSCOPICA DE TECIDOS E CELULAR – SIMPLES (ANAT 4)	UND	10	R$ 176,91	R$ 1.769,10

08	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ANALISE FISICO-QUIMICA DE SUBSTANCIAS E PRODUTOS DE CÁLCULO RENAL	UND	10	R$ 45,09	R$ 450,90
09	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ACETILCOLINA	UND	10	R$ 326,98	R$ 3.269,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 13.820,00 (TREZE MIL OITOCENTOE VINTE REAIS).					
LOTE 03 – EXAMES MICROBIOLOGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA + CULTURA (URINA 1° JATO)	UND	1.500	R$ 45,33	R$ 67.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 67.995,00 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).					
LOTE 04 – EXAMES BIOQUIMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO 1,25 DIHIDROXI- VITAMINA D (VITAMINA D3)	UND	100	R$ 76,96	R$ 7.696,00
12	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ACETONA	UND	10	R$ 51,46	R$ 514,60
13	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ÁCIDO FÓLICO	UND	40	R$ 38,61	R$ 1.544,40
14	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ÁCIDO GRAXOS LIVRES	UND	80	R$ 108,85	R$ 8.708,00
15	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOTE-75 GRAMAS	UND	100	R$ 53,16	R$ 5.316,00
16	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALUMÍNIO (URINA)	UND	20	R$ 62,15	R$ 1.243,00
17	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ARSÊNIO	UND	10	R$ 81,44	R$ 814,40
18	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ARSÊNIO (URINA)	UND	10	R$ 85,71	R$ 857,10
19	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCIO URINÁRIO	UND	50	R$ 21,41	R$ 1.070,50
20	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	50	R$ 46,62	R$ 2.331,00
21	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCIÚRIA (URINA 24 H)	UND	100	R$ 27,61	R$ 2.761,00
22	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	250	R$ 26,04	R$ 6.510,00
23	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CÁLCIO URINARIO (AMOSTRA ISOLADA)	UND	10	R$ 26,11	R$ 261,10
24	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICÊMICA- 02 DOSAGENS	UND	100	R$ 41,13	R$ 4.113,00
25	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CITRATO URINARIO (AMOSTRA ISOLADA)	UND	10	R$ 41,36	R$ 413,60
26	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CA 125 II	UND	50	R$ 57,78	R$ 2.889,00
27	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINÚRIA - 24 HORAS	UND	20	R$ 41,10	R$ 822,00
28	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA B 12	UND	150	R$ 40,59	R$ 6.088,50
29	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROTEINÚRIA (URINA 24H)	UND	100	R$ 23,35	R$ 2.335,00
30	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SANGUE OCULTO	UND	50	R$ 26,61	R$ 1.330,50
31	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TRIPSINA SÉRICA	UND	10	R$ 45,33	R$ 453,30
32	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	100	R$ 111,98	R$ 11.198,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 69.270,00 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 151.085,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 132/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 132/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS: a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA, CNPJ 02.237.735/0003-20, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 05 e 06 totalizando R$ 128.009,98 (cento e vinte e oito mil, nove reais e noventa e oito centavos); enquanto a empresa LABAC - LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME, CNPJ nº 12.086.974/0001-19, foi a vencedora dos lotes 02, 03 e 04 totalizando R$ 151.085,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e cinco reais). Campo Verde, 30 de janeiro de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº.*022, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7. 4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA EUNICE DOS SANTOS	10º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em exercício

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 012/2019, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: **Aquisição de mudas de plantas para a arborização e paisagismo na praça da Comunidade do Alto Juruena.**

Contratado: Jose Valdivino dos Santos, CNPJ/MF nº 28.360.720/0001-87.

Valor global: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal 33/2017.

Dispensa de Licitação: 02/20189.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 30 de janeiro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº062/2019

De 28 de janeiro de 2019

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marilde da Silva Ramos**, para exercer o cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 21/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

Edital de Convocação N° 004/ 2019

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 homologado pelo decreto n° 2777/2017 de 08 de março de 2017.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Maxilene Wagner Gomes dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	Edital 004/2017

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 29 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2019

28 de janeiro de 2019.

Conceder férias a servidora pública municipal **Abadia Pereira da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Abadia Pereira da Silva** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/01/2017 a 01/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, corrigido e atualizado pela Lei Municipal nº 1.369/2018, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a contratação da empresa **WALLYSON PEREIRA DOS SANTOS CHAVES73765317187,** devidamente inscrita no CNPJ nº**29.350.885/0001-30,** com sede na Rua Araguaiana, nº 1818, Bairro Sete de Setembro, Cidade de Canarana-MT, pelo valor total de **R$ 33.900,00 (Trinta e três mil reais)**, para **Serviços de dedetização para controle de pragas e insetos, para atendimento das secretarias municipais de Educação e Saúde.**, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2019.

Publique-se.

Canarana-MT, 30 de Janeiro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 061/2019

28 de janeiro de 2019

Conceder férias a servidora pública municipal Judite Feijo Lehnen e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Judite Feijó Lehnen,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 04/02/2019 a 23/02/2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/02/2016 a 19/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2019

29 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Nilce Ledi Koester,ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula n°1145 lotada na Secretaria Municipal de Administração, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 29 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 053/2019

28 de janeiro de 2019.

Conceder férias a servidora pública municipal Eliane de Oliveira Felten e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Eliane de Oliveira Felten,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 01/02/2019 a 20/02/2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende à 02/01/2018 a 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº054/2019

De 28 de janeiro de 2019.

Altera Período de férias da servidora **EDNA MARIA SOUZA LIMA** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora Edna Maria Souza Lima, agendada por meio da portaria n° 014/2019 de 03 de janeiro de 2019,para os seguintes períodos:

De 15 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019.

De 18 de Março de 2019 a 01 de abril de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da remuneração no mês 12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação,com efeitos retroativos a 15/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2019.

De 29 de Janeiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

Resolve:

Art. 1º - Designar **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidora no cargo de Agente Administrativo**,** para exercer a fiscalização dos Contratos referente à Dispensa de Licitação para Locação de Imóveis onde funcionam os postos de atendimento dos correios, nas localidades: **Culuene**, **Garapu II**, **Matinha** e **Serra Dourada**.

Art. 2º - Nomear **MAGDA PATRICIA ANDOLHE**, servidora no cargo de Telefonista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 29 de janeiro de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 052/2019

28 de janeiro de 2019.

Conceder férias a servidora pública municipal Magda Patricia Andolhe e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Magda Patrícia Andolhe**,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 01/07/2019 a 20/07/2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/04/2018 a 22/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Objeto: Locação de imóvel sala comercial situada a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapu no Município de Canarana-MT.

Favorecido: Silvane Maria Glienke Carbari

Prazo de Locação: 12 (Doze) meses

Valor global: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 28 de Janeiro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2019

De 30 de janeiro de 2019

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 180, Inciso I, artigo 181 e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, e a decisão nele exarada,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor Moacir Ataide, Matrícula 4832, por ter infringido o disposto no art. 25, § 1.º; art. 26 cc. e artigo 165, incisos II e IV da Lei Complementar nº 028/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Publique-se no átrio local, bem como no órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se, ainda, cópia ao setor de recursos humanos, para que seja anexado à ficha funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 30 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 057/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 057/2018, firmado com a empresa **ROMEU WEIMER – EPP., para** fornecimento de combustíveis.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **ROMEU WEIMER – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.709.081/0001-01, estabelecida no distrito de Culuene, neste município, representada neste ato pelo Sr. **ROMEU WEIMER**, portador do CPF 460.705.161-68 e da Cédula de Identidade RG nº 3027992571 SSP/RS, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas..

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no **fornecimento de combustíveis no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quant Licitada	Quant Adit 25%	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Óleo diesel comum	Unid	30.000	7.500	R$ 4,2448	R$ 31.836,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01** do valor global, perfazendo o valor total de **R$ 31. 836,00 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e seis reais),** que passam a fazer parte integrante do processo, já calculados e considerados os preços atualizados nas apostilas de reajustes.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira do contrato originário passará a ser de **R$ 430.731,65 (Quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o abastecimento de caminhões e maquinas na manutenção de estradas naquela região, diante do período chuvoso e sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 057/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana – MT, 28 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	**ROMEU WEIMER – EPP** RG nº 3027992571 SSP/RS CPF 460.705.161-68

FISCAL DO CONTRATO
CLAUDIONOR DOS SANTOS
Portaria nº 131/2018 de 15/03/2018

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
NOME:	***NOME :*** .....
RG Nº.....-	***RG Nº***.....- .....
CPF Nº.....	***CPF Nº***.....

APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).

GABINETE
PORTARIA Nº 077/2019

De 30 de janeiro de 2019

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 180, Inciso I, artigo 181 e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, e a decisão nele exarada,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor Jeremias Rodrigues de Souza, Matrícula 3366, por ter infringido o disposto no art. 25, § 1.º; art. 26 cc. e artigo 165, incisos II e IV da Lei Complementar nº 028/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Publique-se no átrio local, bem como no órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se, ainda, cópia ao setor de recursos humanos, para que seja anexado à ficha funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 30 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 059/2019

De 28 de janeiro de 2019.

Exonera Servidora.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019, a senhora Laine Laabs Rodrigues, do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme Lei 028 de 23 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores, Art. 45 Inciso VI - falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação,com efeitos retroativos a 25/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 058/2019

28 de janeiro de 2019.

Conceder férias a servidora pública municipal **Lourdes Inês da Silva Grespan** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Lourdes Inês da Silva Grespan** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2018 a 21/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2019

De 29 de Janeiro de 2019

"Nomeia Comissão para recebimento e analise de materiais de consumo e dá outras providências."

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Editais de Pregão Presencial nºs 001 e 002/2019, Processos Administrativos nºs 001 e 002/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão para recebimento e analise de diversos Materiais de Consumo para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educaçãoque serão adquiridos das empresasvencedoras de diversos itens constantes nos processos de licitação pregão 001/2019 realizado, e o pregão 002/2019 na presente data suspenso ***"SINE DIE",*** que ainda poderá ser realizado.

Art.2º- Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material que será entregue em cumprimento às exigências do Edital;

II – solicitar se preciso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência ou em desacordo com a proposta de preços apresen-

tada pelas empresas, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – Expedir Termo de Recebimento, Termo de Aceitação, Resultado de Analise ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

VIII – a critério da comissão, a mesma poderá se dirigir até a sede das empresas vencedoras para outras averiguações que acharem necessário.

Art.3º- Nomear, para compor a referida Comissão as servidoras;

Bruna Marques Muhlbeier;

Cintia de Almeida Oliveira Raimundo;

Marceli Teresinha Langer Thomas Costa.

Art.4º- Determinar que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor NA data da sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 29 de Janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2019.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 139, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
ELIANA RODRIGUES DE SOUZA	I	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR 06/2019

Dispõe sobre o resultado preliminar da prova, do processo seletivo simplificado 2019, edital de seleção 01/2018 com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado preliminar por escola**, da prova realizada no dia 27/01/2019, do Processo Seletivo simplificado 2019, Edital de Seleção nº. 01/2018/SME.

RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 - EDITAL DE SELEÇÃO 01/2018

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Angela da Silva Lucas	1431734-6 SSP/MT	078	39,00	26,75	65,75	**Aprovada**
02	Daiane Patricia Malissi Gezualdo	2294090-1 SSP/MT	058	34,88	22,75	57,63	**Aprovada**
03	Valdinéia da Costa Pontes	1843971-3 SSP/MT	072	13,05	20,00	33,05	Classificada
04	Daniele Teles da Ponciuncula	2573427-0 SESP/MT	061	00,00	18,00	00,00*	Desclassif.

* 0,00 - Candidata não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do Edital de Seleção 01/2018.

UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Fátima Aparecida Rossi Gonçalves	5.402.231-0SESP/PR	070	45,00	24,25	69,25	**Aprovada**
02	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3 SSP/MT	043	37,00	29,00	66,00	Classificada
03	Lucineia Kurten Domingos Gasparetto	1699834-0 SEJSP/MT	106	23,20	21,50	44,70	Classificada
04	Cristina dos Santos Martins	3458420/2.000 SSPDC/CE	006	20,05	21,25	41,30	Classificada
05	Cristina Marcia Januário	1399294-5 SSP/MT	110	10,00	26,50	36,50	Classificada

LINGUAGEM – LINGUA PORTUGUESA/INGLESA

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Eliene Leite da Costa	2008892-2 SSP/MT	008	30,00	33,00	63,00	**Aprovada**
02	Gilmar Severino de Lima	1386931-0 SSP/MT	103	27,40	23,00	50,40	Classificado

LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA

Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Clovis Gomes Vieira	1325279-8 SSP/MT	037	00,00	19,50	00,00*	Desclassif.

* 0,00 – Candidato não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do edital de seleção 01/2018.

LINGUAGEM – ARTE

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA/HISTÓRIA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Cristina Correa de Melo Caramelo	1712520-0 SESP/MT	033	26,98	29,00	55,98	**Aprovada**

CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Valdomiro de Jesus Gonçalves	886.593 SSP/MT	034	20,00	32,00	52,00	**Aprovado**
02	Quelvin de Moura do Nascimento	2104650-6 SSP/MT	012	23,85	25,00	48,85	Classificado
03	Rosieli Barboza Bispo	2286581-0 SSP/MT	083	15,00	29,00	44,00	Classificada
04	Gustavo Ribeiro Kamazaki	2571707-3 SESJP/MT	077	13,90	27,00	40,90	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: EMILIA DA SILVA SIPRIANO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Creche

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	1524492-0 SESP/MT	050	36,00	27,00	63,00	Classificada
02	Vivia Diniz Melonio	3214090-8 SESP/MT	011	24,90	23,00	47,90	Classificada
03	Eleomaria dos Santos Britto dos Santos	1659292-1 SEJSP/MT	028	00,00	17,00	00,00	Desclassif.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Fabricia Barbosa da Silva	37.333.681-0 SSP/SP	031	47,00	22,75	69,75	**Aprovada**
02	Edna de Oliveira	1825163-3 SSP/MT	100	32,00	30,00	62,00	**Aprovada**
03	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SESP/MT	030	35,00	26,50	61,50	**Aprovada**
04	Marcia Rezende	927364 SSP/MT	029	30,00	29,50	59,50	**Aprovada**
05	Marlene Avancini	1332491-8 SSP/MT	048	32,00	25,25	57,25	**Aprovada**
06	Cristiane Lopes da Silva	1816279-7 SSP/MT	085	32,00	24,75	56,75	**Aprovada**
07	Amauri Ribeiro de Souza	781589 SSP/MT	047	34,60	21,50	56,10	Classificada
08	Crislaine Lopes da Silva	2270133-8 SSP/MT	092	32,00	22,50	54,50	Classificada
09	Juniele Ramalho	2282269-0 SSP/MT	105	31,00	23,50	54,50	Classificada
10	Rosilene Maria Vicente	0927358-1 SSP/MT	087	24,52	29,50	54.02	Classificada
11	Denise Lacy da Silva Basil	220209 SEPC/AC	004	24,10	29,50	53,60	Classificada
12	Terezinha Vieira do Prado Francisco	1615799-0 SSP/MT	049	28,40	22,00	50,40	Classificada
13	Ellen Patricia de Oliveira Bitencourt	1898579-3 SSP/MT	118	20,00	28,50	48,50	Classificada
14	Cristiane Lopes Bernardo	2008178-2 SSP/MT	019	26,00	22,00	48,00	Classificada
15	Durvalina Carvalho de Sousa	680397-0 SESP/MT	090	25,35	22,00	47,35	Classificada
16	Fabricia Oliveira de Almeida	1493866-9 SSP/MT	076	26,00	20,25	46,25	Classificada
17	Rosana Aparecida Coelho	1434097-6 SSP/MT	117	15,00	21,25	36,25	Classificada
18	Marciani Rohling	1804566-9 SSP/MT	093	16,00	20,00	36,00	Classificada
19	Iara Grecco Peres	1533694-8 SESP/MT	094	10,00	24,50	34,50	Classificada
20	Cleide dos Santos Lazari	36.678.133-9 SSP/MT	084	00,00	19,25	00,00*	Desclassif.
21	Noeli Anjo Pereira Kozak	0959575-9 SSP/MT	035	00,00	13,00	00,00*	Desclassif.
22	Camila de Almeida Brito	2117333-8 SSP/MT	095	00,00	13,00	00,00*	Desclassif.
23	Maria Judite Machado dos Santos	0927375-1 SESP/MT	002	00,00	12,00	00,00*	Desclassif.
24	Monica Damascena Silva	3005836-8 SESP/MT	062	00,00	10,00	00,00*	Desclassif.
25	Tianara Ferraz dos Santos	2462816-6 SESP/MT	003	00,00	10,00	00,00*	Desclassif.
26	Meracy Santana de Jesus	1292917-4 SSP/MT	086	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do Edital de Seleção 01/2018.
** AUSENTE – não compareceu na prova.
_____ - Critério de desempate: 1° - maior número de pontos na Prova de Titulos, conforme item 5.2 do Edital de Seleção 01/2018.

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Aline Aparecida Barbosa de Oliveira	2286530-6 SEJSP/MT	044	44,00	32,50	76,50	**Aprovada**
02	Claudinete de Souza Francisco Moreno	2143540-5 SESP/MT	055	26,80	23,00	49,80	**Aprovada**
03	Edna Aparecida Alves da Silva Souza	7998675 PC/PA	005	20,00	20,50	40,50	Classificada

LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA/ARTES

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Rodrigo de Oliveira Souza	2139481-4 SESP/MT	075	15,00	31,50	46,50	**Aprovado**
02	Valdivino Flauzino Azevedo	1.243.280 SESP/PA	026	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

MATEMATICA – MATEMATICA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	

00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	

CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA/HISTORIA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Viviane Lepka	820444-9 SESP/MT	036	24,00	32,00	56,00	**Aprovada**
02	Loana de Oliveira Costa	2684436-2 SEJSP/MT	016	22,00	30,00	52,00	Classificada

ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Rosileide Vecchia Pinho	1653786-6 SJSP/MT	069	30,00	30,50	60,50	**Aprovada**

EM "MANOEL BANDEIRA"

UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Claudia Avanci Belido	1101181-5 SJ/MT	007	37,00	32,50	69,50	**Aprovada**
02	Alice Marinho Santana	1769439-6 SSP/MT	064	30,00	35,75	65,75	**Aprovada**
03	Maria Rufino dos Santos de Brito	1468161-7 SSP/MT	101	36,00	28,50	64,50	**Aprovada**
04	Luciane Aparecida Dismann Lopes	7.704.948-7 SESP/PR	097	32,00	28,50	60,50	**Aprovada**
05	Rosa Vareiro Cuenete	2907188-7 SESP/MT	051	31,00	28,00	59,00	**Aprovada**
06	Claudineia Oliveira da Silva	5922186 SSP/MT	066	32,00	25,00	57,00	**Aprovada**
07	Lívia Cristina Bedim	2400296-8 SESP/MT	073	31,00	26,00	57,00	**Aprovada**
08	Vanessa Biazotto Corte	2178770-0 SSP/MT	041	31,00	25,00	56,00	**Aprovada**
09	Josane Nora da Silva	1609296-1 SSP/MT	013	25,80	29,00	54,80	Classificada
10	Alezandra Patel	1152910-5 SESP/MT	065	27,00	27,00	54,00	Classificada
11	Alice Maria Sachi Gezualdo	2445508-3 SEJSP/MT	088	28,60	24,00	52,60	Classificada
12	Talita Costa de Oliveira	2160092-9 SSP/MT	039	26,00	26,50	52,50	Classificada
13	Patricia Aparecida Moro Batista	2525442-1 SEJSP/MT	046	25,00	27,50	52,50	Classificada
14	Natália Giacomini dos Santos Coelho	2905881-3 SESP/MT	071	22,80	29,50	52,30	Classificada
15	Aline Carolina da Silva	2169900-3 SSP/MT	001	22,50	29,50	52,00	Classificada
16	Debora Gomes Fossa	1300416-6 SSP/MT	107	24,32	25,50	49,82	Classificada
17	Tania Cristina Andrade Golçalves	000947836 SESDC/RO	015	22,45	26,50	48,95	Classificada
18	Tatiane Maltezo da Rocha	1600779-4 SSP/MT	067	25,47	23,25	48,72	Classificada
19	Benedita Rita de Cassia	1067591-4 SSP/MT	108	26,00	21,50	47,50	Classificada
20	Wania Lucia Mendes	MG-12.123.305 SSP/MG	115	25,17	21,00	46,17	Classificada
21	Daiane Fernandes Ferreira	16721470 SSP/MT	042	13,65	27,50	41,15	Classificada
22	Marcio Fernandes da Silva	7.779.062-4 SESP/PR	038	19,30	21,00	40,30	Classificado
23	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	39.564.265-6 SSP/SP	053	15,05	22,50	37,55	Classificada
24	Fabiana Dias Gomes	2606041-8 SEJSP/MT	091	11,00	25,00	36,00	Classificada
25	Apoliana Bispo Ragonha	2877032-3 SESP/MT	010	10,00	23,50	33,50	Classificada
26	Maria Carolina Ramos de Lara	2647739-4 SEJSP/MT	052	12,30	20,25	32,55	Classificada
27	Osvaldo Soares Bispo	4727759 DGPC/GO	082	00,00	19,50	00,00*	Desclassif.
28	Marinez Lopes dos Santos Coelho	1652911-1 SESP/MT	111	00,00	19,00	00,00*	Desclassif.
29	Mara Patricia Capobianco	1825178-1 SSP/MT	054	00,00	18,50	00,00*	Desclassif.
30	Edna da Silva Marques dos Santos	14.565.481-82 SSP/BA	114	00,00	16,50	00,00*	Desclassif.
31	Gilmara Tamara Alves de Lima	36.484.532-6 SSP/SP	113	00,00	12,00	00,00*	Desclassif.
32	Graziele Cristina da Luz	1738375-7 SEJSP/MT	045	00,00	12,00	00,00*	Desclassif.
33	Monaisa Araujo Nascimento	2302704-5 SSP/MT	021	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
34	Daiane Alves Pereira	2400062-0 SEJSP/MT	057	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do Edital de Seleção 01/2018.
** AUSENTE – não compareceu na prova.
_____ - Critério de desempate: 1° - maior número de pontos na Prova de Titulos, conforme item 5.2 do Edital de Seleção 01/2018.

LINGUAGEM – LINGUA INGLESA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

MATEMATICA – MATEMATICA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Marcos Valmir Weber Junior	1556812-1 SSP/MT	116	35,00	28,00	63,00	**Aprovado**
02	Francisca Araujo de Souza Nogueira	1165838-0 SEJSP/MT	032	23,85	32,50	56,35	Classificada
03	Vilson Aparecido do Prado	692.316 SSP/MT	109	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Alcione Lidiane Alberguini	1285802-1 SSP/MT	022	30,00	34,00	64,00	**Aprovada**
02	Darley Aparecido Tavares Ferreira	1531443-0 SESP/MT	079	25,00	33,50	58,50	Classificado
03	Cassi Mireli Aparecida de Souza	2332439-2 SSP/MT	081	25,00	25,50	50,50	Classificada
04	Sirlene Rodrigues Costa	1343798-4 SESP/MT	024	19,42	20,50	39,92	Classificada
05	Rosalia do Nascimento da Silva	2297871-2 SESP/MT	112	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

06	Valdirene Aparecida da Silva	1107479-5 SJ/MT	119	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Juliana Judite da Silva	48.789.746-08 SSP/MT	025	20,00	33,00	53,00	**Aprovada**
02	Larissa Pereira Dias	2344018-0 SSP/MT	099	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Andreia Macedo da Rocha	1419133-4 SSP/MT	018	31,00	29,00	60,00	**Aprovada**
02	Lucélia Souza de Oliveira	1705419-2 SSP/MT	102	30,00	29,00	59,00	Classificada

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Maria das Graças da Silva Oliveira	1594943-5 SSP/MT	014	30,60	27,00	57,60	**Aprovada**
02	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	2880997-1 SESP/MT	056	29,00	27,50	56,50	Classificada

UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Nadine Ozório de Moraes	2431001-8SEJSP/MT	063	30,00	24,00	54,00	**Aprovada**

LINGUAGEM – LINGUA PORTUGUESA/INGLESA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA/ARTES

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Gean Marcelus dos Santos da Silva	2707418-8 SESP/MT	020	10,00	26,00	36,00	**Aprovado**
02	Marcos Ferreira Rosa	1882047-6 SSP/MT	074	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

MATEMATICA – MATEMATICA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Alex Fernandes da Silva	2410250-4SEJSP/MT	096	11,25	22,00	33,25	**Aprovado**

CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

CIENCIAS HUMANAS –HISTORIA/GEOGRAFIA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Leandro de Oliveira	2312856-9 SSP/MT	098	23,62	20,00	43,62	**Aprovado**

ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Fernanda Carla Gasparetto C. S. Gezualdo	2362073-0 SSP/MT	017	44,00	26,75	70,75	**Aprovada**

UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Marcieli Tavares Ferreira	2125057-0 SSP/MT	080	21,00	28,00	49,00	**Aprovada**

LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA/ARTE

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Thionilio Pedro de Oliveira Albuquerque	2777383-3 SESP/MT	104	10,00	26,50	36,50	**Aprovado**

MATEMÁTICA – MATEMATICA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

CIENCIAS DA NATUREZA –CIENCIAS

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação	Situação

				Titulação	Prova	Final	
01	Francis Junior Araújo Lopes	2481656-6SEJSP/MT	089	24,22	33,50	57,72	**Aprovado**
02	Pamela de Souza Salvador	2214856-6 SSP/MT	027	21,70	28,00	49,70	Classificada
03	Bruno Goularte Francisco	2787992-5 SESP/MT	040	12,65	28,50	41,15	Classificado
CIENCIAS HUMANAS – HISTORIA/GEOGRAFIA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Germima Maria da Silva	1200235-6 SSP/MT	009	31,92	24,00	55,92	**Aprovada**
ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

Carlinda, 31 de janeiro de 2019.

Maria da Dores da Costa Fabiana Aparecida Simonato

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão Seletiva

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2019.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 143, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de AGENTE DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
BEATRIZ SILVA NASCIMENTO DINZ	VII	VIII

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de nível desde 13 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2019.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 140, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de VIGIA **lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Servidor	Nível Anterior	**Nível Atual**
JOSÉ CARLOS COELHO	II	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2019.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 138, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PROCURADORA JURIDICA lotada no Gabinete.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
SALUA GAZALI	II	III

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de nível desde 04 de dezembro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 13, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	C	D

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 28 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2019.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 136, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
MARIA SOARES DE SALES	VII	VIII

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de nível desde 13 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 135, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pelo servidor em 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Classe Anterior	**Classe Atual**
JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	B	C

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 23 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 134, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pela servidora em 26 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO	C	D

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 26 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 132, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pelo servidor em 13 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Servidor	Classe Anterior	**Classe Atual**
NATALÍCIO KOCK	B	C

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 13 de novembro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 131, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pelo servidor em 05 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de MOTORISTA CNH-A/B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Classe Anterior	**Classe Atual**
VALTER DE SOUZA SÁ	C	D

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 05 de novembro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 130, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pela servidora em 05 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
AMANDA CANUTO CARDOSO	B	C

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 05 de novembro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 129, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pela servidora em 05 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA DELATORE	B	C

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 05 de novembro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 128, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pela servidora em 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
CRISTINA FIRMINO DOS SANTOS	A	B

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 23 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 126, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pela servidora em 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	C	D

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 23 de novembro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 127, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pela servidora em 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
SILEIVA GOMES COSTA MORETTI	A	B

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 23 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2019.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 137, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora	Nível Anterior	**Nível Atual**
ANTONIA MARIA JUVINIANO	VII	VIII

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de nível desde 13 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 125, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de promoção na carreira, realizada pela servidora em 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
MEIRE VIANA DE FREITAS	A	B

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2019

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ainda, a Ata de reunião nº 124, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

CONSIDERANDO o inciso II, § 1º do artigo 3º do Decreto nº 290/2018, que dispõe sobre o **contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidora	Classe Anterior	**Classe Atual**
VANESSA DA ROCHA DE LIMA	B	C

Artigo 2º - **Reconhecer a mudança de classe desde 28 de outubro de 2018, com a aplicação dos reflexos pecuniários legalmente constituídos desde então.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA , CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao Terceiro Quadrimestre 2018

e

RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao Sexto Bimestre 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública

Dia **07/02/2019**, ás **16:00h**(Dezesseis Horas)

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda- MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 30 de Janeiro de 2019.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 057/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: LUCA VERDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 09.450.985/0001-21

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 60 UNIDADES DE HABITAÇÃO POPULAR COM – AREA DE 24,12 M² DO PROGRAMA HABITACIOAL MEU LAR. NO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de Julho de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **27de Setembro de 2019.**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 071/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, **CNPJ n.º 26.601.047/0001-02**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de Julho de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **27de Setembro de 2019.**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

3° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº70/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N. º 070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO: ROSA AUXILIADORA ALVES RIBEIRO CNPJ:24.630.423/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MEI-MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante NF

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N°80/2014

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N. º 080/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO: M.T. ARANTES ME CNPJ/MF:10.821.265/0001-04

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA-EMPREITADA GLOBAL-PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 a 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante NF

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018

3° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº062/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N. º 062/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO: GUILHERME LUIZ AIMI ME, CNPJ: 15.469.819/0001-70

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA-EMPREITADA GLOBAL-PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 A 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante NF

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): JOAQUIM SOARES NEVES CPF Nº 021.903.808-20

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE 1(UM) ONIBUS USADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CASTANHEIRA-MT***

VALOR: R$ 30.00,000(TRINTA MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GP/2019 EM, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 049/GP/2019

Em, 30 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor efetivo **Sr.º APRIGIO JOSE COSTA BRITO NETO,** portador do RG nº 0544819 e CPF nº 363.026.271-68, no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/01/2016 a 01/01/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2019 e término em 02/03/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/03/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 30 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 027/2019.

ATO Nº.: 027/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **ROSIMARY ROMUALDO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 30 de Janeiro 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 028/2019.

ATO Nº.: 028/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA,** para exercero cargo em comissão de Chefe de Departamento dos Programas da Educação, Lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 30 de Janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2019

RECONHECE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 245, inciso VI do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães rejeitou projeto de lei com o objetivo de regularizar as contratações temporárias para atender excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da prestação de serviços na área de saúde, assistência social e educação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reconhecida situação de urgência para fins de contratação temporária de excepcional interesse público de médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem e farmacêutico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo único. Para evitar a descontinuidade dos serviços públicos poderão ser renovados os contratos temporários já firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – O número de profissionais a serem contratados deverá observar o mínimo necessário para manutenção dos serviços de saúde.

Art. 3.º - Também fica reconhecida situação de urgência para fins de contratação temporária de excepcional interesse público, para evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais à população, dos seguintes cargos:

I – Psicólogo – Para atender o Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Agentes Institucionais – Para atender o Programa de Acolhimento Institucional "Alana Celine De Melo Reindel Fonseca";

III – Contador – Para atender a Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Professores e Nutricionista – Para atender a Secretaria Municipal de Educação, entretanto, nesta hipótese, deveram ser observados os ditames do Processo Seletivo vigente.

Parágrafo único. Para evitar a descontinuidade dos serviços públicos poderão ser renovados os contratos temporários já firmados pelas respectivas Secretarias.

Art. 4º. – O número de profissionais a serem contratados deverá observar o mínimo necessário para manutenção dos serviços públicos.

Art. 5º. - Para os contratos firmados serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, com as remunerações específicas das equipes do plano de cargos e salários.

Art. 6º. - Os contratos eventualmente firmados serão regidos pelo direito administrativo, aplicando-se a eles, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com absoluta exclusão das normas da CLT.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 15 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVI-SERV, em cumprimento ao disposto no art. 17 § 2° da Lei n° 1.606/2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecerem no Hospital Dom Osvaldo, localizado na Rua E, bairro Santa Cruz – Chapada dos Guimarães/MT, munidos de documentos pessoais, atestados, relatórios, laudos médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, para perícia médica no dia 30 de Janeiro de 2019, a partir das 14:00 horas, por ordem de chegada.

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO
ABGAIR RODRIGUES DE AMORIN	PROFESSORA
ADNAIR SOUZA REIS	PROFESSORA
BENEDITA QUINTINO DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
JUANEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LEA CRISTINA SILVA PORTUGUÈS	PROFESSORA
ODENIR MARTINS DE FIGUEIREDO	APOSENTADO

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO
ABGAIR RODRIGUES DE AMORIN	PROFESSORA
ADNAIR SOUZA REIS	PROFESSORA
BENEDITA QUINTINO DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
JUANEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LEA CRISTINA SILVA PORTUGUÈS	PROFESSORA
ODENIR MARTINS DE FIGUEIREDO	APOSENTADO
EVA MARIA PASSOS	PROFESSORA

MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 041/GP/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

ERRATA A PORTARIA Nº 041/GP/2019, de 28 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo da Portaria nº 041/GP/2019, de 28/01/2019, sobre as férias dos servidores da Educação, esta portaria não se aplica as servidoras:

1. **Sr.ª CARMÉLIA ALVES PEDROSO,** pois a mesma se encontra trabalhando e optou por gozar de suas férias em outra data oportuna.

2. **Sr.ª EVA MARIA DOS PASSOS,** pois a mesma se encontra trabalhando e optou por gozar de suas férias em outra data oportuna.

Gabinete Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 025/2019.

ATO Nº.: 025/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ADENOR PEDROSO NUNES DE HUNGRIA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 30 de Janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2019/SME.

CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2019/SME.

REFERENTE AO EDITAL Nº.: 002/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada a partir da Portaria nº.: 016/2018/SME, no uso das atribuições, vem CONVOCAR os inscritos no Edital 002/2018 do Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Professor, após verificação de algumas divergências de informações.

CONSIDERANDO que no corpo do Item "VI – DAS FASES DA AVALIAÇÃO: NA ALÍNEA C, que dispõe sobre a apresentação dos documentos, não constou dia, local, horário, da entrega e conferência dos documentos para os inscritos no cargo de Professor;

CONSIDERANDO que no ANEXO I, que dispõe sobre o Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação não constou a entrega de documentos para os inscritos no cargo de Professor, com data, local e horário especificado;

CONSIDERANDO ainda, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como, a revisão dos atos administrativos da Gestão Pública Municipal, levando em consideração que nenhum candidato devidamente inscrito no referido processo seletivo para o cargo de Professor seja desfavorecido;

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº.: 002/2018/SME, a ENTREGAREM seus documentos compreendidos pelo Item IV, inciso I do Edital e do Art. 6º.: da Retificação ao Edital supramencionado, ou seja, documentos que tratam de Cursos de Formação Continuada na Área Específica da Educação, devendo constar as vias originais dos referidos Cursos de Formação Continuada para conferência, nos seguintes dias, local e horários:

A) Dia 31/01/2019, quinta-feira, das 08hs:00min às 11hs:00min, e das 14hs:00min às 17hs:00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Antônio, Bairro Centro, Município de Chapada dos Guimarães; e B) Dia 01/02/2019, sexta-feira, das 08hs:00min às 11hs:00min, e das 14hs:00min às 17hs:00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Antônio, Bairro Centro, Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º.: Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães/MT, 30 de janeiro de 2019.

Atanilza Maria dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Terezinha Oliveira Neves

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Maria Lúcia Ferreira Freitas Siplaki

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GABINETE
ATO Nº.: 026/2019.

ATO Nº.: 026/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **LÍVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA,** para exercer o cargo em comissão deChefe de Departamento de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 30 Janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/GP/2019 EM, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 047/GP/2019

Em, 30 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A portaria de número 018/2019, a qual concede 02 (dois) anos de licença sem ônus para a servidora efetiva **Srª SOLANGE SIQUEIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 806943 e CPF nº 569.156. 081-68, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor a partir de 30/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 30 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/GP/2019 EM, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 048/GP/2019

Em, 30 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora efetiva **Sr.ª SILVANEI DE SOUZA MAMORE CRISOSTOMO,** portadora do RG nº 1054996 e CPF nº 545.053.051-04, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/2017 a 01/09/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 03/01/2019 e término em 01/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 30 de janeiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | **Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO 6º BIMESTRE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.832.271,00	37.118.568,16	7.425.024,35	20,00	41.437.290,19	111,63	-4.318.722,03
RECEITAS CORRENTES	35.879.271,00	36.065.568,16	7.175.024,35	19,89	39.883.695,42	110,59	-3.818.127,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.320.500,00	8.499.038,97	1.926.022,47	22,66	11.961.905,26	140,74	-3.462.866,29
Impostos	7.978.000,00	8.156.538,97	1.913.437,69	23,46	11.706.250,11	143,52	-3.549.711,14
Taxas	342.500,00	342.500,00	9.386,83	2,74	220.862,51	64,49	121.637,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.197,95		34.792,64		-34.792,64
CONTRIBUIÇÕES	1.191.500,00	1.191.500,00	365.603,43	30,68	1.328.976,33	111,54	-137.476,33
Contribuições Sociais	1.071.500,00	1.071.500,00	329.231,24	30,73	1.053.878,49	98,36	17.621,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	36.372,19	30,31	275.097,84	229,25	-155.097,84
RECEITA PATRIMONIAL	586.000,00	586.000,00	30.056,56	5,13	462.744,55	78,97	123.255,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	586.000,00	586.000,00	30.056,56	5,13	462.744,55	78,97	123.255,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.000,00	360.000,00	0,00		45.548,27	12,65	314.451,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	360.000,00	360.000,00	0,00		45.548,27	12,65	314.451,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.289.000,00	25.296.758,19	4.807.654,23	19,01	25.872.456,49	102,28	-575.698,30
Transferências da União e de suas Entidades	12.758.000,00	12.758.000,00	2.731.709,96	21,41	12.617.956,32	98,90	140.043,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.251.000,00	8.251.000,00	1.243.876,37	15,08	8.282.208,37	100,38	-31.208,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.280.000,00	4.287.758,19	832.067,90	19,41	4.972.291,80	115,96	-684.533,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.271,00	132.271,00	45.687,66	34,54	212.064,52	160,33	-79.793,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.500,00	79.500,00	17.424,90	21,92	112.903,88	142,02	-33.403,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	52.771,00	52.771,00	28.262,76	53,56	99.160,64	187,91	-46.389,64

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08 Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	953.000,00	1.053.000,00	250.000,00	23,74	1.553.594,77	147,54	-500.594,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	953.000,00	1.053.000,00	250.000,00	23,74	1.553.594,77	147,54	-500.594,77
Transferências da União e de suas Entidades	470.000,00	570.000,00	250.000,00	43,86	1.227.500,00	215,35	-657.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	483.000,00	483.000,00	0,00		326.094,77	67,51	156.905,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.127.729,00	2.127.729,00	629.743,30	29,60	2.025.495,21	95,20	102.233,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.960.000,00	39.246.297,16	8.054.767,65	20,52	43.462.785,40	110,74	-4.216.488,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.960.000,00	39.246.297,16	8.054.767,65	20,52	43.462.785,40	110,74	-4.216.488,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.960.000,00	39.246.297,16	8.054.767,65	20,52	43.462.785,40	110,74	-4.216.488,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.405.549,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.405.549,61		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 2 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.285.700,00	40.959.478,36	7.089.879,20	39.566.661,11	1.392.817,25	8.772.953,95	39.489.005,00	1.470.473,36	39.041.623,29	77.656,11
DESPESAS CORRENTES	33.370.700,00	37.151.195,46	6.424.988,72	35.961.142,76	1.190.052,70	7.712.050,24	35.925.962,76	1.225.232,70	35.884.824,46	35.180,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.985.000,00	19.642.978,74	4.828.627,16	19.208.914,66	434.064,08	4.900.746,56	19.208.914,66	434.064,08	19.208.914,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	8.759,19	0,00	8.442,76	316,43	0,00	8.442,76	316,43	8.442,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.310.700,00	17.499.457,53	1.596.361,56	16.743.785,34	755.672,19	2.811.303,68	16.708.605,34	790.852,19	16.667.467,04	35.180,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.765.000,00	3.658.282,90	664.890,48	3.605.518,35	52.764,55	1.060.903,71	3.563.042,24	95.240,66	3.156.798,83	42.476,11
INVESTIMENTOS	2.640.000,00	3.634.769,69	667.588,01	3.584.702,67	50.067,02	1.060.903,71	3.542.226,56	92.543,13	3.135.983,15	42.476,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	23.513,21	-2.697,53	20.815,68	2.697,53	0,00	20.815,68	2.697,53	20.815,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.360.500,00	1.652.359,52	221.683,79	1.567.416,59	84.942,93	405.529,95	1.567.416,59	84.942,93	1.567.416,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.646.200,00	42.611.837,88	7.311.562,99	41.134.077,70	1.477.760,18	9.178.483,90	41.056.421,59	1.555.416,29	40.609.039,88	77.656,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.646.200,00	42.611.837,88	7.311.562,99	41.134.077,70	1.477.760,18	9.178.483,90	41.056.421,59	1.555.416,29	40.609.039,88	77.656,11
SUPERÁVIT (XIII)				2.328.707,70			2.406.363,81		2.853.745,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.646.200,00	42.611.837,88	7.311.562,99	43.462.785,40		9.178.483,90	43.462.785,40		43.462.785,40	77.656,11
RESERVA DO RPPS	1.313.800,00	1.313.800,00			1.313.800,00			1.313.800,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.127.729,00	2.127.729,00	629.743,30	29,60	2.025.495,21	95,20	102.233,79
RECEITAS CORRENTES	2.127.729,00	2.127.729,00	629.743,30	29,60	2.025.495,21	95,20	102.233,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.127.729,00	2.127.729,00	629.743,30	29,60	2.025.495,21	95,20	102.233,79
Contribuições Sociais	2.127.729,00	2.127.729,00	629.743,30	29,60	2.025.495,21	95,20	102.233,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 4 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.360.500,00	1.652.359,52	221.683,79	1.567.416,59	84.942,93	405.529,95	1.567.416,59	84.942,93	1.567.416,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.360.500,00	1.652.359,52	221.683,79	1.567.416,59	84.942,93	405.529,95	1.567.416,59	84.942,93	1.567.416,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.500,00	1.652.359,52	221.683,79	1.567.416,59	84.942,93	405.529,95	1.567.416,59	84.942,93	1.567.416,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.335.700,00	41.009.478,36	7.089.879,20	39.566.661,11	96,19	1.442.817,25	8.772.953,95	39.489.005,00	96,18	1.520.473,36	77.656,11
Legislativa	1.761.000,00	1.801.000,00	380.108,95	1.751.533,64	4,26	49.466,36	382.786,92	1.709.057,53	4,16	91.942,47	42.476,11
Ação Legislativa	1.761.000,00	1.801.000,00	380.108,95	1.751.533,64	4,26	49.466,36	382.786,92	1.709.057,53	4,16	91.942,47	42.476,11
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.392.000,00	4.360.635,06	545.991,85	4.307.478,95	10,47	53.156,11	876.601,94	4.307.478,95	10,49	53.156,11	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.025.000,00	3.019.424,79	472.989,10	3.005.811,62	7,31	13.613,17	619.860,38	3.005.811,62	7,32	13.613,17	0,00
Administração Financeira	1.207.000,00	1.220.746,27	49.985,83	1.182.414,65	2,87	38.331,62	231.428,12	1.182.414,65	2,88	38.331,62	0,00
Controle Interno	150.000,00	114.665,00	23.016,92	113.453,68	0,28	1.211,32	25.313,44	113.453,68	0,28	1.211,32	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	5.799,00	0,00	5.799,00	0,01	0,00	0,00	5.799,00	0,01	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.727.000,00	2.002.405,01	412.687,06	1.836.896,22	4,47	165.508,79	449.055,38	1.836.896,22	4,47	165.508,79	0,00
Assistência ao Idoso	46.000,00	20.053,67	0,00	0,00	0,00	20.053,67	0,00	0,00	0,00	20.053,67	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	198.401,05	21.393,60	169.562,73	0,41	28.838,32	24.552,27	169.562,73	0,41	28.838,32	0,00
Assistência Comunitária	1.436.000,00	1.783.950,29	391.293,46	1.667.333,49	4,05	116.616,80	424.503,11	1.667.333,49	4,06	116.616,80	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.141.700,00	2.141.700,00	364.473,31	1.667.213,78	4,05	474.486,22	387.093,41	1.667.213,78	4,06	474.486,22	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.141.700,00	2.141.700,00	364.473,31	1.667.213,78	4,05	474.486,22	387.093,41	1.667.213,78	4,06	474.486,22	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.386.000,00	9.199.562,49	1.307.610,56	8.849.286,66	21,51	350.275,83	1.696.421,22	8.849.286,66	21,55	350.275,83	0,00
Atenção Básica	6.106.000,00	6.807.108,44	919.571,43	6.500.124,86	15,80	306.983,58	1.288.151,59	6.500.124,86	15,83	306.983,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.822.079,40	343.751,74	1.803.642,97	4,38	18.436,43	358.515,24	1.803.642,97	4,39	18.436,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	170.047,40	6.499,92	159.541,34	0,39	10.506,06	9.334,92	159.541,34	0,39	10.506,06	0,00
Vigilância Sanitária	420.000,00	399.327,25	37.787,47	385.102,83	0,94	14.224,42	40.419,47	385.102,83	0,94	14.224,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	60.000,00	1.000,00	0,00	874,66	0,00	125,34	0,00	874,66	0,00	125,34	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.405.000,00	11.102.868,80	2.393.902,87	11.005.097,60	26,75	97.771,20	2.857.054,99	11.005.097,60	26,80	97.771,20	0,00
Ensino Fundamental	6.020.000,00	7.153.291,72	1.874.229,90	7.084.599,94	17,22	68.691,78	2.070.447,12	7.084.599,94	17,26	68.691,78	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	800.000,00	701.800,00	-24.200,00	701.800,00	1,71	0,00	198.000,00	701.800,00	1,71	0,00	0,00
Educação Infantil	2.295.000,00	3.095.064,69	509.479,65	3.071.031,30	7,47	24.033,39	551.460,57	3.071.031,30	7,48	24.033,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	270.000,00	152.712,39	34.393,32	147.666,36	0,36	5.046,03	37.147,30	147.666,36	0,36	5.046,03	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	225.000,00	164.923,93	76.674,72	164.458,49	0,40	465,44	46.173,60	129.278,49	0,31	35.645,44	35.180,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	225.000,00	164.923,93	76.674,72	164.458,49	0,40	465,44	46.173,60	129.278,49	0,31	35.645,44	35.180,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.910.000,00	6.300.689,11	1.259.836,75	6.251.585,40	15,20	49.103,71	1.632.795,21	6.251.585,40	15,23	49.103,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.075.000,00	860.227,69	511.535,03	858.630,59	2,09	1.597,10	701.220,84	858.630,59	2,09	1.597,10	0,00
Serviços Urbanos	3.835.000,00	5.440.461,42	748.301,72	5.392.954,81	13,11	47.506,61	931.574,37	5.392.954,81	13,14	47.506,61	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08 Página 8 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	510.000,00	429.940,00	20.117,96	405.436,21	0,99	24.503,79	52.391,75	405.436,21	0,99	24.503,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	9.000,00	1.800,00	5.000,00	0,01	4.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	4.000,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	490.000,00	420.940,00	18.317,96	400.436,21	0,97	20.503,79	47.391,75	400.436,21	0,98	20.503,79	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	746.000,00	1.429.382,89	121.467,87	1.412.490,37	3,43	16.892,52	142.267,96	1.412.490,37	3,44	16.892,52	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	636.000,00	707.143,48	121.467,87	690.355,37	1,68	16.788,11	142.267,96	690.355,37	1,68	16.788,11	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	722.239,41	0,00	722.135,00	1,76	104,41	0,00	722.135,00	1,76	104,41	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	50.000,00	20.889,69	0,00	20.888,27	0,05	1,42	0,00	20.888,27	0,05	1,42	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	20.889,69	0,00	20.888,27	0,05	1,42	0,00	20.888,27	0,05	1,42	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08 Página 9 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	650.000,00	949.873,98	63.177,39	948.942,81	2,31	931,17	89.134,10	948.942,81	2,31	931,17	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	650.000,00	949.873,98	63.177,39	948.942,81	2,31	931,17	89.134,10	948.942,81	2,31	931,17	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	559.695,00	85.603,50	552.465,03	1,34	7.229,97	100.072,79	552.465,03	1,35	7.229,97	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	559.695,00	85.603,50	552.465,03	1,34	7.229,97	100.072,79	552.465,03	1,35	7.229,97	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	580.000,00	395.912,40	58.226,41	392.887,68	0,96	3.024,72	61.104,68	392.887,68	0,96	3.024,72	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	580.000,00	395.912,40	58.226,41	392.887,68	0,96	3.024,72	61.104,68	392.887,68	0,96	3.024,72	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.500,00	1.652.359,52	221.683,79	1.567.416,59	3,81	84.942,93	405.529,95	1.567.416,59	3,82	84.942,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.696.200,00	42.661.837,88	7.311.562,99	41.134.077,70	100,00	1.527.760,18	9.178.483,90	41.056.421,59	100,00	1.605.416,29	77.656,11

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.500,00	1.652.359,52	221.683,79	1.567.416,59	3,81	84.942,93	405.529,95	1.567.416,59	3,82	84.942,93	0,00
Legislativa	19.000,00	29.000,00	5.204,26	21.900,28	0,05	7.099,72	5.204,26	21.900,28	0,05	7.099,72	0,00
Ação Legislativa	19.000,00	29.000,00	5.204,26	21.900,28	0,05	7.099,72	5.204,26	21.900,28	0,05	7.099,72	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	163.000,00	172.965,39	10.961,01	169.114,06	0,41	3.851,33	35.615,63	169.114,06	0,41	3.851,33	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	115.000,00	121.765,39	10.915,25	121.068,30	0,29	697,09	27.729,95	121.068,30	0,29	697,09	0,00
Administração Financeira	48.000,00	51.200,00	45,76	48.045,76	0,12	3.154,24	7.885,68	48.045,76	0,12	3.154,24	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	60.000,00	92.897,34	3.598,03	68.751,16	0,17	24.146,18	17.913,34	68.751,16	0,17	24.146,18	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	60.000,00	92.897,34	3.598,03	68.751,16	0,17	24.146,18	17.913,34	68.751,16	0,17	24.146,18	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	14.500,00	14.500,00	-625,80	10.374,20	0,03	4.125,80	2.518,98	10.374,20	0,03	4.125,80	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.500,00	14.500,00	-625,80	10.374,20	0,03	4.125,80	2.518,98	10.374,20	0,03	4.125,80	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	290.000,00	313.728,24	18.551,15	290.681,79	0,71	23.046,45	68.480,84	290.681,79	0,71	23.046,45	0,00
Atenção Básica	290.000,00	313.728,24	18.551,15	290.681,79	0,71	23.046,45	68.480,84	290.681,79	0,71	23.046,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 11 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	640.000,00	785.054,02	135.149,69	762.650,52	1,85	22.403,50	220.694,53	762.650,52	1,86	22.403,50	0,00
Ensino Fundamental	480.000,00	508.676,58	90.619,43	492.527,82	1,20	16.148,76	157.602,79	492.527,82	1,20	16.148,76	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	155.000,00	255.359,94	44.495,79	249.105,73	0,61	6.254,21	61.012,67	249.105,73	0,61	6.254,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	21.017,50	34,47	21.016,97	0,05	0,53	2.079,07	21.016,97	0,05	0,53	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	150.000,00	204.814,53	45.623,36	204.722,49	0,50	92,04	45.623,36	204.722,49	0,50	92,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	204.814,53	45.623,36	204.722,49	0,50	92,04	45.623,36	204.722,49	0,50	92,04	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 12 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	24.000,00	39.400,00	3.222,09	39.222,09	0,10	177,91	9.479,01	39.222,09	0,10	177,91	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	24.000,00	39.400,00	3.222,09	39.222,09	0,10	177,91	9.479,01	39.222,09	0,10	177,91	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 13 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.570.361,88	3.211.195,24	3.307.360,14	2.761.328,70	4.002.094,74	3.455.257,06	4.362.569,22	3.044.237,70	2.964.788,72	3.891.440,24	3.160.911,84	4.601.959,88	43.333.505,36	39.688.538,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.332.497,75	692.664,51	1.127.019,92	386.506,98	1.134.057,75	877.063,39	1.419.619,24	652.595,35	730.503,51	683.354,39	764.918,65	1.161.103,82	11.961.905,26	8.499.038,97
IPTU	43.229,79	16.926,54	17.015,85	28.855,10	494.113,84	120.567,34	146.901,66	33.961,16	20.091,86	15.832,08	24.751,70	18.356,26	982.603,18	1.108.000,00
ISS	2.079.867,82	534.769,36	973.423,05	251.461,91	520.206,14	584.673,20	1.174.644,01	501.561,12	474.165,54	523.640,66	659.485,68	865.987,22	9.143.885,71	5.799.538,97
ITBI	7.765,23	17.165,52	12.660,20	34.807,14	38.010,83	96.482,44	22.725,51	40.472,64	177.514,97	52.378,89	9.909,93	16.829,94	526.523,24	374.000,00
IRRF	163.487,62	56.241,78	56.889,16	63.241,74	60.927,31	65.977,99	62.990,37	68.127,68	51.655,66	85.581,71	64.794,41	253.322,55	1.053.237,98	875.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.147,29	65.561,31	67.031,66	8.341,09	20.799,63	9.362,42	12.357,69	8.472,75	7.075,48	5.921,05	5.976,93	6.607,85	255.655,15	342.500,00
Contribuições	56.668,33	68.401,29	84.037,50	98.294,89	105.088,00	112.810,08	113.807,12	107.490,83	108.502,65	108.272,21	113.328,63	252.274,80	1.328.976,33	1.191.500,00
Receita Patrimonial	17.400,97	52.486,89	18.864,27	17.292,98	17.887,89	121.565,25	19.969,32	22.747,27	17.742,70	126.730,45	16.576,08	13.480,48	462.744,55	586.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.400,97	52.486,89	18.864,27	17.292,98	17.887,89	121.565,25	19.969,32	22.747,27	17.742,70	126.730,45	16.576,08	13.480,48	462.744,55	586.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.927,50	850,00	1.615,00	21.164,19	5.361,33	12.383,30	1.200,00	0,00	0,00	46,95	0,00	0,00	45.548,27	360.000,00
Transferências Correntes	2.153.986,37	2.393.996,64	2.070.935,30	2.231.779,33	2.729.672,81	2.270.325,79	2.795.929,98	2.254.185,96	2.094.439,24	2.931.513,41	2.241.515,67	3.153.985,93	29.322.266,43	28.932.500,00
Cota-Parte do FPM	749.435,19	979.746,19	658.819,03	690.750,29	847.718,43	793.848,01	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	9.423.779,76	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	587.852,48	492.338,10	480.230,36	424.321,27	619.171,28	424.001,70	675.673,92	574.653,84	491.605,28	813.972,81	565.919,22	554.854,75	6.704.595,01	6.812.500,00
Cota-Parte do IPVA	49.438,60	93.989,61	104.045,06	120.815,62	167.155,75	113.754,92	100.546,09	77.887,75	56.259,31	30.218,67	12.977,83	21.371,67	948.460,88	1.060.000,00
Cota-Parte do ITR	48.660,13	2.335,16	7.206,50	6.106,08	5.803,36	8.386,80	108.828,02	29.069,80	116.864,65	438.830,90	71.079,51	61.360,39	904.631,30	750.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	24.467,16	35.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.976,03	3.846,40	4.041,40	3.637,19	4.231,37	3.391,23	3.523,46	4.498,13	3.651,36	3.662,92	3.171,03	4.208,25	45.838,77	60.000,00
Transferências do FUNDEB	424.576,67	416.472,68	372.401,10	348.140,46	475.029,35	357.578,92	449.461,20	408.180,96	341.425,07	546.957,49	406.215,35	425.852,55	4.972.291,80	4.280.000,00
Outras Transferências Correntes	288.008,34	403.229,57	442.052,92	635.969,49	608.524,34	567.325,28	541.379,56	477.672,74	569.599,50	513.072,54	448.098,98	803.268,49	6.298.201,75	5.635.000,00
Outras Receitas Correntes	6.880,96	2.795,91	4.888,15	6.290,33	10.026,96	61.109,25	12.043,56	7.218,29	13.600,62	41.522,83	24.572,81	21.114,85	212.064,52	119.500,00
DEDUÇÕES (II)	333.462,13	366.212,09	326.836,63	327.631,27	407.270,16	347.022,10	362.700,31	350.724,67	313.210,01	451.540,45	353.762,44	563.316,17	4.503.688,43	4.727.771,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.977,14	55.345,07	76.348,75	78.824,91	78.892,71	78.616,12	77.450,71	77.957,95	77.257,44	77.976,45	76.956,44	252.274,80	1.053.878,49	1.071.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.771,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.484,99	310.867,02	250.487,88	248.806,36	328.377,45	268.405,98	285.249,60	272.766,72	235.952,57	373.564,00	276.806,00	311.041,37	3.449.809,94	3.643.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	4.236.899,75	2.844.983,15	2.980.523,51	2.433.697,43	3.594.824,58	3.108.234,96	3.999.868,91	2.693.513,03	2.651.578,71	3.439.899,79	2.807.149,40	4.038.643,71	38.829.816,93	34.960.767,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 19 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	60.984,48
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	36.065.568,16	39.883.695,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.499.038,97	11.961.905,26
IPTU	1.108.000,00	982.603,18
ISS	5.799.538,97	9.143.885,71
ITBI	374.000,00	526.523,24
IRRF	875.000,00	1.053.237,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.500,00	255.655,15
Contribuições	1.191.500,00	1.328.976,33
Receita Patrimonial	586.000,00	462.744,55
Aplicações Financeiras (II)	586.000,00	462.744,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.296.758,19	25.872.456,49
Cota-Parte do FPM	8.400.000,00	7.687.177,52
Cota-Parte do ICMS	5.450.000,00	5.363.676,26
Cota-Parte do IPVA	848.000,00	761.991,45
Cota-Parte do ITR	600.000,00	723.705,14
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	19.573,80
Transferências da LC nº 61/1989	48.000,00	45.838,77
Transferências do FUNDEB	4.287.758,19	4.972.291,80
Outras Transferências Correntes	5.635.000,00	6.298.201,75
Demais Receitas Correntes	492.271,00	257.612,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.271,00	257.612,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.479.568,16	39.420.950,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.053.000,00	1.553.594,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.053.000,00	1.553.594,77
Convênios	1.053.000,00	1.553.594,77
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.053.000,00	1.553.594,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.532.568,16	40.974.545,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.151.195,46	35.961.142,76	35.925.962,76	35.884.824,46	133.477,51	21.730,00	21.730,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.642.978,74	19.208.914,66	19.208.914,66	19.208.914,66	76.301,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.759,19	8.442,76	8.442,76	8.442,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.499.457,53	16.743.785,34	16.708.605,34	16.667.467,04	57.176,03	21.730,00	21.730,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.142.436,27	35.952.700,00	35.917.520,00	35.876.381,70	133.477,51	21.730,00	21.730,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.658.282,90	3.605.518,35	3.563.042,24	3.156.798,83	0,00	99.379,65	99.379,65
Investimentos	3.634.769,69	3.584.702,67	3.542.226,56	3.135.983,15	0,00	99.379,65	99.379,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	23.513,21	20.815,68	20.815,68	20.815,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.634.769,69	3.584.702,67	3.542.226,56	3.135.983,15	0,00	99.379,65	99.379,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.777.205,96	39.537.402,67	39.459.746,56	39.012.364,85	133.477,51	121.109,65	121.109,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.707.593,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	462.744,55
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	11,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.170.326,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.843,80	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	27.180.173,85	31.421.117,18
Disponibilidade de Caixa	27.180.173,85	31.421.117,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.652.178,35	31.685.899,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	472.004,50	264.782,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.145.330,05	-31.421.117,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.275.787,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	207.221,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.068.565,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.605.809,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.405.549,61
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	223,277,56	174,982,58	127,680,45	5,797,06	264,782,63	0,00	121,109,65	121,109,65	121,109,65	0,00	0,00	264,782,63
PODER EXECUTIVO	223,277,56	174,982,58	127,680,45	5,797,06	264,782,63	0,00	21,730,00	21,730,00	21,730,00	0,00	0,00	264,782,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,379,65	99,379,65	99,379,65	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,379,65	99,379,65	99,379,65	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	73,744,36	71,014,96	2,729,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	223,277,56	248,726,94	198,695,41	8,526,46	264,782,63	0,00	121,109,65	121,109,65	121,109,65	0,00	0,00	264,782,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	73,744,36	71,014,96	2,729,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	73,744,36	71,014,96	2,729,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.658.282,90	1.710.954,25	3.563.042,24	-1.852.087,99	1.947.328,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.658.282,90	1.710.954,25	3.563.042,24	-1.852.087,99	1.947.328,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	-3.658.282,90	-1.710.954,25	-1.947.328,65

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	22.202.100,33	0,00	22.202.100,33	22.202.100,33
2019	4.476.311,86	1.360.959,04	3.115.352,82	25.317.453,15
2020	4.471.824,72	1.496.838,11	2.974.986,61	28.292.439,76
2021	4.653.952,97	1.641.394,90	3.012.558,07	31.304.997,83
2022	4.863.134,36	1.737.239,30	3.125.895,06	34.430.892,89
2023	5.045.715,90	1.980.274,42	3.065.441,48	37.496.334,37
2024	5.245.823,17	2.277.522,41	2.968.300,76	40.464.635,13
2025	5.416.094,41	2.709.273,42	2.706.820,99	43.171.456,12
2026	5.602.603,75	3.053.413,15	2.549.190,60	45.720.646,72
2027	5.773.922,89	3.434.342,73	2.339.580,16	48.060.226,88
2028	5.992.182,08	3.852.582,44	2.139.599,64	50.199.826,52
2029	6.193.193,92	4.289.547,51	1.903.646,41	52.103.472,93
2030	6.334.706,56	4.826.570,36	1.508.136,20	53.611.609,13
2031	6.651.274,53	5.163.473,81	1.487.800,72	55.099.409,85
2032	6.994.650,10	5.450.069,07	1.544.581,03	56.643.990,88
2033	7.296.662,04	5.723.582,71	1.573.079,33	58.217.070,21
2034	7.545.617,29	6.293.428,46	1.252.188,83	59.469.259,04
2035	7.939.133,37	6.705.396,22	1.233.737,15	60.702.996,19
2036	8.425.843,70	6.935.281,32	1.490.562,38	62.193.558,57
2037	8.876.176,87	7.324.284,27	1.551.892,60	63.745.451,17
2038	9.350.869,43	7.787.824,32	1.563.045,11	65.308.496,28
2039	9.312.748,82	8.279.541,41	1.033.207,41	66.341.703,69
2040	9.302.881,08	8.449.818,89	853.062,19	67.194.765,88
2041	9.283.440,52	8.784.455,39	498.985,13	67.693.751,01
2042	9.212.772,67	9.218.442,71	-5.670,04	67.688.080,97
2043	9.189.054,60	9.493.856,31	-304.801,71	67.383.279,26
2044	9.147.141,88	9.630.443,40	-483.301,52	66.899.977,74
2045	9.105.988,23	9.747.158,93	-641.170,70	66.258.807,04
2046	9.025.434,71	10.014.444,08	-989.009,37	65.269.797,67
2047	8.978.369,32	9.946.998,12	-968.628,80	64.301.168,87
2048	8.959.264,79	9.855.223,71	-895.958,92	63.405.209,95
2049	8.860.374,93	9.960.708,60	-1.100.333,67	62.304.876,28
2050	3.296.442,40	9.928.281,30	-6.631.838,90	55.673.037,38
2051	2.896.126,19	9.864.423,10	-6.968.296,91	48.704.740,47
2052	2.463.970,15	9.880.405,27	-7.416.435,12	41.288.305,35
2053	2.007.721,33	9.853.954,61	-7.846.233,28	33.442.072,07
2054	1.443.777,04	9.908.343,92	-8.464.566,88	24.977.505,19
2055	937.667,27	9.884.232,14	-8.946.564,87	16.030.940,32
2056	387.413,46	9.979.540,55	-9.592.127,09	6.438.813,23
2057	16.823,13	9.938.653,22	-9.921.830,09	-3.483.016,86

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 33 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	0,00	9.553.701,18	-9.553.701,18	-13.036.718,04
2059	0,00	9.286.363,37	-9.286.363,37	-22.323.081,41
2060	0,00	9.161.355,68	-9.161.355,68	-31.484.437,09
2061	0,00	8.736.994,75	-8.736.994,75	-40.221.431,84
2062	0,00	8.399.459,08	-8.399.459,08	-48.620.890,92
2063	0,00	7.841.049,40	-7.841.049,40	-56.461.940,32
2064	0,00	7.240.945,42	-7.240.945,42	-63.702.885,74
2065	0,00	6.638.354,31	-6.638.354,31	-70.341.240,05
2066	0,00	6.386.565,17	-6.386.565,17	-76.727.805,22
2067	0,00	6.128.638,22	-6.128.638,22	-82.856.443,44
2068	0,00	5.411.428,91	-5.411.428,91	-88.267.872,35
2069	0,00	5.313.620,97	-5.313.620,97	-93.581.493,32
2070	0,00	4.924.990,12	-4.924.990,12	-98.506.483,44
2071	0,00	4.406.986,46	-4.406.986,46	-102.913.469,90
2072	0,00	4.163.808,67	-4.163.808,67	-107.077.278,57
2073	0,00	3.791.837,80	-3.791.837,80	-110.869.116,37
2074	0,00	3.620.054,77	-3.620.054,77	-114.489.171,14
2075	0,00	3.276.532,62	-3.276.532,62	-117.765.703,76
2076	0,00	2.883.501,80	-2.883.501,80	-120.649.205,56
2077	0,00	2.525.250,80	-2.525.250,80	-123.174.456,36
2078	0,00	1.986.787,12	-1.986.787,12	-125.161.243,48
2079	0,00	1.830.411,07	-1.830.411,07	-126.991.654,55
2080	0,00	1.538.546,72	-1.538.546,72	-128.530.201,27
2081	0,00	1.351.298,57	-1.351.298,57	-129.881.499,84
2082	0,00	1.183.486,92	-1.183.486,92	-131.064.986,76
2083	0,00	1.012.271,45	-1.012.271,45	-132.077.258,21
2084	0,00	883.429,12	-883.429,12	-132.960.687,33
2085	0,00	751.983,32	-751.983,32	-133.712.670,65
2086	0,00	571.184,18	-571.184,18	-134.283.854,83
2087	0,00	456.725,99	-456.725,99	-134.740.580,82
2088	0,00	364.676,22	-364.676,22	-135.105.257,04
2089	0,00	270.814,54	-270.814,54	-135.376.071,58
2090	0,00	272.262,48	-272.262,48	-135.648.334,06
2091	0,00	273.724,86	-273.724,86	-135.922.058,92

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 30/01/2019 11:08:08

Página 35 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.960.000,00
Previsão Atualizada	39.246.297,16
Receitas Realizadas	43.462.785,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.405.549,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.646.200,00
Créditos Adicionais	4.965.637,88
Dotação Atualizada	42.611.837,88
Despesas Empenhadas	41.134.077,70
Despesas Liquidadas	41.056.421,59
Despesas Pagas	40.609.039,88
Superávit Orçamentário	2.406.363,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.134.077,70
Despesas Liquidadas	41.056.421,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	38.829.816,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.170.326,86	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.707.593,63	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	472.004,50	0,00	133.477,51	338.526,99
Poder Executivo	472.004,50	0,00	133.477,51	338.526,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	121.109,65	99.379,65	21.730,00	0,00
Poder Executivo	21.730,00	0,00	21.730,00	0,00
Poder Legislativo	99.379,65	99.379,65	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	593.114,15	99.379,65	155.207,51	338.526,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.965.215,55	25,00	-6,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.710.954,25	1.947.328,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.001-2019

PORTARIA 01/2019.

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2019.

Disponibiliza os extratos de Contribuição Previdenciária Individualizado do exercício de 2018, aos servidores efetivos do município de Cláudia-MT.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT:

RESOLVE:

Art. 1° - Disponibiliza na sede do **PREVI-CLAUDIA** os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2018.

Art. **2**° - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02/01/2019, revogadas as disposições em contrario.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.157.532,22	1.471.472,71	1.516.500,75	1.569.533,47	1.660.838,56	1.579.889,22	1.635.213,68	1.624.545,66	1.628.190,26	1.626.338,21	1.767.955,55	3.538.320,96	20.776.331,25	0,00
Pessoal Ativo	1.061.394,31	1.365.815,86	1.406.255,56	1.454.221,50	1.538.886,00	1.465.997,38	1.521.236,44	1.511.072,35	1.516.418,67	1.508.084,82	1.643.460,24	3.319.248,84	19.312.091,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	944.208,91	1.176.604,36	1.223.996,38	1.264.906,42	1.341.751,49	1.266.534,77	1.315.380,56	1.302.625,88	1.302.774,18	1.298.324,56	1.382.638,96	2.863.550,65	16.683.297,12	0,00
Obrigações Patronais	117.185,40	189.211,50	182.259,18	189.315,08	197.134,51	199.462,61	205.855,88	208.446,47	213.644,49	209.760,26	260.821,28	455.698,19	2.628.794,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.137,91	105.656,85	110.245,19	115.311,97	121.952,56	113.891,84	113.977,24	113.473,31	111.771,59	118.253,39	124.495,31	219.072,12	1.464.239,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.490,99	64.211,81	64.353,18	64.353,18	67.652,39	69.893,14	70.020,34	73.371,72	73.487,28	75.573,50	72.113,23	140.701,02	895.221,78	0,00
Pensões	12.616,82	17.525,24	16.707,17	16.707,17	16.707,17	13.377,73	13.377,73	13.377,73	13.377,73	13.377,73	16.481,78	35.276,85	198.910,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	24.030,10	23.919,80	29.184,84	34.251,62	37.593,00	30.620,97	30.579,17	26.723,86	24.906,58	29.302,16	35.900,30	43.094,25	370.106,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.137,91	105.656,85	110.245,19	115.311,97	121.952,56	113.891,84	126.923,57	147.309,25	116.282,48	118.253,39	165.838,61	333.883,51	1.671.687,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.946,33	33.835,94	4.510,89	0,00	41.343,30	114.811,39	207.447,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	96.137,91	105.656,85	110.245,19	115.311,97	121.952,56	113.891,84	113.977,24	113.473,31	111.771,59	118.253,39	124.495,31	219.072,12	1.464.239,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.061.394,31	1.365.815,86	1.406.255,56	1.454.221,50	1.538.886,00	1.465.997,38	1.508.290,11	1.477.236,41	1.511.907,78	1.508.084,82	1.602.116,94	3.204.437,45	19.104.644,12	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.528.179,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.528.179,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	19.104.644,12	50,91
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.265.216,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.251.955,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.238.694,99	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.843,80	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.843,80	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	34.843,80	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.843,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.652.178,35	32.421.993,02	31.685.899,81
Disponibilidade de Caixa	27.652.178,35	32.421.993,02	31.685.899,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.652.178,35	32.421.993,02	31.685.899,81
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-27.617.334,55	-32.421.993,02	-31.685.899,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.894.635,00	38.014.877,54	37.528.179,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,09	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-69,23	-85,29	-84,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	47.873.562,00	45.617.853,05	38.380.828,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	43.086.205,80	41.056.067,75	34.542.745,72
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	18.147.625,16	18.147.625,16	22.208.029,16
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	304.841,05	289.752,58	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	35.180,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

[illegible]	[illegible]																																																															
	[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																																																																	

Documento gerado em 29/01/2019 16:49:20 Página 8 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	39.894.635,00	38.014.877,54	37.528.179,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.978.927,00	7.486.534,17	7.792.479,79
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.181.034,30	6.737.880,75	7.013.231,81
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.528.179,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.004.508,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.404.057,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.626.972,53	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.019.604,44	264.782,63	447.381,71	0,00	0,00	0,00	5.307.440,10	35.180,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.731,91	0,00	13.126,88	0,00	0,00	0,00	22.605,03	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	3.285,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,30	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	875.612,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.612,38	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.968,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.968,64	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.143.266,46	11.221,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.045,24	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	130.132,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.132,03	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.738,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.738,35	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.803.869,37	253.561,41	434.254,83	0,00	0,00	0,00	3.116.053,13	35.180,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados						0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.019.604,44	264.782,63	447.381,71	0,00	0,00	0,00	5.307.440,10	35.180,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.528.179,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.528.179,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.104.644,12	50,91
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	19.190.414,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.251.955,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.238.694,99	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-32.421.993,02	-31.685.899,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.617.853,05	38.380.828,58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.396.804,76	6.396.804,76

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.117.443,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.238.881,67	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	35.180,00	5.307.440,10

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2019 16:49:20 Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **CONVITE Nº 001/2019**, deliberou-se pela HABILITAÇÃO das empresas G. V. B. PINHEIRO – ME, L. MARINHEIRO SPONTAM – ME e LEONARDO SOARES CONRADO 04905719135, bem como pela INABILITAÇÃO da empresa SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME. Fica pelo presente Intimada a empresa declarada Inabilitada, para, querendo, no prazo legal, apresentar eventual recurso contra a sua inabilitação nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Colider/MT, 30 de janeiro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2018 que deverão APRESENTÁR-SE ATÉ O DIA 07/02/2019 nos seguintes locais:

I. Dia 04/02/2019:

a) Das 8h às 11h. Cargos: Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais (urbano). Local: UAB (Universidade Aberta do Brasil);

b) Das 13h às 17h. Cargos: Professores dos Anos Finais. Local: UAB (Universidade Aberta do Brasil).

II. Dia 05/02/2019:

a) Das 08h às 11h. Cargos: Técnico em Desenvolvimento Infantil (urbano), Professor de Computação (Zona Rural) e Professores do meio rural. Local: UAB (Universidade Aberta do Brasil);

b) Das 13h às 16h. Cargos: Apoio Administrativo Educacional - Manutenção da Infraestrutura, Nutrição Escolar (urbano e rural). Local: UAB (Universidade Aberta do Brasil).

munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADOR/A) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358407	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	28/04/1989	3,2	4,0	7,2		7,2	1.
358134	ANGELICA APARECIDA BENTO	23/08/1987	3,2	3,6	6,8		6,8	2.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO/A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357747	ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES	23/01/1969	2,4	3,2	5,6	2,0	7,6	1.
358074	TAMIRES VILELA SOUZA	04/08/1992	1,2	4,0	5,2	2,0	7,2	2.
357632	ELIANE DRUZIANO RIBEIRO	08/07/1982	2,8	4,0	6,8		6,8	3.
358320	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	03/07/1976	3,2	3,6	6,8		6,8	4.

358856	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	20/03/1983	3,2	3,6	6,8		6,8	5.
357550	MARTA HELENA ABRA	08/07/1983	2,0	2,8	4,8	2,0	6,8	6.
357142	MARIA ROSA DA SILVA CAMARGO	06/07/1978	2,4	4,0	6,4		6,4	7.
357186	GISLAINE CAETANO DA SILVA	05/07/1979	2,4	4,0	6,4		6,4	8.
358540	GEVANIR BAMBIL DA SILVA	18/09/1986	2,4	4,0	6,4		6,4	9.
358512	MONICA MALICE	19/03/1991	2,4	4,0	6,4		6,4	10.
357684	EDNA DE FATIMA DA SILVA	20/05/1965	2,8	3,6	6,4		6,4	11.
358541	ROSA MARIA GOMES AMARO	23/04/1976	2,8	3,6	6,4		6,4	12.
357946	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO	27/04/1980	2,8	3,6	6,4		6,4	13.
357339	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	19/08/1982	2,8	3,6	6,4		6,4	14.
358231	IDENE APARECIDA SILVÉRIO SANTOS	14/09/1981	2,0	4,0	6,0		6,0	15.
358929	RAQUEL FERREIRA DAS NEVES	19/05/1996	2,0	4,0	6,0		6,0	16.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO/A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358128	SIRLEI LOIS DA SILVA	26/09/1964	0,8	4,0	4,8	2,0	6,8	1.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO/A) - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357885	NILVA MEDEIROS DA SILVA LIMA	18/04/1983	2,0	4,0	6,0		6,0	1.
358416	GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO	03/11/1984	1,6	2,4	4,0	2,0	6,0	2.
358148	VANUZA DIAS PEREIRA	25/08/1968	2,8	1,6	4,4		4,4	3.

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADOR/A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358642	ROSELY LUIZ FERREIRA	13/05/1969	3,2	4,0	7,2		7,2	1.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADOR/A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358079	OLDONIRA VALCACIO DE MENEZES APOLINARIO	17/07/1969	3,2	4,0	7,2	2,0	9,2	1.
357591	ADILSON ANGELO DA SILVA	23/12/1978	2,0	4,0	6,0	2,0	8,0	2.
358303	JANAINA LEITE SILVEIRA	05/05/1981	2,0	4,0	6,0	2,0	8,0	3.
358318	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	25/04/1978	2,4	3,6	6,0	2,0	8,0	4.
357806	SANDRA CRISTINA COUTO	21/02/1972	3,6	4,0	7,6		7,6	5.
358642	**ROSELY LUIZ FERREIRA (PNE)**	**13/05/1969**	**3,2**	**4,0**	**7,2**		**7,2**	**6.**
358434	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	21/04/1976	3,2	4,0	7,2		7,2	7.
357280	VANESSA SILVA	28/09/1991	3,2	4,0	7,2		7,2	8.
357664	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	28/11/1994	3,2	4,0	7,2		7,2	9.
358324	LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA	06/03/1998	3,2	4,0	7,2		7,2	10.
357795	LUZIA MENDES AMARAL	25/03/1976	1,6	3,6	5,2	2,0	7,2	11.
357615	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	22/04/1979	3,6	3,6	7,2		7,2	12.
358080	ROSELI DOS SANTOS	01/02/1977	2,4	2,8	5,2	2,0	7,2	13.
358109	MARLENE GAIO	14/03/1980	2,8	4,0	6,8		6,8	14.
357050	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	15/08/1986	2,8	4,0	6,8		6,8	15.
358459	JULIANA DE SOUZA SILVA	16/04/1988	2,8	4,0	6,8		6,8	16.

PROFESSOR DE ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357320	LORILENE FALCHETTI	12/07/1968	3,2	2,0	5,2	1,0	6,2	1.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357688	KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	18/12/1986	3,2	2,4	5,6	2,0	7,6	1.
357226	VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE	21/07/1978	3,2	2,0	5,2	1,0	6,2	2.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358217	ABRAÃO ANGELO BARBOZA	23/04/1990	2,8	1,6	4,4	0,5	4,9	1.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358261	ALEXSANDRO GARCIA DA SIVA	30/07/1988	2,8	2,4	5,2	1,0	6,2	1.
357578	CRISTIANE RODRIGUES REIS	30/10/1984	2,4	2,0	4,4	1,5	5,9	2.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA E RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358368	ADEMILSON ALVES FERREIRA	04/04/1994	3,6	2,8	6,4		6,4	1.
357159	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	06/12/1982	2,8	3,2	6,0		6,0	2.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357453	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	03/12/1988	3,2	4,0	7,2	0,5	7,7	1.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358264	REZIERE DE SOUZA	27/02/1989	2,8	2,8	5,6		5,6	1.
357480	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	27/02/1990	3,2	1,2	4,4	1,0	5,4	2.

PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358608	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	26/06/1983	3,2	2,0	5,2		5,2	1.

PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357877	DAYANE MIRANDA DE MATTOS	30/06/1990	2,8	1,2	4,0	1,5	5,5	1.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358839	ALINE FERREIRA	22/08/1982	2,4	3,6	6,0		6,0	1.
358686	LETÍCIA AMANDA NUNES SOARES	12/09/2000	2,4	3,6	6,0		6,0	2.
358067	CÉLIA MOREIRA RAMOS	29/10/1972	1,6	3,2	4,8	1,0	5,8	3.
357798	PAULO VINÍCIUS FAVARI MUNIZ	20/12/1995	2,0	3,6	5,6		5,6	4.
358798	MARIA JOSÉ RIBEIRO	26/10/1981	2,8	2,8	5,6		5,6	5.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358103	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	24/01/1984	2,8	2,4	5,2	1,0	6,2	1.
357991	KARINA LUZIA GARCIA SILVA	07/07/1987	3,6	2,4	6,0		6,0	2.
357162	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	27/02/1977	2,8	1,6	4,4	1,0	5,4	3.
357612	ELAINE JULIÃO	17/10/1984	2,8	0,8	3,6	1,5	5,1	4.
357311	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	25/10/1988	2,0	1,6	3,6	1,0	4,6	5.
357557	GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	01/11/1982	2,8	0,8	3,6	1,0	4,6	6.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357211	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	11/09/1973	2,8	4,0	6,8	1,0	7,8	1.
358308	ROSANGELA SOUZA AMORIM	20/09/1979	2,8	3,2	6,0	1,0	7,0	2.
358061	ANTONIO FERREIRA LEMES	25/07/1977	3,2	3,2	6,4		6,4	3.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357607	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	24/03/1984	2,4	2,0	4,4	1,0	5,4	1.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA CORAÇÃO EUCARÍSTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358090	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUE	08/05/1991	1,6	2,4	4,0		4,0	1.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357895	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	31/08/1983	2,8	2,8	5,6	1,5	7,1	1.
358247	HELEN CAREN BROD	02/02/1985	2,4	3,6	6,0	1,0	7,0	2.
358513	DALMIR JOSE SARTORI	01/06/1986	2,4	3,6	6,0	1,0	7,0	3.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357375	GEZILDA DOS SANTOS	05/11/1972	2,4	3,6	6,0	1,0	7,0	1.
357603	DALVA ANGELITA DA SILVA	19/10/1982	2,4	3,2	5,6	1,0	6,6	2.
358032	GISELE DA COSTA SILVA	13/12/1993	2,4	1,6	4,0		4,0	3.

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357478	ANA PAULA SILVA SANTOS	26/07/1987	3,6	2,4	6,0	0,5	6,5	1.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357939	EDNA ADRIANA DA SILVA	22/09/1980	3,2	4,0	7,2	1,5	8,7	1.
357725	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	27/08/1981	3,6	3,6	7,2	1,5	8,7	2.
358496	IRISNÉIA DE MOURA	09/02/1987	3,6	3,6	7,2	1,5	8,7	3.
357367	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	03/08/1987	3,6	3,6	7,2	1,5	8,7	4.
357250	TATIANE DE CARVALHO	01/03/1990	3,6	3,6	7,2	1,5	8,7	5.
357949	ADRIANA SARDELLI	27/07/1978	2,8	4,0	6,8	1,5	8,3	6.
357377	SANDRA APARECIDA GUEDES	22/06/1980	3,2	3,6	6,8	1,5	8,3	7.
357059	JANA RUBIA COLHADO	03/11/1985	3,2	3,6	6,8	1,5	8,3	8.
358044	DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1989	3,2	3,6	6,8	1,5	8,3	9.
358136	SELMA ARAUJO DE SOUZA	16/11/1972	3,6	3,2	6,8	1,5	8,3	10.
357583	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	04/04/1977	3,6	3,2	6,8	1,5	8,3	11.
358027	EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	24/03/1979	3,6	3,2	6,8	1,5	8,3	12.
358347	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	04/08/1987	3,6	3,2	6,8	1,5	8,3	13.
357881	JAKELINE PEREIRA LIMA	13/04/1994	3,6	3,2	6,8	1,5	8,3	14.
358265	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	17/06/1957	3,2	4,0	7,2	1,0	8,2	15.
358107	BERENICE CASTRO ALVES	21/06/1959	3,2	4,0	7,2	1,0	8,2	16.
357658	JOSIANE MARIA LEITE	22/04/1982	3,2	4,0	7,2	1,0	8,2	17.
357359	RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA	04/08/1984	3,6	3,6	7,2	1,0	8,2	18.
357663	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	30/12/1987	3,6	3,6	7,2	1,0	8,2	19.
357120	APARECIDA DE FATIMA COELHO	11/10/1973	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	20.
357094	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	12/12/1982	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	21.
357454	NIDIA HALATENO	18/07/1983	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	22.
357259	JANISLEI CRISTINA PIRES	07/05/1984	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	23.
357035	RENATA APARECIDA MODAELLI	09/01/1985	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	24.
358288	ROSA CRISTINA MARINELLI	07/10/1986	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	25.
358071	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	01/09/1990	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	26.
357166	CRISTIANE GOMES DA SILVA	10/12/1990	2,8	3,6	6,4	1,5	7,9	27.
358137	ELZA BERNARDO	13/09/1976	3,2	3,2	6,4	1,5	7,9	28.
357530	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	20/08/1978	3,6	2,8	6,4	1,5	7,9	29.
358295	ELIANE CRISTINA KRAUSE	21/12/1982	3,6	2,8	6,4	1,5	7,9	30.
357039	LÚCIA TEREZA CORRÊA	15/09/1956	3,2	3,6	6,8	1,0	7,8	31.
358351	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE	17/06/1979	2,8	4,0	6,8	1,0	7,8	32.
357917	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1974	3,2	3,6	6,8	1,0	7,8	33.
358140	DEBORA LEITE DIONISIO	13/04/1989	3,2	3,6	6,8	1,0	7,8	34.
357608	MARIA DO CARMO FFERREIRA LIMA	23/03/1978	3,6	3,2	6,8	1,0	7,8	35.
357418	LAYLLA BENICIO BAEZ	21/08/1992	3,6	3,2	6,8	1,0	7,8	36.
357961	MONICA PEGORARO	19/12/1979	2,4	3,6	6,0	1,5	7,5	37.
357051	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	22/05/1986	2,4	3,6	6,0	1,5	7,5	38.
358302	LUCIANA GARCIA	28/04/1989	2,4	3,6	6,0	1,5	7,5	39.
358077	ANA CLAUDIA DALMOLIN	25/03/1991	2,4	3,6	6,0	1,5	7,5	40.
357099	SOLANGE APARECIDA GUEDES	01/01/1979	2,8	3,2	6,0	1,5	7,5	41.
358279	DÉBORA DOS SANTOS MANGOLIM	07/05/1980	2,8	3,2	6,0	1,5	7,5	42.
358135	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29/03/1982	2,8	3,2	6,0	1,5	7,5	43.

358236	DIRCIANE JONER	22/08/1982	2,8	3,2	6,0	1,5	7,5	44.
357135	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	30/12/1990	2,8	3,2	6,0	1,5	7,5	45.
357509	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	06/06/1968	3,2	2,8	6,0	1,5	7,5	46.
357415	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	20/08/1973	3,2	2,8	6,0	1,5	7,5	47.
357671	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/07/1985	3,2	2,8	6,0	1,5	7,5	48.
357574	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	13/07/1984	3,6	2,4	6,0	1,5	7,5	49.
358505	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS.	04/03/1992	2,4	4,0	6,4	1,0	7,4	50.
358460	APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS	27/02/1964	2,8	3,6	6,4	1,0	7,4	51.
357058	IVONE HENRIQUE SOARES	02/11/1977	2,8	3,6	6,4	1,0	7,4	52.
357722	ALINE DA SILVA FRANÇA	06/02/1979	2,8	3,6	6,4	1,0	7,4	53.
358169	LUZIA HERREIRO SANTI	09/03/1983	2,8	3,6	6,4	1,0	7,4	54.
357589	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	12/08/1988	2,8	3,6	6,4	1,0	7,4	55.
357427	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	18/07/1982	3,2	3,2	6,4	1,0	7,4	56.
357200	ALCIONE PINTO DA SILVA	14/04/1993	3,2	3,2	6,4	1,0	7,4	57.
357435	JULIANA FRAPORTI	14/04/1987	3,6	2,8	6,4	1,0	7,4	58.
358263	GISLAINE LIMA PALHOTO	19/08/1988	3,6	2,8	6,4	1,0	7,4	59.
358285	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	10/02/1994	3,2	3,6	6,8	0,5	7,3	60.
357516	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	08/09/1979	3,2	4,0	7,2		7,2	61.
357945	DEBORA SILVA SANTOS SOUZA	17/09/1979	3,2	4,0	7,2		7,2	62.
357842	CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA	15/12/1994	3,2	4,0	7,2		7,2	63.
358773	TEREZINHA ANDRADE E SILVA	20/07/1972	3,6	3,6	7,2		7,2	64.
357096	CLAUDIA AGUIAR NUNES	16/07/1985	3,6	3,6	7,2		7,2	65.
358110	ALEXANDRA RODRIGUES CAMARGO CARRARA	10/09/1987	3,6	3,6	7,2		7,2	66.
357952	DAIANE ALVES DE AMORIM	29/04/1993	3,6	3,6	7,2		7,2	67.
357572	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	20/07/1976	2,0	3,6	5,6	1,5	7,1	68.
358035	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	31/10/1982	2,4	3,2	5,6	1,5	7,1	69.
358327	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA	25/03/1983	2,4	3,2	5,6	1,5	7,1	70.
357424	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	28/05/1971	2,8	2,8	5,6	1,5	7,1	71.
358078	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	28/01/1972	2,8	2,8	5,6	1,5	7,1	72.
358147	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	01/04/1975	2,8	2,8	5,6	1,5	7,1	73.
357308	VALDETE FERREIRA NEVES	16/03/1970	2,8	3,2	6,0	1,0	7,0	74.
357124	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/1972	2,8	3,2	6,0	1,0	7,0	75.
358018	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHWINGEL	18/03/1975	2,8	3,2	6,0	1,0	7,0	76.
357421	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	05/01/1990	2,8	3,2	6,0	1,0	7,0	77.
357317	GEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MACHADO	06/07/1993	2,8	3,2	6,0	1,0	7,0	78.

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
358005	ELZA MARIA DOS SANTOS	22/10/1967	2,8	2,4	5,2	1.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
358086	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	07/01/1968	4,0	4,0	8,0	1.
357227	MEDY DAIANE CARARO	06/10/1989	3,6	4,0	7,6	2.
357026	JACQUELINE KAUANE PLÁCIDO	17/12/1994	3,6	4,0	7,6	3.
357349	DANIELLE MAISA LOPES	19/02/1996	3,6	4,0	7,6	4.
358509	LARYSSA SILVA DA VEIGA	04/11/1996	3,6	4,0	7,6	5.
357057	EMANUELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA	22/03/2000	3,6	4,0	7,6	6.
358325	SOLANGE LEITE VILLA	06/07/1993	4,0	3,6	7,6	7.
358038	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	27/05/1991	3,2	4,0	7,2	8.
358544	BIANCA ALVES MARTINS	09/03/1996	3,2	4,0	7,2	9.
357078	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16/04/1996	3,2	4,0	7,2	10.
358894	KELLY MARIA DOS SANTOS	25/11/1997	3,2	4,0	7,2	11.
358352	NADIA MARIA VILLA PAULINO	31/12/1997	3,2	4,0	7,2	12.
357653	KELLY CRISTINA BENTO	13/05/1980	3,6	3,6	7,2	13.
358646	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	09/09/1983	3,6	3,6	7,2	14.
358392	LETICIA SOUZA NICACIO	10/03/2000	3,6	3,6	7,2	15.
358471	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973	2,8	4,0	6,8	16.
358248	LENITA DA SILVA BARRETO	28/04/1981	2,8	4,0	6,8	17.
357996	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	07/02/1984	2,8	4,0	6,8	18.
357134	MARISTELA CONCEIÇÃO PEREIRA	30/12/1984	2,8	4,0	6,8	19.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019**

Colíder/MT, 30 de Janeiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Comercio de Asfalto Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.351. 840/0001-12, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 7200, Sala A, Bairro São José, CEP 78.080-530, na Cidade de Cuiabá/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO inserir o limite para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços.

DATA DA EMISSÃO: 29/01/2019

DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA: 29/01/2019

TIPO LICITAÇÃO: Processo de com concorrência Pública nº 004/2018, processo administrativo 26.646/2018.

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

Procedimento nº 24.748/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **SRP N° 004/2019**, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS BOMBAS DE AGUA E MOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: **EMPRESA FABIANO OLIVEIRA DA SILVA CNPJ Nº 11.660.338/0001-96** passando a registrar - se o valor total final de **R$ 1.980.635,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e trinta e cinco reais) e a EMPRESA CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 10.570.769/0001-07** passando a registrar - se o valor total final de **R$ 115. 210,00 (Cento e quinze mil duzentos e dez reais)**.

Colniza - MT, 30 de Janeiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO: 26.801/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA CONTÁBIL E CONSULTORIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO, por um período de 12 meses.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8. 666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.mt. gov.br** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza – MT, 30 de janeiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019/SEMEC/COLNIZA DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019/SEMEC/COLNIZA DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2019/SEMEC/COLNIZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 83 daLei Municipal nº 502/2011 que prevê a contratação temporária por necessidade comprovada e de acordo como o artigo 19 da Lei Municipal nº 500/201, com base também na Lei Municipal nº 608/2014 Lei Municipal nº 782/2018 artigo 25 parágrafo primeiro, **TORNA PÚBLICO**a Publicação das inscrições realizadas, pontuações e classificação doProcesso Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica, destinado a contratação em caráter temporário para oano letivo de 2019, **considerando**a necessidade de manter **CADASTRO RESERVA** que é exclusivamente destinado aos profissionais, daslocalidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituiros servidores efetivos, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, com a finalidade de não interromper as aulas e garantir o direito dos alunos da rede municipal de Ensino do Município de Colniza – MT.

Colniza-MT,29 deJaneirode 2019.

Zacarias Antunes Magalhães

Secretário MunicipaldeEducaçãoe Cultura Portarianº001/GP/2019

DISTRITO GUARIBA

PROFESSOR 20 HS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	390	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	28782305	292.005.472-49	77	GUARIBA	PEDAGOGIA	10/12/1968
2	407	GENOCI DE FATIMA ANTUNES DE CHAVES	802987	486.879.791-34	77	GUARIBA	PEDAGOGIA	23/12/1968
3	376	MARILZA ANGELO MAIA	20568649	003.855.122-52	75,25	GUARIBA	PEDAGOGIA	13/02/1987

4	360	ELONEIDE DA SILVA SOARES	460417	422.568.872-00	75	GUARIBA	PEDAGOGIA	06/07/1974
5	393	MILCIONE GOMES ROSA	15823180	007.230.401-41	75	GUARIBA	PEDAGOGIA	21/03/1984
6	373	LUCIANA DE OLIVEIRA	13111116	003.781.541-50	67	GUARIBA	PEDAGOGIA	01/10/1978
7	395	LUANA JESSICA DE SOUZA COSTA MADA-LAO	25962310	704.054.241-24	67	GUARIBA	PEDAGOGIA	09/05/1995
8	406	MARIA SALVA DOS SANTOS SILVA	18984550	031.096.468-70	65	GUARIBA	PEDAGOGIA	02/05/1961
9	372	LIDIA DIAS GONCALVES	700843	793.776.457-00	63	GUARIBA	PEDAGOGIA	08/10/1964
10	384	MONICA MARTINS DE SOUZA	1926833	033.609.281-48	63	GUARIBA	PEDAGOGIA	20/04/1984
11	381	MARIANA DA SILVA DARSIA	1181815	015.293.352-21	63	GUARIBA	PEDAGOGIA	08/11/1993
12	385	ALINE PIASETZKI BERTUZZI	32245823	041.718.511-14	53	GUARIBA	PEDAGOGIA	27/10/1992
13	399	QUELLI SOUZA DA SILVA	1320278	031.341.022-42	53	GUARIBA	PEDAGOGIA	05/02/1995
14	387	TAINELE DOS SANTOS CORDEIRO	25248952	706.023.391-11	50	GUARIBA	PEDAGOGIA	31/08/1986

PROFESSOR – ÁREA CIÊNCIAS

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	33	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	889119180	050.778.146-51	63	GUARIBA	CIENCIAS	24/03/1978
2	404	GILMAR ALVES RODRIGUES	885156	797.625.902-44	63	GUARIBA	CIENCIAS	19/07/1983

GUARIBA– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Data nascimento
1	359	MAYKE DE SOUSA CIRQUEIRA	25249274	055.922.701-94	63	GUARIBA	11/03/1998
2	392	RAQUEL RIBEIRO BISPO	19926588	750.008.651-20	43	GUARIBA	17/04/1988
3	402	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	727393	522.285.252-00	35	GUARIBA	01/05/1981
4	364	CLAUDIA DE OLIVEIRA	23006129	750.021.081-72	32,15	GUARIBA	15/07/1983
5	401	JULIANA RODRIGUES PAZ	25246038	041.905.981-43	30,46	GUARIBA	27/02/1990
6	397	ALINE FABRICIA DO SANTOS GOMES	1058613	001.607.212-02	25	GUARIBA	22/12/1985
7	403	MARCELA MARQUES ROCHA DE CARVALHO	21214832	030.136.301-32	25	GUARIBA	11/11/1986
8	363	APARECIDA MESQUITA DA COSTA	000546961	561.714.472-34	23	GUARIBA	01/09/1974
9	391	SILVANA DA SILVA MEDEIROS	978313	039.915.351-90	23	GUARIBA	15/11/1990
10	375	MARIA SERRATES ANGELO MAIA	1080036	826.735.352-68	22,75	GUARIBA	16/01/1982
11	398	SIRLENE CASSIANO CONCEICAO BRITO	18500919	022.905.481-11	22,75	GUARIBA	15/08/1988
12	405	CRISTINA APARECIDA CARVALHO	1139782	010.949.152-11	20,05	GUARIBA	23/05/1978
13	50	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	24142298	758.025.701-72	20	GUARIBA	20/04/1982
14	386	ROSILEIA ALVES DE OLIVEIRA	23225823	823.098.502-25	13	GUARIBA	06/10/1984
15	362	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	18984967	665.202.582-53	10	GUARIBA	27/05/1978
16	388	CLEIDIANE DO CARMO CASALI	1431361	033.484.992-67	10	GUARIBA	14/03/1999

CAMPO - ZONA RURAL

PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL– MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	
01	191	PAULEGAR DOS SANTOS SILVA	19913427	050.835.411-06	73	RURAL	MATEMÁTICA	12/11/1991
02	112	VALDENETE RODRIGUES DA SILVA	925376	836.875.302-30	63	RURAL	MATEMÁTICA	16/07/1983
03	374	VALDEIR INACIO DE SOUZA	13591045	023.831.741-22	63	RURAL	MATEMÁTICA	17/04/1985
04	186	ELITON SANTOS LANGA	1115762	037.521.481-01	61,57	RURAL	MATEMÁTICA	28/12/1990
05	328	OTAVIO JUNIOR DA FONSECA	663187	727.800.102-15	60,7	RURAL	MATEMÁTICA	26/03/1995
06	328	DEYSE OLIVA FERNANDES PIZAPIO	663187	727.800.102-15	60,7	RURAL	MATEMÁTICA	09/12/1982
07	396	LUCIANO CARVALHO SILVA	15391825	006.991.301-31	53	RURAL	MATEMÁTICA	28/04/1982

PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR – HISTÓRIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	
0	197	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	26755580	058.059.171-90	73	RURAL	HISTÓRIA	24/10/1995
0	330	MIRIAN ELIAS DE MOURA	24872474	497.626.212-04	65	RURAL	HISTÓRIA	08/04/1975
0	178	MARINEIDE NOGUEIRA PONTES	940561	804.499.132-87	63	RURAL	HISTÓRIA	26/11/1979
0	293	MAURO CAMILO PASQUALOTTO	237693	219.804.972-49	53	RURAL	HISTÓRIA	02/09/1965

PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data Nascimento
1	350	ANDREZA DA SILVA SOARES	26859858	053.088.351-10	55,85	RURAL	ED. FÍSICA	17/10/1994
2	247	JHEFFERSON KENED DE ABREU	23387416	043.488.231-38	53	RURAL	ED. FÍSICA	14/07/1992
3	103	CLEBERSON JOSE EICHINGER	23785462	036.438.731-90	50	RURAL	ED. FÍSICA	17/02/1993

PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR– GEOGRAFIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data Nascimento

0	83	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	20168136	019.519.861-13	63	RURAL	GEOGRAFIA	18/07/1985
0	243	EDIVALDO GOMES DA SILVA	16536053	010.275.641-43	74.18	RURAL	GEOGRAFIA	29/06/1985
0	337	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	1025729	029.525.691-50	53	RURAL	GEOGRAFIA	26/11/1981

PROFESSOR ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR– LETRAS

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data Nascimento
0	1	ELIANE GOMES FERREIRA BACH	21149801	018.910.311-63	77	RURAL	LETRAS	23/01/1986

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR – PEDAGOGIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	63	EDNA DIAS DE SOUZA MOURA	29362989	498.616.202-06	76	RURAL	PEDAGOGIA	05/02/1974
2	217	MARIA CLEIDE DE SOUZA	576007	591.927.202-34	76	RURAL	PEDAGOGIA	26/10/1975
3	145	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	18979432	019.973.171-33	76	RURAL	PEDAGOGIA	17/05/1981
4	104	VANIA DA SILVA MENDES NARCISO	948826	876.976.372-00	76	RURAL	PEDAGOGIA	29/04/1983
5	102	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	22839046	040.072.491-05	76	RURAL	PEDAGOGIA	31/10/1990
6	305	RAQUEL RESENDE DE MEIRELES TEOTONIO	29363489	596.926.262-53	75	RURAL	PEDAGOGIA	31/03/1975
7	244	CRISTINA ALMEIDA DA PAIXAO ANDRADE	15979865	013.107.881-03	75	RURAL	PEDAGOGIA	03/10/1984
8	304	EUZENI FERREIRA DA SILVA	402802	386.662.002-00	74,3	RURAL	PEDAGOGIA	21/07/1971
9	76	MARIA DE LOURDES DA SILVA	59935720	856.294.309-63	74	RURAL	PEDAGOGIA	13/04/1968
10	126	JOSIANE MACHADO EISING	1113326	005.652.972-44	74	RURAL	PEDAGOGIA	15/02/1992
11	133	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	19902220	784.381.362-49	73	RURAL	PEDAGOGIA	15/02/1978
12	97	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	789497	748.591.022-15	69	RURAL	PEDAGOGIA	02/02/1963
13	263	DAMARES MARTINS DALFIOR	29363381	390.064.502-78	65,61	RURAL	PEDAGOGIA	05/06/1971
14	368	SIRLENE ANTONIA CONSTANCIA CRUZ	642683	682.158.942-91	65	RURAL	PEDAGOGIA	06/10/1976
15	114	ELIANA ALVES DE SOUSA	923606	874.936.322-00	65	RURAL	PEDAGOGIA	13/06/1987
16	377	IVANILDA LARA RODRIGUES	32028776	178.492.998-09	64,08	RURAL	PEDAGOGIA	26/12/1972
17	23	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	18983200	761.585.272-20	64	RURAL	PEDAGOGIA	02/05/1978
18	195	PAULETICIA DOS SANTOS SILVA	20436882	031.044.811-56	63,6	RURAL	PEDAGOGIA	11/12/1989
19	300	JOSE APARECIDO ROCHA DE JESUS	803730	724.696.842-34	63,45	RURAL	PEDAGOGIA	30/07/1982
20	173	JOSIANE NASCIMENTO ELIAS	24586927	050.797.291-04	63,45	RURAL	PEDAGOGIA	14/08/1993
21	122	LUCIENE MARTINS ALMEIDA ROSSOW	22181059	028.406.711-31	63,4	RURAL	PEDAGOGIA	27/06/1987
22	339	MARIA ODETE DOS SANTOS	25650424	697.515.012-53	63	RURAL	PEDAGOGIA	25/08/1978
23	70	ROGERIO ESTEVAN	31282580	880.929.252-91	63	RURAL	PEDAGOGIA	20/03/1987
24	408	JOSIANE DE JESUS SANTOS	1196226	017.667.362-89	63	RURAL	PEDAGOGIA	28/06/1992
25	162	DIEGO SANTOS AGUIAR	24681555	046.667.911-40	63	RURAL	PEDAGOGIA	27/08/1992
26	73	VOLNEI SERGIO DE SALES	24339547	389.194.192-72	62,8	RURAL	PEDAGOGIA	07/05/1971
27	254	JESSICA BOASQUIVESQUE GONCALVES	23614994	044.730.721-50	62,7	RURAL	PEDAGOGIA	30/12/1990
28	80	UILLES JORDANIA OLIVEIRA DE SOUZA	592253053	052.270.595-27	62,27	RURAL	PEDAGOGIA	07/07/1989
29	144	CLEIDIONICE DE JESUS SANTOS	1196234	017.667.292-31	61,65	RURAL	PEDAGOGIA	27/03/1995
30	357	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	19912544	027.039.811-20	60,2	RURAL	PEDAGOGIA	25/05/1989
31	161	VAGUENISTAO FERREIRA DO NASCIMENTO	711941	687.286.202-59	60	RURAL	PEDAGOGIA	15/11/1981
32	361	MARISA PEREIRA FERNANDES	1070957	005.062.972-76	60	RURAL	PEDAGOGIA	24/09/1991
33	240	MARINEZ BIANCHIN DA SILVA	763919	849.927.512-53	53,9	RURAL	PEDAGOGIA	18/09/1976
34	294	SONERVAL APARECIDO COSTA	1390912	930.041.171-34	53,37	RURAL	PEDAGOGIA	11/01/1981
35	338	MARIA APARECIDA DE SOUZA	18421199	740.118.981-04	53	RURAL	PEDAGOGIA	15/11/1982
36	246	MAURICIO JUNIOR GONCALVES MARQUES	17963552	114.644.466-44	53	RURAL	PEDAGOGIA	17/02/1992
37	137	CAMILA BARBOSA SILVA	1239530	009.133.722-42	52	RURAL	PEDAGOGIA	25/05/1992
38	160	WASEGUISTAO FERREIRA DO NASCIMENTO	654447	422.117.862-00	51,85	RURAL	PEDAGOGIA	11/10/1972
39	41	ADNIR MUNHOZ	17628342	326.250.651-68	50	RURAL	PEDAGOGIA	07/09/1964
40	123	CELSO AUGUSTO DEL SARTO	257540350	184.943.108-60	50	RURAL	PEDAGOGIA	12/12/1968
41	285	MARINHO MORAES GONÇALVES	622518	617.039.902-34	50	RURAL	PEDAGOGIA	22/11/1976

ZONA RURAL– PROFESSOR ENSINO MÉDIO

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Data Nascimento
1	378	DJANRA CORREIA ALBUQUERQUE	474690	457.732.702-34	32,85	RURAL	04/12/1974
2	106	CLAUDINEIA ALVES DE ALMEIDA	17627095	008.939.931-58	25,25	RURAL	11/10/1980
3	238	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA DIAS	31534830	739.196.832-34	25	RURAL	05/02/1979
4	141	MARLON DE JESUS DE SOUZA	17814375	012.560.191-35	25	RURAL	02/03/1983
5	283	ROSINERIA DE SALES VAZ ROSINI	18099416	007.796.201-00	24,4	RURAL	28/03/1981
6	343	LUCINEIA OST FONSECA	31426700	942.670.572-49	24,1	RURAL	05/11/1986
7	16	DELZENIRA DE MOURA QUEIROZ	1527208	011.738.842-46	24	RURAL	16/01/1991
8	74	JUVELINA ALVES DE SA PISKE	30154596	014.980.441-58	23,7	RURAL	12/01/1973
9	227	ANDRIELY FABIULA FILHO	1253531	024.328.832-84	23,55	RURAL	19/09/1994
10	230	ADRIANA TEIXEIRA VICENTE	22182721	010.625.741-25	23,04	RURAL	07/12/1982
11	334	SIDINEIA PINTO DA CUNHA	1733392-0	018.576.281-60	22,8	RURAL	09/02/1986
12	394	CLAUDEMIR SANTOS ROMAO	579045	595.352.372-68	22	RURAL	24/10/1976
13	389	FABIANA NASCIMENTO	17532345	731.852.802-53	22	RURAL	02/12/1980
14	152	JOESMAR JUNIOR LIMA HERMISDOF	26860112	058.462.331-39	12,52	RURAL	02/10/1998
15	10	SEBASTIAO LINO FELIS	1625375	113.706.292-49	10,3	RURAL	21/06/1952
16	323	ALDAIR MATIAS	582945	599.507.302-87	10,25	RURAL	26/04/1974
17	383	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	1152445	023.516.082-24	10	RURAL	22/06/1993
18	237	LUCIA MARIA MARTINS ALMEIDA	360429	589.862.602-63	10	RURAL	05/10/1965
19	382	NUBIA THAIS CALVACANTE DA SILVA	1341272	031.277.522-96	10	RURAL	17/07/1996
20	287	SILVANA SILVA FELIS DALFIOR	17754020	812.153.712-68	10	RURAL	03/02/1984

CAMPO - ZONA RURAL– TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Data nascimento
1	194	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	24490709	048.279.421-61	61,15	RURAL	09/01/1990
2	380	RAYLANE RIBEIRO DE MOURA	1110668	007.101.082-30	53	RURAL	16/01/1991
3	204	LEIDIANE DE OLIVEIRA SALES	28802675	068.206.771-70	50,04	RURAL	14/01/1997
4	319	YURI LINHARES DE OLIVEIRA	23999985	046.098.931-69	50	RURAL	06/081993
5	193	ELENICE BATISTA ALVES DA SILVA	26867044	059.118.971-21	43	RURAL	16/11/1995
6	203	GILDETE FRANCISCA DA SILVA	25971000	812.620.602-06	23	RURAL	20/01/1982
7	252	SILVANIA MONELLI COSTODIO	19912072	007.543.061-43	23	RURAL	04/031986
8	61	ADRIANA DA SILVA SA	24368954	051.281.511-90	23	RURAL	12/10/1994
9	172	JANIELI DA SILVA BARBOSA	2678017	058.620.971-98	23	RURAL	01/12/1995
10	205	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23197315	037.999.291-42	22,45	RURAL	06/08/1990
11	251	VANILDA DA COSTA	334814339	007.189.511-66	22,03	RURAL	15/12/1964
12	288	CARLA DE AGUIAR SANTOS	31534686	881.805.062-15	21,92	RURAL	16/10/1987
13	11	OSANA DE OLIVEIRA DE LIMA DE JESUS	19203411	823.167.752-68	21,5	RURAL	25/07/1982
14	410	DEBORA XAVIER	19242212	036.195.651 - 71	21,2	RURAL	08/07/1988
15	75	PAMELA DOS SANTOS MACHADO	24369624	053.904.521-78	20,15	RURAL	15/12/1993
16	280	LORIANA LAUROS KALK	00000888491	843.343.712-72	14	RURAL	29/03/1986
17	139	BRUNA NAYARA PEREIRA	30565766	070.950.191-93	13	RURAL	28/08/1999
18	409	MARIA EREMITA RODRIGUES DE SOUZA	16368045	019.540.951-55	12,75	RURAL	03/01/1983
19	36	ALESSANDRA VIEIRA VENTURA	26149320	000.052.252-05	12,5	RURAL	17/11/1991
20	196	ANDRIELLY RAMALHO DOS SANTOS	1378984	700.527.922-00	11,5	RURAL	23/08/1998
21	149	NOELMA DE OLIVEIRA DE LIMA DA SILVA	31426158	045.754.251-92	11	RURAL	15/05/1998
22	90	LUCIANA GERKE	28375777	065.796.451-48	10,72	RURAL	14/09/1997
23	85	PATRICIA SANTOS MACHADO	23999454	050.558.201-52	10,2	RURAL	18/03/1991
24	13	KISCILLA MILENA COSTA DIAS	25661698	053.320.671-51	10,1	RURAL	17/01/1998
25	39	VALDINEIA ALVES DE PAULA DA SILVA	748082	705.629.382-49	10	RURAL	15/07/1978
26	159	LENILDA PETER	16785673	006.739.491-41	10	RURAL	25/01/1980
27	119	SONIA MARTINS DE ALMEIDA	000765525	867.649.182-87	10	RURAL	09/12/1981
28	322	MARIA CLEIDIANE GONCALVES	21598037	042.350.081-37	10	RURAL	30/03/1990
29	183	MARCIA SOUZA DA SILVA NERES	24378127	067.696.691-88	10	RURAL	30/12/1994
30	206	VANGLETE DAS MERCES ARAUJO	26607611	057.077.911-16	10	RURAL	29/04/1995

ZONA RURAL – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSSIFICAÇÃO	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Data nascimento
1	257	KASSIA FRANCISCA VIEIRA VENTURA	25855930	053.237.161-50	60,17	RURAL	19/08/1996
2	55	ALEXANDRA CRISTINA RODRIGUES	19933940	040.075.411-83	43	RURAL	10/09/1987
3	223	MARIA APARECIDA DA CUNHA	32654235	736.537.132-34	35	RURAL	27/11/1982
4	220	MADALENA ALMEIDA DA CRUZ	17465320	014.386.161-12	33	RURAL	01/11/1972
5	329	ROSANGELA MARIA CANDIDO	99765178	642.505.632-00	33	RURAL	31/03/1980
6	219	JESSICA NAIARA GONCALO VIEIRA	27096378	060.062.181-27	32,9	RURAL	12/05/1995
7	169	PATRICIA CLICERIA DE OLIVEIRA DELBONE	31534945	696.045.092-68	31,45	RURAL	18/07/1982
8	229	DEYSSICA CURITIBA DOS SANTOS	26114046	055.241.711-43	30,95	RURAL	18/07/1995
9	233	IVANILZA OLIVEIRA DA SILVA	18887538	687.245.942-53	30,75	RURAL	11/07/1978
10	276	JOSÉ WILSON RIBEIRO	424190	563375742-49	30,5	RURAL	30/06/1965
11	72	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO CALDEIRA	20022417	011.173.621-83	25	RURAL	30/10/1980
12	88	INES BOLDT LOUZADA	698713	674.744.462-00	23	RURAL	11/02/1969
13	324	NEREIDE GOMES FERREIRA	933003	593.943.581-53	23	RURAL	08/09/1974
14	118	ROSILENE GOMES PINTO MACHADO	13335391	903.515.921-72	23	RURAL	08/05/1976
15	291	EDNEIA DA SILVA AMORIM SANTANA	31425895	021.537.819-90	23	RURAL	13/04/1977
16	107	ALZIRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	000667837	652.068.002-87	23	RURAL	26/08/1978
17	146	VALDIRENE MACHADO DE OLIVEIRA	000953444	730.451.362-49	23	RURAL	04/01/1980
18	131	SIDINALVA FERNANDES	783040	813.521.582-72	23	RURAL	23/08/1980
19	292	PAULA FRANCINETE COUTINHO LAURIANO	000952454	911.970.902-15	23	RURAL	04/03/1986
20	245	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	20023081	035.327.411-99	23	RURAL	09/04/1989
21	200	JULIANA CONCEICAO MENDES SILVA	25172026	047.696.911-57	23	RURAL	25/05/1990
22	258	HELLEM FABIANA BERTOZO DA SILVA CHIERIGATO	24243833	047.995.601-40	23	RURAL	05/05/1993
23	6	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	21824690	036.468.121-76	23	RURAL	26/06/1993
24	166	FABIULA PEREIRA DA SILVA	25688987	049.326.631-37	23	RURAL	27/06/1993
25	278	KALIANDRA VALENCIO DE ALMEIDA	1422355	034.540.282-05	20,56	RURAL	01/10/1997
26	282	CRISTINA MACEDO SOUZA DOS SANTOS	16669517	012.429.451-05	20	RURAL	21/02/1977
27	256	DIRCE MOREIRA CANDIDO VENTURA	99765267	607.849.202-06	20	RURAL	28/02/1977
28	136	VANILSA APARECIDA MARCAL QUINTINO	31426530	868.762.872-20	20	RURAL	09/06/1978
29	148	SUELLEN DE SOUZA VASCONCELOS	21362637	043.253.311-74	20	RURAL	26/03/1991
30	110	JUCILENE XAVIER FIALHO	24368814	700.089.691-40	20	RURAL	06/06/1993
31	128	MARIA MILLER MARTINS GOULARTE	28193903	005.461.221-75	13	RURAL	12/12/1981
32	142	LUZIMAR SCHIMITHE	18978479	035.882.471-06	12,5	RURAL	29/01/1981
33	192	ALINE MUTZ LUCAS BREDEL	23429437	043.105.521-10	10	RURAL	31/01/1990

ZONA URBANA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS PEDAGOGIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nasci-mento

1	155	SOLANGE ROCHA DE MELO	25652940	650.973.942-91	78,3	URBANA	PEDAGOGIA	07/09/1981
2	154	ANA MARIA MAIA BERNARDES	32094396	445.140.856-34	78	URBANA	PEDAGOGIA	02/12/1963
3	207	MARIA GORETTI ANTONELO	67571380	918.326.670-49	77	URBANA	PEDAGOGIA	29/05/1973
4	348	AURICELIA COSTA	16379608	964.605.471-49	77	URBANA	PEDAGOGIA	25/11/1973
5	32	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	12127710	861.657.471-91	77	URBANA	PEDAGOGIA	23/07/1976
6	313	VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA	645176	617.084.612-72	77	URBANA	PEDAGOGIA	24/10/1976
7	78	ADENIUZA FRANCISCO DIAS	24982113	010.588.411-14	77	URBANA	PEDAGOGIA	31/01/1980
8	212	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	17465915	026.017.541-25	77	URBANA	PEDAGOGIA	13/06/1984
9	43	IDALIA FERRAZ VIANA	3461200	111.446.827-46	76	URBANA	PEDAGOGIA	27/05/1982
10	286	GEICILANE SOARES DE MIRANDA	23217014	041.024.731-65	76	URBANA	PEDAGOGIA	22/05/1992
11	25	VALDINEIA BRAZ NEVES DA SILVA	28942035	913.221.621-15	75,5	URBANA	PEDAGOGIA	18/08/1979
12	299	LUZIA GONCALVES	89927	326.444.002-44	75,18	URBANA	PEDAGOGIA	30/12/1958
13	231	EVA GOMES DE OLIVEIRA	14165436	456.799.242-34	75	URBANA	PEDAGOGIA	31/05/1974
14	249	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANCA	17268966	013.832.431-07	75	URBANA	PEDAGOGIA	30/01/1975
15	352	SOELI TEREZINHA CASTONI CECCON	16184149	704.086.372-34	75	URBANA	PEDAGOGIA	23/04/1976
16	33	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	889119180	050.778.146-51	75	URBANA	PEDAGOGIA	24/03/1978
17	3	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	25203312	011.329.231-74	75	URBANA	PEDAGOGIA	12/07/1980
18	225	SOLANGE MESSIAS DA SILVA	835864	810.222.472-04	75	URBANA	PEDAGOGIA	18/12/1983
19	332	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA	17160138	012.560.181-63	75	URBANA	PEDAGOGIA	08/10/1985
20	289	FABIANA MARTINS RAMOS	19436106	022.579.621-09	75	URBANA	PEDAGOGIA	21/01/1986
21	4	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	1001064	980.069.672-53	75	URBANA	PEDAGOGIA	01/01/1988
22	176	NEURISTER PEREIRA DE AMORIM	24065897	042.629.241-30	75	URBANA	PEDAGOGIA	21/12/1991
23	138	MARIA APARECIDA EUGENIO NOVAIS	15230686	004.219.111-40	74	URBANA	PEDAGOGIA	13/02/1978
24	340	ELAINE CRISTINA DA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA	22183183	960.621.932-15	74	URBANA	PEDAGOGIA	07/11/1986
25	130	ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI	2277950	127.718.007-56	74	URBANA	PEDAGOGIA	07/06/1985
26	239	MIRIAN FURLAN PEREIRA	31432824	804.072.502-04	73,52	URBANA	PEDAGOGIA	19/01/1985
27	235	LAERCIO DE OLIVEIRA	36572205	498.999.379-91	73	URBANA	PEDAGOGIA	11/01/1963
28	349	MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	419330	573.228.302-10	73	URBANA	PEDAGOGIA	02/06/1966
29	306	MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA MORAES	29055652	669.471.462-91	73	URBANA	PEDAGOGIA	25/02/1976
30	127	VANICE MIRANDA DA SILVA	837435	818.732.802-97	73	URBANA	PEDAGOGIA	24/03/1982
31	14	CLEIDIMAR ROSA CLARA	26237369	754.156.662-49	71,2	URBANA	PEDAGOGIA	16/05/1978
32	79	LUANA PAULA BAUNANN BERGAMIM DE OLIVEIRA	23078650	042.350.121-69	71,12	URBANA	PEDAGOGIA	04/09/1992
33	12	DIRLEIA VIEIRA GUIMARAES	807220	736.363.982-53	70,28	URBANA	PEDAGOGIA	31/03/1976
34	215	CRISTINA PEREIRA BIACHIN	1183607	015.037.122-57	68,85	URBANA	PEDAGOGIA	21/05/1992
35	311	MARINES TONET	4066735012	918.744.911-00	68	URBANA	PEDAGOGIA	09/08/1976
36	210	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	31308546	714.379.832-00	65	URBANA	PEDAGOGIA	17/05/1982
37	301	JOZELI ELER GALTER	20437331	580.279.122-53	65	URBANA	PEDAGOGIA	31/12/1972
38	157	VANESSA FERREIRA SANTOS	20567723	045.583.391-51	64	URBANA	PEDAGOGIA	25/05/1985
39	147	NUBIA BARBOSA DE LIMA FLORIPE	15101630	986.037.101-63	64	URBANA	PEDAGOGIA	30/04/1981
40	18	MARLUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	23388293	715.882.482-91	63,9	URBANA	PEDAGOGIA	21/09/1981
41	30	LEYDIANE INACIO DA ROCHA	24241695	044.966.271-32	63,81	URBANA	PEDAGOGIA	11/07/1990
42	27	MARIA ALINE CONCEICAO DOS SANTOS	23714654	037.621.881-90	63,8	URBANA	PEDAGOGIA	10/12/1989
43	71	MIKAELY DE OLIVEIRA MARTINS	24924970	054.715.851-35	63,7	URBANA	PEDAGOGIA	10/11/1993

44	140	MARIA LUCIA ANDRADE PRIMO	28666461	468.811.742-68	63	URBANA	PEDAGOGIA	05/08/1961
45	345	LUZINEIDE JOSE DO CARMO	11307498	536.297.441-68	63	URBANA	PEDAGOGIA	07/09/1972
46	253	SIONARIA OLIVEIRA LIMA	24244600	565.384.132-34	63	URBANA	PEDAGOGIA	22/06/1975
47	45	ELIZETE PIRES SAAR	31282466	791.625.252-04	63	URBANA	PEDAGOGIA	24/12/1980
48	187	EDNA INACIO DA R. OLIVEIRA	18887198	01988852102	63	URBANA	PEDAGOGIA	07/08/1981
49	87	MARTA MIRANDA DA SILVA	14513234	009.764.041-76	63	URBANA	PEDAGOGIA	31/05/1982
50	298	HELIO ALVES DE CASTRO	22839860	040.206.521-20	63	URBANA	PEDAGOGIA	19/05/1989
51	125	LINDINALVA SANTANA DA SILVA	11552727	002.673.131-28	62,5	URBANA	PEDAGOGIA	26/09/1979
52	358	ALINE APARECIDA XAVIER	24244090	045.013.591-88	61,88	URBANA	PEDAGOGIA	14/11/1992
53	56	CLEIDA MOURA BATISTA	17304555	018.994.411-07	61,63	URBANA	PEDAGOGIA	13/08/1981
54	284	JAIANE BARROS BATHE	27701360	063.376.671-23	61,4	URBANA	PEDAGOGIA	13/10/1995
55	17	DILVA VIEIRA GUIMARAES	1054988	809.181.312-00	60,3	URBANA	PEDAGOGIA	08/04/1974
56	7	ELIANE PINTO RODRIGUES OLIVEIRA	1335970	619.532.532-53	60	URBANA	PEDAGOGIA	14/01/1978
57	168	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO	19215762	027.552.401-99	53	URBANA	PEDAGOGIA	10/04/1987
58	151	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	583809	596.818.532-53	53	URBANA	PEDAGOGIA	16/08/1977
59	113	JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANCA	24337692	055.750.611-59	53	URBANA	PEDAGOGIA	16/06/1994
60	167	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	24242250	044.966.261-60	51,75	URBANA	PEDAGOGIA	07/06/1994
61	347	SILVANA GOMES LEAL	454120	485.961.082-20	50,62	URBANA	PEDAGOGIA	09/04/1973

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUIMICA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	**255**	**ANGRA QUERLI TONN**	**1149813**	**003.123.192-66**	**73**	**URBANA**	**QUIMICA**	**06/09/1990**

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	29	ZEILA MARCIA ATANAZIO RODRIGUES	000907524	631.761.652-34	76,25	URBANA	MATEMÁTICA	27/04/1978
2	111	LUCIANO SIMÕES	16095243	012.640.121-79	75	URBANA	MATEMÁTICA	28/09/1985
3	351	ANA MARCIA NEVES DE SOUZA	17233720	022.347.661-76	73	URBANA	MATEMÁTICA	08/01/1986
	180	MARCIO ROGERIO DE JESUS SANZOVO	13266071	930.946.631-68	73	URBANA	MATEMÁTICA	22/01/1998
4	400	SANDREIA SANTOS DOS REIS	15451020	003.380.621-73	63	URBANA	MATEMÁTICA	05/05/1982
5	250	CICERO MANOEL GONCALVES COSTA	20167091	050.639.981-86	62,95	URBANA	MATEMÁTICA	15/10/1989
6	270	EGNALDO ALVES DE PAULA	466740414	292.964.378-14	62,32	URBANA	MATEMÁTICA	07/10/1981
7	317	DANUSIA GREGÓRIO R. DE ABREU	9330882	005.674316-57	53	URBANA	MATEMÁTICA	15/07/1974

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LETRAS

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	47	EDILEUZA PEREIRA OLIVEIRA	18257780	010.290.401-41	78	URBANA	LETRAS	04/08/1984
2	51	MARLENE LINA GOMES	27773175	567.006.602-20	75	URBANA	LETRAS	27/01/1977
3	171	DANUBIA FERNANDA MARTINS DE MORAES	96983360	066.337.959-80	75	URBANA	LETRAS	05/01/1988
4	342	CREUSA DA SILVA SOARES	230399	191.348.512-91	74	URBANA	LETRAS	16/09/1962
5	9	ELIETE SOUZA OLIVEIRA	714786	688.079.532-34	73	URBANA	LETRAS	16/10/1980
6	96	CIRLENE RODRIGUES PEREIRA	000957420	849.786.192-20	72,4	URBANA	LETRAS	17/02/1983
7	370	VILMA GONCALVES PEREIRA	24737518	595.662.992-49	67	URBANA	LETRAS	23/11/1974
8	109	ELIENE PEREIRA DA SILVA CORES	620321	618.612.192-53	66	URBANA	LETRAS	21/10/1978
9	309	NELY DE ALMEIDA MELO	10362630	758.565.571-15	63,25	URBANA	LETRAS	05/05/1975
10	321	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	24846821	584.485.942-15	63	URBANA	LETRAS	02/10/1974
11	40	JOSE ROSA DIAS	21363331	030.106.891-79	61,7	URBANA	LETRAS	19/07/1988
12	134	LUARA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA	23181125	758.028.991-15	52,5	URBANA	LETRAS	15/08/1993

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	182	WANDERLENE ALCANTARA	19155786	019.648.401-47	74	URBANA	INGLES	01/09/1986

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	241	SUELI DE JESUS OLIVEIRA KUSTER	487825	784.366.802-00	75	URBANA	HISTÓRIA	18/12/1973
2	201	ANDREIA AMBROSIO DE MATOS	14705230	011.917.811-78	74	URBANA	HISTÓRIA	03/11/1983
3	269	EDUARDO SILVINO FILHO	10443800	772.613.991-91	73	URBANA	HISTÓRIA	02/08/1976
4	62	MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA	16536185	003.302.881-80	54,03	URBANA	HISTÓRIA	31/05/1982

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	99	SILVIO RENATO ARAUJO SILVA	17333210	010.275.531-09	75	URBANA	GEOGRAFIA	10/03/1985

FILOSOFIA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	101	WALDEIR BORGES DA SILVA	2448874	049.510.351-97	60,7	URBANA	FILOSOFIA	03/09/1993

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	281	JANE CLEIA DA CRUZ OLIVEIRA	11100451	806.386.431-04	73	URBANA	ESPANHOL	10/05/1975

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	208	ELDER JUNIOR TARGINO	21596204	030.136.311-04	63	URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	16/03/1990

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Área	Data nascimento
1	31	DEUZENI DE FATIMA DA SILVA	22839305	419.420.782-34	77	URBANA	CIENCIAS BIOLOGICA	17/10/1971
2	69	SILVANO ELIAS DE OLIVEIRA	2001249	102.466.617-47	75	URBANA	CIENCIAS BIOLÓGICA	13/04/1982
3	95	POLIANA DE OLIVEIRA MARTINS	21040796	050.954.361-83	53	URBANA	CIENCIAS BIOLOGICA	07/03/1993
4	353	POLYANA RODRIGUES DA COSTA	1235724	021.905.432-07	53	URBANA	CIENCIAS BIOLOGICA	16/11/1997
5	135	JACIONE KUHN HERRERA	1206942	020.243.722-10	53	URBANA	PEDAGOGIA	17/10/1990

ZONA URBANA - TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Data nascimento
1	58	ROSA MONICA FERRARI DA SILVA SOUZA	24708518	650.803.782-04	75	URBANA	18/12/1979
2	265	VANESSA DIAS DA SILVA	28203372	059.076.051-38	60,52	URBANA	25/08/1995
3	202	MARIA CESARIA RIBEIRO GUEDES	18597637	018.206.911-79	53	URBANA	18/09/1980
4	64	CLEDISLANE KEDIMA SOUZA MOURA MOREIRA	27910334	063.256.521-77	51,37	URBANA	14/03/1996
5	302	WAGNER MELO VIEIRA	24241822	047.900.701-23	41,43	URBANA	24/08/1995
6	213	EIDE CRISTINA EDGAR DA SILVA	17470358	019.521.311-46	23	URBANA	06/09/1980
7	165	ROSENILDA ROSA LOPES VIDAL	29104874	785.655.882-20	23	URBANA	30/08/1983
8	367	JULIANA DOS REIS DE OLIVEIRA	21508690	018.206.921-40	23	URBANA	02/05/1984
9	411	JANAINA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA	23217235	042.016.151-11	23	URBANA	08/12/1990
10	198	ADRIANA DORNELES DE MIRANDA	19204345	849.795.002-00	22,87	URBANA	25/11/1986
11	199	PATRICIA AMORIN DE SOUZA	23078618	027.594.421-28	22,47	URBANA	18/03/1989
12	179	RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO	28817133	068.692.411-80	22,3	URBANA	30/03/1998
13	181	CRISTIANE AMORIM ACOSTA	30109817	817.662.541-87	22,27	URBANA	02/01/1976
14	264	KEITIANE BORGES MATOS RODRIGUES	26756196	056.677.021-00	21,47	URBANA	13/07/1996
15	218	RAQUEL SANTOS CABRAL	28601653	061.309.811-04	21,46	URBANA	01/04/1997
16	91	LUCIANA DA SILVA GOMES	16287061	009.345.351-59	21,1	URBANA	30/07/1985
17	153	DEBORA FERREIRA DUBAY	18444881	023.287.841-27	20,6	URBANA	28/05/1989
18	248	BRUNA MICHALSKIDA SILVA	30630606	032.590.232-16	20,45	URBANA	14/11/1998
19	8	EDENISE DA SILVA CORREA	28897846	060.557.751-07	20	URBANA	24/07/1998
20	89	ELIANE DE SOUZA BONFIM	000888044	799.493.712-87	14	URBANA	24/08/1982
21	156	ELZILENE PONTES PICHEK	23132299	036.347.451-00	13,1	URBANA	04/10/1990
22	190	MARLUCE FERNANDES FRITZ GIACOBBO	20438214	023.296.421-13	13	URBANA	21/01/1987
23	331	SANDRA DA SILVA CAMPOS	19912838	034.006.251-75	13	URBANA	14/07/1989
24	268	PATRICIA ROSA OLIVEIRA DE SA	22181512	035.661.641-00	13	URBANA	25/10/1990
25	307	JOICE APARECIDDA COTRIM RAMOS	23524529	045.322.691-48	13	URBANA	19/08/1992
26	314	ANGELICA DE CASSIA SOBRINHO GIMENES	23217006	042.155.211-57	12,8	URBANA	06/11/1989
27	84	SIMONE ALVES CARDOSO	17979110	014.901.381-70	12,62	URBANA	25/09/1986
28	57	SUZANA SANTANA DA COSTA	23867914	045.644.191-37	12	URBANA	03/05/1990
29	53	FABIANE DE ASSIS CARIS	19911602	025.776.091-16	11,7	URBANA	19/05/1988
30	273	JOSIANE DA COSTA DE OLIVEIRA ALVES	26867184	059.131.181-03	11,5	URBANA	15/10/1994
31	234	JOZIANE RIBEIRO DE MELO	27914780	064.096.301-31	11,5	URBANA	12/03/1996
32	341	SIMONE SANTOS LEITE	00001087374	006.509.122-17	11,47	URBANA	13/01/1992
33	66	TAYNARA CARMO NENEVE	21978166	059.946.191-83	11,2	URBANA	13/10/1999
34	335	RONALDO RECH MAIDANA	24337668	047.350.901-69	11,15	URBANA	12/11/1993
35	371	MARLETE FERREIRA DA SILVA	21213860	024.822.771-83	10,77	URBANA	23/02/1986
36	344	SYLVIA BORCHARDT FELBERG	000680859	661.930.012-04	10,6	URBANA	22/11/1978
37	336	FABIANA BRUNO LEAL	19902158	022.674.871-52	10,5	URBANA	24/11/1983
38	303	ADENILZA ALVES DOS SANTOS	000968680	949.256.742-34	10,32	URBANA	07/05/1982
39	26	FRANCIELE GEREMIA DA SILVA	130391761	092.452.759-57	10,32	URBANA	01/03/1990
40	44	LUCENI PEREIRA DE OLIVEIRA	23078448	037.940.531-84	10,1	URBANA	27/05/1990
41	222	CAROLINA DE MACEDO	536156049	021.784.751-08	10,05	URBANA	27/05/1988
42	379	TEREZA CARDOSO DE SA	17690013	017.531.361-05	10	URBANA	14/07/1979
43	68	LUCIANA BERALDO LUCAS	000841058	070.748.281-06	10	URBANA	13/03/1981
44	59	ANA PAULA LIMA BAUER	18219608	018.153.901-23	10	URBANA	10/03/1989
45	34	ALICE DA SILVA VELOSO	00001074988	005.464.382-10	10	URBANA	08/04/1989

46	290	ESLANE MENDES ROSA	24064947	050.668.801-19	10	URBANA	22/03/1992
47	366	KATIANA VIANA DA SILVA	1224262	020.872.872-44	10	URBANA	01/07/1992
48	120	FABIELI RAIANI DA SILVA REIS	26238039	055.734.261-92	10	URBANA	04/04/1995
49	267	DEUSIQUELE ALVES SANTANA	30414482	063.411.661-41	10	URBANA	30/06/1996
50	327	SAMARA COUTINHO LAURIANO	1357498	035.038.852-00	10	URBANA	01/06/1998

ZONA URBANA– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	CPF	Pontuação	Setor	Data Nascimento
1	164	GEANI ROCHA DOS SANTOS	24360880	026.862.401-13	63	URBANA	18/03/1988
2	333	ELIANE ALVES SILVA	922934	033.696.771-30	54	URBANA	18/03/1986
3	121	ROSELY APARECIDA RODRIGUES	607844	730.427.222-87	53	URBANA	06/10/1975
4	77	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	000635201	823.928.112-53	53	URBANA	30/08/1978
5	105	ANA MARIA PEREIRA FERRAZ MOTA	18072712	016.915.671-08	53	URBANA	15/07/1985
6	93	WELLINGTON PEREIRA	21913587	956.583.352-72	53	URBANA	10/03/1988
7	211	RAFAEL DA SILVA MORAES	24872890	068.611.381-00	52,05	URBANA	23/05/1997
8	54	THAIS DO CARMO SANTOS	21599041	048.011.171-55	43	URBANA	16/03/1995
9	37	APARECIDA ANTONIO DA SILVA	363169	006.338.891-05	40,55	URBANA	10/12/1970
10	2	NOELI GOMES MOREIRA DA SILVA	23216450	044.345.061-70	35	URBANA	27/01/1992
11	175	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	30422043	348.364.202-10	33	URBANA	13/10/1961
12	5	GENI BATISTA DE LIMA	000487445	604.319.462-72	33	URBANA	06/01/1973
12	46	SUELI DA SILVA DE SOUZA	25802151	586.280.022-00	33	URBANA	15/09/1976
13	94	VILMA MARCIA CORREA DA SILVA	17627265	014.058.081-60	33	URBANA	26/04/1978
14	150	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	18985076	010.971.221-82	33	URBANA	02/10/1979
15	65	JULIANA MATOS DE BRITO PAUTZ	17857562	013.321.481-82	33	URBANA	03/07/1992
16	259	SELMA DA SILVA ROCHA	000804838	838.108.462-87	33	URBANA	21/09/1982
17	20	CLEONICE GOMES DA SILVA	20166818	026.060.651-07	33	URBANA	22/12/1982
18	42	JOCILENE PEREIRA FERREIRA	17837677	022.464.741-59	33	URBANA	10/01/1988
19	15	JANAILSA DA SILVA BARBOSA SOUZA	23217227	041.461.341-45	33	URBANA	04/07/1992
20	346	ALINE NAXCIELE DA SILVA	28375726	064.204.711-17	33	URBANA	27/01/1996
21	277	MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU	718958	028.711.742-10	31,52	URBANA	22/01/1977
22	86	APOLIANE QUEIMI CALDEIRA	26114089	055.329.881-02	30,9	URBANA	31/08/1995
23	35	JHENNIFFER KAROLINE DOS SANTOS	28203607	059.226.761-05	30	URBANA	13/03/1998
24	296	MARLENE DA SILVA BERTI	17160626	340.729.852-87	23	URBANA	28/05/1969
25	274	OZIENE RODRIGUES BATISTA DORNELES	1358406	016.461.041-37	23	URBANA	13/12/1984
26	261	SIRLEI BROISLER TEIXEIRA	1521996	023.838.981-20	23	URBANA	15/02/1987
27	170	MARILENE PEREIRA DA SILVA	20023332	042.985.291-69	23	URBANA	01/04/1988
28	158	ANDREIA LIMA DE SOUZA	26425491	056.710.771-09	23	URBANA	06/08/1992
29	52	BRUNA RAFAELA GOMES DE MACEDO	20437064	700.090.261-26	23	URBANA	29/07/1993
30	214	ANDREIA SCHULZE DA SILVA BELINK	18400558	027.504.801-24	22,75	URBANA	26/11/1985
31	271	REGIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	32258224	007.592.182-00	22,62	URBANA	10/03/1991
32	185	CIRLENE SOUZA LESSA	25855573	936.458.802-91	22,5	URBANA	31/03/1987
33	100	HELENA APARECIDA DE SOUZA	17905036	019.519.931-60	22,5	URBANA	20/08/1988
34	236	EUCLEDENICE DOS SANTOS DA SILVA	17814880	739.592.602-10	22,45	URBANA	04/08/1982
35	174	CLAUDICEIA SOUSA MANFRIN	22182209	046.876.661-83	22,35	URBANA	06/06/1991
36	411	CLAUDIANE CEZARIO BARRETO	2313162-4	049.731.281-63	22,35	URBANA	14/07/1992
37	60	OSIMEIRE CORDEIRO LEMES ABREU	30591996	003.425.502-84	22,15	URBANA	19/02/1989
38	226	ERICA MARIA MENDES DA SILVA	18407188	024.062.511-01	22,12	URBANA	05/06/1985
39	325	MARCIA LOPES DE OLIVEIRA	18809480	019.531.711-41	21,87	URBANA	02/09/1988
40	48	ISRAEL DE MOURA	425269	602.535.332-87	21,6	URBANA	18/02/1957
41	308	ALESSANDRA SILVA JARDIM	18984720	026.927.721-80	21,6	URBANA	21/05/1987
42	117	IVONETE DE JESUS FELIX	554911	631.809.362-15	21,5	URBANA	27/02/1977
43	242	VALQUIRIA OLIVEIRA FERREIRA	000807964	773.842.962-34	21,25	URBANA	29/05/1984
44	28	LEIDIANE CARVALHO PEREIRA	27558819	061.399.941-01	21,1	URBANA	01/09/1995
45	19	ESLANI PEREIRA LOPES	26104997	064.935.591-11	21,07	URBANA	14/08/1995
46	356	KARINA MARTINS DA SILVA	21874409	041.689.911-05	21	URBANA	13/03/1992
47	143	LUZIA MARIA ALVES DE BARROS	31534775	606.602.362-49	20,85	URBANA	30/01/1977
48	163	DAIANE DA SILVA CAETANO	28203488	065.188.921-96	20,75	URBANA	16/10/1996
49	412	MARIA APARECIDA AMORIM DA SILVA	2860274-9	586.170.002-87	20,25	URBANA	14/03/1976
50	310	CIDIRLEIA RIBEIRO	21214000	021.372.271-26	20,15	URBANA	29/05/1977
51	262	EDIVANI DIAS DA SILVA	1342687	030.479.952-14	20,11	URBANA	27/02/1996
52	188	IRANI DOS SANTOS SILVA	31514731	612.743.302-97	20,05	URBANA	14/04/1979
53	209	GISLAINE CAVALCANTE	30422124	949.055.762-53	20,01	URBANA	16/04/1988
54	228	MARIA ISABEL GEREMIAS	24361623	700.083.141-36	20,01	URBANA	02/11/1991
55	81	MARIA ESMARA ANDRADE	32184212	679.928.112-91	20	URBANA	15/12/1969
56	297	ADILCELIA DA SILVA	16538080	020.831.611-65	20	URBANA	01/06/1981
57	38	ALEXANDRINA LOPES DE OLIVEIRA MELO	2190570522	013.832.351-80	20	URBANA	01/08/1982
58	116	RICARDO RANGEL DA COSTA	1473075	010.469.321-52	20	URBANA	20/06/1984
59	365	SIMONE DA SILVA VIANA	15979598	007.795.961-29	20	URBANA	06/11/1984
60	82	MARCELAINE GOMES DE SOUSA	16687779	020.887.511-57	20	URBANA	26/05/1986
61	67	TATIANE FERREIRA DA SILVA	17262966	105.742.996-10	20	URBANA	08/12/1988
62	326	SIMARA LEANDRO DE OLIVEIRA	26415739	056.443.631-39	20	URBANA	28/07/1989
63	115	ANDRESSA CRISTINA SOUZA	1156169	012.692.542-94	20	URBANA	06/04/1992
64	266	EDMILSON GASPARIM	25172409	051.541.011-03	20	URBANA	21/01/1993
65	92	ANDRINE ELIANE DE MELO MOREIRA	24488984	048.506.351-48	20	URBANA	17/06/1993
66	216	GIRLANE GERMANO PASCOLAR DA SILVA	25374028	052.201.161-69	20	URBANA	16/08/1993
67	279	ROSELI GERALDA MARIANO DARASCHUK	24141755	041.807.791-61	20	URBANA	12/01/1990

68	177	ALICE RODRIGUES XAVIER	25998846	054.992.111-75	20	URBANA	10/02/1996
69	21	ELMA PEREIRA LOPES	26104440	065.639.251-70	20	URBANA	21/08/1997
70	312	ROSIMERY KILL DOS SANTOS NUNES	1213967	020.065.802-64	13	URBANA	27/05/1992
71	49	SELMA ERICA CORREA DE SOUZA	24241334	047.995.381-36	13	URBANA	07/09/1993
72	260	JUSCELAINE HONORIO DA SILVA	22182640	030.636.421-26	13	URBANA	18/02/1989
73	320	CLAUDIO GOMES DA SILVA	676466	555.606.521-72	12,75	URBANA	23/05/1971
74	124	ROSA FABIANA RODRIGUES	19204434	029.553.211-41	12,4	URBANA	17/01/1989
75	232	BIANCA DOS SANTOS NASCIMENTO	27910326	054.226.321-17	12,3	URBANA	13/09/1994
76	316	JULIO CESAR DE ALMEIDA	20530633	026.119.991-98	10,75	URBANA	08/07/1987
77	98	DANIELLA ALVES DE JESUS	24378410	052.168.781-06	10,1	URBANA	08/05/1993
78	369	ILDA DE QUADROS LIMA	09370820	004.183.561-14	10	URBANA	21/09/1971
79	315	MARLI GOMES DOS SANTOS	24379212	478.191.542-68	10	URBANA	14/01/1973
80	108	LEONILDA DE RESENDE OLIVEIRA	23312246	034.393.151-69	10	URBANA	09/10/1975
81	272	EDILEUZA ALVES FERNANDES	000824075	772.018.922-15	10	URBANA	02/11/1977
82	24	DENISE DA SILVA QUEIROZ	18806694	019.398.011-84	10	URBANA	29/11/1983
83	295	ALEXANDRA LOPES VILERA	17968461	015.250.521-01	10	URBANA	23/06/1984
84	354	ANDREIA DA SILVA	25650360	046.855.681-84	10	URBANA	02/11/1988
85	224	CLAUCELIA PETER	24378569	050.380.331-64	10	URBANA	10/05/1979
86	22	SOLANGE ALVES DA SILVA	25277332	053.106.611-82	10	URBANA	31/07/1994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, pessoa jurídica, com sede à Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, na cidade de Juína – MT, inscrita no CNPJ. Nº 04.931.808/0001-43.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 041/2001 em consonância com o capitulo II art. Sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA EMISSÃO: 02/01/2019

DATA VENCIMENTO: 31/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ERRATA ADITIVO Nº 026/2019

Foi publicado no dia 29 de Janeiro de 2019, na página 211, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 026/2019

Onde se lê:

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 026/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018, ADITIVOS 095, 101 E 160, 242/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. L. TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAVALO E PRANCHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, NO VALOR DE R$ 120.280,00 (CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 09.03.1.088. 33.90.39.00.00.00.00 2030 (766)

Leia-se:

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 026/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018, ADITIVOS 095, 101 E 160, 242/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C L CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2018, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAVALO E PRANCHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, NO VALOR DE R$ 120.280,00 (CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 09.03.1.088. 33.90.39.00.00.00.00 2030 (766)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 005/2019 DE 30/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 005/2019 DE 30/01/2019

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar ***Franciele Alves Santos***, do cargo comissionado de ***Assessora Parlamentar***desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir d**o dia 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Antônio C. Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 006/2019 DE 30/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 006/2019 DE 30/01/2019

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar ***Weverton Guimarães Machado***, do cargo comissionado de ***Assessor Parlamentar***desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir d**o dia 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Antônio C. Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1ª Secretária

EXTRATO DE ERRATA ADITIVO Nº 249/2018

Foi publicado no dia 12 de Dezembro de 2018, na página 173, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 249/2018.

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 249/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 033/2018

DATA: 07/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GRAFICA DO PRETO LTDA ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2018, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, VIGORANDO DE 08/12/2018 À 08/09/2019.

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 249/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 033/2018

DATA: 07/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GRAFICA DO PRETO LTDA ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE COMODORO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2018, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, VIGORANDO DE 08/12/2018 À 08/09/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 008/2019 DE 30/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 008/2019 DE 30/01/2019

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar do Cargo Comissionado de DIREÇÃO GERAL a Servidora **EVANEIDE MARIA ALVES DE ALMEIDA**, a partir de 31/01/2019, **QUE RETORNARÁ AO SEU CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Comodoro, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2017 de 06/02/2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 007/2019 DE 30/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 007/2019 DE 30/01/2019

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar ***Jessica Andrade da Silva***, do cargo comissionado de ***Assessora de Imprensa*** desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir d**o dia 31/01/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Antônio C. Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

***Aparecida de Almeida Dias de Sá* - 1ª Secretária**

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 004/2019 DE 30/01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 004/2019 DE 30/01/2019

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar ***EVELYN DE BRITO ALMEIDA***, do cargo comissionado de ***Diretor Legislativo***desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir do dia 31/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Antônio C. Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1ª Secretária

EXTRATO DE ERRATA ADITIVO Nº 021/2019

Foi publicado no dia 29 de Janeiro de 2019, na página 210, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 021/2019

Onde se lê:

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 021/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 E ADITIVO 048, 124 E 189/2017 E 016, 205/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 E ADITIVO Nº 048, 124 E 189/2017 E 016, 205/2018, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS

TRAÇADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$44.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 09.3.1.088. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (766)

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 008/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018 E ADITIVO Nº 156 E 309/2018

DATA: 02/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017 E ADITIVO Nº 048, 124 E 189/2017 E 016, 205/2018, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R$44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 09.3.1.088. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (766)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 024/2019 de 25 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Requerimento do servidor de 25/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença remunerada para acompanhamento por motivo de doença de pessoa da família no período 02/01/2019 a 01/04/2019 conforme Lei Complementar 020/2005 Art. 112, ao servidor público municipal ABDIEL DA LUZ REZENDE, efetivo no cargo de AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, matricula 001040, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Portaria 016/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal RYANE CARLA ALVES, comissionada no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Portaria 023/2019 de 25 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal ELPIDILUNDES CARVALHO DA COSTA, matricula 012485, efetivo no cargo de PNSS - ADMINISTRADOR DO SUS - 40 HORAS para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, lotado no GABINETE MUNICIPAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 017/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. EDNA MARIA TEXEIRA REIS GOMES, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 001/2018 de 02/01/2018 que havia nomeada a mesma para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 026/2019 de 25 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor 25/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal CARLOS GOMES SOUSA, matricula 01099, comissionado no cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA SANITARIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 019/2019 de 23 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Oficio 005/2019 PREVICON de 22/01/2019 – CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO POR IDADE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal ELIANA VIEIRA DOS SANTOS, matricula 001012, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS VILA 2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 021/2019 de 24 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIZETE NOGUEIRA, matricula 0000415, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELINA FERNANDES DA FONSECA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
31/07/2006 A 09/07/2011	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 022/2019 de 24 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MIRIAN AGUIAR DA SILVA, matricula 000339, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
28/02/2005 A 27/02/2010	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 015/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal comissionado JOSE MACIEL SILVA SENA portador do CPF/MF 921.333.121-53, para exercer o cargo de DIRETOR DO HOSPITAL MUNCIPAL, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 013/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médic

o de 20/01/2019 – Thiago G. Silveira- CRM 5663 MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 19/01/2019 a 18/05/2019 a servidora pública municipal ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA, matricula 012448, efetiva no cargo de AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 020/2019 de 24 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal ISMAEL DOS SANTOS ROSA, matricula 011474, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMinistrativo EDUCacional/VIGILANCIA PATRIMONIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/VIDA E ESPERANÇA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
10/07/2006 A 09/07/2011	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 018/2019 de 24 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E/OU COMISSÃO E CONSELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais para compor a EQUIPE TÉCNICA do SAMU 192 unidade Confresa-MT.

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
012490	GILSON GERCINO DE SOUZA	ENFERMEIRO/COORDENADOR
000903	ARACELIA COSTA GOMES ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM/SOCORRISTA
000556	ELTON MESSIAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM/SOCORRISTA
012500	JONATHAN NERY DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM/SOCORRISTA
010272	DANILO DIVINO FERNANDES	CONDUTOR/SOCORRISTA
012025	EURINON DA SILVA LEAL	CONDUTOR/SOCORRISTA
011927	MARCIO DE SOUZA PAIVA	CONDUTOR/SOCORRISTA
010743	SEBASTIAO RIBEIRO PINTO	CONDUTOR/SOCORRISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06/12/2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 014/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal CLEIDIANE GONCALVES PIRES, comissionada no cargo de DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	862.545,23	730.404,11	751.541,75	783.055,39	748.481,42	780.711,82	981.570,94	803.765,62	733.756,27	783.188,98	837.642,97	1.229.561,00	10.026.225,50	0,00
Pessoal Ativo	847.345,23	702.427,15	740.741,75	764.878,43	732.104,46	763.334,86	960.043,98	781.788,66	710.006,27	759.288,98	805.510,20	1.205.078,23	9.772.548,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	786.090,16	646.957,55	670.055,50	696.344,63	672.836,86	715.708,37	890.822,05	712.896,41	639.220,21	689.263,74	737.217,01	1.062.396,82	8.919.809,31	
Obrigações Patronais	61.255,07	55.469,60	70.686,25	68.533,80	59.267,60	47.626,49	69.221,93	68.892,25	70.786,06	70.025,24	68.293,19	142.681,41	852.738,89	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.200,00	27.976,96	10.800,00	18.176,96	16.376,96	17.376,96	21.526,96	21.976,96	23.750,00	23.900,00	32.132,77	24.482,77	253.677,30	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.112,56	10.699,53	0,00	0,00	0,00	15.024,69	5.477,40	0,00	1.097,44	3.127,29	64.752,69	35.731,12	138.022,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.112,56	10.699,53				15.024,69	5.477,40		1.097,44	3.127,29	7.108,59	35.731,12	80.378,62	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração											57.644,10		57.644,10	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	860.432,67	719.704,58	751.541,75	783.055,39	748.481,42	765.687,13	976.093,54	803.765,62	732.658,83	780.061,69	772.890,28	1.193.829,88	9.888.202,78	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.161.022,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.161.022,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.888.202,78	51,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.346.952,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.829.604,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.312.256,98	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 30/01/2019 14:19:45

Página 3 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.878,08	24.501,76	6.125,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.878,08	24.501,76	6.125,44
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	42.878,08	24.501,76	6.125,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	42.878,08	24.501,76	6.125,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.981.217,09	4.169.466,14	5.142.414,92
Disponibilidade de Caixa	2.981.217,09	4.168.066,89	5.139.616,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.143.577,29	4.169.084,89	5.139.616,42
(-) Restos a Pagar Processados	162.360,20	1.018,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.399,25	2.798,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.938.339,01	-4.144.964,38	-5.136.289,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.925.410,33	19.256.028,55	19.161.022,60
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,23	0,13	0,03
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-15,53	-21,53	-26,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	10.365.906,44	10.365.906,44	10.365.906,44
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	57.094,30	110.903,08	41.592,28
RP Não-Processados	380.948,98	300.188,52	92.701,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	18.925.410,33	19.256.028,55	19.161.022,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.161.022,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.065.763,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.759.187,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.341.271,58	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.462.944,23	0,00	39.217,81	92.245,11	10,00	0,00	18.331.471,31	1.223.995,46	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	88.239,73		1.791,74				86.447,99		
Transferências do FUNDEB 60%	91.683,19						91.683,19		
Transferências do FUNDEB 40%							0,00		
Outros Recursos Destinados à Educação	378.873,73		24.896,47	28.131,78			325.845,48	280.128,46	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	82.872,31		1.559,60				81.312,71	3.967,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.404.803,91		800,00				1.404.003,91		
Recursos Destinados à Assistência Social	149.441,34						149.441,34		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	14.195.461,71		190,00		10,00		14.195.261,71		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.126,74						5.126,74		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.066.441,57		9.980,00	64.113,33			1.992.348,24	939.900,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	872.133,90	0,00	2.025,00	456,88	41.592,28	0,00	828.059,74	7.844,50	0,00
Recursos Ordinários	872.133,90		2.025,00	456,88	41.592,28		828.059,74	7.844,50	
Outros Recursos não Vinculados							0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	19.335.078,13	0,00	41.242,81	92.701,99	41.602,28	0,00	19.159.531,05	1.231.839,96	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 14:19:45

Página 11 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	19.161.022,60
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.161.022,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.888.202,78	51,61
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	10.346.952,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	9.829.604,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.312.256,98	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.144.964,38	-5.136.289,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.065.763,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.341.271,58	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.231.839,96	19.159.531,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/01/2019 14:19:45 Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RREO 6. BIMESTRE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.700.000,00	21.700.000,00	5.348.797,78	24,65	21.745.747,29	100,21	-45.747,29
RECEITAS CORRENTES	21.230.000,00	21.230.000,00	4.102.297,78	19,32	19.819.147,29	93,35	1.410.852,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.102.900,00	1.102.900,00	224.285,38	20,34	1.153.564,49	104,59	-50.664,49
Impostos	985.900,00	985.900,00	208.657,70	21,16	909.117,48	92,21	76.782,52
Taxas	112.000,00	112.000,00	15.627,68	13,95	244.447,01	218,26	-132.447,01
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	641.000,00	641.000,00	199.370,20	31,10	710.884,22	110,90	-69.884,22
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	190.001,92	31,67	625.076,28	104,18	-25.076,28
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.000,00	41.000,00	9.368,28	22,85	85.807,94	209,29	-44.807,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.180.000,00	1.180.000,00	22.553,84	1,91	89.417,63	7,58	1.090.582,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	1.180.000,00	1.180.000,00	22.553,84	1,91	89.417,63	7,58	1.090.582,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	14.537,34	35,46	53.496,63	130,48	-12.496,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	4.980,00	45,27	4.980,00	45,27	6.020,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	9.557,34	31,86	48.516,63	161,72	-18.516,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.260.000,00	18.260.000,00	3.633.364,58	19,90	17.784.474,88	97,40	475.525,12
Transferências da União e de suas Entidades	8.976.000,00	8.976.000,00	1.863.090,32	20,76	7.842.512,59	87,37	1.133.487,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.264.000,00	7.264.000,00	1.378.909,03	18,98	7.601.895,85	104,65	-337.895,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.020.000,00	2.020.000,00	391.365,23	19,37	2.340.066,44	115,84	-320.066,44
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.100,00	5.100,00	8.186,44	160,52	27.309,44	535,48	-22.209,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00		0,00	745,00	14,61	4.355,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes			8.186,44		26.564,44		-26.564,44

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15 Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	470.000,00	470.000,00	1.246.500,00	265,21	1.926.600,00	409,91	-1.456.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.100,00	17,00	24.900,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00		0,00	5.100,00	102,00	-100,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	440.000,00	440.000,00	1.246.500,00	283,30	1.921.500,00	436,70	-1.481.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	1.246.500,00	283,30	1.921.500,00	436,70	-1.481.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	630.000,00	630.000,00	191.017,68	30,32	629.194,78	99,87	805,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.330.000,00	22.330.000,00	5.539.815,46	24,81	22.374.942,07	100,20	-44.942,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.330.000,00	22.330.000,00	5.539.815,46	24,81	22.374.942,07	100,20	-44.942,07
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.330.000,00	22.330.000,00	5.539.815,46	24,81	22.374.942,07	100,20	-44.942,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.627.288,74			900.498,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.627.288,74			900.498,74		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15

Página 2 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.336.900,00	22.155.322,74	5.103.441,28	20.267.174,57	1.888.148,17	4.168.160,02	19.035.334,61	3.119.988,13	18.994.091,80	1.231.839,96
DESPESAS CORRENTES	18.480.400,00	19.017.227,64	3.521.707,66	17.593.987,07	1.423.240,57	3.789.681,96	17.573.547,11	1.443.680,53	17.532.304,30	20.439,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.162.100,00	10.746.696,61	2.154.537,65	10.436.015,60	310.681,01	2.154.537,65	10.436.015,60	310.681,01	10.436.015,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.200,00	53.200,00	-3.206,65	46.793,35	6.406,65	7.948,56	46.793,35	6.406,65	46.793,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.255.100,00	8.217.331,03	1.370.376,66	7.111.178,12	1.106.152,91	1.627.195,75	7.090.738,16	1.126.592,87	7.049.495,35	20.439,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.786.500,00	3.138.095,10	1.581.733,62	2.673.187,50	464.907,60	378.478,06	1.461.787,50	1.676.307,60	1.461.787,50	1.211.400,00
INVESTIMENTOS	1.749.700,00	3.101.295,10	1.581.733,62	2.636.434,86	464.860,24	372.352,62	1.425.034,86	1.676.260,24	1.425.034,86	1.211.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.800,00	36.800,00		36.752,64	47,36	6.125,44	36.752,64	47,36	36.752,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	698.100,00	668.493,00	129.207,19	577.644,73	90.848,27	129.207,19	577.644,73	90.848,27	577.644,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.035.000,00	22.823.815,74	5.232.648,47	20.844.819,30	1.978.996,44	4.297.367,21	19.612.979,34	3.210.836,40	19.571.736,53	1.231.839,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.035.000,00	22.823.815,74	5.232.648,47	20.844.819,30	1.978.996,44	4.297.367,21	19.612.979,34	3.210.836,40	19.571.736,53	1.231.839,96
SUPERÁVIT (XIII)				1.530.122,77			2.761.962,73		2.803.205,54	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.035.000,00	22.823.815,74	5.232.648,47	22.374.942,07		4.297.367,21	22.374.942,07		22.374.942,07	1.231.839,96
RESERVA DO RPPS	1.295.000,00	1.140.000,00			1.140.000,00			1.140.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	630.000,00	630.000,00	191.017,68	30,32	629.194,78	99,87	805,22
RECEITAS CORRENTES	630.000,00	630.000,00	191.017,68	30,32	629.194,78	99,87	805,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	630.000,00	630.000,00	191.017,68	30,32	629.194,78	99,87	805,22
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	191.017,68	30,32	629.194,78	99,87	805,22
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15

Página 4 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	698.100,00	668.493,00	129.207,19	577.644,73	90.848,27	129.207,19	577.644,73	90.848,27	577.644,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	698.100,00	668.493,00	129.207,19	577.644,73	90.848,27	129.207,19	577.644,73	90.848,27	577.644,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.100,00	668.493,00	129.207,19	577.644,73	90.848,27	129.207,19	577.644,73	90.848,27	577.644,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.336.900,00	22.155.322,74	5.103.441,28	20.267.174,57	97,23	1.888.148,17	4.168.160,02	19.035.334,61	97,05	3.119.988,13	1.231.839,96
Legislativa	926.000,00	926.000,00	155.419,32	753.276,99	3,61	172.723,01	168.209,02	753.276,99	3,84	172.723,01	0,00
Ação Legislativa	926.000,00	926.000,00	155.419,32	753.276,99	3,61	172.723,01	168.209,02	753.276,99	3,84	172.723,01	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	185.000,00	94.037,00	23.122,15	88.707,23	0,43	5.329,77	23.122,15	88.707,23	0,45	5.329,77	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	185.000,00	94.037,00	23.122,15	88.707,23	0,43	5.329,77	23.122,15	88.707,23	0,45	5.329,77	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	3.257.000,00	3.304.064,70	685.736,99	3.202.709,47	15,36	101.355,23	769.034,50	3.198.834,97	16,31	105.229,73	3.874,50
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	2.940.000,00	2.977.915,70	628.153,80	2.901.963,38	13,92	75.952,32	710.222,31	2.901.963,38	14,80	75.952,32	
Administração Financeira	317.000,00	326.149,00	57.583,19	300.746,09	1,44	25.402,91	58.812,19	296.871,59	1,51	29.277,41	3.874,50
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.350.000,00	1.437.383,00	284.446,82	1.124.790,00	5,40	312.593,00	294.344,46	1.124.790,00	5,73	312.593,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	59.000,00	12.450,00	12.450,00	0,06	46.550,00	12.450,00	12.450,00	0,06	46.550,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	156.160,00	18.992,17	111.841,26	0,54	44.318,74	21.302,17	111.841,26	0,57	44.318,74	
Assistência Comunitária	975.000,00	1.103.283,00	236.154,25	920.468,76	4,42	182.814,24	243.741,89	920.468,76	4,69	182.814,24	
FU08 - Administração Geral	165.000,00	98.940,00	15.735,90	78.915,48	0,38	20.024,52	15.735,90	78.915,48	0,40	20.024,52	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	1.114,50	1.114,50	0,01	8.885,50	1.114,50	1.114,50	0,01	8.885,50	
Previdência Social	754.900,00	909.900,00	143.886,80	839.329,54	4,03	70.570,46	167.591,20	839.329,54	4,28	70.570,46	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	601.000,00	756.000,00	147.363,80	711.632,80	3,41	44.367,20	147.363,80	711.632,80	3,63	44.367,20	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	153.900,00	153.900,00	-3.477,00	127.696,74	0,61	26.203,26	20.227,40	127.696,74	0,65	26.203,26	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	4.751.000,00	4.883.659,11	727.495,36	4.428.549,62	21,25	455.109,49	759.430,71	4.424.582,62	22,56	459.076,49	3.967,00
Atenção Básica	2.289.000,00	1.636.321,00	274.921,89	1.514.108,70	7,26	122.212,30	278.971,89	1.514.108,70	7,72	122.212,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.966.000,00	2.524.074,00	327.000,86	2.233.698,96	10,72	290.375,04	355.994,15	2.233.231,96	11,39	290.842,04	467,00
Suporte Profilático e Terapêutico	145.000,00	295.397,00	43.606,31	284.245,70	1,36	11.151,30	43.756,91	284.245,70	1,45	11.151,30	
Vigilância Sanitária	120.000,00	149.336,00	24.491,58	138.008,37	0,66	11.327,63	24.491,58	138.008,37	0,70	11.327,63	
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	92.037,11	29.873,76	84.190,30	0,40	7.846,81	31.057,78	84.190,30	0,43	7.846,81	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	175.000,00	186.494,00	27.600,96	174.297,59	0,84	12.196,41	25.158,40	170.797,59	0,87	15.696,41	3.500,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	4.213.000,00	5.069.544,38	1.109.931,07	4.654.730,82	22,33	414.813,56	844.225,86	4.374.602,36	22,30	694.942,02	280.128,46
Ensino Fundamental	3.067.000,00	4.033.762,38	919.113,04	3.710.046,40	17,80	323.715,98	648.528,41	3.429.917,94	17,49	603.844,44	280.128,46
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	15.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Ensino Superior	35.000,00	30.000,00	380,00	24.380,00	0,12	5.620,00	4.002,72	24.380,00	0,12	5.620,00	
Educação Infantil	653.500,00	697.177,00	127.848,76	639.482,69	3,07	57.694,31	129.105,46	639.482,69	3,26	57.694,31	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	127.500,00	93.163,00	14.599,90	91.146,75	0,44	2.016,25	14.599,90	91.146,75	0,46	2.016,25	
FU12 - Demais Subfunções	315.000,00	215.441,00	47.989,37	189.674,98	0,91	25.766,02	47.989,37	189.674,98	0,97	25.766,02	
Cultura	315.000,00	465.129,00	355.651,16	433.528,88	2,08	31.600,12	357.802,16	433.528,88	2,21	31.600,12	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	315.000,00	465.129,00	355.651,16	433.528,88	2,08	31.600,12	357.802,16	433.528,88	2,21	31.600,12	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.595.000,00	1.595.821,17	346.741,30	1.520.101,67	7,29	75.719,50	374.058,81	1.520.101,67	7,75	75.719,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	460.000,00	263.698,00	127.354,79	250.529,90	1,20	13.168,10	132.590,99	250.529,90	1,28	13.168,10	
Serviços Urbanos	785.000,00	1.069.638,17	178.465,41	1.027.049,72	4,93	42.588,45	190.271,15	1.027.049,72	5,24	42.588,45	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	290.000,00	262.484,00	40.921,10	242.522,05	1,16	19.961,95	51.196,67	242.522,05	1,24	19.961,95	
FU15 - Demais Subfunções	60.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15 Página 8 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	307.000,00	126.373,00	22.046,01	111.534,16	0,54	14.838,84	24.079,05	111.534,16	0,57	14.838,84	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	307.000,00	126.373,00	22.046,01	111.534,16	0,54	14.838,84	24.079,05	111.534,16	0,57	14.838,84	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	50.000,00	33.700,00	6.109,92	14.479,06	0,07	19.220,94	6.109,92	14.479,06	0,07	19.220,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	50.000,00	33.700,00	6.109,92	14.479,06	0,07	19.220,94	6.109,92	14.479,06	0,07	19.220,94	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	910.500,00	1.378.189,29	624.017,53	1.241.235,26	5,95	136.954,03	117.514,72	726.235,26	3,70	651.954,03	515.000,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	75.000,00	632.269,00	515.836,75	622.121,78	2,98	10.147,22	2.920,76	107.121,78	0,55	525.147,22	515.000,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	700.000,00	714.600,29	108.180,78	617.884,98	2,96	96.715,31	114.593,96	617.884,98	3,15	96.715,31	
FU20 - Demais Subfunções	135.500,00	31.320,00		1.228,50	0,01	30.091,50		1.228,50	0,01	30.091,50	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15 Página 9 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	55.000,00	66.688,00	19.949,25	57.348,63	0,28	9.339,37	19.949,25	57.348,63	0,29	9.339,37	0,00
Conservação de Energia	55.000,00	66.688,00	19.949,25	57.348,63	0,28	9.339,37	19.949,25	57.348,63	0,29	9.339,37	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.023.000,00	1.411.314,09	600.775,97	1.369.084,62	6,57	42.229,47	179.893,12	944.184,62	4,81	467.129,47	424.900,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.023.000,00	1.411.314,09	600.775,97	1.369.084,62	6,57	42.229,47	179.893,12	944.184,62	4,81	467.129,47	424.900,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	260.000,00	149.020,00	0,00	142.904,35	0,69	6.115,65	8.380,00	138.934,35	0,71	10.085,65	3.970,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	160.000,00	97.199,00		91.223,69	0,44	5.975,31	8.380,00	87.253,69	0,44	9.945,31	3.970,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	100.000,00	51.821,00		51.680,66	0,25	140,34		51.680,66	0,26	140,34	
Encargos Especiais	314.500,00	304.500,00	-1.888,37	284.864,27	1,37	19.635,73	54.415,09	284.864,27	1,45	19.635,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	90.000,00	-3.206,65	83.545,99	0,40	6.454,01	14.074,00	83.545,99	0,43	6.454,01	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	214.500,00	214.500,00	1.318,28	201.318,28	0,97	13.181,72	40.341,09	201.318,28	1,03	13.181,72	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	70.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	698.100,00	668.493,00	129.207,19	577.644,73	2,77	90.848,27	129.207,19	577.644,73	2,95	90.848,27	
TOTAL (III) = (I + II)	21.035.000,00	22.823.815,74	5.232.648,47	20.844.819,30	100,00	1.978.996,44	4.297.367,21	19.612.979,34	100,00	3.210.836,40	1.231.839,96

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	698.100,00	668.493,00	129.207,19	577.644,73	2,77	90.848,27	129.207,19	577.644,73	2,95	90.848,27	0,00
Legislativa	24.000,00	24.000,00	5.276,46	22.896,06	0,11	1.103,94	5.276,46	22.896,06	0,12	1.103,94	0,00
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	5.276,46	22.896,06	0,11	1.103,94	5.276,46	22.896,06	0,12	1.103,94	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	15.000,00	10.000,00	2.894,25	8.507,33	0,04	1.492,67	2.894,25	8.507,33	0,04	1.492,67	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	10.000,00	2.894,25	8.507,33	0,04	1.492,67	2.894,25	8.507,33	0,04	1.492,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	123.000,00	97.268,00	6.746,67	88.712,21	0,43	8.555,79	6.746,67	88.712,21	0,45	8.555,79	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	100.000,00	74.268,00	1.814,10	68.966,28	0,33	5.301,72	1.814,10	68.966,28	0,35	5.301,72	
Administração Financeira	23.000,00	23.000,00	4.932,57	19.745,93	0,09	3.254,07	4.932,57	19.745,93	0,10	3.254,07	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	50.000,00	70.030,00	9.017,43	34.763,30	0,17	35.266,70	9.017,43	34.763,30	0,18	35.266,70	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	45.000,00	65.030,00	9.017,43	34.763,30	0,17	30.266,70	9.017,43	34.763,30	0,18	30.266,70	
FU08 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	189.000,00	202.109,00	48.269,45	198.138,40	0,95	3.970,60	48.269,45	198.138,40	1,01	3.970,60	0,00
Atenção Básica	106.000,00	94.182,00	23.708,24	92.675,54	0,44	1.506,46	23.708,24	92.675,54	0,47	1.506,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.000,00	77.101,00	17.822,55	76.763,67	0,37	337,33	17.822,55	76.763,67	0,39	337,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	13.326,00	3.150,81	13.325,51	0,06	0,49	3.150,81	13.325,51	0,07	0,49	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.166,81	8.667,24	0,04	1.332,76	2.166,81	8.667,24	0,04	1.332,76	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	835,92	3.622,30	0,02	377,70	835,92	3.622,30	0,02	377,70	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	3.500,00	585,12	3.084,14	0,01	415,86	585,12	3.084,14	0,02	415,86	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15

Página 11 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	202.000,00	181.646,00	42.753,34	170.475,91	0,82	11.170,09	42.753,34	170.475,91	0,87	11.170,09	0,00
Ensino Fundamental	163.000,00	140.148,00	32.516,05	129.001,34	0,62	11.146,66	32.516,05	129.001,34	0,66	11.146,66	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	36.500,00	41.497,00	10.237,29	41.474,57	0,20	22,43	10.237,29	41.474,57	0,21	22,43	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	2.500,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	15.000,00	3.340,00	475,02	3.335,46	0,02	4,54	475,02	3.335,46	0,02	4,54	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	15.000,00	3.340,00	475,02	3.335,46	0,02	4,54	475,02	3.335,46	0,02	4,54	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	8.611,77	24.186,29	0,12	10.813,71	8.611,77	24.186,29	0,12	10.813,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	8.611,77	24.186,29	0,12	813,71	8.611,77	24.186,29	0,12	813,71	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	3.000,00	3.000,00	395,52	1.653,58	0,01	1.346,42	395,52	1.653,58	0,01	1.346,42	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	395,52	1.653,58	0,01	1.346,42	395,52	1.653,58	0,01	1.346,42	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15

Página 12 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	30.000,00	30.000,00	4.767,28	15.993,25	0,08	14.006,75	4.767,28	15.993,25	0,08	14.006,75	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.767,28	15.993,25	0,08	14.006,75	4.767,28	15.993,25	0,08	14.006,75	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	12.000,00	12.000,00	0,00	8.982,94	0,04	3.017,06	0,00	8.982,94	0,05	3.017,06	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00		8.982,94	0,04	3.017,06		8.982,94	0,05	3.017,06	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15

Página 13 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.689.487,70	1.766.802,43	1.510.043,86	1.625.431,00	1.926.822,09	1.767.822,56	2.055.487,52	1.758.827,30	1.426.358,98	2.118.643,99	1.973.685,28	2.442.833,55	22.062.246,26	22.540.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.997,04	55.651,26	80.043,81	67.338,81	113.124,64	86.666,82	113.518,95	165.453,48	78.280,15	94.204,15	70.585,24	153.700,14	1.153.564,49	1.102.900,00
IPTU	1.381,26	805,75	807,69	6.173,84	24.106,93	13.294,05	11.141,97	13.259,58	2.580,37	7.974,90	7.296,55	16.288,28	105.111,15	133.000,00
ISS	6.580,04	4.261,77	9.859,61	3.644,00	20.687,53	11.174,49	11.594,39	14.274,12	9.797,34	19.919,72	13.082,81	27.858,54	152.714,36	224.000,00
ITBI	240,00		14.810,36	1.200,00	1.000,00	2.336,94	8.600,00	2.230,00	14.333,78	3.800,00	1.020,00	16.245,49	65.816,57	89.500,00
IRRF	57.347,37	42.428,36	44.648,53	42.971,94	46.521,10	41.876,56	45.573,88	45.463,64	45.414,37	46.363,60	42.579,21	84.286,84	585.475,40	539.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.468,37	8.155,38	9.917,62	13.349,03	20.809,08	17.984,78	36.608,71	90.226,14	6.154,29	16.145,93	6.606,67	9.021,01	244.447,01	117.000,00
Contribuições	8.167,85	8.904,13	7.079,08	8.144,42	6.587,35	9.246,07	8.208,68	7.135,85	7.031,27	5.934,96	9.368,28		85.807,94	41.000,00
Receita Patrimonial	6.985,02	5.602,45	6.793,21	5.172,68	6.383,48	6.573,51	7.874,69	7.226,43	6.371,89	5.699,90	8.223,53	10.026,87	82.933,66	360.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.985,02	5.602,45	6.793,21	5.172,68	6.383,48	6.573,51	7.874,69	7.226,43	6.371,89	5.699,90	8.223,53	10.026,87	82.933,66	360.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	3.736,33	4.118,15	3.375,05	6.266,70	3.522,03	4.926,07	3.951,00	4.566,80	1.294,00	3.203,16	6.219,67	8.317,67	53.496,63	41.000,00
Transferências Correntes	1.595.223,46	1.692.526,44	1.412.672,71	1.538.508,39	1.797.204,59	1.660.410,09	1.921.934,20	1.574.157,74	1.333.381,67	2.009.601,82	1.879.288,56	2.270.788,87	20.685.898,54	20.990.000,00
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	640.408,65	545.004,02	531.601,10	469.711,36	685.404,68	469.357,61	747.951,48	636.125,16	544.192,82	901.044,34	626.456,18	614.208,14	7.411.465,54	6.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.904,27	21.290,74	28.870,83	27.040,28	31.355,72	24.268,48	34.167,82	13.113,53	11.759,42	6.779,80	2.592,81	4.335,60	226.499,30	160.000,00
Cota-Parte do ITR	40.418,37	305,48	102,48		171,68	169,79	2.984,42	175,90	18.344,59	173.437,37	63.808,44	46.378,01	346.296,53	60.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.257,04	2.257,04	2.257,04	2.257,04	2.257,04	2.257,04	2.257,04	2.257,04	2.257,04		2.257,04	2.257,04	24.827,44	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	50.000,00
Transferências do FUNDEB	201.058,64	195.888,97	175.159,77	163.748,75	223.431,23	168.188,16	211.405,20	191.988,95	160.568,72	257.262,82	191.064,42	200.300,81	2.340.066,44	2.020.000,00
Outras Transferências Correntes	130.100,09	192.970,55	180.567,20	357.688,23	218.795,41	400.783,00	237.289,13	220.359,31	211.512,72	232.008,12	444.098,56	442.536,10	3.268.708,42	4.510.000,00
Outras Receitas Correntes	378,00		80,00					287,00					745,00	5.100,00
DEDUÇÕES (II)	252.812,88	260.733,31	211.389,06	203.414,22	270.995,52	218.287,71	238.150,27	232.401,81	192.259,95	304.066,08	248.825,04	267.887,81	2.901.223,66	2.730.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.812,88	260.733,31	211.389,06	203.414,22	270.995,52	218.287,71	238.150,27	232.401,81	192.259,95	304.066,08	248.825,04	267.887,81	2.901.223,66	2.730.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.436.674,82	1.506.069,12	1.298.654,80	1.422.016,78	1.655.826,57	1.549.534,85	1.817.337,25	1.526.425,49	1.234.099,03	1.814.577,91	1.724.860,24	2.174.945,74	19.161.022,60	19.810.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.287.319,47	2.787.890,87
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	625.105,99	612.350,62
Civil	600.000,00	600.000,00	625.105,99	612.350,62
Ativo	600.000,00	600.000,00	625.105,99	612.350,62
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	630.000,00	630.000,00	629.165,07	617.130,38
Civil	630.000,00	630.000,00	629.165,07	617.130,38
Ativo	630.000,00	630.000,00	629.165,07	617.130,38
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	820.000,00	820.000,00	6.483,97	1.444.620,57
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	820.000,00	820.000,00	6.483,97	1.444.620,57
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	26.564,44	113.789,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			26.564,44	113.789,30
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.287.319,47	2.787.890,87

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	154.000,00	154.000,00	127.696,74	250.032,49	127.696,74	250.032,49	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	127.696,74	249.214,49	127.696,74	249.214,49		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00		818,00		818,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	601.000,00	756.000,00	711.632,80	371.776,72	711.632,80	371.776,72	0,00	0,00
Benefícios - Civil	600.000,00	755.000,00	711.632,80	371.776,72	711.632,80	371.776,72	0,00	0,00
Aposentadorias	400.000,00	495.000,00	482.130,52	371.776,72	482.130,52	371.776,72		
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	260.000,00	229.502,28		229.502,28			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.000,00	1.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	755.000,00	910.000,00	839.329,54	621.809,21	839.329,54	621.809,21	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.295.000,00	1.140.000,00	447.989,93	2.166.081,66	447.989,93	2.166.081,66		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.295.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	388,86	388,86
Investimentos e Aplicações	14.195.072,85	12.412.763,77
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	21.230.000,00	19.819.147,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.900,00	1.153.564,49
IPTU	133.000,00	105.111,15
ISS	224.000,00	152.714,36
ITBI	89.500,00	65.816,57
IRRF	539.400,00	585.475,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.000,00	244.447,01
Contribuições	641.000,00	710.884,22
Receita Patrimonial	1.180.000,00	89.417,63
Aplicações Financeiras (II)	1.180.000,00	89.417,63
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	18.260.000,00	17.784.474,88
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	5.120.000,00	5.929.172,67
Cota-Parte do IPVA	128.000,00	181.359,66
Cota-Parte do ITR	48.000,00	277.037,32
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	19.862,04
Transferências da LC nº 61/1989	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.020.000,00	2.340.066,44
Outras Transferências Correntes	4.510.000,00	3.268.708,42
Demais Receitas Correntes	46.100,00	80.806,07
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	46.100,00	80.806,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.050.000,00	19.729.729,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	470.000,00	1.926.600,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	30.000,00	5.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	30.000,00	5.100,00
Transferências de Capital	440.000,00	1.921.500,00
Convênios	410.000,00	975.000,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00	946.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	470.000,00	1.926.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.520.000,00	21.656.329,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.017.227,64	17.593.987,07	17.573.547,11	17.532.304,30	71.476,10	126.395,69	126.321,57
Pessoal e Encargos Sociais	10.746.696,61	10.436.015,60	10.436.015,60	10.436.015,60	16.795,61		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.200,00	46.793,35	46.793,35	46.793,35			
Outras Despesas Correntes	8.217.331,03	7.111.178,12	7.090.738,16	7.049.495,35	54.680,49	126.395,69	126.321,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.964.027,64	17.547.193,72	17.526.753,76	17.485.510,95	71.476,10	126.395,69	126.321,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.138.095,10	2.673.187,50	1.461.787,50	1.461.787,50	90.821,10	62.875,89	62.875,89
Investimentos	3.101.295,10	2.636.434,86	1.425.034,86	1.425.034,86	90.821,10	62.875,89	62.875,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	36.800,00	36.752,64	36.752,64	36.752,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.101.295,10	2.636.434,86	1.425.034,86	1.425.034,86	90.821,10	62.875,89	62.875,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.065.322,74	20.183.628,58	18.951.788,62	18.910.545,81	162.297,20	189.271,58	189.197,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.394.289,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-290.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.180,53
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.396.469,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-37.778,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.878,08	6.125,44
DEDUÇÕES (XXIX)	2.981.217,09	5.141.258,65
Disponibilidade de Caixa	2.981.217,09	5.139.542,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.143.577,29	5.139.616,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	162.360,20	74,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.716,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.938.339,01	-5.135.133,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.196.794,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	162.286,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.125,44
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.040.633,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.038.453,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.627.288,74
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	163,297,20	162,297,20	1,000,00	0,00	118,984,97	261,964,01	189,197,46	189,197,46	99,049,53	92,701,99	92,701,99
PODER EXECUTIVO		163,297,20	162,297,20	1,000,00		118,984,97	261,964,01	189,197,46	189,197,46	99,049,53	92,701,99	92,701,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	163,297,20	162,297,20	1,000,00	0,00	118,984,97	261,964,01	189,197,46	189,197,46	99,049,53	92,701,99	92,701,99

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.138.095,10	1.542.463,35	1.461.787,50	80.675,85	1.595.631,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.138.095,10	1.542.463,35	1.461.787,50	80.675,85	1.595.631,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	-3.138.095,10	-1.542.463,35	-1.595.631,75

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	12.413.152,63		12.413.152,63	22.779.447,93
2018	1.909.705,38	442.790,60	1.466.914,78	24.246.362,71
2019	1.979.100,17	562.884,26	1.416.215,91	25.662.578,62
2020	2.058.753,25	631.063,15	1.427.690,10	27.090.268,72
2021	2.145.648,68	667.663,93	1.477.984,75	28.568.253,47
2022	2.234.749,32	706.862,91	1.527.886,41	30.096.139,88
2023	2.399.075,11	769.895,62	1.629.179,49	31.725.319,37
2024	2.474.749,22	865.592,45	1.609.156,77	33.334.476,14
2025	2.527.087,64	1.000.735,92	1.526.351,72	34.860.827,86
2026	2.593.901,08	1.111.218,50	1.482.682,58	36.343.510,44
2027	2.649.883,89	1.230.846,34	1.419.037,55	37.762.547,99
2028	2.820.353,49	1.360.246,40	1.460.107,09	39.222.655,08
2029	2.866.426,90	1.476.119,73	1.390.307,17	40.612.962,25
2030	2.865.172,46	1.828.167,24	1.037.005,22	41.649.967,47
2031	2.897.505,32	1.941.044,75	956.460,57	42.606.428,04
2032	2.892.222,90	2.158.434,22	733.788,68	43.340.216,72
2033	2.983.862,56	2.294.465,52	689.397,04	44.029.613,76
2034	2.946.184,11	2.519.378,43	426.805,68	44.456.419,44
2035	2.843.813,29	2.879.730,21	-35.916,92	44.420.502,52
2036	2.768.363,74	3.115.063,36	-346.699,62	44.073.802,90
2037	2.653.640,07	3.518.965,53	-865.325,46	43.208.477,44
2038	2.674.513,94	3.568.906,78	-894.392,84	42.314.084,60
2039	2.606.913,28	3.566.733,28	-959.820,00	41.354.264,60
2040	2.415.439,08	3.952.310,55	-1.536.871,47	39.817.393,13
2041	2.278.740,06	3.975.011,63	-1.696.271,57	38.121.121,56
2042	2.124.090,17	4.017.782,53	-1.893.692,36	36.227.429,20
2043	1.849.071,31	3.961.504,83	-2.112.433,52	34.114.995,68
2044	1.679.559,53	3.943.162,70	-2.263.603,17	31.851.392,51
2045	1.466.018,51	4.047.805,08	-2.581.786,57	29.269.605,94
2046	1.314.041,11	3.899.235,29	-2.585.194,18	26.684.411,76
2047	1.166.711,34	3.688.144,02	-2.521.432,68	24.162.979,08
2048	856.155,52	3.446.138,85	-2.589.983,33	21.572.995,75
2049	727.518,89	3.196.091,85	-2.468.572,96	19.104.422,79
2050	764.404,48	2.933.048,68	-2.168.644,20	16.935.778,59
2051	803.383,35	2.660.709,38	-1.857.326,03	15.078.452,56
2052	844.569,77	2.383.313,68	-1.538.743,91	13.539.708,65
2053	753.980,80	2.095.711,26	-1.341.730,46	12.197.978,19
2054	792.011,22	1.820.257,76	-1.028.246,54	11.169.731,65
2055	832.388,93	1.555.261,22	-722.872,29	10.446.859,36
2056	875.259,16	1.306.568,22	-431.309,06	10.015.550,30
2057	920.776,32	1.079.857,20	-159.080,88	9.856.469,42

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15

Página 33 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	969.104,40	879.937,41	89.166,99	9.945.636,41
2059	1.020.403,40	710.250,68	310.152,72	10.255.789,13
2060	1.074.841,95	571.084,58	503.757,37	10.759.546,50
2061	1.132.612,59	461.770,22	670.842,37	11.430.388,87
2062	1.193.919,79	380.601,93	813.317,86	12.243.706,73
2063	1.258.980,65	324.153,60	934.827,05	13.178.533,78
2064	1.328.012,23	286.620,95	1.041.391,28	14.219.925,06
2065	1.401.243,72	258.991,07	1.142.252,65	15.362.177,71
2066	1.478.931,03	234.839,86	1.244.091,17	16.606.268,88
2067	1.561.345,81	212.410,87	1.348.934,94	17.955.203,82
2068	1.648.776,33	191.688,43	1.457.087,90	19.412.291,72
2069	1.741.515,83	173.180,79	1.568.335,04	20.980.626,76
2070	1.839.874,36	171.552,11	1.668.322,25	22.648.949,01
2071	1.944.192,73	169.960,99	1.774.231,74	24.423.180,75
2072	2.054.832,61	168.402,07	1.886.430,54	26.309.611,29
2073	2.172.177,62	166.870,78	2.005.306,84	28.314.918,13
2074	2.296.622,83	165.801,33	2.130.821,50	30.445.739,63
2075	2.428.586,25	164.738,65	2.263.847,60	32.709.587,23
2076	2.568.522,45	163.673,00	2.404.849,45	35.114.436,68
2077	2.716.913,61	162.591,83	2.554.321,78	37.668.758,46
2078	2.874.271,15	161.479,88	2.712.791,27	40.381.549,73
2079	3.041.126,21	160.690,37	2.880.435,84	43.261.985,57
2080	3.218.041,12	159.854,88	3.058.186,24	46.320.171,81
2081	3.405.622,74	158.962,26	3.246.660,48	49.566.832,29
2082	3.604.514,67	158.006,79	3.446.507,88	53.013.340,17
2083	3.815.399,42	156.985,19	3.658.414,23	56.671.754,40
2084	4.038.990,13	156.246,81	3.882.743,32	60.554.497,72
2085	4.276.042,07	155.459,41	4.120.582,66	64.675.080,38
2086	4.527.365,93	154.617,71	4.372.748,22	69.047.828,60
2087	4.793.821,51	153.716,69	4.640.104,82	73.687.933,42
2088	5.076.320,35	152.753,23	4.923.567,12	78.611.500,54
2089	5.375.818,99	152.056,81	5.223.762,18	83.835.262,72
2090	5.693.330,70	151.314,11	5.542.016,59	89.377.279,31
2091	6.029.939,20	150.520,14	5.879.419,06	95.256.698,37

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 29/01/2019 16:11:15

Página 35 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	5.100,00	24.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.100,00	-100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		25.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		5.100,00	5.100,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.330.000,00
Previsão Atualizada	22.330.000,00
Receitas Realizadas	22.374.942,07
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	900.498,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.330.000,00
Créditos Adicionais	1.788.815,74
Dotação Atualizada	22.823.815,74
Despesas Empenhadas	20.844.819,30
Despesas Liquidadas	19.612.979,34
Despesas Pagas	19.571.736,53
Superávit Orçamentário	2.761.962,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.844.819,30
Despesas Liquidadas	19.612.979,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	19.161.022,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.287.319,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	839.329,54
Resultado Previdenciário	447.989,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-37.778,50	2.396.469,12	-6.343,47
Resultado Primário - Acima da Linha	-290.000,00	2.394.289,19	-825,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	163.297,20	1.000,00	162.297,20	0,00
Poder Executivo	163.297,20	1.000,00	162.297,20	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	380.948,98	99.049,53	189.197,46	92.701,99
Poder Executivo	380.948,98	99.049,53	189.197,46	92.701,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	544.246,18	100.049,53	351.494,66	92.701,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.233.976,05	25,00	26,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.812.042,57	60,00	77,16
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.287.319,47	2.820.353,49	2.674.513,94	753.980,80
Despesas Previdenciárias	839.319,54	1.360.246,40	3.568.906,78	2.095.711,26
Resultado Previdenciário	447.999,93	1.460.107,09	-894.392,84	-1.341.730,46
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.397.488,32	15,00	22,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- 6° BIMESTRE 2018

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	784.000,00	784.000,00	1.423.913,39	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	784.000,00	784.000,00	1.423.913,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**784.000,00**	**784.000,00**	**1.423.913,39**	**0,00**

Continua 1/3

Contin

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**784.000,00**	**784.000,00**	**1.423.913,39**	**0,00**	**1.423.913,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Contin

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA – ME CNPJ: 07.843.514/0001-58, para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019". O prazo de vigência do presente instrumento é de *11 (onze) meses,* contados a partir de *24 de Janeiro de 2019.* O regime de execução do presente contrato é Mensal de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O valor da contratação é deR$ 531. 752,00(Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO II- DEMONSTRATIVO FUNCAO E SUBFUNCAO- 6 BIMESTRE 2018

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.253.000,00	36.793.727,00	4.558.750,75	36.575.938,09	95,14	217.788,91	6.400.719,57	36.494.419,29	95,13	299.307,71	81.518,80
Administração	3.373.200,00	5.035.908,00	545.843,40	5.014.217,00	13,04	21.691,00	644.189,94	5.008.187,20	13,05	27.720,80	6.029,80
Administração Geral	2.249.200,00	3.973.845,00	398.473,40	3.966.002,39	10,32	7.842,61	468.140,94	3.959.972,59	10,32	13.872,41	6.029,80
Administração Financeira	1.013.000,00	1.062.055,00	147.370,00	1.048.214,61	2,73	13.840,39	176.049,00	1.048.214,61	2,73	13.840,39	0,00
Normatização e Fiscalização	51.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Ensino Fundamental	60.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Assistência Social	1.503.000,00	1.512.547,00	205.361,93	1.512.250,74	3,93	296,26	240.854,69	1.508.946,74	3,93	3.600,26	3.304,00
Assistência ao Idoso	97.000,00	6.460,00	0,00	6.441,95	0,02	18,05	1.966,40	6.441,95	0,02	18,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.000,00	99.438,00	18.539,36	99.423,04	0,26	14,96	18.539,36	99.423,04	0,26	14,96	0,00
Assistência Comunitária	1.239.000,00	1.406.649,00	186.822,57	1.406.385,75	3,66	263,25	220.348,93	1.403.081,75	3,66	3.567,25	3.304,00
Saúde	8.758.620,00	11.156.764,00	1.371.910,46	11.023.057,47	28,67	133.706,53	2.105.917,12	11.023.057,47	28,73	133.706,53	0,00
Administração Geral	1.984.620,00	3.802.650,00	603.420,10	3.722.992,55	9,68	79.657,45	953.606,21	3.722.992,55	9,70	79.657,45	0,00
Atenção Básica	5.798.000,00	6.794.689,00	745.921,79	6.740.863,67	17,53	53.825,33	1.084.159,33	6.740.863,67	17,57	53.825,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.000,00	162.714,00	0,00	162.693,56	0,42	20,44	1.800,00	162.693,56	0,42	20,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	355.000,00	193.350,00	-1.117,10	193.340,02	0,50	9,98	32.523,74	193.340,02	0,50	9,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	129.000,00	203.361,00	23.685,67	203.167,67	0,53	193,33	33.827,84	203.167,67	0,53	193,33	0,00
Educação	9.884.100,00	10.655.742,00	1.769.569,51	10.640.137,32	27,68	15.604,68	2.128.832,42	10.640.137,32	27,74	15.604,68	0,00
Ensino Fundamental	9.494.100,00	10.616.349,00	1.752.222,07	10.600.764,52	27,57	15.584,48	2.110.190,37	10.600.764,52	27,63	15.584,48	0,00
Educação Infantil	385.000,00	39.390,00	17.347,44	39.372,80	0,10	17,20	18.642,05	39.372,80	0,10	17,20	0,00
Educação Especial	5.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Cultura	55.000,00	52.596,00	0,00	52.572,00	0,14	24,00	0,00	52.572,00	0,14	24,00	0,00
Difusão Cultural	55.000,00	52.596,00	0,00	52.572,00	0,14	24,00	0,00	52.572,00	0,14	24,00	0,00
Urbanismo	1.341.000,00	1.683.084,00	-42.877,58	1.681.510,25	4,37	1.573,75	388.794,48	1.681.510,25	4,38	1.573,75	0,00
Administração Geral	618.000,00	919.614,00	68.291,55	918.063,81	2,39	1.550,19	192.479,81	918.063,81	2,39	1.550,19	0,00
ILuminação Publica	204.000,00	201.271,00	-46.678,18	201.265,90	0,52	5,10	16.311,85	201.265,90	0,52	5,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	519.000,00	562.199,00	-64.490,95	562.180,54	1,46	18,46	180.002,82	562.180,54	1,47	18,46	0,00
Saneamento	893.840,00	407.692,00	6.391,55	407.668,86	1,06	23,14	34.696,73	407.668,86	1,06	23,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	893.840,00	407.692,00	6.391,55	407.668,86	1,06	23,14	34.696,73	407.668,86	1,06	23,14	0,00
Gestão Ambiental	1.103.000,00	461.976,00	73.108,63	461.813,94	1,20	162,06	85.376,70	461.813,94	1,20	162,06	0,00
Administração Geral	304.000,00	300.434,00	58.272,19	300.332,98	0,78	101,02	63.122,04	300.332,98	0,78	101,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Controle Ambiental	417.000,00	161.526,00	14.836,44	161.480,96	0,42	45,04	22.254,66	161.480,96	0,42	45,04	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	371.000,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00
Agricultura	1.007.000,00	710.160,00	171.169,38	705.744,98	1,84	4.415,02	145.274,26	670.332,98	1,75	39.827,02	35.412,00
Administração Geral	587.000,00	701.556,00	171.906,71	697.914,31	1,82	3.641,69	145.274,26	662.502,31	1,73	39.053,69	35.412,00
Abastecimento	35.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Extensão Rural	100.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	285.000,00	8.591,00	-737,33	7.830,67	0,02	760,33	0,00	7.830,67	0,02	760,33	0,00
Transporte	3.762.000,00	4.282.921,00	356.034,68	4.261.429,22	11,08	21.491,78	493.081,33	4.248.921,22	11,08	33.999,78	12.508,00
Administração Geral	3.052.000,00	4.268.314,00	356.034,68	4.246.829,22	11,05	21.484,78	493.081,33	4.234.321,22	11,04	33.992,78	12.508,00
Conservacao de Rodovias	710.000,00	14.607,00	0,00	14.600,00	0,04	7,00	0,00	14.600,00	0,04	7,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.253.000,00	36.793.727,00	4.558.750,75	36.575.938,09	95,14	217.788,91	6.400.719,57	36.494.419,29	95,13	299.307,71	81.518,80
Desporto e Lazer	443.000,00	301.735,00	38.314,41	301.277,23	0,78	457,77	45.066,20	301.277,23	0,79	457,77	0,00
Administração Geral	232.000,00	301.729,00	38.314,41	301.277,23	0,78	451,77	45.066,20	301.277,23	0,79	451,77	0,00
Turismo	211.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Encargos Especiais	506.000,00	532.597,00	63.924,38	514.259,08	1,34	18.337,92	88.635,70	489.994,08	1,28	42.602,92	24.265,00
Outros Encargos Especiais	506.000,00	532.597,00	63.924,38	514.259,08	1,34	18.337,92	88.635,70	489.994,08	1,28	42.602,92	24.265,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623.240,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.800,00	1.868.073,00	327.792,25	1.868.011,14	4,86	61,86	327.792,25	1.868.011,14	4,87	61,86	0,00
Administração	127.800,00	236.678,00	39.271,70	236.669,92	0,62	8,08	39.271,70	236.669,92	0,62	8,08	0,00
Administração Geral	72.800,00	146.368,00	24.070,10	146.361,11	0,38	6,89	24.070,10	146.361,11	0,38	6,89	0,00
Administração Financeira	55.000,00	90.310,00	15.201,60	90.308,81	0,23	1,19	15.201,60	90.308,81	0,24	1,19	0,00
Assistência Social	25.000,00	109.971,00	19.387,08	109.969,91	0,29	1,09	19.387,08	109.969,91	0,29	1,09	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	109.971,00	19.387,08	109.969,91	0,29	1,09	19.387,08	109.969,91	0,29	1,09	0,00
Saúde	243.000,00	411.573,00	70.727,93	411.534,15	1,07	38,85	70.727,93	411.534,15	1,07	38,85	0,00
Administração Geral	3.000,00	101.815,00	33.429,95	101.809,76	0,26	5,24	33.429,95	101.809,76	0,27	5,24	0,00
Atenção Básica	238.000,00	303.859,00	37.297,98	303.831,90	0,79	27,10	37.297,98	303.831,90	0,79	27,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	5.899,00	0,00	5.892,49	0,02	6,51	0,00	5.892,49	0,02	6,51	0,00
Educação	640.000,00	826.168,00	146.203,02	826.161,46	2,15	6,54	146.203,02	826.161,46	2,15	6,54	0,00
Ensino Fundamental	640.000,00	826.168,00	146.203,02	826.161,46	2,15	6,54	146.203,02	826.161,46	2,15	6,54	0,00
Urbanismo	25.000,00	30.800,00	5.038,67	30.798,73	0,08	1,27	5.038,67	30.798,73	0,08	1,27	0,00
Administração Geral	25.000,00	30.800,00	5.038,67	30.798,73	0,08	1,27	5.038,67	30.798,73	0,08	1,27	0,00
Saneamento	5.000,00	8.469,00	1.383,17	8.467,20	0,02	1,80	1.383,17	8.467,20	0,02	1,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	8.469,00	1.383,17	8.467,20	0,02	1,80	1.383,17	8.467,20	0,02	1,80	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	27.883,00	6.426,37	27.881,78	0,07	1,22	6.426,37	27.881,78	0,07	1,22	0,00
Administração Geral	20.000,00	27.883,00	6.426,37	27.881,78	0,07	1,22	6.426,37	27.881,78	0,07	1,22	0,00
Agricultura	1.000,00	59.394,00	10.750,66	59.392,35	0,15	1,65	10.750,66	59.392,35	0,15	1,65	0,00
Administração Geral	1.000,00	59.394,00	10.750,66	59.392,35	0,15	1,65	10.750,66	59.392,35	0,15	1,65	0,00
Transporte	1.000,00	137.275,00	25.174,60	137.274,69	0,36	0,31	25.174,60	137.274,69	0,36	0,31	0,00
Administração Geral	1.000,00	137.275,00	25.174,60	137.274,69	0,36	0,31	25.174,60	137.274,69	0,36	0,31	0,00

Continua 2/2

3

]

3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.800,00	1.868.073,00	327.792,25	1.868.011,14	4,86	61,86	327.792,25	1.868.011,14	4,87	61,86	0,00
Desporto e Lazer	13.000,00	19.862,00	3.429,05	19.860,95	0,05	1,05	3.429,05	19.860,95	0,05	1,05	0,00
Administração Geral	13.000,00	19.862,00	3.429,05	19.860,95	0,05	1,05	3.429,05	19.860,95	0,05	1,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.353.800,00	38.661.800,00	4.886.543,00	38.443.949,23	100,00	217.850,77	6.728.511,82	38.362.430,43	100,00	299.369,57	81.518,80

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 SEMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	38.367.829,53
Receita Corrente líquida Ajustada	38.367.829,53

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.486.321,70	50,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.718.627,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.682.696,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	18.646.765,16	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.107.456,35	-18,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.041.395,44	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.440.922,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.138.852,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.685.748,07	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	81.518,80	7.443.104,34

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO IX- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.954,00	2.015.818,25	2.015.818,25	0,00	7.135,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.022.954,00**	**2.015.818,25**	**2.015.818,25**	**0,00**	**7.135,75**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.022.954,00**	**-2.015.818,25**	**-**	**-**	**-7.135,75**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO -ANEXO I BALANCO ORÇAMENTARIO 6 BIMESTRE 2018

Município de Cotriguaçu - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.971.800,00**	**35.971.800,00**	**7.047.645,67**	**19,59**	**32.459.108,22**	**90,23**	**3.512.691,78**
RECEITAS CORRENTES	**34.141.800,00**	**34.141.800,00**	**6.901.245,74**	**20,21**	**30.687.709,43**	**89,88**	**3.454.090,57**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.026.000,00	2.026.000,00	352.084,62	17,38	2.145.410,09	105,89	-119.410,09
IMPOSTOS	1.882.000,00	1.882.000,00	325.584,43	17,30	1.859.496,56	98,80	22.503,44
TAXAS	144.000,00	144.000,00	26.500,19	18,40	285.913,53	198,55	-141.913,53
CONTRIBUIÇÕES	134.000,00	134.000,00	14.482,60	10,81	142.994,68	106,71	-8.994,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	134.000,00	134.000,00	14.482,60	10,81	142.994,68	106,71	-8.994,68
RECEITA PATRIMONIAL	537.800,00	537.800,00	19.827,75	3,69	169.082,39	31,44	368.717,61
VALORES MOBILIÁRIOS	537.800,00	537.800,00	19.827,75	3,69	169.082,39	31,44	368.717,61
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	12.320,00	123,20	-2.320,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	12.320,00	154,00	-4.320,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.388.800,00	31.388.800,00	6.480.728,97	20,65	28.050.656,97	89,37	3.338.143,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.467.600,00	15.467.600,00	3.713.436,74	24,01	13.494.037,93	87,24	1.973.562,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.351.200,00	10.351.200,00	1.820.556,38	17,59	8.891.354,21	85,90	1.459.845,79
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.570.000,00	5.570.000,00	946.735,85	17,00	5.665.264,83	101,71	-95.264,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.200,00	45.200,00	34.121,80	75,49	167.245,30	370,01	-122.045,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	45.200,00	45.200,00	34.121,80	75,49	167.245,30	370,01	-122.045,30
RECEITAS DE CAPITAL	**1.830.000,00**	**1.830.000,00**	**146.399,93**	**8,00**	**1.771.398,79**	**96,80**	**58.601,21**
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.819.000,00	1.819.000,00	146.399,93	8,05	1.771.398,79	97,38	47.601,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.228.000,00	1.228.000,00	146.399,93	11,92	1.671.398,79	136,11	-443.398,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	591.000,00	591.000,00	0,00	0,00	100.000,00	16,92	491.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.971.800,00**	**35.971.800,00**	**7.047.645,67**	**19,59**	**32.459.108,22**	**90,23**	**3.512.691,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.971.800,00**	**35.971.800,00**	**7.047.645,67**	**19,59**	**32.459.108,22**	**90,23**	**3.512.691,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	5.903.322,21	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	35.971.800,00	35.971.800,00	7.047.645,67	19,59	38.362.430,43	106,65	-2.390.630,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	4.308.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.308.000,00	—	—	4.308.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.253.000,00**	**36.793.727,00**	**4.558.750,75**	**36.575.938,09**	**217.788,91**	**6.400.719,57**	**36.494.419,29**	**299.307,71**	**35.692.473,72**	**81.518,80**
DESPESAS CORRENTES	**26.714.460,00**	**34.770.768,00**	**4.625.168,28**	**34.560.119,84**	**210.648,16**	**6.184.412,33**	**34.478.601,04**	**292.166,96**	**33.756.658,29**	**81.518,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.994.660,00	17.620.987,00	3.289.080,79	17.618.310,56	2.676,44	3.330.005,27	17.618.310,56	2.676,44	17.617.780,37	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	39.000,00	31.711,00	-21.204,91	13.695,09	18.015,91	2.647,30	13.695,09	18.015,91	13.695,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.680.800,00	17.118.070,00	1.357.292,40	16.928.114,19	189.955,81	2.851.759,76	16.846.595,39	271.474,61	16.125.182,83	81.518,80
DESPESAS DE CAPITAL	**5.915.300,00**	**2.022.954,00**	**-66.417,53**	**2.015.818,25**	**7.135,75**	**216.307,24**	**2.015.818,25**	**7.135,75**	**1.935.815,43**	**0,00**
INVESTIMENTOS	5.851.300,00	1.962.517,00	-59.507,65	1.962.293,14	223,86	223.217,12	1.962.293,14	223,86	1.882.290,32	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	64.000,00	60.437,00	-6.909,88	53.525,11	6.911,89	-6.909,88	53.525,11	6.911,89	53.525,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**623.240,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**	**5,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	623.240,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.100.800,00**	**1.868.073,00**	**327.792,25**	**1.868.011,14**	**61,86**	**327.792,25**	**1.868.011,14**	**61,86**	**1.868.011,14**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.353.800,00**	**38.661.800,00**	**4.886.543,00**	**38.443.949,23**	**217.850,77**	**6.728.511,82**	**38.362.430,43**	**299.369,57**	**37.560.484,86**	**81.518,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**34.353.800,00**	**38.661.800,00**	**4.886.543,00**	**38.443.949,23**	**217.850,77**	**6.728.511,82**	**38.362.430,43**	**299.369,57**	**37.560.484,86**	**81.518,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.353.800,00	38.661.800,00	4.886.543,00	38.443.949,23	—	6.728.511,82	38.362.430,43	—	37.560.484,86	81.518,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.100.800,00**	**1.868.073,00**	**327.792,25**	**1.868.011,14**	**61,86**	**327.792,25**	**1.868.011,14**	**61,86**	**1.868.011,14**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	1.100.800,00	1.868.073,00	327.792,25	1.868.011,14	61,86	327.792,25	1.868.011,14	61,86	1.868.011,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.800,00	1.868.073,00	327.792,25	1.868.011,14	61,86	327.792,25	1.868.011,14	61,86	1.868.011,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.423.913,39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VI- DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO- 6 BIMESTRE 2018

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.120.800,00	35.081.813,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.026.000,00	2.145.410,09
I.P.T.U.	412.000,00	292.288,98
I.S.S.	670.000,00	545.845,06
I.T.B.I.	250.000,00	383.208,47
I.R.R.F.	529.000,00	638.154,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.000,00	285.913,53
Contribuições	134.000,00	142.994,68
Receita Patrimonial	537.800,00	169.082,39
Aplicações Financeiras(II)	537.800,00	169.082,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.388.800,00	32.444.760,54
Cota-Parte do FPM	10.849.600,00	11.536.536,34
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.687.609,83
Cota-Parte do IPVA	495.200,00	467.887,51
Cota-Parte do ITR	96.000,00	127.511,52
Transferências da LC 87/1996	68.000,00	24.386,28
Transferências da LC 61/1989	55.000,00	57.168,92
Transferências do FUNDEB	5.570.000,00	5.665.264,83
Outras Transferências Correntes	7.855.000,00	7.878.395,31
Demais Receitas Correntes	34.200,00	179.565,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.200,00	179.565,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.583.000,00	34.912.730,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.830.000,00	1.771.398,79
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.819.000,00	1.771.398,79
Convênios	1.276.000,00	1.771.398,79
Outras Transferências de Capital	543.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.830.000,00	1.771.398,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**35.413.000,00**	**36.684.129,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.770.768,00	34.560.119,84	34.478.601,04	33.756.658,29	712.270,58	92.482,99	92.482,99
Pessoal e Encargos Sociais	17.620.987,00	17.618.310,56	17.618.310,56	17.617.780,37	66.517,48	611,89	611,89
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.711,00	13.695,09	13.695,09	13.695,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.118.070,00	16.928.114,19	16.846.595,39	16.125.182,83	645.753,10	91.871,10	91.871,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.118.070,00	16.928.114,19	16.846.595,39	16.125.182,83	645.753,10	91.871,10	91.871,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.739.057,00	34.546.424,75	34.464.905,95	33.742.963,20	712.270,58	92.482,99	92.482,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.022.954,00	2.015.818,25	2.015.818,25	1.935.815,43	186.357,05	0,00	0,00
Investimentos	1.962.517,00	1.962.293,14	1.962.293,14	1.882.290,32	186.357,05	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.437,00	53.525,11	53.525,11	53.525,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.962.517,00	1.962.293,14	1.962.293,14	1.882.290,32	186.357,05	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**36.701.579,00**	**36.508.717,89**	**36.427.199,09**	**35.625.253,52**	**898.627,63**	**92.482,99**	**92.482,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**67.765,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	169.082,39
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.819,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**234.028,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	89.773,30	490.524,50
DEDUÇÕES (XXIX)	6.541.200,71	3.602.566,66
Disponibilidade de Caixa	6.541.200,71	3.602.566,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.583.946,70	4.547.838,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.042.745,99	945.271,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.451.427,41	-3.112.042,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.339.385,25**	

Continua 3/4

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	97.474,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-3.436.859,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-3.603.122,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.308.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.308.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VIII- DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA MANUTENCAO- 6° BIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.074.000,00	2.074.000,00	1.966.568,51	94,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	412.000,00	412.000,00	292.288,98	70,94
1.1.1- IPTU	208.000,00	208.000,00	180.049,06	86,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	204.000,00	204.000,00	112.239,92	55,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	383.208,47	153,28
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	383.208,47	153,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	670.000,00	670.000,00	545.845,06	81,47
1.3.1- ISS	654.000,00	654.000,00	545.845,06	83,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	742.000,00	742.000,00	745.226,00	100,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.441.000,00	22.441.000,00	23.327.081,68	103,95
2.1- Cota-Parte FPM	13.562.000,00	13.562.000,00	14.135.669,65	104,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.384.000,00	12.384.000,00	12.995.668,26	104,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	589.000,00	589.000,00	577.025,23	97,97
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	589.000,00	589.000,00	562.976,16	95,58
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	8.359.512,01	104,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.000,00	85.000,00	30.482,76	35,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	57.168,92	103,94
2.5- Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	159.389,23	132,82
2.6- Cota-Parte IPVA	619.000,00	619.000,00	584.859,11	94,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.515.000,00	24.515.000,00	25.293.650,19	103,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	929.000,00	929.000,00	774.649,52	83,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	367.786,65	94,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	32.000,00	32.000,00	480,00	1,50
5.3- Transferências Diretas - PNAE	231.000,00	231.000,00	127.084,00	55,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	226.000,00	226.000,00	195.933,99	86,70
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	83.364,88	166,73
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.000,00	679.000,00	758.811,02	111,75
6.1- Transferências de Convênios	679.000,00	679.000,00	758.811,02	111,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.000,00	330.000,00	342.790,66	103,88
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.938.000,00	1.938.000,00	1.876.251,20	96,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.477.200,00	4.477.200,00	4.425.981,28	98,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.712.400,00	2.712.400,00	2.599.133,31	95,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.671.902,18	104,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	6.096,48	35,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	–	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.000,00	24.000,00	31.877,71	132,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	123.800,00	123.800,00	116.971,60	94,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.592.000,00	5.592.000,00	5.678.990,20	101,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.570.000,00	5.570.000,00	5.665.264,83	101,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	13.725,37	62,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.092.800,00	1.092.800,00	1.239.283,55	113,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.749.700,00	4.996.324,00	4.996.310,64	100,00	4.996.310,64	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.749.700,00	4.996.324,00	4.996.310,64	100,00	4.996.310,64	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.011.400,00	3.059.374,00	3.059.318,56	100,00	3.059.318,56	100,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.991.400,00	3.059.372,00	3.059.318,56	100,00	3.059.318,56	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.761.100,00	8.055.698,00	8.055.629,20	100,00	8.055.629,20	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.055.629,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	53,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-41,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	15.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	90.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.604.100,00	10.141.556,00	10.137.789,46	99,96	10.137.789,46	99,96	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.741.100,00	8.055.696,00	8.055.629,20	100,00	8.055.629,20	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.863.000,00	2.085.860,00	2.082.160,26	99,82	2.082.160,26	99,82	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.714.100,00	10.141.568,00	10.137.789,46	99,96	10.137.789,46	99,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.239.283,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.239.283,55
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	8.898.505,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	430.000,00	402.803,00	402.786,57	100,00	402.786,57	100,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.371.000,00	937.542,00	925.722,75	98,74	925.722,75	98,74	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.801.000,00	1.340.345,00	1.328.509,32	99,12	1.328.509,32	99,12	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.515.100,00	11.481.913,00	11.466.298,78	99,86	11.466.298,78	99,86	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.665.264,83	367.786,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.725,37	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.678.990,20	367.786,65
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.678.990,20	367.786,65

Cotriguaçu, 30/01/2019

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E* VIAÇÃO COTRIGUAÇU EIRELI – ME, CNPJ: 19. 724.975/0001-90, para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019".** O prazo de vigência do presente instrumento é de ***11 (onze) meses, contados a partir de ***24 de Janeiro de 2019.*** O regime de execução do presente contrato é Mensal de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O valor da contratação é de**R$ 357.235,56(Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO V- DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL- 6 BIMESTRE 2018

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	784.000,00	784.000,00	1.423.913,39	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	784.000,00	784.000,00	1.423.913,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**784.000,00**	**784.000,00**	**1.423.913,39**	**0,00**

Continua 1/3

Contin

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**784.000,00**	**784.000,00**	**1.423.913,39**	**0,00**	**1.423.913,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Contin

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- 2 SEMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.629.151,85	142.625,28	462.232,74	0,00	112.346,92	0,00	2.911.946,91	81.518,80	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.629.151,85	142.625,28	462.232,74	0,00	112.346,92	0,00	2.911.946,91	81.518,80	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.925.981,94	5.219,73	347.075,19	15.445,11	27.084,48	0,00	4.531.157,43	0,00	0,00
Recursos Ordinários	4.925.981,94	5.219,73	347.075,19	15.445,11	27.084,48	0,00	4.531.157,43	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.555.133,79	147.845,01	809.307,93	15.445,11	139.431,40	0,00	7.443.104,34	81.518,80	0,00

FONTE:

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E C. FELICIANO DOS SANTOS NOGUEIRA – ME CNPJ: 26.879.695/0001-17, para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019". O prazo de vigência do presente instrumento é de *11 (onze) meses,* contados a partir de *24 de Janeiro de 2019.* O regime de execução do presente contrato é Mensal de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O valor da contratação é deR$ 577.402,32 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos)

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VII- DEMOSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR- 6 BIMESTRE 2018

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.076,54	1.003.877,10	898.627,63	-	143.326,01	573.095,23	129.922,78	92.482,99	92.482,99	610.535,02	-	143.326,01
EXECUTIVO	38.076,54	1.003.877,10	898.627,63	0,00	143.326,01	573.095,23	129.922,78	92.482,99	92.482,99	610.535,02	0,00	143.326,01
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	38.076,54	1.003.877,10	898.627,63	0,00	143.326,01	573.095,23	129.922,78	92.482,99	92.482,99	610.535,02	0,00	143.326,01
GABINETE DO PREFEITO	0,00	24.221,57	22.596,97	0,00	1.624,60	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	1.624,60
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	32.510,09	32.510,09	0,00	0,00	20.541,22	5.910,69	4.660,38	4.660,38	21.791,53	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RC	0,00	69.707,12	69.707,12	0,00	0,00	69.938,24	65.381,34	49.544,07	49.544,07	85.775,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	92,95	43.680,65	42.918,78	0,00	854,82	26.196,00	11.788,26	8.858,84	8.858,84	29.125,42	0,00	854,82
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	38.410,53	38.410,53	0,00	0,00	0,00	4.054,05	0,00	0,00	4.054,05	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	86.067,69	83.336,68	0,00	2.731,01	0,00	4.501,00	0,00	0,00	4.501,00	0,00	2.731,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.121,38	31.091,41	31.091,41	0,00	2.121,38	578,03	1.657,24	937,84	937,84	1.297,43	0,00	2.121,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	29.616,79	344.417,91	245.368,09	0,00	128.666,61	195.752,87	3.041,77	0,00	0,00	198.794,64	0,00	128.666,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO	143,21	0,00	0,00	0,00	143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TF	846,03	34.988,32	34.988,32	0,00	846,03	49.058,55	3.886,23	3.581,86	3.581,86	49.362,92	0,00	846,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.256,18	298.396,55	297.314,38	0,00	6.338,35	211.030,32	21.302,20	16.500,00	16.500,00	215.832,52	0,00	6.338,35
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	0,00	385,26	385,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	792,35	792,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	792,35	792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	792,35	792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	792,35	792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**38.076,54**	**1.004.669,45**	**899.419,98**	**0,00**	**143.326,01**	**573.095,23**	**129.922,78**	**92.482,99**	**92.482,99**	**610.535,02**	**-0,00**	**143.326,01**

FONTE:

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E TOP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – ME CNPJ: 18.599.412/0001-55, para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR

FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019". O prazo de vigência do presente instrumento é de *11 (onze) meses,* contados a partir de *24 de Janeiro de 2019.* O regime de execução do presente contrato é Mensal de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O valor da contratação é de *R$ 246.723,84 (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e tres reais e oitenta e quatro centavos)*

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO- 2 SEMESTRE

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.367.829,53**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.138.852,72**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.524.967,45**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.685.748,07**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	267.587,96

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO IV- DEMOSTRATIVO PREVIDENCIARIOS - 6 BIMESTRE 2018

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	784.000,00	784.000,00	1.423.913,39	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	784.000,00	784.000,00	1.423.913,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**784.000,00**	**784.000,00**	**1.423.913,39**	**0,00**

Continua 1/3

Contin

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**784.000,00**	**784.000,00**	**1.423.913,39**	**0,00**	**1.423.913,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Contin

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXOI II- DEMONSTRATIVO DE GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES- 2 SEMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**33.508.364,87**	**35.768.799,05**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.371.840,27**	**7.869.135,79**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**6.634.656,24**	**7.082.222,21**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**89.773,30**	**346.718,25**	**490.524,50**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	89.773,30	346.718,25	490.524,50
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	264.912,08	248.857,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	89.773,30	81.806,17	69.112,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	89.773,30	81.806,17	69.112,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	172.555,17
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.541.200,71**	**4.934.337,96**	**3.602.566,66**
Disponibilidade de Caixa	6.541.200,71	4.934.337,96	3.602.566,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.583.946,70	6.807.243,74	4.547.838,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.042.745,99	1.872.905,78	945.271,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-6.451.427,41**	**-4.587.619,71**	**-3.112.042,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**33.508.364,87**	**35.768.799,05**	**38.367.829,53**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,27%**	**0,97%**	**1,28%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-19,25%**	**-12,83%**	**-8,11%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**40.210.037,84**	**42.922.558,86**	**46.041.395,44**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**36.189.034,06**	**38.630.302,97**	**41.437.255,89**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	106.553,29	260.590,22	138.565,84
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	703.018,01	3.227.787,04	81.518,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

FONTE:

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 003/2019- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 003/2019

b) Licitação Nr.: 003/2018-PR

c) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

d) Data Homologação: 30/01/2019

e) Objeto da Licitação: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2018 GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-TO. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO-A), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUPORTE PARA AO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, COM RECURSOS DA ESFERA FEDERAL"

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 012921- INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Totalizando (01) itens no valor global de R$ 79.250,00 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

JAIR KLASNER

PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2019

PORTARIA N.º 003/2019

Dispõe sobre a nomeação da comissão de licitação.

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª SANDRA PARMEJANE, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 692/2011 de 02 de maio de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, para formar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes das Modalidades de Licitações previstas na Lei nº 8.666/93, apresentadas para o exercício de 2017, constituída com a seguinte ordem:

Presidente: Valéria de Almeida

*** 1º Secretário: Simone Daniela Czycza**

*** Membro: Gislaine Moreira de Oliveira**

*** Membro Suplente: Valdete Veronez França da Silva**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 30 de Janeiro de 2019

SANDRA PARMEJANE

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 112/2018

EXTRATO CONTRATO N° 007/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 03.478.563/0001-88 contratação de empresa especializada no fornecimento que constitui objeto da presente licitação: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2018 GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-TO. AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO-A), PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUPORTE PARA AO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT, COM RECURSOS DA ESFERA FEDERAL**"**. O presente contrato tem o valor global de R$ 79.250,00 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).) válido por um período de 12 (Doze) meses, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. A partir de 31 de Janeiro de 2019.

JULIANO MATEUS DE ALMEIDA

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I- DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Município de Cotriguaçu - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.495.212,65	1.441.358,25	1.530.406,31	1.596.624,57	1.595.620,20	1.596.952,23	1.648.606,98	1.661.873,66	1.644.869,67	1.616.999,66	580.423,05	3.077.374,47	19.486.321,70	0,00
Pessoal Ativo	1.495.212,65	1.441.358,25	1.530.406,31	1.596.624,57	1.595.620,20	1.596.952,23	1.648.606,98	1.661.873,66	1.644.869,67	1.616.999,66	580.423,05	3.077.374,47	19.486.321,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.302.525,05	1.232.332,30	1.307.248,69	1.374.201,69	1.375.949,94	1.350.539,04	1.419.544,29	1.423.319,66	1.405.860,63	1.370.799,46	542.617,65	2.604.575,71	16.709.514,11	0,00
Obrigações Patronais	192.687,60	209.025,95	223.157,62	222.422,88	219.670,26	246.413,19	229.062,69	238.554,00	239.009,04	246.200,20	37.805,40	472.798,76	2.776.807,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.495.212,65**	**1.441.358,25**	**1.530.406,31**	**1.596.624,57**	**1.595.620,20**	**1.596.952,23**	**1.648.606,98**	**1.661.873,66**	**1.644.869,67**	**1.616.999,66**	**580.423,05**	**3.077.374,47**	**19.486.321,70**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.367.829,53**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**38.367.829,53**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**19.486.321,70**	**50,79**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.718.627,95**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.682.696,55**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.646.765,16**	**48,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 007/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: C. E. CARVALHO – COMERCIAL - ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aprimoramento das condições de funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Município de Curvelândia - MT, conforme Emenda Parlamentar e Propostas do Ministério da Saúde.

VALOR: R$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, Representante Legal.

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 49, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. E após a manifestação do Pregoeiro quanto a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2019. A autoridade competente decidiu por manter o entendimento, ou seja, **ANULAR** o processo licitatório nº 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atendimento das necessidades do município de Curvelândia-MT.

Curvelândia - MT, 30 de Janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 005/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 22.228.679/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aprimoramento das condições de funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Município de Curvelândia - MT, conforme Emenda Parlamentar e Propostas do Ministério da Saúde.

VALOR: R$ 36.032,55 (Trinta e Seis Mil, Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. OSMAR PEREIRA QUIRINO, Representante Legal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP

CNPJ: 15.371.628/0001-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para serem utilizados na unidade descentralizada de reabilitação-fisioterapia do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 8.730,00 (Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, Sócio Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 006/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP

CNPJ: 13.390.706/0001-59

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aprimoramento das condições de funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Município de Curvelândia - MT, conforme Emenda Parlamentar e Propostas do Ministério da Saúde.

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. SENILDO MEDEIROS DA SILVA, Representante Legal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 003/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 04.578.067/0001-69

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aprimoramento das condições de funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Município de Curvelândia - MT, conforme Emenda Parlamentar e Propostas do Ministério da Saúde.

VALOR: R$ 19.991,27 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, Sócio Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 008/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP

CNPJ: 15.371.628/0001-70

OBJETO: Aquisição de aparelho analisador bioquímico semiautomático, para ser utilizado no laboratório municipal de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, Sócio Proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 11.499.448/0001-18

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para planejamento, organização, e execução de processo Seletivo Simplificado, com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final, para atender o Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 24.275,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 03/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. JUSSEMAR REBULI PINTO, Sócio Administrador.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 010/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CNPJ: 08.979.143/0001-07

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, ambiental e turístico do complexo Nascentes do Pantanal.

VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. PAULO REMÉDIO, Presidente do CIDESAT.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, e representante legal do RPPS do Município de Curvelândia - MT, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e do Parecer Jurídico Resolve, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 003/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2019, cujo objeto é a contratação emergencial para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. Empresa contratada: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.059. 307/0001-68. Valor Total: R$ 32.650,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 31 de Janeiro de 2019. **WÉLLINGTON DE CARVALHO SILVA -** Representante Legal do RRPS do Município de Curvelândia - MT.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 009/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cisomt.

VALOR: R$ 62.304,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Presidente do CISOMT.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP

CNPJ: 15.371.628/0001-70

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aprimoramento das condições de funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Município de Curvelândia - MT, conforme Emenda Parlamentar e Propostas do Ministério da Saúde.

VALOR: R$ 7.910,00 (Sete Mil, Novecentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/04/2019.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, Sócio Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **MODELO ENGENHARIA EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.117.232/0001-73**, com sede a Ave Tancredo Neves, nº 276-S, Centro, na Cidade de Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, pelo preço fixo de **R$ 20.550,10 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos)**, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Civil, para a elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas, para atender as emendas parlamentares nos valores de R$ 657. 978,57 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e R$ 1.397.032,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e trinta e dois centavos) respectivamente, para serem pavimentadas as seguintes ruas: Padre Anchieta, Sete de Setembro, Mauá, Juscelino Kubitschek, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Travessa Nossa Senhora Aparecida; sendo que será efetuado uma única parcela somente após a aprovação dos projetos pela Caixa Econômica Federal – CEF; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **TROPICAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.249.981/00001-21**, com sede a Ave Fernando Correa da Costa, nº 5588, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Cuiabá, CEP: 78.085-700, pelo preço fixo orçado de **R$ 28.435,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição das peças necessárias para a manutenção e conserto da frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Denise a pedido da Secretaria Municipal de Educação; sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **MODELO ENGENHARIA EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.117.232/0001-73**, com sede a Ave Tancredo Neves, nº 276-S, Centro, na Cidade de Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, pelo preço fixo de **R$ 20.550,10 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos)**, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Civil, para a elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, Meio Fio e Sarjetas, para atender as emendas parlamentares nos valores de R$ 657. 978,57 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e R$ 1.397.032,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e trinta e dois centavos) respectivamente, para serem pavimentadas as seguintes ruas: Padre Anchieta, Sete de Setembro, Mauá, Juscelino Kubitschek, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Travessa Nossa Senhora Aparecida; sendo que será efetuado uma única parcela somente após a aprovação dos projetos pela Caixa Econômica Federal – CEF; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **TROPICAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.249.981/00001-21**, com sede a Ave Fernando Correa da Costa, nº 5588, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Cuiabá, CEP: 78.085-700, pelo preço fixo orçado de **R$ 28.435,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição das peças necessárias para a manutenção e conserto da frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Denise a pedido da Secretaria Municipal de Educação; sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

CONTABILIDADE
LRF 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

Audiência Pública – LRF 3º Quadrimestre 2018

A Prefeitura do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada no Auditório José Carlos de Macedo nas Dependências da

Câmara Municipal, **no dia 01 de Fevereiro (sexta-feira) do ano de 2019, a iniciar-se às 10:00 horas**, oportunidade em que serão apresentadas os **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** referentes ao **3º QUADRIMESTRE DE 2018**.

O presente Edital será afixado no local de Costume nesta Prefeitura, publicado em jornal oficial e no site oficial do Município.

Denise/MT. Em 28 de Janeiro de 2019

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
DECRETO Nº 201/2018, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 188.298,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001.10.301.0042.20029	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Saúde B	
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde –SUS-União	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.890,00
001.10.301.0042.20030	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Agen	
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde –SUS-União	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.165,00
001.10.301.0042.20032	Manutenção e Encargos com as Unidades do ESF	
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde –SUS-União	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.486,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.200,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.050,00
001.10.302.0040.20023	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde –SUS-União	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
001.10.302.0040.20059	Manutenção com os Serv. Hospitalar e Ambulatório D	
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde –SUS-União	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.393,00
001.10.305.0041.20025	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e	
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde –SUS-União	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.614,00
001.10.305.0041.20026	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de DST/AIDS	
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde –SUS-União	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Subtotal	**188.298,00**	
Total	**188.298,00**	

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64 – excesso de arrecadação por repasse FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 204/2018 DE , 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 204/2018
De , 17 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1251/2018, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 191.993,00 (Cento e noventa e um mil e novecentos e noventa e tres reais) nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	4.149,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.335,00
	SUBTOTAL	**14.484,00**
03	**SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.607,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.544,00
	SUBTOTAL	**27.151,00**
04	**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**	
002.04.122.0011.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	419,00
	SUBTOTAL	**419,00**
05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.838,00
001.12.361.0016.20046	MANUT E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.558,00
004.12.365.0032.20013	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.298,00
005.13.392.0033.20016	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	41.511,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.082,00
	SUBTOTAL	**127.287,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0045.20035	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	12.138,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.278,00
003.08.244.0089.20038	MANUTENÇÃO C/CONSELHO TUTELAR	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	713,00
	SUBTOTAL	**18.129,00**
08	**SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	
002.04.122.0058.20043	MANUT E ENC.C/O DEPTO DE TURISMO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.732,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381,00
	SUBTOTAL	**2.113,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**	
001.04.122.0002.20051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.410,00
	SUBTOTAL	**2.410,00**
	TOTAL	**191.993,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.10012	IMPLANTAÇÃO E MANTER O GABINETE ITINERANTE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
001.04.122.0002.10270	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	SUBTOTAL	**46.000,00**
03	**SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	14.477,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.000,00
001.18.541.0003.10031	FORNECIMENTO DE MUDAS DE ESPECIE NATIVA E DE VALOR ECONO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
001.20.605.0003.10019	CORREÇAO DE SOLO COM CALCARIO E TERRAPLANAGEM PARA AVIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
001.20.605.0003.10020	MANUTENÇAO DE EQUIPE DE ASSISTENCIA TECNICA DIVULGAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	SUBTOTAL	**31.177,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0045.10176	AQUIS.DE EQUIP.INFORMATICA MÓVEIS E UTENSILIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.119,00
001.08.241.0045.10190	DESENVOLVER O PROJETO VIVER LEGAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	13.900,00
001.08.244.0045.10175	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC E UNID.C/FOLDERS, FAIXAS, ADES	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.000,00
002.08.241.0087.10241	MANUTENÇÃO DO CONVENIO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL DE IDOSO	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.750,00
002.08.243.0066.10239	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.880,00
002.08.244.0085.20053	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.710,00
002.08.244.0088.10183	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAM	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.670,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.937,00
003.08.244.0089.20038	MANUTENÇÃO C/CONSELHO TUTELAR	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	SUBTOTAL	**87.466,00**
08	**SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	
001.27.812.0055.10204	AQ.DE MAT.ESPORTIVO E EQUIP P/PRATICA ESPORTIVA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
	SUBTOTAL	**2.800,00**
09	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	**750,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0002.20045	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	19.800,00
001.04.123.0062.10228	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
	SUBTOTAL	**23.800,00**
	TOTAL	**191.993,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 196/2018 DE , 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 196/2018
De , 10 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1251/2018, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 804.900,32 (Oitocentos e quatro mil e novecentos reais e trinta e dois centavos) nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	SUBTOTAL	**2.500,00**
03	**SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	SUBTOTAL	**36.300,00**
04	**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	214.517,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
001.15.451.0010.10038	MANUTENÇAO E RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENI	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.588,00
	SUBTOTAL	**257.905,00**
05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.10096	MANUTENÇAO COM O TRANSPORTE ESCOLAR 15 ONIBUS E 3 VANS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	29.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.187,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.000,00
001.12.361.0016.20046	MANUT E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.037,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.408,00
003.12.361.0031.10100	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE/PNAEF/P	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	585,00
003.12.361.0095.10347	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FPM/MEC	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
005.13.392.0033.20016	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.007,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.800,00
	SUBTOTAL	**98.824,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.301.0042.20029	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAUDE B	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184,00
	SUBTOTAL	**184,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.241.0045.10190	DESENVOLVER O PROJETO VIVER LEGAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.000,00
001.08.244.0012.10196	KITS MAT.DE CONST.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (REFORMA FELIZ)	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
001.08.244.0045.10295	BENEFÍCIOS EVENTUAIS LEI Nº 9071/2014	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	24.560,00
003.08.244.0089.20038	MANUTENÇÃO C/CONSELHO TUTELAR	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	6.010,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
	SUBTOTAL	**44.870,00**
08	**SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	
001.27.813.0002.20041	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	23.493,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.163,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.000,00
002.04.122.0058.20043	MANUT E ENC.C/O DEPTO DE TURISMO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.390,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505,00
	SUBTOTAL	**36.551,00**
09	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.048,00
	SUBTOTAL	**7.048,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0002.10224	AQ.DE EQUIP MOVEIS E UTENSILIOS BEM COMO EQUIP INFORMATI	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
001.04.123.0002.20045	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.391,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.188,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	78.490,06
001.04.123.0061.10225	AMORTIZAÇÃO DO INSS	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	196.241,26
001.04.123.0062.10229	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	34.408,00
	SUBTOTAL	**320.718,32**
	TOTAL	**804.900,32**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO	2.250,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250,00
	SUBTOTAL	**4.750,00**
03	**SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO	4.750,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
001.20.605.0003.10019	CORREÇAO DE SOLO COM CALCARIO E TERRAPLANAGEM PARA AVIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.340,00
001.20.605.0003.10020	MANUTENÇAO DE EQUIPE DE ASSISTENCIA TECNICA DIVULGAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
001.20.605.0003.10022	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIF E CAPACTAÇÃO AOS PRODUTO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.450,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

001.23.692.0003.10032	APOIO AS AÇOES DO COMERCIO E INDUSTRIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	830,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	830,00
	SUBTOTAL	**25.500,00**
04	**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**	
001.15.451.0010.10035	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQU	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
001.15.451.0010.10036	IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
001.15.451.0010.10037	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEP	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.877,32
001.15.451.0010.10046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIA	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.442,00
001.26.782.0010.10053	ELEVAÇÃO DO GREIDE E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINA	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.588,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
	SUBTOTAL	**470.907,32**
05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.10081	OFERECER CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	585,00
001.12.361.0016.10096	MANUTENÇAO COM O TRANSPORTE ESCOLAR 15 ONIBUS E 3 VANS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
003.12.361.0095.10347	MANUTENÇÃO DO CONVENIO FPM/MEC	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
005.13.122.0033.10131	EVENTOS COMEMORATIVOS E FESTAS CULTURAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.000,00
005.13.392.0033.10311	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CORAL E AULAS DE MUSICAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.007,00
	SUBTOTAL	**44.392,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.301.0042.20030	MANUTENÇAO E DESEVOLVIMENTOS COM AS ATIVIDADES DO AGEN	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.349,00
001.10.302.0040.20022	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇAO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.393,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	**3.742,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0045.20040	MANUTENÇÃO C/ ATIV DO SINE	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
001.08.244.0045.10201	EVENTOS COMEMORATIVOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
001.08.244.0045.10298	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSÍLIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.560,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
001.08.244.0045.20035	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.432,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
002.08.244.0012.10195	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS FNHIS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
002.08.244.0088.10183	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAM	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
003.08.244.0089.20038	MANUTENÇÃO C/CONSELHO TUTELAR	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	7.310,00
	SUBTOTAL	**110.302,00**
08	**SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	
001.27.812.0055.10202	REF.E AMPL.DO ESTADIO MUNICIPAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47,00
001.27.812.0055.10203	REF.E AMPL DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
001.27.812.0055.10204	AQ.DE MAT.ESPORTIVO E EQUIP P/PRATICA ESPORTIVA	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
001.27.812.0055.10205	MANU., E REFORMA DAS QUADRAS COBERTAS DO MUNICIPIO	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
001.27.812.0055.10206	EVENTOS ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS, ANIVERSARIO DA CIDAD	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	3.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
001.27.813.0002.20041	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
002.04.122.0058.20043	MANUT E ENC.C/O DEPTO DE TURISMO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.538,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.956,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.700,00
	SUBTOTAL	**36.551,00**
09	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.10209	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	24.408,00
001.04.122.0002.10212	DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
	SUBTOTAL	**99.408,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0002.20045	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**	
001.04.122.0002.10272	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSILIOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.476,00
001.04.122.0002.20051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322,00
001.04.128.0002.10275	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.250,00
	SUBTOTAL	**7.348,00**
	TOTAL	**804.900,32**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 207/2018 DE , 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 207/2018
De , 18 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1251/2018, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.254.173,00 (Um milhao e duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e tres reais) nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	266.190,00
004.12.365.0032.20013	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.700,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	151.814,00
	SUBTOTAL	**564.704,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.122.0037.20019	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	45.742,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	31.400,00
001.10.122.0037.20021	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE CONTROLE,AVALIAÇAO,AUDITORIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	49.060,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.140,00
001.10.301.0042.20029	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAUDE B	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.861,00
001.10.301.0042.20032	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DO ESF	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.708,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	978,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	87.360,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.626,00
001.10.301.0043.20033	MANUTENÇAO FARMACEUTICA MUNICIPAL	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.476,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	8.030,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.191,00
001.10.302.0040.20022	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇAO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.248,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	32.525,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.893,00
001.10.302.0040.20023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.111,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.828,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.076,00
001.10.302.0040.20024	MANUTENÇAO DO PRONTO ATENDIMENTO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.292,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	98.661,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.897,00
001.10.302.0040.20047	MANUTENCAO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.645,00
001.10.302.0040.20048	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.699,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.840,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.951,00
001.10.304.0041.20027	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.255,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.775,00
001.10.305.0041.20025	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.051,00
001.10.305.0041.20026	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DE DST/AIDS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	29.989,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.161,00
	SUBTOTAL	**641.469,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0002.10222	PLANO ASSISTENCIAL DE SAUDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	48.000,00
	SUBTOTAL	**48.000,00**
	TOTAL	**1.254.173,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
03	**SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.563,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	SUBTOTAL	**5.563,00**
04	**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	13.000,00
001.15.451.0010.10037	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEP	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	514.000,00
002.04.122.0011.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.676,00
	SUBTOTAL	**551.676,00**
05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.10096	MANUTENÇAO COM O TRANSPORTE ESCOLAR 15 ONIBUS E 3 VANS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.903,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.240,00
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.270,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.494,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.056,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	18.000,00
002.12.361.0093.20008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40%	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.091,00
003.12.361.0095.10091	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.727,00
003.12.361.0095.10092	MANTER O CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.720,00
003.12.365.0095.10093	MANTER O CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM PNAT	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.921,00
004.12.365.0031.10120	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.224,00
004.12.365.0032.20013	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.529,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.112,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.390,00
005.13.391.0033.10122	REVITALIAÇÃO DO CENTRO HISTORICO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
005.13.391.0033.10123	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.000,00
005.13.391.0033.10124	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO MEMORIAL DOS VIAJANTES	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
005.13.392.0033.20016	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	26.149,00
006.12.361.0096.10089	AQ. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE E	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
006.12.361.0096.20011	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUC	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.121,00
	SUBTOTAL	**147.447,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.122.0037.20019	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.599,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.864,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.160,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.118,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.038,00
001.10.301.0037.10266	ATENDIMENTO A JUDICIALIZAÇÃO DE SAUDE	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800,00
001.10.301.0042.20029	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAUDE B	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.760,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.903,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.760,00
001.10.301.0042.20030	MANUTENÇAO E DESEVOLVIMENTOS COM AS ATIVIDADES DO AGEN	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.402,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	5.450,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.144,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00
001.10.301.0042.20032	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DO ESF	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.095,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.346,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.365,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.090,00
001.10.301.0043.20033	MANUTENÇAO FARMACEUTICA MUNICIPAL	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
001.10.302.0040.20022	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇAO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.480,00
001.10.302.0040.20023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	5.369,00
001.10.302.0040.20024	MANUTENÇAO DO PRONTO ATENDIMENTO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.135,00
001.10.302.0040.20047	MANUTENCAO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.437,00
001.10.302.0040.20048	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.695,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.583,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.300,00
001.10.302.0040.20059	MANUTENÇÃO COM OS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL D	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.960,00
001.10.302.0043.10326	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTRATÉGICA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.244,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.855,00
001.10.304.0041.20027	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.044,00
001.10.305.0041.20025	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.807,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	5.304,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.719,00
002.10.122.0037.20020	MANUTENÇAO COM O CONSELHO DE SAUDE	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.081,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.850,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.853,00
	SUBTOTAL	**233.710,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0045.20040	MANUTENÇÃO C/ ATIV DO SINE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
001.08.243.0045.10189	PROJETO AABB COMUNIDADE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
001.08.244.0045.10198	REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOC. COMUNITARIAS E CONS.MUNICIPAI	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
001.08.244.0045.10201	EVENTOS COMEMORATIVOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.363,00
001.08.244.0045.10297	AMPLIAR E CONSERVAR O CENTRO DE EVENTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
001.08.244.0045.20035	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.977,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.662,00
001.08.244.0045.20039	MANUT.C/FUNDO DE ASSIST.SOCIAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.920,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	682,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.240,00
002.08.243.0066.10304	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BPC - ESCOLA	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
002.08.243.0087.20037	MANUTENÇÃO COM A CASA DO MENOR PROJETO DE PROTEÇÃO AM	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.129,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.500,00
002.08.244.0066.10237	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO ACESSUAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
002.08.244.0066.10305	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO FUPIS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.000,00
002.08.244.0066.10306	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO FEAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
002.08.244.0085.10300	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
002.08.244.0086.10238	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CREAS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.050,00
	SUBTOTAL	**115.123,00**
08	**SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	
001.27.812.0055.20052	MANUTENÇÃO DO MINI CENTRO OLIMPICO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150,00
001.27.813.0002.20041	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	14.248,00
	SUBTOTAL	**19.798,00**
09	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.10208	PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES, MÍDIA E PROPAGANDA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.436,00
001.04.122.0002.10209	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.541,00
	SUBTOTAL	**23.977,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0002.20045	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	121.156,00
	SUBTOTAL	**121.156,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**	
001.04.122.0002.20051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.819,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.904,00
	SUBTOTAL	**15.723,00**
	TOTAL	**1.254.173,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 213/2018 DE , 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 213/2018
De , 21 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1265/2018, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 152.390,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa reais) nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.243.0066.10348	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO CRIANÇA FELIZ	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.390,00
	SUBTOTAL	**152.390,00**
	TOTAL	**152.390,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.243.0066.10348	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CONVENIO CRIANÇA FELIZ	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	30.000,00
002.08.244.0066.10305	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO FUPIS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.390,00
	SUBTOTAL	**152.390,00**
	TOTAL	**152.390,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 210/2018 DE , 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 210/2018
De , 19 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1201/2017, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) nas dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0062.10229	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125.000,00
	SUBTOTAL	**125.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**	
001.04.122.0002.10274	PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES, MÍDIA E PROPAGANDA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	26.000,00
	SUBTOTAL	**26.000,00**
	TOTAL	**151.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.992,00
001.12.361.0016.20046	MANUT E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
002.12.361.0093.20008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40%	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.633,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

002.12.361.0093.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60%	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
002.12.365.0032.20057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM 60% DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PR	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299,55
002.12.365.0094.20015	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM 40% DA EDUCAÇAO INFANTIL - FU	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.525,45
004.12.365.0032.20013	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025,00
	SUBTOTAL	**102.675,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.122.0037.20021	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE CONTROLE,AVALIAÇAO,AUDITORIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
001.10.301.0042.20056	MANUTENÇAO DO NASF	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.425,00
001.10.302.0040.20023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
	SUBTOTAL	**48.325,00**
	TOTAL	**151.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 219/2018 DE , 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 219/2018
De , 28 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1251/2018, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 14.690,00 (Quatorze mil e seiscentos e noventa reais) nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	14.690,00
	SUBTOTAL	**14.690,00**
	TOTAL	**14.690,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
005.13.392.0033.20016	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.350,00
	SUBTOTAL	**9.350,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.302.0040.20022	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇAO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.340,00
	SUBTOTAL	**5.340,00**
	TOTAL	**14.690,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 221/2018 DE , 29 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 221/2018
De , 29 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1201/2017, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais) nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.302.0040.10252	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.600,00
	SUBTOTAL	**40.600,00**
	TOTAL	**40.600,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.301.0043.20033	MANUTENÇAO FARMACEUTICA MUNICIPAL	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
001.10.302.0040.20024	MANUTENÇAO DO PRONTO ATENDIMENTO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
001.10.305.0041.20026	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DE DST/AIDS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.600,00
	SUBTOTAL	**40.600,00**
	TOTAL	**40.600,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 193/2018, 4 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 619.225,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001.10.301.0042.20029	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Saúde B		
0.1.14.0000000	Transferência de Rec do Sist. Único de Saúde-SUS-União		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**160.926,00**	
001.10.301.0042.20030	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Agen		
0.1.14.0000000	Transferência de Rec do Sist. Único de Saúde-SUS-União		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**93.682,00**	
001.10.301.0042.20032	Manutenção e Desenvolvimento com as Unidades do ESF		
0.1.14.0000000	Transferência de Rec do Sist. Único de Saúde-SUS-União		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**169.542,00**	
001.10.302.0040.10244	Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade		
0.1.14.0000000	Transferência de Rec do Sist. Único de Saúde-SUS-União		
3390390000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**179.575,00**	
001.10.301.0042.20024	Manutenção do Pronto Atendimento		
0.1.14.0000000	Transferência de Rec do Sist. Único de Saúde-SUS-União		
3390390000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**15.500,00**	
	SUBTOTAL		**619.225,00**
	TOTAL		**619.225,00**

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 202/2018 DE , 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 202/2018
De , 14 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1251/2018, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 594.754,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
	SUBTOTAL	**900,00**
03	**SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE**	
001.04.122.0002.20003	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.014,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	223,00
	SUBTOTAL	**6.237,00**
04	**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.747,00
	SUBTOTAL	**10.747,00**
05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.700,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
001.12.361.0016.20046	MANUT E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.050,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.967,00
002.12.365.0094.20015	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM 40% DA EDUCAÇAO INFANTIL - FU	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.076,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	17.006,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.420,00
004.12.365.0032.20013	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.954,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	27.334,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.038,00
005.13.392.0033.20016	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.010,00
	SUBTOTAL	**238.155,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.122.0037.20021	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE CONTROLE,AVALIAÇAO,AUDITORIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	15.500,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.350,00
001.10.301.0042.20029	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAUDE B	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.466,00
001.10.301.0042.20030	MANUTENÇAO E DESEVOLVIMENTOS COM AS ATIVIDADES DO AGEN	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	28.299,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.614,00
001.10.301.0042.20032	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DO ESF	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.496,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.226,00
001.10.301.0043.20033	MANUTENÇAO FARMACEUTICA MUNICIPAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.410,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	2.583,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.198,00
001.10.302.0040.10244	MANUTENÇAO DAS AÇOES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	57.334,00
001.10.302.0040.20022	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇAO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.331,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.617,00
001.10.302.0040.20023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.569,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	6.780,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800,00
001.10.302.0040.20024	MANUTENÇAO DO PRONTO ATENDIMENTO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.080,00
001.10.302.0040.20048	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.110,00
001.10.304.0041.20027	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.075,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	985,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

001.10.305.0041.20025	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.061,00
001.10.305.0041.20026	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DE DST/AIDS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	149,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310,00
	SUBTOTAL	**285.343,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.241.0045.10190	DESENVOLVER O PROJETO VIVER LEGAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,00
003.08.244.0089.20038	MANUTENÇÃO C/CONSELHO TUTELAR	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	6.046,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.331,00
	SUBTOTAL	**7.687,00**
08	**SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO**	
002.04.122.0058.20043	MANUT E ENC.C/O DEPTO DE TURISMO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6,00
	SUBTOTAL	**6,00**
09	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	29.660,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.741,00
	SUBTOTAL	**37.401,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0002.20045	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.410,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13,00
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.855,00
	SUBTOTAL	**8.278,00**
	TOTAL	**594.754,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.10016	REVISÃO DO PLANO DIRETOR	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	400,00
001.04.122.0002.10268	IMPLANTAR E MANTER O CERIMONIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
001.04.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONTROLE INTERNO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.280,00
	SUBTOTAL	**3.180,00**
04	**SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**	
001.15.451.0010.10038	MANUTENÇAO E RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENI	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	11.930,00
001.26.782.0010.10053	ELEVAÇÃO DO GREIDE E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
002.04.122.0011.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16.984,00
	SUBTOTAL	**78.914,00**
05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.0016.20007	MANUTENÇÃO E ENC.C/A SECRETARIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
001.12.361.0016.20046	MANUT E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.669,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.240,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.887,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.136,00
002.12.361.0093.20008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.899,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	22.697,00
002.12.365.0094.20014	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM 60% DA EDUCAÇAO INFANTIL - CR	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.042,00
004.12.365.0032.20013	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A EDUCAÇAO INFANTIL	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.162,00
005.13.392.0033.20016	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010,00
	SUBTOTAL	**119.742,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.122.0037.20019	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.400,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.246,00
001.10.122.0037.20021	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE CONTROLE,AVALIAÇAO,AUDITORIA	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.230,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.640,00
001.10.302.0040.20022	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇAO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.770,00
001.10.302.0040.20024	MANUTENÇAO DO PRONTO ATENDIMENTO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	58.665,00
	SUBTOTAL	**81.151,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.241.0045.10190	DESENVOLVER O PROJETO VIVER LEGAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
001.08.244.0012.10196	KITS MAT.DE CONST.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (REFORMA FELIZ)	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
001.08.244.0045.10177	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.445,00
001.08.244.0045.10185	GERAÇÃO DA RENDA COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
001.08.244.0045.10186	MANUTENÇÃO DO PROJETO MEU FILHO MINHA VIDA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
001.08.244.0045.20035	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	170.000,00
002.08.244.0066.10305	MANUTENÇÃO COM O CONVENIO FUPIS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.855,00
002.08.244.0088.10182	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.000,00
002.08.244.0088.10183	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAM	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
003.08.244.0089.20038	MANUTENÇÃO C/CONSELHO TUTELAR	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	377,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
	SUBTOTAL	**274.977,00**
09	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.0002.20044	MANUT E ENC COM A SECRETARIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	35.367,00
	SUBTOTAL	**35.367,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.123.0002.20045	MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.423,00
	SUBTOTAL	**1.423,00**
	TOTAL	**594.754,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

GABINETE
DECRETO Nº 205/2018, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 417.922,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.12.361.0093.20008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40%	
0.1.19.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC EM OUTRAS DESPESA EDUC.BASICA**	
3190110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**16.172,00**
002.12.361.0093.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60%	
01.18.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN.DOS PROFIS DO MA**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**144.321,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**46.321,00**
002.12.365.0032.20057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60% EDUC.INFANTIL - PR	
01.18.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN.DOS PROFIS DO MA**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**4.421,00**
002.12.365.0094.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60% EDUC.INFANTIL-CR	
01.18.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN.DOS PROFIS DO MA**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**40.080,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**25.138,00**
002.12.365.0094.20015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60% EDUC.INFANTIL - FU	
01.19.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC EM OUTRAS DESP DA EDUC BASICA**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**9.384,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**132.175,00**

SUBTOTAL 417.922,00

TOTAL 417.922,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64 – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação por repasse FUNDEB.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 17 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 200/2018, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS

001.26.782.0010.10053	Elevação do Greide e Encascalhamento de Estradas Vicinais	
0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
3390300000	Material de Consumo	**36.600,00**
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**22.400,00**
SUB TOTAL	**59.000,00**	

04 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003.12.361.0095.10092	Manter o Convênio do Transporte Escolar / Seduc	
0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**26.600,00**
SUB TOTAL		**26.000,00**
TOTAL		**85.000,00**

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 203/2018, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 379.782,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002.12.361.0093.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60%	
01.18.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN.DOS PROFIS DO MA**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**218.835,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
002.12.365.0032.20057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60% DA EDUC.INFANTIL-PR	
01.18.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN.DOS PROFIS DO MA**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**114.859,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**17.668,00**
002.12.365.0094.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 60% EDUC.INFANTIL - CR	
01.18.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN.DOS PROFIS DO MA**	
3190130000	OBRIGAÇÕS PATRONAIS	**8.420,00**

SUBTOTAL 379.782,00

TOTAL 379.782,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso I, da Lei Federal n° 4. 320/64 – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 209/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 66.439,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), nas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

001.10.302.0040.20024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	
0.1.14.000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST ÚNICO DE SAÚDE – SUS-UNIÃO**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**9.785,00**
001.10.305.0041.20025	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	
01.18.000000	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLIC NA REMUN. DOS PROFIS DO MA**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**56.654,00**

SUBTOTAL 66.439,00

TOTAL 66.439,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso II, da Lei Federal n° 4. 320/64 – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação por repasse FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 19 de Dezembro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 214/2018, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS

003.12.361.0095.100.91 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BAS

0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUCAÇÃO – FNDE

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SUBTOTAL 31.000,00

TOTAL 31.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso II, da Lei Federal n° 4. 320/64 – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação por repasse FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 215/2018, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS

001.25.752.0010.10034 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 86.000,00

SUBTOTAL 86.000,00

TOTAL 86.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso I, da Lei Federal n° 4. 320/64 – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 216/2018, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 5.060,00 (CINCO MIL E SESSENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002.08.244.0085,20053	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO CRAS	
0.1.29.000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC DE ASSIST.SOCIAL - FNAS**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**5.060,00**

SUBTOTAL 5.060,00

TOTAL 5.060,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de Dezembro de 2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 217/2018, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1193/2017, e em consonância com a lei Federal 4320/64

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO – MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 246.887,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS

001.04.122.0002.20004	Manutenção e Encargos com a Secretaria	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**59.295,00**
3190130000	Obrigações Patronais	**36.913,00**
SUB TOTAL	**96.208,00**	

07 – SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.244.0089.20038	Manutenção c/ Conselho Tutelar	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**4.744,00**
SUB TOTAL	**4.744,00**	

08 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

001.27.813.0002.20041	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Esporte e Lazer	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**47.971,00**
3190130000	Obrigações Patronais	**8.270,00**
SUB TOTAL	**56.241,00**	

09 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0002.20004	Manutenção e Encargos com a Secretaria	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**66.964,00**
3190130000	Obrigações Patronais	**13.137,00**
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**1.048,00**
SUB TOTAL	**81.249,00**	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.04.122.0002.20045	Manutenção e Encargos com a Secretaria	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	
3190130000	Obrigações Patronais	**8.545,00**
SUB TOTAL	**8.545,00**	
TOTAL	**246.887,00**	

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 – O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 222/2018 DE , 29 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 222/2018
De , 29 de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito de DIAMANTINO, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1251/2018, em consonância com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o autorizado na Lei Municipal nº 1193/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 60.795,00 (Sessenta mil e setecentos e noventa e cinco reais) nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003.12.365.0095.10335	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATRA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.302.0040.10252	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.795,00
	SUBTOTAL	**57.795,00**
	TOTAL	**60.795,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação total ou parcial de dotações, de acordo com o Art. 43º, inciso III da Lei 4.320/64, reduzindo recursos das seguintes dotações:

05	**SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003.12.361.0095.10090	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVES DO PDDE/PNLD/F	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
06	**SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**	
001.10.301.0042.20029	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAUDE B	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

GABINETE DO PREFEITO

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
001.10.301.0042.20030	MANUTENÇAO E DESEVOLVIMENTOS COM AS ATIVIDADES DO AGEN	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
001.10.302.0040.10244	MANUTENÇAO DAS AÇOES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
001.10.304.0041.20027	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
001.10.305.0041.20026	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DE DST/AIDS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.795,00
	SUBTOTAL	**57.795,00**
	TOTAL	**60.795,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DIAMANTINO - MT.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423,TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT.** , que se deu no dia 30/01/2019, onde sagrou-se vencedora dos itens de nº 36564 e 24344 a empresa **PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.709.064/0001-21, perfazendo um valor total de **R$ 138.340,00** (Cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais). A empresa **PAULO HENRIQUE ROMAO – ME,** inscrita no CNPJ nº 97.433.353/0001-17, sagrou-se vencedora dos itens de nº 24342, 24343, 36561, 24341, 36563 e 36562, perfazendo um valor total de R$ 599.970,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 30 de Janeiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

GABINETE
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove às 17:00, estiveram na reunião na sede do Sindicato Rural de Diamantino, os membros do Conselho Municipal do FETHAB: os senhores Sandro Ferreira (Secretario da Secretaria de Obras), Marcos Sidinei Gatti (Responsável pelo setor municipal de Convênios), Edilson Motta Sampaio (Represente do Poder Legislativo), Emilio Antônio Ferrari Ramos (Representante do Sindicato Rural), Uzias Maximo dos Santos (Chefe de Gabinete) e Matheus França (Delegado Coordenador da Aprosoja, representante do Sr. Lecindo Pedro da Silva), para discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas quadrimestral dos recursos do FETHAB, apresentada pelo Governo Municipal. O Presidente do Conselho Sandro Ferreira apresentou os extratos da conta corrente n° 27.333-3, do Banco do Brasil, do período de 01 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, demonstrando os valores recebidos por transferência de recursos do Estado/ FETHAB, assim como as receitas de aplicações e as despesas efetuadas. Ressaltou que as receitas do FETHAB nesse período foi de R$ 754.866,93 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) - (repasse direto do FETHAB mais o saldo anterior do dia 31/08/2018), mais o resultado da aplicação financeira - R$ 2.226,02 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e dois centavos) - perfazendo um total de R$ 757.092,95 (setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos. Ao total de R$ 418.356,26 (quatrocentos e dezoito e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte seis centavos) referente aos repasse dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, do qual fora somado o saldo do mês anterior, referente ao saldo da conta no mês de agosto sendo o saldo do dia 31/08/2018 no valor de R$ 336.510,67 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos), totalizando um montante de R$ 754.866,93 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) somado também o resultado da aplicação financeira. As despesas financeiras com o recurso do FETHAB no período foi de R$ 543.064,81 (quinhentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) salientou o Secretario de obras e Presidente do conselho do FETHAB, Ressaltou também que os comprovantes estão na prestação de contas desde período; seguindo com a reunião, foi mostrado aos conselho o saldo em conta até o dia 31 de dezembro de 2018 o valor de R$ 214.028,14 (duzentos e quatorze mil, vinte e oito reais e quatorze centavos). A seguir o Senhor Sandro Ferreira apresentou o relatório fotográfico com demarcações de coordenadas dos serviços feitos na manutenção e conservação das estradas vicinais, sendo assim descrevendo como os recursos foram gastos e os locais aplicados do mesmo, fora apresentando em material físico as despesas relacionadas a aquisição de combustível e locação de maquinas, utilizado neste período, deu ainda explicações sobre como aplicara os recursos futuros. Foi sugerido pelo Sr. Emilio a apresentação das contas do FETHAB por meio de planilhas facilitando e agilizando as analises na mesma. Logo presidente do conselho Sandro Ferreira solicitou aos demais a autorização para o uso de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a aquisição de uma caminhonete para ser utilizada para dar assistência nas obras rurais, na qual foi aprovado por todos presentes. Não havendo mais nada a acrescentar, foi aprovada por todos a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal. Não tendo mais a acrescentar eu, Fabiola Verônica Laass da Silva, que ora secretariei a reunião, assino a presente ata que foi aprovada é assinada pelos demais presentes.

GABINETE
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	74.670.388,98	22.923.917,92	48.763.700,87	81.249.345,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	13,20	14,74	14,54	12,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	16.427.485,57	5.043.261,94	10.728.014,19	17.874.856,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	14.784.737,01	4.538.935,74	9.655.212,77	16.087.370,46

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADORA-CRC-MT. 003.039-0-1

GABINETE
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	27.591.516,56	27.184.668,60	26.615.326,51	26.413.068,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.502.123,91	27.095.275,95	26.525.933,86	26.323.675,68
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	27.502.123,91	27.095.275,95	26.525.933,86	26.323.675,68
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	89.392,65	89.392,65	89.392,65	89.392,65
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.758.281,14	9.504.202,03	8.284.745,83	10.375.897,79
Disponibilidade de Caixa[1]	11.736.784,75	9.620.633,89	8.344.752,70	10.454.469,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.736.784,75	9.620.633,89	8.344.752,70	10.454.469,11
(-) Restos a Pagar Processados	1.934.782,93	109.829,57	53.285,39	77.215,39
Demais Haveres Financeiros	-43.720,68	-6.602,29	-6.721,48	-1.355,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	17.833.235,42	17.680.466,57	18.330.580,68	16.037.170,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	84.532.548,84	26.305.044,86	55.858.716,08	91.732.019,16
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	32,64	103,34	47,64	28,79
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	21,09	67,21	32,81	17,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	493.966,96	549.235,00	688.801,64	557.769,21
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADORA-CRC-MT. 003.039-0-1

GABINETE
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.732.019,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.677.123,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.209.410,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADORA-CRC-MT. 003.039-0-1

ARGFAnexo4 Página: 1 / 1

GABINETE
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.876.514,26	0,00
Pessoal Ativo	45.876.514,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.184,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.345,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	32.839,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	45.803.329,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.732.019,16	0,00
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	91.732.019,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	45.803.329,77	49,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.535.290,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	47.058.525,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.581.761,31	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADORA-CRC-MT. 003.039-0-1

ARGFAnexo1 Página: 1 / 1

GABINETE
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.813.184,67	16.813.184,67	12.677.779,11	75,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	879.426,21	879.426,21	1.153.101,42	131,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.371.559,72	3.371.559,72	2.558.002,12	75,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.483.356,40	6.483.356,40	5.721.075,45	88,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.196.729,92	2.196.729,92	2.592.961,60	118,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.202,32	10.202,32	79.752,44	781,71
Dívida Ativa dos Impostos	3.796.703,06	3.796.703,06	428.220,80	11,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.207,04	75.207,04	144.665,28	192,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.944.112,45	51.944.112,45	56.044.777,55	107,89
Cota-Parte FPM	11.676.661,48	11.676.661,48	11.536.536,34	98,80
Cota-Parte ITR	3.336.051,45	3.336.051,45	4.446.228,07	133,28
Cota-Parte IPVA	1.958.036,87	1.958.036,87	2.461.455,69	125,71
Cota-Parte ICMS	34.627.742,70	34.627.742,70	37.241.464,22	107,55
Cota-Parte IPI-Exportação	218.653,02	218.653,02	222.984,91	101,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	126.966,93	126.966,93	136.108,32	107,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	126.966,93	126.966,93	136.108,32	107,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	68.757.297,12	68.757.297,12	68.722.556,66	99,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.129.786,24	10.129.786,24	12.627.296,02	124,66
Provenientes da União	6.434.546,02	6.434.546,02	9.677.298,93	150,40
Provenientes dos Estados	3.695.240,22	3.695.240,22	2.924.097,84	79,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	25.899,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	443.999,58	443.999,58	21.227,78	4,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.573.785,82	10.573.785,82	12.648.523,80	119,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	24.775.057,84	28.337.641,84	28.133.785,81	99,28	27.881.738,25	98,39	252.047,56
Pessoal e Encargos Sociais	13.429.385,49	14.928.271,95	14.860.047,21	99,54	14.860.047,21	99,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.345.672,35	13.409.369,89	13.273.738,60	98,99	13.021.691,04	97,11	252.047,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.101.732,00	1.714.601,00	1.708.868,74	99,67	1.259.430,34	73,45	449.438,40
Investimentos	2.101.732,00	1.714.601,00	1.708.868,74	99,67	1.259.430,34	73,45	449.438,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.876.789,84	30.052.242,84	29.842.654,55	99,30	29.141.168,59	96,97	701.485,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.129.786,24	13.696.228,24	13.616.454,66	45,63	13.009.248,23	44,64	607.206,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.129.786,24	13.696.228,24	13.616.454,66	45,63	13.009.248,23	44,64	607.206,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.129.786,24	13.696.228,24	13.616.454,66	45,63	13.009.248,23	44,64	607.206,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.747.003,60	16.356.014,60	16.226.199,89	54,37	16.131.920,36	55,35	94.279,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	5.823.536,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	10.026.033,49	11.814.045,66	11.782.825,63	39,48	11.459.999,87	39,33	322.825,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.991.461,35	13.541.077,89	13.428.442,37	45,00	13.080.392,03	44,89	348.050,34
Suporte Profilático e Terapêutico	26.610,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	363.000,00	499.287,00	494.671,47	1,66	490.871,87	1,68	3.799,60
Vigilância Epidemiológica	1.215.160,00	1.333.924,00	1.311.113,56	4,39	1.309.700,66	4,49	1.412,90
Alimentação e Nutrição	10.816,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.243.709,00	2.862.586,29	2.825.601,52	9,47	2.800.204,16	9,61	25.397,36
TOTAL	26.876.789,84	30.052.242,84	29.842.654,55	100,00	29.141.168,59	100,00	701.485,96

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

ARREOAnexo12 Página: 3 / 3

GABINETE
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	84,532,548,84	91.732,019,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

GABINETE
RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00	0,00	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	44.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	44.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	18.217,64	-42.500,00	-24.282,36

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

GABINETE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.980.437,00	94.980.437,00	19.704.925,47	20,74	93.614.989,16	98,56	1.365.447,84
RECEITAS CORRENTES	93.266.203,93	93.266.203,93	18.788.680,47	20,14	91.732.019,16	98,35	1.534.184,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.361.926,38	18.361.926,38	3.423.813,70	18,64	14.629.521,76	79,67	3.732.404,62
Impostos	16.813.184,67	16.813.184,67	3.192.499,08	18,98	12.677.979,40	75,40	4.135.205,27
Taxas	1.548.741,71	1.548.741,71	231.314,62	14,93	1.951.542,36	126,00	-402.800,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	681.300,00	681.300,00	259.622,25	38,10	1.409.489,12	206,88	-728.189,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	681.300,00	681.300,00	259.622,25	38,10	1.409.489,12	206,88	-728.189,12
RECEITA PATRIMONIAL	986.217,38	986.217,38	34.250,82	3,47	233.456,14	23,67	752.761,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	986.217,38	986.217,38	34.250,82	3,47	233.456,14	23,67	752.761,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	195.735,00	0,00	202.085,00	0,00	-202.085,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	195.735,00	0,00	202.085,00	0,00	-202.085,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.602.991,55	71.602.991,55	14.783.783,19	20,64	74.693.195,38	104,31	-3.090.203,83
Transferências da União e de suas Entidades	26.422.928,74	26.422.928,74	7.499.763,39	28,38	26.993.519,34	102,15	-570.590,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.941.863,33	35.941.863,33	5.584.347,42	15,53	37.538.056,64	104,44	-1.596.193,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.238.199,48	9.238.199,48	1.699.672,38	18,39	10.161.619,40	109,99	-923.419,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.633.768,62	1.633.768,62	91.475,51	5,59	564.271,76	34,53	1.069.496,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	200.000,00	200.000,00	12.300,30	6,15	27.459,38	13,72	172.540,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.333.768,62	1.333.768,62	79.175,21	5,93	536.812,38	40,24	796.956,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.714.233,07	1.714.233,07	916.245,00	53,44	1.882.970,00	109,84	-168.736,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.214.233,07	1.214.233,07	916.245,00	75,45	1.882.970,00	155,07	-668.736,93
Transferências da União e de suas Entidades	771.983,62	771.983,62	916.245,00	118,68	1.632.970,00	211,52	-860.986,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	442.249,45	442.249,45	0,00	0,00	250.000,00	56,52	192.249,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.980.437,00	94.980.437,00	19.704.925,47	20,74	93.614.989,16	98,56	1.365.447,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	94.980.437,00	94.980.437,00	19.704.925,47	20,74	93.614.989,16	98,56	1.365.447,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	94.980.437,00	94.980.437,00	19.704.925,47	20,74	93.614.989,16	98,56	1.365.447,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.832,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.832,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.576.052,00	94.627.356,00	14.384.383,55	91.262.698,60	3.364.657,40	16.901.376,84	89.333.709,44	5.293.646,56	86.899.554,24	1.928.989,16
DESPESAS CORRENTES	76.800.346,00	85.400.987,06	13.328.547,40	84.163.474,00	1.237.513,06	15.302.701,03	82.959.550,46	2.441.436,60	80.816.779,86	1.203.923,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.964.176,89	46.060.727,35	8.060.950,30	45.876.514,26	184.213,09	8.061.936,96	45.876.514,26	184.213,09	45.259.061,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.060,00	528.971,06	156.082,84	528.970,77	0,29	156.082,84	528.970,77	0,29	528.970,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.819.109,11	38.811.288,65	5.111.514,26	37.757.988,97	1.053.299,68	7.084.681,23	36.554.065,43	2.257.223,22	35.028.747,91	1.203.923,54
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	32.819.109,11	38.811.288,65	5.111.514,26	37.757.988,97	1.053.299,68	7.084.681,23	36.554.065,43	2.257.223,22	35.028.747,91	1.203.923,54
DESPESAS DE CAPITAL	12.926.243,00	8.376.905,94	1.055.836,15	7.099.224,60	1.277.681,34	1.598.675,81	6.374.158,98	2.002.746,96	6.082.774,38	725.065,62
INVESTIMENTOS	11.105.643,00	5.773.586,68	621.602,31	4.498.264,74	1.275.321,94	1.034.441,97	3.773.199,12	2.000.387,56	3.481.814,52	725.065,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.820.600,00	2.603.319,26	434.233,84	2.600.959,86	2.359,40	564.233,84	2.600.959,86	2.359,40	2.600.959,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.463,00	849.463,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.656.052,00	94.627.356,00	14.384.383,55	91.262.698,60	3.364.657,40	16.901.376,84	89.333.709,44	5.293.646,56	86.899.554,24	1.928.989,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	90.656.052,00	94.627.356,00	14.384.383,55	91.262.698,60	3.364.657,40	16.901.376,84	89.333.709,44	5.293.646,56	86.899.554,24	1.928.989,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.281.279,72	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	90.656.052,00	94.627.356,00	14.384.383,55	91.262.698,60	3.364.657,40	16.901.376,84	93.614.989,16	5.293.646,56	86.899.554,24	1.928.989,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.397.793,93	7.460.943,91	7.512.208,55	7.315.225,41	8.704.172,89	7.613.046,06	9.460.804,21	7.489.536,33	7.008.878,75	12.538.469,37	10.072.156,72	10.614.966,97	103.188.203,10	104.195.128,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	898.205,17	917.840,01	1.396.432,19	912.865,54	996.255,42	1.073.171,51	1.803.841,48	1.120.259,44	1.051.234,33	1.035.602,97	2.087.217,99	1.336.595,71	14.629.521,76	18.361.926,38
IPTU	44.706,41	45.900,93	35.679,69	36.743,27	38.155,23	158.778,22	662.994,01	185.972,93	177.232,18	131.957,86	64.049,51	76.912,73	1.659.082,97	4.641.099,83
ISS	458.527,99	359.745,56	437.036,03	498.342,17	498.434,07	455.772,44	404.779,95	508.392,76	490.135,08	582.457,28	516.714,36	657.276,86	5.867.614,55	6.602.190,97
ITBI	65.710,75	27.104,78	160.307,03	38.922,06	175.543,97	163.437,92	313.045,91	90.699,66	83.484,60	27.176,83	1.260.404,12	152.480,03	2.558.317,66	3.373.163,95
IRRF	212.551,66	200.578,03	208.173,42	219.221,52	203.823,05	205.837,02	225.727,79	220.266,35	214.968,68	217.155,23	202.274,11	262.387,36	2.592.964,22	2.196.729,92
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	116.708,36	284.510,71	555.236,02	119.636,52	80.299,10	89.345,91	197.293,82	114.927,74	85.413,79	76.855,77	43.775,89	187.538,73	1.951.542,36	1.548.741,71
CONTRIBUIÇÕES	116.822,15	115.140,85	97.883,75	111.303,92	119.022,04	119.753,29	121.263,97	111.523,83	121.671,30	115.481,77	136.246,35	123.375,90	1.409.489,12	681.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.599,73	20.667,70	22.406,21	18.955,27	17.752,00	17.899,62	19.113,85	18.699,11	13.619,26	22.492,57	17.913,85	16.336,97	233.456,14	986.217,38
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	27.599,73	20.667,70	22.406,21	18.955,27	17.752,00	17.899,62	19.113,85	18.699,11	13.619,26	22.492,57	17.913,85	16.336,97	233.456,14	986.217,38
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	195.720,00	15,00	202.085,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.316.502,97	6.389.620,34	5.955.610,95	5.943.515,49	7.566.518,16	6.395.277,65	7.511.707,47	6.229.482,43	5.819.050,74	11.339.866,71	7.619.534,75	9.062.691,66	86.149.379,32	82.531.916,49
COTA-PARTE DO FPM	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	14.135.669,65	14.595.826,85
COTA-PARTE DO ICMS	3.214.659,98	2.738.825,77	2.671.471,66	2.360.455,20	3.444.385,61	2.358.677,50	3.758.703,96	3.196.739,67	2.734.749,20	4.528.046,35	3.148.149,92	3.086.599,40	37.241.464,22	34.627.742,70
COTA-PARTE DO IPVA	151.756,00	197.665,40	364.414,25	366.778,55	409.657,47	261.816,70	215.450,34	167.500,48	91.781,24	105.845,99	60.253,27	68.536,00	2.461.455,69	1.958.036,87
COTA-PARTE DO ITR	167.662,58	5.057,56	3.393,86	0,00	61,43	384.436,19	25.380,57	9.896,21	231.244,02	2.955.645,41	306.895,95	356.554,29	4.446.228,07	3.336.051,45
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	136.108,32	126.966,93
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	17.539,73	25.035,52	16.527,98	17.784,96	19.170,03	18.865,09	17.086,75	21.998,81	17.169,51	20.376,49	14.689,22	16.740,82	222.984,91	218.653,02
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	872.037,36	850.732,37	760.706,96	711.149,58	970.346,58	730.429,57	918.118,29	833.794,81	697.356,62	1.117.274,88	829.779,67	869.892,71	10.161.619,40	9.238.199,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	757.352,17	1.091.342,09	1.139.525,33	1.439.879,38	1.439.977,04	1.438.938,24	1.193.907,01	967.934,38	1.265.915,06	1.727.196,50	2.150.402,14	2.731.479,72	17.343.849,06	18.430.439,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.663,91	17.675,01	39.875,45	328.585,19	4.625,27	6.943,99	4.877,44	9.571,52	3.303,12	18.675,35	15.523,78	75.951,73	564.271,76	1.633.768,62
DEDUÇÕES (II)	-933.914,68	-884.501,96	-807.770,06	-754.940,24	-1.027.404,83	-841.408,86	-963.923,78	-881.150,80	-767.721,81	-1.695.003,70	-924.932,65	-973.510,57	-11.456.183,94	-10.928.924,94
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-933.914,68	-884.501,96	-807.770,06	-754.940,24	-1.027.404,83	-841.408,86	-963.923,78	-881.150,80	-767.721,81	-1.695.003,70	-924.932,65	-973.510,57	-11.456.183,94	-10.928.924,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.463.879,25	6.576.441,95	6.704.438,49	6.560.285,17	7.676.768,06	6.771.637,20	8.496.880,43	6.608.385,53	6.241.156,94	10.843.465,67	9.147.224,07	9.641.456,40	91.732.019,16	93.266.203,93

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

GABINETE
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.666,95	1.912.991,21	1.881.497,54	0,00	53.160,62	2.639.866,85	1.884.071,91	1.738.606,27	1.714.676,27	71.114,37	2.738.148,12	2.791.308,74
PODER EXECUTIVO	21.666,95	1.912.991,21	1.881.497,54	0,00	53.160,62	2.639.866,85	1.884.071,91	1.738.606,27	1.714.676,27	71.114,37	2.738.148,12	2.791.308,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.666,95	1.912.991,21	1.881.497,54	0,00	53.160,62	2.639.866,85	1.884.071,91	1.738.606,27	1.714.676,27	71.114,37	2.738.148,12	2.791.308,74

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

GABINETE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.576.052,00	94.627.356,00	14.384.383,55	91.262.698,60	100,00	3.364.657,40	16.901.376,84	89.333.709,44	100,00	5.293.646,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.679.017,16	22.084.385,07	3.051.520,69	21.687.686,92	23,76	396.698,15	4.107.750,35	21.189.345,83	23,71	895.039,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.224.702,28	14.538.290,87	1.937.241,29	14.188.611,46	15,54	349.679,41	2.578.507,17	13.809.943,57	15,45	728.347,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.446.814,88	7.535.744,20	1.114.279,40	7.489.145,46	8,20	46.598,74	1.529.243,18	7.369.472,26	8,24	166.271,94	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	10.350,00	0,00	9.930,00	0,01	420,00	0,00	9.930,00	0,01	420,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.667.777,00	5.320.989,00	841.778,64	4.915.077,62	5,38	405.911,38	1.006.463,00	4.488.934,49	5,02	832.054,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.500,00	43.371,00	-2.913,94	28.022,89	0,03	15.348,11	3.317,02	25.172,89	0,02	18.198,11	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	166.000,00	197.960,00	2.605,63	163.567,42	0,17	34.392,58	32.233,65	158.288,05	0,17	39.671,95	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,34	0,00	52.000,00	312.000,00	0,34	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	431.632,00	391.733,00	173.121,77	296.791,25	0,32	94.941,75	126.109,87	232.041,25	0,25	159.691,75	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.673.645,00	4.375.925,00	668.965,18	4.114.696,06	4,50	261.228,94	792.802,46	3.761.432,30	4,21	614.492,70	0,00
SAÚDE	26.876.789,84	30.052.242,84	4.820.804,89	29.842.654,55	32,69	209.588,29	5.159.887,61	29.141.168,59	32,62	911.074,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.163.709,00	2.844.160,29	501.788,48	2.807.175,52	3,07	36.984,77	600.360,03	2.781.778,16	3,11	62.382,13	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	80.000,00	18.426,00	0,00	18.426,00	0,02	0,00	0,00	18.426,00	0,02	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.026.033,49	11.814.045,66	2.008.201,48	11.782.825,63	12,91	31.220,03	2.112.355,12	11.459.999,87	12,82	354.045,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.991.461,35	13.541.077,89	2.034.261,13	13.428.442,37	14,71	112.635,52	2.162.357,30	13.080.392,03	14,64	460.685,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	26.610,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	363.000,00	499.287,00	55.440,43	494.671,47	0,54	4.615,53	56.474,43	490.871,87	0,54	8.415,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.215.160,00	1.333.924,00	221.113,37	1.311.113,56	1,43	22.810,44	228.340,73	1.309.700,66	1,46	24.223,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.816,00	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00	0,00
EDUCAÇÃO	24.623.797,87	27.675.730,87	4.646.212,89	27.337.220,98	29,95	338.509,89	4.946.137,65	27.208.480,30	30,45	467.250,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.696.965,28	16.850.582,28	2.747.618,56	16.724.944,34	18,32	125.637,94	2.964.735,18	16.600.971,31	18,58	249.610,97	0,00
ENSINO SUPERIOR	157.000,00	45.500,00	-1.943,55	35.445,91	0,03	10.054,09	580,46	31.347,71	0,03	14.152,29	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.695.680,59	10.774.446,59	1.900.537,88	10.576.734,68	11,58	197.711,91	1.980.822,01	10.576.065,23	11,83	198.381,36	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.152,00	2.352,00	0,00	96,05	0,00	2.255,95	0,00	96,05	0,00	2.255,95	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00
CULTURA	653.840,13	751.785,13	81.051,98	729.453,73	0,79	22.331,40	114.094,48	729.073,42	0,81	22.711,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.940,13	87.140,13	1.730,00	86.445,74	0,09	694,39	3.935,00	86.065,43	0,09	1.074,70	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	493.900,00	660.645,00	79.321,98	643.007,99	0,70	17.637,01	110.159,48	643.007,99	0,71	17.637,01	0,00
URBANISMO	4.274.560,00	1.438.833,68	0,00	1.382.739,96	1,51	56.093,72	282.962,18	1.263.753,97	1,41	175.079,71	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	2.000,00	0,00	1.964,00	0,00	36,00	0,00	1.964,00	0,00	36,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.154.560,00	1.436.833,68	0,00	1.380.775,96	1,51	56.057,72	282.962,18	1.261.789,97	1,41	175.043,71	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	245.500,00	51.043,00	0,00	51.042,74	0,05	0,26	0,00	51.042,74	0,05	0,26	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	120.500,00	51.043,00	0,00	51.042,74	0,05	0,26	0,00	51.042,74	0,05	0,26	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	547.000,00	1.335.381,00	293.050,00	360.614,96	0,39	974.766,04	333.656,00	339.064,96	0,37	996.316,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	4.627,00	0,00	4.626,62	0,00	0,38	0,00	4.626,62	0,00	0,38	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	110.000,00	29.756,00	0,00	29.756,00	0,03	0,00	29.756,00	29.756,00	0,03	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	372.000,00	55.998,00	21.550,00	54.732,34	0,05	1.265,66	32.400,00	33.182,34	0,03	22.815,66	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.245.000,00	271.500,00	271.500,00	0,29	973.500,00	271.500,00	271.500,00	0,30	973.500,00	0,00
INDÚSTRIA	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.660,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	51.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	50.000,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	750.844,00	1.661.888,41	153.068,98	1.660.723,70	1,81	1.164,71	265.751,52	1.635.763,70	1,83	26.124,71	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	750.844,00	1.661.888,41	153.068,98	1.660.723,70	1,81	1.164,71	265.751,52	1.635.763,70	1,83	26.124,71	0,00
TRANSPORTE	880.000,00	1.201.912,00	278.300,90	1.147.471,78	1,25	54.440,22	345.660,50	1.147.471,78	1,28	54.440,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.000,00	19.000,00	18.800,00	18.800,00	0,02	200,00	18.800,00	18.800,00	0,02	200,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	1.182.912,00	259.500,90	1.128.671,78	1,23	54.240,22	326.860,50	1.128.671,78	1,26	54.240,22	0,00
DESPORTO E LAZER	2.098.803,00	2.201.102,00	218.594,58	2.145.411,66	2,35	55.690,34	339.013,55	2.137.009,66	2,39	64.092,34	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	748.803,00	353.553,00	-13.036,00	327.030,91	0,35	26.522,09	23.636,00	326.842,91	0,36	26.710,09	0,00
LAZER	1.350.000,00	1.847.549,00	231.630,58	1.818.380,75	1,99	29.168,25	315.377,55	1.810.166,75	2,02	37.382,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.463,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	849.463,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00	0,00	0,00	849.463,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.656.052,00	94.627.356,00	14.384.383,55	91.262.698,60	100,00	3.364.657,40	16.901.376,84	89.333.709,44	100,00	5.293.646,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

GABINETE
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.266.203,93	91.732.019,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.361.926,38	14.629.521,76
IPTU	4.641.099,83	1.659.082,97
ISS	6.602.190,97	5.867.614,55
ITBI	3.373.163,95	2.558.317,66
IRRF	2.196.729,92	2.592.964,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.548.741,71	1.951.542,36
Contribuições	681.300,00	1.409.489,12
Receita Patrimonial	986.217,38	233.456,14
Aplicações Financeiras (II)	986.217,38	233.456,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.602.991,55	74.693.195,38
Cota-Parte do FPM	11.676.661,48	11.536.536,34
Cota-Parte do ICMS	27.702.194,16	29.793.171,63
Cota-Parte do IPVA	1.566.429,51	1.969.164,78
Cota-Parte do ITR	2.668.841,17	3.556.982,58
Transferências da LC 87/1996	101.573,54	108.886,68
Transferências da LC 61/1989	218.653,02	222.984,91
Transferências do FUNDEB	9.238.199,48	10.161.619,40
Outras Transferências Correntes	18.430.439,19	17.343.849,06
Demais Receitas Correntes	1.633.768,62	766.356,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.633.768,62	766.356,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	92.279.986,55	91.498.563,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.714.233,07	1.882.970,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.214.233,07	1.882.970,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.214.233,07	1.882.970,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.714.233,07	1.882.970,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	93.994.219,62	93.381.533,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 6º BIMESTRE/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.400.987,06	84.163.474,00	82.959.550,46	80.816.779,86	1.881.497,54	893.198,20	869.268,20
Pessoal e Encargos Sociais	46.060.727,35	45.876.514,26	45.876.514,26	45.259.061,18	568.602,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	528.971,06	528.970,77	528.970,77	528.970,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.811.288,65	37.757.988,97	36.554.065,43	35.028.747,91	1.312.894,84	893.198,20	869.268,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.811.288,65	37.757.988,97	36.554.065,43	35.028.747,91	1.312.894,84	893.198,20	869.268,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.872.016,00	83.634.503,23	82.430.579,69	80.287.809,09	1.881.497,54	893.198,20	869.268,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.376.905,94	7.099.224,60	6.374.158,98	6.082.774,38	0,00	845.408,07	845.408,07
Investimentos	5.773.586,68	4.498.264,74	3.773.199,12	3.481.814,52	0,00	845.324,95	845.324,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.603.319,26	2.600.959,86	2.600.959,86	2.600.959,86	0,00	83,12	83,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.773.586,68	4.498.264,74	3.773.199,12	3.481.814,52	0,00	845.324,95	845.324,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	849.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.495.065,68	88.132.767,97	86.203.778,81	83.769.623,61	1.881.497,54	1.738.523,15	1.714.593,15

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	6.015.818,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.837.660,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 6º BIMESTRE/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	233.456,14
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	528.970,77

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.720.304,09

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	655.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.502.123,91	24.940.637,67
DEDUÇÕES (XXIX)	9.802.001,82	10.377.253,72
Disponibilidade de Caixa	9.802.001,82	10.377.253,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.736.784,75	10.454.469,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.934.782,93	77.215,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.700.122,09	14.563.383,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.136.738,14	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.857.567,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	1.279.170,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.574.685,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300.832,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.300.832,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	DALVA VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONTADORA

ARREOAnexo6_new Página: 2 / 2

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 025/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SILVIA COIMBRA MOREIRA

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora **SILVIA COIMBRA MOREIRA**, matricula nº 4277-1, no Cargo/Função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 30 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019.

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de Janeiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº:	3/2019
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, COMO VARRIÇÃO, CAPINA, RO
Contratada:	ELETROCONSTRO PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ:	02091432000180
Valor Global:	2.351.480,99
Modalidade:	Pregão presencial 00000079/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

ARRelatorio_Extrato_Ata_RegistrodePreco

Página: 1 / 1

GABINETE
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.980.437,00
Previsão Atualizada	94.980.437,00
Receitas Realizadas	93.614.989,16
Déficit Orçamentário	4.324.385,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.300.832,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.656.052,00
Créditos Adicionais	3.971.304,00
Dotação Atualizada	94.627.356,00
Despesas Empenhadas	91.262.698,60
Despesas Liquidadas	89.333.709,44
Despesas Pagas	86.899.554,24
Superávit Orçamentário	4.281.279,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.262.698,60
Despesas Liquidadas	89.333.709,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.732.019,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	655.000,00	5.720.304,09	873,32
Resultado Primário	1.837.660,00	6.015.818,72	327,36

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.934.782,93	0,00	1.881.497,54	53.285,39
Poder Executivo	1.934.782,93	0,00	1.881.497,54	53.285,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.523.938,76	71.114,37	1.714.676,27	2.738.148,12
Poder Executivo	4.523.938,76	71.114,37	1.714.676,27	2.738.148,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.458.721,69	71.114,37	3.596.173,81	2.791.433,51

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.099.224,60	1.277.681,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.500,00	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATADO: MARLUCE MARTINS CARDOSO SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Secretária) na Secretaria Municipal de Agricultura, cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 1.328,39 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1.590/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL DE 11% AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 11% (onze por cento) aos professores da rede municipal de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido percentual trata da política de correção para aproximar do Piso Salarial Nacional desta Categoria.

ARTIGO 2º - O reajuste que trata esta Lei será implantado na folha do mês de Janeiro, retroagindo assim seus efeitos à 01 de Janeiro/2019, e independe de quaisquer outras regulamentações de lei.

ARTIGO 3º – Os recursos para suprir os reajustes terão dotação orçamentária municipal própria a cargo do Poder Executivo e se sujeitarão as normas pertinentes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.589/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DE DOM AQUINO E A SOCIBEN PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SOCIBEN – Associação Beneficente de Dom Aquino-MT para prestar serviço de assistência médico-hospitalar de nível secundário, intermediárias entre as unidades básicas de saúde.

Artigo 2º- O atendimento médico-hospitalar de que trata a presente cláusula, refere-se aos casos de urgência e emergência, bem como, os atendimentos necessários os usuários do SUS, não passíveis de serem solucionados nas Unidades Básicas de Saúde, durante o horário de seu funcionamento, assim como aqueles que ocorrerem fora desse período, incluindo os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Artigo 3º-Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará à SOCIBEN o valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais** até **28 de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para cobrir a utilização da estrutura, medicamento e possíveis equipamentos. Entre o período de **01 de março a 31 de Dezembro de 2019**, o repasse terá um acréscimo de 10% (dez por cento), ou seja, será de **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).** Sendo que o valor total do Convênio será de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

Artigo 4º - As despesas concorrentes para os pagamentos da importância citadas no artigo anterior correrão em dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde.

Artigo 5º - A SOCIBEN encaminhará mensalmente, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, relatórios individuais dos atendimentos realizados, para serem anexadas às prestações de contas e para fins de consultas aos sistemas de controles externos e social da administração pública.

Artigo 6º - O presente convênio terá sua vigência por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 23 de Janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATADO: THIAGO RAFAEL DA SILVA DESIDÉRIO

OBJETO: Prestação de serviços como **INSTRUTOR DE MÚSICA,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 1.600,00 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1.592/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, exceto os professores, na ordem de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) referente às perdas inflacionárias do ano de 2018.

Parágrafo Único - O referido percentual trata da Revisão Geral da Remuneração a que se refere este artigo não é extensiva aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e contratos de caráter temporário do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual da remuneração dos Professores da rede municipal de ensino, na ordem de 4,17% (quatro ponto dezessete por cento) referente às perdas inflacionárias do ano de 2018, nos termos da Lei n.º 11.738/2008.

ARTIGO 3º – Os recursos para suprir os reajustes terão dotação orçamentária municipal própria a cargo do Poder Executivo e se sujeitarão as normas pertinentes.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATADO: HERNANDESI SENA DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (EDUCADOR FISICO) – Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), na Secretaria Municipal de Saúde, cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 2.049,19 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATADO: GERALDO AMARAL DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COVEIRO), na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 998,00 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1.591/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA FINS DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o auxílio para Tratamento Fora de Domicílio - TFD aos usuários do SUS que fazem tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Aquino-MT, ficando o Município autorizado a suportar as despesas decorrentes.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por Tratamento Fora de Domicílio - TFD, o deslocamento de usuários das enfermidades acima referidas para o tratamento ainda não disponibilizados no Município, devidamente requisitado por profissional da rede municipal e disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde aos entes municipais.

Parágrafo Segundo – O valor da ajuda de custo para o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, será de R$ 20,00 (vinte reais) por deslocamento por usuário.

Artigo 2º - O “Tratamento Fora de Domicílio” – TFD – é assegurado ao cidadão, no âmbito do Município de Dom Aquino, aqui denominado de usuário.

Artigo 3º – As despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento fora do município de residência são ajuda de custo para alimentação.

Parágrafo Único - O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Artigo 4º - O Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento de usuários ou contratar a prestação de serviços habituais ou esporádicos, observada a Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Artigo 5º - A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico-assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ou conveniadas ao SUS e autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo Primeiro - O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básico – PAB.

Parágrafo Terceiro - Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

Parágrafo Quarto - Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 (cinqüenta) Km de distância.

Parágrafo Quinto - Os valores referentes ao pagamento do TFD serão disponibilizados ao usuário posteriormente à data prevista do atendimento agendado.

Artigo 7º - A Unidade de Saúde que referencia o usuário deverá acompanhar o processo de alta do Tratamento Fora do Domicílio e informar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente.

Artigo 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATADO: JODSON MAGALHÃES FERREIRA DE AMORIM

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGO, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 2.049,19 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATADO: ELIANE VIEIRA DE JESUS

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Saúde – Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 2.049,19 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATADO: ANA CAROLINA RIBEIRO LEONARDI

OBJETO: Prestação de serviços como FONOAUDIOLOGA, na Secretaria Municipal de Saúde, cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 2.049,19 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATADO: VINICIA CAROLINA LIA HALMA DELMONDES SOARES

OBJETO: Prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA, na Secretaria Municipal de Saúde, cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: 2.049,19 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATADO: RENATA ANDRADE MATOS

OBJETO: Prestação de serviços como DENTISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, cfe Lei Municipal nº 1585/2018 de 28/12/2018, num total de 40 horas semanais.

DATA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

VALOR R$: R$ 3.467,84 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º029/2019.

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sr.ª **ANDREIA WOIAND BORN FERNANDES,** do seu cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 033/2019

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **MARIO ERNESTO NOETZOLD,** ocupante do cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotado junto a Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras, pelo período de 17/01/2019 a 15/02/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2016/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 004/2019

PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Onde se lê:

Artigo 1.º Nomear a Sra. **SILVIA TIBOLLA ANACLETO,** Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino (20 horas),inscrita no CPF sob nº 919. 750.261-87 para exercer a função de DIRETORA da Instituição de Ensino da Escola Municipal Mario Ciro Silva Rosa pelo Período de 40 horas, pelo biênio 2019/2020.

Leia-se:

Artigo 1.º Nomear a Sra. **SILVIA TIBOLLA ANACLETO,** Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino (20 horas),inscrita no CPF sob nº 919. 750.261-87 para exercer a função de DIRETORA da Instituição de **Ensino da Escola Municipal Bela Vista** pelo Período de 40 horas, pelo biênio 2019/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 035/2019

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS III**, lotado junto a Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras, pelo período de 21/01/2019 a 19/02/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº012/2019

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no art. 6º, § 5º da Lei Complementar nº 019/2012, de 27 de Março de 2012;

Considerando o resultado das eleições para escolha dos Coordenadores Escolares para o biênio 2019/2020, realizada no dia 19 de Outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sra. **MAGALI REGINA ZUGE,** Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino (20 horas),inscrita no CPF sob nº 067.096. 989-39 para exercer a função de **COORDENADORA ESCOLAR** no período Diurno (20 horas) da Instituição de Ensino Escola Municipal Rural Malvina Evaristo Pescinelli, pelo biênio 2019/2020.

Artigo 2.º A Coordenadora nomeada fará jus a remuneração determinada em Legislação Especifica, (Art. 69 da Lei Complementar 019/2012, com acréscimo de 20% (vinte por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 026/2019

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal, **JAIR GEUDA JUNIOR,** brasileiro, solteiro**,** inscrito no CPF sob nº021.177.981-44**,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CREA/MT nº 028418, matrícula nº 1781 para responder pela Fiscalização do contrato e Fiscalização da Execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE REDE ELETRICA SUPLEMENTAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS BELA VISTA, 25 DE DEZEMBRO E PRINCESA ISABEL PARA

A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS EM TODAS AS SALAS DE AULA do Contrato n°002/2019.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2019

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, o Sr. **MAIQUEL BORN FERNANDES,** do seu cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 032/2019

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **ANDRÉ ARAUJO MASCARDO,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo período de 17/01/2019 a 15/02/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº021/2018

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA PORTO & CIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º 17.604.194/0001-37 estabelecida a Rua Vista Gaúcha, nº444, centro Canarana MT, representada neste ato por sua proprietária CLAUDIA FERRAZ DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n.º 1692834-4822676 SSP/GO e do CPF nº. 442.041.321-20, residente à Rua Vista Gaúcha, nº444, centro Canarana MT e perante as testemunhas a final firmada, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 004/2018**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 004/2018**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido Contrato nº021/2018 de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato nº 021/2018 que é a prestação de serviços em **MANUTENÇÃO URBANA E ÁREAS PÚBLICAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato 021/2018 que é a prestação de serviços em **MANUTENÇÃO URBANA E ÁREAS PÚBLICAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK** Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Por força da presente rescisão, uma vez que ambas as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conforme consta no Art. 79 conforme descrito - ***"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração...",*** nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão Contratuais será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 31 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PORTO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 17.604.194/0001-37

CLAUDIA FERRAZ DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE** e **CLETON LUIZ JUNG** já qualificadas no Contrato Originário.

LOCATÁRIO:**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n. 2 477 543 SSP GO e do CPF n.402.603.301-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: CLETON LUIZ JUNG, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da cédula de Identidade RG nº. 1028086121 SSP/RS e inscrito no CPF. Sob o nº 352.986.421-87 residente e domiciliado à Rua Brasília, s/nº, centro, cidade Gaúcha do norte-MT, doravante denominada, **LOCADOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato nº 004/2017 de Locação por tempo determinado, que se regera pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas **e nos termos da dispensa de licitação n˚ 002/2017.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo **a prorrogação de prazo** de execução dos serviços e **valor**, do contrato nº 004/2017, que tem como objeto **a locação de um imóvel situado** na Rua Pará esquina com a Rua Brasília-229, bairro centro, cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso**, com área construída de 1.200,00 m², para fins de funcionamento da sede da *PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS*, conforme solicitação.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica acrescentada à **Cláusula Sexta - do Prazo de Execução** dos serviços, do contrato originário o total prorrogado de **12(doze) meses,** onde ficará estendido atéo dia **19/01/2020**.

2.2 – Permanecerá à Cláusula Oitava - Valor do aluguel, despesas e tributos: o valor de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)** em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas acordado entre as parte**s)**. Totalizando o valor global em **316.800,00(trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra-se embasamento legal no art. 57, inciso I, II e V da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

3.2 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade e interesse da administração municipal uma vez que a referida locação cumpre com todas as necessidades que a secretaria possui para dar andamento aos trabalhos realizados por cada programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de encerramento da vigência do atual Termo Aditivo será dia **19 de janeiro de 2019**, passando a ser estendido até **19/01/2020**, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 – Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2017**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos do orçamento de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003

Projeto Atividade: 20060

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Código Reduzido: 480

Órgão: 06 – SEC SAÚDE

Unidade: 002

Projeto Atividade: 20009

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Código Reduzido: 92

Órgão: 03 – SEC ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001

Projeto Atividade: 20007

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Código Reduzido: 37

CLÁUSULA QUINTA – DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte-MT, 15 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE CLETON LUIZ JUNG

VONEY RODRIGUES GOULART CPF Nº 352.986.421-87

LOCATÁRIO LOCADOR

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

RG n.º RG n.º

CPF n.º CPF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT

EXERCÍCIO DE 2018

O Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. Marcelo de Aquino, no uso de suas atribuições legais, cumprindo com os dispositivos estabelecidos pelo art. 31, §3° da Constituição Federal de 1988, art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 57 da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, **COMUNICA**, que a partir de 15/02/2019 a 15/04/2019, as **CONTAS ANUAIS**, do Município de General Carneiro-MT, referente ao Exercício de 2018, estarão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura de General Carneiro, sito a Avenida Delson Rodrigues, s/n°, Bom Jesus da Lapa- MT.

General Carneiro – MT, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo de Aquino

Prefeito

ADITAMENTO CTR 133/2016

3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 133/2016

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 03.503.612/0001-95, com sede na avenida Delson Rodrigues, s/n, Centro, em General Carneiro - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal MARCELO DE AQUINO, brasileiro, casado, empresário, residente à BR 070, Km 66, Centro, em General Carneiro - MT, portador do RG n° 988.819 /SSP-MT e CPF n° 604.224.401-91, denominada como CONTRATANTE, e a empresa C.R.G.CONSTRUÇOES EIRELI-EPP, jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT, Estado de MATO GROSSO, situada na Avenida Rua do cajá, nº 66, bairro dom Aquino, inscrita no CNPJ sob nº 14.936.115/0001-05**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr.** MANOEL ANTONIO CARDOSO, brasileiro, portador da RG sob o n. 10075437 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. ° 225.205.549-91, residente e domiciliado na Avenida, na cidade de Cuiabá - MT, doravante denominado CONTRATADA, resolvem ADITAR o presente contrato, com fulcro na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta Tomada de preços 05/2016 processo licitatório 020/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04(quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/04/2018.

O presente termo terá validade a partira de 01/01/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - as demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.tendo em vista necessidades de readequação na planilha original;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

General Carneiro - MT, 20 de Dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

CONTRATANTE- MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

_____

C.R.G.CONSTRUÇOES EIRELI-EPP

CNPJ n. 14.936.115/0001-05

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias e prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias para todos os itens do contrato PMGN/MT/Nº 092/2015.

DATA: 30/01/2019

CONTRATADO: REBEQUI & CIA LTDA

Guarantã do Norte, 30 de janeiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 209.678,00 (Duzentos e nove mil seiscentos e setenta e oito reais)**. A empresa **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 23.987,05 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).** A empresa **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 5.926,50 (Cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** . O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 30 de janeiro de 2019. **Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Ratificada a *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias de pagamento de salário. FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR: R$ 4.850,00 (quatro mil e oi-

tocentos e cinquenta reais). PERÍODO/PRAZO: Janeiro a dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo compra nº165/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2019. Érico Stevan Gonçalves - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, cujo Objeto é: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo da PREFEITUA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, compreendendo as seguintes etapas: Planejamento, Elaboração do Edital e Publicação, Realização das Inscrições, Contratação ou Confecção, conforme o cargo, e Aplicação das Provas Teóricas e Práticas, Fiscalização na Aplicação das Provas, Correção das Provas, Julgamento dos Recursos, Apresentação do Resultado Final e Coordenação Geral na Execução do Concurso, e Relatório Final. Dia: 11/02/2019. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 11/02/2019. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT, CEP 78. 295-000, (quando o edital for solicitado por e-mail as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com); Abertura do envelope Nº 01: Às 9:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3. 555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 30 de janeiro de 2019.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 469/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI do município de Itanhangá-MT, que funcionará junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP - Departamento Municipal de Trânsito de Itanhangá, cujas disposições são parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Conforme estabelecido no Código de Transito Brasileiro – CTB, a JARI terá apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP buscará suporte técnico e administrativo necessário para seu regular funcionamento.

Art. 4º - Cabe a JARI, além do disposto na legislação vigente:

I - Julgar em primeira instância recursos que lhe forem destinados;

II- Solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivo rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise e instrução do processo;

III - Encaminhar ao órgão e entidade executivos de Trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que repitam sistematicamente;

IV - Representar ao CETRAN, propondo, além de outras providências:

a - Adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos.

b - Exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base no Código de Transito Brasileiro, seu regulamento e demais normas de transito;

c - Estudos para a inclusão ou modificação, na Lei de preceitos que mereçam existir para a segurança do transito;

V - A competência para julgamento dos recursos determinada pelo ato de autoridade com Jurisdição sobre a via pública onde ocorreu a infração ou mediante convênio, as ocorridas em outras localidades;

Art. 5º - A JARI será composta por três membros titulares e, facultativamente, seus respectivos suplentes, sendo:

I - 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 6º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

Parágrafo Único - É vedado ao integrante da JARI compor eventuais Conselhos ligados a políticas de trânsito.

Art. 7º - A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

Parágrafo Único - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos, podendo o Regimento Interno prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 9º - As atribuições, competências e normas de funcionamento da JARI serão definidas em Regimento Interno a ser elaborado no prazo máximo de 90 dias (noventa dias) após a publicação da presente lei, o qual deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de Janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 470/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - No âmbito da Estrutura Administrativa Municipal o Departamento de Trânsito Municipal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP, conforme disposto no art. 8º, inciso VII da Lei Complementar Municipal 027/2010 será a unidade responsável pela a operacionalização do Sistema Municipal de Trânsito, previsto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Transito Brasileiro, a quem cabe a responsabilidade do cumprimento da Legislação de Trânsito, no âmbito de sua competência, juntamente com os serviços de engenharia do trânsito, educação para o trânsito, controle e análise de dados estatísticos e fiscalização.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Trânsito será conduzido pelo Coordenador de Departamento, que será cargo em comissão dentro do corpo funcional e da estrutura administrativa municipal, nos termos legais vigente.

Parágrafo Único – A Administração Municipal poderá nomear mediante portaria específica servidor efetivo para desempenhar as atribuições e responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Transito:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de estudos e suas causas;

V – Estabelecer em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VII – Integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

VIII – Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

IX – Coordenar e fiscalizar trabalhos na área de Educação de trânsito no Município;

X – Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de Janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 020/2019, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Itanhangá – MT),** do dia **18 de fevereiro de 2019,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 001/2019**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Quadra Coberta com Arquibancada no Município de Itanhangá-MT.".**

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e do site oficial www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá – MT, 30 de janeiro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2018 - 6° BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.800.000,00	20.393.750,00	4.279.824,80	20,99	22.442.178,55	110,04	-2.048.428,55
RECEITAS CORRENTES	18.451.354,56	18.451.354,56	3.934.066,65	21,32	21.339.727,50	115,65	-2.888.372,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240.829,18	1.240.829,18	343.534,65	27,69	2.432.295,98	196,02	-1.191.466,80
Impostos	1.065.893,55	1.065.893,55	295.173,88	27,69	1.946.431,83	182,61	-880.538,28
Taxas	174.935,63	174.935,63	43.973,43	25,14	465.002,99	265,81	-290.067,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4.387,34		20.861,16		-20.861,16
CONTRIBUIÇÕES	72.695,02	72.695,02	8.075,08	11,11	73.483,17	101,08	-788,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.695,02	72.695,02	8.075,08	11,11	73.483,17	101,08	-788,15
RECEITA PATRIMONIAL	177.131,69	177.131,69	17.147,74	9,68	116.315,66	65,67	60.816,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	177.131,69	177.131,69	17.147,74	9,68	116.315,66	65,67	60.816,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	705.320,00	705.320,00	132.336,33	18,76	720.564,00	102,16	-15.244,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	689.000,00	689.000,00	132.336,33	19,21	720.564,00	104,58	-31.564,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	16.320,00	16.320,00	0,00		0,00		16.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.230.656,72	16.230.656,72	3.426.469,52	21,11	17.973.461,39	110,74	-1.742.804,67
Transferências da União e de suas Entidades	7.503.355,87	7.503.355,87	1.850.228,77	24,66	8.207.158,11	109,38	-703.802,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.709.900,85	5.709.900,85	1.008.304,09	17,66	6.423.608,45	112,50	-713.707,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	9.355,07		9.355,07		-9.355,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.017.400,00	3.017.400,00	558.581,59	18,51	3.333.339,76	110,47	-315.939,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.721,95	24.721,95	6.503,33	26,31	23.607,30	95,49	1.114,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.512,34	12.512,34	0,00		132,04	1,06	12.380,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.209,61	12.209,61	4.130,88	33,83	21.102,81	172,84	-8.893,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.372,45		2.372,45		-2.372,45

Documento gerado em 30/01/2019 09:15:17

Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.348.645,44	1.942.395,44	345.758,15	17,80	1.102.451,05	56,76	839.944,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.600,00	85.600,00	25.758,15	30,09	73.617,68	86,00	11.982,32
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	85.600,00	85.600,00	25.758,15	30,09	73.617,68	86,00	11.982,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.263.045,44	1.856.795,44	320.000,00	17,23	1.028.833,37	55,41	827.962,07
Transferências da União e de suas Entidades	841.522,72	1.435.272,72	320.000,00	22,30	1.028.833,37	71,68	406.439,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	421.522,72	421.522,72	0,00		0,00		421.522,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.800.000,00	20.393.750,00	4.279.824,80	20,99	22.442.178,55	110,04	-2.048.428,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.800.000,00	20.393.750,00	4.279.824,80	20,99	22.442.178,55	110,04	-2.048.428,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.800.000,00	20.393.750,00	4.279.824,80	20,99	22.442.178,55	110,04	-2.048.428,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.189.422,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.189.422,29		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 30/01/2019 09:15:17

Página 2 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.790.000,00	24.233.260,78	3.510.958,22	22.766.870,74	1.466.390,04	4.695.697,58	21.835.716,61	2.397.544,17	21.809.257,45	931.154,13
DESPESAS CORRENTES	18.313.500,00	20.198.055,93	3.106.222,80	19.636.565,53	561.490,40	4.192.541,93	19.273.116,29	924.939,64	19.246.657,13	363.449,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.489.900,00	10.288.604,20	2.442.201,34	10.269.444,35	19.159,85	2.443.260,58	10.269.444,35	19.159,85	10.269.444,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.600,00	3.600,00	-1.180,00	2.420,00	1.180,00	433,93	2.420,00	1.180,00	2.420,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.820.000,00	9.905.851,73	665.201,46	9.364.701,18	541.150,55	1.748.847,42	9.001.251,94	904.599,79	8.974.792,78	363.449,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.456.500,00	4.015.204,85	404.735,42	3.130.305,21	884.899,64	503.155,65	2.562.600,32	1.452.604,53	2.562.600,32	567.704,89
INVESTIMENTOS	1.449.000,00	4.007.704,85	405.205,34	3.123.275,13	884.429,72	501.983,97	2.555.570,24	1.452.134,61	2.555.570,24	567.704,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500,00	7.500,00	-469,92	7.030,08	469,92	1.171,68	7.030,08	469,92	7.030,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.800.000,00	24.233.260,78	3.510.958,22	22.766.870,74	1.466.390,04	4.695.697,58	21.835.716,61	2.397.544,17	21.809.257,45	931.154,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.800.000,00	24.233.260,78	3.510.958,22	22.766.870,74	1.466.390,04	4.695.697,58	21.835.716,61	2.397.544,17	21.809.257,45	931.154,13
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			606.461,94		632.921,10	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.800.000,00	24.233.260,78	3.510.958,22	22.766.870,74		4.695.697,58	22.442.178,55		22.442.178,55	931.154,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 30/01/2019 09:15:17

Página 4 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.790.000,00	24.233.260,78	3.510.958,22	22.766.870,74	100,00	1.466.390,04	4.695.697,58	21.835.716,61	100,00	2.397.544,17	931.154,13
Legislativa	1.000.000,00	981.000,00	168.001,61	947.542,60	4,16	33.457,40	197.300,40	947.542,60	4,34	33.457,40	0,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	981.000,00	168.001,61	947.542,60	4,16	33.457,40	197.300,40	947.542,60	4,34	33.457,40	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	83.000,00	101.519,00	3.580,00	101.519,00	0,45	0,00	30.160,00	101.519,00	0,46	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	83.000,00	101.519,00	3.580,00	101.519,00	0,45	0,00	30.160,00	101.519,00	0,46	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.838.200,00	2.674.015,88	406.227,76	2.641.674,34	11,60	32.341,54	562.155,93	2.608.643,15	11,95	65.372,73	33.031,19
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	1.842.300,00	1.560.050,81	215.287,96	1.543.548,12	6,78	16.502,69	317.164,46	1.519.291,47	6,96	40.759,34	24.256,65
Administração Financeira	802.250,00	944.577,38	149.752,39	928.845,78	4,08	15.731,60	203.078,06	920.128,99	4,21	24.448,39	8.716,79
Controle Interno	188.650,00	167.292,19	41.294,66	167.292,19	0,73	0,00	41.294,66	167.292,19	0,77	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	2.095,50	-107,25	1.988,25	0,01	107,25	618,75	1.930,50	0,01	165,00	57,75
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	695.920,00	796.014,05	145.446,80	768.866,15	3,38	27.147,90	181.961,66	765.047,99	3,50	30.966,06	3.818,16
Assistência ao Idoso	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	830,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	186.610,00	177.204,52	37.894,93	176.206,95	0,77	997,57	43.621,08	175.328,43	0,80	1.876,09	878,52
Assistência Comunitária	479.310,00	617.979,53	107.551,87	591.829,20	2,60	26.150,33	138.340,58	588.889,56	2,70	29.089,97	2.939,64
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.945.740,00	5.471.903,93	677.758,28	5.264.050,94	23,12	207.852,99	1.014.909,34	5.017.787,06	22,98	454.116,87	246.263,88
Atenção Básica	4.512.740,00	5.266.839,42	674.520,76	5.064.525,68	22,25	202.313,74	972.157,45	4.827.868,57	22,11	438.870,85	236.557,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.000,00	133.103,17	-9.933,38	133.103,17	0,58	0,00	29.442,67	123.442,40	0,57	9.660,77	9.660,77
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	2.684,38	0,00	2.684,38	0,01	0,00	0,00	2.638,38	0,01	46,00	46,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	69.276,96	13.170,90	63.737,71	0,28	5.539,25	13.309,22	63.737,71	0,29	5.539,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	212.000,00	209.302,26	10.621,47	208.621,47	0,92	680,79	50.718,13	208.621,47	0,96	680,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	198.000,00	209.302,26	10.621,47	208.621,47	0,92	680,79	50.718,13	208.621,47	0,96	680,79	0,00
Relações de Trabalho	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.811.740,00	6.703.594,18	1.225.129,20	6.678.366,02	29,33	25.228,16	1.487.916,64	6.343.365,99	29,05	360.228,19	335.000,03
Ensino Fundamental	3.212.420,00	3.516.320,97	333.495,35	3.498.022,98	15,36	18.297,99	509.600,26	3.174.484,82	14,54	341.836,15	323.538,16
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.476.170,00	1.428.378,58	217.885,20	1.422.822,21	6,25	5.556,37	223.260,84	1.422.796,21	6,52	5.582,37	26,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	873.150,00	1.483.573,77	638.128,60	1.483.172,57	6,51	401,20	687.951,45	1.471.736,70	6,74	11.837,07	11.435,87
FU12 - Demais Subfunções	250.000,00	275.320,86	35.620,05	274.348,26	1,21	972,60	67.104,09	274.348,26	1,26	972,60	0,00
Cultura	40.000,00	154.516,64	34.259,35	143.394,11	0,63	11.122,53	26.009,35	125.394,11	0,57	29.122,53	18.000,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	40.000,00	154.516,64	34.259,35	143.394,11	0,63	11.122,53	26.009,35	125.394,11	0,57	29.122,53	18.000,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	645.000,00	1.292.473,63	359.822,12	1.157.413,92	5,08	135.059,71	423.670,46	955.436,28	4,38	337.037,35	201.977,64
Infra-Estrutura Urbana	62.000,00	373.964,76	0,00	245.818,79	1,08	128.145,97	0,00	85.442,55	0,39	288.522,21	160.376,24
Serviços Urbanos	583.000,00	918.508,87	359.822,12	911.595,13	4,00	6.913,74	423.670,46	869.993,73	3,98	48.515,14	41.601,40
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	2.000,00	162.183,02	0,00	0,00	0,00	162.183,02	0,00	0,00	0,00	162.183,02	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	162.183,02	0,00	0,00	0,00	162.183,02	0,00	0,00	0,00	162.183,02	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 09:15:17

Página 8 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	364.300,00	601.006,88	71.437,87	556.653,30	2,45	44.353,58	76.652,46	522.502,76	2,39	78.504,12	34.150,54
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	364.300,00	601.006,88	71.437,87	556.653,30	2,45	44.353,58	76.652,46	522.502,76	2,39	78.504,12	34.150,54
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	31.000,00	193,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	193,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	303.250,00	759.643,68	23.057,73	759.641,69	3,34	1,99	30.341,10	759.641,69	3,48	1,99	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	303.250,00	759.643,68	23.057,73	759.641,69	3,34	1,99	30.341,10	759.641,69	3,48	1,99	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	127.000,00	186.503,80	25.080,90	186.503,80	0,82	0,00	50.396,90	186.503,80	0,85	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	127.000,00	186.503,80	25.080,90	186.503,80	0,82	0,00	50.396,90	186.503,80	0,85	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.306.000,00	3.351.374,50	353.646,05	3.064.593,31	13,46	286.781,19	478.519,07	3.005.728,58	13,77	345.645,92	58.864,73
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.306.000,00	3.351.374,50	353.646,05	3.064.593,31	13,46	286.781,19	478.519,07	3.005.728,58	13,77	345.645,92	58.864,73
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	350.750,00	756.915,83	8.539,00	278.386,51	1,22	478.529,32	83.380,53	278.338,55	1,27	478.577,28	47,96
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	350.750,00	756.915,83	8.539,00	278.386,51	1,22	478.529,32	83.380,53	278.338,55	1,27	478.577,28	47,96
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	11.100,00	11.100,00	-1.649,92	9.450,08	0,04	1.649,92	1.605,61	9.450,08	0,04	1.649,92	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	11.100,00	11.100,00	-1.649,92	9.450,08	0,04	1.649,92	1.605,61	9.450,08	0,04	1.649,92	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.800.000,00	24.233.260,78	3.510.958,22	22.766.870,74	100,00	1.466.390,04	4.695.697,58	21.835.716,61	100,00	2.397.544,17	931.154,13

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 09:15:17

Página 11 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 09:15:17

Página 12 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,673,458,83	1,926,456,58	1,775,960,99	2,083,313,92	2,312,601,43	2,012,903,59	2,078,048,72	1,798,990,02	1,644,156,37	2,166,758,75	2,026,609,14	2,343,165,86	23,844,424,20	20,936,275,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104,204,04	169,896,90	226,156,93	408,378,92	250,235,48	289,097,74	131,346,29	159,764,19	204,165,45	145,515,39	150,870,01	192,664,64	2,432,295,98	1,240,829,18
IPTU	19,197,65	10,498,83	100,068,97	245,427,65	90,920,57	46,663,92	30,181,47	18,015,64	21,673,30	11,131,57	9,183,54	19,728,03	622,691,14	434,286,22
ISS	23,189,54	25,628,17	33,595,18	41,773,95	44,713,43	29,476,91	29,250,05	82,991,10	68,788,32	60,916,18	88,458,11	41,693,80	570,474,74	300,557,33
ITBI	475,81	73,841,88	28,864,12	28,515,33	14,098,37	145,615,14	4,712,98	10,173,79	60,950,59	5,335,81	2,175,03	48,301,99	423,060,84	105,000,00
IRRF	6,892,15	23,797,51	25,462,38	19,327,51	40,076,25	23,130,60	26,466,83	24,861,46	28,728,10	25,918,94	25,779,75	59,853,63	330,205,11	226,050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54,538,89	36,130,51	38,166,28	73,334,48	60,426,86	44,211,17	40,734,96	23,722,20	24,025,14	42,212,89	25,273,58	23,087,19	485,864,15	174,935,63
Contribuições	9,429,43	8,843,07	6,821,43	6,642,21	7,360,26	7,722,93	4,742,88	4,717,32	5,296,14	3,832,42	8,075,08	0,00	73,483,17	72,695,02
Receita Patrimonial	9,752,01	8,379,35	9,671,36	10,342,77	10,302,95	10,314,18	11,130,65	11,205,32	8,586,57	9,482,76	9,062,04	8,085,70	116,315,66	177,131,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	9,752,01	8,379,35	9,671,36	10,342,77	10,302,95	10,314,18	11,130,65	11,205,32	8,586,57	9,482,76	9,062,04	8,085,70	116,315,66	177,131,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	49,982,66	50,567,46	49,358,13	51,755,87	65,239,76	62,175,00	73,938,06	61,608,28	59,317,71	64,284,74	75,248,27	57,088,06	720,564,00	705,320,00
Transferências Correntes	1,499,294,86	1,689,756,88	1,481,812,38	1,605,002,89	1,978,596,78	1,639,901,68	1,855,601,18	1,557,542,07	1,365,935,16	1,942,536,34	1,778,995,59	2,083,182,28	20,478,158,09	18,715,577,28
Cota-Parte do FPM	562,076,17	734,809,31	494,113,81	518,062,28	635,788,88	595,385,15	685,858,29	510,138,14	384,746,39	437,069,24	549,011,43	960,772,99	7,067,832,08	7,236,000,00
Cota-Parte do ICMS	456,763,51	385,389,40	375,911,79	332,147,61	484,671,10	331,897,45	528,899,89	449,824,00	384,815,77	637,156,67	442,986,78	434,325,81	5,244,789,78	4,536,000,00
Cota-Parte do IPVA	22,205,18	35,551,38	70,046,28	88,983,55	83,302,14	49,464,53	56,951,06	29,352,15	16,618,53	17,888,71	9,507,91	20,964,39	500,835,81	486,000,00
Cota-Parte do ITR	4,096,42	6,324,32	1,306,32	1,463,32	360,61	571,89	143,66	633,20	22,891,81	176,791,72	25,959,49	20,334,35	260,879,11	139,100,00
Transferências da LC nº 87/1996	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	1,596,02	19,152,24	27,502,78
Transferências da LC nº 61/1989	2,496,51	3,522,84	2,325,71	2,502,58	2,697,47	2,654,57	2,404,34	2,682,12	2,415,98	2,867,24	2,066,97	2,769,06	31,405,39	26,750,00
Transferências do FUNDEB	280,420,76	279,585,31	249,999,27	233,712,71	318,895,38	240,048,88	301,731,05	274,018,94	229,163,86	367,182,01	272,699,41	285,882,18	3,333,339,76	3,017,400,00
Outras Transferências Correntes	169,640,29	242,978,30	286,511,18	426,534,82	451,285,18	418,283,19	278,016,87	289,297,50	323,686,80	301,984,73	475,167,58	356,537,48	4,019,923,92	3,246,824,50
Outras Receitas Correntes	795,83	1,012,92	2,140,76	1,191,26	866,20	3,692,06	1,289,66	4,152,84	855,34	1,107,10	4,258,15	2,145,18	23,607,30	24,721,95
DEDUÇÕES (II)	209,347,40	232,733,98	188,595,14	188,450,46	241,143,67	195,782,95	198,392,11	198,308,62	162,133,62	254,100,40	205,812,25	229,896,10	2,504,696,70	2,484,920,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209,347,40	232,733,98	188,595,14	188,450,46	241,143,67	195,782,95	198,392,11	198,308,62	162,133,62	254,100,40	205,812,25	229,896,10	2,504,696,70	2,484,920,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,464,111,43	1,695,722,60	1,587,365,85	1,894,863,46	2,071,457,76	1,817,120,64	1,879,656,61	1,600,681,40	1,482,022,75	1,912,658,35	1,820,796,89	2,113,269,76	21,339,727,50	18,451,354,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.451.354,56	21.339.727,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.829,18	2.432.295,98
IPTU	434.286,22	622.691,14
ISS	300.557,33	570.474,74
ITBI	105.000,00	423.060,84
IRRF	226.050,00	330.205,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.935,63	485.864,15
Contribuições	72.695,02	73.483,17
Receita Patrimonial	177.131,69	116.315,66
Aplicações Financeiras (II)	177.131,69	116.315,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.230.656,72	17.973.461,39
Cota-Parte do FPM	5.788.800,00	5.768.266,12
Cota-Parte do ICMS	3.628.800,00	4.195.832,07
Cota-Parte do IPVA	388.800,00	400.668,89
Cota-Parte do ITR	111.280,00	208.703,40
Transferências da LC 87/1996	22.002,22	15.321,84
Transferências da LC nº 61/1989	26.750,00	31.405,39
Transferências do FUNDEB	3.017.400,00	3.333.339,76
Outras Transferências Correntes	3.246.824,50	4.019.923,92
Demais Receitas Correntes	730.041,95	744.171,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.372,45
Receitas Correntes Restantes	730.041,95	741.798,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.274.222,87	21.221.039,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.942.395,44	1.102.451,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.600,00	73.617,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.600,00	73.617,68
Transferências de Capital	1.856.795,44	1.028.833,37
Convênios	671.522,72	115.083,37
Outras Transferências de Capital	1.185.272,72	913.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.942.395,44	1.102.451,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.216.618,31	22.323.490,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.198.055,93	19.636.565,53	19.273.116,29	19.246.657,13	21.011,40	101.327,98	96.909,91
Pessoal e Encargos Sociais	10.288.604,20	10.269.444,35	10.269.444,35	10.269.444,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.600,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.905.851,73	9.364.701,18	9.001.251,94	8.974.792,78	21.011,40	101.327,98	96.909,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.194.455,93	19.634.145,53	19.270.696,29	19.244.237,13	21.011,40	101.327,98	96.909,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.015.204,85	3.130.305,21	2.562.600,32	2.562.600,32	33.189,13	39.492,76	39.492,76
Investimentos	4.007.704,85	3.123.275,13	2.555.570,24	2.555.570,24	33.189,13	39.492,76	39.492,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.500,00	7.030,08	7.030,08	7.030,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.007.704,85	3.123.275,13	2.555.570,24	2.555.570,24	33.189,13	39.492,76	39.492,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.202.160,78	22.757.420,66	21.826.266,53	21.799.807,37	54.200,53	140.820,74	136.402,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	333.079,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	116.315,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	449.395,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.403,38	9.373,30
DEDUÇÕES (XXIX)	3.384.058,17	3.875.813,78
Disponibilidade de Caixa	3.384.058,17	3.875.813,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.433.840,63	3.875.813,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.782,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.367.654,79	-3.866.440,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	498.785,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	49.782,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.373,30
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	458.376,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-648.480,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.189.422,29
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	49.782,46	49.782,46	0,00	0,00	0,00	193.981,28	140.820,74	140.820,74	53.160,54	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	49.782,46	49.782,46	0,00	0,00	0,00	193.981,28	140.820,74	140.820,74	53.160,54	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	49.782,46	49.782,46	0,00	0,00	0,00	193.981,28	140.820,74	140.820,74	53.160,54	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.015.204,85	639.048,25	2.562.600,32	-1.923.552,07	3.376.156,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	4.015.204,85	639.048,25	2.562.600,32	-1.923.552,07	3.376.156,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	-4.015.204,85	-639.048,25	-3.376.156,60

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 30/01/2019 09:15:17

Página 35 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	85.600,00	73.649,03	11.950,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	85.600,00	73.649,03	11.950,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	73.649,03	73.649,03

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.800.000,00
Previsão Atualizada	20.393.750,00
Receitas Realizadas	22.442.178,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.189.422,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.800.000,00
Créditos Adicionais	4.433.260,78
Dotação Atualizada	24.233.260,78
Despesas Empenhadas	22.766.870,74
Despesas Liquidadas	21.835.716,61
Despesas Pagas	21.809.257,45
Superávit Orçamentário	606.461,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.766.870,74
Despesas Liquidadas	21.835.716,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	21.339.727,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	449.395,53	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	333.079,87	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.782,46	0,00	49.782,46	0,00
Poder Executivo	49.782,46	0,00	49.782,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	193.981,28	53.160,54	140.820,74	0,00
Poder Executivo	193.981,28	53.160,54	140.820,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.763,74	53.160,54	190.603,20	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.869.912,28	25,00	30,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.432.503,42	60,00	69,88
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	639.048,25	3.376.156,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.649,03	11.950,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.508.497,51	15,00	24,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2018 - 3° QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	729,637,65	638,567,05	689,720,76	783,253,13	739,795,80	738,897,58	748,419,74	774,365,16	758,508,64	768,507,83	766,254,32	1,550,652,26	9,686,579,92	0,00
Pessoal Ativo	729,637,65	638,567,05	689,720,76	783,253,13	739,795,80	738,897,58	748,419,74	774,365,16	758,508,64	768,507,83	766,254,32	1,550,652,26	9,686,579,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	625,590,43	537,121,14	584,190,98	658,160,59	620,591,05	618,693,57	626,358,76	650,223,02	633,502,79	641,482,59	639,581,25	1,313,590,74	8,149,086,91	0,00
Obrigações Patronais	104,047,22	101,445,91	105,529,78	125,092,54	119,204,75	120,204,01	122,060,98	124,142,14	125,005,85	127,025,24	126,673,07	237,061,52	1,537,493,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24,510,86	18,256,78	31,002,54	23,544,86	20,363,87	18,225,49	16,724,29	32,471,33	25,860,05	22,386,02	25,814,62	54,292,56	313,453,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24,510,86	18,256,78	31,002,54	23,544,86	20,363,87	18,225,49	16,724,29	32,471,33	25,860,05	22,386,02	25,814,62	54,292,56	313,453,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	705,126,79	620,310,27	658,718,22	759,708,27	719,431,93	720,672,09	731,695,45	741,893,83	732,648,59	746,121,81	740,439,70	1,496,359,70	9,373,126,65	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.339.727,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.339.727,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.373.126,65	43,92
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.523.452,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.947.280,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.371.107,57	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.403,38	14.060,02	11.716,66	9.373,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.403,38	14.060,02	11.716,66	9.373,30
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	16.403,38	14.060,02	11.716,66	9.373,30
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.403,38	14.060,02	11.716,66	9.373,30
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.384.058,17	5.434.467,20	5.072.807,96	3.875.813,78
Disponibilidade de Caixa	3.384.058,17	5.434.467,20	5.072.807,96	3.875.813,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.433.840,63	5.434.467,20	5.072.807,96	3.875.813,78
(-) Restos a Pagar Processados	49.782,46	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.367.654,79	-5.420.407,18	-5.061.091,30	-3.866.440,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.794.544,41	19.857.045,03	21.211.026,26	21.339.727,50
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,10	0,07	0,06	0,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-21,32	-27,30	-23,86	-18,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.953.453,29	23.828.454,04	25.453.231,51	25.607.673,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.058.107,96	21.445.608,64	22.907.908,36	23.046.905,70
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	654,60	124.996,64	111.366,37	309,85
RP Não-Processados	193.981,28	80.880,49	68.633,49	931.154,13
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 29/01/2019 08:22:00

Página 5 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																																																																

Documento gerado em 29/01/2019 08:22:00 Página 10 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.794.544,41	19.857.045,03	21.211.026,26	21.339.727,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.158.908,88	3.971.409,01	4.242.205,25	4.267.945,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	2.843.017,99	3.574.268,11	3.817.984,73	3.841.150,95
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	21.339.727,50	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.414.356,40	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.072.920,76	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.493.780,93	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.875.813,78	0,00	26.459,16	0,00	0,00	0,00	3.849.354,62	931.154,13	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	364.054,64		543,40				363.511,24	323.325,43	
Transferências do FUNDEB 60%	668,63						668,63		
Transferências do FUNDEB 40%	476,75						476,75		
Outros Recursos Destinados à Educação	180.307,46						180.307,46	11.674,60	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	248.040,31		2.290,96				245.749,35	123.299,21	
Outros Recursos Destinados à Saúde	745.727,53						745.727,53	72.886,81	
Recursos Destinados à Assistência Social	35.821,22						35.821,22	692,92	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.300.717,24		23.624,80				2.277.092,44	399.275,16	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	3.875.813,78	0,00	26.459,16	0,00	0,00	0,00	3.849.354,62	931.154,13	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	21.339.727,50
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.339.727,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.373.126,65	43,92
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	11.523.452,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.947.280,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.371.107,57	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.420.407,18	-5.061.091,30	-3.866.440,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.828.454,04	25.453.231,51	25.607.673,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.267.945,50	4.267.945,50	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.414.356,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.493.780,93	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	931.154,13	3.849.354,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2019 08:22:00 Página 15 de 15

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Matéria veiculada no dia 06/06/2018, na edição de nº 2.993, páginas 246, 247, 248 do diário Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e no Mural da Câmara Municipal de Itanhangá/MT, no dia 02/05/2018.

Onde se lê, no Segundo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017:

MARCOS FERREIRA DE SALLES FILHO.

Leia – se, no Segundo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017:

MARCOS FERREIRA DE SALLES.

Itanhangá MT, 18 de dezembro de 2018.

_____

Leandro Martins Pinto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL N°001/2019 DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019

EDITAL N°001/2019 DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019 juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIQUIRA – CMDCA/MT, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, VI, da Constituição da República, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itiquira, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento das vagas para membros titulares e membros suplentes os quais concorrerão de acordo com a localidade de sua residência para os respectivos conselhos:

Ø 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar de Itiquira-MT; Ø 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar da localidade de Ouro Branco do Sul-Itiquira-MT.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA está devidamente representado pela Comissão Especial, instituída por meio da Resolução nº 08 de 29 de janeiro de 2019 do CMDCA, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, esta publicada no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: diariomunicipal.org/mt/amm e no site institucional da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar todos os Editais Complementares no Diário Oficial, site da Prefeitura de Itiquira (www.itiquira.mt.gov.br), mural da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo de Ouro Branco do Sul, da Secretária Municipal de Assistência Social, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residir no município e possuir domicílio eleitoral;

3.4. Estar em gozo de seus direitos políticos;

3.5. Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente;

3.6. Apresentar no momento da inscrição, cópia do certificado de conclusão de curso (2º grau) e ter dedicação exclusiva e disponibilidade de 24 horas com jornada de trabalho de 40 horas semanais e previsão de regime de plantão a ser prestado;

3.7. Ser submetido e aprovado a uma entrevista psicológica;

3.8. Participar de uma Palestra proferida pelo Ministério Público;

3.9. Ser aprovado em teste seletivo de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente;

3.10. Apresentar certidão civil e criminal no ato da posse.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Dedicação exclusiva, disponibilidade de 24 horas e funcionamento diário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, jornada de trabalho de 40 horas semanais e previsão de regime de plantão a ser prestado;

4.2. O valor será de: R$: 1.928,80, bem como os conselheiros gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as atribuições contidas na Lei Municipal nº 900/2015.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios;

6.3. A Comissão Especial publicará a lista de candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa;

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências;

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público;

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019;

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação;

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA;

7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III – Terceira Etapa: Exame de Conhecimento Específico (de caráter classificatório e eliminatório), homologação e aprovação das candidaturas; entrevista psicológica (de caráter eliminatório); Palestra proferida pelo Ministério Público;

IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V – Quinta Etapa: Formação Inicial;

VI – Sexta Etapa: Diplomacia e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. A ficha de inscrição será em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição conforme anexo I desde Edital;

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Avenida Adelino de Souza Campos, n° 500, Centro e na sede do Conviver na localidade de Ouro Branco do Sul, situado à Rua Arapongas, n°11, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

9.3. As inscrições serão realizadas no período de 07h00min as 11h00 min e das 13h00min às 17h00min de 01 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itiquira/MT;

9.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

9.5. No ato de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

9.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé, autenticadas em cartório;

9.7. Serão consideradas válidas as inscrições para a candidatura a Conselheiro Tutelar, as que preencherem os requisitos;

9.8. No momento do “Preenchimento da Ficha de Inscrição”, a qual será disponibilizada pelo CMDCA, o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia (autenticada) dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, comprovando a idade igual ou superior a vinte e um anos no ato das inscrições;

d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

e) Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

f) Atestado de aptidão física e mental expedido pela junta médica municipal;

g) Certidão de reservista, ou documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;

h) Comprovante de Escolaridade;

i) Duas (02) fotos 3x4 recente;

j) Declaração de não acúmulo de cargo público;

k) Termo de Compromisso, conforme anexo III deste Edital, assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do Conselho Tutelar.

l) Declaração negativa, nos termos do art. 110, inciso X, da Lei Municipal nº 379/99, conforme anexo V deste edital (no ato da posse).

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e nos Editais publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de dezoito anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa, conforme anexo IV deste Edital. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, digitados e impressos, contendo obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Adelino de Souza Campos, n° 500, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019;

11.5. No dia 01 de agosto de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame;

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;

11.7. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido neste Edital.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 30 de junho de 2019, no período de 08h00min às 11h00min, (horário local de Itiquira-MT), na Escola Municipal Anfilófio de Souza Campos, sito à Avenida Lúcio de Mendonça Primo nº 1233 - Bairro: João de Barro- Itiquira-MT;

12.2. Prova de Conhecimento Específicos, compreendendo matéria da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como legislações pertinentes a área da criança e do adolescente (Resoluções do CONANDA, Lei Municipal nº 900/15), contendo 30 questões objetivas;

12.3. Composição de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta;

12.4. Se por qualquer eventualidade uma questão estiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Especial, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova;

12.5. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou horário determinado;

12.6. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, que deverão ser devidamente desligados ao entrar na sala;

12.7. Será automaticamente eliminado o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o sub item anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova;

12.8. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento com foto, que deverá ser colocado sobre a mesa no ato da prova;

12.9. O ingresso do candidato na sala onde realizará a prova será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e o documento original de identidade ou outro de igual valor, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição;

12.10. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da prova;

12.11. O candidato que necessitar ir ao banheiro, será acompanhado por um fiscal;

12.12. No início da prova o candidato receberá o caderno da prova e o cartão de resposta;

12.13. O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02h00min, após poderá levar consigo o caderno de provas, os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando o relatório fiscal da sala;

12.14. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o cartão resposta devidamente assinado;

12.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o cartão resposta, não sendo considerada válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida folha;

12.16. O desempenho do candidato será apurado mediante o exame do cartão resposta;

12.17. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial;

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Dos critérios de classificação;

13.2. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) na prova de Conhecimentos Específico.

15. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes;

15.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;

15.3. Estão aptos a votar os cidadãos que possuírem título de eleitor no município de Itiquira, devendo no ato da votação apresentar o mesmo e documento oficial com foto;

15.4. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

16.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

17. DO EMPATE

17.1. Dos Critérios de desempate na classificação;

17.1.1. Havendo empate, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) Candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

c) Candidato que tiver mais idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos para cada conselho, em ordem decrescente de votação.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

19.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;

19.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

19.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

19.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa;

19.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

20. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

20.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos;

20.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

21. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

21.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

22.2. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) fotos 3X4 coloridas e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Declaração negativa, nos termos do art. 110, inciso X, da Lei Municipal nº 379/99, conforme anexo V deste edital;

22 - Conta Corrente Banco do Brasil;

23 - CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

24 - CPF do cônjuge, se for o caso;

25 - CPF do Pai e da Mãe;

26 - Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 900/15 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

22.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares;

22.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

23. CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	31/01/2019
Registro da Candidatura	01/04 a 03/05/2019
Análise de pedido de registro de candidatura	06/05 a 16/05/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	17/05/2019
Notificação de recurso dos candidatos indeferidos	20/05 a 27/05/2019
Divulgação do resultado dos recursos	28/05/2019

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	28/05/2019
Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva	28/05/2019
Notificação contra a publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	05/06/2019
Prova Eliminatória	30/06/2019
Publicação do Resultado da Prova Eliminatória	15/07/2019
Notificação de recurso da prova eliminatória	15/07 a 19/07/2019
Entrevista Psicológica	24/07/2019
Publicação dos candidatos habilitados	01/08/2019
Reunião para firmar compromisso Art. 09°, §2° e Art. 11°, §6°, I da Res. 170/2014 – CONANDA	08/08/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado oficial	06/10/2019
Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2020

BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Comissão Especial

ELOÁ RIBEIRO RODRIGUES

Comissão Especial

ADRIANA CASTELO BRANCO DA SILVA

Comissão Especial

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

INSCRIÇÃO Nº			
NOME:			
NOME SOCIAL:			
SEXO: ( ) F ( ) M	**DATA DE NASCIMENTO:**	**IDADE:**	
NATURALIDADE:			**FOTO:**
NACIONALIDADE:			
ESTADO CIVIL:			
RG:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**		
CPF:			
TÍTULO DE ELEITOR:			
CONTATO:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	**BAIRRO:**	**UF:**	
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
ESCOLARIDADE:	**E-MAIL:**		
POSSUI DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	**QUAL:**		

Eu, _____, acima qualificado solicito a minha Inscrição para participar do processo eletivo para membro do Conselho Tutelar do Município de Itiquira/MT e declaro ainda para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal mencionada no respectivo edital, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Responsável pela inscrição

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO Nº	**RG:**	**CPF:**
NOME:		

_____

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE MORAL

Eu, _____, portador (a) do RG n°_____, CPF n°_____, natural _____, estado civil_____, profissão_____, título de eleitor n°_____, seção_____, zona eleitoral_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, Estado do Mato Grosso, servidor (a) público (a)_____, lotado (a) no órgão/unidade_____, DECLARO para os devidos fins e sob pena da Lei, que

_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, Estado do Mato Grosso, portador (a) do RG n°_____, CPF n°_____, POSSUI PLENA IDONIEDADE MORAL, nada havendo que desabone até esta data.

É a expressão de verdade e fé.

Itiquira, ___ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG n°_____, CPF n°_____, natural _____, estado civil_____, profissão_____, título de eleitor n°_____, seção_____, zona eleitoral_____, residente e domiciliado à _____ Bairro_____, no município de _____, Estado do Mato Grosso, CONFIRMO que tenho disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, sendo o horário de funcionamento do Conselho Tutelar das 8h00min às 18h00min ininterrupto, e previsão de regime de plantões rotativos.

É a expressão de verdade e fé.

Itiquira, ___ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PARA COMISSÃO ESPECIAL DO EDITAL 001/2019 – CMDCA:

Nome do (a) candidato (a): _____

Justificativa do Candidato (a):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Itiquira, ___ de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Responsável pelo recebimento

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ART. 110, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL Nº 379/99)

EU, _____, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG sob o nº_____ e inscrito no CPF/MF nº _____; DECLARO, na presente data e para os devidos fins, nos termos do art. 110, inciso X, da Lei Municipal nº 379/99, "que não *participo de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, que não participo do capital social, que não exerço o comércio, quer seja na qualidade de acionista, cotista ou comanditário"*.

ITIQUIRA/MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 013/2017 de 08 de fevereiro de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
01	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA	18 COLOCADA CLASSIFICADA
02	ELIZIEL CAMPOS GONZAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ITIQUIRA	5º COLOCADO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 30 de janeiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2018

2º SEMESTRE DE 2018

RGF – anexo I (LRF. art.55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL DESPESA EXECUTADA

ÚLTIMO 12 MESES

LIQUIDADA E INSCRITA EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(a) (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) 1.732.540,58

Pessoal Ativo 1.732.540,58 0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 0,00 0,00

Indenizações Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00

Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00

Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 1.732.540,58 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL Valor % Sobre a RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 71.963.794,83

(–) Transferência Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§ 13º do art. 166 da CF) 0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 71.963.794,83

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (IIIa + IIIb) 1.732.540,58 2,41

LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 4. 317.827,69 6,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (Parágrafo Único art. 22 da LRF) 4.101.936,31 5,70

LIMITE DE ALERTA (X)= (0.90 x VIII) - (inciso II do § 1º do art. 59 da da LRF) 3.886.044,92 5,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jangada, CNPJ nº **24.772.147/0001-68,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Provisória de Operação (LOP) referente a implantação da Área de Recebimento Temporário de Resíduos de Construção Civil CLASSE A – INERTES, para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como por aquela resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação de solos, por tratarem-se de materiais homogêneos esses resíduos deverão ser reutilizados e aplicados em regularização/terraplanagem de terrenos e estradas, localizado na Rua Begônia, no município de Jangada/MT.

Prefeito Municipal

Ederzio de Jesus Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 015/2019

PORTARIA Nº 015 DE 16 JANEIRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 16 de janeiro de 2019, o Sr. EVERSON GOMES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO II.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 117 de 01 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 16 de janeiro de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA 023/2019

PORTARIA Nº 23 DE 30 JANEIRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 31 de janeiro de 2019, a Sra. VALQUIRIA DE SOUZA SILVA PEREZ, do cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA na Escola Municipal Educação Infantil Elza Carrijo Pavini, nomeada conforme Portaria n.º 064/2018 de 07 de março de 2018.

Em conformidade com a Lei complementar nº 129/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 30 de janeiro de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA 010/2019

PORTARIA Nº 010 DE 10 JANEIRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2019, o Sr. ALESSANDRO BORBA NERES, do cargo em comissão de GERENTE DE OBRAS, nomeado conforme Portaria n.º 300/2018 de 10 de dezembro de 2018.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 120 de 01 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 10 de janeiro de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 E REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00228/2019

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para futura e eventual **Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e toners), novos, não remanufaturados para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**.

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 31/01/2019 até as 17:00 horas do dia 11/02/2019 (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da sessão: Dia 12/02/2019 as 09:00 horas

Data e horário de inicio da disputa: Dia 12/02/2019 as 09:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e **site www.licitanet.com.br.**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 30 de janeiro de 2019.

Anderson Pavini

Pregoeiro

PORTARIA 006/2019

PORTARIA Nº 006 DE 07 JANEIRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a redação dada pelo art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 566 de l8 de Novembro de 2013, que altera a redação do art. 17 da lei Municipal nº 327 de 18/05/2007;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: a partir de 06 de janeiro de 2019 a Srta. **GILVANE BICALHO VIERIA**, Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Jauru-MT, para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar Interina, até o término da Licença Maternidade da Conselheira Tutelar **MIRIAM DE LIMA SOUZA**, servidora pública municipal.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 07 de janeiro 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DE DECRETO Nº. 008/2019

Retifica-se o artigo 1º do decreto nº 008/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 16 de janeiro de 2019, nas páginas 253 e 254.

Onde se Lê:

Artigo 1º - Os anexos III e IV, do Decreto nº 090 de 12 de novembro de 2018, o qual dispõe sobre a retificação a tabela de valores disposta nos anexos III e IV do Decreto nº 89/2017, passará a vigorara com a seguinte redação:

ANEXO III

Tipos de Áreas Declaradas Pelo Município	Metro Quadrado (m²)	Valor Anual
Passeio Público, Praça, Canteiro Central	Até 10m²	01 UPFM
	DE 11m² a 20m²	02 UPFM
	DE 21m² a 30m²	03 UPFM
	DE 31 a 54 m²	04 UPFM
	Acima 55m²	05 UPFM

ANEXO IV

Metro Quadrado (m²)	Valor Anual
Até 10m²	01 UPFM
DE 11m² a 20m²	02 UPFM
DE 21m² a 30m²	03 UPFM
DE 31 a 54 m²	04 UPFM
Acima 55m²	05 UPFM

Lê se:

Artigo 1º - Os anexos III e IV, do Decreto nº 090 de 12 de novembro de 2018, o qual dispõe sobre a retificação a tabela de valores disposta nos anexos III e IV do Decreto nº 89/2017, passará a vigorara com a seguinte redação:

ANEXO III

Tipos de Áreas Declaradas Pelo Município	Metro Quadrado (m²)	Valor Anual
Passeio Público, Praça, Canteiro Central	Até 10m²	01 UPFM
	DE 11m² a 20m²	02 UPFM
	DE 21m² a 30m²	03 UPFM
	DE 31 a 54 m²	04 UPFM
	Acima 55m²	05 UPFM

ANEXO IV

Metro Quadrado (m²)	Valor Mensal
Até 10m²	01 UPFM
DE 11m² a 20m²	02 UPFM
DE 21m² a 30m²	03 UPFM
DE 31 a 54 m²	04 UPFM
Acima 55m²	05 UPFM

PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº 021 DE 30 JANEIRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EFETUAR a REASSUNÇÃO, a partir do dia 30 de janeiro de 2019, do servidor público municipal, Sr. **EZEQUIEL LESSI DE OLIVEIRA,** no Cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria de posse nº 290/2012, de 07 de maio de 2012.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 30 de janeiro de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº. 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, bem como do relatório final referente a sindicância administrativainstaurada através da Portaria 461/2017, cujo teor se amolda a denúncia de suposto cometimento de irregularidades no desempenho das funções por servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, na forma do artigo 213 III c/c artigo 256, §1º, III da Lei Complementar nº 45/2006, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor Pedro Rodrigues Filho.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior determino que a Comissão Processante nomeada por meio da Portaria 035 de 02 de janeiro de 2017 apure os fatos apurados em sindicância previa, e em havendo o servidor cometido algum ato ilícito no exercício de sua função que seja aplicado as sanções cabíveis para punição do servidor.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal "José Peres", Jauru/MT, 30 de janeiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2019

PORTARIA N.º 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do menor **Ademilso Junior Gomes da Silva***, em decorrência do falecimento do* ***Sr.º Ademilso Ramos da Silva***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 7º, inciso I; Art. 28, inciso II; Art. 30, inciso II da Lei Complementar n.º 098, de 27/11/2013, que reestrutura o regime próprio de previdência do município de Jauru**;**

Resolve:

Art. 1º - REVISAR o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Ademilso Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº. 1166413-4 SJ-MT e do CPF nº. 865.

913.801-59; efetivo no cargo de Professor, Referência "C", Classe "05", lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob o nº. 102, concedendo o equivalente a 50% em favor do menor **Ademiso Junior Gomes da Silva**, filho menor, portador do RG nº. 3163514-8 SESP/MT e do CPF nº. 068.198.171-77, a partir de **25.01.2019**, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU nº. 2019.07.00039P, neste ato representado por sua genitora a **Srª. Luciana Ferreira Gomes**, portadora do RG nº. 1323510-9 SSP/MT e do CPF nº. 899.066.831-04 e o equivalente a 50% em favor da filha menor **Lucimeire Gomes da Silva**, portadora do CPF nº. 057.031.021-03, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, nº. 2012.07.00039P, a partir de **08/10/2012**, data do falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria resolve **CESSAR** o pagamento do benefício de pensão por morte pago em favor da **Sra. Luciana Ferreira Gomes**, portadora do RG nº. 1323510-9 SSP/MT e do CPF nº. 899.066.831-04, ante a perda da qualidade de dependente, conforme dispõe o art. 9º, inciso IV, "a" da Lei Complementar nº. 098/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 25/01/2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREV-JUARA
EDITAL PREV-JUARA

EDITAL N.º 001/PREV-JUARA/2019

O PREV-JUARA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sraº. Márcia Regina Fernandes de Araujo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juara - MT, 25 de Janeiro de 2019.

Marcia Regina Fernandes de AraujoSecretária Municipal de Administração /Gestora RPPS CPF: 581.008.651-91

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 005/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Confecção de Impressos Gráficos em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais,conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 31/01/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 18 de fevereiro de 2019 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 30 de janeiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2019.

Resumo do Contrato N.º 002/2019

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Tabor-da Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: Empresa **Inviolável Juara Monitoramento de Alarmes Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.761.432/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº 133133575, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, 239-N Centro na cidade de Juara-MT.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Vigilância Eletrônica, com monitoramento 24 horas e manutenção local do sistema de Alarme, para Atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme especificações constantes nos Termo de Referencia.

Vigência: 03/01/2019 à 31/12/2019.

Valor Global: R$ 10.959,60 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2019.

Resumo do Contrato N.º 001/2019

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Tabor-da Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **Vanderlei Antonio Botton ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.266.700/0001-58 e Inscrição Estadual sob nº 131788930 , estabelecida na Rua Corumbá nº 90W - Centro Cep 78.757-000.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Instalação ou Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de: Som, Ponto Eletrônico, CFTV, Computadores e Periféricos, Rede de Telefonia Fixa e Móvel, Rede de Internet, com suporte Local, conforme quantidades, condições e especificações constantes Termo de Referência.

Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.

Valor Global: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2019

Resumo do Contrato N.º 003/2019

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Tabor-da Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **Cespro - Processamento de Dados Ltda.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com se-

de a Rua Lucas de Oliveira - nº 49 sala 602, Bairro Centro, Novo Hamburgo RS, Cep 93.510-110.

Objeto: Serviço de Manutenção e atualização da seção de Legislação do Site da Câmara Municipal de Juara (www.juara.mt.leg.br), , conforme Dispensa de Licitação 001/2019.

Vigência: 14/01/2019 à 31/12/2019.

Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2019/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DIVULGA LISTAGEM PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado das inscrições/titulação e das provas objetivas aos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma e Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem Preliminar de pontuação dos inscritos e classificados ou eliminados no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Professor.

II – Divulgar a Listagem Preliminar de pontuação dos inscritos e classificados ou eliminados no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Auxiliar de Turma.

III – Divulgar a Listagem Preliminar de pontuação dos inscritos e classificados ou eliminados no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2019/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena/MT, 30 de janeiro de 2019.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

Neusa Socreppa Nazatto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 024/2018

(Original assinada)

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS, CLASSIFICADOS OU ELIMINADOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, AUXILIAR DE TURMA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 2019

LISTA PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO – ZONA URBANA

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vilma Pereira da Silva Alves Data Nasc.: 29/09/1976	14,0	8,0	22,0
Nazaré Maria Arcanjo Almeida Data Nasc.: 01/08/1980	14,0	8,0	22,0
Cledir Teodoro da Silva de Mello	15,0	7,0	22,0
Marluce Guedes de Lima	14,0	7,5	21,5
Mônica de Matos Félix Gomes Data Nasc.: 20/08/1975	15,0	6,5	21,5
Gircilene Vital Tomé Data Nasc.: 15/12/1978	15,0	6,5	21,5
Gicelma Vital Tomé	15,0	5,5	20,5
Illisrelis dos Santos Salomão Especialização	12,0	7,5	19,5
Rosane Hinkel Licenciatura Plena	12,0	7,5	19,5
Adriana Cristina do Amaral Chaves Data Nasc.: 15/03/1979	13,0	6,5	19,5
Adeilda do Amaral Chaves Data Nasc.: 04/11/1981	13,0	6,5	19,5
Lucinda Rodrigues Brandão	14,0	5,5	19,5
Iolanda Pavini Jasper Data Nasc.: 27/02/1964	13,0	6,0	19,0
Jéssica Aline Vanderlinde Medeiros Data Nasc.: 29/11/1989	13,0	6,0	19,0
Dirlei Pauli	14,0	5,0	19,0
Renata Rodrigues dos Santos de Assis Data Nasc.: 25/06/1980	12,0	6,5	18,5
Caroline do Nascimento Ponce Data Nasc.: 01/10/1989	12,0	6,5	18,5
Keila Alcântara Rocha	13,0	5,0	18,0
Ivete Regina Fleck	13,0	4,5	17,5
Elaine Reinaldo de Oliveira Paula	12,0	5,0	17,0
Fabrícia Jorge dos Santos Tavares	10,47	6,5	16,97
Maria Luzia de Oliveira	13,0	3,5	16,5
Luzia Backes	12,0	4,0	16,0
Maria de Jesus Pereira Morais	9,0	6,0	15,0
Cleudiane de Lima Viana Reis	9,0	5,0	14,0
Gervania Garcia	4,0	6,5	10,5
Iramar Pereira Batista Medeiros	4,0	4,5	8,5
Cristiane Rodrigues de Abreu	15,0	FALTOU	ELIMINADA
Bernadete Margarida de Souza	14,42	FALTOU	ELIMINADA

LISTA PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ZONA URBANA

MAGISTÉRIO

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Roseli dos Santos Silva	3,62	3,5	7,12

LISTA PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

PEDAGOGIA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Ane Glaucielle Ferreira Data Nasc.: 11/02/1981	13,0	7,0	20,0
Valquiria Meira Teixeira Fernandes Data Nasc.: 26/10/1983	13,0	7,0	20,0
Laudicéia Costa Marinho Nogueira	12,0	6,5	18,5
Jussimara Souza Paes	12,0	5,0	17,0
Elenice dos Santos Souza	11,0	5,5	16,5
Luzineia Lima da Conceição	12,0	4,0	16,0

LISTA PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO - ZONA RURAL

LETRAS

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Rubenilde da Silva Moreira	4,0	FALTOU	ELIMINADA

LISTA PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO- ZONA RURAL

NÃO HABILITADO

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Danila dos Santos Almeida	5,5	6,5	12,0
Neusa Rodriguês de Lima	2,5	FALTOU	ELIMINADA

LISTA PRELIMINAR

CARGO: AUXILIAR DE TURMA – ZONA URBANA

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Suzan Bianca de Arruda Xavier	6,68	8,5	15,18
Elen Santos Custodio	7,0	7,5	14,5
Rosa da Silva Carvalho dos Santos Data Nasc.: 16/10/1975	7,0	7,0	14,0
Sirlei de Souza Machado Data Nasc.: 08/06/1981	7,0	7,0	14,0
Silvani de Jesus Firmino Vanderlinde - Data Nasc.: 27/05/1984	7,0	6,5	13,5
Rosimeire Miranda Pereira Data Nasc.: 16/11/1990	7,0	6,5	13,5
Ana Claudia Aleixo Talini Data Nasc.: 12/12/1993	7,0	6,5	13,5
Karine Preuss Batista Data Nasc.: 15/03/1999	7,0	6,5	13,5
Adriana Leon Mendes Data Nasc.: 29/11/1988	7,0	6,0	13,0
Tatiane dos Santos Schilling Data Nasc.: 16/05/1994	7,0	6,0	13,0
Luciria da Silva Data Nasc.: 29/10/1962	7,0	5,5	12,5
Cintia Rafaela de Paula Data Nasc.: 24/01/2000	7,0	5,5	12,5
Catiane Sheila França de Souza	7,0	5,0	12,0
Jaqueline dos Santos Frozza Data Nasc.: 24/04/1996	7,0	4,5	11,5
Maiara Faller Ribeiro Data Nasc.: 16/07/1997	7,0	4,5	11,5
Andreia Silva Souza Altmann Data Nasc.: 06/05/1980	7,0	4,0	11,0
Eluiza Gabriela Backes Data Nasc.: 19/06/1991	7,0	4,0	11,0
Hiaponyra Esther Almeida Oliveira Guth - Data Nasc.: 17/02/1999	7,0	4,0	11,0
Edvaine Tosta de Morais	7,0	3,0	10,0
Nilça Claudia Siqueira Lopes	4,0	5,5	9,5
Licenciatura Plena			
Francieli Krul Ensino Médio	4,0	5,5	9,5
Viviane Eccard Bastos Pires	4,0	5,0	9,0
Elza Crisóstomo da Silva	2,67	4,5	7,17
Bruna Fernandes Fraitag	1,0	6,0	7,0
Dieziane Alves de Jesus	2,25	4,5	6,75
Suelen Carina Cardoso Data Nasc.: 25/03/1999	1,0	5,5	6,5
Carla Tenck Hartkop Data Nasc.: 30/06/2001	1,0	5,5	6,5
Francislaine dos Santos Silva	1,0	5,0	6,0
Kelli Beatriz Rodrigues de Assis	1,0	4,5	5,5
Talmalla Tamara dos Reis	1,0	4,0	5,0
Dayne Mileny Santana	1,0	3,5	4,5
Bruna Gomes de Oliveira	1,0	3,0	4,0
Ereny Dias Araujo	7,0	2,5	ELIMINADA
Sirlene Bento da Silva Aguiar	3,17	2,5	ELIMINADA
Lindalva de Assis Almeida	4,0	FALTOU	ELIMINADA
Regiane Pereira Mendonça	1,3	FALTOU	ELIMINADA
Maria da Penha Alves Silva	1,0	FALTOU	ELIMINADA
Fabiana Emidio de Castro	1,0	FALTOU	ELIMINADA
Eva dos Santos	1,0	FALTOU	ELIMINADA
Paola de Oliveira Pereira	1,0	FALTOU	ELIMINADA
Eviana Hartmann	1,0	FALTOU	ELIMINADA

LISTA PRELIMINAR

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Magno de Souza Nogueira	7,0	9,0	16,0
Evandro Brito	6,77	8,0	14,77
Vagner Ribeiro Hastenreiter	6,75	7,5	14,25
Eliel Bergues de Farias	2,1	8,5	10,6
Ailson Martins Goveia	2,0	8,5	10,5
Gercom Cassiano da Silva	1,1	8,5	9,6
Adilson Francisco Florentino	2,6	6,0	8,6
Elias Mateus dos Santos Data Nasc.: 19/06/1970	1,0	7,5	8,5
Gilson Camilo de Paula Data Nasc.: 14/02/1987	1,0	7,5	8,5
Marcio Francisco Hastenreiter	1,2	7,0	8,2
Elci Felix Furtado Data Nasc.: 23/03/1973	1,0	6,5	7,5
Vanderlei Alves Paloski Data Nasc.: 20/01/1987	1,0	6,5	7,5
Gessi Felix Furtado	2,0	FALTOU	ELIMINADO
Manoel Mendes da Silva	1,0	FALTOU	ELIMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
0000860	ADRIANA AREVALO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000390	ALEX PEREIRA BALDUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000920	ANA LORENZA ALVES SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000510	ANA PATRÍCIA SOARES DE SOUZA	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	O candidato não apresentou nenhum documento para análise do pedido de isenção que comprove a condição de hipossuficiência financeira.
0000930	CAROLINA CRISTINA DE JESUS CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	O candidato não apresentou nenhum documento para análise do pedido de isenção.
0000810	CILANGEM FERREIRA ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	O candidato apresentou os documentos necessários para deferimento do pedido de isenção.
0000030	CLEISON CUIN ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000220	DALILA GOMES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	O candidato não apresentou nenhum documento para análise do pedido de isenção.
0000490	EMANUELY CHAGAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	O candidato não apresentou nenhum documento para análise do pedido de isenção.
0000770	EVA CAMPOS DE ASSIS	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	O candidato apresentou os documentos necessários para deferimento do pedido de isenção.
0000640	FREDERICO TAQUES DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA	Doador de Sangue	INDEFERIDO	O candidato não apresentou nenhum documento para análise do pedido de isenção.
0000680	GABRIELA GARCIA CUNHA DE FRANÇA	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	O candidato não apresentou nenhum documento para análise do pedido de isenção.
0001020	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000210	HÉRICACRISTINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000140	JACQUES MARQUES	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000990	JÉSSICA KRISTINA DOS SANTOS	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	CadÚnico	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000560	JOSINA MARTINS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000260	JUCIARA DOS SANTOS SAMPAIO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000760	LUCENI RODRIGUES SATIRO DA SILVA	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
0000880	LUIS EDUARDO BRILHANTE MENDES	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	CadÚnico	INDEFERIDO	NIS não é o da pessoa informada - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
0000580	MARCIA DOS ANJOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	INDEFERIDO	NIS não cadastrado - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
0000850	MARIA CONCEICAO HONORIO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000650	MARIA ELIZABETE ALEXANDRE	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	INDEFERIDO	O candidato não apresentou nenhum documento para análise do pedido de isenção.
0000240	MARIANA KAMILLA ORTIZ PEREIRA	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000340	NEIRIVANIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000600	PAMELA CALESMAR SALLES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BELEZA / MICRO ÁREA: 26 - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000980	RADYELLE FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	CadÚnico	DEFERIDO	O candidato comprovou os requisitos para o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
0000480	ZIRLENE ROSA DA SILVA	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA	Hipossuficiência Financeira	DEFERIDO	O candidato apresentou os documentos necessários para deferimento do pedido de isenção.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Lei Federal nº 11. 350/*2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 965*/2014e demais leis mu-

nicipais vigentes, s, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 215/2018, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Público, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2018;

II. Divulgar o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

III. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 29 de Janeiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

GLAUCE DANIELE LAURA LIMA FERNANDES –Presidente da Comissão

LENI GOMES DA SILVA–Secretário da Comissão

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO–Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 018/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Concede Licença-Saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

JOSE DONIZETE MONTEIRO, - GUARDA MUNICIPAL, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 19/01/2019 a 18/04/2019 conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal De Lambari D´Oeste – MT, em 28 de janeiro de 2019, através de sua pregoeira oficial em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" nº 002/2019 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT**, a empresa **DANILO DE SOUZA FERNANDES** , CNPJ: 32.350.776/0001-28, sagrou se vencedora do lote 06 em um valor total de proposta de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a empresa **EURICO FRANCISCO DA SILVA**, CNPJ: 26.930.0001-10 sagrou se vencedora do lote 04 valor total de R$ 90.896,00 (noventa mil oitocentos e noventa seis reais), a empresa **GETRO BATISTA DA SILVA**, CNPJ: 26.929.717.0001-06 ,sagrou se vencedora do lote 05 no valor total de R$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais), a empresa **JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS** CNPJ: 27.854.811.0001-06 sagrou se vencedora do lote 03 valor total de R$ 66.664,00(sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) a empresa **SILVIA BEZERRA DO VALE** , CNPJ 26.951.724/0001-04 , sagrou se vencedora do lote 02 no valor total de R$ 83.816,00 (oitenta e três mil oitocentos e dezesseis reais) e a empresa JESSICA DA SILVA FEITOSA CNPJ 32.397.896/0001-80 sagrou se vencedora do lote 01 no valor total de 52.712,00 (cinquenta e dois mil setecentos e doze reais) não houve nenhum lote fracassado.

Lambari D´Oeste –MT 28 De janeiro De 2018.

RIVONETE COELHO DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20/02/2019, as 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 001/2019**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de implantação de iluminação pública em diversas ruas e avenidas no município de Marcelândia-MT e no Distrito de Analândia do Norte-MT. TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda através do e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br **.**

Marcelândia/MT, em 30 de janeiro de 2019.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Presidente da CPL

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2019, a favor da empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, objetivando a Contratação de serviço de fornecimento de Link Dedicado IP Connect 10 MB, para atender a demanda da Secreta-

ria Municipal de Administração e Finanças do município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 56.709,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).** A presente contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser única fornecedora do serviço requerido, nas quantidades e qualidade necessárias para o atendimento da demanda, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 30 de Janeiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RGF - 2º SEMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.566.771,12	1.525.409,89	1.568.363,77	1.558.121,10	1.605.541,45	1.560.886,30	1.542.825,17	1.612.470,40	1.567.486,89	1.603.360,96	1.812.856,90	1.599.403,01	19.123.496,96	0,00
Pessoal Ativo	1.412.049,79	1.358.343,16	1.395.304,84	1.386.406,86	1.429.308,00	1.378.762,14	1.356.985,61	1.431.406,75	1.386.319,13	1.419.963,77	1.478.482,10	1.410.020,93	16.843.353,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.187.541,88	1.136.077,87	1.167.684,84	1.159.764,17	1.194.216,76	1.151.619,44	1.134.146,85	1.202.674,21	1.165.330,72	1.177.299,16	1.249.359,66	1.188.097,13	14.113.812,69	0,00
Obrigações Patronais	224.507,91	222.265,29	227.620,00	226.642,69	235.091,24	227.142,70	222.838,76	228.732,54	220.988,41	242.664,61	229.122,44	221.923,80	2.729.540,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	154.721,33	167.066,73	173.058,93	171.714,24	176.233,45	182.124,16	185.839,56	181.063,65	181.167,76	183.397,19	334.374,80	189.382,08	2.280.143,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	101.894,37	104.202,04	106.875,69	106.875,69	111.326,35	113.905,33	115.050,13	115.272,73	116.099,53	115.050,13	225.687,53	115.050,13	1.447.489,65	0,00
Pensões	29.242,55	29.758,63	29.500,57	29.500,57	29.500,57	29.500,57	30.769,39	30.502,27	30.502,27	31.996,87	61.546,99	31.456,27	393.777,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	23.584,41	33.106,06	36.682,67	35.337,98	35.206,53	38.718,26	40.020,04	35.288,65	34.565,96	36.350,19	47.140,28	42.875,68	438.876,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	154.721,33	167.066,73	173.058,93	171.714,24	176.233,45	182.124,16	185.839,56	181.063,65	181.167,76	183.397,19	334.374,80	189.382,08	2.280.143,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	154.721,33	167.066,73	173.058,93	171.714,24	176.233,45	182.124,16	185.839,56	181.063,65	181.167,76	183.397,19	334.374,80	189.382,08	2.280.143,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.412.049,79	1.358.343,16	1.395.304,84	1.386.406,86	1.429.308,00	1.378.762,14	1.356.985,61	1.431.406,75	1.386.319,13	1.419.963,77	1.478.482,10	1.410.020,93	16.843.353,08	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 17:19:53

Página 1 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.649.301,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.649.301,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.843.353,08	50,06
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.170.622,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.262.091,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.353.560,49	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	62.105,12	1.878.500,84	1.574.216,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	62.105,12	1.878.500,84	1.574.216,48
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	62.105,12	1.878.500,84	1.574.216,48
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.816.395,72	1.512.111,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	62.105,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.787.922,97	30.089.128,86	31.170.691,25
Disponibilidade de Caixa	26.787.922,97	30.089.128,86	31.170.691,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.898.319,89	30.199.525,78	31.281.088,17
(-) Restos a Pagar Processados	110.396,92	110.396,92	110.396,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-26.725.817,85	-28.210.628,02	-29.596.474,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.634.059,71	33.190.191,22	33.649.301,42
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,18	5,66	4,68
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-79,46	-85,00	-87,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.360.871,65	39.828.229,46	40.379.161,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	36.324.784,49	35.845.406,51	36.341.245,53
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	21.533.450,85	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

[illegible]	[illegible]																																																															
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																																																																	

Documento gerado em 29/01/2019 17:19:53 Página 8 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	33.634.059,71	33.190.191,22	33.649.301,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.399.493,14	7.301.842,07	7.402.846,31
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.659.543,83	6.571.657,86	6.662.561,68
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.660.605,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.385.696,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.847.127,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.356.242,35	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.261.910,78	5.751,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.159,43	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	63.742,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.742,95	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-291.890,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-291.890,23	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	217.412,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.412,63	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	251.394,13	5.751,35	0,00	0,00	0,00	0,00	245.642,78	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.021.251,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.251,30	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.211.907,44	104.645,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.261,87	0,00	0,00
Recursos Ordinários	2.211.907,44	104.645,57					2.107.261,87		
Outros Recursos não Vinculados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.473.818,22	110.396,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363.421,30	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 17:19:53

Página 11 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	33.649.301,42
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.649.301,42

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.843.353,08	50,06
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.170.622,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.262.091,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.353.560,49	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-28.210.628,02	-29.596.474,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.828.229,46	40.379.161,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.301.842,07	7.402.846,31

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.385.696,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.356.242,35	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	3.363.421,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 29/01/2019 17:19:53 Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.670.000,00	41.670.000,00	7.013.184,11	16,83	35.768.389,23	85,84	5.901.610,77
RECEITAS CORRENTES	38.430.000,00	38.430.000,00	6.612.800,84	17,21	34.778.114,75	90,50	3.651.885,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.080.000,00	3.080.000,00	626.541,14	20,34	3.897.323,56	126,54	-817.323,56
Impostos	2.519.000,00	2.519.000,00	575.678,05	22,85	3.321.058,06	131,84	-802.058,06
Taxas	550.000,00	550.000,00	37.272,95	6,78	497.177,70	90,40	52.822,30
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	13.590,14	123,55	79.087,80	718,98	-68.087,80
CONTRIBUIÇÕES	1.393.000,00	1.393.000,00	290.940,36	20,89	1.346.417,95	96,66	46.582,05
Contribuições Sociais	1.093.000,00	1.093.000,00	270.208,89	24,72	1.117.509,75	102,24	-24.509,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	20.731,47	6,91	228.908,20	76,30	71.091,80
RECEITA PATRIMONIAL	3.105.000,00	3.105.000,00	18.744,66	0,60	131.741,43	4,24	2.973.258,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	3.097.000,00	3.097.000,00	18.744,66	0,61	131.741,43	4,25	2.965.258,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	36,04	0,08	45.963,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	36,04	0,45	7.963,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.682.000,00	30.682.000,00	5.635.865,78	18,37	29.141.244,16	94,98	1.540.755,84
Transferências da União e de suas Entidades	12.405.000,00	12.405.000,00	2.856.847,85	23,03	12.122.352,22	97,72	282.647,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.277.000,00	12.277.000,00	1.744.351,51	14,21	10.827.708,91	88,20	1.449.291,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.034.666,42	17,24	6.188.227,12	103,14	-188.227,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		2.955,91		-2.955,91
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.000,00	124.000,00	40.708,90	32,83	261.351,61	210,77	-137.351,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	39.714,65	52,95	214.875,42	286,50	-139.875,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	15,00	0,04	23.694,38	69,69	10.305,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	979,25	6,53	22.781,81	151,88	-7.781,81

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49 Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.240.000,00	3.240.000,00	400.383,27	12,36	990.274,48	30,56	2.249.725,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	10.383,27	20,77	33.879,48	67,76	16.120,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.190.000,00	3.190.000,00	390.000,00	12,23	956.395,00	29,98	2.233.605,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	390.000,00	30,47	956.395,00	74,72	323.605,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.330.000,00	2.330.000,00	753.896,02	32,36	3.294.192,80	141,38	-964.192,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.000.000,00	7.767.080,13	17,65	39.062.582,03	88,78	4.937.417,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.000.000,00	44.000.000,00	7.767.080,13	17,65	39.062.582,03	88,78	4.937.417,97
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	44.000.000,00	7.767.080,13	17,65	39.062.582,03	88,78	4.937.417,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.289.000,00	38.608.267,35	5.637.314,98	35.088.871,32	3.519.396,03	6.711.065,33	34.942.619,72	3.665.647,63	34.942.619,72	146.251,60
DESPESAS CORRENTES	33.362.790,00	33.166.393,10	5.019.047,69	30.465.548,50	2.700.844,60	5.509.979,04	30.465.548,50	2.700.844,60	30.465.548,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.869.000,00	18.045.457,26	3.185.055,23	17.565.536,21	479.921,05	3.185.055,23	17.565.536,21	479.921,05	17.565.536,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	266.000,00	58.689,20	265.168,08	831,92	58.689,20	265.168,08	831,92	265.168,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.343.790,00	14.854.935,84	1.775.303,26	12.634.844,21	2.220.091,63	2.266.234,61	12.634.844,21	2.220.091,63	12.634.844,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.910.000,00	5.425.664,25	618.267,29	4.623.322,82	802.341,43	1.201.086,29	4.477.071,22	948.593,03	4.477.071,22	146.251,60
INVESTIMENTOS	4.660.000,00	4.795.664,25	516.839,17	4.014.754,10	780.910,15	1.099.658,17	3.868.502,50	927.161,75	3.868.502,50	146.251,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	630.000,00	101.428,12	608.568,72	21.431,28	101.428,12	608.568,72	21.431,28	608.568,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.210,00	16.210,00			16.210,00			16.210,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.320.000,00	2.434.664,70	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	2.420.456,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.609.000,00	41.042.932,05	6.035.064,22	37.509.327,37	3.533.604,68	7.108.814,57	37.363.075,77	3.679.856,28	37.363.075,77	146.251,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.609.000,00	41.042.932,05	6.035.064,22	37.509.327,37	3.533.604,68	7.108.814,57	37.363.075,77	3.679.856,28	37.363.075,77	146.251,60
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.609.000,00	41.042.932,05	6.035.064,22	37.509.327,37		7.108.814,57	37.363.075,77		37.363.075,77	146.251,60
RESERVA DO RPPS	3.391.000,00	2.957.067,95			2.957.067,95			2.957.067,95		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.330.000,00	2.330.000,00	753.896,02	32,36	3.294.192,80	141,38	-964.192,80
RECEITAS CORRENTES	2.330.000,00	2.330.000,00	753.896,02	32,36	3.294.192,80	141,38	-964.192,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.330.000,00	2.330.000,00	753.896,02	32,36	3.294.192,80	141,38	-964.192,80
Contribuições Sociais	2.330.000,00	2.330.000,00	753.896,02	32,36	3.294.192,80	141,38	-964.192,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49

Página 4 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.320.000,00	2.434.664,70	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	2.420.456,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.320.000,00	2.434.664,70	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	2.420.456,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.320.000,00	2.434.664,70	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	397.749,24	2.420.456,05	14.208,65	2.420.456,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.289.000,00	38.608.267,35	5.637.314,98	35.088.871,32	93,55	3.519.396,03	6.711.065,33	34.942.619,72	93,52	3.665.647,63	146.251,60
Legislativa	1.305.000,00	1.307.000,00	178.894,01	1.305.302,93	3,48	1.697,07	247.204,91	1.305.302,93	3,49	1.697,07	0,00
Ação Legislativa	1.305.000,00	1.307.000,00	178.894,01	1.305.302,93	3,48	1.697,07	247.204,91	1.305.302,93	3,49	1.697,07	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	320.000,00	234.000,00	15.197,26	110.637,29	0,29	123.362,71	15.197,26	110.637,29	0,30	123.362,71	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	320.000,00	234.000,00	15.197,26	110.637,29	0,29	123.362,71	15.197,26	110.637,29	0,30	123.362,71	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.131.000,00	3.692.635,62	468.721,61	3.397.550,89	9,06	295.084,73	543.110,90	3.397.550,89	9,09	295.084,73	0,00
Planejamento e Orçamento	327.000,00	319.977,33	43.924,96	300.029,50	0,80	19.947,83	44.280,96	300.029,50	0,80	19.947,83	0,00
FU04 - Administração Geral	3.619.000,00	3.210.402,81	412.436,60	2.939.031,12	7,84	271.371,69	486.469,89	2.939.031,12	7,87	271.371,69	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	85.000,00	61.755,48	7.950,16	58.079,48	0,15	3.676,00	7.950,16	58.079,48	0,16	3.676,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100.000,00	100.500,00	4.409,89	100.410,79	0,27	89,21	4.409,89	100.410,79	0,27	89,21	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.867.000,00	1.724.513,69	246.189,11	1.401.331,09	3,74	323.182,60	260.274,75	1.401.331,09	3,75	323.182,60	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	1.166,04	0,00	38.833,96	0,00	1.166,04	0,00	38.833,96	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,00	555.614,13	89.832,89	462.408,34	1,23	93.205,79	97.371,64	462.408,34	1,24	93.205,79	0,00
Assistência Comunitária	1.327.000,00	1.128.899,56	156.356,22	937.756,71	2,50	191.142,85	162.903,11	937.756,71	2,51	191.142,85	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.799.000,00	3.232.932,05	549.342,02	2.736.820,22	7,30	496.111,83	669.852,47	2.590.568,62	6,93	642.363,43	146.251,60
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.799.000,00	3.232.932,05	549.342,02	2.736.820,22	7,30	496.111,83	669.852,47	2.590.568,62	6,93	642.363,43	146.251,60
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.993.000,00	8.751.147,15	1.239.493,77	8.213.526,86	21,90	537.620,29	1.466.642,04	8.213.526,86	21,98	537.620,29	0,00
Atenção Básica	4.615.000,00	3.534.994,93	445.054,69	3.274.410,48	8,73	260.584,45	518.128,31	3.274.410,48	8,76	260.584,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.880.000,00	4.728.210,44	684.953,32	4.510.052,79	12,02	218.157,65	837.839,97	4.510.052,79	12,07	218.157,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	140.000,00	46.102,83	100.950,99	0,27	39.049,01	46.102,83	100.950,99	0,27	39.049,01	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	378.000,00	347.941,78	63.382,93	328.112,60	0,87	19.829,18	64.570,93	328.112,60	0,88	19.829,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	367.790,00	349.290,00	10.539,32	318.376,52	0,85	30.913,48	77.774,82	318.376,52	0,85	30.913,48	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	347.790,00	326.790,00	10.289,32	310.289,32	0,83	16.500,68	77.524,82	310.289,32	0,83	16.500,68	0,00
Relações de Trabalho	10.000,00	12.500,00	250,00	8.087,20	0,02	4.412,80	250,00	8.087,20	0,02	4.412,80	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.567.000,00	10.037.337,75	1.450.327,68	9.385.286,33	25,02	652.051,42	1.697.028,73	9.385.286,33	25,12	652.051,42	0,00
Ensino Fundamental	6.281.000,00	6.237.943,23	1.023.600,55	5.923.156,84	15,79	314.786,39	1.064.980,40	5.923.156,84	15,85	314.786,39	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	330.000,00	401.500,00	14.927,50	197.649,96	0,53	203.850,04	24.325,52	197.649,96	0,53	203.850,04	0,00
Educação Infantil	1.642.000,00	3.131.894,52	363.775,39	3.005.650,82	8,01	126.243,70	558.847,39	3.005.650,82	8,04	126.243,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	300.000,00	264.000,00	48.024,24	258.828,71	0,69	5.171,29	48.875,42	258.828,71	0,69	5.171,29	0,00
Cultura	149.000,00	368.000,00	6.796,66	239.060,87	0,64	128.939,13	6.796,66	239.060,87	0,64	128.939,13	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	149.000,00	368.000,00	6.796,66	239.060,87	0,64	128.939,13	6.796,66	239.060,87	0,64	128.939,13	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	60.000,00	31.000,00	1.953,62	7.781,88	0,02	23.218,12	1.953,62	7.781,88	0,02	23.218,12	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00	31.000,00	1.953,62	7.781,88	0,02	23.218,12	1.953,62	7.781,88	0,02	23.218,12	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.198.000,00	436.350,66	-128.245,82	304.195,55	0,81	132.155,11	23.132,85	304.195,55	0,81	132.155,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.118.000,00	434.401,46	-128.245,82	302.246,35	0,81	132.155,11	23.132,85	302.246,35	0,81	132.155,11	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	1.949,20	0,00	1.949,20	0,01	0,00	0,00	1.949,20	0,01	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49 Página 8 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	545.000,00	825.754,91	266.862,88	669.149,38	1,78	156.605,53	266.949,81	669.149,38	1,79	156.605,53	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	82.800,00	8.446,51	56.170,87	0,15	26.629,13	8.446,51	56.170,87	0,15	26.629,13	0,00
Controle Ambiental	485.000,00	707.954,91	258.416,37	604.846,39	1,61	103.108,52	258.503,30	604.846,39	1,62	103.108,52	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	35.000,00	0,00	8.132,12	0,02	26.867,88	0,00	8.132,12	0,02	26.867,88	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	489.000,00	735.104,49	524.132,85	721.798,68	1,92	13.305,81	524.674,89	721.798,68	1,93	13.305,81	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	294.000,00	251.182,49	42.132,85	237.878,68	0,63	13.303,81	42.674,89	237.878,68	0,64	13.303,81	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	155.000,00	483.922,00	482.000,00	483.920,00	1,29	2,00	482.000,00	483.920,00	1,30	2,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	166.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção Industrial	166.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49 Página 9 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	310.000,00	162.009,42	17.473,15	129.372,11	0,34	32.637,31	19.094,25	129.372,11	0,35	32.637,31	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	310.000,00	162.009,42	17.473,15	129.372,11	0,34	32.637,31	19.094,25	129.372,11	0,35	32.637,31	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	5.630.000,00	4.972.981,61	530.500,25	4.671.583,89	12,45	301.397,72	632.161,76	4.671.583,89	12,50	301.397,72	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.630.000,00	4.972.981,61	530.500,25	4.671.583,89	12,45	301.397,72	632.161,76	4.671.583,89	12,50	301.397,72	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	470.000,00	346.000,00	42.213,81	248.069,09	0,66	97.930,91	42.292,81	248.069,09	0,66	97.930,91	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	440.000,00	346.000,00	42.213,81	248.069,09	0,66	97.930,91	42.292,81	248.069,09	0,66	97.930,91	0,00
Lazer	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	800.000,00	1.296.000,00	216.922,80	1.229.027,74	3,28	66.972,26	216.922,80	1.229.027,74	3,29	66.972,26	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.296.000,00	216.922,80	1.229.027,74	3,28	66.972,26	216.922,80	1.229.027,74	3,29	66.972,26	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	16.210,00	16.210,00				16.210,00				16.210,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.320.000,00	2.434.664,70	397.749,24	2.420.456,05	6,45	14.208,65	397.749,24	2.420.456,05	6,48	14.208,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.609.000,00	41.042.932,05	6.035.064,22	37.509.327,37	100,00	3.533.604,68	7.108.814,57	37.363.075,77	100,00	3.679.856,28	146.251,60

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.320.000,00	2.434.664,70	397.749,24	2.420.456,05	6,45	14.208,65	397.749,24	2.420.456,05	6,48	14.208,65	0,00
Legislativa	45.000,00	43.000,00	9.974,88	42.940,72	0,11	59,28	9.974,88	42.940,72	0,11	59,28	0,00
Ação Legislativa	45.000,00	43.000,00	9.974,88	42.940,72	0,11	59,28	9.974,88	42.940,72	0,11	59,28	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	300.000,00	355.000,00	61.774,81	353.275,67	0,94	1.724,33	61.774,81	353.275,67	0,95	1.724,33	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	300.000,00	355.000,00	61.774,81	353.275,67	0,94	1.724,33	61.774,81	353.275,67	0,95	1.724,33	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	100.000,00	87.619,40	14.880,27	87.619,40	0,23	0,00	14.880,27	87.619,40	0,23	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	87.619,40	14.880,27	87.619,40	0,23	0,00	14.880,27	87.619,40	0,23	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.252,80	5.269,73	0,01	4.730,27	1.252,80	5.269,73	0,01	4.730,27	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.252,80	5.269,73	0,01	4.730,27	1.252,80	5.269,73	0,01	4.730,27	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	570.000,00	551.020,43	88.718,54	551.020,43	1,47	0,00	88.718,54	551.020,43	1,47	0,00	0,00
Atenção Básica	320.000,00	259.499,05	41.409,42	259.499,05	0,69	0,00	41.409,42	259.499,05	0,69	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	255.315,35	41.533,15	255.315,35	0,68	0,00	41.533,15	255.315,35	0,68	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	36.206,03	5.775,97	36.206,03	0,10	0,00	5.775,97	36.206,03	0,10	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49

Página 11 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.081.000,00	1.210.075,79	195.464,74	1.206.381,02	3,22	3.694,77	195.464,74	1.206.381,02	3,23	3.694,77	0,00
Ensino Fundamental	785.000,00	791.698,33	126.798,28	789.003,56	2,10	2.694,77	126.798,28	789.003,56	2,11	2.694,77	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	274.000,00	417.377,46	68.666,46	417.377,46	1,11	0,00	68.666,46	417.377,46	1,12	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49

Página 12 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	26.000,00	25.187,86	3.877,16	25.187,86	0,07	0,00	3.877,16	25.187,86	0,07	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	26.000,00	25.187,86	3.877,16	25.187,86	0,07	0,00	3.877,16	25.187,86	0,07	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	184.000,00	148.761,22	21.806,04	148.761,22	0,40	0,00	21.806,04	148.761,22	0,40	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	184.000,00	148.761,22	21.806,04	148.761,22	0,40	0,00	21.806,04	148.761,22	0,40	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,015,578,63	3,033,186,72	3,019,747,34	3,048,739,93	3,505,304,86	2,867,937,62	3,410,664,45	2,937,354,00	2,618,986,73	3,736,569,47	3,521,709,65	3,739,216,50	38,454,995,90	45,988,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398,765,01	228,237,08	538,255,94	377,416,13	336,991,16	393,606,08	301,677,17	238,148,85	188,377,28	269,307,72	341,896,37	284,644,77	3,897,323,56	3,080,000,00
IPTU	12,014,65	17,013,14	115,748,29	117,563,54	26,487,96	47,636,99	77,711,96	63,847,29	35,818,08	67,486,95	25,059,97	49,450,27	655,839,09	550,000,00
ISS	142,048,74	76,278,96	101,995,02	111,821,86	103,594,69	89,622,10	66,669,74	70,573,02	74,685,43	65,940,16	72,552,83	103,358,54	1,081,141,09	716,000,00
ITBI	130,767,17	2,898,65	110,965,75	39,948,31	112,707,62	168,008,05	66,837,56	9,526,34	4,288,95	40,791,41	163,423,64	19,842,88	870,006,33	653,000,00
IRRF	54,762,72	43,882,53	64,665,92	49,792,40	63,317,19	57,484,51	61,752,70	59,345,36	49,175,77	67,902,53	59,982,39	82,007,53	714,071,55	600,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59,171,73	86,163,80	144,880,96	58,290,02	30,883,70	30,854,43	28,705,21	34,856,84	24,409,05	27,186,67	20,877,54	29,985,55	576,265,50	561,000,00
Contribuições	25,313,71	119,139,62	109,179,06	115,643,24	114,029,94	119,092,22	116,647,79	113,106,52	115,956,82	107,368,67	115,212,21	175,728,15	1,346,417,95	2,486,000,00
Receita Patrimonial	11,722,18	9,455,35	5,782,34	9,555,48	11,029,16	11,368,28	11,938,01	12,049,71	9,380,72	9,411,96	9,268,28	9,476,38	120,437,85	5,772,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11,722,18	9,455,35	5,782,34	9,555,48	11,029,16	11,368,28	11,938,01	12,049,71	9,380,72	9,411,96	9,268,28	9,476,38	120,437,85	5,764,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,04	0,00	0,00	36,04	46,000,00
Transferências Correntes	2,550,793,50	2,644,357,85	2,338,811,22	2,524,431,14	3,018,456,16	2,329,638,51	2,958,501,64	2,552,582,39	2,288,709,00	3,339,156,39	3,037,946,81	3,246,044,28	32,829,428,89	34,480,000,00
Cota-Parte do FPM	749,435,19	979,746,19	658,819,03	690,750,29	847,718,43	793,848,01	914,478,80	680,183,81	512,995,14	582,759,15	732,014,82	1,281,030,90	9,423,779,76	9,700,000,00
Cota-Parte do ICMS	690,285,66	583,150,03	568,809,01	502,587,48	733,377,64	502,208,97	800,302,21	680,648,93	582,282,05	964,110,39	670,303,21	657,197,90	7,935,263,48	8,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	46,207,08	61,105,82	105,494,01	104,010,94	135,678,99	107,442,02	112,173,84	64,807,79	50,852,66	38,982,09	21,979,86	33,512,60	882,247,70	1,000,000,00
Cota-Parte do ITR	103,763,24	10,127,15	14,700,98	16,867,46	6,128,56	7,638,51	24,391,17	15,583,77	60,095,38	446,920,65	161,027,46	63,413,94	930,658,29	900,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	2,415,01	28,980,12	40,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3,772,01	5,330,56	3,519,14	3,273,99	4,081,69	3,309,44	3,638,10	4,058,44	3,655,72	4,338,55	3,127,62	4,298,19	46,403,45	50,000,00
Transferências do FUNDEB	533,198,40	517,878,78	463,076,25	432,908,46	590,693,26	444,645,08	558,899,56	507,568,10	424,557,73	680,135,08	505,123,93	529,542,49	6,188,227,12	6,000,000,00
Outras Transferências Correntes	421,716,91	484,604,31	521,977,79	771,617,49	698,362,58	468,131,47	542,202,95	597,316,54	651,855,31	619,495,47	941,954,90	674,633,25	7,393,868,97	8,790,000,00
Outras Receitas Correntes	28,984,23	31,996,82	27,718,78	21,693,94	24,798,44	14,232,53	21,899,84	21,466,53	16,562,91	11,288,69	17,385,98	23,322,92	261,351,61	124,000,00
DEDUÇÕES (II)	321,798,60	422,718,87	360,471,64	358,466,27	438,375,78	380,687,28	389,597,06	379,946,14	335,993,24	499,305,40	412,028,73	506,305,47	4,805,694,48	5,994,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3,377,44	95,410,12	90,424,11	95,140,10	93,312,15	97,976,84	93,908,44	91,218,36	94,265,27	92,268,03	94,480,74	175,728,15	1,117,509,75	2,186,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318,421,16	327,308,75	270,047,53	263,326,17	345,063,63	282,710,44	295,688,62	288,727,78	241,727,97	407,037,37	317,547,99	330,577,32	3,688,184,73	3,798,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2,693,780,03	2,610,467,85	2,659,275,70	2,690,273,66	3,066,929,08	2,487,250,34	3,021,067,39	2,557,407,86	2,282,993,49	3,237,264,07	3,109,680,92	3,232,911,03	33,649,301,42	39,994,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	6.200.000,00	6.200.000,00	4.424.226,73	5.323.994,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.093.000,00	1.093.000,00	1.117.509,75	1.095.149,23
Civil	1.093.000,00	1.093.000,00	1.117.509,75	1.095.149,23
Ativo	1.081.000,00	1.081.000,00	1.105.691,53	1.084.760,15
Inativo	2.000,00	2.000,00	1.696,55	472,68
Pensionista	10.000,00	10.000,00	10.121,67	9.916,40
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.330.000,00	2.330.000,00	2.848.561,38	1.506.842,05
Civil	2.330.000,00	2.330.000,00	2.848.561,38	1.232.140,06
Ativo	2.330.000,00	2.330.000,00	2.848.561,38	1.232.140,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	274.701,99
Receita Patrimonial	2.767.000,00	2.767.000,00	11.303,58	2.565.107,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.767.000,00	2.767.000,00	11.303,58	2.565.107,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	446.852,02	156.895,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.220,60	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	5.000,00	5.000,00	445.631,42	156.895,68
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	6.195.000,00	6.195.000,00	3.978.595,31	5.167.098,51

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	509.000,00	772.932,05	461.946,07	5.009,24	315.694,47	5.009,24	146.251,60	0,00
Despesas Correntes	484.000,00	499.000,00	206.561,64	0,00	206.561,64	0,00		
Despesas de Capital	25.000,00	273.932,05	255.384,43	5.009,24	109.132,83	5.009,24	146.251,60	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.300.000,00	2.470.000,00	2.280.143,88	1.975.298,70	2.280.143,88	1.975.298,70	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.300.000,00	2.470.000,00	2.280.143,88	1.975.298,70	2.280.143,88	1.975.298,70	0,00	0,00
Aposentadorias	1.300.000,00	1.470.000,00	1.447.489,65	1.154.445,77	1.447.489,65	1.154.445,77		
Pensões	500.000,00	500.000,00	393.777,52	354.061,05	393.777,52	354.061,05		
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	438.876,71	466.791,88	438.876,71	466.791,88		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.809.000,00	3.242.932,05	2.742.089,95	1.980.307,94	2.595.838,35	1.980.307,94	146.251,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.386.000,00	2.952.067,95	1.236.505,36	3.186.790,57	1.382.756,96	3.186.790,57		

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49

Página 19 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.288,76	9.056,20
Investimentos e Aplicações	27.799.981,19	23.423.933,35
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	38.330.000,00	34.778.114,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.080.000,00	3.897.323,56
IPTU	550.000,00	655.839,09
ISS	716.000,00	1.081.141,09
ITBI	653.000,00	870.006,33
IRRF	600.000,00	714.071,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.000,00	576.265,50
Contribuições	1.393.000,00	1.346.417,95
Receita Patrimonial	3.005.000,00	131.741,43
Aplicações Financeiras (II)	2.997.000,00	131.741,43
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.682.000,00	29.141.244,16
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	7.691.024,36
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.348.211,03
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	705.798,36
Cota-Parte do ITR	720.000,00	744.526,75
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	23.184,12
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	46.403,45
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	6.188.227,12
Outras Transferências Correntes	8.790.000,00	7.393.868,97
Demais Receitas Correntes	170.000,00	261.387,65
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.000,00	261.387,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.332.000,00	34.646.373,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.240.000,00	990.274,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	50.000,00	33.879,48
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.190.000,00	956.395,00
Convênios	2.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	290.000,00	956.395,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.190.000,00	956.395,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.522.000,00	35.602.768,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.166.393,10	30.465.550,50	30.465.550,50	30.465.550,50	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.045.457,26	17.565.538,21	17.565.538,21	17.565.538,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	266.000,00	265.168,08	265.168,08	265.168,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.854.935,84	12.634.844,21	12.634.844,21	12.634.844,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.900.393,10	30.200.382,42	30.200.382,42	30.200.382,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.425.664,25	4.623.322,82	4.477.071,22	4.477.071,22	0,00	146.251,60	0,00
Investimentos	4.795.664,25	4.014.754,10	3.868.502,50	3.868.502,50	0,00	146.251,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	630.000,00	608.568,72	608.568,72	608.568,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.795.664,25	4.014.754,10	3.868.502,50	3.868.502,50	0,00	146.251,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.696.057,35	34.215.136,52	34.068.884,92	34.068.884,92	0,00	146.251,60	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.533.883,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.752.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	131.258,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.665.142,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	62.105,12	1.574.216,48
DEDUÇÕES (XXIX)	27.935.497,39	31.170.691,25
Disponibilidade de Caixa	26.787.922,97	31.170.691,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.898.319,89	31.281.088,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.396,92	110.396,92
Demais Haveres Financeiros	1.147.574,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.873.392,27	-29.596.474,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.723.082,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	62.105,12
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.785.187,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.653.928,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	110,396.92	0,00	0,00	0,00	110,396.92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,396.92
PODER EXECUTIVO	110,396.92	0,00	0,00	0,00	110,396.92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,396.92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	110,396.92	0,00	0,00	0,00	110,396.92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,396.92

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				23.784.279,99
2018	5.275.433,61	1.961.554,91	3.313.878,70	27.098.158,69
2019	5.625.233,67	2.238.369,65	3.386.864,02	30.485.022,71
2020	6.005.384,12	2.424.719,24	3.580.664,88	34.065.687,59
2021	6.238.752,63	2.636.817,16	3.601.935,47	37.667.623,06
2022	6.521.739,54	3.157.042,88	3.364.696,66	41.032.319,72
2023	6.998.722,42	3.452.351,73	3.546.370,69	44.578.690,41
2024	7.426.826,04	3.930.923,55	3.495.902,49	48.074.592,90
2025	7.877.111,84	4.242.174,41	3.634.937,43	51.709.530,33
2026	8.303.055,36	4.686.371,96	3.616.683,40	55.326.213,73
2027	8.833.702,26	4.945.662,32	3.888.039,94	59.214.253,67
2028	9.440.280,29	5.395.737,64	4.044.542,65	63.258.796,32
2029	10.036.878,53	5.907.419,08	4.129.459,45	67.388.255,77
2030	10.265.130,96	6.139.758,74	4.125.372,22	71.513.627,99
2031	10.461.062,44	6.459.918,81	4.001.143,63	75.514.771,62
2032	10.659.627,17	6.740.350,01	3.919.277,16	79.434.048,78
2033	10.777.525,89	7.190.091,68	3.587.434,21	83.021.482,99
2034	10.914.831,35	7.585.335,57	3.329.495,78	86.350.978,77
2035	10.935.741,75	8.231.109,64	2.704.632,11	89.055.610,88
2036	11.124.661,72	8.351.321,62	2.773.340,10	91.828.950,98
2037	11.194.644,46	8.712.167,37	2.482.477,09	94.311.428,07
2038	11.267.464,23	8.965.001,98	2.302.462,25	96.613.890,32
2039	11.317.692,18	9.364.886,86	1.952.805,32	98.566.695,64
2040	11.402.931,35	9.556.778,96	1.846.152,39	100.412.848,03
2041	11.433.529,65	9.820.710,19	1.612.819,46	102.025.667,49
2042	11.511.706,26	10.004.562,17	1.507.144,09	103.532.811,58
2043	11.552.370,58	10.256.255,94	1.296.114,64	104.828.926,22
2044	6.499.024,05	10.563.162,38	-4.064.138,33	100.764.787,89
2045	6.128.157,21	10.772.091,97	-4.643.934,76	96.120.853,13
2046	5.712.568,51	10.916.172,71	-5.203.604,20	90.917.248,93
2047	5.347.600,51	10.813.782,92	-5.466.182,41	85.451.066,52
2048	4.956.717,01	11.089.371,89	-6.132.654,88	79.318.411,64
2049	4.531.534,73	11.053.597,76	-6.522.063,03	72.796.348,61
2050	4.108.549,82	11.079.259,78	-6.970.709,96	65.825.638,65
2051	3.670.432,21	10.915.647,81	-7.245.215,60	58.580.423,05
2052	2.996.243,80	10.567.604,21	-7.571.360,41	51.009.062,64
2053	2.502.204,62	10.468.070,76	-7.965.866,14	43.043.196,50
2054	2.032.201,74	10.247.264,55	-8.215.062,81	34.828.133,69
2055	1.540.387,50	10.239.776,31	-8.699.388,81	26.128.744,88
2056	1.006.706,69	9.878.697,00	-8.871.990,31	17.256.754,57
2057	482.435,65	9.223.189,63	-8.740.753,98	8.516.000,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058		8.741.574,04	-8.741.574,04	-225.573,45
2059		8.520.836,47	-8.520.836,47	-8.746.409,92
2060		7.500.400,04	-7.500.400,04	-16.246.809,96
2061		7.028.674,89	-7.028.674,89	-23.275.484,85
2062		6.714.438,01	-6.714.438,01	-29.989.922,86
2063		6.244.665,81	-6.244.665,81	-36.234.588,67
2064		5.889.754,03	-5.889.754,03	-42.124.342,70
2065		5.473.032,79	-5.473.032,79	-47.597.375,49
2066		4.908.130,45	-4.908.130,45	-52.505.505,94
2067		4.661.873,72	-4.661.873,72	-57.167.379,66
2068		4.192.065,97	-4.192.065,97	-61.359.445,63
2069		3.904.933,57	-3.904.933,57	-65.264.379,20
2070		3.422.757,65	-3.422.757,65	-68.687.136,85
2071		2.965.675,44	-2.965.675,44	-71.652.812,29
2072		2.673.401,06	-2.673.401,06	-74.326.213,35
2073		2.464.092,00	-2.464.092,00	-76.790.305,35
2074		2.186.328,88	-2.186.328,88	-78.976.634,23
2075		1.970.411,97	-1.970.411,97	-80.947.046,20
2076		1.751.370,51	-1.751.370,51	-82.698.416,71
2077		1.495.794,16	-1.495.794,16	-84.194.210,87
2078		1.236.576,96	-1.236.576,96	-85.430.787,83
2079		1.109.081,12	-1.109.081,12	-86.539.868,95
2080		911.578,59	-911.578,59	-87.451.447,54
2081		676.963,43	-676.963,43	-88.128.410,97
2082		680.986,88	-680.986,88	-88.809.397,85
2083		476.213,80	-476.213,80	-89.285.611,65
2084		303.629,07	-303.629,07	-89.589.240,72
2085		199.225,24	-199.225,24	-89.788.465,96
2086		199.978,80	-199.978,80	-89.988.444,76
2087		200.737,72	-200.737,72	-90.189.182,48
2088		201.502,02	-201.502,02	-90.390.684,50
2089		202.271,75	-202.271,75	-90.592.956,25
2090		203.046,95	-203.046,95	-90.796.003,20
2091		203.827,65	-203.827,65	-90.999.830,85

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 29/01/2019 17:18:49

Página 35 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	44.000.000,00
Receitas Realizadas	39.062.582,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.609.000,00
Créditos Adicionais	433.932,05
Dotação Atualizada	41.042.932,05
Despesas Empenhadas	37.509.327,37
Despesas Liquidadas	37.363.075,77
Despesas Pagas	37.363.075,77
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	37.509.327,37
Despesas Liquidadas	37.363.075,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.649.301,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.978.595,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.595.838,35
Resultado Previdenciário	1.382.756,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.665.142,21	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.752.000,00	1.533.883,40	-55,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.396,92	0,00	0,00	110.396,92
Poder Executivo	110.396,92	0,00	0,00	110.396,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.396,92	0,00	0,00	110.396,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.681.490,26	25,00	29,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.202.274,84	60,00	67,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.275.433,61	9.440.280,29	11.267.464,23	2.502.204,62
Despesas Previdenciárias	1.961.554,91	5.395.737,64	8.965.001,98	10.468.070,76
Resultado Previdenciário	3.313.878,70	4.044.542,65	2.302.462,25	-7.965.866,14
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.133.354,46	15,00	28,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 988/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVP **DE MATUPÁ - MT.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Prefeita Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação Técnica, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Sra. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.387.929-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 619.957.979-87, residente e domiciliada Rua Cinco, Nº 155 – Jardim das Flores, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a **Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.874.465/0001-74, com sede na Rua 19, nº 26, bairro União, na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Denilson de Souza, portador do RG nº. 1484523-7, e inscrito no CPF sob nº. 979.364.131-20, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 988/2017 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao transporte escolar para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP, para Apoio aos estudantes da FACO – Faculdade Ortodoxa de Guarantã do Norte, e dá outras providências".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxílio do Município de Matupá - MT será de até R$ 11.358,63 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) correspondente ao auxílio financeiro no período do mês de Fevereiro a Julho de 2019, para a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos da FACO – Faculdade Ortodoxa de Guarantã do Norte, o **auxílio financeiro será repassado conforme plano de trabalho em anexo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O encarregado de exercer as funções de responsável da **AAVP do Município de Matupá** prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de Notas Fiscais. Os recursos da CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

07.002.12364001520035.339041 – Apoio/Manutenção de Ensino Superior

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 11/02/2019 até o dia 31/07/2019.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1- Do CONCEDENTE

I – Repassar o recurso da CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2- Do CONVENENTE

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no presente Termo de Cooperação;

II - R**etirar os valores ou as requisições diretamente na Prefeitura Municipal de Matupá, junto Secretaria Municipal de Finanças, conforme a necessidade, podendo nomear preposto ou procurador para tanto;**

III - Prestar contas mensalmente, até décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior, junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores ou das requisições futuras à entrega da prestação de contas do mês imediatamente anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos a CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Cooperação;

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 29 de Janeiro de 2019.

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

CONCEDENTE

JOSÉ DENILSON DE SOUZA

CONVENENTE

Testemunhas:

IVAINE MOLINA BRUNA MARTINS DE AGUIAR

CPF: 895.005.719-00 CPF: 033.006.031-70

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP**				**CNPJ da Entidade:** **17.872.465/0001-74**
Endereço da Entidade: Rua 19, nº 26				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone/Fax: 66 96821048**	**Esfera Administrativa:**

Matupá	**MT**	**78.525-000**		
Conta Corrente:	**Banco:**		**Agência:**	**Praça de Pagamento: Matupá - MT**
Nome do Responsável: JOSÉ DENILSON DE SOUZA				**CPF do Dirigente: 979.364.131-20**
C.I. Órgão Expedidor: 1484523-7 SSP/MT	**Cargo: PRESIDENTE**	**Função: PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço: Rua 18, n° 164 - Bairro União, MATUPÁ MT				**CEP: 78.525-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro ao AAVP.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	11/02/2019	**16/07/2019**
Identificação do Objeto: Auxílio financeiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino superior que estudam na instituição de ensino superior FACO – Faculdade Ortodoxa de Guaratã do Norte.		
Justificativa do Projeto: Proporcionar à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, melhores condições de transporte e conforto assim facilitará o aprendizado e contribuirá para a educação formando cidadãos competentes para atuarem nas diversas áreas que o município oferece e mantendo os jovens no município.		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**Auxílio financeiro a Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto – AAVP, sediado em Matupá, destinado a custear transporte escolar para alunos do ensino superior da FACO – Faculdade Ortodoxa de Guarantã do Norte.**			11/02/2019	16/07/2019

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			2	3
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL**	**Concedente**	**Proponente**
	Combustível	11.358,63	11.358,63	0,00
	TOTAL GERAL	11.358,63	11.358,63	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	-	R$1.330,29	R$2.455,92	R$ 2.148,93	R$ 2.251,26	R$ 1.944,27

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	R$ 1.227,96	-	-	-	-	-

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Matupá – MT, 29/01/2019 _____
Local/Data Proponente: José Denilson de Souza
Presidente da AAVP

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 29/01/2019 _____
Local/Data Concedente: Marinilde Bernardi Dall Acqua
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 2867 DE 30 DE JANEIRO DE 2019 "CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, Prefeita em exercício de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/201;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

-Prefeita em Exercício-

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
51º	6766	ELIANE VIEIRA SILVA	52	Classificado (a)
52º	7942	MARIA ANITA BRITO RIBEIRO	52	Classificado (a)
53º	5331	DANIEL SAATH FLORENCIO	50	Classificado (a)
54º	4364	ANTONIA MARY RODRIGUES	50	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

-Prefeita em Exercício-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2019

O SENHOR EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, PREFEITO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fis-

cal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre do exercício de 2018 e os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2018*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019

OBJETO: Locação de software para gerenciamento e manutenção de Website do Portal Transparência, customização de bancos de dados da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente processo, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Homologo o item a Empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de janeiro de 2019

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Objeto: Locação de software para gerenciamento e manutenção de Website do Portal Transparência, customização de bancos de dados da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

CONTRATADO: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Endereço: Rua Niterói, nº 740, Bairro: Jardim Popular

CEP: 78.285-000

São José dos Quatro Marcos – MT

CNPJ: 14.722.241/0001-59

Valor da contratação: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Prazo: 01 de Fevereiro de 2019 até 02 de fevereiro de 2020.

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal nº 1.499 de 21/12/2018 e a Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por conseqüência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei Municipal nº 1.499 de 21/12/2018 e a Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de janeiro de 2019

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

OBJETO: Locação de software para gerenciamento e manutenção de Website do Portal Transparência, customização de bancos de dados da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

Adjudico o item a Empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de janeiro de 2019

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A VEREADORA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – DESIGNAR o servidor **VALMIR BORGES VIRTUOSO, Matricula nº 004, portador do RG. Nº 14.646.480/SSP-MT e do CPF. Nº 702.850.711-49, Residente e domiciliado a Rua Arvilino Dias, nº 1851, Bairro Parque Shangrilla, Mirassol D'Oeste-MT**, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

Contrato Nº	**002/2019**
Objeto	**Contratação de empresa especializada em Locação de software para gerenciamento e manutenção de Website do Portal Transparência, customização de bancos de dados da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.**
Contratada	**FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 14.722.241/0001-59**
Vigência	**Início: 01/02/2019 Término: 02/02/2020.**

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 31 (trinta e um) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO / 2018:

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2018, não foram pagos por esta Câmara Municipal de Nobres – MT, quaisquer valores provenientes de Restos a Pagar inscritos em Balanço Geral de Exercícios anteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2018.

Adelian Pereira Messias da Silva

Presidente = Biênio 2017 / 2018

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019

PREGÃO Nº. 77/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 91/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2018**, tendo por objeto ***Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa, Especializada No Fornecimento De Medicamentos Para Pacientes Da Rede Pública De Saúde Do Município De Nobres – MT*, Por Um Período De 12 (doze) Meses, para atender aos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centro Preventivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de NOBRES-MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital, RESOLVE registrar os preços da Empresa **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, n° 105, Distrito Industrial, Erechim-RS, Cep: 99.706-300, Fone: 54-3522-4273, email: licitacao02@inovamed-rs.com.br, sendo representada pelo seu procuradora Sra. Marcela Manzano de Freitas, portador do CPF n° 006.913.241-07, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis,, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o ***Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa, Especializada No Fornecimento De Medicamentos Para Pacientes Da Rede Pública De Saúde Do Município De Nobres – MT.*** *Por Um Período De 12 (doze) Meses*, **para atender aos Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Centro Preventivo de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de NOBRES-MT**, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial SRP nº 77/2018, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos:

CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15310	ACEBROFILINA XPE AD 50MG/ML C/ 120 ML	CIMED	UNID	6000	R$ 4,29	R$ 25.740,00
26383	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10 ML FRASCO	TEUTO	UNID	30000	R$ 1,09	R$ 32.700,00
36766	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG	PRATI	UNID	30000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
33717	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	UNID	200000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
551	AMOXILINA 500 MG CAPSULA	PRATI	UNID	36000	R$ 0,16	R$ 5.760,00
47998	ATENOLOL 50MG	PRATI	UNID	150000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
26278	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	UNID	1200	R$ 8,25	R$ 9.900,00
26279	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.00 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	UNID	2000	R$ 7,25	R$ 14.500,00
25810	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR	TEUTO	UNID	200000	R$ 0,10	R$ 20.000,00
25809	CEFALEXINA 500MG COMPR	TEUTO	UNID	70000	R$ 0,28	R$ 19.600,00
6914	CETOCONAZOL 200MG COMPR	PRATI	UNID	22000	R$ 0,17	R$ 3.740,00
11601	CIMETIDINA 200MG - COMPR.	PRATI	UNID	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
118659	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS	UNID	40000	R$ 0,16	R$ 6.400,00
36190	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20 ML	GEOLAB	UNID	1500	R$ 1,91	R$ 2.865,00
10867	CLONAZEPAN 2 MG COMP.	GEOLAB	UNID	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
114881	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (MIOSAN)	CIMED	UNID	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
11540	COMPLEXO B 2ML SOLUCAO INJETAVEL	HYPOFARMA	UNID	10000	R$ 0,73	R$ 7.300,00
25914	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - 2,5ML	TEUTO	UNID	10000	R$ 0,55	R$ 5.500,00

7580	DEXCLORFENIRAMINA 4MG/ml (FRASCO)	HIPOLABOR	UNID	11000	R$ 0,99	R$ 10.890,00
15292	ENALAPRIL 20MG	ONEFARMA/CIMED	UNID	200000	R$ 0,04	R$ 8.000,00
118741	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG + 5MG)/ML	MABRA	UNID	10000	R$ 8,39	R$ 83.900,00
14254	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	UNID	40000	R$ 0,16	R$ 6.400,00
118689	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	UNID	240000	R$ 0,02	R$ 4.800,00
12596	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	UNID	3000	R$ 2,43	R$ 7.290,00
120284	IPRATROPIO, BROMETO SOLUCAO PARA INALAÇAO 20 ML 0,25 MG / ML	TEUTO	UNID	600	R$ 0,72	R$ 432,00
27415	LOSARTAN POTASSICO 50MG COMPR	PRATI	UNID	500000	R$ 0,05	R$ 25.000,00
13948	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPR	HIPOLABOR	UNID	9000	R$ 0,10	R$ 900,00
118705	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	UNID	7200	R$ 0,10	R$ 720,00
27417	NIFEDIPINO 10MG COMPR	GEOLAB	UNID	20000	R$ 0,04	R$ 800,00
4828	NIFEDIPINO 20MG COMPR	GEOLAB	UNID	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
9655	NIMESULIDA 100MG COMPR	CIMED	UNID	80000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
5627	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML	PRATI	UNID	1000	R$ 3,84	R$ 3.840,00
13952	OLEO MINERAL 100ML	FARMACE	UNID	1000	R$ 2,09	R$ 2.090,00
118761	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	UNID	108000	R$ 0,06	R$ 6.480,00
509	PARACETAMOL 500MG - COMPR.	PRATI	UNID	108000	R$ 0,04	R$ 4.320,00
13868	PARACETAMOL 500MG+FOSF. CODEÍNA 30 MG	GEOLAB	UNID	50000	R$ 0,32	R$ 16.000,00
14790	RANITIDINA 150 MG COMP.	MEDQUIMICA	UNID	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
16243	RANITIDINA INJ. 50/2ML	TEUTO	UNID	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
116886	RESPIRIDONA 1MG (GOTAS)	PRATI	UNID	1000	R$ 11,25	R$ 11.250,00
14956	SINVASTATINA 40MG COMPR	SANVAL	UNID	80000	R$ 0,10	R$ 8.000,00
2715	SULFATO FERROSO 40 MG COMPR	VITAMED	UNID	110000	R$ 0,04	R$ 4.400,00
118723	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	HIPOLABOR	UNID	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
16256	TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ	TEUTO	UNID	6000	R$ 0,60	R$ 3.600,00

O valor global desta ata de RP é de R$ 413.117,00 (quatrocentos e treze mil, cento e dezessete reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 77/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.3.1 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços , observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. As despesas correrão por conta da dotação:

Sec. Municipal de Saúde.....0248-06.002.10.303.0029.2083-3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....0249-06.002.10.303.0029.2083-3390.32.00.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para fornecimento dos produtos registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2. Os medicamentos deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

6.2.1. Na entrega, os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável do Almoxarifado Central do município;

6.2.2. A nota fiscal deverá conter o item e a validade dos produtos.

6.3. A entrega dos medicamentos será em etapas, as solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente na medida da necessidade, quando a Secretaria Municipal de Saúde através de servidores previamente autorizados solicitará o fornecimento dos produtos junto à contratada, mediante de Ordem de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada da nota de empenho.

6.3.1. Os Produtos solicitados deverão ser entregue pela empresa vencedora no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça Josino Serra, Bairro Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.3.2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

6.3.3. A licitante deverá ter disponíveis, todos os medicamentos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar poderá ser convocada para o fornecimento dos mesmos.

6.4. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

6.5. O prazo de validade dos medicamentos quando da entrega pela contratada Unidade contratante, deverá ser de no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

6.5.1. A nota fiscal deverá conter o lote e a validade dos produtos.

6.6. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.8. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.1. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.3.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal de Saúde, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.

7.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7.7. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. As empresas vencedoras deverá disponibilizar para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança (NR 32 item 32.2.4.16.1)

9.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

9.2.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

9.5. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 77/2018 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da UNID. requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a UNID. requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nobres-MT., adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa;

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nobres, 25 de janeiro de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 12.889.035/0001-02

Sra. Marcela Manzano de Freitas

CPF n° 006.913.241-07

Testemunhas: Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2019

PORTARIA Nº. 070/2019

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento / Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Magno Silva Bahia,** portador do RG nº. 2496378-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.952.111-81 e inscrito no CREA MT 043381, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Obra de Construção de 01 Pórtico e 01 Letreiro para a entrada principal do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da Execução da obra de Construção de 01 Pórtico e 01 Letreiro, para a entrada principal do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE PROCESSOS LICITATÓRIOS ABERTOS E CONCLUIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2018, não houveram abertu-

ras ou encerramentos de processos licitatórios realizados por esta Câmara Municipal de Nobres – MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2018.

Adelian Pereira Messias da Silva

Presidente = Biênio 2017 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO = Nº 001 / 2019

O Vereador André Avelino Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Nobres – Estado de Mato Grosso, torna público que estará á disposição dos munícipes no período de 15 de Fevereiro de 2019 à 15 de Abril de 2019, prestação de Contas Anuais deste Poder Legislativo, referente ao Exercício Financeiro de 2018, em cumprimento ao artigo Nº 31, § 3º, da Constituição Federal Brasileira.

Câmara Municipal de Nobres - MT, 07 de Janeiro de 2019.

.

André Avelino Bezerra

Presidente da Mesa Diretora = Biênio 2019/2020

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019

DECRETO Nº 014/2019

"Prorroga os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º do Decreto nº. 010/2018 que regulamenta a Lei Municipal nº. 1.470/2017, e dá outras providências."

O Sr**. Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.470/2017, que dispõe sobre o Registro, o Acompanhamento e a Fiscalização da exploração de recursos minerais no território do Município de Nobres/MT, de acordo com as competências definidas no art. 23, XI e no art. 30, I e II, da Constituição Federal, e dá outras providências,

Considerandoo Decreto nº. 010/2018, que regulamenta a Lei Municipal nº. 1.470, de 08 de dezembro de 2017, e

Considerandoos Decretos nº. 025/2018, 055/2018, 062/2018, 070/2018 e 082/2018, que prorrogam os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º do Decreto nº. 010/2018, e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até 19 de março de 2019 o prazo para entrega das cópias autenticadas de todos os atos administrativos e/ou contratos em vigor, que disponham sob o regime de exploração e aproveitamento de recursos minerais, sob as formas de concessão, autorização ou licenciamento, expedidos ou celebrados com a União, conforme previsto no inciso I do art. 2º do Decreto nº. 010/2018.

Art. 2º. Fica prorrogado até 19 de março de 2019 o prazo para entrega das cópias autenticadas de todos os documentos, de natureza fiscal, declaratória, informativa ou contratual, referente à produção e comercialização de produtos minerais, necessários à verificação da correção dos pagamentos correspondente à compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos minerais CFEM, de que tratam as Leis Federais nº. 7.990/89 e nº. 8.001/90 e respectivas alterações posteriores, desde o exercício anterior ao corrente, conforme previsto no inciso II do art. 2º do Decreto nº. 010/2018.

Art. 3º. Fica prorrogado até 19 de março de 2019 o prazo para entrega do comprovante do adimplemento da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos minerais - CFEM, desde o exercício do ano de 2017, cabendo à Secretaria Municipal de Tributos consultar o site da Agência Nacional da Mineração (ANM) para a obtenção dos comprovantes referentes aos exercícios subsequentes, conforme previsto no inciso III do art. 2º do Decreto nº. 010/2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia 20 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2019

PORTARIA Nº. 068/2019

Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Sandra Aparecida Hugney Nonato****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Sandra Aparecida Hugney Nonato, portadora do RG nº. 955.595 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 593.207.101-04, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir de 24/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2018, houveram inscrições em restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ÍTEM	CREDOR	EMPENHO	VALOR R$
01	INSS = Contribuição Patronal	356	13.387,39
02	Previ – Nobres = Contribuição Patronal	357	6.291,56
	Total Geral.....		19.678,95

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2018.

Adelian Pereira Messias da Silva

Presidente = Biênio 2017 / 2018

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2019

PORTARIA Nº. 069/2019

Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Tânia Auxiliadora de Oliveira****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Tânia Auxiliadora de Oliveira, portadora do RG nº. 0852693-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 571.313.251-04, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar da Creche Municipal Alda Pacheco Serra, a partir de 24/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR INSCRITOS EM 2013 E 2014 E NÃO PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2018, não houveram pagamentos para os seguintes Restos á Pagar inscritos em 2013 e 2014, conforme quadro demonstrativo abaixo:

FORNECEDORES	VALOR EM R$
(+) Inscritos em 2013 = Dataplus Informática e Eletrônica Ltda.	1.064,86
(+) Inscritos em 2014 = Diversos Fornecedores	38.869,04
(=) Total Geral dos Restos a Pagar inscritos em 2013 e 2014 e não pagos em 2018	39.933,90

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2018.

Adelian Pereira Messias da Silva

Presidente = Biênio 2017 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE RESTOS Á PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, no Exercício Financeiro de 2018, não houveram registros correspondentes a cancelamentos de restos á pagar por esta Câmara Municipal de Nobres – MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2018.

Adelian Pereira Messias da Silva

Presidente = Biênio 2017 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO REFERENTE DÉBITOS PROVENIENTES DE VALORES CONSIGNADOS E NÃO RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018

BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA Nº 1112689

Declaramos para fins de provas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, a Câmara Municipal de Nobres registrou em Restos à Pagar do Exercício Financeiro de 2018, valores consignados, retidos e não recolhidos no próprio Exercício, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR R$
01	INSS retido sobre folha de pagamento mês 12 / 2018	6.521,40
02	Previ – Nobres sobre folha de pagamento mês 12 / 2018	3.249,08
03	IRRF retido sobre folha de pagamento e prestações de serviços de terceiros mês 12 / 2018	6.539,10
	Total Geral.....	16.309,58

Por Ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins a que se destina.

Nobres – MT, 31 de Dezembro de 2018.

Adelian Pereira Messias da Silva

Presidente = Biênio 2017 / 2018

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2019

PORTARIA Nº. 067/2019

Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Gilvaneide Souza dos Santos Almeida****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Gilvaneide Souza dos Santos Almeida, portadora do RG nº. 0749796-2 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 482.260.681-34, do cargo em comissão de Coordenadora Escolar da Creche Municipal Regina Joana Ecker, a partir de 24/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2019

PORTARIA Nº. 066/2019

Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Aparecida de Cássia Rondon****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. Aparecida de Cássia Rondon, portadora do RG nº. 0591353-5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 406.462.891-87, do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Maria Honorata de Campos, a partir de 24/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes/CMDCA- criado pela Lei Municipal nº 293 de 20 de setembro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária do dia 30/01/2019.

RESOLVE:

APROVAR o Plano Municipal de Política da Criança e do Adolescente de Nortelândia-MT, elaborado pela Comissão Municipal- Programa "Prefeito Amigo da Criança" composta por representantes governamentais e não governamental regulamente indicado pelos seus segmentos.

O CMDCA será responsável pela compilação dos dados recebidos, pela fiscalização do cumprimento e o encaminhamento do plano finalizado e aprovado ao poder executivo.

Nortelândia-MT, 30 de janeiro de 2019.

Natália Maria da Silva

Pres. CMDCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**, que dispõe sobre a contratação temporária de **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** que irão substituir os Assistentes Sociais, Professores e demais profissionais da educação não docentes efetivos e estáveis que encontram-se exercendo as funções de direção, articulação, coordenação pedagógica, cooperação técnica, assessoria técnica pedagógica, os de férias, os de desvios de função e readaptação, licenças diversas, além das vagas livres nos diversos cargos para o **EXERCÍCIO DE 2019,** conforme o disposto nos Editais nº 001/2018, 002/2019 e a Lei Autorizativa Municipal nº 488/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nortelândia – MT, 30 de Janeiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MÁRCIA DEÚNGARO FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002

EMITE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA REFERENTE AO ANO 2018.

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Nortelândia - MT, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei-Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 293 de 30 de janeiro de 2019, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2019 constando em Ata nº 02/2019, e

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 293 de 20 de setembro de 2019, que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispões sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Emitir parecer favorável a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do adolescente do município de Nortelândia - MT conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2°- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nortelândia-MT, 30 de janeiro de 2019.

Natália Maria da Silva

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprovado pelo CMDCA em: 30/01/2019

Registrado em Ata CMDCA nº 02/2019

ANEXO ÚNICO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FMCA – 2018

Relação de Pagamentos Realizados.

Unidade Executora: CMDCA **Pagamentos referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2018.**					
CREDOR	**CNPJ/CPF**	**DATA**	**TIT CREDOR**	**VALOR**	**SALDO**
					R$ 15.952,05
Rendimento		**31/01/2018**		**R$22,10 (Rend.)**	**R$15.974,15**
Manutenção Alimentícia Doação Casa Lar	851101 (Chq)	01/02/2018	RECIBO	R$ 500,00	R$15.474,15
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	02/02/2018	TRANSFERÊNCIA	R$ 238,50	R$15.712,65
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851102 (Chq. Ref Nov.17)	07/02/2018	RECIBO	R$ 234,00	R$15.478,65
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851103 (Chq. Ref Dez.)	21/02/2018	RECIBO	R$ 234,00	R$15.244,65
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851104 (Chq. Ref Jan. 18)	21/02/2018	RECIBO	R$ 234,00	R$15.010,65
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	28/02/2018	TRANSFERÊNCIA	R$ 238,50	R$15.249,15
Rendimento		28/02/2018		R$ 16,79	R$15.265,94
Eletromar – Martinello (Centrifuga e Liquid.) Lar	851105 (Chq)	06/03/2018	NOTA FISCAL	R$ 409,00	R$14.856,94
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851106 (chq. Ref. Fev)	14/03/2018	RECIBO	R$ 234,00	R$14.622,94
Eletroka – Lavadora de Roupas - Lar	851107 (Chq)	23/03/2018	NOTA FISCAL	R$ 679,01	R$13.943,93
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	29/03/2018	TRANSFERÊNCIA	R$ 238,50	R$14.182,43
Rendimento		31/03/2018		R$ 19,06	R$14.201,49
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851108 (Chq. Ref. Mar.)	04/04/2018	RECIBO	R$234,00	R$13.967,49
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851109 (Chq. Ref. Abr)	26/04/2018	RECIBO	R$234,00	R$13.733,49
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	30/04/2018	TRANSFERÊNCIA	R$238,50	R$13.971,99
Rendimento		30/04/2018		R$17,54	R$13.989,53
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	30/04/2018	TRANSFERÊNCIA	R$234,25	R$14.223,78
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851110	30/05/2018	RECIBO	R$234,00	R$13.989,78
Rendimento		30/05/2018		R$00,11	R$13.989,89
Cleonice Caetano - Gráfica	851112 cheque	18/06/2018	NOTA FISCAL	R$1.447,50	R$ 12.542,39

Relação de Pagamentos Realizados.

Unidade Executora: CMDCA **Pagamentos referentes aos meses de janeiro a agosto de 2018.**					
CREDOR	**CNPJ/CPF**	**DATA**	**TIT CREDOR**	**VALOR**	**SALDO**
Educação - Sicredi	851111 (Chq)	19/06/2018	RECIBO	R$6.666,00	R$5.876,39
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851115 (Chq)	28/06/2018	RECIBO	R$234,00	R$5.642,39
Cleonice Caetano - Gráfica	851116 (Chq)	28/06/2018	NOTA FISCAL	R$747,00	R$4.895,39
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	29/06/2018	TRANSFERENCIA	R$238,50	R$5.133,89
Rendimento		30/06/2018		R$14,59	R$5.148,48
Murilo Golin (fotocopia)	851113 (cheq)	03/07/2018	NOTA FISCAL	R$34,50	R$5.113,98
Murilo Golin (materiais de papelaria)	851114 (Cheq)	03/07/2018	NOTA FISCAL	R$197,05	R$4.916,93
Secretaria da Receita		18/07/2018	TRANSFERENCIA	R$1.154,62	R$6.071,55
Rendimento		31/07/2018		R$10,24	R$6.081,79
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	01/08/2018	TRANSFERENCIA	R$238,50	R$6.320,29
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851117 (cheq refe julho)	09/08/2018	NOTA FISCAL	R$234,00	R$6.086,29
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	30/08/2018	TRANSFERENCIA	R$238,50	R$6.324,79
Rendimento		31/08/2018		R$10.69	R$6.335,48
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851 118 (cheq refe agosto)	06/09/2018	RECIBO	R$234,00	R$6.101,48
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	28/09/2018	TRANSFERENCIA	R$238,50	R$6.339,98
Rendimento		30/09/2018		R$8.89	R$6.348,87
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851119 (cheq refe setembro)	10/10//2018	RECIBO	R$234,00	R$6.114,87
G.C.Figueiredo (Papelaria Priscilla)	851120 (cheq)	24/10/2018	NOTA FISCAL	R$300,30	R$5.814,57
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	31/10/2018	TRANSFERENCIA	R$238,50	R$6.053,07
Rendimento		31/10/2018		R$11.05	R$6.064,12
Cleonice Caetano - Gráfica	851122 (Chq)	09/11/2018	NOTA FISCAL	R$1.040,00	R$5.024,12
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851121 (cheq ref. outubro)	12/11//2018	RECIBO	R$234,00	R$4.790,12
Transferência Recebida		12/11/2018		R$160,73	R$4.950,85
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	30/11/2018	TRANSFERENCIA	R$238,50	R$5.189,35
Rendimento		30/11/2018		R$8,97	R$5.198,32
Lucide da Guia – Pgto Pensão Alim. Casa Lar	851123 (cheq ref. novembro)	17/12//2018	RECIBO	R$234,00	R$4.964,32
Transferência Sicredi		27/12/2018	TRANSFERENCIA	R$3.543,59	R$8.507,91
PM Nortelândia	034.251.170/0001-06	28/12/2018	TRANSFERENCIA	R$238,50	R$8.746,41
Rendimento		31/12/2018		R$9.11	R$8.755,52

_____ _____

Marcia Deungaro Fernandes Wilcemara Soares Silva

Gestora do Fundo do CMDCA Gestora Financeira

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE

EDITAL 003-2019 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO 001-2018

EDITAL Nº 003/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA, MERENDEIRA, VIGIA, LIMPEZA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO 001/2018, EDITAL Nº 001/2018, EDITAL 002/2019 LEI MUNICIPAL 488 DE 05/12/2018.

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos aprovados, classificados e desclassificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para a contratação temporária de profissionais da Educação e profissionais da Assistência Social, substituto em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado, conforme Editais vigentes e Lei Autorizativa Municipal nº 488/2018.

1. AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 001/2018, 002/2019, e Lei Autorizativa Municipal 488/2018, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACAIONAL,** para o exercício de 2019, para substituição em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado em substituição aos profissionais.

2. Os candidatos aprovados e/ou classificados foram aqueles que obtiveram pontuação na prova escrita, somadas da pontuação dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento, no cargo de professor, observado os critérios de desempate previsto no Edital 001/2018.

3. Os candidatos aprovados e/ou classificados nos demais cargos foram aqueles que obtiveram pontuação na prova escrita, observado os critérios de desempate previsto no Edital 001/2018.

4. Os candidatos desclassificados foram que não compareceram na realização das provas e não cumpriram as normas previstas no Edital nº 001/2018.

5. A relação classificatória consta no ANEXO I, deste Edital.

6. Não houve a participação de Portador de Necessidade Especial no certame.

7. A convocação para o contrato de trabalho será de acordo com a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de vagas de substituição dos profissionais da assistência social e da educação efetivos e estáveis que encontrarem-se de licenças diversas, termos de cooperação, férias, atestados médicos, desvios de função e/ou readaptação, ou vagas livres, durante o exercício de 2019.

6. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 001/2018.

7. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 30.01.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MÁRCIA DÉUNGARO FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

ENIL DE ARAÚJO PINOTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ELENA REGINA CAMPANHOLI

MEMBRO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT PARA O ANO DE 2019

CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGIA)

ORD.	INSC.	NOME:	CPF	AT	PS	PO	TOT	RF
1.	192	Elisangela Maria dos Santos	935386771-15	3,0	1,2	3,5	7,70	AP
2.	219	Vanessa Camargo de Almeida	019630081-97	3,0	1,0	3,25	7,25	AP
3.	037	Rozani Abreu Ormond	350234141-91	3,0	1,0	3,00	7,00	AP
4.	052	Ronil Dias da Silva	503068801-30	3,0	1,0	3,0	7,00	AP
5.	197	Patricia da Silva Santos	023970841-55	3,0	1,0	3,0	7,00	AP

6.	040	Josimeire Gomes de Meira	630685591-20	3,0	1,5	2,25	6,75	AP
7.	069	Ileuza Souza Ribeiro Meira	571721101-53	3,0	1,5	2,25	6,75	AP
8.	116	Adair Candida Silva Oliveira	956356701-30	3,0	1,5	2,25	6,75	AP
9.	051	Jucilene Margarida de França Dias	898315601-59	3,0	1,5	2,25	6,75	AP
10.	225	Valdirene Domingues de Sá Garcia	957464631-91	3,0	1,5	2,25	6,75	AP
11.	181	Kissila Silva Costa	022301081-23	3,0	1,5	2,25	6,75	CL
12.	078	Geovania Neris dos Santos	012622471-44	3,0	1,5	2,25	6,75	CL
13.	044	Adriana de Almeida Branco Sanches	017740611-98	3,0	1,5	2,25	6,75	CL
14.	235	Flávia Maira Quinteiro Moraes	876583301-59	3,0	1,5	2,25	6,75	CL
15.	228	Jusiane Damasceno Ferreira Lima	025168891-78	3,0	1,5	2,25	6,75	CL
16.	112	Eni Borges Marques	970255181-15	3,0	1,0	2,75	6,75	CL
17.	054	Elka Beatriz Monteiro e Mayer	898851551-04	3,0	1,0	2,75	6,75	CL
18.	060	Crisleni Cristian Santos Freitas	031361311-77	3,0	1,0	2,75	6,75	CL
19.	096	Kellis Trindade Souza	005203971-42	3,0	1,5	2,0	6,50	CL
20.	191	Márcia Favalessa Souza	966936301-20	3,0	1,0	2,5	6,50	CL
21.	063	Ayla Letícya Versalli dos Santos	050883681-60	3,0	1,0	2,5	6,50	CL
22.	016	Jacqueline Ramalho Ribeiro Barbosa	027019301-46	3,0	1,5	1,75	6,25	CL
23.	179	Edinéia Aparecida Sena L.Mateus	886919261-04	3,0	1,0	2,25	6,25	CL
24.	248	Juliane da Silva	396282978-48	3,0	1,0	2,25	6,25	CL
25.	147	Scarlath Rodrigues Silva	039275881-48	3,0	1,0	2,25	6,25	CL
26.	105	Evandro de Arruda Bomfim	046603491-10	3,0	1,0	2,25	6,25	CL
27.	193	Terezinha de Jesus Pereira	000274861-41	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
28.	108	Markley Lopes Barreto	921559521-04	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
29.	176	Maria Márcia Xavier de Quadros	880527531-04	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
30.	168	Simone Cruz de Matos	937424011-49	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
31.	218	Kátia Aparecida Almeida P.da Silva	987863771-91	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
32.	220	Vanussa Camargo de Almeida	026981411-66	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
33.	210	Izaira Jessie Coelho P.da Silva	035985031-64	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
34.	042	Elenice da Costa Moreira Mello	919267421-68	3,0	1,0	1,75	5,75	CL
35.	023	Solange Gomes dos Santos	948448951-68	3,0	1,0	1,75	5,75	CL
36.	165	Luciane Bucianelli Oliveira	025310221-98	3,0	1,0	1,75	5,75	CL
37.	175	Juliana Souza da Mota	027908611-37	3,0	1,0	1,75	5,75	CL
38.	092	Jéssica Cristina de Santana	027360611-52	3,0	1,0	1,75	5,75	CL
39.	080	Eleonai Cristina Rocha Santos	050738971-96	3,0	1,0	1,75	5,75	CL
40.	264	Leonice Andrade Silva	845604871-20	3,0	1,0	1,5	5,50	CL
41.	053	Alessandra Laura Batista	019227821-57	3,0	1,0	1,5	5,50	CL
42.	068	Ezandréia Souza Gomes	025055131-47	3,0	1,0	1,5	5,50	CL
43.	123	Eliane Moraes da Cruz Gomes	012699831-05	3,0	0,5	2,0	5,50	CL
44.	102	Eliane de Arruda	571762301-10	3,0	1,0	1,25	5,25	CL
45.	038	Maria Rosa Mendes dos Santos	946126091-15	3,0	1,0	1,25	5,25	CL
46.	120	Suely de França Santana	031377821-39	3,0	1,0	1,25	5,25	CL
47.	180	Luciana Francisca da Silva	427951331-72	3,0	0,5	1,75	5,25	CL
48.	086	Andréia Gesiela Coelho Lenzi	593854481-53	3,0	0,5	1,75	5,25	CL
49.	056	Cláudia Aparecida da Silva Alves	982293461-00	3,0	1,0	1,0	5,00	CL
50.	164	Gilza Nascimento de Souza Soave	923065941-04	3,0	1,0	1,0	5,00	CL
51.	097	Cristiane da Silva Lima	943559241-49	3,0	0,5	1,5	5,00	CL
52.	039	Cleicy Mara Campos Assunção	998621231-68	3,0	0,5	1,5	5,00	CL
53.	022	Rita Valéria do Nascimento	909033901-91	3,0	0,5	1,25	4,75	CL
54.	017	Valdeci Ribeiro da Silva	012454841-50	3,0	0,5	1,25	4,75	CL
55.	144	Eronice Rodrigues da Silva	033457461-74	2,0	1,0	1,5	4,50	CL
56.	154	Ildaneli Vanini Moraes	019075371-47	0,0	1,0	1,75	2,75	CL
57.	085	Josilene Jaqueline Scaffi R. Alves	027490301-91	0,0	0,5	2,0	2,50	CL
58.	074	Fernanda Katiane Vitorino Flores	020570541-36	F	F	F	F	F
59.	143	Angela Cristina Del Fuzzi Reis	031407019-26	F	F	F	F	F
60.	058	Aparecida Ribeiro F.Ramos	983211611-20	F	F	F	F	F
61.	089	Ana Carolinne Santana de Oliveira	050405431-74	F	F	F	F	F
62.	081	Andréa Alves de Lima	021174241-47	F	F	F	F	F
63.	150	Suellen Santana Oliveira	021357191-96	F	F	F	F	F
64.	066	Natália Ferreira Gomes	024737851-80	F	F	F	F	F
65.	196	Luana Marques da Silva	041648701-76	F	F	F	F	F
66.	064	Luciana da Silva Souza	704853481-87	F	F	F	F	F
67.	261	Silvana Ap. Rodrigues Santana	813556451-15	F	F	F	F	F
68.	212	Valéria Aparecida Baraniuk	018400161-75	F	F	F	F	F
69.	211	Thaiana Flaviana Duarte	091575156-97	F	F	F	F	F

CARGO: PROFESSOR/ EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	INSC	NOME	CPF	AT	PS	PO	TOT	RF
1.	073	Janaina Domingues da Silva	020814861-21	3,0	1,0	2,75	6,75	AP
2.	133	Nayara Dias Nogueira Rezende	036318831-29	3,0	1,0	2,5	6,50	CL
3.	240	Juan Matteus de Souza e Silva	050979031-37	0,0	1,0	3,5	4,50	CL
4.	172	Franciene Moraes Cardoso	056417041-05	0,0	0,5	2,5	3,00	CL
5.	202	Nayelem Fernanda L. dos S.Silva	036105231-66	0,0	1,0	1,0	2,00	CL

CARGO: PROFESSOR/ MATEMÁTICA

ORD	INSC	NOME	CPF	AT	PS	PO	TOT	RF

1.	024	Adolfo José Dias Junior	040893262-92	3,0	1,5	3,75	8,25	AP
2.	241	Welika Christiane Correa	010086701-46	3,0	1,5	3,5	8,00	CL
3.	118	Carla Vieira Martins	020743101-96	3,0	1,5	2,50	7,00	CL
4.	200	Sueli Cristina C.do Nascimento	024744651-38	3,0	1,5	1,75	6,25	CL
5.	137	Fabiana Vaz Scheffer	028438631-63	3,0	1,5	1,25	5,75	CL
6.	245	Tatiane Barreto Semim	031271901-90	3,0	1,5	1,25	5,75	CL
7.	103	Marcelo Lima Portela	060296311-79	F	F	F	F	F

CARGO: PROFESSOR/ PORTUGUÊS

ORD	INSC	NOME:	CPF	AT	PS	PO	TOT	RF
1.	243	Roney Ramon Barreto da Silva	024928261-55	3,0	1,5	3,75	8,25	AP
2.	136	Carla Rezende de Brito	021065321-30	3,0	1,0	2,75	6,75	CL
3.	101	Edna Izidio de Carvalho	427872461-68	3,0	1,5	2,00	6,50	CL
4.	094	Luciane Maria S. de Oliveira	994963051-72	3,0	1,5	2,0	6,50	CL
5.	151	Vanuza Leal de Sousa	999151971-87	3,0	1,5	1,75	6,25	CL
6.	106	Margarida Franco	024536031-08	3,0	1,5	1,50	6,00	CL
7.	173	Luiz Alberto Moreira da Silva	970580331-53	3,0	1,0	2,0	6,00	CL
8.	146	Francieli de Freitas Silva	021445581-59	1,4	1,0	2,50	4,90	CL
9.	268	Cleonice Maria Gomes	046756664-94	0,0	1,5	1,25	4,75	CL
10.	121	Jaine Laiza Santos Souza	050030701-60	0,0	1,0	2,75	3,75	CL
11.	153	Kerolaine Domingues Martins	049708151-27	0,0	0,0	1,50	1,50	CL

LEGENDA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

AT	PS	PO	TOT	**RF**
ATUALIZAÇÃO PEDAGOGICA	PROVA SUBJETIVA	PROVA OBJETIVA	TOTAL	**RESULTADO FINAL**

CARGO: ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)

ORD	INSC.	NOME:	CPF	PO	RF
1.	163	Suzany Maria do Nascimento	036214441-90	7,5	AP
2.	201	Ketellen Carolaine do N.Santana	064756421-18	7,5	AP
3.	115	Rosalina Noronha de Barros	808933411-34	7,0	AP
4.	145	Hondina Maria Pereira	884292261-15	7,0	AP
5.	076	Kelly Dulce Ascari Meira	017502311-52	7,0	AP
6.	260	Selma Maria da Silva	038597391-82	7,0	AP
7.	152	Dayani da Silva Ramos	040463421-45	7,0	CL
8.	251	Joelma Portela de Paiva Ferreira	044598531-32	7,0	CL
9.	160	Beatriz da Silva Oliveira	062841851-54	7,0	CL
10.	110	Josiane Patricia de Souza Pereira	026912831-00	6,5	CL
11.	062	Bruna de Jesus Santana	040465371-59	6,5	CL
12.	158	Alessandra Silva de Castro	050233831-80	6,5	CL
13.	189	Ygor Tertuliano Mendes Quinteiro	0582158/51-63	6,5	CL
14.	188	Edlaine de Oliveira Ferreira Lima	061369991-29	6,5	CL
15.	130	Camila Vitória Freitas Paiva	062853791-30	6,5	CL
16.	258	Júlia Lorayne Viana	704380141-97	6,5	CL
17.	140	Solange Alves Machado	007143841-60	6,0	CL
18.	217	Lidiane Ferreira Quinteiro Almeida	016899721-57	6,0	CL
19.	007	Barbara Daiane de Souza Chaves	030895361-45	6,0	CL
20.	183	Lucélia Nascimento de O.Matos	022178671-64	6,0	CL
21.	021	Keila Assis da Silva	032701921-26	6,0	CL
22.	034	Victória Pereira Rodrigues	060603811-62	6,0	CL
23.	256	Simona Rodrigues Varella	008547441-00	5,5	CL
24.	012	Tiago de Souza SIlva	023806811-04	5,5	CL
25.	015	Patricia Rosa de Souza	007799091-94	5,5	CL
26.	167	Rosa Alice de Souza	056916471 05	5,5	CL
27.	138	Josirene Rodrigues Caetano	062169071-11	5,5	CL
28.	231	Jaqueline Barros da Silva	063299761-39	5,5	CL
29.	177	Rosana Venâncio da Silva	920735731-34	5,0	CL
30.	010	Adriana Nunes da Silva	031034321-60	5,0	CL
31.	270	Maísa Sousa Pansini	021144231-31	5,0	CL
32.	259	Kelly Cristina Campos dos Santos	014957831-89	5,0	CL
33.	186	Valéria Fátima Perez da Silva	049721941-70	5,0	CL
34.	020	Idimara Ferreira da SIlva	050422251-10	5,0	CL
35.	215	Elliny Kariny Rodrigues de Castro	054636391-16	5,0	CL
36.	128	Ana Carla Porto	062671987-03	5,0	CL
37.	214	Silvana Vasconcelos de Souza	398631824-00	4,5	CL
38.	065	Maria Laudenice Barbosa	503496351-53	4,5	CL
39.	190	Fátima de Lima Viana	011157611-37	4,5	CL
40.	185	Edileide Vieira da Silva	009312111-31	4,5	CL
41.	249	Noelia Gonçalves de Almeida	959291501-68	4,5	CL
42.	221	Ademilda Rodrigues Aquino	025859351-24	4,5	CL
43.	182	Maria Valdelice Barbosa	030116471-19	4,5	CL
44.	271	Lucimar Gomes Pereira	024519741-92	4,5	CL
45.	272	Aline da Silva Pedrosa	725079421-34	4,5	CL
46.	019	Camila Letícia Lopes Marques	037161301-92	4,5	CL

47.	028	Luana Paula Lima de Almeida	056791631-60	4,5	CL
48.	199	Arielly Patricia Cordeiro de Paiva	055609391-70	4,5	CL
49.	111	Pamela Paula do Livramento Ferreira	050404811-28	4,5	CL
50.	244	Cleisa Xavier de Deus Moreno	069905065-04	4,5	CL
51.	252	Tauane Alves da Silva	070742481-00	4,5	CL
52.	257	Edilaine Barros de Paiva	062649791-47	4,5	CL
53.	001	Eleonae Pacheco de Araújo	021539901-30	4,0	CL
54.	178	Jupira Oliveira Barroso	860678851-15	4,0	CL
55.	232	Josiane Lopes Leal	033241351-92	4,0	CL
56.	087	Cynthia Michely dos Santos	030194371-05	4,0	CL
57.	227	Hérika Raffaela A.Dourado	027244011-66	4,0	CL
58.	131	Iasmim Perovano Alves de Souza	011222371-03	4,0	CL
59.	090	Josefina Ferreira Lemes	487682191-72	3,5	CL
60.	157	Eva Mamedes da Silva	535291621-91	3,5	CL
61.	050	Tercina Silva Lima	897910611-49	3,5	CL
62.	267	Álvaro César Xavier	005496381-80	3,5	CL
63.	083	Silvana Lima dos Santos Campos	972026141-20	3,5	CL
64.	194	Débora Helena Almeida da Silva	023609311-80	3,5	CL
65.	046	Rosany Letícia dos Santos Oliveira	031322641-56	3,5	CL
66.	013	Judith Guedes Coutinho	033997571-74	3,5	CL
67.	003	Poliana Costa Viana	053526181-02	3,5	CL
68.	006	Aparecida Nogueira de Jesus	503507491-91	3,0	CL
69.	091	Laise da Silva Batista	009779021-45	3,0	CL
70.	122	Elymari Borges Campos	055734171-00	3,0	CL
71.	107	Marciano Franco	024536041-71	3,0	CL
72.	273	Kely Cristina dos Santos Barreto	958944891-72	2,5	CL
73.	082	Cibele Cristina Alves Correa	963005311-04	2,5	CL
74.	265	Rosane Ribeiro de Souza	018948731-30	2,5	CL
75.	032	Telle Tatiane Honorata de Souza	027962111-69	2,5	CL
76.	029	Luana Guedes da Silva Coutinho	037990751-86	2,5	CL
77.	132	Nauany Carla Lopes dos Santos Silva	057908871 55	2,5	CL
78.	025	Andressa Rayza de Oliveira Costa	050334561-05	2,5	CL
79.	155	Elianay Pereira Borges Nunes	704391911 81	2,5	CL
80.	104	Maria Aparecida Santos Pires	936345441-04	2,0	CL
81.	114	Maria Meira de Sá Teles Porto	987699101-97	2,0	CL
82.	125	Hélida Souza de O. Figueiredo	014611551-18	2,0	CL
83.	033	Kellita Rodrigues de Lara	054713711-78	2,0	CL
84.	077	Jovilene Ferreira da Silva Ascari	024744621-12	F	F
85.	071	Ligia Lima Pereira	702173471-93	F	F
86.	239	Jéssica Caetano Moura	052734011-19	F	F
87.	198	Janaina Ferreira da Silva	027451091-03	F	F
88.	098	Lucinete Rosa de Lima	503068981-87	F	F
89.	119	Francis Paula Santos M. Castro	039224961-80	F	F
90.	207	Gabriela Ana Araújo Silva	104068984-13	F	F
91.	162	Dilvanete Coelho de Oliveira	019299701 70	F	F
92.	262	Amanda Letícia M. da S.Quinteiro	581428331-98	F	F
93.	216	Aline de Lima Lopes	058123381-67	F	F
94.	067	Alequiana Malaquias P.da Silveira	012310331-26	F	F
95.	018	Ana Carolina da SIlva	061100751-75	F	F
96.	184	Rafael Brugnoli	055040271-36	F	F
97.	088	Rafael da Silva Lemes	050862384-29	F	F
98.	238	Vanderléia Paes de Campos	025862111-70	F	F
99.	234	Suellen Rios dos Santos	057310661-40	F	F
100.	161	Daniele Tibaldi Barros	060274511-06	F	F

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO - VIGIA

ORD	INSC.	NOME:	CPF	PO	RF
1.	269	Allison Vinicius Silva Lemes	049995511-01	7,5	AP
2.	055	Milton Rodrigues Barros	023413341-48	7,0	AP
3.	113	Edilson Gomes da Silva	388129751-00	6,5	CL
4.	109	Vinicius Viana Rondon	055622401-90	6,5	CL
5.	035	Heroína da Silva Abrantes	740645761-87	6,0	CL
6.	174	Joelson Gonçalves de Moura	981762181-20	5,5	CL
7.	124	Márcia Rodrigues de Sousa	011376001-95	5,5	CL
8.	233	Luiz Yarzon Silva	024845361-00	5,0	CL
9.	008	Adenilton da Silva Ferreira	001033871-37	5,0	CL
10.	206	Poliana Rodrigues dos Santos	040375751-75	5,0	CL
11.	223	Evaldo Ferreira da Silva	535216171-49	4,5	CL
12.	061	José Patricio Pereira Filho	009483391-52	4,5	CL
13.	048	Eliel Gomes Caldas	602164153-14	4,5	CL
14.	266	Gilfrank Meira Souza	030358881-08	4,5	CL
15.	166	Siueliton Eliezer de Moraes Lara	052101281-30	4,5	CL
16.	026	Lucas Fernando Leoncio Santos	053056491-29	4,5	CL
17.	059	José Ronaldo da Silva	945491684-04	4,0	CL
18.	027	Maycon Cristopher Gomes Andrade	066442271-39	4,0	CL
19.	045	Nézio Garcia Lopes	037610448-10	3,5	CL

20.	126	Laércio Aparecido da Silva	611397002-78	3,5	CL
21.	169	Heber Santana	926638261 20	3,5	CL
22.	263	Wagner Sarde Pansini	927064441-34	3,5	CL
23.	072	José Francisco Menezes do Nascimento	699956724-72	3,0	CL
24.	075	Eliezer Ciscon Fonseca	002496781-52	3,0	CL
25.	099	Meirielen Araújo de Souza	030600251-50	3,0	CL
26.	250	Maykon Junior Silva de Souza	040378851-07	3,0	CL
27.	254	Eudicléia Silva dos Santos	050233661-70	3,0	CL
28.	253	Danilo Barbosa Kestring	064383741-80	3,0	CL
29.	049	Ondina Pedroza Andrade Silva	902297621-15	2,5	CL
30.	222	Luiz Felipe de Jesus Oliveira de Souza	062185361-57	3,0	CL
31.	170	Milena de Brito Andreotti	062641591-82	3,0	CL
32.	255	Ezer Francis Ormond	024791671-43	2,5	CL
33.	127	Davi Carlos de Almeida	011768441-48	2,0	CL
34.	009	Graziele dos Santos Souza	038594891-35	2,0	CL
35.	224	Gleiziane Pereira Cruz	006989731-00	1,5	CL
36.	247	Pablo Willian Cardoso	042360481-32	1,5	CL
37.	031	Jonathan Oliveira da Silva	050406181-07	1,5	CL
38.	135	Luciana Ribeiro de Souza	003766841-27	F	CL
39.	129	Luiz Eduardo Machado Lima	052424911-32	F	CL
40.	242	Mauro Antônio de Souza	005589171-35	F	CL
41.	117	Renato Azevedo Catarino	029010187-50	F	CL
42.	229	Rony Seixas Silva Santos	053479651-69	F	CL
43.	100	Elessandra Sônia Neves	309785288-32	F	CL
44.	148	Daniel Vinicius Santana de Almeida	046468281-97	F	CL
45.	139	Orlando Lino Souza	206594741-15	F	CL

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO MERENDEIRA

ORD	INSC.	NOME:	CPF	PO	RF
1.	230	Telma Aparecida Rondon Meira	522429861-04	5,0	AP
2.	036	Kelly Cristina Santos Andrade	038540961-35	5,0	CL
3.	142	Edilza Alves de Barros	007385871-41	4,0	CL
4.	079	Ana Carolina Pedroso de Souza	050235191-80	4,0	CL

CARGO: MOTORISTA

ORD	INSC.	NOME:	CPF	PO	RF
1.	005	João Assis	326355161-20	5,0	AP
2.	002	Sinézio Rodrigues Portela	301777311-68	4,0	AP
3.	043	Eliseu Lopes da SIlva	027450931-82	4,0	CL
4.	070	Glauter dos reis Borges	948248861-04	F	F
5.	014	Roberto de Miranda	010201341-19	F	F

APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E MANUTENÇÃO

ORD	INSC.	NOME:	CPF	PO	RF
1.	213	Shirly Divina da Silva	007277291-36	5,5	AP
2.	011	Kerla dos Santos Barreto	695186701-10	5,0	AP
3.	203	Joselene Louzada Vieira	936738411-49	5,0	CL
4.	246	Fabiola Moraes Cardoso	057311261-43	5,0	CL
5.	171	Ivete Portela de Brito Andreotti	571662421 91	4,5	CL
6.	095	Alessandra Santana Ferreira	031280801-19	4,5	CL
7.	236	Valdete Rodrigues de Souza	571689031-87	4,0	CL
8.	004	Arielly Suiany S.Lima	046283011-07	3,5	CL
9.	204	Dayara Alves Santos	019019351-40	3,5	CL
10.	187	Rayane Lemes Santiago	054671481-17	3,5	CL
11.	156	Suelene Rosário França	025713971-09	3,0	CL
12.	041	Eurenilda Dias da Silva	535291461-53	2,5	CL
13.	205	Dayanni Alves Santos	019019531-22	F	F
14.	149	Gisele Pereira dos Santos Moraes	050405251-92	F	F
15.	195	Jocimara de Oliveira Santos	027122921-70	F	F
16.	030	Maria Dinalva Ferreira da Silva	570966431-68	F	F

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORD	INSC.	NOME:	CPF	PO	RF
1.	134	Liz Mendes Ormond	013760191-32	5,0	AP
2	226	Simone Aparecida de Oliveira	031765881-60	5,0	AP
3	093	Helena Figueiredo de Souza	427870921-87	3,5	CL
4	084	Angelica Souza B.de Oliveira	927785181-34	3,0	CL

:

LEGENDA PARA OS OUTROS CARGOS

PO	TOT	**RF**

PROVA OBJETIVA	TOTAL	**RESULTADO FINAL**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 30 dias do mês de janeiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 30.01.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MÁRCIA DÉUNGARO FERNANDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

ENIL DE ARAÚJO PINOTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ELENA REGINA CAMPANHOLI

MEMBRO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 00000002/2019. O Município de NORTELANDIA torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 30 de Janeiro 2019, com inicio às 08:01, tendo como objeto referente a contratação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2019 do período de 11.02.2019 a 20.12.2019das quais foram vencedoras as empresas: Itens 316357, CELIA ALMEIDA DE S. DAS NEVES inscrita no CNPJ sob o número 07.317.710/0001-99 no valor de R$ 147.200,00; Itens 27475, 316358, MEDEIROS E OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 15.599.912/0001-07 no valor de R$ 189.800,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NORTELANDIA - MT, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial do Município de Nortelândia-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

Resolução CMDCA nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes/CMDCA-criado pela Lei Municipal nº 293 de 20 de setembro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária do dia 30/01/2019.

RESOLVE:

APROVAR o Plano Municipal de Política da Criança e do Adolescente de Nortelândia-MT, elaborado pela Comissão Municipal- Programa “Prefeito Amigo da Criança” composta por representantes governamentais e não governamental regulamente indicado pelos seus segmentos.

O CMDCA será responsável pela compilação dos dados recebidos, pela fiscalização do cumprimento e o encaminhamento do plano finalizado e aprovado ao poder executivo.

Nortelândia-MT, 30 de janeiro de 2019.

Natália Maria da Silva

Pres. CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018

ONDE SE LÊ

3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

LEIA-SE

4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e outro lado a Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40, estabelecida Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, , neste denominada simplesmente **CONTRATADA** representada por Geraldo Fernandes da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34, residente e domiciliado na Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000 firmam o quarto termo aditivo de valor.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 042/2018 de aditivação Valor ao contrato nº 045/2018 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo nº 042/2018 de aditivação de Valor ao contrato nº 045/2018 decide celebrar este termo aditivo de prazo e valor referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2019, por quilometragem e veículo com a empresa **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA – ROTA E VALOR

O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO/ROTA	UND	QUANT km/dia.	PERIODO	Valor Unit p/km	KM A EXECUTAR	Valor Total
05 - Micro	Faz. Sta Edvirges – Ressaca Cocais – Faz. Sta Margarida *EE. Ver. Amarilio Gomes da Silva	**KM/ DIA**	121,2	**M/V**	**R$ 2,90**	31.304,16	R$ 90. 781,60
07 - Ônibus Grande	Mata Cavalo	**KM/ DIA**	243	**M/V**	**R$ 3,89**	31.044	R$ 120. 761,16
09 - Micro	Faz.Jordane – Água Clássica , *EM Henriqueta Rainha de França	**KM/ DIA**	138	**M/V**	**R$ 2,95**	23.846,00	R$ 70. 345,70
14 - Micro	Serragem - Cabocla	**KM/ DIA**	141,7	**M/V**	**R$ 3,10**	23.014	R$ 71. 343,40
20 - Micro	Figueira I-Figueiral II-Bocaiuval- Faz.Nacional-Assentamento Campo Belo – EM BetinaTavares da Silva Taques	**KM/ DIA**	107,2	**M/V**	**R$ 3,89**	37.740	R$ 146. 808,60
R$ 500.040,46 (QUINHENTOS MIIL QUARENTA REAIS E CENTAVOS)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red	Valor (R$)
05	ESTADUAL	2266 – Man. do Transporte Escolar - Convenio	33.90.39.00	050034/ 125	328.536,76
05	FEDERAL	2265 – Man. do Transporte Escolar - PNATE	33.90.39.00	050032/ 115	70.345,70
05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal.Educação	33.90.39.00	050030/ 115	29.814,60
05	PROPRIO	2216 - Man. do Transporte Escolar – Transporte Escolar Gestão	33.90.39.00	050028/ 100	71.343,40
Valor Total: R$ 500.040,46 (QUINHENTOS MIIL QUARENTA REAIS E CENTAVOS)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 17/2019.

CLÁUSULA QUARTA, – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 045/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 16 de Janeiro de 2019

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME ME**

CNPJ Nº 17.601.226/0001-40,

Representada por Geraldo Fernandes da Silva

RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34

ERRATA 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 043/2018

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 043/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2018, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo n. 042/2019 de aditivação de valor alterando o valor do contrato original nº 043/2018 decide celebrar este termo aditivo de prazo e valor referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 20189 por quilometragem e veículo de acordo conforme condições**,** quantidades e exigências estabelecidas neste contrato conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ROTA E VALOR

O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO/ROTA	UND	QUANT km/dia.	PERIODO	Valor Unit p/km	KM A EXECUTAR	Valor Total
06 – Van	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO VAN - ROTA PIRIZAL	**KM/DIA**	148,6	M/V	R$ 3,170	26.480	R$ 83.941,60
Valor Total R$ 83.941,60 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)							

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red	Valor (R$)
05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal. Educação	33.90.39.00	050030/ 115	40.399,34
05	PROPRIO	2216 – Manutenção do Transporte Escolar	33.90.39.00	050028/ 100	50.000,00
R$ 83.941,60 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)					

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red	Valor (R$)
05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal. Educação	33.90.39.00	050030/ 115	40.000,00
05	PROPRIO	2216 – Manutenção do Transporte Escolar	33.90.39.00	050028/ 100	43.491,60
R$ 83.941,60 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)					

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 017/2019 .

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 043/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade

Pregão Presencial 002/2019.

No dia **11 /02/2019 às 08:00 horas,**(Horário de Mato Grosso).

Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL, NESTA CIDADE, VISANDO EXECUTAR AS AÇÕES ELABORADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601140 PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS**, e ainda conforme planilha padrão Proinfância do FNDE, através do link: http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proin...**,** atendendo a solicitação da secretaria solicitante.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 30 de janeiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPTO LICITAÇÃO
ADESAO Nº 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n. º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 2412731-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar o preço apresentado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2° andar, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP a seguir denominada **FORNECEDOR**, classificado em 1º lugar neste ato representada por *Joao Marcio Oliveira Ferreira*, inscrito no CPF sob o nº 186.425.208-17, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, sendo o Processo Licitatório nº 001/2018, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO APURADO, OBSERVANDO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do Município de Nova Bandeirantes – MT.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2019.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

item	*descrição*	*v. estimado sem a taxa de administração*	*Percentual de desconto*	*V do desconto em R$*	*V total com percentual de desconto*
01	*fornecimento parcelado de peças automotiva originais novos, primeiro uso, necessário para manutenção da frota de veículos do município.*	*R$ 1.000.000,00*	*	*	*
02	*Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos do município.*	*R$ 600.000,00*	*	*	*
	VALOR TOTAL ESTIMADO	*R$ 1.600.000,00*			

item	*descrição*	*v. estimado sem a taxa de administração*	*Percentual de desconto*	*V do desconto em R$*	*V total com percentual de desconto*
03	Taxa de administração	**R$ 1.600.000,00**	-1,65	26,400.00	1.573.600,00
Valor total com a taxa de administração					**1.573.600,00**

Taxa: -1,65% (um virgula sessenta e cinco pontos negativos).

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

É vedado reajustes de preços/descontos antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços/descontos registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico/financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa do Contrato ou Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato ou Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço/desconto registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos combustíveis, anteriormente ao cancelamento.

Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços/Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços/Contrato.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Nota de Empenho, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

Efetuar o fornecimento como definido nas especificações de cada abastecimento;

A empresa contratada deverá fornecer os serviços/produto com preço por quantidade determinado no processo licitatório.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

A falta do fornecimento cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência, deste processo licitatório;

Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Responde a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, e na Lei nº 10.520/2002.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02-GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – Compromisso e Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2 005 – Manutenção do Gabinete Secretario de Administração
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 012-Manutenção e Encargos Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0005- Atenção a saúde Publica
Projeto/Atividade: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub - Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Programa: 0007 - Agricultura Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 26 - TRANSPORTES
Sub - Função: 782 - TRANSPORTES RODOVIARIO
Programa: 0013 - Melhoria da Infra Estrutura
Projeto/Atividade: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub - Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0011 - Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.
Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0009 - Esportes para Todos
Projeto/Atividade: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Adesão Nº 001/2019, referente a Adesão a ATA de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 002/2018 (Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE) e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Nova Monte Verde/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Bandeirantes - MT, 31 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público, senhora **Maraisa Lopes Dos Santos,** nomeada pela Portaria nº 30/2017/GP de 10 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma dos trabalhos acerca desse Processo de Concurso Público conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 002 de 28 de janeiro de 2019, o qual apresenta a relação das Inscrições Deferidas à concorrerem ao certame.

Considerando que nenhum(a) dos(as) candidatos(as) apresentou recurso contra as informações do Edital Complementar nº 002.

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no **Anexo I** deste Edital Complementar, a relação dos(as) candidatos(as) com Inscrições Homologadas para participarem do certame, bem como, o local e o ensalamento dos(as) candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. As provas objetivas serão aplicadas na **Escola Estadual Valdomiro Teodoro Candido**, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, centro, Nova Bandeirantes MT. **1.2.** O portão da escola abrirá para recepcionar os(as) candidatos(as) às 7:30hs e será fechado às 7:50hs. **1.3.** Para a realização das provas, os candidatos deverão se identificar conforme exigido no item 14.5. **1.4.** Candidatos(as) com Títulos de Pós-Graduação deverão entregar na sala de provas, ao Fiscal de Sala para registro em ata de ocorrências, quando solicitado. **1.5.** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com 30 minutos de antecedência para conhecer o local exato de provas e providências, tais como: guarda dos pertences pessoais; utilização de lavatórios etc.

Nova Bandeirantes MT, 30 de janeiro de 2019.

Maraisa Lopes Dos Santos

Presidente da Comissão

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO

Escola Estadual Valdomiro Teodoro Candido - Av. Comendador Luiz Meneghel - Centro
Cargo: Procurador Jurídico OAB/MT

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	SALA
1409303	Ailton Andre Albring Dos Santos	036.165.431-69	**Sala 1**
1408788	Alexsandro Da Silva Boeira Fonseca	054.479.531-89	**Sala 1**
1410636	Alumara Dins Teixeira	045.968.691-70	**Sala 1**
1384662	Andressa Lucas De Oliveira	048.630.401-99	**Sala 1**
1388444	Bill Stanlley Moura Geraldo Da Silva	023.309.551-97	**Sala 1**
1408576	Carla Juviliana Carnelos	691.128.601-82	**Sala 1**
1396786	Claudirene Menin	039.494.151-90	**Sala 1**
1408945	Edina Paula Bispo	038.321.761-01	**Sala 1**
1384950	Eli Costa	740.329.092-53	**Sala 1**
1409207	Eliane Vindilino Do Nascimento Antonagi	035.214.551-06	**Sala 1**
1394053	Elisvandro Mendes Da Costa	059.660.375-40	**Sala 1**
1384153	Evando Willian Heide Raulino	728.953.571-53	**Sala 1**
1384760	Fernando Salles Micheletti	046.869.951-16	**Sala 1**
1382879	Ileonilson Rodrigues	877.877.251-68	**Sala 1**
1410051	Isabelle Martinez Dos Santos	054.582.301-32	**Sala 1**
1392296	Jhonatan Rodrigues Sousa	039.158.181-35	**Sala 1**
1384744	Jose Alan Vasconcelos Dos Santos	013.579.934-12	**Sala 1**
1411612	Juliano Cezar Cerneck Dos Santos	048.537.671-77	**Sala 1**
1393449	Kauane Stefanie Barbosa Rodrigues	050.003.011-10	**Sala 2**
1383061	Leandro Barbosa De Brito	383.664.358-81	**Sala 2**
1414861	Leandro Rodrigues Ribeiro Pinto	040.337.501-00	**Sala 2**
1413840	Maila Aleide Boing Pereira	041.112.321-16	**Sala 2**
1387640	Marilia Gehring De Souza	053.232.921-05	**Sala 2**
1382885	Marlei Da Silva Medeiro Ribeiro	035.603.801-70	**Sala 2**
1413396	Mateus Leite Cecconello	047.352.631-01	**Sala 2**
1414713	Miriane Pimenta De Morais	218.126.588-77	**Sala 2**
1395158	Mislana Arruda Novaes	005.332.181-28	**Sala 2**
1385070	Osni Dos Santos Junior	061.485.601-94	**Sala 2**
1415244	Paulo Rogerio De Oliveira	839.072.891-53	**Sala 2**
1397912	Rafael Dias De Almeida	044.174.921-66	**Sala 2**

1408714	Reginaldo De Souza Silva	047.478.311-18	**Sala 2**
1390947	Ricardo Nogueira Morais	026.644.361-39	**Sala 2**
1414776	Riely Camilo Bordini	259.793.518-33	**Sala 2**
1411471	Rodrigo Evandro Bele	042.625.521-60	**Sala 2**
1409461	Tatiele Ferreira Da Silva	032.901.061-10	**Sala 2**
1410873	Thiago Pereira Dos Santos	000.640.471-56	**Sala 2**

Nova Bandeirantes MT, 30 de janeiro de 2019.

Maraisa Lopes Dos Santos

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação dos Editais Complementares n.º 003 e 004 de 25 de janeiro que apresentaram o rol dos(as) candidatos (as) com inscrições Deferidas e Indeferidas.

Considerando que, nenhum(a) candidato(a) fez recurso contra os nomes constantes nas listagens e seus status perante o certame.

Diante do exposto,

Resolve apresentar neste Edital Complementar as Inscrições Homologadas ao certame, bem como o ensalamento e o respectivo local de provas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. As provas objetivas serão aplicadas na **Escola Municipal Ernesto Neiverth**, localizada na Av. José Francisco Otênio, canteiro central, Nova Bandeirantes MT. **1.2.** O portão da escola abrirá para recepcionar os(as) candidatos(as) às 7:30hs e será fechado às 7:50hs. **1.3.** Para a realização das provas, os candidatos deverão se identificar conforme exigido no item 18.4. **1.4.** Candidatos(as) com Títulos de Pós-Graduação deverão entregar na sala de provas, ao Fiscal de Sala para registro em ata de ocorrências, quando solicitado. **1.5.** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com 30 minutos de antecedência para conhecer o local exato de provas e providências, tais como: guarda dos pertences pessoais; utilização de lavatórios etc.

Nova Bandeirantes MT, 30 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E ENSALAMENTO

Escola Municipal Ernesto Neiverth - Av. José Francisco Otenio - Canteiro Central			
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Cargo**	**Sala**
1387830	Ademir Vieira De Oliveira	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1412008	Adile Soares Dos Santos	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1391537	Adnilson Claudino De Melo	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1409959	Alex Junior Filiposki Freitas	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1412876	Aline Vieira Pires Martins	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1395448	Ana Marcela Bernardino	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1386522	Anderson Luiz Andrade	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1409719	Aparecida Cavalcante de Jesus	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1386452	Apoliane Guedes Reynaud	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1395434	Benedito Emiliano Dos Santos Neto	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1391635	Christian Teobaldo Rodrigues	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1386693	Clarice Do Prado	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1393334	Claudemir Silva Pereira	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1409610	Cleiton Jose Da Silva	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1386461	Cleonice Cambui Soares	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1386496	Cleuza Da Rosa Soares	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1408978	Daniel Sidnei Batista	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1410176	Diecson Teixeira Guedes	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1391495	Edcharles Krinski De Souza	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 1
1412412	Ezequiel Reis Soares	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1411416	Fabiola Ferreira Neiverth	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1412506	Fernanda Fernandes Santos Matos	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1384782	Geisiele Aparecida Teixeira Dos Santos	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1391333	Geverson Lino Dos Santos	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1386852	Gislei Florencio De Souza	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1413108	Handrielli Aparecida Florentino Pinheiro	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1413125	Izael Theodoro Alves	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1410589	Izaura Silviana De Castro	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1413015	Jaqueline De Andrade Santana Lopes	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 1
1409513	Jeisieli Alana Nochelli	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 1
1400799	Jhenniffer Aparecida Salgueiro	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 2
1389414	Joao Victor Da Silva Dias	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1387033	Josias Iutes Tressoldi	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1408678	Kley Alves Dos Santos	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1384548	Lourdes Fernandes Amaral	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 2
1408665	Lucas Geovane Galego Bernardino	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1392839	Marcos Frey Barbosa	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1409405	Maria Clara De Oliveira	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 2
1386482	Maria Socorro De Araujo Da Silva	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1386447	Marilene Geremias	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1412891	Mateus Francisco Domingues	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1411526	Nelci Marcolino Leite	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1411035	Nivaldo Dos Santos	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1409379	Odair Da Silva Farias	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1409244	Paulo Cesar Brumati	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1411581	Pedro Paulo Dos Santos Junior	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2

1397178	Quiteria Alves Da Conceicao Mendonca	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 2
1411462	Rafael Bertuol Alves	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1408651	Rosimeire De Oliveira Galego Bernardino	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1412143	Silmara De Fatima Martins Salapata	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 2
1390829	Sonia Lopes Laurindo	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 2
1393026	Tiago Missio Da Silva	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1409246	Valdenor Simao Do Nascimento	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1410143	Vanderleya Liandro Gomes	Agente de Serviços Públicos (Cozinheiro(a)) - E. Administrativa	Sala 2
1386426	Vilson jose Schneider	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1396916	Wesler Valter Pinto	Agente de Serviços Públicos (Gari) - Sede	Sala 2
1412503	Wesley Johny Ramos Silva	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1412816	Wesley Marques Rodrigues	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2
1394971	Wilson Mendes Barranco	Agente de Serviços Públicos (Guarda/Vigia) - E. Administrativa	Sala 2

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Sala
1409384	ADRIETE DELPUPO ZUCULOTO	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 3
1412191	Alex Fernando Pereira As	Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Paraíso do Norte	Sala 3
1385368	Alexandra Smth Da Silva	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 3
1411387	Ana Paula Rodrigues Da Silva	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 3
1385019	Andressa Do Nascimento	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)	Sala 3
1409044	Angelina Dias Da Silva De Oliveira	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 3
1409297	Antonio Pereira Goncalves	Agente Operacional (Motorista de Ambulância) - Paraíso do Norte	Sala 3
1408921	Ariana Martins Lopes	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Ana Nery	Sala 3
1408723	Ataide Pires	Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Carlinda	Sala 3
1411367	Daniele Cristina Morgan Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)	Sala 3
1383517	Diene Aparecida De Oliveira	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)	Sala 3
1412034	Dionei Tiago Suderichi	Agente Operacional (Operador de Moto Niveladora) - Sede	Sala 3
1411414	Edivania Aparecida Giolo De Oliveira	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 3
1411054	Eliana Alvez Teixeira Vitorino	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 3
1387729	Elimara Claudia Rodrigues De Lima	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 3
1385430	Fabiana Aparecida De Melo Martins	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)	Sala 3
1408748	Fabio De Carvalho	Agente Operacional (Operador de Motosserras) - Paraíso do Norte	Sala 3
1384329	Francisco Alves Patricio	Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Paredão	Sala 3
1412428	Gustavo De Araujo Silva	Agente de Manutenção (Mecânico) - Sede (Sec. Saúde)	Sala 3
1387066	Jeferson Ribeiro Iutes	Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Paraíso do Norte	Sala 3
1411668	Jhonathan Passarelli De Souza	Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Sol Nascente	Sala 3
1413010	Joao Paulo Pereira de Freitas	Agente Operacional (Operador de Motosserras) - Paraíso do Norte	Sala 3
1386954	Joaopedro Santana Filho	Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. dos Mineiros	Sala 3
1387934	Jocelino Paulo Luvisa	Agente Operacional (Motorista de Ambulância) - Paraíso do Norte	Sala 3
1412024	Jonatan Douglas Primo Da Silva	Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Paraíso do Norte	Sala 4
1410314	Josieslen Da Costa Pontes	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 4
1385577	Juliana Borck Flores Santana	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 4
1387750	Lidiane Mesquita Soares	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)	Sala 4
1409348	Luciana Aparecida Silva	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Ana Nery	Sala 4
1413008	Lusiene Rodrigues Do Nascimento Brito	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 4
1412795	Marcos Rogerio Da Silva Assis	Agente Operacional (Operador de Moto Niveladora) - Paraíso do Norte	Sala 4
1409008	Maria Martins Da Silva	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 4
1410341	Marilza Leite Da Costa	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 4
1408731	Marina Bertoleto Moreira De Oliveira	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 4
1411703	Odirlei Paulino Dias	Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Carlinda	Sala 4
1411995	Osmirelly Leite De Oliveira	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 4
1409389	Renato Elias Pessatto	Agente Operacional (Operador de Pá Carregadeira) - Sede	Sala 4
1410227	Rogerio Vieira	Agente Operacional (Operador de Moto Niveladora) - Paraíso do Norte	Sala 4
1388524	Romi Cesar Vieira Pacheco	Agente Operacional (Motorista Escolar) - L. Frizon	Sala 4
1412545	Roseli Leite Da Costa	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. José Luiz Candido	Sala 4
1384766	Rosenilda Robaert	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 4
1410899	Sandra Ferreira Gadote	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Marco Azul	Sala 4
1412924	Sonia Aparecida De Faria	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (700)	Sala 4
1410250	Susele Aparecida De Paula	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (700)	Sala 4
1385289	Valdemir De Souza	Agente Operacional (Motorista de Ambulância) - Paraíso do Norte	Sala 4
1413006	Vanusa Aparecida Messias	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Princesa Isabel (Sede)	Sala 4
1402861	Vilmaluzia Silvestre De Castro	Apoio Administrativo Educacional (Limpeza/Cozinha) - E. M. Marco Azul	Sala 4
1408727	Wagner Matheus Rodrigues Nascimento Dos Santos	Agente Operacional (Operador de Motosserras) - Paraíso do Norte	Sala 4

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Sala
1391421	Adriana Rodrigues Ferreira	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1384115	Adrielly Bindandi Rocha	Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 5
1391507	Alexandre Capiche	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa	Sala 5
1403546	Alice Fabiana De Andrade	Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Flor da Mata)	Sala 5
1388397	Andreia Rodrigues Bufollo	Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 5
1392824	Beatriz Correa Habowski	Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido	Sala 5
1388327	Cibele Dos Santos Nobrega	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 5
1412923	Claudete Barbosa Da Silva Campos	Técnico Administrativo Educacional (Monitor) - E. M. Marco Azul	Sala 5
1408750	Claudia Aparecida Kreidloro	Professor (História) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 5
1393044	Cleidivane Lemes Da Silva Fabris	Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido	Sala 5

1410370	Cleudineia De Oliveira Sella	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 5
1408744	Darielis Naira Trindade Moura	Fisioterapeuta - Sede	Sala 5
1393017	Degmar Moura Dos Santos	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1388701	Deise Kirschner	Técnico Administrativo Educacional (Monitor) - E. M. Marco Azul	Sala 5
1408940	Dghenifer Teodoro Ferreira	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1411741	Dirson Filho Nogueira Boregio	Professor (Ciências) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1391587	Elcio Amancio Da Silva	Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1384973	Elisangela Pereira Goncalves	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1411938	Farley Neves Moreira	Professor (Matemática) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 5
1391321	Fatima De Fucio Amancio	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1387930	Gustavo Mancoelho dos Santos	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa	Sala 5
1409170	Hayme Emanuelly Silva Oliveira	Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Fazenda 3J)	Sala 5
1408932	Ilse Teresinha Baumgartner	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 5
1384698	Isabel Simoes Colle	Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido	Sala 5
1410047	Jaderson Sanches Meschiari Martins	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa	Sala 5
1388437	Jhony Maycow Desanjiacomo Rodrigues	Professor (Ciências) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 5
1391514	Joao Soares Dos Santos	Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 6
1387822	Joao Victor Falcao De Oliveira	Professor (Lic. Educação Física) - E. M. José Luiz Candido	Sala 6
1413048	Joao Victor Marques Odisio	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa	Sala 6
1410151	Joelma Da Silva Dionisio Lima	Professor (Lic. Educação Física) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 6
1385057	Joseane Pereira Goncalves	Professor (História) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 6
1408790	Juciane Carlos Da Silva	Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Procomp)	Sala 6
1384127	Juliana De Melo Martins	Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 6
1410339	Karoline Alves dos Santos	Fisioterapeuta - Sede	Sala 6
1410282	Leandro Da Silva Tomaz	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 6
1409287	Leidamar Vieira De Freitas	Professor (História) - E. M. José Luiz Candido	Sala 6
1383824	Leila Pereira Gregoski	Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido	Sala 6
1392538	Lenice Cirino De Oliveira	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 6
1388109	Leonina Pereira De Oliveira	Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 6
1408762	Lilian Maria Nunes De Sousa	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 6
1388325	Liliane Lucia Vieira Da Cruz	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 6
1393687	Luciene Ferreira	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 6
1384814	Lucilene Cordeiro De Almeida	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 6
1387866	Marcos Henrique Gamba Da Conceicao	Professor (História) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 6
1410015	Maria Aparecida De Oliveira	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 6
1410195	Maria Aparecida Silva	Professor (História) - E. M. José Luiz Candido	Sala 6
1388011	Maria Apareida Da Costa Flores	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 6
1409806	Maria Bezerra Paes	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 6
1388333	Maria Margareth Toniolo	Professor (Pedagogo) Séries Finais - E. M. Marco Azul	Sala 6
1398110	Mariana Simao Da Silva	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa	Sala 6
1384382	Marianalva Almeida Gomes	Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 6
1409265	Mariangela Morgan Feitosa	Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido	Sala 6
1397039	Marilucia Teixeira Ferraz	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 6
1408705	Marinete Batista Da Silva	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 7
1413071	Marlene Nogueira Cintra Boregio	Professor (Pedagogo) Séries Iniciais - E. M Marco Azul	Sala 7
1409484	Marli Aparecida Da Silva	Professor (História) - E. M. José Luiz Candido	Sala 7
1393268	Marluce Alves Da Silva	Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Quatro Marcos)	Sala 7
1387664	Matilde Fernandes Guilherme	Professor (Arte/Inglês/Espanhol) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 7
1408691	Maurilio Teixeira De Lara	Agente de Conservação (Encarregado de Água) - E. Administrativa	Sala 7
1412338	Natan Tarsis De Almeida Da Silva	Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Flor da Mata)	Sala 7
1412617	Neusa Rita De As	Professor (Arte/Inglês/Espanhol) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 7
1400624	Nilceia Francioli	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 7
1412169	Noeli De Fatima Pedro Alessi	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 7
1392591	Odelia Leite Vieira	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 7
1390912	Patricia Ransan Brasil	Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 7
1399979	Patricia Santos Luz	Professor (Pedagogo) - E. M. Princesa Isabel (Sede e 700)	Sala 7
1392725	Renata Diodato Muniz	Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido	Sala 7
1389160	Rosana Silva Dos Santos	Técnico Administrativo Educacional (Monitor) - E. M. Marco Azul	Sala 7
1410872	Roseane Candida Pais De Oliveira	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 7
1410842	Rosemeire Casado	Professor (Pedagogo) Séries Iniciais - E. M Marco Azul	Sala 7
1384067	Selma Candida Da Silva De Jesus	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 7
1386950	Silmara Parreira Cassimiro	Professor (Pedagogo) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 7
1392790	Simone Pinto Da Silva Salvato	Professor (Pedagogo) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 7
1411448	Sirlei Tibes Dos Santos	Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Paraíso do Norte	Sala 7
1395059	Solange Dos Santos Rozin	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 7
1409679	Suzemar Arcanjo De Souza	Professor (Língua Portuguesa) - E. M. Ernesto Neiverth	Sala 7
1408715	Suziele Da Silva	Professor (Nível Médio/Magistério) - E. M. Rural (Quatro Marcos)	Sala 7
1391757	Tais Aparecida Berlanda Babolim	Técnico Administrativo Educacional (Monitor) - E. M. Marco Azul	Sala 7
1386476	Valdirene Maria Carvalho	Professor (Pedagogo) - E. M. José Luiz Candido	Sala 7
1388980	Vanda De Campos Brito	Professor (Pedagogo) - E. CEI Criança Feliz	Sala 7

Nova Bandeirantes MT, 30 de janeiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: SO ONIBUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 15.593.959/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, para atender as Necessidades do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 004/2018 do Munícipio de Juína-MT.

VALOR: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ASSINATURA: **26 de janeiro de 2019.**

VIGENCIA: **26 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 de 29/01/2019

De conformidade com a legislação pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 582/2015

CONTRATADO:ANDREA PESSOA DOS SANTOS

CNPJ: Nº. 20.227.400/0001-41

Nova Brasilândia - MT, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

Portaria nº. 013/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 de 29/01/2019

De conformidade com a Legislação Pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº. 9. 412/2018 e na Lei Municipal nº. 582/2015.

CONTRATADO:CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS

CNPJ: Nº. 21.668.189/0001-65

Nova Brasilândia - MT, 29 DE JANEIRO DE 2018.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 de 29/01/2019

De conformidade com a Legislação Pertinente, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANENCIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº. 9. 412/2018 e na Lei Municipal nº. 582/2015

CONTRATADO: **BERENICE COIMBRA DOS SANTOS**

CNPJ: Nº. 21.676.940/0001-75

Nova Brasilândia - MT, 29 DE JANEIRO DE 2019.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019, cujo objeto é a : Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para confecção de Próteses Dentarias conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita – MT, para a efetivação do Programa Nacional Brasil Sem Miséria, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 15/02/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 30 de Janeiro de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Aquisição de concreto betuminoso usinado para seres utilizados em recuperação de vias publica no município de Nova Lacerda, atendendo a Secretaria de Obras.

Favorecida: GEOPLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015

Nova Lacerda- MT 30 de Janeiro de 2019

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 02/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 02/2019.

ABERTURA: 12 de fevereiro de 2019 ás 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:30 ás 14:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço na aquisição de veiculo ônibus rodoviário com capacidade mínima para 46 passageiros, ano mínimo 2005, potencia mínima 305 CV, ar condicionado, ótimo estado de conservação, Atendendo a Secretaria Municipal de Educação

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 30 de janeiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 159/2018/GAPRE de 02 de Maio de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **14/02/2019 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **002/2019.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia .

Nova Maringá - MT, 30 de Janeiro de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE,** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, s/nº, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.651/0001-90, representado neste ato pela Presidente **Sra. ROSIMEIRE RALLA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 001.421.361-31 , portadora da Cédula de Identidade RG nº 15084647, residente e domiciliado na Rua Rafael Martins, Bairro Santa Rosa, s/n em Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, em consonância com a Lei Municipal nº 612/**20**11, celebram o presente convênio, objetivando repasse de subvenção para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Maringá, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos regulamentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 612/2011 e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro mensal da Concedente ao Convenente, a título de Repasse Financeiro, que possibilite sua aplicação nas despesas da referida Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE, bem como, auxiliar em todas as despesas com manutenção e remuneração de pessoal especializado e contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

03.1 – O valor do Repasse Financeiro, objeto do presente Convênio, importa em R$ 240.398,40 (duzentos e quarenta mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: **05.001.12.367.0009.2018.335043.000000-87.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

05.1 – O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 02/01/2019, com seu término em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

06.1 - O valor será pago ao Convenente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 20.033,20 (vinte mil e trinta e três reais e vinte centavos), que serão pagas até o dia 10 do mês subsequente, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Convenente.

06.2– A apresentação da prestação de contas referentes ao Repasse Financeiro do mês anterior deverá ocorrer até o dia 05 dos meses subseqüentes.

06.3– É condição de pagamento a apresentação e aprovação da prestação de contas referentes ao Repasse Financeiro do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

07.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do Convenente:

a) Cobrir dentro das necessidades básicas e essenciais as despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o seu devido funcionamento no âmbito do município.

b) Cobrir as despesas de uso e manutenção dos imóveis, móveis, automóveis e qualquer outro bem pertencente ou cedido para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

c) Efetuar o pagamento das remunerações do pessoal especializado e contratado.

d) Apresentar, prestação de contas para o Município, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Finanças, como condição básica para recebimento do próximo repasse.

e) Manter durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação com as respectivas certidões negativas de TST, PGFN e FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

08.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações da Concedente:

a) Repassar, mensalmente, a importância descrita na Clausula Sexta.

b) Acompanhar, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a aplicação das despesas do CONVENENTE.

c) Exigir as prestações de Contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento;

d) Analisar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

09.1 - O Convenente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas mensal dos recursos recebidos, enquanto a não apresentação dos recursos repassados, não será liberada a parcela seguinte. A referida Prestação de Contas será constituída de:

I – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

II – Extratos bancários;

III – Conciliação bancária, quando for o caso;

IV – Cópia das notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas devidamente assinadas;

V – Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente Convênio poderá ser:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Prefeitura.

b) Administrativa – em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelo Convenente nos termos do artigo 77 da Lei 8. 666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela fiscal de contrato **DENIZE PAIXAO BORGES**, designado pela administração publica municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO** e fazendo cumprir as determinações legais.

11.2 -. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do contrato in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

11.3 -. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONVENENTE** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

11.4 -. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Publica, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONVENENTE** para que tome as devidas providencias.

11.5 -. Será facultado ao **CONVENENTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na imprensa oficial, por responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

13.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 02 de **Janeiro** de 2019.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

_____

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MARINGÁ

ROSIMEIRE RALLA DOS SANTOS

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Luciana Garcia Harala Roberto de Lima

CPF nº 786.955.701-34 CPF nº 827.430.611-20

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017.

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO AO SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Isaac Povoas, nº 1331, Edifício Milão 7º andar, Sala 71 – Bairro Popular – CEP 78.045-900 – Cidade Cuiabá - MT, inscrita no **CNPJ 07.281.368/0001-14**, representado neste ato por **ARLINDO LENZI**, inscrito no CPF sob nº 401.381.607-59, RG: 795.304 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua das Pérolas, nº. 184, Bloco A, Apto. 402, Residencial Bosque da Saúde, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-090 no município de Cuiabá-MT, doravante simplesmen-

te denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato nº. 002/2017 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019 e término em 01 de Fevereiro 2020.

1.2. A prorrogação do prazo e da vigência do referido Contrato n.º 002/2017 tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

2.1. Será reajustado ao valor do contrato, através do segundo aditivo o percentual de **6,74%** (seis virgula setenta e quatro por cento) em observância ao índice oficial (IGPM), que se fundamenta através do disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

2.2.O Valor do contrato com reajuste passa a ser de R$40.347,72 (quarenta mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valorde R$ 3.362,31 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo o valor de R$ 33.623,10 (trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos) referente a 10 (dez) parcelas no exercício de 2019 e o restante no valor de R$ 6.724,62 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente a 2 (duas) parcelas no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Exercício 2019: Secretaria Municipal de Finanças

04.001.04.122.0004.2011.339040.000000-58

3.2 - EXERCÍCIO 2020: As demais parcelas serão empenhadas nas respectivas dotações a serem fixadas no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo fiscal de contrato **MARIA EULINA PINTO DE MATOS,** portadora do CPF/MF 016.180.991-08, designado pelo Secretário de Finanças, ao qual efetuará a conferência dos valores designados no nas Notas Fiscais e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá-MT, 29 de Janeiro de 2019.

_____

Município de Nova Maringá-MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

COPLAN – CONSULT. PLAN.EIRELI – EPP

CNPJ 07.281.368/0001-14

Contratado

_____

MARIA EULINA PINTO DE MATOS

CPF/MF 016.180.991-08

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____

Luciana Garcia Harala

CPF nº 786.955.701-34

_____

Roberto de Lima

CPF nº 827.430.611-20

PROCURADORIA JURIDÍCA
T

T

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1403 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

PORTARIA Nº 1403 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária das Escolas Urbanas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Servidora **ROBERTA MARQUES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 935.966.691-20,aocupar o cargo em comissão de Secretária das Escolas Urbanas, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1401 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

PORTARIA Nº 1401 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão o cargo de Diretora da Escola Municipal Nova Nazaré – MT, no biênio 2019/2020.

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Maria das Graças dos Santos, inscrito sob o CPF n° 162.330.181-53, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Escola Municipal de Nova Nazaré – MT, biênio 2019/2020, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, aos trinta dias do mês de janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO PUBLICO -PSP – N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO PUBLICO -PSP – N° 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. JOAO TEODORO FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2019.**

1:DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1: O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº.1393/2019.**

1.2: O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas na função de Agente de Combate de Endemias para atuação nas zonas urbana e rural, abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº. 1393/2019.**

1.3: O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, relativos aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.4: Todo o Processo Seletivo Público é regulamentado pela **Lei Municipal n°. Lei 545/2019 de 23 de Janeiro de 2019.**

1.5: O **Edital n.º 001/2019**, encontra-se afixado na íntegra, nos murais da Prefeitura Municipal, no site www.novanazare.mt.gov.br, e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, e Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

2:DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

Denominação: Agente COMBATE DE ENDEMIAS – ACE

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R$ 1.060,80

Número de vagas: 01 vagas de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

3: AS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMBATE A EDEMIAS ENGLOBAM:

Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. De acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei 13.595ƒ2018 são atividades do Agente de Combate às Endemias:

I-Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II-Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação;

III− identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV− divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V− cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VI− execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VII− execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

VIII− registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

IX− identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

X− mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

As atividades serão realizadas em quaisquer localidades do município, conforme as necessidades epidemiológicas.

4:DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Publicação do Edital	30/01/2019
Inscrições	05/02 à 15/02/2019
Data limite para solicitação de isenção a taxa de inscrição	05/02 à 12/02/2019
Divulgação dos deferimentos da isenção da taxa de inscrição	13/02/2019
Data limite para pagamento das inscrições	15/02/2019
Divulgação do local da Prova	22/02/2019
Publicação das inscrições homologadas	22/02/2019
Realização da Prova Escrita Objetiva	02/03/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	04/03/2019
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	07/03/2019 e 08/03/2019
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial	11/03/2019
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO	12/03/2019

5- DA DIVULGAÇÃO.

5.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro (inteiro teor),

b) afixação impressa no “Mural de Publicações” na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, (inteiro teor),

c) no site www.novanazare.mt.gov.br (inteiro teor),

d) no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br (extratos).

e) No Diário Oficia do Tribunal de Contas de Mato Grosso

6 - DA INSCRIÇÃO, TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente nos horários e prazos indicados nesse edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, situada na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, no período de 05/02/2019 a 15/02/2019, (dias úteis neste período), das 07:30h as 12:00h (horário de Brasília-MT).

6.1.1 - Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador, entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida.

6.1.2 – Para Inscrição por Procurador, será aceita Xerox da Procuração, sendo que a Original deverá ser Protocolada até o dia 15/02/2019, sob pena de indeferimento da inscrição

6.2 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação especifica;

b) Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completo. Exceto para o cargo de estagiário;

c) Possuir a idade exigida na data da posse;

6.3 Documentações necessárias para inscrição:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço;

6.4 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, e aguardar atendimento por um atendente, conforme ordem de chegada, a qual preencherá o Formulário de Inscrição, Anexo II.

b) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto;

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

e) Retirar imediatamente a DAM da taxa de inscrição no mesmo ato.

5.0 As taxas serão emitidas na Gerência de Tributação, nos valores de:

a) R$ 30,00 (trinta reais) * para os cargos de ensino médio.

6.5 O Comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da prova e não serão aceitos comprovantes com pagamento “agendado”. A Gerência de Tributação emitirá a relação de DAM’s que foram devidamente quitadas ou não quitadas sendo que a data fim para pagamento é até o ultimo dia das inscrições, sendo que será considerado desclassificado o candidato se o pagamento for feito após o prazo, dia15/02/2019

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda, conservação e comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O valor da Taxa de inscrição visa apenas cobrir custos do certame.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

7.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato

7.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

7.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

7.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

7.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente até **o dia 12 de fevereiro de 2019**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

7.1.7 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **13/02/2019**, na página da empresa

7.1.8 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

7.1.9 - O Prazo para deferimento das inscrições é de 24 hs conforme Anexo VII;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

8.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax.

8.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartinha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no item 3. 15 que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao processo seletivo simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

9.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no Anexo I deste Edital.

9.2.1 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição/Posse cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

9.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) apresentar documentos solicitados no Anexo VIII

10- DA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será em duas etapas, que se somam para nota final, vejamos:

a)

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada que	Valor Total das Questões
Conhecimentos Específicos	05	10	50,00
Conhecimentos Gerais	05	2.5	12.50
Língua Portuguesa	05	5	25,00
Matemática	05	2.5	12.50

b) análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;

10.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva (para todos os cargos)

10.2.1 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia **02 de Março de 2019** das 08:00h às 11:00h (horário local) na Escola Municipal de Nova Nazaré - MT.

10.2.1.1 O Local das provas será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura (Mural, na porta de entrada da Prefeitura Municipal, na sede da Câmara Municipal e site oficial: www.novanazare.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato sua verificação prévia antes da prova.

10.2.2 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por centos) de aproveitamento na prova objetiva.

10.2.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos por questão, da Folha de Respostas. que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão- Respostas por erro do candidato, não havendo possibilidade da ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

10.2.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

1.2.4.1 O Candidato que necessitar de atendimento especial deverá realizar o pedido no ato da inscrição, ou até dia 22/02/2019

10.2.5 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

10.2.6 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e a Folha de Respostas.

10.2.7 O conteúdo programático das provas está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo v deste Edital).

10.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Títulos

10.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos e a contagem de pontos será de acordo com os especificados no Anexo III.

10.3.2 Os documentos comprobatórios desta etapa, cópias autenticadas, deverão ser entregues somente no dia realização da prova em um envelope lacrado com nome do candidato e cargo o qual esta concorrendo.

11 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Prova Objetiva será corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Público, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

10.2 Os documentos e títulos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Público.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Público, o desempate ocorrerá sucessivamente:

a) Com mais idade;

b) Maior nota em conhecimentos específicos;

c) Maior nota em língua portuguesa

13 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 As contratações derivadas desse Processo Seletivo Público será regida de acordo com a **Lei Municipal 474 de 24 de Janeiro de 2017**.

13.2 O Prazo de Validade do presente processo seletivo será de 02 anos, conforme Lei Municipal 545 de 23 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal 474 de 24 de Janeiro 2017.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, na Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, ou enviar via correio eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo na Gerencia de Pessoal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, das 07:00 as 12:00 horas (horário local.)

14.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos; Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

14.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4 Recurso via correio eletrônico com o anexo IV devidamente preenchido e anexado no endereço eletrônico processoseletivo2019novanazare@gmail.com

14.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

14.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.

15.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição, do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e do documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

15.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento com foto, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

15.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

15.9 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos dando ou recebendo auxílio para a execução das provas nem a utilização de aparelhos eletrônicos, telefone celular, tablet, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

15.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Publico o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido se comportando e portando os objetos descritos no item 14. 9

15.11 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.13 A classificação no presente Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

15.14 Transpostas todas as fases do processo seletivo Público, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

15.15 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br, e Diário Oficial do tribunal de Contas de Mato Grosso

15.16 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Público aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

15.17 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno do Município

16 - CASOS OMISSOS

16.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de n°1393/2019.

Nova Nazaré, 30 de Janeiro de 2019.

_____

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

_____

LAURA JULIANA LORENZ RESENDE PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

_____ _____

LUCIENE LEITE DA SILVA ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI

Membro Membro

ANEXO I

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARTE 01 – Secretária de Educação

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (em R$)
ACE	40	01	ENSINO MEDIO	R$ 1.060,80
TOTAIS		01		

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO PIBLICO 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

DADOS DO CANDIDATO:
Nome:
Data de Nascimento: Sexo:
RG: Órgão: UF:
CPF:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade: Estado Civil:
Escolaridade:
Telefone Residencial: Telefone Celular:
Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Documentos: ( ) Apresentou Docts. Comprobatórios, Títulos.
Deficiência Física: ( ) Sou portador de necessidades especiais
Data da Inscrição:

CARGO:

1 Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.
2 Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinado a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.
Data:
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº:
Nome:
RG: CPF:
CARGO: Data:

ATENÇÃO: NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, O BOLETO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, ENVELOPE LACRADO CONTENDO DOCUMENTOS AUTENTICADOS DE TITULOS PARA A CONTAGEM DOS PONTOS, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL. VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO NO SITE www.novanazare.mt.gov.br, MAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANEXO III

RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____de_____de 2019.

À

Comissão do Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

( ) Inscrição.

( ) Gabarito Oficial.

( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

( ) Resultado Prova de Títulos.

( ) Resultado Geral – Classificação.

Prezados Senhores,

Eu,

_____

_,candidato(a) ao cargo

de_____, inscrição nº _____, do processo seletivo desta Prefeitura, venho através deste interpor o recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura do (a) requerente

Anexo IV:FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

DADOS DO CANDIDATO:
Nome:
Data de Nascimento: Sexo:
RG: Orgão: UF:
CPF:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade: Estado Civil:
Escolaridade:
Telefone Residencial: Telefone Celular:
Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Documentos: ( ) Apresentou Docts. Comprobatórios, Títulos.
Deficiência Física: ( ) Sou portador de necessidades especiais
Data da Inscrição:

CARGO:

1 Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.
2 Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinado a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.
Data:
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº:
Nome:
RG: CPF:
CARGO: Data:

ATENÇÃO: NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, O BOLETO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, ENVELOPE LACRADO CONTENDO DOCUMENTOS AUTENTICADOS DE TITULOS PARA A CONTAGEM DOS PONTOS, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL. VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO NO SITE www.novanazare.mt.gov.br, MAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANEXO: V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Publicação do Edital	30/01/2019
Inscrições	05/02 à 15/02/2019
Data limite para solicitação de isenção a taxa de inscrição	05/02 à 12/02/2019
Divulgação dos deferimentos da isenção da taxa de inscrição	13/02/2019
Data limite para pagamento das inscrições	15/02/2019
Divulgação do local da Prova	22/02/2019
Publicação das inscrições homologadas	22/02/2019
Realização da Prova Escrita Objetiva	02/03/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	04/03/2019
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	07/03/2019 e 08/03/2019
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial	11/03/2019
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO	12/03/2019

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1404 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1404 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão como Chefe do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar aSenhora ***Márcia Rodrigues Ciriaco Ribeiro***, inscrita no CPF sob o nº 471.950.611-91,aocupar o cargo em Comissão como ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO*** e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, da portaria de n° 1215.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PORTARIA N°. 1400 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

PORTARIA N°. 1400 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora que ocupava o cargo em comissão de Secretaria da Escola Municipal de Nova Nazaré e dá outras providências."

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Servidora ***MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS,***inscrita no CPF sob o nº **162.330.181-53**,aocupar o cargo em ***COMISSÃO DE SECRETÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ***, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 1253/2017 e retroagindo a 31/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro de 2.019.

_____

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA
DECRETO Nº 1895 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019

DECRETO Nº 1895 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

O Sr. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública ***KETE RITA DE OLIVEIRA*****,** lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de ***Professor Magistério***, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2°. – O período concedido terá inicio no dia 04 de Fevereiro de 2019 e término no dia 06 de Maio de 2019, após esse período o servidor citada no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos trinta dias de janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA
PUBLICADO POR INCORREÇÃO,PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS – N° 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

ABERTURA

DATA DO EDITAL: 28/01/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2019

.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, de ordem do Srº. JOAO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 1393/2019, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 545/2019, e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 545/2019 e Portaria Municipal nº 1393/2019.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de documentos comprobatórios e títulos, conforme o cargo e disposições deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Nazaré/MT.

1.4 Este Processo visa suprir vagas onde não houve aprovados no Concurso Público, suprir vagas de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de Servidores efetivos afastados em "Auxilio Doença", "Salário maternidade", "Férias", "Tratar de assuntos particulares (nos termos da Lei)", "Cedido a outro órgão", e "Licença Prêmio"; do Município, e outros casos.

2 - DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico.

2.2 O Anexo V apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas em todas Unidades da Administração, Aldeia Tritopa e Câmara Municipal de Nova Nazaré.

3 - DA DIVULGAÇÃO.

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) afixação impressa no "Mural de Publicações Oficiais" na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro (inteiro teor),

b) afixação impressa no "Mural de Publicações" na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, (inteiro teor),

c) no site www.novanazare.mt.gov.br (inteiro teor),

d) no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br (extratos).

e) Diario oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

4 - DA INSCRIÇÃO, TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente nos horários e prazos indicados nesse edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, situada na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, no período de 05/02/2019 a 15/02/2019, (dias úteis neste período), das **07:30h as 12:00h (horário de local).**

4.1.1 - Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador,

entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida.

4.1.2 – Para Incrição por Procurador, será aceita Xerox da Procuração, sendo que a Original deverá ser Protocolada até o dia 15/02/2019, sob pena de indeferimento da inscrição

4.2 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação especifica;

b) Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completo. Exceto para o cargo de estagiário;

c) Possuir a idade exigida na data da posse;

4.3 Documentações necessárias para inscrição:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço;

4.4 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, e aguardar atendimento por um atendente, conforme ordem de chegada, a qual preencherá o Formulário de Inscrição, Anexo II.

b) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto;

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

e) Retirar imediatamente a DAM da taxa de inscrição no mesmo ato.

5.0 As taxas serão emitidas na Gerência de Tributação, nos valores de:

a) R$ 15,00 (quinze reais) * para cargos do ensino fundamental;

b) R$ 50,00 (cinquenta reais) * para os cargos de ensino superior.

c) Isenta a inscrição para estagiário.

5.1 O Comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da prova e não serão aceitos comprovantes com pagamento "agendado". A Gerência de Tributação emitirá a relação de DAM's que foram devidamente quitadas ou não quitadas sendo que a data fim para pagamento é até o ultimo dia das inscrições, sendo que será considerado desclassificado o candidato se o pagamento for feito após o prazo, dia15/02/2019

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda, conservação e comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O valor da Taxa de inscrição visa apenas cobrir custos do certame.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

6.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato

6.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

6.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

6.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

6.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente até **o dia 12 de fevereiro de 2019**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

6.1.7 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **13/02/2019**, na página da empresa

6.1.8 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.**1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

7.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax.

7.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartinha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no item 3. 15 que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao processo seletivo simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.

8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

8.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no Anexo I deste Edital.

8.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) apresentar documentos solicitados no Anexo VIII

8.3.1 – Para o Cargo de Estágiário será editada normativa para apresentação dos documentos, à época da posse.

8.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua posse anulada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;

9 - DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será em duas etapas, que se somam para nota final, vejamos:

a)

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada que	Valor Total das Questões
Conhecimentos Específicos	05	10	50,00
Conhecimentos Gerais	05	2.5	12.50
Língua Portuguesa	05	5	25,00

Matemática	05	2.5	12.50

b)análise dos documentos comprobatórios de títulos, conforme anexo III;

9.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva (para todos os cargos)

9.2.1 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia **02 de Março de 2019** das 08:00h às 11:00h (horário de Brasilia-MT) na Escola Municipal de Nova Nazaré - MT.

9.2.1.1 O Local das provas será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura (Mural, na porta de entrada da Prefeitura Municipal, na sede da Câmara Municipal e site oficial: www.novanazare.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato sua verificação prévia antes da prova.

9.2.2 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por centos) de aproveitamento na prova objetiva.

9.2.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos por questão, da Folha de Respostas. que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão- Respostas por erro do candidato, não havendo possibilidade da ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

9.2.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

9.2.4.1 – O prazo para requer atendimento especial sera até o dia 22/02/2019.

9.2.5 O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do inicio da prova.

9.2.6 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e a Folha de Respostas.

9.2.7 O conteúdo programático das provas está relacionado ao campo de conhecimento específico de cada cargo (ver atribuições dos cargos no anexo v deste Edital).

9.3 Segunda Etapa – Análise de documentos comprobatórios de Títulos

9.3.1 A análise dos documentos comprobatórios de títulos e a contagem de pontos sera de acordo com os especificados no Anexo III.

9.3.2 Os documentos comprobatórios desta etapa, cópias autenticadas, deverão ser entregues somente no dia realização da prova em um envelope lacrado com nome do condidato e cargo o qual esta concorrendo.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Prova Objetiva será corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

10.2 Os documentos e títulos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente:

a) Com mais idade;

b) Maior nota em conhecimentos especificos;

c) Maior nota em língua portuguesa

12 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

a) nos casos previstos no Anexo I deste Edital poderão ser realizados por até 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo mais 12 meses.

b) As contratações efetuadas com base neste Edital poderão sofrer prorrogação, conforme Lei 545 de 23 de janeiro de 2019.

c) o Contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que justificado, ou quando da nomeação e posse dos aprovados em Concurso Público.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Para recorrer contra os gabaritos das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, na Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, ou enviar via correio eletrônico, protocolando o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo na Gerencia de Pessoal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, **das 07:30 as 12:00 horas** (horário Local.

13.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos; Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4 Os Recursos via correio eletrônico, deverão estar devidamente preenchidos de acordo com anexo IV, e anexado no endereço eletrônico processoseletivo2019novanazare@gmail.com

13.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição, do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e do documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

14.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento com foto, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **trinta minutos após o início das provas**.

14.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.9 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos dando ou recebendo auxílio para a execução das provas nem a utilização de aparelhos eletrônicos, telefone celular, tablet, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido se comportando e portando os objetos descritos no item 14.9

14.11 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.13 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.14 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.15 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.novanazare.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br, e Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

14.16 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social INSS.

14.17 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno do Município

15 - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de n°1393/2019.

Nova Nazaré, 30 de Janeiro de 2019.

_____

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

_____

LAURA JULIANA LORENZ RESENDE PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

_____

_____

LUCIENE LEITE DA SILVA ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI

Membro Membro

ANEXO I

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARTE 01 – Secretária de Educação

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (em R$)
Professor Pedagogo	30	02	ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA	R$ 2.762,27
Professor historia	30	01	ENSINO SUPERIOR – HISTORIA	R$ 2.762,27
Professor biologia	30	01	BIOLOGIA	R$ 2.762,27
Professor letras	30	CR *	ENSINO SUPERIOR – LETRAS C/HABILITAÇÃO EM INGLES	R$ 2.762,27
Professor # tem que residir na Aldeia Tritopa.	30	02	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA EM QUALQUER AREA DE FORMAÇÃO	R$ 2.762,27
TOTAIS		06		

Cadastro Reserva

 # Obrigatório Residir Na Aldeia Tritopa

PARTE 02 – Câmara Municipal de Nova Nazare

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (em R$)
Contador	20	01	Ensino Superior + registro ativo no conselho	R$2.720,16
Zeladora	40	01	Ensino Fundamental completo	R$1.020,70
Vigia	40	01	Ensino Fundamental completo	R$1.020,70
Total		03		

PARTE 03 – Secretaria de Admistração/finanças/Assistencia Social

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (em R$)
Estagiario	20	04	cursando Ensino Medio + Informática basica	R$499,00
TOTAIS		04		

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

DADOS DO CANDIDATO:
Nome:
Data de Nascimento: Sexo:
RG: Orgão: UF:
CPF:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Naturalidade: Estado Civil:
Escolaridade:
Telefone Residencial: Telefone Celular:
Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Cidade: UF:
Documentos: ( ) Apresentou Docts. Comprobatórios, Títulos.
Deficiência Física: ( ) Sou portador de necessidades especiais
Data da Inscrição:

CARGO:

1 Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.
2 Declaro ainda estar ciente de que estou me inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinado a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.
Data:
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº:
Nome:
RG: CPF:
CARGO: Data:

ATENÇÃO: NO DIA DA PROVA APRESENTAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, O BOLETO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, ENVELOPE LACRADO CONTENDO DOCUMENTOS AUTENTICADOS DE TITULOS PARA A CONTAGEM DOS PONTOS, UM DOCUMENTO COM FOTO E CANETA PRETA OU AZUL. VERIFIQUE O LOCAL DA PROVA ANTES DO DIA DE SUA REALIZAÇÃO NO SITE www.novanazare.mt.gov.br, MAIS INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Os títulos apresentados serão apreciados quanto a sua validade e compatibilidade com os exigidos neste Processo Seletivo Simplificado e serão classificados da seguinte forma:

Ensino Superior: (Professor).		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Especialização	1*	Por especialização
Mestrado (elimina item Especialização)	2	
Doutorado (Elimina item especialização e Mestrado)	3	
*Acumulativo até dois pontos		

Ensino Fundamental completo: (Auxiliar de zeladora/vigia).		
Itens de Pontuação	Pontos	Observação
Ensino Fundamental Completo	1	
Ensino Médio	1	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ-MT

À:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATO_____

RG N°_____

N° Inscrição_____

ENDEREÇO:_____

CARGO:_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso - Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e objetiva (o):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Nova Nazaré-MT, _____ de _____de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, fax ou outro meio não especificado no Edital.

*Endereço eletrônico para envio processoseletivo2019novanazare@gmail.com

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ESTAGIÁRIOS

O Estagiário irá atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, entregas de documentos e a organização dos documentos, precisa trabalhar em equipe. Está sob as responsabilidades de um Estagiário auxiliar nas atividades operacionais do departamento, separa documentos para clientes, arquivo.

PROFESSOR(Todas as áreas de formação conforme Edital)

São atribuições específicas do Professor:

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;

Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;

Desenvolver a regência efetiva;

Controlar e avaliar o rendimento escolar;

Executar tarefa de recuperação de alunos;

Participar de reunião de trabalho;

Desenvolver pesquisa educacional;

Participar de ações administrativas e ações administrativas e ações com a comunidade; (Emenda de Redação 012/10).

Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;

CONTADOR:

Executar as atividades contábeis nos termos das legislações pertinentes, em especial, as normas de contabilidade aplicada ao setor público;

Executar os trabalhos de análise e consolidação de contas;

Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira;

Elaborar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e tabelas, compilando dados contábeis;

Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis;

Preparar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;

Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas;

Manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, conforme legislação pertinente;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Preparar, divulgar, encaminhar e publicar os dados e informações contábeis, financeiras, patrimoniais e de pessoal,principais e acessórias, na forma de quadros, balanços e relatórios em atendimento à transparência na gestão pública e às determinações dos órgãos de fiscalização e controle;

Calcular impacto da folha de pagamento mensal dos servidores e agentes políticos;

Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando toda legislação vigente, em especial, os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

Elaborar e/ou auxiliar a elaboração de prestação de contas juntos aos órgãos de fiscalização e controle;

Executar serviços contábeis e financeiros da Câmara Municipal;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;

Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades

e conveniência da Prefeitura Municipal.

ZELADORA

Promover a limpeza dos imóveis, das salas da câmara, plenário das sessões e dos banheiros, Arrumar os materiais, utensílios e moveis nos lugares corretos, zelar pelos utilitários da cozinha, promover a limpeza da cozinha, fazer café, sucos, chás em horários pré determinados, fazendo distribuição, recolher copos xicaras e bandejas;Servir as autoridades e visitantes, Executar outros serviços afins ao seu cargo.

VIGIA:

Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados.

Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição.

Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

Fazer manutenção simples de seus locais de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do seu local de trabalho.

Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados.

Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais.

Monitorar espaço, através de circuito fechado de TV.

Operar equipamentos de comunicação.

Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados.

Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Substantivos, classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau,pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções interjeições.

MATEMÁTICA:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada, Porcentagem; Juros Simples Sistema Monetário Nacional (Real).

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

HISTÓRIA DE MATO GROSSO: as bandeiras paulistas e a fundação de Cuiabá;

abastecimento das minas; Capitania de Mato Grosso e fundação de Vila Bela da

Santíssima Trindade; transferência da capital para Cuiabá; Rusga; Guerra do

Paraguai; trabalho escravo e quilombos; República Velha e movimentos coronelistas;Comissão Rondon; Divisão de Mato Grosso; governos Dante de Oliveira, Blairo Maggi, Silval Barbosa e Pedro Taques.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO: localização geográfica; aspectos físicos: relevo,

clima, hidrografia e vegetação; projetos de colonização; economia; população e áreas

protegidas.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA - **Para Estagiarios**

Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:

Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer

(Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de

Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala

Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de

funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos;

Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet;

Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup;

Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais de pacote Office; Software Livre;

Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de

dados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras, verbos: tempo, modo, cargo- substantivos: classificação e cargo- flexão de gênero, número e grau, formação e analise-artigo-adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões- advérbios: classificação, flexão, grau cargo-numeral: tipo e cargo-pronomes: conceito, classificação-preposição-conjunções-interjeições-sintaxe: frase, oração, período-pontuação – tipos de frases-complementares verbais e nominais-vozes verbais-orações subordinadas-orações coordenadas- concordância verbal e nominal-problemas gerais da

língua culta: grafia de palavras e fonológicos,sintáticos. Noções gerais de gramática.

INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais de pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor: pedagogo,matemático,geografia,Biologia,Letras,Historia:

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial ,Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e DiretrizesCurriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

CONHECIMENTOS GERAIS-(PARA TODOS OS CARGOS)

Temas relevantes de diversas áreas: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional.

População: urbanização, comunidades quilombolas, povos indígenas Aspectos históricos e geográficos do Estado do Mato Grosso e do Munícipio de Nova Nazare-MT.

Anexo VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	30/01/2019
Inscrições	05/02 à 15/02/2019
Data limite para solicitação de insenção a taxa de inscrição	05/02 à 12/02/2019
Divulgação dos deferimentos da insenção da taxa de inscrição	13/02/2019
Data limite para pagamento das inscrições	15/02/2019
Divulgação do local da Prova	22/02/2019
Publicação das inscrições homologadas	22/02/2019
Realização da Prova Escrita Objetiva	02/03/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	04/03/2019
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	07/03/2019 e 08/03/2019
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial	11/03/2019
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO	12/03/2019

Anexo VIII

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

n)apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;

o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acumulo de cargo

q) copia cpf dos pais;

R) certidão negativa;

s)declaração de bens;

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1399 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019

PORTARIA Nº 1399 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora da Escola de Educação Infantil Prof.ª. Simone Lopes de Paula".

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora ***Maria Aparecida Fernandes Diacari da Rocha,*** inscrita no CPF sob o nº 828.899.371-00,aocupar o cargo de ***COORDENADORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª. SIMONE LOPES DE PAULA***, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1398 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

PORTARIA Nº 1398 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Diretora da Escola de Educação Infantil Prof.ª. Simone Lopes de Paula".

O Senhor JOÃO TEODORO FILHO Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora Deuzimara Alves de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 935.872.441-20, a ocupar o cargo como DIRETORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª. SIMONE LOPES DE PAULA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1402 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

PORTARIA Nº 1402 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora ***LILIANE DOS SANTOS BARROS,*** inscrita no CPF sob o nº, **811.614.411-15**,aocupar o cargo em comissão de ***COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL***, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
XTRATO DO CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO 2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 003/2018

BENEFICIARIO: **ALINE GONÇALVES FERRAZ**

OBJETO. O Presente contrato tem por objeto a contratação, como contadora da câmara municipal de Nova Nazaré devidamente aprovado no processo seletivo Nº 01/2017

VALOR mensal R$: **2.720,16** (dois mil e setecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 30 JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: ***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2018, ORIUNDOS DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE 2018.***

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia. Estado de Mato Grosso, em Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2019, e registrada na ata de nº 001/2019/CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando a Resolução nº 01/2017 de 23, de março de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT que pactua a destinação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT.

Considerando o DECRETO/SETAS/MT Nº 99, de 21 de maio de 2015. Dispõe sobre o Sistema Único de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando que não houve repasse do Cofinanciamento Estadual – FEAS no ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo dos Recursos Financeiros de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual em 2018 para o Fundo Municipal de Assistência Social conforme descrito abaixo:

RECURSO	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2018 COFINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL
FEAS/2018	**R$ 19.464,21**
FUPIS	**R$ 1.169,96**
TOTAL	**R$ 20.634,17**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia - MT, 30 de janeiro de 2019.

AUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA BRITO

Presidente do CMAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO/REAJUSTE DE PREÇOS Nº 017/2019 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO/REAJUSTE DE PREÇOS AA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120035/2018/PMNO

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº429-S Jardim Ouro Verde, neste ato representado Prefeito Municipal Rimer De Oliveira, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 900322-SSP/MT, e CPF sob o n.º 503.781.551-72, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LM CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME inscrita no CNPJ: 16.679.206/0001-20, localizada na Rua Espirito Santo 57, Barracão, Centro, CEP 78.370-000, na Cidade de Nova Olímpia-MT representada pelo Srº. Renato Rodrigues de Moraes, portador do RG: 4527833 SSP/GO e o CPF: 011.881.071-51.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS NAO PERECIVEIS DESTINADOS A CONFECÇAO DA MERENDA ESCOLAR E PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT.

MOTIVO: EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO- ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO, em razão de fato que elevou o custo dos produtos, após as devidas negociações junto ao fornecedor, conforme disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8. 666/1993, que passa a ter a seguinte redação:

VALORES REAJUSTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 FARDO COM 06 UNIDADES.	R$ 58,00	27,6%	R$ 74,00
2	AÇÚCAR CRISTAL FARDO COM 10 UNIDADES	R$ 34,50	15,65%	R$ 39,90
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO I UNIDADE 1 KG	R$ 2,39	46,5%	R$ 3,50
5	AÇÚCAR CRISTAL UNIDADE 2 KG	R$ 3,45	15,6%	R$3,99

VIGENCIA: 31 /01/2019 a 01/08/2019

Nova Olímpia-MT, 30 de janeiro de 2019.

RIMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 30 JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: ***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2018, ORIUNDOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2018.***

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia. Estado de Mato Grosso, em Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2019, e registrada na ata de nº 001/2019/CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, para o exercício de 2017, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que houve saldos e recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2018, que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo dos Recursos Financeiros de 2018 vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme os valores descritos abaixo:

BLOCO	REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2018 COFINANCIAMENTO GOVERNO FEDERAL
GESTÃO	IGD SUAS R$ 9.529,46
	IGD PBF R$ 42.702,46
PROGRAMA	BPC NA ESCOLA R$ 460,61
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 24.103,48
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$ 103.235,66
TOTAL	**R$ 180.031,66**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Nova Olímpia - MT, 30 de janeiro de 2019.

AUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA BRITO

Presidente do CMAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019/PMNO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 002/2019/PMNO

A Pregoeira oficial torna publico a retificação do edital do pregão presencial SRP, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar as empresas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO COM PLACA, PAINEL OU LETREIRO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, E SEUS ACOMPANHANTES QUANDO FOR O CASO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. **As alterações encontra-se em destaque no edital retificado de licitação disponível na integra no site da prefeitura municipal de Nova Olímpia/MT**. A abertura do certame será realizada no **dia 20 de fevereiro as 08h00min** As duvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida nº.259-s, Bairro ouro verde , CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT – Fones: 3332-1130 horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 31 de janeiro de 2019

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE- N.º 001/2019/PMNO.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE- N.º 001/2019/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 30/01/2019 **DATA DO TERMINO DA SESSAO:** 30/01/2019

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ELABORAÇAO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇAO ASFALTICA URBANA CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NESTE EDITAL.

RESULTADO: licitação fracassada por ausências de habilitados (§ 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93.)

Nova Olímpia/MT, 30 de janeiro de 2019.

VILMAR FERREIRA

Presidente Substituto Da CPL

Port. 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: CONVENIO Nº 003/2019

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e a Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus, CNPJ: 01.978.212/0001-00.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 30/01/2019

Vigência: 31/12/2019.

Valor: R$ 24.000,00

Objeto:Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

Súmula: “Referenda a Eleição da Mesa Diretora e Secretária Executiva”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - “Referendar a eleição da Mesa Diretora, sendo composta por: Presidente - senhora Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes e Vice Presidente – senhora Michele Fernanda Matias Leite ”.

Art. 2º - “Referenda a Senhora Viviane Beatriz Morais como Secretária Executiva deste Conselho”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Nova Santa Helena – MT, 29 de janeiro 2019 .

Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

Súmula: "Alterar o Capitulo V, art. 13**º do** Regimento Interno, que trata do horário das reuniões ordinárias ".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Capitulo V, art. 13**º do** Regimento Interno, que trata do horário das reuniões ordinárias, que passa a ter nova redação com o horário as nove horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Nova Santa Helena – MT, 29 de janeiro 2019 .

Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 001/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, POR EMPREITADA GLOBAL, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 00.059.307/0001-68

VALOR: R$ 22.984,44 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Nova Santa Helena – MT, 30 de Janeiro de 2019.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Diretora Executiva do SANTA HELENA-PREVI

Port. nº 123/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA / LEGISLATIVO
RGF 2 SEMESTRE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.121,16	125.731,55	117.446,31	122.326,34	117.759,18	146.640,16	103.290,84	141.284,45	115.313,86	117.419,02	120.589,80	193.665,40	1.537.588,07	0,00
Pessoal Ativo	116.121,16	125.731,55	117.446,31	122.326,34	117.759,18	146.640,16	103.290,84	141.284,45	115.313,86	117.419,02	120.589,80	193.665,40	1.537.588,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.485,26	107.295,72	99.624,61	104.452,40	99.853,48	128.194,97	103.290,84	103.823,77	97.725,15	99.595,96	102.990,18	164.491,29	1.309.823,63	0,00
Obrigações Patronais	17.635,90	18.435,83	17.821,70	17.873,94	17.905,70	18.445,19	0,00	37.460,68	17.588,71	17.823,06	17.599,62	29.174,11	227.764,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.121,16	125.731,55	117.446,31	122.326,34	117.759,18	146.640,16	103.290,84	141.284,45	115.313,86	117.419,02	120.589,80	193.665,40	1.537.588,07	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.160.029,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.160.029,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.537.588,07	2,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.246.415,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.784.095,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.321.774,23	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 30/01/2019 13:49:40

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 13:49:40

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Ubiratã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	54.160.029,28
Receita Corrente Líquida Ajustada	54.160.029,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.537.588,07	2,84
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	29.246.415,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.784.095,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.321.774,23	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.665.604,68	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.791.202,05	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/01/2019 13:49:40 Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

Audiência Pública

O Município de Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, convida a população em geral para participar da **Audiência Pública**, que será realizada **às 14 horas**, do **dia 1º de fevereiro de 2019** (sexta-feira), no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade apresentaremos o *Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre 2018* e *avaliação das metas fiscais de 2018* do município.

Sua presença é sua importância!

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N° 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N° 001/2019

Devido a não localização do Proprietário do imóvel, sendo o mesmo estar em local incerto e não sabido e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, notifica-se a lavratura do auto de infração por edital dos proprietários dos imóveis que após Notificação Preliminar não cumpriram com a obrigação solicitada e continuam em discordância com as disposições contidas na Lei Municipal N.º 1.988, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. *Código de Posturas do Município de Nova Xavantina.* Anexo I, descrição da infração: Ord n°18 "Deixar de conservar limpos os terrenos baldios na zona urbana" multa de 30 UPFNX.

Autuado	CPF	Processo	Auto de Infração	Inscrição Imobiliária
POMPILIO RODRIGUES LIMA	065.679.081-49	005/2019	00223	001.07.002.02.001
ABADIA NEVES DE OLIVEIRA ARAUJO	271.163.871-53	007/2019	00222	001.06.031.04.001
WALQUIRIA DE OLIVEIRA MORAES	*****	006/2019	00215	001.11.073.16.001

RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **Jonatan Darci de Souza Ferreira,** portadora do RG: nº 17223210 SSP/MS e do CPF: nº 033.640.951-67 lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária** referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 30/01/2019 a 13/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de Janeiro de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019- SMECTEL/PMBIDCEL

EDITAL Nº 02/2019- SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o presente **Edital de Resultados da Seleção de Bolsistas,** para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL) 2019 e 2020.

SMECTEL/PMBIDCEL (Educação Infantil)

Nº	NOME	CÓDIGO	NOTA (Barema)	NOTA (Carta)	TOTAL	RESULTADO
1º	**Aline Correia Santos Pereira**	**BEI 2045**	**24,71**	**8,5**	**33,21**	**Aprovada**
2º	**Suellen Kamyla Ramos**	**BEI 4527**	**22,82**	**8,0**	**30,82**	**Aprovada**
3º	**Ellen Priscila Ramos**	**BEI 3248**	**21,86**	**7,5**	**29,36**	**Aprovada**
4º	**Estefani Carvalho Alberico**	**BEI 3246**	**19,32**	**8,5**	**27,82**	**Aprovada**
5º	**Sílvia Lucas G. Pimenta**	**BEI 4784**	**19,80**	**8,0**	**27,80**	**Aprovada**
6º	**Jessica Maria S. Magalhães**	**BEI 5752**	**20,28**	**7,5**	**27,78**	**Aprovada**
7º	**Emily Vitória L. R. Gonçalves**	**BEI 5915**	**19,33**	**8,0**	**27,33**	**Aprovada**
8º	**Derenice Luiza M. dos Santos**	**BEI 3839**	**20,18**	**7,0**	**27,18**	**Aprovada**
9º	Renata da Silva Tenório Leite	BEI 3197	18,00	7,0	25,00	Classificada
10º	Karielle Pontes da Silva	BEI 4847	15,61	7,0	22,61	Classificada
11º	Madalena Ribeiro S. Razine	BEI 3932	14,50	8,0	22,50	Classificada
12º	Valdirene do Nascimento	BEI 1955	15,42	7,0	22,42	Classificada
13º	Kerolayne Fernanda I. Gonçalves	BEI 1979	15,30	7,0	22,30	Classificada
14º	Anie Carine Pontes da Silva	BEI 2010	15,25	6,5	21,75	Classificada
15º	Cassia Fernanda U. Ferreira	BEI 2153	14,23	7,0	21,23	Classificada
16º	Ani Karoline Lima da Silva	BEI 4239	13,75	6,5	20,25	Classificada
17º	José Aparecido de Castro Luiz	BEI 1947	10,50	8,5	19,00	Classificado
18º	Juliana dos Santos Farias	BEI 5556	14,00	5,0	19,00	Desclassificada

SMECTEL/PMBIDCEL (Cultura)

Nº	NOME	CÓDIGO	NOTA (Barema)	NOTA (Carta)	TOTAL	RESULTADO
1º	**Beatriz Ellen Assis Leite**	**BIC 2028**	**18,38**	**8,5**	**26,88**	**Aprovada**
2º	**Creberson Batista de Sales**	**BIC 1938**	**15,45**	**9,0**	**24,45**	**Aprovado**
3º	Bruna Oliveira	BIC 8888	13,25	8,0	21,25	Classificada
4º	Nayluane Beatriz S. Ferreira	BIC 1983	9,20	8,5	17,70	Classificado
5º	Jheiny Jaqueline S. Guimarães	BIC 2327	8,54	7,0	15,54	Classificado
6º	Elvis Soares Bergamim	BIC 7265	8,25	7,0	15,25	Classificado
7º	Whigor Cândido Brasil	BIC 5160	8,00	5,0	13,00	Desclassificado

SMECTEL/PMBIDCEL (Esporte e Lazer)

Nº	NOME	CÓDIGO	MÉDIA (Barema)	NOTA (Carta)	TOTAL	RESULTADO
1º	**Welliton Cândido Brasil**	**BEL 7180**	**18,75**	**8,0**	**26,75**	**Aprovado**
2º	Eliton da Silva	BEL 7040	15,12	8,0	23,12	Classificado
3º	Leandro Steffens de Oliveira	BEL 7586	13,62	8,0	21,62	Classificado
4º	Paula Rafaela Santana Mota	BEL 1948	11,62	7,5	19,12	Classificada

As pessoas aprovadas deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com cópia de RG, CPF, comprovante de endereço, dados bancários (conta corrente ou poupança ativa e o bolsista ser titular da conta) e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos.

Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de janeiro de 2019.

Prof. Amilton da Silva Amaral

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria nº 151/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002 AO EDITAL 01/2019 - ALTERAÇÃO DAS DATAS DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019.

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002 AO EDITAL 01/2019.

ALTERAÇÃO DE DATAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, CNPJ Nº 01.614.517/000133, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2019, nomeada através da Portaria n.º º 423/2018 de 18 de Dezembro de 2018, *TORNA PÚBLICO:*

1. A alteração das datas das divulgações dos resultados do Processo Seletivo n.º 01/2019, conforme o cronograma abaixo:

Atividade	Data:
Divulgação do gabarito	30/01/2019
Divulgação dos Classificados e convocação para a prova prática	04/02/2019
Prova Prática	06/02/2019
Divulgação da Classificação Final	08/02/2019
Convocação dos Aprovados a partir de:	11/02/2019

Novo Mundo/MT, 29 de Janeiro de 2019.

CLODOALDO DAUFENBACH

Presidente da Comissão Organizadora Portaria

n.º 423/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 005/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre Retificação da Portaria 004/2019."

A **Secretária Municipal de Educação** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 004/2019, que dispõe sobre **a** *Comissão Central de Atribuição e dá outras providências*:

Faz- se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único:- A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as determinações da Instrução Normativa 001/2017, e de outras Portarias que tratam do Processo de Atribuição para o Ano Letivo de 2018.

LEIA-SE:

Parágrafo único:- A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as determinações da Instrução Normativa 001/2018, e de outras Portarias que tratam do Processo de Atribuição para o Ano Letivo de 2019.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT, 30 de Janeiro de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 229/2017

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT E LUANE OLIVEIRA DOS REIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.023.971/0001-24,com sede na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, Paranatinga – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA** brasileiro, divorciado, portador do RG: 305291-5 SSP/MT e do CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na cidade de Paranatinga – MT, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN** no cargo de Professor B, portador (a) do RG. n. 148643 SSP/MT e do CPF nº 200.120.041.20, neste ato denominado **CONTRATADO,**acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei n° 106 de 03 de maio de 2005, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

2.2 – E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Paranatinga – MT, 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN

PROFESSOR B

Testemunhas:

1ª Luciana Francisca da Silva Costa 2ª Izabel Pereira Barreira

CPF: 550.442.801-78 CPF: 550.626.951-04

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 026/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às

17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 29 de janeiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA
2	LUCIA FERREIRA DA SILVA ABREU
3	CLAUDIANE RECKZIEGEL
4	DARLENE KAISER BRANDAO
5	MARIA HELENA GOMES PEREIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	SARA RAQUEL ALVES DE ARAUJO
2	SERGIO MENDES DE SOUZA
3	SILVA MARTA AFONSO COELHO
4	THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES
5	ANA LUCIA DE MATOS CORREA
6	MARIELZA ALVES DA SILVA
7	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA
8	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
9	FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS
10	LUCIMAR BATISTA PITZSCHEL
11	AURIANE DA SILVA CUNHA
12	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
13	ROSANGELA SOUZA LIMA SILVA
14	ROSIMAR LIMA DE ALMEIDA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	ATANASIO TSERENHIPATADI NHIHORIRE
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	VALQUIRIA APANUMAGALO
2	ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH
3	GISLAINE ITENULU CAUTU
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	SIRLEY DA SILVA SOUZA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	DIVINA OLIVEIRA CARDOSO
2	DAYANNE FERREIRA
3	ELIDIELI OLIVEIRA DA SILVA
4	MARLETH MARTINS DA MATA
5	SIRLEI MENDES MOREIRA
6	JAQUELINE BORGES DE SOUZA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	MAMEDI TSEREHOIRE
2	ELIADINA PEDZADARUTUO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	DANY MARTINS BORGES
2	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA
3	HERALDO CARLOS DOS SANTOS
4	MAICON VILELA DE OLIVEIRA
5	CRISTOVAO MARTINS DE OLIVEIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	TATIANI VIEIRA DA SILVA
2	OSEIAS ALVES MENEZES
3	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA
4	SOLANGE XAVIER FERREIRA
5	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA
6	OMAR RIBEIRO DA SILVA
7	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA
8	CRISTINA MOREIRA DA SILVA
9	ALLISON SILVA LIMA
10	FERNANDA JESUS DA SILVA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	RAFAELLY OLIVEIRA VIANA
2	SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA DIAS
3	ANA PAULA ALVES MOREIRA DE JESUS
4	IVANIR ROSA E SILVA
5	VILSIANE SEAWRIGHT
6	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL
7	KARINNE DARIENE GOLLIN
8	ROSELAINE FRANCISCA BORGES
9	ANA PRISCILA PEREIRA KRAUSE
10	THAIS ALVES BORGES
11	JOICE ARANTES DOS SANTOS
12	CELIA REGINA DOS SANTOS
13	VANILDA DIAS DOS SANTOS
14	DAYANA DE QUEIROZ AMARANTE
15	DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO
16	JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ
17	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEICAO
18	JANARYA FERREIRA DOS SANTOS
19	JOSIANE SANTANA DOURADO
20	ANA GESSICA SCHLEICHER
21	CASSIA APARECIDA SILVA SOUZA VIEIRA
22	JANICE DE PONTES RIBEIRO
23	ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA MORAES
CARGO: NUTRICIONISTA	
Ordem	**Candidato**

1	SILVANA APARECIDA BOSCH
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	MARINHO ULUCO XERENTE
2	EDUARDO MAIAWAI KONI TAWANRE
3	LUIZ APACANO KAPEGUARA
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	ANDREIA INES THOMAS
2	IVERA VAZ DE LIMA
3	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY
4	ILMA BATISTA
5	DAIANE GRACIELE G. N. THAINES
6	ELIANE LESSIN SIMOES LEITE
7	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS
8	RAIMUNDO EUDES MOREIRA LIMA
9	JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO
10	EUNICE VAZ M. GOMES COELHO
11	FABRICIA AROMA MARTINS
12	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
13	CRISTINA DANTAS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN
2	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA
3	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI
4	EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA LIMA
5	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
6	ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA
7	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA
8	IVANETE OLIVEIRA SOARES SILVA
9	LUCIA MARIA BARBOSA
10	SOLANGE FÁTIMA VARGAS
11	ROSIMEYRE GONCALVES DA SILVA FELTRIN
12	SILVIA MARIA DE MORAIS CORTE
13	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI
14	FERNANDA JACINTO DA SILVA
15	DENICIA FERREIRA DA SILVA
16	SONIA VIEIRA DA SILVA
17	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
18	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA
19	ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA
20	MARIA APARECIDA DA SILVA
21	MARINEIZ DE SOUZA GOMES
22	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA
23	ELIZABETH APARECIDA MARQUES WITS
24	EDILEIDE ADRIELE DA SILVA
25	JUSSIANE MOREIRA MARQUES
26	CONCEIÇAO DE MARIA GUEDES FERREIRA
27	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES
28	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA
29	SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE
30	DANIELA DENTI
31	LEONICE PEREIRA CERVANTE
32	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI
33	ANA MARIA ALVES BUENO
34	LUCINALVA PEREIRA BORGES DA SILVA
35	CLAUDIA MARIA DA CRUZ
36	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDAO
37	ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS
38	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO
39	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES
40	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA
41	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA
42	ACACIO COSME DE AZEVEDO
43	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI
44	MARCIA AIZZA NOGUEIRA SILVA
45	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA
46	ELZA NEIDE DA SILVA SOUZA
47	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA
48	ANA MARIA DOS SANTOS
49	SUZANA DOS ANJOS LOPES
50	ODERLEIA APARECIDA GOMES
51	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA
52	MARISETE STUCH
53	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO
54	LAIS RAMBO MENDES
55	ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO
56	MARIA PEREIRA SILVA MAGALHAES
57	VALDELI DA SILVA RIBEIRO
58	LIDIA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR B - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	EDMUNDO PENI RU
2	WALTER SERENHI RU
3	ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA
CARGO: PROFESSOR A - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	VANIA AUWALO KUIWYRE
2	VANDA CURICO SEIGALO
CARGO: PROFESSOR A - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	RUTH AROMA MARTINS
2	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS
3	INES APARECIDA SILVA DUARTE
CARGO: PROFESSOR A - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	JOSE TROADE
CARGO: PROFESSOR I - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	JANICE KAWERO CAUTU
2	JAQUELINE KUIETE KURUMA
CARGO: PROFESSOR I - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES
2	LUANE OLIVEIRA DOS REIS
3	WALISON PEREIRA DA SILVA
4	SINTIA APARECIDA TOZO
5	AMANDA MATHEUCCI SANTOS
CARGO: PROFESSOR I - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	JOAOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE
2	OSMAR TSEBUIWE
3	LICINIO TSEREWAMO
4	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI

LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO 56/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a **Alteração Contratual – Contrato 56/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Paranatinga faz-se alteração da denominação e exclusão da sócia Kellem Cristina Queiroz Brito Biazi, no qual não houve alteração da denominação CNPJ/MF e do endereço da sede da Contratada, tendo havido apenas a mudança da sociedade empresarial tendo como único sócio MARCELO BIAZI, e por consequência a alteração do nome da empresa de BIAZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP que passou a denominada MARCELO BIAZI EIRELI, conforme comprovam os documentos apresentados pela empresa. A denominação MARCELO BIAZI EIRELI passa a valer para todos os atos administrativos desta Prefeitura no dia 09/01/2019. Departamento de Licitações e Contratos, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 046/2019 - EXONERAÇÃO - CÍCERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO

PORTARIA Nº 046/2019.

DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **Exonerada** a Servidora Pública Municipal a Senhora **Cícera Erivania Almeida Quirino**, do cargo de Contínua/Merendeira – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2019. Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

DECRETO N° 11/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

** Elotech **
29/01/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 11/2019 de 29/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRA PETRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1089/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
07.001.12.122.0015.0.000.		GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0015.2.139. 194 - 3.3.90.92.00.00	2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
08.001.08.241.0028.0.000.		ATENÇÃO AO IDOSO	
08.001.08.241.0028.2.068. 329 - 3.3.90.39.00.00	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		Total Suplementação:	**153.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

08.002.08.241.0030.0.000.		GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0030.2.136.		MANUTENÇAO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	
394 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
10.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0039.0.000.		CIDADE LIMPA	
10.001.15.452.0039.2.188.		LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
538 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
882 - 9.9.99.99.00.00	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000,00
		Total Redução:	**153.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEDRA PETRA , Estado do Mato Grosso, em 29/01/2019.

.JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br

DECRETO Nº 010/2019 - REGULAMENTA OS IMÓVEIS DOADOS

DECRETO Nº 010/2019

DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta os imóveis doados ao Município de Pedra Preta/MT a fim de efetivar a escrituração quanto ao tamanho dos lotes individualizados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a doação de imóveis ao Município de Pedra Preta/MT, vem regulamentar quanto ao tamanho inicial passível de escrituração;

Considerando que há contradição entre o tamanho dos lotes passiveis de escrituração determina-se que os imóveis abaixo do limite legal sejam passiveis de abertura de matricula e posteriormente escrituração, desde que, estejam em nome do Município de Pedra Preta/MT, para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os imóveis abaixo do limite legal sejam passiveis de abertura de matricula e posteriormente escrituração, desde que, seja para fins de regularização fundiária, em relação aos seguintes bairros:

Bairro Cidade Jurigue, Bairro Jinya Konno, Vila Goiás, Bairro Cidade Viva, Parque Independente, Residencial Albertina, Bairro São Paulo, Altos de Pedra Preta, Bairro São Sebastião e Bairro São Marcos (Vila do Juiz).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada No Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 043/2019 - EXONERAÇÃO - MÉDICA PLANTONISTA - EMANUELA FROTA PRADO

PORTARIA Nº 043/2019.

DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, servidora **EMANUELA FROTA PRADO** do cargo como Médica Plantonista, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º **-** A presente Portaria entrará em vigor na data de 29/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada no Diario Oficial AMM.

PORTARIA Nº 044/2019 - EXONERAÇÃO MÉDICA DO PSF - LEILIANE MOURA

PORTARIA Nº 044/2019.

DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, servidora **LEILIANE MOURA** do cargo como Médica do PSF, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta – MT.

ART.2º **-** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada no Diario Oficial AMM.

PORTARIA Nº 045/2019 - DESIGNAÇÃO - NERMIR DO CARMO ALMEIDA DE JESUS

PORTARIA Nº 045/2019.

DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de servidora efetiva para o exercício de função na Secretaria de Assistência Social.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício N° 008/2019/AÇÃO SOCIAL.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Nermir do Carmo Almeida de Jesus** lotada na Secretaria de Saúde, para desempenhar suas funções como continua/merendeira na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019 AO EDITAL Nº 010/2018 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019 AO EDITAL Nº 010/2018 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

A Prefeita em Exercício do Município de Peixoto de Azevedo - MT, Srª. BENTA NOLETO DE BRITO BORGES, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS, para preenchimento de cargo (temporários) para o ano letivo de 2019, nomeada pela Portaria 2080 de 20/12/2018,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o presente EDITAL COMPLEMENTAR 01/2019 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, conforme ANEXOS I. Diante disto, o trabalho da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no que concerne aos cargos descritos no ANEXO I do presente Edital Complementar chegou ao seu fim, excetuando a classificação dos candidatos aos cargos de professores (várias áreas), Motorista de Transporte Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em infraestrutura-vigilância escolar, Técnico em infraestrutura – limpeza e Agente de Nutrição Escolar -Merendeira, que houve realização da prova de título , apresentando para homologação do Chefe do Poder Executivo, o Resultado Final por ordem de classificação.

Peixoto de Azevedo – MT, 29 janeiro de 2019.

Benta Noleto De Brito Borges Rosilene Rodrigues dos Santos

Prefeita em Exercício Pres. da Comissão Processo Seletivo

Simplificado-PSS

ANEXO I **RESULTADO FINAL**			
Professor de Matemática / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON THALES TEIXEIRA	15/05/1989	21,125
2º	EVANDERSON LIMA LOBO	15/04/1983	21,00
3º	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	07/04/1987	20,85
4º	ELYANE SILVA CORREIA LEITE	20/1201982	15,00
5º	SUELI MONTEIRO ALVES FERREIRA	21/04/1952	14,50
6º	CRISTIANE SOARES DE LIMA	23/09/1983	13,975
7º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO	07/03/1992	13,875
8º	CARLA STRAPASSON SARAIVA	10/06/1990	13,81
9°	MARIA JOSE CARDOSO MENDES	10/09/1979	13,45
10°	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOS	01/08/1985	13,25
11°	MARIA DEJANE RODRIGUES DOS REIS	12/11/1983	10,00
Professor de Matemática / Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	BEBOITI METUKTIRE TXUCARRAMÃE	10/03/1997	10,50
Professor de História / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	24/02/1991	57,50
2º	SILVANA DE OLIVEIRA	29/06/1975	47,75
3º	IVONETE SILVA BARROS SOUSA	06/03/1981	47,25
4º	ANA PATRICIA LEITÃO	13/12/1988	46,75
5º	LILIA FABIANA PATELIN	10/06/1989	31,02
6º	CLECIO JORGE ANSCHAU	23/08/1993	21,00
7º	EDINALVA ALVES DA SILVA	26/03/1967	19,50
8º	JOSIANE ORTEGA FERNANDES	15/07/1987	18,66
9°	DIRCE STEFFEN EUGENIO	22/07/1960	14,35
10°	BATISTA TRINDADE DE OLIVEIRA	07/07/1981	12,87
11°	ANTONIO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	27/07/1993	12,75
12°	FERNANDA CAVALCANTE NASCIMENTO	28/03/1987	12,00
13°	ANDRE JULIO AZEVEDO SILVA	15/05/1990	11,72
Professor de História / Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)			
1º	IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA SILVA	14/10/1951	30,15
Professor de Geografia / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	MARIA DO DESTERRO CARVALHO SILVA	13/01/1968	24,60
2º	DINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA COELHO	07/06/1984	15,00
3º	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	25/01/1991	12,50
4°	SAMIRA GOMES DE SOUZA	28/07/1995	12,50
5º	HELLEN NILMA NASCIMENTO MENDES	22/12/1992	12,45
Professor de Geografia / Zona Rural (E. M. Cecília Meireles)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	TIENE OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1985	20,35
Professor de Geografia / Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	CLEIDIANE SOUSA SILVA	15/10/1986	32,05
2°	RANA PEREIRA DA SILVA	31/05/1989	15,75
Professor de Língua Portuguesa, Artes e Literatura / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	JUREMA STUMM	08/06/1961	24,00
2º	JHYANNY ALENCAR DA SILVA	11/04/1989	23,25
3º	RAQUEL RODRIGUES COSTA MOURA	18/10/1969	22,97
4º	ELIANA ALVES DA SILVA	01/10/1961	22,40
5º	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	28/05/1982	22,15
6º	PATRICIA MENESES REIS	08/05/1985	21,45
7º	MARIA DE FATIMA NUNES RIBEIRO DA COSTA	11/09/1975	21,15
8º	MARIA SILVANA DE SOUZA DA SILVA	28/06/1966	20,50
9°	EVA FERREIRA DE FRANÇA	26/06/1967	19,15
10°	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	16/08/1984	18,62
11°	THAYLLAN CRISTIAN ALMEIDA SILVA	15/02/1993	17,07

12º	JAYSLAN DA SILVA COSTA ALMEIDA	08/05/1982	12,87
13º	MARIA CLEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA	19/01/1984	11,50
14º	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA	22/12/1988	11,25
15º	SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	08/01/1989	10,00
16º	ELAM CARLA RODRIGUES	17/09/1991	10,00
17º	RAIRA CARDOSO DE MACEDO	14/02/1995	10,00
Professor de Língua Inglesa/ Zona Urbana			
1º	ALDAIR JOSÉ MORAIS DA SILVA	09/09/1979	16,95
2º	RENATO DE SOUZA	01/06/1979	10,00
Professor de Língua Portuguesa, Artes e Literatura/ Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	PUDJAKORO METUKTIRE	05/06/1983	10,0
Professor de Língua Portuguesa, Artes e Literatura / Zona Rural (E. M. Santos Dumont)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MANUEL OLIVEIRA DA SILVA	31/05/1977	18,62
Professor de Língua Portuguesa, Artes e Literatura / Zona Rural (E. M. Vida Nova II)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	ANGELA CRISTINA AGUERO	27/08/1988	19,12
2°	ARIANE MARCHIOSI	26/03/1991	12,30
Professor de Língua Portuguesa, Artes e Literatura / Zona Rural (E. M. Dom Benjamin)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	ABINOAN FERREIRA CUNHA	27/02/1990	11,45
Professor de Língua Portuguesa, Artes e Literatura / Zona Rural (E. M. Vida E Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	CLEUSA DE MELO CAVALHEIRO	12/05/1981	18,77
Professor de I a IV - Licenciatura Plena Pedagogia / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ODETE FONTES DE OLIVEIRA MAGALHAES FONTE	15/07/1972	41,90
2º	FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS	18/04/1974	28,20
3º	GILMARA PERPETUA LIRA LOPES	04/07/1975	27,91
4º	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	04/09/1985	25,05
5º	MARINEUZA CARBOLIN	17/12/1975	24,90
6º	MARIA ZULEIDE CAVALCANTE PAIXÃO	0701/1960	24,72
7º	CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	02/02/1983	24,10
8º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIXÃO	17/11/1968	23,72
9º	MARLENE FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	18/011967	23,35
10º	KELLY MOREIRA DAUFENBACK	25/10/1985	23,20
11º	ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	02/01/1971	23,17
12º	ROSANGELA TORRES AVALO SILVA	05/05/1987	22,57
13º	TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	11/10/1994	22,57
14º	SALETE PEREIRA DA LUZ	06/08/1980	22,47
15º	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES	28/03/1978	22,37
16º	RAQUEL BENINCA SAVEGNAGO	15/03/1983	22,30
17º	LUCELIA DE OLIVEIRA LUCAS	01/08/1985	22,10
18º	MARIA ALVES DE MELO FERNANDES	20/02/1983	22,08
19º	ELIZANGELA CEZÁRIO DE OLIVEIRA	26/10/1983	21,87
20º	MARIA EUNICE SILVA	23/06/1977	21,85
21º	LAURA LEÃO	13/06/1966	21,65
22º	ELIZABETH BELO DA SILVA	30/11/1966	21,57
23º	ELIS REGINA BELO DA SILVA	06/09/1971	21,57
24º	TARCISA MARIA FERREIRA LIMA	15/05/1959	21,56
25º	RAFHAELA RODRIGUES FELIX	19/08/1986	21,48
26º	ANTONIO GOUVEIA FERNANDES	02/08/1966	21,37
27º	LUCIRLEIA PAULA RODRIGUES	30/09/1973	21,25
28º	GISLAINE DA CRUZ DIAS	08/03/1986	20,35
29º	EUDES PEREIRA DA SILVA	16/04/1971	20,20
30º	RAMYSA DE OLIVEIRA LUCAS	17/09/1990	20,17
31°	TIAGO PIRES SOUSA	24/04/1991	20,12
32°	JOANA DARC LIMA BORGES	12/01/1982	20,10
33°	ROSANA LIMA RAMOS	24/03/1988	20,05
34°	DENYS DA SILVA LOPES	01/06/1987	19,85
35°	EUCICLEIA DE SOUSA FERREIRA	25/02/1980	19,55
36°	MICHELE DE ARRUMA VASCONCELOS MOURA	09/10/1992	18,80
37°	ADRIANA MARCHI GLORIA	11/05/1981	18,25
38°	MARIA CASTRO DE SIQUEIRA	12/12/1972	18,00
39°	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	15/04/1981	17,87
40°	ANDREIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993	17,20
41°	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAUJO	25/11/1963	16,60
42°	MILCA STEFFEN EUGENIO	27/04/1983	16,50
43°	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA DE SOUZA	05/04/1988	15,75
44°	MARIA JARDELENE RIBEIRO DOS SANTOS	23/04/1991	15,75
45°	CRISTIANE SILVA LIMA	02/11/1976	15,50
46°	MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA	28/01/1975	15,20
47°	MARIA VANDERLEI PIZZUTI INACIO	28/11/1952	15,02
48º	LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	29/09/1961	15,00
49°	ELENIR SOKOLOSKI DE MORAES	07/06/1969	15,00
50°	AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	14/06/1986	15,00

51°	MARIA APARECIDA TAVEIRO BISPO	23/10/1985	14,20
52°	REGINA DE JESUS VIEIRA	02/01/1990	13,45
53°	NUBIA PEREIRA DA SILVA	02/02/1979	13,20
54°	KELLY CRUZ SILVA	19/12/1981	12,88
55°	DANIELA MILANE FABIANO DA CRUZ	21/01/1983	11,73
56°	ANDREIA DE PAULA MAGALHAES LIMA	13/10/1980	11,00
57°	MONALISA JULIANE ALVES GUIMARAES	06/09/1991	10,85
58°	JORGE LUIZ PEREIRA LIMA	01/09/1969	10,62
59°	SIMONE APARECIDA DA SILVA	09/08/1987	10,50
60°	RUTE DOS REIS TEODORA	31/03/1977	10,37
61°	MARINETE MARQUES DE JESUS	09/06/1946	10,00
62°	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	22/09/1987	10,00
Professor - Licenciatura Plena em Educação Infantil / Zona Urbana – Escolas Municipais			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ROSIMARY SOUSA DA SILVA	30/11/1965	21,77
2º	TEREZINHA DE JESUS CORREA MENDES	30/01/1959	21,53
3º	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA	24/02/1963	20,82
4º	MARIA PETRONILIA BENTO DE SOUSA	15/02/1971	20,47
5º	ROSANGELA DOS SANTOS APOLIONÁRIO MOREIRA	06/01/1988	19,10
6°	EUZI GOMES FRANÇA	13/12/1970	18,75
7°	ERMITA DE JESUS SANTOS	17/04/1957	18,60
8°	GEUZA JERRY DA CRUZ SOUSA	28/03/1975	18,53
9°	IVANEDE ALVES LIMA	03/05/1972	17,00
10°	GENI FERREIRA DOS SANTOS	27/08/1969	16,00
Professor - Licenciatura Plena em História / Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	KREMORO METUKTIRE	25/03/1980	10,00
Professor de I a IV - Licenciatura Plena Pedagogia / Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	WENETI TAPAYUNA	25/03/1972	10,00
2°	PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMÃE	21/07/1980	10,00
Professor de Educação Física / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	WESHINGTON GOMES DE BRITO	10/12/1978	24,80
2º	ODIRLEI RODRIGUES GEWINSKI	30/09/1984	20,25
3º	ANA TAVILA SANTOS LOPES	12/12/1992	20,04
4º	EDER OLIVEIRA DE JESUS	22/07/1981	19,60
5°	ELIZANGELA SANTOS DA CRUZ	26/06/1981	16,52
6°	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	14/03/1997	12,71
7°	JORDAM QUIRINO ALVES	25/10/1990	10,50
8°	FRANCIELI DE SOUSA RODRIGUES	25/01/1992	10,00
Professor de Educação Física / Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	DEBORA DOS SANTOS KIESSELER	01/07/1993	20,75
2º	JETTRO WILEN ZACQUI	10/02/1978	19,57
Professor de Ciências / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO	28/11/1985	32,43
2º	ROSANGELA DOS SANTOS	05/01/1978	22,07
3º	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	13/07/1964	21,88
4º	JOSIANE FURQUIN LOPES	01/11/1993	20,03
5°	ELIETE ALVES DOS SANTOS	02/12/1975	19,50
6º	ROCHELI CARNEIRO CALDAS	29/09/1988	10,00
Professor de Ciências / Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MEIRI RUBIA LOPES	08/11/1986	24,72
2º	AMAURI OLIMPIO DA SILVA	08/05/1962	23,00
3º	LUCIENE DE SOUSA UCHOA DUARTE	20/09/1986	14,85
AAE- Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Urbana			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MARCILENE LOPES LIMA SAMPAIO	19/19/1981	30,75
2º	TANIA DOS SANTOS SOUSA	10/08/1981	23,75
3º	RAIMUNDA NONATO DA SILVA ARAUJO	21/08/1978	11,87
4º	CLAUDINEIA MACENA BORGUETI	29/07/1980	7,0
5º	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	30/04/1986	6,25
6º	MARIA DAS GRAÇAS ALCOBAÇA FERNANDES	15/09/1963	3,75
7º	MARIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	08/06/1957	2,0
8º	MARIA EULINA SILVA GONÇALVES	31/01/1963	2,0
9º	LAUDICEIA DOS REIS	15/04/1965	2,0
10º	SALETE SOLANGE BATISTA RODRIGUES	05/08/1965	2,0
11º	MARIA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO DE ALMEIDA	10/09/1970	2,0
12º	LEIA DE SOUZA BORGES MAGALHAES	25/09/1975	2,0
13º	MARCIA BILLIG	15/05/1977	2,0
14º	ROSENI NICACIO DE PAULA	21/11/1981	2,0
15º	LAURIAN OLIVEIRA	30/05/1983	2,0
16º	FRANCIANA GOMES TRINDADE DA SILVA	15/04/1984	2,0
17º	GABRIELLE RODRIGUES DE CIQUEIRA	04/03/1987	2,0

18º	CAMILA FERREIRA GAMA	17/02/1988	2,0
19º	DEUSIENE MENEZ DOS SANTOS	18/06/1989	2,0
20º	JEANE DAMASCENO DIAS	23/11/1989	2,0
21º	EDILENE RODRIGUES REIS	18/05/1990	2,0
22º	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	20/09/1990	2,0
23º	LEUDIANA ROCHA DE SOUSA SILVA	19/08/1992	2,0
24º	JAINARA ALCOBAÇA FERNANDES	12/03/1993	2,0
25º	FRANCIELE DIAS DE JESUS	15/12/1994	2,0
26º	ARLEANE DE CARVALHO DA SILVA	07/12/1995	2,0
27º	CARLA JOANA RODRIGUES DA SILVA	15/04/1997	2,0
29º	MARIA EVELYN SANTOS DA CRUZ	05/12/2000	2,0
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona URBANA			
	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	LARISSA GOMES FARIAS	22/12/1999	54,562
2º	ALINE ALVES DA SILVA	18/02/1989	41,444
3º	ANA PAULA RIBEIRO	18/11/1993	41,25
4º	THAIANA APARECIDA FREITAS DA SILVA RAMOS	02/08/1995	40,00
5º	ALICE PEREIRA DE ARAUJO	17/08/1987	38,75
6º	JOYCE PEREIRA RAMOS	14/07/1985	38,25
7º	ALINE DA COSTA REIS	25/01/1993	33,125
8º	LARISSA STEPHANE WESCHENFELDER	15/10/1995	32,00
9º	MONICA KELLY CAMPELO LEITE	19/03/1991	30,5
10º	LINDAMARA DA SILVA MAJONI	13/02/1990	30,125
11º	MARINALVA LOPES DE AMORIM	22/12/1967	29,625
12º	NUBIA LAFAIETE SOUSA PEREIRA	18/02/1998	29,5
13º	IUARA SILVA DA FONSECA	30/06/1989	28,75
14º	MARIA ANDREA SILVA PEREIRA NEU	25/01/1983	26,687
15º	LORRANE SOUSA SANTOS	01/04/1995	26,375
16º	HALLEIXANDRA HILVIA DA SILVA COSTA	01/12/1985	25,75
17º	DORALICE PEDROSA PEREIRA	28/06/1975	24,5
18º	ANA ROSA FERNANDES SILVA	20/03/1976	24,5
19º	CLEILMA COSTA DE SOUSA	13/10/1982	24,5
20º	NAYARA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	15/06/1992	21,375
21º	IVANIA DA CRUZ BEAL	18/07/1973	21,25
22º	REBECA MIRANDA SILVA	22/04/1968	20,75
23º	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	06/02/1999	20,75
24º	ROSICRER MOREIRA DA SILVA	30/08/1966	20,25
25º	MARIONETH LIMA GOMES CARVALHO	18/06/1979	20,125
26º	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	15/12/1957	17,5
27º	SUNAMITA ANDRADE BRITO	29/11/2013	15,93
28º	ANDRIELLE DA COSTA REIS	12/02/1986	15,5
29º	MONICA KELLY CAMPELO LEITE	19/03/1991	15,20
30º	NOELMA SOUZA CRUZ	28/12/1996	15,125
31º	FRANCINEIDE GERALDO DA SILVA	26/10/1968	14,75
32º	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	16/07/1985	14,00
33º	MARIA DO SOCORRO MENESES	31/12/1972	10,125
34º	KELLIANE GONÇALVES BRITO SILVA	14/11/1986	10,00
35º	LUANA PEREIRA BRASIL	28/03/1994	10,00
36º	EDNÉIA NASCIMENTO DA CUNHA DIEHL	21/05/1977	9,5
37º	JOYCE FRANÇA LOBO	18/06/1999	8,875
38º	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO	22/12/2005	8,25
39º	FRANCIELE MARCHIORI DE CARLI	25/09/1984	7,0
40º	FLAVIA DE ABREU COSTA DE LIMA	05/10/1985	7,0
41º	ADRIANA ALVES TOLEDO	16/11/1995	7,0
42º	SANDRA PEREIRA ARAUJO	04/08/1982	6,375
43º	PATRICIA FERREIRA GAMA	15/10/1986	6,25
44º	EDIZÉLIA PAULINO DE SOUZA	23/05/1988	5,75
45º	PATRICIA REGINA DE SOUSA FERRO	14/12/1988	5,75
46º	RAFAELA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/11/1997	5,75
47º	DALVA DA SILVA SOUSA	01/08/1976	5,0
48º	DIVALDINA MENDES FERREIRA	20/05/1981	4,5
49º	SIDINEIA DOS SANTOS	05/10/1986	4,5
50º	ALANE VIEIRA DA SILVA AZEVEDO	12/08/1997	4,5
51º	ANA PAULA COSTA MARTINS	05/06/1987	3,875
52º	MARIA DANIELA SOUSA DOS SANTOS	15/02/1996	2,75
53º	CLEIR FREITAS DA COSTA	28/05/1967	2,0
54º	ALBERTINA OLIVEIRA RODRIGUES	18/08/1975	2,0
55º	JOSEANE DA SILVA CASTRO	04/03/1977	2,0
56º	JESSICA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	29/03/1977	2,0
57º	ADRIANA DE BARROS	15/04/1978	2,0
58º	ALESSANDRA NUNES CANGERANA MENDES	01/05/1978	2,0
59º	ALEXSANDRA MARQUES DE SOUZA	11/09/1978	2,0
60º	GILZA MARIA DE SOUSA BRITO	23/09/1978	2,0
61º	SILVANIA MATOS SOUSA	26/01/1979	2,0
62º	MARIA GRACILENE DE SOUSA PONTES	09/07/1979	2,0
63º	MARIA AUREA COSTA SOUSA	13/09/1979	2,0
64º	MARIA RITA ALVES DE OLIVEIRA	11/04/1982	2,0

65º	MARIA DE FATIMA SILVA DE PAES	14/10/1982	2,0
66º	HELEN CRISTINA MELO	17/08/1983	2,0
67º	LAUDIRENE DE OLIVEIRA LIMA	05/07/1984	2,0
68º	CELONILDE SILVA COSTA ALENCAR	04/09/1984	2,0
69º	JURACI OLIVEIRA GUERREIRO	26/11/1984	2,0
70º	FRANCILENE TOSCANO CONCEIÇÃO	26/01/1985	2,0
71º	ANTONIA CLEANE FREIRE	23/02/1986	2,0
72º	LADY DAYANE VICENTE	11/08/1986	2,0
73º	POLIANA PEREIRA DA SILVA	19/08/1986	2,0
74º	CLEIA SOUSA SILVA	03/07/1987	2,0
75º	TATIANE DE SOUSA OLIVEIRA	21/06/1989	2,0
76º	FRANCISCA JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	05/12/1989	2,0
77º	GEANE KAMILA FAUSTINO	07/11/1990	2,0
78º	ELISANGELA OLIVEIRA BATISTA REZENDE	03/09/1991	2,0
79º	DAIANE SOARES DE LIMA	11/09/1991	2,0
80º	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	14/10/1991	2,0
81º	ANA PAULA DE SOUSA	06/12/1991	2,0
82º	GREICIANE DE OLIVEIRA REIS	24/01/1992	2,0
83º	ELANIA TRAJANO GONÇALVES	11/02/1993	2,0
84º	ANA PAULA BUENO	13/05/1993	2,0
85º	SANDRA QUEILA PANIÇÃO	20/05/1993	2,0
86º	SCHIRLEI VARGAS POLICENO DE OLIVEIRA	20/09/1993	2,0
87º	YALA HELLEN NASCIMENTO MENDES	02/05/1994	2,0
88º	MARIA APARECIDA LOPES PEREIRA	21/11/1994	2,0
89º	LIDIA COIMBRA VIANA	21/11/1994	2,0
90º	BETHANIA SOUSA SOARES	05/03/1995	2,0
91º	RANIELE SILVA DIAS	14/09/1995	2,0
92º	MARILDA BEZERRA MARREIROS	23/11/1995	2,0
93º	JESSIKA RODRIGUES DA SILVA	06/09/1996	2,0
94º	ALICE MUNIZ COSTA	11/01/1997	2,0
95º	TANIA VIERA ARAUJIO	06/08/1997	2,0
96º	JHEINE OLIVEIRA RODRIGUES	30/09/1997	2,0
97º	ERINALVA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	06/04/1998	2,0
98º	VALERIA SCHONS DE SOUSA	16/04/1998	2,0
99º	CAROLINE RITA SAVEGNAGO	07/05/1998	2,0
100º	LETICIA SANCHES LIMA	15/07/1998	2,0
101º	MAILA DOS SANTOS DE OLIVIRA	11/03/1999	2,0
102º	LETICIA MEDEIROS HIPOLITO	23/03/1999	2,0
103º	LARISSA CARVALHO GONÇALVES	05/04/1999	2,0
104º	MATHEUS PAIVA OLIVEIRA	12/05/1999	2,0
105º	GABRIELLY VITORIA SANTOS ARRAIS	26/05/1999	2,0
106º	STEFFANY SANTOS OLIVEIRA	25/08/1999	2,0
107º	HELEN CRISTINA DOS SANTO SILVA CABRAL	15/11/1999	2,0
108º	WESLANY DOS SANTOS SILVA	05/12/1999	2,0
109º	BRUNA NERES DIAS	02/03/2000	2,0
110º	MICHELE ALVES DE AVILA	23/03/2000	2,0
111º	GABRIELA RIBEIRO DE ALMEIDA	29/04/2000	2,0
112º	LARISSA CURVINO DE SOUSA	24/08/2000	2,0
113º	ISABELLE CRISTINE PINHEIRO CAMPOS	20/12/2000	2,0
114º	CLEUDIVANIA LOPES DE ALMEIDA	13/04/2001	2,0
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona URBANA- PCD			
1º	SIDIANE FERNANDES DOS SANTOS OVIDIO	14/11/1990	2,0
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona Rural (Creche Lucy Agnes Gallo)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MARLI OLIVEIRA COSTA	17/11/1985	34,75
2º	DILIANE MENEZ	14/04/1992	16,062
3º	LUCILENE DE CARVALHO SOUZA	27/04/1966	10,0
4º	ADINEIA MARINHO DOS SANTOS	04/05/1983	8,25
5º	THAYLA DOS SANTOS REIS	09/05/1996	6,125
6º	FABIANE SILVERIO DE MATOS	24/03/1978	2,0
7º	CLARICE TRINDADE	14/09/1979	2.0
8º	VANESSA CHAVES CASTRO	11/02/1990	2,0
9º	FRANCIELLI DA SILVA SANTOS	16/04/1993	2,0
10º	ELIZANGELA MOTA PEREIRA	10/04/1995	2,0
11º	GEDELAINE PEREIRA SALES	30/01/1998	2,0
12º	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	13/03/1998	2,0
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona Rural (Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES	03/03/1995	64,5
2º	FRANCIELI BRANCO ARAUJO	17/06/1993	49,06
3º	LAURA PEREIRA MARTINS	21/03/1998	47,00
4º	MARCIA DE SOUSA LIMA	17/07/1990	35,25
5º	ROSANA DE SOUZA PASSARINHO	24/04/1971	23,875
6º	ROSEMARA KREBS (VIDA NOVA II)	07/01/1992	8,25
7º	MARIA LUISA GUERINO	24/10/1996	4,5
8º	CRISTIANE RUIZ SOUSA (SALA ANEXA VIDA NOVA I)	06/05/1984	2,0
9º	MARINA FERNANDA DUTRA PEREIRA PARREIRA	16/03/1993	2,0

10º	MADALENA NUNES ELIAS	29/01/1998	2,0
TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil / Zona Rural (Cecília Meireles)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ANDRYELE PASA DOS SANTOS	15/04/1996	3,875
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (E. M. Santos Dumont)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ROGEANE BARROS SOUSA	17/02/1985	9,125
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (Wani-Wani)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE CANDIDATO PARA O CARGO		
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
	NÃO HOUVE CANDIDATO PARA O CARGO		
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (E. M. Antonio. Soares)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MEIRILAINE DE SOUSA CAMPOS	16/07/1969	2,5
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (E. M. Dom Benjamim)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	JOSIELE VIEIRA NUNES	01/10/1994	2,0
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (E. M. Vida Nova I)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	RAIANE DOS SANTOS	29/01/1993	2,0
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (E. M. Vida Nova II)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIA CRISTINA RODRIGUES VERAS	30/05/1990	37,75
2º	IVETE MARIANO DA CRUZ	19/09/1985	5,0
3º	ADRIANE MARSANGO	11/09/1982	2,0
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (E. M. Cecília Meireles)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ADRIELE RODRIGUES DE ANDRADE	15/09/1992	12,00
2º	VANILDA DE SOUZA	17/05/1986	10,75
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (E. M. N. Senhora da Paciência)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	NUBIA SOARES DA SILVA	25/07/1981	30,125
2º	ADRIANE LOURDES BATISTA	03/11/1966	28,875
3º	ELISANGELA COSTA E SILVA	10/07/1980	7,0
AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira / Zona Rural (Creche Lucy Agner Gallo)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIA DOS SANTOS DOS REIS	01/11/1974	22,5
2º	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	21/09/1971	13,375
3º	ANA PAULA RIBEIRO	07/12/1988	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza / Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	TCHERE METUKTIRE	25/02/1977	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza / Zona Rural (Wani Wani)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	ELISANGELA OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	27/12/1984	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza / Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	PERCILIA NATALINA ALBERTO DOS SANTOS (Sala Anexa Vida Nova I)	21/08/1992	2,0
2º	EDINETE DOS ANJOS SILVA	19/09/1994	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza / Zona Rural (Creche Municipal Lucy Agner Gallo)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	VANESSA MARTINS DOS SANTOS	02/12/1989	38,25
2º	CACIENE OLIVEIRA DA COSTA	12/11/1993	18,875
3º	MARIA LUCIA CUSTÓDIO OLIVEIRA	17/10/1967	18,125
4º	FRANCISCA SILVA SANTOS	20/03/1980	10,875
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza / Zona Rural (E. M. Vida Nova II)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MAGNA FERNANDES RAIMUNDO	18/01/1977	7,0
2º	CAMILA SCHWARTZ QUINELATO	01/03/1993	2,0
3º	LUCIANA DAVID	07/08/1993	2,0
4º	KEREN HAPUQUE SILVA SANTOS	31/07/1996	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza / Zona Rural (E. M. N. Senhora da Paciência)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	LUCINEIA DAVID	20/08/1998	4,5
2º	SABRINA CAMPOS DA SILVA	05/02/1994	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza / Escolas Municipais Urbanas			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	GEOVANE DO NASCIMENTO SILVA	01/09/1981	20,75
2º	ROSENILDA MORERIA	02/12/1977	19,50
3º	MARIA ENI DA CONCEIÇÃO	28/08/1972	15,3
4º	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	05/06/1978	15,00
5º	ALEXSANDRA SILVA FERREIRA GOMES DA SILVA	03/02/1985	6,37
6º	LUCENI RODRIGUES DA SILVA	19/09/1986	2,75
7º	REGINA CELIA DE MOURA SOARES	02/01/1966	2,0

8º	MARGARIDA VIDAL STROJAKE	14/04/1970	2,0
9º	MARINA MONTEIRO	03/02/1977	2,0
10º	MARIA CLEIA SANTOS SILVA	14/07/1981	2,0
11°	FRANCISCA RESENDE COSTA	03/03/1983	2,0
12º	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	01/05/1983	2,0
13º	JOELMA SILVA SOUSA	11/06/1983	2,0
14º	DELIANE GOMES SANTOS	14/07/1983	2,0
15º	ADRIANA SOUSA SODRÉ	07/04/1984	2,0
16º	FRANCIMARY DE SOUSA ASSUNÇÃO DA SILVA	27/04/1984	2,0
17º	ELISANGELA DOS SANTOS BORGES	18/06/1984	2,0
18º	RAQUEL PEREIRA DA SILVA FERRO	05/12/1987	2,0
19º	JOELSA SILVA DE SOUSA	11/12/1987	2,0
20º	JESSICA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	30/05/1988	2,0
21º	MARCIA SOUSA SANTOS	18/12/1988	2,0
22º	ADRIANA MOURA DE CASTRO	15/05/1989	2,0
23º	MELEIDE BARROS DA SILVA	21/11/1989	2,0
24º	EVA DE LIMA SILVA	22/04/1990	2,0
25º	KEYLIANE MARIA LOPES DA SILVA	10/07/1990	2,0
26º	CAMILA MARIA RAMOS LOPES	25/10/1991	2,0
27º	MARA DAYANE DE OLIVEIRA	03/12/1991	2,0
28º	ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	24/02/1992	2,0
29º	WERLEN TEIXEIRA DOS SANTOS	24/02/1992	2,0
30º	DANIELE KARINE LUZ	29/04/1992	2,0
31º	ALCIRENE SANTIGO SOUZA	18/12/1992	2,0
32º	AIANE BORGES MAGALHAES LIMA	08/08/1993	2,0
33º	JAIANE VIEIRA DE JESUS	24/07/1995	2,0
34º	TAIS CRUZ DIAS	02/03/1997	2,0
35º	IRACY KAREN DA CONCEIÇÃO	29/04/1999	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar / Zona Urbana			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	12/02/1992	25,0
2º	ANTONIO LUIZ SOUZA SILVA	11/10/1983	16,6
3º	FRANCIELE MORAES FONSECA	22/04/1993	15,3
4º	ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA	28/09/1996	13,8
5º	MARLON HENRICK BARBOSA GUIMARAES	06/08/1997	7,6
6º	SILVANA GONÇALVES LIMA	15/01/1966	6,2
7º	JOÃO MARTINS FERREIRA FILHO	05/06/1979	5,125
8º	MARCIO DOS SANTOS SILVA	10/06/1985	2,6
9º	RAIMUNDO SOUSA LUIZ	15/10/1956	2,0
10º	ANTONIO SOUZA	16/11/1957	2,0
11°	ANTONIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA	04/01/1960	2,0
12º	EDIMAR MOREIRA MELO	22/06/1960	2,0
13º	CARLOS ROBERTO DE AMORIM SANTOS	24/07/1963	2,0
14º	FATIMA SILVA INHEGUES ALTENHOFEN	13/05/1966	2,0
15º	PABLO JOSE FERREIRA MORAIS	07/09/1971	2,0
16º	ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	27/11/1981	2,0
17º	FRANQUILEIA SOUSA SILVA	30/12/1984	2,0
18º	WEBER PEREIRA DA SILVA	02/04/1988	2,0
19º	EVANGELISTA SOUZA ARAUJO	26/05/1988	2,0
20º	NATYNA RAYNA DOS SANTOS DA HORA SILVA	03/03/1989	2,0
21º	ARMANDO COSTA	10/06/1990	2,0
22º	MARCELO VITORINO ARAUJO	19/04/1991	2,0
23º	FRANCIELI SOARES DA SILVA	28/08/1991	2,0
24º	JESSIKA SILVA MACHADO MENDES	02/12/1991	2,0
25º	FABIO BRITO FARIAS	23/04/1995	2,0
26º	MARCOS ANTONIO MATOS LIMA COSTA	08/11/1996	2,0
27º	ADRIANA PEREIRA MONTEIRO	01/07/1973	1,0
28º	EVANILDE COSTA	25/09/1976	1,0
29º	RUBIA RAFFAELI DA COSTA PEREIRA	05/09/1979	1,0
30º	NILCEIA MARIA DA SILVA	13/01/1980	1,0
31º	ROSANGELA MOREIRA	21/02/1982	1,0
32º	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	27/05/1982	1,0
33º	ROSANGELA DE ABREU MELO	21/10/1982	1,0
34º	JEOVANE PEREIRA ALMEIDA	20/01/1983	1,0
35º	ALEXSANDRO AMORIM DA SILVA	15/06/1983	1,0
36º	LITA PEREIRA DA SILVA	15/12/1983	1,0
37º	ROSENILDE PEREIRA	08/09/1984	1,0
38º	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	14/09/1984	1,0
39º	VALTER ANTONIO DA SILVA NETO	25/02/1987	1,0
40º	ANDREIA SOUZA PRATES	30/03/1988	1,0
41º	FRANQUINALVA DE SOUSA SILVA	02/07/1988	1,0
42º	RUBENS DE SOUSA SANTOS	01/08/1988	1,0
43º	ANA PAULA FERREIRA SANTANA	23/08/1988	1,0
44º	LORENNA DA SILVA BARROS	06/06/1995	1,0
45º	JOYCE APARECIDA GODINHO DOS SANTOS	22/05/1996	1,0
46º	GILVANE PEREIRA DE SOUSA	17/06/1996	1,0
47º	LYA LIMA DOS SANTOS	14/06/2000	1,0

AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar / Zona Rural (E. M. Cecília Meireles)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	EDEMILSON JUNIOR DA CRUZ	03/11/1991	10,00
2º	ADIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	19/11/1970	5,0
AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar / Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	KARINE OLIVEIRA SILVA	31/01/1989	14,2
2º	WALACE MONTEIRO DOS SANTOS	22/07/1982	14,175
3º	IVAN CEZAR GUERINO	26/10/1964	10,0
4º	ROSIMEIRE DE BARROS MENDES (Sala Anexa Santos Dumont)	22/06/1998	6,0
5º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	20/05/1967	3,5
6º	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	25/03/1977	2,5
7º	ROQUE JUNIOR SOUZA NOVAIS	03/05/1997	2,0
8º	ROSANA CORDEIRO NETO	20/08/1993	1,0
Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar / Zona Urbana			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	CLEITON DOS SANTOS LIMA	23/12/1989	20,87
2º	RAELSON PEREIRA DIAS	24/02/1985	2,0
3º	ALEX LILES SOUSA DE FREITAS	18/04/1990	2,0
4º	VANDEILSON ALVES DA SILVA	02/02/1992	2,0
Professor de I a IV - Ensino Médio Magistério / Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	PATKORE METUKTIRE	18/09/1977	2,50
2°	BEMOTI METUKTIRE	01/07/1995	2,30
3°	BEPNOIT BEPKUKRATI METUKTIRE	22/05/1979	2,00
4°	POYRE METUKTIRE	10/08/1980	2,00
5°	TAKAK IAGOT METUKTIRE	10/04/1984	2,00
6º	BEPKANGARANHY METUKTIRE	12/06/1987	2,00
Professor de I a IV - Ensino Médio / Zona Rural (Roikore)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	PEPE METUKTIRE TXUCARRAMÃE	16/07/1988	2,10
2º	UDJE METUKTIRE	12/08/1981	2,00
3°	BEPKAIAKATI TXUCARRAMÃE	15/09/1987	1,50
4°	MOTERE METUKTIRE	08/05/1989	1,50
5°	BEP-E PANARÁ METUKTIRE	09/09/1991	1,50
6°	BEPKUDJEK METUKTIRE TXUCARRAMÃE	10/02/1993	1,50
7°	BEPXIMEITI METUKTIRE TAPAYUNA	08/08/1994	1,50
8º	ITATUM METUKTIRE	03/09/1996	1,50
9°	TXERE METUKTIRE TXUCARRAMÃE	11/09/1996	1,50
10°	BEKRO METUKTIRE	10/10/1980	1,30
11°	YMORO METUKTIRE	18/03/1992	1,00
12°	TAKANGOTI METUKTIRE	25/08/1995	1,00
13°	BEPKAMREK METUKTIRE	16/08/1996	1,00
14°	BEPROJ METUKTIRE	21/07/1999	1,00
Professor de I a V - Licenciatura Plena Pedagogia / Zona Rural (E. M. Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	DAIANE DA COSTA SILVA	19/06/1987	35,13
2º	EDIONE AMORIN DA SILVA	24/10/1981	30,72
3º	CLAUDIA DE FATIMA LIMA	08/02/1982	30,00
4º	ANA CLEIA FERREIRA DE SOUSA	10/06/1985	25,60
5º	MARTA FERREIRA ESCALIAR	25/09/1970	19,62
6º	EDIPINA DE FATIMA DE JESUS ALMEIDA	27/04/1959	18,00
7º	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	08/03/1975	17,43
8º	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	17/11/1974	16,00
9º	SONIA DIAS DA SILVA	21/07/1969	15,00
10º	GISLAINEA APARECIDA DA SILVA	26/03/1987	12,50
Professor de I a V - Licenciatura Plena Pedagogia / Zona Rural (E. M. Santos Dumont)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	JOSIVANIA ALVES PEREIRA	19/05/1989	20,73
Professor de I a V - Licenciatura Plena Pedagogia / Zona Rural (E. M. Vida Nova I)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	IDE DO CARMO VIEIRA	24/05/1963	15,00
2°	FLAVIA SILVA RIBEIRO	25/05/1990	12,55
3°	LUCY QUIARENTIN TOMÉ	09/08/1962	10,00
Professor de I a V - Licenciatura Plena Pedagogia / Zona Rural (E. M. S. Luiz)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	GIANCARLO SOUZA NASCIMENTO	18/10/1982	17,50
2°	NATASHA LOPES DA SILVA	23/09/1994	16,48
3°	ELLIS VITHORIA DE SOUZA	11/07/1997	14,55
4°	ROSILAINE FERREIRA SALES GONÇALVES	09/10/1995	11,43
Professor de I a V – licenciatura Plena em Pedagogia / Zona Rural (E. M. Vida Noval II)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	JOELMA SANTOS DA CONCEIÇÃO	08/07/1979	29,50
2º	BEATRIZ NUTO MAKYIMOVITZ	06/08/1987	28,95
3º	FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	15/01/1992	25,02
4°	DANIELA JACINTO FLORENCIO DAVID	30/01/1993	23,02
5°	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	27/05/1966	18,70

6º	ROSEMILDA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	09/12/1960	17,75
7°	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI	01/09/1962	16,78
8°	IVONEDE CARDOSO FEITOSA	14/01/1987	13,73
9°	ELIANA TERESA DE FIGUEREDO MODESTO	28/10/1969	11,85
10°	JOANA MISS DOS SANTOS C. HALMENSCHLAGER	19/10/1986	11,50
11°	ANDREIA ARDT DE SOUZA CARDOSO	03/02/1993	11,30
Professor de I a V – Licenciatura Plena em Pedagogia / Zona Rural (Sala Anexa Antonio Soares)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	FABIANA BARANOSKI FARIAS	12/06/1985	12,52
Professor de I a V – Licenciatura Plena em Pedagogia / Zona Rural (Sala Anexa Dom Benjamin)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	DAMIANA SARAFIM CARDOSO	04/07/1960	19,50
Professor de I a V - Ensino Médio / Zona Rural (Wani-Wani)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	KAYANI TRUMAI AWETI	03/01/1994	1,50
2°	KAYORI TRUMAI	20/10/1990	1,50
Professor de I a V - Ensino Médio/ Zona Rural (Sala Anexa Santos Dumond)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	SABRINA OZORIO DA SILVA CARDOSO	07/09/1997	3,00
Professor de I a V - Ensino Médio/ Zona Rural (Vida e Esperança)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	GLEICIMARA SHINEIDER	29/08/1982	2,00
2°	RAIZA DA SILVA LIMA	21/07/1993	1,50
Professor de I a V - Ensino Médio/ Zona Rural – Indígena Terena (Sala Anexa Irmã Dulce)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	SANE CUSTÓDIO MARTINS	101/07/1984	2,50
2º	DALILA CARLOS PEIXOTO	21/11/1989	1,50
3°	ELLEN CAROLINA DOS SANTOS RONDON	23/10/1996	1,50
Professor de I a V - Ensino Médio/ Zona Rural – (Sala Anexa São Luiz)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	JAINE SANTA ANA LOPES	28/05/1998	2,00
2°	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	08/08/1983	1,50
Professor de I a V - Ensino Médio/ Zona Rural – (Sala Anexa Dom Benjamin)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	GABIELE APARECIDA ZAMBORSKI	22/01/1998	2,50
Professor de I a V - Ensino Médio Magistério/ Zona Rural – (Sala Anexa Vida Nova II)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	VALESCA APARECIDA TEZZA	29/10/1999	1,50
Professor de I a V – Licenciatura Plena em Pedagogia / Zona Rural – (E. M. Cecília Meireles)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	VANDERLEIA FERREIRA DA ROCHA	27/02/1995	23,87
Professor de I a V – Licenciatura Plena em Pedagogia / Zona Rural – (E. M. Creche Lucy Agner Gallo)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1°	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	11/09/1971	30,25
2°	CARLIJANE SOUZA NASCIMENTO	11/07/1983	21,90
3°	MARIA HELENA DA CRUZ	20/09/1961	21,60
4°	BENILDA ARAUJO PEREIRA DA CRUZ	15/04/1994	19,56
5°	ANA MARIA SOARES CHAGAS	22/06/1995	12,50
6°	THALIA DE SOUZA DA COSTA	27/09/1997	12,42
7°	MARIA LUZILENE ALVES ARAUJO	13/04/1970	10,00
Professor de I a V - Ensino Fundamental / Zona Rural (ROIKORE)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MREK-IRE METUKTIRE	15/06/1994	1,0
2°	BETI METUKTIRE PANARÁ	25/11/1981	1,0
TAE Técnico Administrativo Escolar / Zona Rural (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	TAMARA PASSOS CARVALHO	20/03/1988	21,48
2º	JOANDERSON SILVA RODRIGUES	04/12/1994	19,00
3º	MARGARETE KLUGE ALTMAYER	21/10/1970	14,23
4º	DIONE DA SILVA MODESTO	17/05/1985	4,0
5º	ALAN CARLOS AZEVEDO DE ABREU	24/09/1992	2,0
TAE Técnico Administrativo Escolar / Zona Urbana (Escolas Municipais)			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	15/02/1986	15,8
2º	JOÃO JORGE MARTINS NASCIMENTO	09/09/1974	12,2
3º	ARYELLY PEREIRA DE CARVALHO	06/06/1996	12,0
4º	LUCILENE SILVA CHAVES DOS SANTOS	12/09/1993	10,32
5º	ELAINE DE SOUZA PRADO	04/11/1986	10,0
6º	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1987	7,2
7º	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	12/10/1988	6,0
8º	LETICIA ALVES DE AVILA	07/09/1997	6,0
9º	ERICA FERNANDES DA SILVA	30/03/1999	6,0
10º	VANESSA SCHONS DE SOUSA	03/06/1996	4,75
11°	FABRINE RAFAELA ALVES COSTA	29/03/1999	4,05
12º	PAULO ROBERTO CASTANHO SHOLTÃO JUNIOR	26/01/1989	4,0
13º	VANUCCI LIMA DA SILVA	07/08/1990	4,0
14º	BRUNA AIRES RODRIGUES	10/08/1992	4,0

15º	HELLEN CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	21/10/2000	4,0
16º	EROS ATILA SANTOS ANDRADE CASTRO	06/03/1999	2,75
17º	ANDRIELI CENCI SOARES	19/05/2000	2,75
18º	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	04/11/1988	2,5
19º	TAINARA DE OLIVEIRA CRUZ	15/08/1999	2,25
20º	SONIA MARIA DA SILVA	10/06/1975	2,0
21º	SUZANA NUNES PEREIRA	27/06/1980	2,0
22º	FRANCISCA JULIANA COSTA	16/02/1984	2,0
23º	WESLIENE DA SILVA MAGALHAES ENOMOTO	14/04/1984	2,0
24º	LUCIANA PINHO DO CARMO MORAES	14/11/1984	2,0
25º	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	07/12/1984	2,0
26º	VANDA MUNIZ NOGUEIRA	15/10/1989	2,0
27º	REMIRIAM BORNHORDT DOS SANTOS	15/11/1993	2,0
28º	MAYCON ALVES SANTOS	31/10/1994	2,0
29º	LUCAS ALVES CORTES	30/03/1995	2,0
30º	WANDANA APARECIDA FERNANDES GARGHETTI	25/11/1995	2,0
31º	LEIDE LUCIA CARDOSO DA SILVA	17/02/1997	2,0
32º	NICOLE APARECIDA MALAGGI	02/12/1998	2,0
33º	ADYLA DE SOUSA XAVIER	23/12/1998	2,0
34º	POLIANA APARECIDA LOHRENTZ DE SOUSA	31/03/1999	2,0
35º	BRENDA BARBOSA DE SOUZA	20/12/2000	2,0
AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar / Zona Rural			
Col.	Candidato	Identif.	PONTUAÇÃO
1º	SEVERINO AQUINO DUARTE	08/01/1979	14,3
2º	ADELINO PRÓIS	28/05/1976	8,6
3º	FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	07/05/1988	8,2
4º	JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	28/11/1963	4,5
5º	MARCELO JORGE ZACARIAS	18/02/1975	2,0
6º	JOSÉ PRATES COUTINHO FILHO	16/08/1981	2,0
7º	JULIANO DA SILVA	04/12/1988	2,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 002/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: **MANOEL PEREIRA LEITE**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 24 DE JANEIRO DE 2019 A 24 DE JANEIRO DE 2020.

Poconé/MT, 23 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 003/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 003/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: **CATARINO PEDROSO DE BARROS**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido à prorrogação do prazo do objeto contratado pelo período de 24 DE JANEIRO DE 2019 A 24 DE JANEIRO DE 2020.

Poconé/MT, 23 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TITULOS

EDITAL Nº 010/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019. RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RETIFICAR EDITAL Nº 001/2018 NO ITEM 17.3. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR, TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO,

1º - Através do **ANEXO I** do presente edital, o resultado da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos nº 001/2018;

2º - **RETIFICAR EDITAL Nº 001/2018** do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos nº 001/2018, no item abaixo especificado:

17.3. **3ª Etapa – Avaliação Curricular, Títulos** – Corresponde à terceira avaliação da seleção, seguindo informações do edital contemplado requisitos de AVALIAÇÃO ACADEMICA e CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO CONTINUADA) será nos **dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019, das 08:00 as 13:00 horas**, por ordem de chegada, na Secretaria Municipal de Educação, na rua Padre Sebastião Teixeira n.º 23 – Centro – Pontal do Araguaia/MT.

Pontal do Araguaia/MT, 30 de Janeiro de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICILÓGICA

INSPETOR DE ALUNO

Nome	Nota
Agna Melissa Gomes Bailão	7,0

Alessandra Cesário Alves Menezes	6,5
Bruna Medrado dos Santos	8,0
Cintia Fidelis Martins	7,5
Daniele Antiqueira Duarte	7,0
Dielly Cândida Correa Morais	10,0
Dorvalina Soares da Silva Santos	8,5
Eder da Silva Portela	6,0
Elaine de Oliveira	5,5
Eliane Lopes Ribeiro	6,0
Elivânia Duarte de Lima Cesário	7,0
Fabiana Ferreira Haas	4,5
Francislene Arante de Souza	4,5
Gabriela Alves Gomes da Silva	5,5
Glênio André Ribeiro de Moraes	6,0
Hyago Nogueira Monção	9,0
Ingred Rojas da Silva	4,5
Jaqueline Martins de Souza Chaves	6,5
Jessica Santos Candido	7,5
Jocelia da Luz Machado	9,0
Jorge Romano Vieira Nascimento	9,0
Josiane de Jesus Rodrigues	8,0
Juliana Amaral da Silva	9,0
Karla Betânia Silva Parreira	8,0
Laisa Maracaipes Guedes	7,5
Larissa Santos E. Silva	5,0
Laura Suzumi Varjão Komatsu	8,0
Leticia da Silva Souza	9,0
Luzenir Rosa	8,0
Maria Aparecida Maracaipes de Oliveira	7,5
Maria Borges de Jesus	2,0
Maria Lucia Rodrigues da Cunha	7,5
Marielly Lima Cabral	9,0
Mario Vinícios de Faria	3,0
Mateus Gomes Faria	7,0
Maycon David Lima	9,5
Mayra Clara Roberta de Souza	7,5
Mayssa Gusmão Moraes	8,5
Milena Ribeiro de Oliveira	6,5
Milena Soares dos Santos	7,0
Miriam Rojas da Silva	7,5
Natalia Fante Luz	7,5
Núbia Ferreira da Silva	8,0
Pâmela S. da Silva Chagas	7,0
Phaulla Nybia de Souza	7,0
Rafael Barreto David Neves	7,5
Roseli Gomes da Silva	7,5
Roseni da Silva	7,5
Rosiele Sousa Lourenço	8,0
Rosielma Moraes Rezende	5,5
Sâmilla Ribeiro de Sousa	8,0
Simony Alves da Silva	4,5
Zenúbia Ribeiro da Silva	5,5
Zumira Soares da Silva	7,0

PROFESSOR PEDAGOGO

Nome	Nota
Alessandra Polizeli Bento	4,0
Ana Clara Oliveira Garcia	5,5
Claudia Alves Silva	6,0
Cledina Rosa Trindade	4,0
Deuseli Pinheiro Amorim	4,0
Dinair Aparecida Pereira	4,0
Divina Augusta da Fonseca	8,0
Elisabeth Souza Ribeiro Martins	4,5
Fernanda de Alcântara Lopes Viana	6,0
Fernanda Teixeira de Oliveira	5,0
Giselly da Luz	5,5
Hermina Maria Martins do Prado	7,0
Isabel Vanessa de Assis Silva	4,0
Ismone Tagino Lima Fortes	4,0
Kacielle Rkuama de Oliveira Santos	4,0
Laís Gomes	10,0
Leila Ferreira Batista	9,0
Luana Vilarinho Melo	4,0
Luciana Muniz da Silva	6,0
Luciene Lopes de Freitas	5,5
Lucimar Costa de Sousa	2,0
Margarete Freitas da Silva	5,0
Maria Dinamar Pereira Ribeiro	4,0
Marlene Vieira	5,0
Nair Pereira da Silva Costa	4,5
Nathania Oliveira Santos	7,0
Nayara Barreto David Neves	3,0
Necelina Sousa Lourenço Luz	4,0
Priscilla Carvalho dos Santos	4,0
Roseli Soares de Sá	5,0
Rosilene de Sousa Barros Macedo	4,5
Sandra Vieira da Costa	4,0

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Nota
Larissa Becker Duncke	10,0

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nome	Nota
Leuzélia Carvalho Nobrega	10,0
Maria Cristina de Moraes Ribeiro	7,0

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome	Nota
Gleison Peralta Peres	10,0
Naliny Reis de Sousa Pereira	8,0

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nome	Nota
Lincey Elias Sousa	10,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Nota
Julian Asaff Azevedo	10,0
Rainner Luis Campos Mourão	6,0
Rogério Moraes de Miranda	8,0

PROFESSOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nome	Nota
Acabias Marques Luiz	8,0
Adriana Figueiredo Dantas	6,0
Karine Freitas Neves	10,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2018.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.101/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: FABIANO G. M. FALCAO, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.934. 385/0002-00.

Valor total R$ 14.033,80 (Quatorze mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2018 até 03 de Dezembro de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ALINHAMENTO BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇOS MECÂNICOS, para atender as Secretarias desta Municipalidade em Porto Alegre do Norte-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2018.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.101/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: LAZARO SOUSA SANTOS 05147343105, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.521.079/0001-20.

Valor total R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2018 até 03 de Dezembro de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ALINHAMENTO BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇOS MECÂNICOS, para atender as Secretarias desta Municipalidade em Porto Alegre do Norte-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2018 Processo Administrativo nº 81/2018.

CONTRATADA: **SOCIEDADE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE GESTÃO E GERENCAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA, O QUAL REUNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL, MONITORAMENTO E LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS COM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR INTERMEDIAÇÃO EM REDE CREDENCIADA, ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma 29/10/2018.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, MATERIAL DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL

Processo Licitatório

Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Higiene, Material de Copa e Cozinha e Utensílios em Geral para atender as necedades da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº. 001/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Higiene, Material de Copa e Cozinha e Utensílios em Geral para atender as necedades da Municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações;

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente Licitação, adjudicando seu objeto, a empresa M. SILVA RODRIGUES - ME, portadora do CNPJ: Nº 13.524.221/0001-00, com o valor total estimado em R$ 656.075,10 (Seiscentos e cinquenta e seis mil setenta e cinco reais e dez centavos).

Porto Estrela/MT, 30 de Janeiro de 2019.

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS (PSF) SALOBRA GRANDE.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Obra de Ampliação da UBS (PSF) Salobra Grande, referente à Tomada de preço nº 004/2015 a cargo da empresa ESS Bulow Engenharia e Construção, com Início em 22/05/2015 e término em 06/12/2018.

Aos 06 de dezembro de 2018 recebemos, em caráter provisório, a obra AMPLIAÇÃO DA UBS (PSF) Boi Morto, no município de Porto Estrela-MT, objeto do contrato Nº 011/2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA e a empresa ESS BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-ME inscrita no Cnpj 11.156.146/0001-47.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVIÓRIO, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

Porto Estrela - MT, 06 de Dezembro de 2018.

Ana Carolina F. L. de Jesus

Arquiteta e Urbanista

CAU A 101786-1

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA NO TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA.

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2019

O Prefeito Municipal, Sr. **EUGÊNIO PELACHIM**, tendo em vista o que consta nos autos do processo e o parecer proferido pela Procuradoria Ge-

ral do Município, sobre a contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 2º da Lei Estadual Nº 10.534/2017 e Art. 2º da Lei Municipal Nº 578/2017, com a empresa ELIANE DA SILVA FERREIRA – ME, portadora do CNPJ 32.312.974/0001-05, com um valor total de R$ 31.460,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de responsabilidades técnica no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada para consumo humano, dos poços artesianos que abastecem o município de Porto Estrela/MT, resolve **RATIFICAR** o referido procedimento, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela - MT, 30 de Janeiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI N.º 001/2013 – VERSÃO 07 - DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT, DURANTE O EXERCÍCIO 2.019.

VERSÃO: 007

DATA DE APROVAÇÃO: 07/01/2019

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA N.º 001/2019 - UCI

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno

SETORES ENVOLVIDOS / UNIDADES EXECUTORA: Todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Controle Interno.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCI – Sistema de Controle Interno

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1° - Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser realizado pela unidade de Controle Interno, durante o exercício de 2.019, nas diversas unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrela-MT.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° - Abrange todos os órgãos do poder executivo, legislativo e previdência municipal do município de Porto Estrela, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de controle, nos diversos sistemas administrativos implantados.

CAPÍTULO III

CONCEITO

Art. 3° - A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, da Unidade de Controle Interno, no sentido da verificação e avaliação das atividades das Secretarias Municipais, e diversos Departamentos e Setores que integram a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal.

Art. 5º - A normativa que se apresenta padroniza os procedimentos e estabelece cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2. 018, a ser cumprido pela Unidade de Controle Interno, encontra-se amparo na:

I. **Constituição Federal,** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

II. **Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;**

III. **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

IV. **Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

V. **Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

VI. **Decreto Municipal N.º 37 de 30 de Abril de 2008**, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 359/2007;

VII. **Decreto Municipal Nº. 072 de 22 de Setembro de 2010** cria e aprova os Sistemas Administrativo das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em obediência a **resolução nº 01/2007 do TCE/MT** e da outras providências;

VIII. **Resolução Normativa nº 33/2012-TP, de 11 de Dezembro de 2.012**, Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências.

IX. **Resolução Normativa nº 26/2014 -TP, de 18 de Novembro de 2.014**, Altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI**

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa a ***Unidade Central de Controle Interno nº 01 – SCI – Sistema de Controle Interno***, prescrita nos anexos I, II e III do Decreto Municipal nº 072/2010, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerente ao departamento;

b) Promover discussões técnicas com as unidades auditadas, para definir as rotinas de trabalho;

c) Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Controle Interno, entre outras atividades afins;

d) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado pelo Sistema de Controle Interno as unidades auditadas;

e) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema de Controle Interno;

Art. 7º - Das Unidades Auditadas:

I. - Entende-se por Unidades Auditadas, dessa Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais, Departamentos, Setores, Seções e Divisões, vinculados ao Sistema organizacional do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papeis necessários para a execução dos trabalhos;

b) Proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno;

CAPÍTULO VI

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal.

Art. 9º - Averiguar o cumprimento da legalidade, legitimidade, efetividade economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos.

Art. 10º - Verificar os resultados nas recomendações das auditorias anteriores e dos relatórios do TCE-MT.

Art. 11º - Recomendar correções de acordo com as verificações realizadas.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art. 12º - Os trabalhos de auditoria interna serão realizados no **exercício de 2.019**, no período de **07 de Janeiro a 18 de Dezembro de 2.019**, conforme cronograma de atividade, **anexo I**; Terão como destaque os seguintes pontos:

I. A correta aplicação dos recursos públicos;

II. A proteção sistemática do patrimônio público;

III. A constatação de que a legislação atinente ao setor público está sendo observadas pelos diversos setores, bem como as normas internas;

IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, e em não havendo implantá-los.

Art. 13º - Tipo de procedimento:

I. Auditoria Operacional: Serão analisados os procedimentos adotados nos processos licitatórios; Aos procedimentos adotados pelo Setor de compras; Na elaboração de contratos; Aos convênios celebrados pela administração; Analisar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; O controle de estoques de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamentos; Os procedimentos de manutenção preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; Procedimentos adotados ao controle e administração do Patrimônio; Procedimentos adotados ao controle de Previdência Própria.

Art. 14º - A auditoria interna poderá utilizar de procedimentos complementares que se ajustem as características de cada órgão ou entidade auditada, e produzir os seguintes documentos:

a) Relatório de Auditoria;

b) Relatório de Visita Técnica;

c) Relatório de Verificação;

d) Ofício informativo e recomendatório;

Art. 15º - O plano anual de auditoria interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 16º - A recusa de informações ou embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Gestor da Previdência Municipal, e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 17º - Os trabalhos de auditoria serão executados pelo Auditor de Controle Interno Municipal, e se caso necessário, poderá solicitar servidor municipal para auxiliar, bem como a contratação de auditor externo para realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno.

Art. 19º - A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades auditadas, independente dos prazos previstos no PAAI-2019.

Art. 20º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno.

Art. 21º - Aplica-se no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 22º - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do município, bem como observar a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 23º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I. Anexo Único – Cronograma de Atividades de Auditoria da Unidade de Controle Interno;

Art. 24º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 07 de Janeiro de 2019.

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO – PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E PREVIDENCIA MUNICIPAL PREVIPORTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-2.019

OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos Departamento e setores da Prefeitura de Municipal de Porto Estrela, Câmara Municipal e Previdência Própria, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades;

Avaliar e acompanhar as ações de melhoramento feito pelas Unidades Administrativas, para as atividades da área de Logística de Medicamento; Alimentação Escolar; Gestão de Frotas; e Contratações Públicas;

Item	Sistema Administrativo	Departamento e/ou Unidades Administrativas	Atividades	Equipe	Período Previsto	Fonte de Informações	Status
1	***SCO -*** Sistema de Contabilidade	Contabilidade	Verificação do percentual do gastos com pessoal no **3º Quadrimenstre/2.018**	Controle Interno	Janeiro	Balancetes; Anexo 10; Sistema de Contabilidade ORCA; Sistema de Folha de Pagamento;	
2	**SCO -** Sistema de Contabilidade	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do **duodécimo ao Poder Legislativo** pra o Exercício de 2.019;	Controle Interno	Janeiro	Balancetes; Anexo 10; Sistema de Contabilidade ORCA; LOA do exercíco 2.019;	
3	**SMS -** Sistema Muncipal de Saúde	Contabilidade / Tesouraria	Apuração e Verificação do Valor gasto em saúde	Controle Interno	Janeiro e Fevereiro	Sistema de Contabilidade ORCA; Balancetes, Processos de despesas;	
4	**SEC -** Sistema de Educação	Contabilidade / Tesouraria	Apuração e Verificação do Valor investido em Educação	Controle Interno	Janeiro e Fevereiro	Sistema de Contabilidade ORCA; Balancetes, Processos de despesas;	
5	**SEC -** Sistema de Educação	Contabilidade / Tesouraria	Verificação da aplicação dos Recursos do FUNDEB	Controle Interno	Janeiro e Fevereiro	Sistema de Contabilidade ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Balancetes, Processos de despesas;	
6	**SPP -** Sistema de Previdência Própria	Secretaria de Administração	Calculo do Gastos com Despesas Administrativas 2.018, RPPS;	Controle Interno	Janeiro e Fevereiro	Sistema Folha de Pagamento; Processos de Despesas de Folha de Pagamento e despesas;	
7	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Adminstração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.018 da Prefeitura**;	Controle Interno	Janeiro e Fevereiro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
8	**Camara Municipal / UCI -** Unidade de Controle Interno	Secretária; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.018 da Camara Municipal**;	Controle Interno	Janeiro e Fevereiro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
9	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Adminstração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.018 da Previdência -RPPS**;	Controle Interno	Janeiro e Fevereiro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	

10	**SFI -** Sistema Financeiro	Secretaria de Administração; Contabilidade e Tesouraria	Auditoria de Avaliação de Controles Internos **"GESTÃO FINANCEIRA"** programa Aprimora TCE/MT	Controle Interno	Março	Sistema de Contabilidade ORCA; Sistema de Tesouraria; Entrevistas, Visitas in loco; etc;	
11	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretarias Municipais	Auditoria de Avaliação de Controles Internos **"EM NÍVEL DE ENTIDADE"** programa Aprimora TCE/MT	Controle Interno	Março	Leis municipais, normas existentes, entrevistas, visitas in loco;	
12	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretária de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Conclusivo**, sobre as contas de **GOVERNO exercício de 2.018 da** Prefeitura;	Controle Interno	Março e Abril	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
13	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Departamento de Contabilidade	Calculo do Gastos com Pessoal ref. ao **1º Quadrimestre/2.019**	Controle Interno	Maio	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento;	
14	**SPOPISU -** Sistema de Projetos e Obras Públicas Infraestrutura e Serviços	Departamento de Projetos e Prestação de Contas	Verificação das Obras em Andamentos no Município	Controle Interno	Maio e Junho	Tesouraria; Contabilidade; Processo de Despesas; Visita in loco; etc;	
15	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Parcial**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.019 da Prefeitura**;	Controle Interno	Julho	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
16	**Câmara Municipal / UCI -** Unidade de Controle Interno	Secretária; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Parcial**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.019 da Câmara Municipal**;	Controle Interno	Julho	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
17	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Secretaria de Administração; Departamento de Contabilidade;	Elaboração de **Parecer Parcial**, sobre as contas de **Gestão exercício de 2.019 da Previdência -RPPS**;	Controle Interno	Julho	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento; Processos de Despesas, etc;	
18	**SCLC -** Sistema	Secretaria de Administração; Departamento de licitações e Contrato	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"** conforme matriz de riscos e controles -MRC - Aprimora -TCE/MT;	Controle Interno	Agosto	Relatório de auditoria Contratações Pública; Visita in loco, verificação documental;	
19	**STR** - Sistema de Transporte	Secretaria de Administração; Secretaria de Obras; Departamento de Oficina Municipal;	Monitoramento e Acompanhamento da avaliação de controles internos **"GESTÃO DE FROTAS"** conforme matriz de riscos e controles - MRC - Aprimora -TCE/MT;	Controle Interno	Agosto	Relatório de auditoria Contratações Pública; Visita in loco, verificação documental;	
20	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Departamento de Contabilidade	Cálculo do Gastos com Pessoal ref. ao 2º **Quadrimestre/2.019**	Controle Interno	Setembro	Sistema de Contabilidade-ORCA; Sistema de Folha de Pagamento;	
21	**SRH -** Sistema de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos	Verificação de pagamentos de horas extras e frequência de servidores;	Controle Interno	Setembro	Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Registro de Pontos;	
22	**UCI -**Unidade de Controle Interno	Tesouraria e Departamento de SAD	Verificação de Prestação de Contas das Diárias e Adiantamentos concedidos a servidores e agentes públicos;	Controle Interno	Outubro	Processos de despesas, relatórios de viagens, instruções normativas, leis;	
23	**Câmara Municipal / UCI -** Unidade de Controle Interno	Secretaria; Tesouraria e Departamento de Contabilidade	Verificação de Prestação de Contas das Diárias concedidas a servidores e agentes políticos;	Controle Interno	Outubro	Processos de despesas, relatórios de viagens, instruções normativas, leis;	
24	**SAP -** Sistema de Controle Patrimonial	Secretaria de Administração/ Departamento de Patrimônio	Verificação do registro do tombamento e controle dos bens patrimoniais	Controle Interno	Novembro	Processos de Aquisição de Bens; Sistema Patrimonial;	
25	**STB** - Sistema de Tributos	Secretaria de Administração / Departamento de Arrecadação e Tributos	Verificação dos Procedimentos de Cobrança da dívida ativa; Acompanhamento da Atualização da Planta Genérica;	Controle Interno	Novembro	Instruções Normativas; Leis e Normas legais; Visitas in loco;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS (PSF) NOVA ESPERANÇA.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Obra de Ampliação da UBS (PSF) Nova Esperança, referente à Tomada de preço nº 004/2015 a cargo da empresa ESS Bulow Engenharia e Construção, com Início em 22/05/2015 e término em 25/04/2018.

Aos 24 dias de abril de 2018 recebemos, em caráter provisório, a obra AMPLIAÇÃO DA UBS (PSF) NOVA ESPERANÇA, no município de Porto Estrela-MT, objeto do contrato Nº 011/2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA e a empresa ESS BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-ME inscrita no Cnpj 11.156.146/0001-47.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVIÓRIO, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

Porto Estrela-MT, 24 de abril de 2018.

Marco Jose Farias

Engenheiro Civil

CREA MT02227/D

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD PORTARIA Nº 001/2019 – UCI DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI EXERCICIO 2019

Dispõe sobre **APROVAÇÃO** da **Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 07** – *que Dispõe sobre o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrema , durante o **exercício de 2.019.***

A Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

A **Resolução Normativa nº 26/2014 – TP do TCE-MT –** Altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura

da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 07** – *que Dispõe sobre o* ***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI****, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrema , durante o* ***exercício de 2.019.***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Porto Estrela – MT, 07 de Janeiro de 2.019.

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

EMENTA: O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT PUGNA POR PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO A SER UTILIZADO PARA DESVIO DE FUNÇÃO POR CONTA DE ATESTADO MÉDICO E REPOSIÇÃO DE VALORES PAGOS ERRONEAMENTE A SERVIDOR PÚBLICO. **MANIFESTAÇÕES COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Poxoréu/MT, através do Memorando n.º 008/2019, de 30/01/2019, protocolado diretamente com a Dra. Dayse Crystina de Oliveira Lima – OAB/MT n.º 13.890/O – Assessora Jurídica, requerimento de Pareceres Jurídicos quanto a duas situações distintas: a *primeira* quanto ao procedimento para se desviar de função servidor que tenha atestado médico indicando tal necessidade e a *segunda* quanto à possibilidade de parcelamento de valores a serem repostos por servidor público ao erário por pagamento errôneo.

Como as matérias vieram juntas, no mesmo Memorando, emito parecer único tratando de ambas.

É o relatório.

I – DO DESVIO DE FUNÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou, através do Ofício n.º 18/SEEL/2019, de 25/01/2019, protocolado sob o n.º 37.645, *atestado médico* em nome da servidora pública **Alice Bragança Nunes**, lotada no cargo de Apoio Educacional II – Limpeza, que *"**sugere**"*/orienta o seu afastamento das funções habitualmente realizadas em consequência das atribuições do cargo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24/01/2019.

Resta claro que a servidora não se encontra incapacitada para o serviço, porém, a continuidade da mesma realizando as funções habituais de seu cargo podem agravar lesão ou doença que, neste momento, porta.

Cabe, neste contexto, à Administração Municipal, através de seu corpo médico designado para tal fim, identificar em qual função poderia ser lotada a servidora para que mantenha sua força de trabalho ativa, bem como não tenha agravada sua limitação temporária.

É a redação expressa da Lei Municipal n.º 1.512/2012:

Seção VI

Da Readaptação

Art. 27. *Readaptação (desvio de função) é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica Pública em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental,* ***verificada em inspeção médica.***

§ 1.º *Os desvios de função serão* ***atestados pela perícia médica*** *se definitivo ou provisório, quando definitivo o trabalhador da Educação Básica Pública será designado para nova função compatível com suas limitações.*

§ 2.º *Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.*

§ 3.º *A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.*

§ 4.º*Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar redução da remuneração do Profissional da Educação Básica Pública e sua carga horária será de acordo com a nova função.*

§ 5.º *O readaptando não terá prejuízo no enquadramento desta lei dentro do seu cargo de concurso.*

É, portanto, competência de profissionais médicos – designados pelo Poder Executivo para esta finalidade, a indicação de qual (is) função (ões) é (são) compatível (eis) com as limitações da servidora interessada.

II – DA REPOSIÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO

A servidora SINARA ALVES RODRIGUES, servidora pública municipal – professora, afirma ter recebido erroneamente valores da Prefeitura Municipal, especificamente 12 (doze) dias pagos indevidamente no mês de dezembro de 2018.

Diante disso, alegando boa-fé, tendo em vista que o erro não fora seu, pugna pela reposição parcelada em doze vezes do valor apurado pelo Setor de RH.

A proposta fora realizada pela própria servidora em requerimento protocolado sob o n.º 37.677, de 29/01/2019.

A Lei Municipal n.º 905/2003 dispõe da seguinte forma:

Art. 65. *Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre o vencimento ou provento.*

Parágrafo único. *Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento, por ato do Prefeito Municipal.*

Art. 66. As reposições *e indenizações* ***ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais e atualizados com índices praticados a espécie****.*

§ 1.º *A indenização será feita em parcelas cujo valor não exceda dez por cento da remuneração.*

§ 2.º *A reposição será feita em parcelas cujo valor não exceda vinte e cinco por cento da remuneração.*

§ 3.º *A reposição será feita em uma única parcela quando contatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha.*

Art. 67. *O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou ainda aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.*

Parágrafo único. *A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.*

O Estatuto do Servidor, portanto, limita um teto para descontos na remuneração do servidor em casos de reposição: 25%; o que faz crer que percentual menor que este é possível, desde que autorizado pelo repositor.

Neste contexto, é de se opinar pelo deferimento do pedido, atentando-se que o valor da parcela não ultrapasse a vinte e cinco por cento de sua remuneração, acrescendo a cada parcela a atualização monetária, oportunidade em que opino pelo INPC.

DA CONCLUSÃO

I – OPINO pelo encaminhamento da servidora **Alice Bragança Nunes**, juntamente com o atestado médico que sugere o desvio de função, eventuais exames médicos, e a Lei Municipal n.º 1.512/2012 a profissional ou junta médica designada pela Administração para que seja realizado laudo quanto à real necessidade/possibilidade do desvio e qual função, das previstas na mencionada lei, seria a mais apropriada à manutenção da saúde da servidora interessada;

II – OPINO, ainda, pela possibilidade jurídica de se acatar o parcelamento proposto pela servidora **Sinara Alves Rodrigues**, observando-se que a parcela não poderá ultrapassar a 25% de sua remuneração, bem como seja o valor da parcela atualizado monetariamente [sugiro o INPC].

É a manifestação. À consideração superior.

Junte-se uma cópia do presente Parecer à pasta funcional de cada uma das servidoras interessadas.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 30 de janeiro de 2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA N.º 651/2019 Poxoréu/MT, 17 de Janeiro de 2019

Nomeia Comitê de Investimentos do Poxoréu-Previ, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros para o Comitê de Investimentos do Poxoréu-Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, para o biênio 2019/2020, como se segue:

I – Agnaldo Francisco da Luz – CGRPPS 1839;

II – José Vieira Nunes Neto;

III – Júlio César Pereira Chagas;

IV – Edinaldo Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria nº 641/2018.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 17 de janeiro de 2019.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI **-** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 652/2018 Poxoréu/MT, 17 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre concessão de férias regulares, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.489/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **NATÁLIA FERNANDES VERONEZE SANDRINI**, Assistente Administrativo, de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, referente ao período 2017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 17 de Janeiro de 2019.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI **-** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 070/2018, REGISTRO DE PREÇOS 066/2018**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA ZERO KM,** cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 22/01/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas.

Sagraram-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍSULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.784.470/0003-55. No valor Total Global de R$ 173.000,00(cento e setenta e três mil reais). Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 30 de janeiro de 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 002 /2019

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018 – Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT

O Prefeito Municipal **Nelson Antônio Paim,** em representação legal à **Prefeitura Municipal de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, em conjunto com o **CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – ESCOLA DE GOVERNO**, **RESOLVE**, com base no item 10.10do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018, **HOMOLOGAR**, na íntegra, o resultado definitivo do mesmo, consoante fixado no Resultado Final Definitivo, de 23.01.2019, para que surta os seus devidos efeitos jurídicos, passando a Administração Pública Municipal de Poxoréu/MT, a partir deste ato, a poder convocar, de acordo com a necessidade e interesse público, os cadastrados para que, no prazo legal, tomem posse do cargo de sua competência, sempre observando a ordem de classificação por nota.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz publicar o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 004/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT**, que será afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Ressalte-se, por derradeiro, que o Processo Seletivo n.º 004/2018 se presta à substituição de servidores de carreira do Município em casos de afastamentos, licenças e/ou vacância do cargo por qualquer razão, cabendo exclusivamente à Administração Pública Municipal a identificação do interesse público em preenchimento de eventual vaga que possa vir a surgir no lapso temporal de vigência deste processo, inexistindo, em qualquer hipótese, direito líquido e certo à nomeação a qualquer candidato, independentemente de sua classificação.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 30/01/2019.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito do Município de Poxoréu/MT

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo n.º 004/2018.

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.950, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

LEI N.º 1.950/2019 Poxoréu-MT, 30 de janeiro de 2019.

Altera a Lei n.º 1.475/2011 que estabelece a reformulação de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Poxoréu-MT e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito do Município de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Altera o Artigo 33, parágrafo primeiro e parágrafo segundo da Lei 1475/2011.

Parágrafo primeiro *– Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal de* ***15% (quinze por cento)*** *ao salário base dos servidores que integrarem a Comissão Permanente de Licitação, enquanto ela atuar.*

Parágrafo segundo *– Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder uma gratificação de* ***20% (vinte por cento)*** *ao salário base do servidor efetivo que atuar na operacionalização do Sistema APLIC.*

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu-MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 30/01/2019 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA A SENHORA FRANCIELLE INÊS NEIVA, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO EXERCICIO 2018.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIELLE INÊS NEIVA, responsável pela fiscalização do Contrato nº 02/2019 firmado entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO e o Município de Reserva do Cabaçal – MT, no exercício 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0860/2018

ADESÃO Nº 01/2019

ORDEM DE SERVIÇOS 01/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO E RESTRUTURAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO PROCESSO DE ADESÃO.**

Prazo de execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Ata de Registro de Preços nº 01/2019

Empresa Contratada: **Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ 11.499.448/0001-18

Fica por este instrumento legal autorizado a empresa acima identificada a dar início imediato os Serviços objeto da presente ordem de serviços, em

conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 01/2019 e tomar todas as providências para sua perfeita execução.

Reserva do Cabaçal-MT, 21 de janeiro de 2019**.**

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT

CNPJ Nº.: 01.870.663/0001-20

OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONTRATANTE, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução nº. 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda reprimida de consultas, exames e cirurgias nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde, com eficácia e em observância ao Plano de Trabalho – Anexo I - deste instrumento, devidamente regulamentada pela Lei Orçamentaria Municipal.*

VALOR : R$ 60.228,00 (Sessenta Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais)

VIGENCIA: 23.01.2019 a 31.12.2019.

Reserva do Cabaçal-MT, 23 de JANEIRO de 2019.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA- MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar a alteração no edital do Pregão Presencial nº 003/2019, em seu **Anexo I, TERMO DE REFERENCIA (anexo).**

A nova data para recebimento das propostas será no dia 13/02/2019 as 07h:30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Ribeirão Cascalheira - MT, 30 de janeiro de 2019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

GABINETE
PORTARIA N°. 11/2019 EXONERA SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n°. 11/2019

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2019

"EXONERA SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA a Senhora **CRISTIAN KELLY RESENDE**, portadora do RG nº 5626287 DGPC/MT e sob CPF nº 038.017.981-43, residente e domiciliada no Assentamento Guerreiro, zona rural, neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA,** deste Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° 034/2018 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 21 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N°. 12/2019 TRANSFERE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA n°. 12/2019

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2019

"TRANSFERE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a excepcional necessidade e relevante interesse público

R E S O L V E:

Art. 1º - Transfere o Senhor **PABLO FONSECA DINIZ** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3290233 SPTC/GO, e inscrito no CPF nº 87.473. 881-20, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo da função e do plano de cargo, carreira e salário, o qual o mesmo foi lotado por meio de concurso público, deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

GABINETE
PORTARIA N. 13/2019 TRANSFERE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA n. 13/2019

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2019

"TRANSFERE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a excepcional necessidade e relevante interesse público

R E S O L V E:

Art. 1º - Transfere a Senhora **JUVENAIDE SOARES MIRANDA**, brasileira, portadora do RG 1059378-0 SSP/MT, e sob CPF nº 823.957.641-91, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, sem prejuízo da função e do plano de cargo, carreira e salário, o qual a mesma foi lotada por meio de concurso público, deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 82/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 82/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **LUCIANO ALMEIDA E SILVA**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 69/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 69/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **LAIDE PEREIRA DA SILVA**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 70/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 70/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **MARIA INES CARRIJO DA SILVA**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 46/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 46/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **MARLENE FRANCISCA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 02/02/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 45/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 45/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUIZA HELENA PERES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 05/02/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 44/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 44/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIANA RIBEIRO BENTO**, referente ao período aquisitivo de 10/09/2017 a 10/09/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 71/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 71/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **ONEIDE RODRIGUES DA SILVA**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 43/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 43/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUCIANA LIMA DE SOUSA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 42/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 42/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LEILA CHAGA**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 a 19/09/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 41/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 41/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **JOSISLEIA AMELIA CARNEIRO REZENDE**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017. A partir de 04/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 40/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 40/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 72/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 72/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Transferir Servidor de Secretaria".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **KAMYLA PERES RODRIGUES**, da folha 4.1.0 para a folha 8.1.2 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 73/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

Portaria Nº. 73/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre Progressão de servidor."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 03, o servidor CLAUDIONOR ARANTE FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 074/GP/19 RIBEIRÃOZINHO - MT, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 074/GP/19 Ribeirãozinho - MT, 07 de janeiro de 2019.

Institui Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão o para 2019 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão da Prefeitura, para o exercício de 2019 compostas dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro – Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Equipe de Apoio:

Secretário – Thiago Barbosa Viana

Membro – Silvana Nogueira Martins

Membro –Josiane Andrade Lopes Nunes

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 53/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 53/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **WALDINEY RIBEIRO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2016 a 15/08/2017. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 55/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 55/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **VILMAR BATISTA DE SOUSA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 02/02/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 56/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

Portaria Nº. 56/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre Progressão de servidor."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 04, o servidor WILLIAM SOUSA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MECANICO conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 075/GP/19 RIBEIRÃOZINHO - MT, 07 DE JANEIRO DE 2019

Portaria nº 075/GP/19 Ribeirãozinho - MT, 07 de Janeiro de 2019

Institui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2019, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Thiago Barbosa Viana

Secretário – Maria Auxiliadora Cardoso

Membro – Silvana Nogueira Martins

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 76/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 76/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Horário Especial de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conforme Lei Complementar nº 081/2017, conceder **HORÁRIO ESPECIAL**, a servidora **VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA**, ocupante

do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 77/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 77/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Cancelar Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Cancelar férias da servidora efetiva **KAMYLA PERES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 08/11/2017 a 08/11/2018. A partir de 01/11/2018, devido não ter gozado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 78/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 78/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **TANIA CARRIJO ROLDAO**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 79/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 79/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Horário Especial de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conforme Lei Complementar nº 081/2017, conceder **HORÁRIO ESPECIAL**, a servidora **SILANE MARIA DOS REIS E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 80/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 80/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **SEBASTIAO CORREIA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2014 a 03/09/2015. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 81/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 81/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **EDITE RODRIGUES BORGES DANTAS**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 54/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 54/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **WONNEY DA SILVA LUZ**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 06/02/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
LEI Nº 659/2019, 30 DE JANEIRO DE 2019.

LEI Nº 659/2019, 30 de Janeiro de 2019.

Cria o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor RONIVON PARREIRA DAS NEVES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a criar o cargo e fixar a respectiva remuneração, vinculando-se a estrutura administrativa da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o mencionado no ANEXO I.

Art. 2º A secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, constará, conforme Lei Complementar 64/2013, a devida atualização conforme ANEXO II da presente Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº de Cargo	*Denominação do Cargo*	*Referência Salarial*
01	*Diretor de Departamento de Trânsito*	*DAS - 3*

ANEXO II

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nº Cargo ou Função	*Denominação*	*Referência salarial ou gratificação*
01	*Secretário Municipal*	*Lei Específica*
03	***Diretor de Divisão***	***DAS-3***
01	*Chefe de Departamento*	*DAS-2*
01	*Chefe de Sessão*	*DAI-1*
01	*Chefe de Setor*	*DAI-2*

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
DECRETO Nº.05/2019 EM, 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº.05/2019 Em, 30 de Janeiro de 2019.

"Decreta LUTO no

Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, no dia 30 de Janeiro de 2019, no período matutino, em decorrência do falecimento de **ISMAEL PEREIRA DE CASTRO,** ocorrido em 29/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 57/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

Portaria Nº. 57/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre Progressão de servidor."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 02, o servidor VANILDO MACEDO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 52/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 52/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VILMA LUZIA GORGOZINHO**, referente ao período aquisitivo de 18/11/2018 a 18/11/2019. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 58/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

Portaria Nº. 58/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre Ascensão de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, a servidora ARIELE RODRIGUES DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 59/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

Portaria Nº. 59/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre Ascensão de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 09, a servidora DELDIMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 60/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 60/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SONIA ALBERTO DE JESUS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 51/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 51/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SILESIA CRISTINA SOARES CATULE**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 11/02/2019. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 61/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 61/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **ILDACI RODRIGUES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2016 a 18/10/2017. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 50/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 50/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SANDRA CARRIJO DE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 49/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 49/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **REILA MARA DA SILVA FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2018. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 62/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 62/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GENESIA CRISTINA DE SOUZA NEVES**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2015 a 21/02/2016. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 63/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 63/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CIDRONILIA BENTO DE MORAES**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 03/02/2012. A partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 48/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 48/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **RAONY SCOTT SILVA**, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 19/02/2019. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 64/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 64/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, ALDA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 65/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 65/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **IRENE MARIA DAS GRAÇAS**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 66/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 66/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **JORGE MILCIADES ARCE**, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 67/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 67/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **JOSE ALVES DOS SANTOS**, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 47/GP/19 E M, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 47/GP/19 E m, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001;

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **OTACILIA RODRIGUES BATISTA**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 16/01/2019. A partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 68/GP/19 EM, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 68/GP/19 Em, 07 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Auxilio Doença de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001,

Considerando a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, **LAECY CARDOSO DA SILVA**, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTÁBIL
ERRATA

O Prefeito Municipal de Rondolandia, Estado de Mato Grosso, Srº Aguinaldo Rodrigues Carvalho, vem retificar no decreto n° 1440/18 publicado no site da Associação do Municípios do Estado do Mato Grosso, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

ONDE SE LÊ: Lei Municipal n° 411/18

LEIA-SE: Lei Municipal n° 406/18

Rondolandia, 31 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO RODRIGUES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2019/GAB/PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2019/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo 122/2018

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA PRESTAÇÃO PESSOAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tratar-se contrato mantido com profissional qualificado para prestação de serviços técnicos de engenharia para acompanhar e fiscalizar obras, elaboração e projetos e orçamentos, bem como realizar demais serviços inerentes a sua área de atuação.

Considerando que a Dispensa da Licitação foi ratificada na decisão de folhas 74 dos autos do procedimento epigrafado.

Considerando que o contratado, ao abrigo do que dispõem as cláusulas 4 a 4.6 do TERMO DE CONTRATO 16/2018, manifestou interesse na prorrogação do instrumento em fls 87, bem assim como provou nos autos as condições de regularidade fiscal e profissional para contratar com a administração.

Considerando ainda que este tipo de profissional, em razão de sua especialização, é de fundamental importância e necessidade para o melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados às áreas afetas ao objeto de contratação e

Finalmente, considerando que há previsão orçamentária destinada a suportar eventual manutenção do contrato em questão,

DECIDO:

Com amparo no aludido instrumento contratual e sob a égide do interesse público face ao princípio da continuidade dos serviços públicos, AUTORIZO, a celebração do aditivo de prorrogação do prazo previsto na cláusula 4.0 a 4.6 TERMO DE CONTRATO Nº 16/2018, para nova vigência de dois meses, consoante manifestação da Secretaria de Administração, então compreendida entre 04.02.2019 à 04.04.2019.

DETERMINO

a) Informe-se a SEMFAZ os recursos orçamentários para prorrogação , empenhando a despesa. b) Ato contínuo encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação.

Rondolândia-MT, 30 de janeiro de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTÁBIL
ERRATA

O Prefeito Municipal de Rondolandia, Estado de Mato Grosso, Srº Aguinaldo Rodrigues Carvalho, vem retificar no decreto n° 1469/18 publicado no site da Associação do Municípios do Estado do Mato Grosso, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

ONDE SE LÊ: Lei Municipal n° 411/18

LEIA-SE: Lei Municipal n° 406/18

Rondolandia, 31 de Dezembro de 2018.

AGUINALDO RODRIGUES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de Ja-

neiro de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 010/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Oxigênio Puro Medicinal, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cplrondolandia1720@hotmail.com* no período de até 48 horas após a publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 30 de Janeiro de 2019.

_____

Tatiana Reidmann Raymundo

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/GAB/PMR/2019

Processo Administrativo n.º 120/2016/SEMUSA, 11 DE JULHO DE 2016

Apensos: Volume II e o Anexo I (processo de despesas).

Licitação: Tomada de Preços nº 004/2016-PMR

Contrato Administrativo: 17/2016/PGM/PMR

Contratado: IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 16.370. 418/001-20

Convênio: 802526/2014–MIN – REF.: PROC. 59100.000112/2014-99 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA.

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato, por seu descumprimento. Aplicação de Penalidades – suspensão direito contratar administração pública.

Vistos...

O Município de Rondolândia - MT, neste ato representado pelo Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, efetua a seguinte decisão pelos motivos que passa a expor:

A empresa **IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 16.370. 418/001-20** pactuou com o Município o contrato nº 17/PGM/PMR/2016 em 15/08/2016 no valor global de R$ 449.142,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)(fls. 469-472-vol. II), decorrente da licitação Tomada de Preços nº 004/2016 tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de obras de implantação do sistema de distribuição e abastecimento de água com ligações domiciliares na área urbana do Município, com recursos do orçamento geral da União através do Ministério da Integração Nacional por meio do Termo de Convênio nº 802526/2014 de 30/12/2014 (fls.03-17, vol. I), cuja Ordem de Serviço nº 004-2016 dando início aos serviços foi emitida no dia 15/09/2016 (fl. 467, vol. II) com prazo previsto de conclusão das obras em 03 (três) meses.

O prazo para a execução das obras não se cumpriu, tendo sido paralisada no dia 21/12/2016 (fl. 499, vol. II) por requerimento da contratada a justificativa do início do período chuvoso na região, o que impedia o seguimento da execução das obras.

No início da Gestão 2017-2020, na data de 3 de maio de 2017, o então responsável pela fiscalização das obras Aécio Pedroso da Silva, encartou aos autos (fls. 489, vol. II), o Relatório de Fiscalização dos serviços, onde relatou várias desconformidades nas obras realizadas até então, vez que em descompasso com o previsto no projeto executivo, recomendando a notificação da Contratada para que retornasse ao canteiro de obras, reiniciando sua execução, bem como, que corrigisse os defeitos apontados no Relatório de Fiscalização.

Em 17/04/2017 a Administração expediu Notificação Extrajudicial para a empresa (fls. 490-494, vol. II), determinando que a Contratada retornasse ao canteiro de obras, retomando a execução no prazo de (10) dez dias

Na data de 27/04/2017 a Contratada apresentou contra notificação, sem no entanto cumprir a determinação para a retomada da execução das obras e, mediante justificativas evasivas, requereu a rescisão amigável do contrato nº 17/2016.

Diante dessa manifestação da contratada IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA LTDA EPP e do requerimento de rescisão amigável apresentado, novamente em 29/05/2017 (fl. 501, vol. II), o responsável pela fiscalização do Município Eng. Aécio Pedrosa da Silva, manifestou-se através do Relatório Técnico acostado de fls. 501-508, vol. II, convalidando as irregularidades observada na execução das obras apontadas no primeiro Relatório de Fiscalização acostado de fls. 489, vol. II, bem como, apresentou novas irregularidades verificadas, agora decorrente de inspeção *in loco*, de maior gravidade, visto que constatou o pagamento por serviços que não foram realizados e/ou os realizados estavam em desacordo com o previsto no projeto executivo.

Em 9/07/2017 a Procuradoria Jurídica se manifestou através do Parecer nº 46/PGM/PMR/2017 acostado de fls. 509-514, vol II que, diante de todas as irregularidades constatadas na execução - especial pela comprovação da não execução de parte dos serviços recebidos pela Contratada -, aliado ao fato que, notificada, ao invés de retornar ao canteiro de obras, requereu a rescisão amigável do contrato, opinou pela rescisão unilateral imediata, diante do que entendeu, evidente intenção da contratada em abandonar o empreendimento ao apresentar em sua defesa alegações evasivas, utilizando-se de subterfúgios para não retomar a execução do avençado.

Em 21/07/2017, preferindo ampliar o contraditório, a Administração promoveu nova notificação da Contratada para retomasse a execução das obras, conforme fls. 515-526, vol. II, que seguiu acompanhada do novo Relatório de Fiscalização da Engenharia demonstrando os serviços não executados e os executados irregularmente executados, em descumprimento ao projeto executivo.

Na data de 18/08/2017 (fls. 528, vol. II), o Aviso de Recebimento dos Correios evidenciou que a correspondência não pôde ser entregue em razão da mudança de endereço da empresa **IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA** LTDA EPP.

Do mês de agosto de 2017 até a presente data estes autos de processo administrativo perambulou de um órgão a outro da Administração Municipal sem qualquer decisão definitiva relativa a negativa de retomada do empreendimento pela Contratada.

As obras do Contrato nº 17/2016, neste momento, diante de todas essas ocorrências, se encontram paralisadas com evolução dos serviços apresentando 0,00%.

Estes são os fatos.

DECIDO.

Inicialmente, diante de todas as mazelas verificadas, dada a oportunidade ao Contratado de exercer o contraditório acerca das irregularidades detectadas, que não se preocupou em desconstituí-las, de plano, resta incontroverso que a empresa IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA LTDA EPP, de fato, abandonou as obras ao deixar de dar cumprimento à determinação da Contratante para que retomasse a sua execução no fim do período chuvoso, afrontando os seus deveres avençados e a lei. (Art. 78, inc. VII c/c Clausula Quinze do Contrato).

Ainda que pretendesse discutir eventual hipótese de rescisão amigável do contrato, sua obrigação contratual, naquele momento, era de imediato ao recebimento da Notificação da Contratante, dar reinicio aos serviços que estavam paralisados por conta do período chuvoso, retornando ao canteiro de obras. Entretanto, o que se viu, de fato, é que se esquivou desse dever, descambando sua conduta pelo total abandono das obras em descumprimento do contrato nº 17/2016.

Aliado a isso, é de extrema gravidade a constatação que a empresa recebeu pela realização de serviços que não foram executados e/ou executados de maneira irregular, conforme evidenciou o Relatório Técnico do Engº. de fiscalização Aécio Pedroso Silva acostado de fls. 501, vol.II, que traz a seguinte constatação:

"Em atendimento ao nosso relatório de 03 de abrir (sic) e após a empresa ser notificada pela Prefeitura Municipal, esta veio alegando algumas falhas no Projeto, que a nosso ver seria facilmente resolvido com uma vistoria "in loco". Quanto ao cadastro prévio das ligações, alegado pela empresa, achamos a desculpa muito pífia.

Esta não posicionou a respeito do Cadastro das ligações apresentados, nem quanto aso micro medidores com cavaletes e sem cavaletes, entregues aos funcionários do Sistema de Agua bem como o mau assentamento dos cavaletes nas ligações executadas.

(...)

Como **fora pago, e não fora assentados 150(cento e cinquenta) micro medidores,** pois fora entregue 37 (trinta e sete) aos funcionários do Sistema de Agua, os quais 32 (trinta e dois) com cavaletes e 5 (cinco), somente os medidores concluímos que a Empresa deverá terminar os serviços, pois caso não o faça, poderá acarretar danos ao erário.

(...)" (g.n.)

Ora, se a empresa **IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA** LTDA EPP, sábia que havia recebido por serviços que não executou e, ainda, que haviam serviços que dependiam de correções, o fato de ter requerido a rescisão amigável do contrato ao invés de retomar a execução das obras, por si só, ressai cristalino que desde a paralização ocorrida em dezembro de 2016 (fl. 499, vol. II), sua intenção já não era dar continuidade ao compromisso assumido no contrato nº 17/2017.

Ademais, nota-se da sua defesa acostada de fls. 497-498, vol. II, que não expôs em nenhuma passagens atribuição de responsabilidade da Contratante por eventual descumprimento das cláusulas avençadas, senão, fazendo uso da falácia argumentativa, evidência de fato a sua má intenção de não concluir com o pactuado no Contrato nº 17/2016, uma vez que seus argumentos apresentados são meramente subterfúgios, sem qualquer base legal ou contratual que os sustente, restando nítido o propósito de se valer da sua argumentação pífia como meio para requerer a rescisão amigável do contrato.

Não sem proposito a Subcláusula 4.7 da Clausula Quarta do contrato nº 17/2016 é clara ao determinar que é obrigação da Contratada "levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer." (g.n.)

Inexiste nos autos qualquer comunicação, notificação e/ou anotação nos diários de obras por parte da contratada IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA LTDA EPP da ocorrência de hipóteses de descumprimento por parte da Contratante das cláusulas contratuais ou das hipótese do art. 79, incisos XII ao XVII que pudessem ensejar a discussão de rescisão amigável do contrato.

Em verdade, o art. 79, da Lei nº 8.666/93, estabelece em seus incisos 3 (três) formas de rescisão dos contratos administrativos: (a) rescisão unilateral; (b) rescisão amigável; e (c) rescisão judicial.

O art. 78 da mesma Lei, por seu turno, fixa 18 (dezoito) hipóteses de rescisão contratual, algumas por ato ou fato imputável ao contratado (incs. I a XI e XVIII), outras por ato ou fato alheios à vontade deste último (incs. XII a XVII).

Sabe-se que a caracterização de alguma das hipóteses de rescisão por ato ou fato imputável ao contratado, ou ainda a utilização, por parte da Administração, da prerrogativa de resolver a avença por razões de interesse público (inc. XII, do art. 78), poderá/deverá culminar em uma rescisão unilateral.

Essa clareza, quanto ao procedimento, somente se esvai, portanto, quando o agente público se depara com alguma das hipóteses de rescisão contratual previstas nos incs. XIII a XVII, do art. 79 da Lei de Licitações, onde não há ato ou fato imputável ao particular, ou prerrogativa a ser exercida pelo Poder Público. *Verbis:*

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

(...)

Portanto, somente nestas hipóteses e, somente nestas, o contrato administrativo poderá ser rescindido amigavelmente na esfera administrativa, pendente ainda, do reconhecido formal pela Administração, que ocorreram as situações enumeradas em um ou ambos os incisos XIII a XVII, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e que os eventos refletiram no inadimplemento contratual pela Administração ou de inviabilidade material de execução contratual. Nesse sentido CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 20. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 205)"(...) entendemos que a caracterização de uma das hipóteses de rescisão do contrato administrativo destacadas no parágrafo anterior pode culminar na resolução da avença de forma amigável."

Portanto, ainda que se possa dizer que na lei de regência haja hipóteses de rescisão amigável de um contrato administrativo, conforme requereu a Contratada, não é o caso destes autos de processo administrativo e do Contrato nº 17/2016.

Em verdade, a contratada valendo-se de subterfúgios, fazendo uso da paralização autorizada a seu pedido em dezembro e 2016 (fls. 498-499, vol. II), justificada, unicamente, em razão do período de chuvas na região, resolveu, por conta, desmobilizar os canteiros de obras. Ora, a autorização de paralização aludida não tratou de autorização à empresa para desmobilização dos canteiros, conforme sustenta em sua defesa de fls. 496, vol.

II, como justificativa de não poder retomar as obras do empreendimento. Se assim o fez, ou seja, se promoveu a desmobilização dos canteiros valendo da autorização de paralização dos serviços por conta das chuvas, em verdade, incorreu em mais um descumprimento contratual, conforme capitulado nas subcláusulas 4.21 e 4.22 da clausula quarta do contrato nº 17/2016.

Ademais, ao receber a ordem de reinicio dos serviços por intermédio da Notificação acostada ás fls. 490, vol. II, em 17 de abril de 2017, e deixar de atende-la, descumpriu à determinação da Contratante, o que já seria causa mais que suficiente para a rescisão unilateral do contrato nº 17/2016 de pronto pela Administração, conforme preceitua a Cláusula Quinze do contrato nº 17/2016 c/c art. 78, inciso VII da Lei nº 8.666 de 1993.

Não bastasse o descumprimento da determinação da Contratante para retomada das obras, reforça essa necessidade o fato das ocorrências irregulares relatadas nos Relatórios de Fiscalização da Engenharia acostados de fls. 489 e 501-508, vol. II, uma vez que as irregularidades apontadas afrontam as Cláusulas do Contrato nº 17/2016 c/c art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666 de 1993, cuja consequência é a rescisão unilateral do contrato. A saber:

a) Em todas as ligações executadas constatou-se a existência de muitos cavaletes e micro medidores muito mal assentados, sem nenhuma fixação no solo, que deverá ser consertado;(Relatório Fiscalização de fls. 489, vol. II)

b) Na relação de ligações domiciliares apresentadas pela empresa, fora colocado ligações em ruas que existiam rede de ligações (Rua Sete de Setembro) e ruas que foram contempladas com ligações que estava somente com uma ligação e existem 05 ligações (Rua Deraldino Morais), tornando assim a lista de beneficiários inconfiável; ;(Relatório Fiscalização de fls. 489, vol. II)

c) Fora pago e não fora assentado os 150 (cento e cinquenta) micro medidores, (...);(Relatório Fiscalização de fls. 501, vol. II)

Ressalte-se ainda que, a Contratada apesar de regularmente Notificada e cientificada das irregularidades relacionadas com a execução irregular das obras, ainda assim, sobre elas não se manifestou, não fez conta! Teve oportunidade de contraditar, entretanto, na oportunidade quedou-se inerte, reconhecendo tacitamente as falhas de execução que lhe foram atribuídas, restringindo-se, soberbamente, na oportunidade de defesa, a requerer a rescisão amigável do contrato.

De todo o exposto, não sendo o caso de rescisão amigável, restando, entretanto, diante de todas as irregularidades ocorridas na execução das obras cuja responsabilidade é única e exclusiva da empresa contratada IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA LTDA EPP, aliado ao fato que, regularmente notificada para retomar as obras, quedou-se inerte, abandonando o empreendimento e por sua vez acarretando o descumprimento do contrato avençado, não há outra medida que caiba senão a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 17/2016 pactuado em 15/08/2016 com a empresa contratada **IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA** LTDA EPP, CNPJ nº 16. 370.418/0001-20, Endereço Comercial na Avenida Cuiabá, nº 326, Bairro Cohab Nova, Cep: 78.025-413, representada por seu sócio administrador VALDINEY PINHEIRO DOS SANTOS, conforme contrato social.

Desta feita, conforme constatado e evidenciado nestes autos de processo administrativo não havendo a menor possibilidade da continuidade do contrato nº 17/2016, promovo a sua rescisão unilateral, sendo que o faço com fundamento no art. 78, inciso I, II, V e VI c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e da Clausula Quinze do contrato nº 17/2016, eis que a contratada **IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA** LTDA EPP descumpriu com seus deveres contratuais, além do que, causou prejuízos ao erário

Nesse sentido em testilha, ressoa a melhor doutrina do direito administrativo, no campo dos contratos administrativos, segundo Marçal Justen Filho, *in* Comentários a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 10ª ed. , Ed. Dialética. 2004, p. 557 que, prelecionando sobre as hipóteses que o contrato deve ser rescindindo, sem prejuízo de outras sanções a serem impostas ao Contratado, como p. ex. quando a "***manutenção do contrato significaria assumir risco de prejuízos ainda maiores****. São hipóteses em que o contratado* ***revela inabilidade para executar a prestação****, ameaçando ou já acarretando desastres de monta. A Administração* ***não pode aguardar inerte*** *a* ***concretização do evento danoso****, cuja alta possibilidade de ocorrência* ***deriva da conduta defeituosa demonstrada pelo particular****. (...)".* E, ao final conclui que nestes casos, "*(...) A solução mais adequada* ***é a rescisão do contrato , de imediato****."* (g.n.), que promovo, em caráter irrevogável e irretratável.

OUTRAS DETERMINAÇÕES E COMINAÇÕES:

Ainda, diante da comprovação que o AR's do SEDEX's, contendo as notificações da Administração enviados para a empresa, acostado de fl.528, vol. II, não foi entregue por conta da mudança de endereço da empresa e, a julgar que inexiste nos autos qualquer comunicação de sua parte ou por seus representantes que tenha havido mudança de endereço comercial da empresa, apesar do que corrobora a consulta realizada no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, nesta data de 29/01/2019 (fls.534, vol.II) cujo CNPJ informa o mesmo endereço de quando da participação na licitação e contratação, determino a notificação da IPEPLAN-IPÊ ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 16.370.418/0001-20 para que tome conhecimento dessa decisão, podendo ser realizada por edital com prazo de (30) trinta dias.

Por força da presente rescisão unilateral, a Contratante dá por terminado o Contrato nº 17/2016 a contar de 27/04/2017, data em que a contratada recebeu a notificação para reiniciar a execução dos serviços que foram paralisados, a seu pedido, em dezembro de 2016 em razão do período chuvoso daquele ano, quedando-se inerte, abandonando o empreendimento desde então.

Ante o inadimplemento das obrigações por parte da contratada, fica declarada a perda da garantia contratual, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como que será descontado a diferença sobre os pagamentos eventualmente devidos pela Administração (art. 86, § 3º e 87, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93), caso se constate no futuro.

Igualmente, desde já, aplico a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por (02) dois anos. (art. 87, inciso II c/c clausula 13.1.3 do contrato nº 17/2016).

DETERMINO a notificação da empresa, por qualquer meio idôneo, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do publicação da presente decisão, fornecer à contratante a relação de todos os empregados envolvidos com a execução da obra e presente contrato, bem como, a apresentação da comprovação do recolhimento do valores relativos ao INSS e FGTS dos trabalhadores na obra, bem como, querendo, apresentar defesa escrita em igual prazo.

DETERMINO, neste caso, e em todos os demais casos em que ocorreram rescisões unilaterais de contratos administrativos que o Gabinete do Prefeito dê providências urgentes no encaminhamento ao TCE/MT das informações necessárias a inscrição destas empresas no rol de empresa proibidas de contratar com a administração pública.

DETERMINO, sintonizado com o Relatório de Fiscalização de Engenharia (fls. 501, vol. II), dando conta que foram realizados pagamentos não autorizados pela fiscalização por serviços efetivamente não executados e, serviços executados em desconformidades com o projeto executivo e que também foram pagos, evidenciado de plano grave lesão ao erário, que o Gabinete do Prefeito retire cópias das peças necessárias e indispensáveis para a instrução inicial do procedimento de Tomada de Contas, encartando-os em autos de processo apartados e nos traga à conhecimento para nova decisão, *a posteriori*, quanto a designação dos membros da Comissão Especial que irá apurar as responsabilidades, identificar os responsáveis e quantificar os prejuízos experimentados pelo Município, nos fatos relatados.

Por fim, objetivando promover a contratação do remanescente das obras, DETERMINO, que o Gabinete do Prefeito, cumpridas as determinações anteriores, ato contínuo:

A) Envie, primeiramente, **com URGÊNCIA**, ao Departamento de Convênios os autos desse processo administrativo para que promova as comunicações ao Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Infraestrutura Hídrica do teor desta decisão e das providências que estão sendo tomadas a respeito da finalização do convênio. Inclusive, quanto a resposta a Nota Técnica nº 241/SIH/DOH/CGSOB (fls. 532-533, vol. II), bem como, outras comunicações que entender pertinentes.

B) Ato contínuo, que envie os autos ao Departamento de Engenharia para elaboração de nova planilha dos serviços remanescentes da obra e outras adequações técnicas que entender sejam necessárias no projeto arquitetônico e, ato continuo, encaminhe a Secretaria de origem para que dê início a nova licitação para a contratação do remanescente das obras;

Publique-se na imprensa oficial, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rondolândia – MT, 29 de Janeiro de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N. 01/2019

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N. 01/2019, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 13 de fevereiro de 2019, as 09h00m (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 30 de janeiro de 2019.

RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N. 03/2019

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por s**eu Pregoeiro**, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N. 03/2019, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 1**3** de fevereiro de 2019, as **12**h30m (horário local), na **sede da** Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade d**o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PRÉ MISTURA A FRIO E EMULSÃO RR2C PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio d**o Pregoeiro**, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 30 de janeiro de 2019.

RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 02-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N. 02/2019

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N. 02/2019, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 13 de fevereiro de 2019, as 11:00m (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade do

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 30 de janeiro de 2019.

RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE NUMERO 008/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019, às 09:00h no Município de Salto do Céu- Mato Grosso, na sala designada aos Conselhos Sociais, situado na Rua Espírito Santo, S/Nº, Centro. Aconteceu uma reunião ordinária do Conselho Municipal do FETHAB. Em nome do senhor Presidente Flávio da Silva Aragão, eu Secretária Executiva dos Conselhos Sociais do Município de Salto do Céu Kelin Fernandes dos Santos convoquei representantes das entidades civis e representantes do poder Executivo Municipais para participarem desta reunião, onde compareceram os seguintes: Representantes do Poder Executivo; Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Ubaldo Bessa de Oliveira. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Senhor Flávio da Silva Aragão. Secretário Municipal de Saúde; Senhor Airton Cesar Melo Duarte. Assessora de

Compras; Thais de Souza Silva. Pedreiro; Senhor Edivaldo Dalbem Clarindo. Sociedade Civil; Representantes da Igreja Católica; Titular Sylvio Pinheiro da Silva. Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Lua Nova; Suplente Leandro Lourenço da Silva. Representantes das Igrejas Evangélicas; Titular Valdeir Aparecido Bastos. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Suplente Claudenice Sousa Santana. Representantes do Conselho Municipal de Habitação; Suplente Myriam Michelle Mantay de Oliveira. O presidente deu início agradecendo a presença de todos os representantes e suas respectivas representações, e passou para a pauta do dia que é referente a prestação de contas do FETHAB do 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2018 dos dias 01/09/2018 à 31/12/2018. Ele iniciou a reunião apresentando a planilha de demonstrativos das despesas do FETHAB,juntamente com os extratos bancários correspondente ao período supracitado, após a apresentação, os documentos foram passados manualmente para serem debatidas e analisadas minuciosamente. Após analisarem os documentos e discutirem em torno das ações executadas o presidente senhor Flávio da Silva Aragão fazendo voz aos de mais conselheiros conforme lhe confere a Lei Municipal de Número 576/2017, resolve aprovar o demonstrativo da apresentação de contas do FETHAB. Sendo assim nada mais havendo a tratar, eu Kelin Fernandes dos Santos lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes que segue assinando:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **MATERIAL PERMANENTE** exclusivo para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL) de Salto do Céu – MT";** do tipo**MENOR PREÇO/ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I,** deste Edital por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min,** do dia **14/02/2019. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 30 de Janeiro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TIPO PRANCHA OU PLATAFORMA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA E DEMAIS MAQUINÁRIOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT",** conforme descrição no ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 13/02/2019**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 30 de Janeiro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.196.317,50	1.196.317,50	771.410,04	64,48 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.612,50	49.612,50	69.505,38	140,10 %
1.1.1-IPTU	33.075,00	33.075,00	42.096,97	127,28 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.537,50	16.537,50	27.408,41	165,73 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	977.602,50	977.602,50	464.981,54	47,56 %
1.2.1-ITBI	976.500,00	976.500,00	464.981,54	47,62 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.102,50	1.102,50		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	169.102,50	169.102,50	236.923,12	140,11 %
1.3.1-ISS	168.000,00	168.000,00	236.923,12	141,03 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.102,50	1.102,50		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.535.550,00	13.535.550,00	14.086.232,32	104,07 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.140.000,00	7.140.000,00	7.067.835,00	98,99 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.140.000,00	7.140.000,00	7.067.835,00	98,99 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	6.377.872,62	108,47 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	22.050,00	22.050,00	23.175,36	105,10 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	399.000,00	399.000,00	558.361,84	139,94 %
2.6-Cota-Parte IPVA	94.500,00	94.500,00	58.987,50	62,42 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.731.867,50**	**14.731.867,50**	**14.857.642,36**	**100,85 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.858,37	233.858,37	228.962,64	97,91 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	141.248,37	141.248,37	142.600,30	100,96 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.205,00	2.205,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	54.022,50	54.022,50	50.691,60	93,83 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	33.075,00	33.075,00	35.670,74	107,85 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	3.307,50	3.307,50		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.250,00	110.250,00	503.398,60	456,60 %
6.1-Transferências de Convênios	110.250,00	110.250,00	503.398,60	456,60 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.319.862,38	1.319.862,38	427.060,07	32,36 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.663.970,75**	**1.663.970,75**	**1.159.421,31**	**69,68 %**

Emissão: 30/01/2019 17:11:07
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 4
Homologado

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.707.110,00	2.707.110,00	2.817.246,45	104,07 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.428.000,00	1.428.000,00	1.413.567,00	98,99 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.176.000,00	1.176.000,00	1.275.574,52	108,47 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.410,00	4.410,00	4.635,07	105,10 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	79.800,00	79.800,00	111.672,36	139,94 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.900,00	18.900,00	11.797,50	62,42 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.099.401,80	2.099.401,80	2.182.906,23	103,98 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.099.401,80	2.099.401,80	2.182.906,23	103,98 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-607.708,20**	**-607.708,20**	**-634.340,22**	**104,38 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.264.891,08	1.586.661,27	1.514.528,46	95,45 %	1.514.528,46	95,45 %	
13.1-Com Educação Infantil	335.000,00	375.000,00	335.137,09	89,37 %	335.137,09	89,37 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	929.891,08	1.211.661,27	1.179.391,37	97,34 %	1.179.391,37	97,34 %	
14-OUTRAS DESPESAS	869.760,72	1.013.403,37	824.891,89	81,40 %	824.891,89	81,40 %	
14.1-Com Educação Infantil	331.019,51	457.019,51	314.442,59	68,80 %	314.442,59	68,80 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	538.741,21	556.383,86	510.449,30	91,74 %	510.449,30	91,74 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.134.651,80**	**2.600.064,64**	**2.339.420,35**	**89,98 %**	**2.339.420,35**	**89,98 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.963,33
17.1-FUNDEB 60%	30.963,33
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	30.963,33

Emissão: 30/01/2019 17:11:07
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 2 de 4
Homologado

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.308.457,02
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,96
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,79
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-5,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	46.388,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	46.388,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.343.994,01	1.246.912,01	724.121,43	58,07 %	722.111,43	57,91 %	2.010,00
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	666.019,51	832.019,51	649.579,68	78,07 %	649.579,68	78,07 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.974,50	414.892,50	74.541,75	17,97 %	72.531,75	17,48 %	2.010,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.930.626,60	4.532.080,09	3.915.975,02	86,41 %	3.658.578,69	80,73 %	257.396,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.468.632,29	1.768.045,13	1.689.840,67	95,58 %	1.689.840,67	95,58 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.461.994,31	2.764.034,96	2.226.134,35	80,54 %	1.968.738,02	71,23 %	257.396,33
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.693.297,71	871.738,37	622.365,39	71,39 %	622.365,39	71,39 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**6.967.918,32**	**6.650.730,47**	**5.262.461,84**	**79,13 %**	**5.003.055,51**	**75,23 %**	**259.406,33**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-634.340,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.388,89
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	440.367,33
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**-147.584,00**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) − (36)) {6}	**4.787.680,45**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**32,22**

Emissão: 30/01/2019 17:11:07
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 3 de 4
Homologado

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		324.558,19	23.846,33	7,35 %	23.846,33	7,35 %	
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)		324.558,19	23.846,33	7,35 %	23.846,33	7,35 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.967.918,32	6.975.288,66	5.286.308,17	75,79 %	5.026.901,84	72,07 %	259.406,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.810,49	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	270.466,20	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	8.344,29	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	74.321,06	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.182.906,23	142.600,30
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.364.571,09	
48.1-Orçamento do Exercício	2.339.420,35	
48.2-Restos a Pagar	25.150,74	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.297,86	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-102.045,94	142.600,30
51-(+) Ajustes	190.421,12	
51.1-Retenções	190.421,12	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	88.375,18	142.600,30

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 30/01/2019 17:11:07
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologado

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.750,26	17.636,27	14.580,24		10.806,29	6.608,00	99.392,61	81.811,38	81.811,38		24.189,23	34.995,52
EXECUTIVO	7.750,26	10.636,27	7.580,24		10.806,29	6.608,00	99.392,61	81.811,38	81.811,38		24.189,23	34.995,52
GABINETE DO PREFEITO							120,00	120,00	120,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							2.307,16	2.307,16	2.307,16			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.988,26	1.363,14	1.170,00		2.181,40		6.617,95	6.617,95	6.617,95			2.181,40
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.471,70	2.471,70	2.471,70			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.762,00	1.034,00	1.034,00		5.762,00	6.608,00	43.231,97	25.650,74	25.650,74		24.189,23	29.951,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							1.200,00	1.200,00	1.200,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		8.239,13	5.376,24		2.862,89		43.443,83	43.443,83	43.443,83			2.862,89
LEGISLATIVO		7.000,00	7.000,00									
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		7.000,00	7.000,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**7.750,26**	**17.636,27**	**14.580,24**		**10.806,29**	**6.608,00**	**99.392,61**	**81.811,38**	**81.811,38**		**24.189,23**	**34.995,52**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 30/01/2019 às 17:06
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 01 BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.052.004,69	23.052.004,69	3.868.504,49	16,78	20.357.289,32	88,31	2.694.715,37
RECEITAS CORRENTES	19.042.321,42	19.042.321,42	3.718.504,49	19,53	18.068.995,08	94,89	973.326,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	1.483.177,50	1.483.177,50	152.111,36	10,26	1.152.197,14	77,68	330.980,36
Impostos	1.451.205,00	1.451.205,00	134.272,76	9,25	1.061.363,79	73,14	389.841,21
Taxas	31.972,50	31.972,50	13.759,57	43,04	63.107,96	197,38	-31.135,46
Contribuição de Melhoria			4.079,03		27.725,39		-27.725,39
CONTRIBUIÇÕES	81.433,33	81.433,33			10.462,43	12,85	70.970,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	81.433,33	81.433,33			10.462,43	12,85	70.970,90
RECEITA PATRIMONIAL	36.750,00	36.750,00	52.793,58	143,66	120.480,72	327,84	-83.730,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	36.750,00	36.750,00	52.793,58	143,66	120.480,72	327,84	-83.730,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, I							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.512,50	5.512,50			5.902,48	107,07	-389,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.512,50	5.512,50			5.902,48	107,07	-389,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.412.295,59	17.412.295,59	3.478.993,32	19,98	16.520.939,60	94,88	891.355,99
Transferências da União e de suas Entidades	7.962.496,91	7.962.496,91	2.020.922,16	25,38	7.907.829,76	99,31	54.667,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	7.350.396,88	7.350.396,88	1.092.671,41	14,87	6.430.203,61	87,48	920.193,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.099.401,80	2.099.401,80	365.399,75	17,40	2.182.906,23	103,98	-83.504,43
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.152,50	23.152,50	34.606,23	149,47	259.012,71	118,72	-235.860,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.922,50	9.922,50	973,87	9,81	10.492,97	105,75	-570,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.230,00	13.230,00	33.632,36	254,21	248.399,56	877,55	-235.169,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes					120,18		-120,18
RECEITAS DE CAPITAL	4.009.683,27	4.009.683,27	150.000,00	3,74	2.288.294,24	57,07	1.721.389,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.989.683,27	3.989.683,27	150.000,00	3,76	2.288.294,24	57,36	1.701.389,03
Transferências da União e de suas Entidades	3.879.433,27	3.879.433,27	150.000,00	3,87	1.934.895,64	49,88	1.944.537,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	110.250,00	110.250,00			353.398,60	320,54	-243.148,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.052.004,69	23.052.004,69	3.868.504,49	16,78	20.357.289,32	88,31	2.694.715,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.052.004,69	23.052.004,69	3.868.504,49	16,78	20.357.289,32	88,31	2.694.715,37
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.052.004,69	23.052.004,69	3.868.504,49	16,78	20.357.289,32	88,31	2.694.715,37

Emissão: 30/01/2019 16:50:22 Page 1 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					2.052.862,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					2.052.862,38		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 30/01/2019 16:50:22 Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homologado

RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTA LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.508.273,76	1.567.521,25	1.398.597,39	1.770.209,30	1.708.672,25	1.727.883,73	1.771.876,39	1.506.684,76	1.385.039,98	2.202.662,37	2.119.803,64	2.105.046,11	20.772.270,93	21.749.431,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.012,56	21.875,99	80.673,75	287.903,90	57.521,90	87.457,42	60.437,57	65.891,39	70.580,66	219.730,64	83.099,19	69.012,17	1.152.197,14	1.483.177,50
IPTU	1.219,01	2.308,29	2.119,12	1.753,15	2.252,45	2.422,73	1.430,64	3.451,44	15.336,44	17.155,44	13.083,15	6.973,52	69.505,38	49.612,50
ISS	16.439,19	11.367,92	19.348,13	11.939,09	13.101,88	14.730,92	17.168,75	21.438,86	24.972,68	29.612,21	30.838,38	25.965,11	236.923,12	169.102,50
ITBI	1.486,86		17.889,86	242.758,45	9.983,25	37.404,02	14.855,94	11.326,53	590,00	123.714,46	3.657,24	1.314,93	464.981,54	977.602,50
IRRF	21.527,73	2.163,04	36.645,20	22.055,41	26.633,97	25.102,89	20.581,89	24.890,10	22.194,51	35.718,58	24.886,09	27.554,34	289.953,75	254.887,50
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.339,77	6.036,74	4.671,44	9.397,80	5.550,35	7.796,86	6.400,35	4.784,46	7.487,03	13.529,95	10.634,33	7.204,27	90.833,35	31.972,50
Contribuições		5.469,85	1.887,40		3.105,18								10.462,43	81.433,33
Receita Patrimonial	6.675,83	4.972,96	6.320,70	6.052,50	6.401,17	6.478,96	8.230,43	7.793,65	6.590,64	8.170,30	5.860,45	46.933,13	120.480,72	36.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.675,83	4.972,96	6.320,70	6.052,50	6.401,17	6.478,96	8.230,43	7.793,65	6.590,64	8.170,30	5.860,45	46.933,13	120.480,72	36.750,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.715,81	214,12	233,05		524,70				3.007,10	207,70			5.902,48	5.512,50
Transferências Correntes	1.450.775,94	1.534.690,23	1.288.512,04	1.375.810,82	1.623.576,44	1.629.662,37	1.663.696,02	1.427.162,63	1.277.798,90	1.967.191,48	2.025.537,77	1.959.800,81	19.224.215,45	20.119.405,59
Cota Parte do FPM	562.076,48	734.809,64	494.114,34	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.835,00	7.140.000,00
Cota Parte do ICMS	547.433,28	469.986,93	458.703,14	405.363,09	590.488,20	404.827,43	643.337,08	548.573,88	469.108,07	774.466,17	536.039,79	529.545,56	6.377.872,62	5.880.000,00
Cota Parte do IPVA	870,03	5.758,96	8.665,57	6.072,71	11.891,67	7.914,99	3.544,74	5.473,23	2.346,86	4.082,74	2.246,40	119,60	58.987,50	94.500,00
Cota Parte do ITR	38.394,77	376,31	4.025,65	207,40	139,19	271,45	1.641,40	436,32	10.473,70	300.215,17	145.908,71	56.271,77	558.361,84	399.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	23.175,36	22.050,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	185.806,42	182.892,54	163.538,67	152.884,72	208.607,52	157.029,56	197.379,32	179.251,28	149.921,92	240.194,53	178.388,09	187.011,66	2.182.906,23	2.099.401,80
Outras Transferências Correntes	114.263,68	138.934,57	157.533,39	291.288,89	174.729,75	462.301,65	130.003,09	181.358,79	259.270,71	209.232,22	612.012,39	224.147,77	2.955.076,90	4.484.453,79
Outras Receitas Correntes	1.093,62	298,10	20.970,45	100.442,08	17.542,86	4.284,98	39.512,37	5.837,09	27.062,68	7.362,25	5.306,23	29.300,00	259.012,71	23.152,50
DEDUÇÕES (II)	229.411,89	241.843,90	192.722,30	185.638,33	247.246,16	201.423,73	210.297,56	212.458,30					1.721.042,17	2.707.110,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.411,89	241.843,90	192.722,30	185.638,33	247.246,16	201.423,73	210.297,56	212.458,30					1.721.042,17	2.707.110,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.278.861,87**	**1.325.677,35**	**1.205.875,09**	**1.584.570,97**	**1.461.426,09**	**1.526.460,00**	**1.561.578,83**	**1.294.226,46**	**1.385.039,98**	**2.202.662,37**	**2.119.803,64**	**2.105.046,11**	**19.051.228,76**	**19.042.321,42**

Emissão: 30/01/2019 16:59:36 Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	22.716.586,17	24.671.070,15	1.088.488,02	19.592.264,92	100,00	5.078.805,23	4.240.233,81	19.178.840,71	100,00	5.492.229,44	413.424,21
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.660.350,62	4.109.336,40	321.692,92	3.863.045,66	19,71	246.290,74	611.965,70	3.841.561,79	20,03	267.774,61	21.483,87
Administração Geral	2.939.954,87	3.229.040,65	234.185,88	3.040.907,40	15,52	188.133,25	477.026,92	3.019.423,53	15,74	209.617,12	21.483,87
Administração Financeira	720.395,75	880.295,75	87.507,04	822.138,26	4,19	58.157,49	134.938,78	822.138,26	4,28	58.157,49	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037.816,62	1.010.559,85	65.777,25	746.994,05	3,81	263.565,80	181.061,23	737.908,17	3,84	272.651,68	9.085,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.720,56	183.540,56	11.925,14	169.226,67	0,86	14.313,89	25.549,92	169.226,67	0,88	14.313,89	0,00
Assistência Comunitária	932.096,06	827.019,29	53.852,11	577.767,38	2,94	249.251,91	155.511,31	568.681,50	2,96	258.337,79	9.085,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.817.865,17	5.204.923,41	477.166,44	4.376.993,27	22,34	827.930,14	1.023.446,76	4.360.492,78	22,73	844.430,63	16.500,49
Atenção Básica	1.960.000,00	2.081.116,24	124.483,96	1.732.620,10	8,84	348.496,14	264.225,67	1.728.440,10	9,01	352.676,14	4.180,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.554.365,17	2.850.907,30	332.520,83	2.419.551,16	12,34	431.356,14	729.455,47	2.417.988,96	12,60	432.918,34	1.562,20
Suporte Profilático e Terapêutico	115.000,00	116.020,90	4.353,65	86.286,58	0,44	29.734,32	11.285,30	75.528,29	0,39	40.492,61	10.758,29
Vigilância Sanitária	51.000,00	9.000,00	-3.120,00	3.419,27	0,01	5.580,73	-480,00	3.419,27	0,01	5.580,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	137.500,00	147.878,97	18.928,00	135.116,16	0,68	12.762,81	18.960,32	135.116,16	0,70	12.762,81	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.087.918,32	7.047.841,36	332.531,10	5.319.547,29	27,15	1.728.294,07	952.128,81	5.060.140,96	26,38	1.987.700,40	259.406,33
Ensino Fundamental	5.470.005,56	5.539.026,91	296.482,42	4.400.210,16	22,45	1.138.816,75	852.069,43	4.142.816,83	21,60	1.396.210,08	257.393,33
Educação Infantil	1.343.994,01	1.314.725,43	40.060,53	742.457,51	3,78	572.267,92	99.670,24	740.447,51	3,86	574.277,92	2.010,00
Demais Subfunções	273.918,75	194.089,02	-4.011,85	176.879,62	0,90	17.209,40	389,14	176.876,62	0,92	17.212,40	3,00
CULTURA	158.549,21	92.549,21	1.326,97	11.301,71	0,05	81.247,50	1.326,97	11.301,71	0,05	81.247,50	0,00
Difusão Cultural	158.549,21	92.549,21	1.326,97	11.301,71	0,05	81.247,50	1.326,97	11.301,71	0,05	81.247,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	841.433,33	1.132.918,35	-637.130,19	465.610,56	2,37	667.307,79	7.986,50	465.610,56	2,42	667.307,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	841.433,33	1.132.918,35	-637.130,19	465.610,56	2,37	667.307,79	7.986,50	465.610,56	2,42	667.307,79	0,00
HABITAÇÃO	141.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Habitação Urbana	141.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
SANEAMENTO	142.218,56	118.008,56	24.547,81	105.571,14	0,53	12.437,42	27.147,81	102.631,14	0,53	15.377,42	2.940,00
Saneamento Básico Urbano	142.218,56	118.008,56	24.547,81	105.571,14	0,53	12.437,42	27.147,81	102.631,14	0,53	15.377,42	2.940,00
GESTÃO AMBIENTAL	268.826,25	119.177,97	2.915,00	109.858,58	0,56	9.319,39	20.515,00	109.858,58	0,57	9.319,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	268.826,25	119.177,97	2.915,00	109.858,58	0,56	9.319,39	20.515,00	109.858,58	0,57	9.319,39	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	529.850,00	1.143.170,00	-2.080,12	827.560,96	4,22	315.609,04	405.905,97	827.560,96	4,31	315.609,04	0,00
Extensão Rural	21.456,71	646.456,71	0,00	589.450,00	3,00	57.006,71	365.000,00	589.450,00	3,07	57.006,71	0,00
Administração Geral	350.674,11	332.994,11	-2.080,12	177.665,96	0,90	155.328,15	40.905,97	177.665,96	0,92	155.328,15	0,00
Demais Subfunções	157.719,18	163.719,18	0,00	60.445,00	0,30	103.274,18	0,00	60.445,00	0,31	103.274,18	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/01/2019 16:57:12 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	143.044,81	142.164,81	15.788,02	96.318,13	0,49	45.846,68	15.788,02	96.318,13	0,50	45.846,68	0,00
Turismo	143.044,81	142.164,81	15.788,02	96.318,13	0,49	45.846,68	15.788,02	96.318,13	0,50	45.846,68	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.208.096,39	3.480.585,70	485.105,89	3.343.959,93	17,06	136.625,77	949.400,33	3.240.037,09	16,89	240.548,61	103.922,84
Transporte Rodoviário	3.208.096,39	3.480.585,70	485.105,89	3.343.959,93	17,06	136.625,77	949.400,33	3.240.037,09	16,89	240.548,61	103.922,84
DESPORTO E LAZER	504.366,89	435.139,92	27.474,67	272.131,38	1,38	163.008,54	34.899,35	272.046,58	1,41	163.093,34	84,80
Lazer	504.366,89	435.139,92	27.474,67	272.131,38	1,38	163.008,54	34.899,35	272.046,58	1,41	163.093,34	84,80
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	539.444,61	-26.627,74	53.372,26	0,27	486.072,35	8.661,36	53.372,26	0,27	486.072,35	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	80.000,00	84.000,00	-26.627,74	53.372,26	0,27	30.627,74	8.661,36	53.372,26	0,27	30.627,74	0,00
Demais Subfunções	0,00	455.444,61	0,00	0,00	0,00	455.444,61	0,00	0,00	0,00	455.444,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.716.586,17	24.671.070,15	1.088.488,02	19.592.264,92	100,00	5.078.805,23	4.240.233,81	19.178.840,71	100,00	5.492.229,44	413.424,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/01/2019 16:57:12 Page 2 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 30/01/2019 16:57:12 Page 3 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONOBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.304.327,41**	**10.806,29**	**459.273,00**	**24.189,23**	**21.071,09**	**0,00**	**1.788.987,80**	**315.258,69**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	58.145,28	5.762,00	39.284,41	21.407,80	4.114,12	0,00	-12.423,05	257.396,33	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-144.512,41	0,00	0,00	0,00	2.057,06	0,00	-146.569,47	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	59.556,52	0,00	0,00	2.781,43	2.057,06	0,00	54.718,03	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	312.731,43	0,00	0,00	0,00	2.057,06	0,00	310.674,37	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-108.094,39	2.044,90	47.228,29	0,00	8.728,73	0,00	-166.096,31	4.570,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	616.408,65	136,50	6.640,30	0,00	2.057,06	0,00	607.574,79	10.758,29	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.510.092,33	2.862,89	366.120,00	0,00	0,00	0,00	1.141.109,44	42.534,07	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.227.751,98**	**0,00**	**177.324,38**	**0,00**	**33.172,05**	**0,00**	**1.017.255,55**	**193.541,22**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.227.751,98	0,00	177.324,38	0,00	33.172,05	0,00	1.017.255,55	193.541,22	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**3.532.079,39**	**10.806,29**	**636.597,38**	**24.189,23**	**54.243,14**	**0,00**	**2.806.243,35**	**508.799,91**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 30/01/2019 17:37:11
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.051.228,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.516.010,37	44,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.026.177,26	-15,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	3.048.196,60	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.333.586,01	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	508.799,91	2.806.243,35

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 30/01/2019 17:44:32 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.051.228,76	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.048.196,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.743.376,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.333.586,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 30/01/2019 17:35:00 Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	550.033,52	533.235,66	511.648,76	494.382,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	550.033,52	533.235,66	511.648,76	494.382,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	550.033,52	533.235,66	511.648,76	494.382,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	550.033,52	533.235,66	511.648,76	494.382,96
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.728.580,51	3.996.913,75	4.193.684,51	3.520.560,22
Disponibilidade de Caixa	2.724.896,45	3.994.186,48	4.184.741,31	3.520.560,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.750.282,98	4.004.992,77	4.195.547,60	3.531.366,51
(-) Restos a Pagar Processados	25.386,53	10.806,29	10.806,29	10.806,29
Demais Haveres Financeiros	3.684,06	2.727,27	8.943,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.178.546,99	-3.463.678,09	-3.682.035,75	-3.026.177,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.419.254,80	16.442.424,43	17.299.072,63	19.051.228,76
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,57	3,24	2,96	2,60
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-14,13	-21,07	-21,28	-15,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	141.575,62	154.476,39	156.482,48	37.835,59
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.000,61	24.189,23	24.189,23	24.189,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 30/01/2019 17:32:44 Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 Homologado

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	859.278,24	195.419,18	1.009.842,62	701.212,64	743.201,62	823.731,85	656.660,70	666.474,66	687.482,15	731.669,63	744.353,73	695.879,45	8.515.206,47	803,90
Pessoal Ativo	859.278,24	195.419,18	1.009.842,62	701.212,64	743.201,62	823.731,85	656.660,70	666.474,66	687.482,15	731.669,63	744.353,73	695.879,45	8.515.206,47	803,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	647.651,34	100.535,60	893.306,51	582.292,94	608.095,91	654.419,89	541.227,15	544.042,38	554.870,56	588.658,98	600.346,90	549.040,36	6.864.488,52	803,90
Obrigações Patronais	211.626,90	94.883,58	116.536,11	118.919,70	135.105,71	169.311,96	115.433,55	122.432,28	132.611,59	143.010,65	144.006,83	146.839,09	1.650.717,95	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	859.278,24	195.419,18	1.009.842,62	701.212,64	743.201,62	823.731,85	656.660,70	666.474,66	687.482,15	731.669,63	744.353,73	695.879,45	8.515.206,47	803,90
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													8.515.206,47	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.051.228,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.051.228,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.516.010,37	44,70 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 30/01/2019 17:30:51 **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** Page 1 de 1
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017 Homologado

RREO ANEXO 01 BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.587.127,52	25.557.411,50	1.090.766,02	19.613.492,92	5.943.918,58	4.250.611,81	19.200.068,71	6.357.342,79	18.565.641,47	413.424,21
DESPESAS CORRENTES	18.817.311,18	20.009.868,73	1.314.969,83	15.704.344,83	4.305.523,90	2.989.481,30	15.530.928,50	4.478.940,23	15.482.700,14	173.416,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.647.773,08	9.722.587,26	1.322.026,19	7.961.802,70	1.760.784,56	1.342.096,01	7.960.998,80	1.761.588,46	7.960.998,80	803,90
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00			7.000,00			7.000,00		
Outras Despesas Correntes	10.162.538,10	10.280.281,47	-7.056,36	7.742.542,13	2.537.739,34	1.647.385,29	7.569.929,70	2.710.351,77	7.521.701,34	172.612,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.675.316,34	5.453.042,77	-224.203,81	3.909.148,09	1.543.894,68	1.261.130,51	3.669.140,21	1.783.902,56	3.082.941,33	240.007,88
Investimentos	4.595.316,34	5.369.042,77	-197.576,07	3.855.775,83	1.513.266,94	1.252.469,15	3.615.767,95	1.753.274,82	3.029.569,07	240.007,88
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	80.000,00	84.000,00	-26.627,74	53.372,26	30.627,74	8.661,36	53.372,26	30.627,74	53.372,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.500,00	94.500,00			94.500,00			94.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.587.127,52	25.557.411,50	1.090.766,02	19.613.492,92	5.943.918,58	4.250.611,81	19.200.068,71	6.357.342,79	18.565.641,47	413.424,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.587.127,52	25.557.411,50	1.090.766,02	19.613.492,92	5.943.918,58	4.250.611,81	19.200.068,71	6.357.342,79	18.565.641,47	413.424,21
SUPERÁVIT (XIII)				743.796,40			1.157.220,61		1.791.647,85	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.587.127,52	25.557.411,50	1.090.766,02	20.357.289,32	5.200.122,18	4.250.611,81	20.357.289,32	5.200.122,18	20.357.289,32	413.424,21
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 30/01/2019 16:50:22 Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.052.004,69
Previsão Atualizada	23.052.004,69
Receitas Realizadas	20.357.289,32
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.052.862,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.587.127,52
Créditos Adicionais	1.970.283,98
Dotação Atualizada	25.557.411,50
Despesas Empenhadas	19.613.492,92
Despesas Liquidadas	19.200.068,71
Despesas Pagas	18.565.641,47
Superávit Orçamentário	1.157.220,61

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.613.492,92
Despesas Liquidadas	19.200.068,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.051.228,76

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		857.199,16	0%
Resultado Primário		805.002,17	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.386,53		7.580,24	10.806,29
Poder Legislativo	7.000,00	7.000,00		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	106.000,61		81.811,38	24.189,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**131.387,14**	**7.000,00**	**89.391,62**	**34.995,52**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	4.787.680,45	25,00 %	32,22 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.308.457,02	60,00 %	105,75 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.956.488,96	3.446.010,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.232.518,68	15,00 %	21,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 30/01/2019 17:27:45 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.042.321,42	18.068.995,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.483.177,50	1.152.197,14
IPTU	49.612,50	69.505,38
ISS	169.102,50	236.923,12
ITBI	977.602,50	464.981,54
IRRF	254.887,50	289.953,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.972,50	90.833,35
Contribuições	81.433,33	10.462,43
Receita Patrimonial	36.750,00	120.480,72
Aplicações Financeiras (II)	36.750,00	120.480,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.412.295,59	16.520.939,60
Cota-parte do FPM	5.712.000,00	5.768.268,46
Cota-parte do ICMS	4.704.000,00	5.110.357,28
Cota-parte do IPVA	75.600,00	47.190,20
Cota Parte do ITR	319.200,00	438.600,17
Transferências da LC 87/1996	17.640,00	18.540,36
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.099.401,80	2.182.906,23
Outras Transferências Correntes	4.484.453,79	2.955.076,90
Demais Receitas Correntes	28.665,00	264.915,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	264.915,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.005.571,42	17.948.514,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.009.683,27	2.288.294,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.989.683,27	2.288.294,24
Convênios	218.250,00	2.288.294,24
Outras Transferências de Capital	3.771.433,27	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.009.683,27	2.288.294,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.015.254,69**	**20.236.808,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.132.990,42	16.530.669,56	16.353.553,23	16.302.244,87	7.580,24	38.827,56	38.827,56
Pessoal e Encargos Sociais	9.747.227,26	8.516.716,28	8.515.912,38	8.515.912,38	0,00	34.094,09	34.094,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.378.763,16	8.013.953,28	7.837.640,85	7.786.332,49	7.580,24	4.733,47	4.733,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.210.234,66	7.865.053,54	7.688.741,11	7.637.432,75	7.580,24	4.733,47	4.733,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.125.990,42	16.530.669,56	16.353.553,23	16.302.244,87	7.580,24	38.827,56	38.827,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.402.499,48	4.003.514,80	3.672.741,08	3.086.542,20	7.000,00	42.983,82	42.983,82
Investimentos	5.318.499,48	3.950.142,54	3.619.368,82	3.033.169,94	7.000,00	42.983,82	42.983,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	84.000,00	53.372,26	53.372,26	53.372,26	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.318.499,48	3.950.142,54	3.619.368,82	3.033.169,94	7.000,00	42.983,82	42.983,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.538.989,90**	**20.480.812,10**	**19.972.922,05**	**19.335.414,81**	**14.580,24**	**81.811,38**	**81.811,38**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**805.002,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 30/01/2019 às 17:02 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	52.196,99
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**857.199,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	550.033,52	494.382,96
DEDUÇÕES (XXIX)	2.728.580,51	3.520.560,22
Disponibilidade de Caixa	2.724.896,45	3.520.560,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.750.282,98	3.531.366,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.386,53	10.806,29
Demais Haveres Financeiros	3.684,06	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.178.546,99	-3.026.177,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**847.630,27**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.580,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	494.382,96
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.327.432,99**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.275.236,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.862,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.652.862,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 30/01/2019 às 17:02 Page 2 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.451.205,00	1.451.205,00	1.061.363,79	73,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.075,00	33.075,00	42.096,97	127,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	976.500,00	976.500,00	464.981,54	47,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.000,00	168.000,00	236.923,12	141,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	254.887,50	254.887,50	289.953,75	113,76
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	18.742,50	18.742,50	27.408,41	146,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.535.550,00	13.535.550,00	14.086.232,32	104,07
Cota-Parte FPM	7.140.000,00	7.140.000,00	7.067.835,00	98,99
Cota-Parte ITR	399.000,00	399.000,00	558.361,84	139,94
Cota-Parte IPVA	94.500,00	94.500,00	58.987,50	62,42
Cota-Parte ICMS	5.880.000,00	5.880.000,00	6.377.872,62	108,47
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.050,00	22.050,00	23.175,36	105,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.050,00	22.050,00	23.175,36	105,10
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.986.755,00**	**14.986.755,00**	**15.147.596,11**	**101,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	699.473,25	699.473,25	994.208,82	142,14
Provenientes da União	503.448,75	503.448,75	845.964,21	168,03
Provenientes dos Estados	196.024,50	196.024,50	148.244,61	75,63
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	920.157,29	920.157,29	569.930,00	61,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	287.625,56	287.625,56	185.395,99	64,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.907.256,10**	**1.907.256,10**	**1.749.534,81**	**91,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
DESPESAS CORRENTES	4.498.865,17	4.919.571,34	4.102.815,30	83,40	4.086.379,81	83,06	16.500,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.085.500,00	2.424.460,31	1.907.065,12	78,66	1.907.065,12	78,66	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.413.365,17	2.495.111,03	2.195.750,18	88,00	2.179.314,69	87,34	16.500,49
DESPESAS DE CAPITAL	319.000,00	284.871,21	274.112,97	96,22	274.112,97	96,22	
Investimentos	319.000,00	284.871,21	274.112,97	96,22	274.112,97	96,22	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.817.865,17**	**5.204.442,55**	**4.376.928,27**	**84,10**	**4.360.492,78**	**83,78**	**16.500,49**

Emissão: 30/01/2019 17:16:11 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.786.559,51	1.770.440,02	1.138.732,39	26,02	1.127.974,10	25,87	10.758,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.786.559,51	1.770.440,02	1.138.732,39	26,02	1.127.974,10	25,87	10.758,29
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.786.559,51**	**1.770.440,02**	**1.138.732,39**	**26,02**	**1.127.974,10**	**25,87**	**10.758,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.031.305,66**	**3.434.002,53**	**3.238.195,88**	**73,98**	**3.232.518,68**	**74,13**	**5.742,20**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**21,34**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**960.379,26**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.764,12				960.379,26
Inscritos em 2017	6.617,95		6.617,95		6.617,95
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**9.382,07**		**6.617,95**		**966.997,21**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 30/01/2019 17:16:11 Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.960.000,00	2.080.635,38	1.732.555,10	39,58	1.728.440,10	39,64	4.180,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.554.365,17	2.850.907,30	2.419.551,16	55,28	2.417.988,96	55,45	1.562,20
Suporte Profilático e Terapêutico	115.000,00	116.020,90	86.286,58	1,97	75.528,29	1,73	10.758,29
Vigilância Sanitária	51.000,00	9.000,00	3.419,27	0,08	3.419,27	0,08	
Vigilância Epidemiológica	137.500,00	147.878,97	135.116,16	3,09	135.116,16	3,10	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**4.817.865,17**	**5.204.442,55**	**4.376.928,27**	**100,00**	**4.360.492,78**	**100,00**	**16.500,49**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 30/01/2019 17:16:11 Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.402.499,48	1.956.488,96	3.672.741,08	-1.716.252,12	3.446.010,52
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.402.499,48	1.956.488,96	3.672.741,08	-1.716.252,12	3.446.010,52
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.402.499,48	-1.956.488,96			-3.446.010,52

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 30/01/2019 17:13:39
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 06 - RGF 3 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.312.506,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.274.742,96	44,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	13.952.752,30	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %51,30%	13.255.114,68	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	12.557.477,07	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-14.144.060,28	-60,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	3.730.001,09	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	1.631.875,48	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:51:23
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	608,466,39	958,777,38	864,839,17	855,980,72	867,584,59	1.019,584,41	924,398,47	1.027,303,55	978,351,80	994,871,17	1.699,993,83	1.199,124,83	11.999,276,31	0,00
Pessoal Ativo	577,310,23	923,515,53	828,831,60	818,524,34	829,955,39	979,746,94	884,510,96	983,026,54	938,196,46	951,102,43	1.649,534,14	1.143,724,84	11.507,979,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	569,882,81	734,443,84	704,874,35	703,558,77	710,042,78	838,190,77	750,780,00	833,504,88	797,378,02	813,632,53	1.391,142,11	1.008,836,20	9.856,267,06	0,00
Obrigações Patronais	7,427,42	189,071,69	123,957,25	114,965,57	119,912,61	141,556,17	133,730,96	149,521,66	140,818,44	137,469,90	258,392,03	134,888,64	1.651,712,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.156,16	35.261,85	36.007,57	37.456,38	37.629,20	39.837,47	39.887,51	44.277,01	40.155,34	43.768,74	50.459,69	55.399,99	491.296,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11,075,03	11,196,20	11,196,20	11,196,20	11,138,74	11,340,01	11,340,01	11,340,01	11,602,27	12,616,27	11,771,27	29,826,42	155,638,63	0,00
Pensões	9,666,85	9,666,85	9,666,85	9,666,85	9,666,85	9,666,85	9,666,85	13,651,19	10,816,18	10,816,18	10,816,18	21,153,37	134,921,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10,414,28	14,398,80	15,144,52	16,593,33	16,823,61	18,830,61	18,880,65	19,285,81	17,736,89	20,336,29	27,872,24	4,420,20	200,737,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	63,543,52	59,589,56	69,186,89	66,836,47	66,169,27	106,371,32	57,437,45	91,436,35	57,614,46	50,559,53	58,036,39	67,860,08	814,641,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33,198,29	25,552,49	33,179,32	29,380,09	28,540,07	66,533,85	17,549,94	47,159,34	17,459,12	6,790,79	7,576,70	12,460,09	325,380,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30,345,23	34,037,07	36,007,57	37,456,38	37,629,20	39,837,47	39,887,51	44,277,01	40,155,34	43,768,74	50,459,69	55,399,99	489,261,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	544,922,87	899,187,82	795,652,28	789,144,25	801,415,32	913,213,09	866,961,02	935,867,20	920,737,34	944,311,64	1.641,957,44	1.131,264,75	11.184,635,02	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.886.979,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.886.979,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.184.635,02	43,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.978.968,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.280.020,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.581.071,83	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.230.376,32	14.144.060,28	14.415.254,22	13.541.786,38
Disponibilidade de Caixa	12.230.376,32	14.141.468,93	14.411.430,10	13.541.873,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.349.023,92	14.157.420,56	14.427.094,13	13.557.117,09
(-) Restos a Pagar Processados	118.647,60	15.951,63	15.664,03	15.244,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.591,35	3.824,12	-86,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.230.376,32	-14.144.060,28	-14.415.254,22	-13.541.786,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.928.987,75	23.312.506,79	25.117.685,10	25.886.979,07
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-55,77	-60,67	-57,39	-52,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	8.610.219,85	8.610.219,85	9.692.633,11	9.692.633,11
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	68.125,34	123.981,39	157.546,47	27.846,25
RP Não-Processados	559.349,32	391.024,91	345.664,91	64.400,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 14:36:14

Página 5 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]				[illegible]			
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]																																																																	

Documento gerado em 30/01/2019 14:36:14 Página 10 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.928.987,75	23.312.506,79	25.117.685,10	25.886.979,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.886.979,07	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	4.141.916,65	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.727.724,99	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.812.088,53	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.699.696,18	0,00	34.443,78	64.400,00	36.625,73	0,00	12.564.226,67	176.327,06	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	100.722,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.722,95	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	11.042.992,44	0,00	2.939,36	0,00	0,00	0,00	11.040.053,08	570,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.555.980,79	0,00	31.504,42	64.400,00	36.625,73	0,00	1.423.450,64	175.757,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	935.896,17	15.244,03	30.643,50	0,00	-8.779,48	0,00	898.788,12	386.609,08	0,00
Recursos Ordinários	935.896,17	15.244,03	30.643,50	0,00	-8.779,48	0,00	898.788,12	386.609,08	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.635.592,35	15.244,03	65.087,28	64.400,00	27.846,25	0,00	13.463.014,79	562.936,14	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.886.979,07
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.886.979,07

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.184.635,02	43,21
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	13.978.968,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.280.020,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.581.071,83	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.144.060,28	-14.415.254,22	-13.541.786,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.141.916,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.812.088,53	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	562.936,14	13.463.014,79

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/01/2019 14:36:14 Página 15 de 15

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

COMPRAS E LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.660.360,00	25.791.297,56	4.835.376,49	18,75	27.036.072,68	104,83	-1.244.775,12
RECEITAS CORRENTES	25.039.460,00	25.170.397,56	4.835.376,49	19,21	26.296.369,05	104,47	-1.125.971,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.157.374,00	2.157.374,00	510.258,71	23,65	2.712.758,03	125,74	-555.384,03
Impostos	1.942.300,00	1.942.300,00	491.887,83	25,33	2.352.296,58	121,11	-409.996,58
Taxas	215.074,00	215.074,00	9.739,62	4,53	255.374,93	118,74	-40.300,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	8.631,26		105.086,52		-105.086,52
CONTRIBUIÇÕES	489.210,00	489.210,00	133.662,73	27,32	456.361,92	93,29	32.848,08
Contribuições Sociais	454.660,00	454.660,00	130.180,40	28,63	409.389,98	90,04	45.270,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	34.550,00	34.550,00	3.482,33	10,08	46.971,94	135,95	-12.421,94
RECEITA PATRIMONIAL	445.200,00	445.200,00	30.421,77	6,83	261.214,42	58,67	183.985,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			0,00		764,88		-764,88
Valores Mobiliários	445.200,00	445.200,00	30.421,77	6,83	260.449,54	58,50	184.750,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	215.000,00	48.501,15	22,56	262.856,70	122,26	-47.856,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	215.000,00	215.000,00	48.501,15	22,56	262.856,70	122,26	-47.856,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.701.636,00	21.832.573,56	4.112.436,99	18,84	22.573.414,22	103,39	-740.840,66
Transferências da União e de suas Entidades	9.035.536,00	9.166.473,56	1.870.553,14	20,41	8.958.719,67	97,73	207.753,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.066.100,00	10.066.100,00	1.758.296,51	17,47	10.621.144,81	105,51	-555.044,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		100.000,00		-100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	483.587,34	18,60	2.893.549,74	111,29	-293.549,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.040,00	31.040,00	95,14	0,31	29.763,76	95,89	1.276,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.500,00	18.500,00	95,14	0,51	29.763,76	160,89	-11.263,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	12.540,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540,00

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36 Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	620.900,00	620.900,00	0,00	0,00	739.703,63	119,13	-118.803,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Alienação de Bens Móveis	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	739.703,63	123,28	-139.703,63
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	690.000,00	230,00	-390.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	49.703,63	16,57	250.296,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	588.540,00	588.540,00	202.699,08	34,44	606.740,20	103,09	-18.200,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.248.900,00	26.379.837,56	5.038.075,57	19,10	27.642.812,88	104,79	-1.262.975,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.248.900,00	26.379.837,56	5.038.075,57	19,10	27.642.812,88	104,79	-1.262.975,32
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.248.900,00	26.379.837,56	5.038.075,57	19,10	27.642.812,88	104,79	-1.262.975,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.925.170,93			1.624.413,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.925.170,93			1.624.413,97		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36

Página 2 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.312.489,00	27.414.947,85	4.079.613,50	26.800.119,71	614.828,14	5.304.584,25	26.237.183,57	1.177.764,28	26.172.096,29	562.936,14
DESPESAS CORRENTES	22.958.489,00	23.780.675,18	4.008.413,34	23.330.239,79	450.435,39	4.958.217,64	23.019.016,20	761.658,98	22.956.468,92	311.223,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.348.600,00	11.580.163,64	2.732.747,75	11.387.432,30	192.731,34	2.739.608,76	11.387.432,30	192.731,34	11.373.717,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.609.889,00	12.200.511,54	1.275.665,59	11.942.807,49	257.704,05	2.218.608,88	11.631.583,90	568.927,64	11.582.751,72	311.223,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.314.000,00	3.634.272,67	71.200,16	3.469.879,92	164.392,75	346.366,61	3.218.167,37	416.105,30	3.215.627,37	251.712,55
INVESTIMENTOS	2.314.000,00	3.634.272,67	71.200,16	3.469.879,92	164.392,75	346.366,61	3.218.167,37	416.105,30	3.215.627,37	251.712,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	5.239,82	159.509,90	611.844,01	5.239,82	611.844,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.837.229,00	28.032.031,68	4.235.402,33	27.411.963,72	620.067,96	5.464.094,15	26.849.027,58	1.183.004,10	26.783.940,30	562.936,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.837.229,00	28.032.031,68	4.235.402,33	27.411.963,72	620.067,96	5.464.094,15	26.849.027,58	1.183.004,10	26.783.940,30	562.936,14
SUPERÁVIT (XIII)				230.849,16			793.785,30		858.872,58	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.837.229,00	28.032.031,68	4.235.402,33	27.642.812,88		5.464.094,15	27.642.812,88		27.642.812,88	562.936,14
RESERVA DO RPPS	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	588.540,00	588.540,00	202.699,08	34,44	606.740,20	103,09	-18.200,20
RECEITAS CORRENTES	588.540,00	588.540,00	202.699,08	34,44	606.740,20	103,09	-18.200,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	588.540,00	588.540,00	202.699,08	34,44	606.740,20	103,09	-18.200,20
Contribuições Sociais	588.540,00	588.540,00	202.699,08	34,44	606.740,20	103,09	-18.200,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36

Página 4 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	5.239,82	159.509,90	611.844,01	5.239,82	611.844,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	5.239,82	159.509,90	611.844,01	5.239,82	611.844,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	5.239,82	159.509,90	611.844,01	5.239,82	611.844,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.694.160,00	27.796.618,85	4.079.613,50	26.800.119,71	97,77	996.499,14	5.304.584,25	26.237.183,57	97,72	1.559.435,28	562.936,14
Legislativa	1.433.000,00	1.250.306,79	222.771,60	1.179.216,21	4,30	71.090,58	228.791,58	1.155.733,69	4,30	94.573,10	23.482,52
Ação Legislativa	1.433.000,00	1.250.306,79	222.771,60	1.179.216,21	4,30	71.090,58	228.791,58	1.155.733,69	4,30	94.573,10	23.482,52
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.203.600,00	4.529.101,45	789.457,85	4.519.396,20	16,49	9.705,25	864.899,17	4.181.201,66	15,57	347.899,79	338.194,54
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.205.100,00	3.356.728,99	681.659,12	3.353.168,58	12,23	3.560,41	644.861,09	3.060.962,67	11,40	295.766,32	292.205,91
Administração Financeira	998.500,00	1.172.372,46	107.798,73	1.166.227,62	4,25	6.144,84	220.038,08	1.120.238,99	4,17	52.133,47	45.988,63
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.452.000,00	1.053.138,32	155.457,26	1.046.203,41	3,82	6.934,91	207.761,83	1.038.280,52	3,87	14.857,80	7.922,89
Assistência ao Idoso	15.000,00	5.415,92	30,45	5.143,67	0,02	272,25	30,45	5.143,67	0,02	272,25	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	263.000,00	236.591,58	47.571,65	236.245,68	0,86	345,90	52.616,17	236.245,68	0,88	345,90	0,00
Assistência Comunitária	496.000,00	354.435,47	34.356,20	351.023,71	1,28	3.411,76	66.679,69	343.100,82	1,28	11.334,65	7.922,89
FU08 - Administração Geral	678.000,00	456.695,35	73.498,96	453.790,35	1,66	2.905,00	88.435,52	453.790,35	1,69	2.905,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.214.660,00	1.214.660,00	106.843,69	585.993,35	2,14	628.666,65	129.382,94	585.423,35	2,18	629.236,65	570,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.214.660,00	1.214.660,00	106.843,69	585.993,35	2,14	628.666,65	129.382,94	585.423,35	2,18	629.236,65	570,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.044.700,00	6.225.075,17	914.172,06	6.197.503,13	22,61	27.572,04	1.226.367,32	6.144.991,18	22,89	80.083,99	52.511,95
Atenção Básica	1.462.100,00	1.257.073,01	209.669,50	1.251.075,69	4,56	5.997,32	259.771,78	1.237.012,79	4,61	20.060,22	14.062,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.830.800,00	4.134.682,38	607.274,94	4.133.342,76	15,08	1.339,62	793.968,42	4.098.130,21	15,26	36.552,17	35.212,55
Suporte Profilático e Terapêutico	269.500,00	125.523,07	26.356,02	125.208,18	0,46	314,89	27.070,91	125.208,18	0,47	314,89	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	108.000,00	80.247,75	24.461,64	80.107,75	0,29	140,00	28.203,94	76.871,25	0,29	3.376,50	3.236,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	374.300,00	627.548,96	46.409,96	607.768,75	2,22	19.780,21	117.352,27	607.768,75	2,26	19.780,21	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.265.200,00	6.476.831,93	1.218.599,34	6.453.909,05	23,54	22.922,88	1.434.564,23	6.377.957,79	23,75	98.874,14	75.951,26
Ensino Fundamental	3.510.600,00	3.969.512,97	885.942,21	3.964.041,27	14,46	5.471,70	978.851,26	3.923.750,24	14,61	45.762,73	40.291,03
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.444.100,00	1.357.052,96	274.738,83	1.354.545,99	4,94	2.506,97	294.047,11	1.354.330,57	5,04	2.722,39	215,42
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	105.000,00	20.460,85	3.270,99	20.460,85	0,07	0,00	3.270,99	20.460,85	0,08	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	752.500,00	737.935,54	7.092,59	723.296,60	2,64	14.638,94	96.839,48	690.936,35	2,57	46.999,19	32.360,25
FU12 - Demais Subfunções	407.000,00	391.869,61	47.554,72	391.564,34	1,43	305,27	61.555,39	388.479,78	1,45	3.389,83	3.084,56
Cultura	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.986.300,00	4.821.883,90	352.711,99	4.603.927,47	16,80	217.956,43	778.320,20	4.580.053,70	17,06	241.830,20	23.873,77
Infra-Estrutura Urbana	620.000,00	1.240.568,96	-137.235,37	1.089.367,65	3,97	151.201,31	113.331,25	1.072.570,10	3,99	167.998,86	16.797,55
Serviços Urbanos	2.366.300,00	3.581.314,94	489.947,36	3.514.559,82	12,82	66.755,12	664.988,95	3.507.483,60	13,06	73.831,34	7.076,22
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	263.700,00	1.062.189,70	25.371,21	1.061.490,23	3,87	699,47	158.107,30	1.061.250,23	3,95	939,47	240,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	243.200,00	1.062.189,70	25.371,21	1.061.490,23	3,87	699,47	158.107,30	1.061.250,23	3,95	939,47	240,00
FU17 - Administração Geral	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	26.000,00	4.468,35	0,00	4.468,35	0,02	0,00	0,00	4.468,35	0,02	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	4.468,35	0,00	4.468,35	0,02	0,00	0,00	4.468,35	0,02	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	277.000,00	200.902,27	6.324,27	200.902,27	0,73	0,00	8.568,27	200.902,27	0,75	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	32.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,03	0,00	7.500,00	7.500,00	0,03	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	245.000,00	193.402,27	-1.175,73	193.402,27	0,71	0,00	1.068,27	193.402,27	0,72	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36 Página 9 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	80.000,00	61.677,11	5.106,92	51.423,08	0,19	10.254,03	9.493,40	51.423,08	0,19	10.254,03	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	61.677,11	5.106,92	51.423,08	0,19	10.254,03	9.493,40	51.423,08	0,19	10.254,03	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.250.000,00	755.714,44	261.475,21	755.714,44	2,76	0,00	231.125,89	715.525,23	2,66	40.189,21	40.189,21
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	755.714,44	261.475,21	755.714,44	2,76	0,00	231.125,89	715.525,23	2,66	40.189,21	40.189,21
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	123.000,00	140.669,42	21.322,10	139.972,52	0,51	696,90	27.202,12	139.972,52	0,52	696,90	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	123.000,00	140.669,42	21.322,10	139.972,52	0,51	696,90	27.202,12	139.972,52	0,52	696,90	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	40.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	2,23	5.239,82	159.509,90	611.844,01	2,28	5.239,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.218.900,00	28.413.702,68	4.235.402,33	27.411.963,72	100,00	1.001.738,96	5.464.094,15	26.849.027,58	100,00	1.564.675,10	562.936,14

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	524.740,00	617.083,83	155.788,83	611.844,01	2,23	5.239,82	159.509,90	611.844,01	2,28	5.239,82	0,00
Legislativa	25.000,00	69.693,21	16.634,77	68.979,67	0,25	713,54	16.634,77	68.979,67	0,26	713,54	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	69.693,21	16.634,77	68.979,67	0,25	713,54	16.634,77	68.979,67	0,26	713,54	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	77.000,00	117.988,79	30.027,62	117.988,79	0,43	0,00	30.027,62	117.988,79	0,44	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	52.000,00	87.019,03	24.763,29	87.019,03	0,32	0,00	24.763,29	87.019,03	0,32	0,00	0,00
Administração Financeira	25.000,00	30.969,76	5.264,33	30.969,76	0,11	0,00	5.264,33	30.969,76	0,12	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	41.000,00	10.697,50	3.192,15	10.697,50	0,04	0,00	3.192,15	10.697,50	0,04	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	6.000,00	10.697,50	3.192,15	10.697,50	0,04	0,00	3.192,15	10.697,50	0,04	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	153.000,00	172.084,57	44.404,31	172.084,57	0,63	0,00	44.404,31	172.084,57	0,64	0,00	0,00
Atenção Básica	32.000,00	46.812,80	12.935,31	46.812,80	0,17	0,00	12.935,31	46.812,80	0,17	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	89.527,79	22.216,77	89.527,79	0,33	0,00	22.216,77	89.527,79	0,33	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	10.255,36	2.541,75	10.255,36	0,04	0,00	2.541,75	10.255,36	0,04	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	16.000,00	25.488,62	6.710,48	25.488,62	0,09	0,00	6.710,48	25.488,62	0,09	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	174.000,00	187.499,75	49.404,18	187.213,47	0,68	286,28	49.690,46	187.213,47	0,70	286,28	0,00
Ensino Fundamental	92.000,00	148.095,33	40.505,72	147.809,05	0,54	286,28	40.792,00	147.809,05	0,55	286,28	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	60.000,00	37.162,30	8.898,46	37.162,30	0,14	0,00	8.898,46	37.162,30	0,14	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	2.242,12	0,00	2.242,12	0,01	0,00	0,00	2.242,12	0,01	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	45.000,00	50.942,92	10.987,27	50.942,92	0,19	0,00	14.422,06	50.942,92	0,19	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	45.000,00	50.942,92	10.987,27	50.942,92	0,19	0,00	14.422,06	50.942,92	0,19	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	2.500,00	3.937,09	1.138,53	3.937,09	0,01	0,00	1.138,53	3.937,09	0,01	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	3.937,09	1.138,53	3.937,09	0,01	0,00	1.138,53	3.937,09	0,01	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36

Página 12 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36

Página 13 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,181,643,56	2,175,039,81	2,367,696,03	2,145,681,30	2,408,447,11	2,530,059,74	2,901,654,03	2,280,766,34	1,959,612,62	3,756,750,74	2,531,788,04	2,971,458,85	30,210,598,17	28,739,877,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159,622,26	100,838,55	520,178,26	270,048,76	87,536,58	252,316,18	288,839,44	217,826,65	117,935,61	187,857,03	187,387,64	322,871,07	2,712,756,03	2,157,374,00
IPTU	12,775,59	3,137,40	4,736,33	16,761,51	13,289,27	90,054,95	87,604,88	14,273,67	10,499,10	12,515,55	6,344,66	7,407,14	279,400,05	146,260,00
ISS	34,507,61	24,307,88	110,845,65	54,624,16	42,896,10	54,280,41	71,314,22	70,297,37	57,747,51	113,651,98	76,532,64	85,697,64	798,703,17	748,540,00
ITBI	32,680,00	980,00	330,080,00	116,405,75	0,00	77,881,99	0,00	80,000,00	0,00	42,060,00	4,760,00	143,671,82	828,519,56	530,000,00
IRRF	16,471,31	31,145,38	27,895,49	30,520,74	1,828,68	4,280,60	88,241,02	35,628,76	40,268,05	3,919,84	90,808,56	74,665,37	445,673,80	517,500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63,187,75	41,267,89	46,620,79	51,736,60	29,522,53	25,818,23	41,679,32	17,626,85	9,420,95	15,209,66	6,941,78	11,429,10	360,461,45	215,074,00
Contribuições	3,195,92	25,550,39	51,143,39	32,464,47	29,857,21	34,758,99	33,539,65	35,176,87	36,157,90	40,854,40	38,447,03	95,215,70	456,361,92	489,210,00
Receita Patrimonial	8,427,74	11,389,20	8,535,81	6,683,71	6,826,77	9,891,36	9,113,57	9,562,35	7,239,81	153,122,33	7,461,18	22,960,59	261,214,42	445,200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7,662,86	11,389,20	8,535,81	6,683,71	6,826,77	9,891,36	9,113,57	9,562,35	7,239,81	153,122,33	7,461,18	22,960,59	260,449,54	445,200,00
Outras Receitas Patrimoniais	764,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,88	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15,013,10	19,389,73	22,268,30	21,379,13	18,594,26	20,348,70	21,146,66	23,270,82	25,447,19	27,497,66	24,514,52	23,986,63	262,856,70	215,000,00
Transferências Correntes	1,995,020,92	2,017,871,94	1,765,570,27	1,815,105,23	2,265,632,29	2,212,744,51	2,519,709,71	1,994,929,65	1,772,832,11	3,347,919,32	2,273,977,67	2,506,329,72	26,487,643,34	25,414,053,56
Cota-Parte do FPM	562,076,40	734,809,64	494,114,29	518,062,73	635,788,83	595,386,01	685,859,11	510,137,85	384,746,36	437,069,37	549,011,11	960,773,17	7,067,834,87	7,670,000,00
Cota-Parte do ICMS	970,289,20	829,792,75	809,386,22	715,156,35	1,043,558,99	714,617,75	1,138,789,24	968,528,71	828,557,66	1,371,879,92	953,807,29	935,159,09	11,279,523,17	9,800,000,00
Cota-Parte do IPVA	18,108,25	37,534,67	45,362,06	36,020,93	43,178,20	30,368,89	30,403,29	10,360,14	9,898,29	10,628,71	6,622,74	2,811,19	281,297,36	230,000,00
Cota-Parte do ITR	27,392,62	3,617,75	4,868,09	11,852,57	6,448,08	133,391,48	26,850,03	33,298,41	126,510,85	883,311,69	118,513,81	94,294,09	1,470,349,47	734,400,00
Transferências da LC nº 87/1996	3,436,44	3,436,44	3,436,44	3,436,44	3,436,44	4,345,41	3,436,44	3,436,44	3,436,44	3,436,44	3,436,44	3,436,44	42,146,25	43,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5,290,47	7,585,11	5,007,54	5,388,38	5,808,02	5,715,63	5,176,84	5,774,95	5,201,92	6,173,55	4,450,45	5,962,15	67,535,01	65,000,00
Transferências do FUNDEB	250,514,18	242,048,69	216,434,81	202,334,85	276,081,04	207,820,36	261,221,18	237,229,61	198,392,90	317,884,78	236,087,20	247,500,14	2,893,549,74	2,600,000,00
Outras Transferências Correntes	157,913,36	159,046,89	186,960,82	322,852,98	251,332,69	521,098,98	367,973,58	226,163,54	216,087,69	317,534,86	402,048,63	256,393,45	3,385,407,47	4,271,653,56
Outras Receitas Correntes	363,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,14	29,763,76	19,040,00
DEDUÇÕES (II)	316,260,51	343,728,93	300,459,39	286,397,46	375,223,20	325,835,42	352,223,94	339,963,98	306,787,73	578,687,74	361,242,90	436,807,90	4,323,619,10	4,048,140,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	21,890,75	29,026,07	29,491,72	28,741,18	30,213,60	31,454,01	34,811,76	36,157,90	37,422,59	34,964,70	95,215,70	409,389,98	454,660,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316,260,51	321,838,18	271,433,32	256,905,74	346,482,02	295,621,82	320,769,93	305,152,22	270,629,83	541,265,15	326,278,20	341,592,20	3,914,229,12	3,581,480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,865,383,05	1,831,310,88	2,067,236,64	1,859,283,84	2,033,223,91	2,204,224,32	2,549,430,09	1,940,802,36	1,652,824,89	3,178,063,00	2,170,545,14	2,534,650,95	25,886,979,07	24,691,737,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36

Página 19 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36

Página 22 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.170.397,56	26.296.369,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.374,00	2.712.758,03
IPTU	146.260,00	279.400,05
ISS	748.540,00	798.703,17
ITBI	530.000,00	828.519,56
IRRF	517.500,00	445.673,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.074,00	360.461,45
Contribuições	489.210,00	456.361,92
Receita Patrimonial	445.200,00	261.214,42
Aplicações Financeiras (II)	445.200,00	260.449,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	764,88
Transferências Correntes	21.832.573,56	22.573.414,22
Cota-Parte do FPM	6.250.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	9.023.618,78
Cota-Parte do IPVA	184.000,00	225.038,09
Cota-Parte do ITR	587.520,00	1.176.279,70
Transferências da LC 87/1996	34.400,00	33.717,10
Transferências da LC nº 61/1989	65.000,00	67.535,01
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	2.893.549,74
Outras Transferências Correntes	4.271.653,56	3.385.407,47
Demais Receitas Correntes	246.040,00	292.620,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.040,00	292.620,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.725.197,56	26.035.919,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.900,00	739.703,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.900,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	739.703,63
Convênios	350.000,00	739.703,63
Outras Transferências de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	620.900,00	739.703,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.346.097,56	26.775.623,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.780.675,18	23.330.239,79	23.019.016,20	22.956.468,92	106.802,98	151.394,41	147.995,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.580.163,64	11.387.432,30	11.387.432,30	11.373.717,20	61.098,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.200.511,54	11.942.807,49	11.631.583,90	11.582.751,72	45.704,35	151.394,41	147.995,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.780.675,18	23.330.239,79	23.019.016,20	22.956.468,92	106.802,98	151.394,41	147.995,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.634.272,67	3.469.879,92	3.218.167,37	3.215.627,37	34.860,00	62.710,00	27.850,00
Investimentos	3.634.272,67	3.469.879,92	3.218.167,37	3.215.627,37	34.860,00	62.710,00	27.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.634.272,67	3.469.879,92	3.218.167,37	3.215.627,37	34.860,00	62.710,00	27.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.414.947,85	26.800.119,71	26.237.183,57	26.172.096,29	141.662,98	214.104,41	175.845,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	286.018,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	260.449,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	546.468,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	12.230.376,32	13.541.786,38
Disponibilidade de Caixa	12.230.376,32	13.541.873,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.349.023,92	13.557.117,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	118.647,60	15.244,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	-86,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.230.376,32	-13.541.786,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.311.410,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	103.403,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.208.006,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	947.556,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.624.413,97
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5,390,00	111,059,42	101,215,39	0,00	15,234,03	0,00	559,349,32	214,104,41	214,104,41	280,844,91	64,400,00	79,634,03
PODER EXECUTIVO	0,00	111,059,42	101,215,39	0,00	9,844,03	0,00	550,599,32	205,354,41	205,354,41	280,844,91	64,400,00	74,244,03
PODER LEGISLATIVO	5,390,00	0,00	0,00	0,00	5,390,00	0,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	0,00	0,00	5,390,00
Câmara Municipal	5,390,00	0,00	0,00	0,00	5,390,00	0,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	0,00	0,00	5,390,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2,198,18	2,198,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5,390,00	113,257,60	103,413,57	0,00	15,234,03	0,00	559,349,32	214,104,41	214,104,41	280,844,91	64,400,00	79,634,03

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2,198,18	2,198,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2,198,18	2,198,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.634.272,67	971.142,63	3.218.167,37	-2.247.024,74	2.663.130,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	3.634.272,67	971.142,63	3.218.167,37	-2.247.024,74	2.663.130,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	-3.634.272,67	-971.142,63	-2.663.130,04

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	9.692.633,11	0,00	9.692.633,11	9.692.633,11
2018	1.612.485,34	485.436,29	1.127.049,05	10.819.682,16
2019	1.666.899,18	551.401,71	1.115.497,47	11.935.179,63
2020	1.738.466,35	568.138,87	1.170.327,48	13.105.507,11
2021	1.818.531,59	570.292,49	1.248.239,10	14.353.746,21
2022	1.888.638,29	614.990,82	1.273.647,47	15.627.393,68
2023	1.974.831,97	619.635,22	1.355.196,75	16.982.590,43
2024	2.019.607,50	751.736,34	1.267.871,16	18.250.461,59
2025	2.057.777,43	891.330,37	1.166.447,06	19.416.908,65
2026	2.104.186,46	986.345,47	1.117.840,99	20.534.749,64
2027	2.155.675,79	1.060.368,48	1.095.307,31	21.630.056,95
2028	2.217.083,08	1.102.120,90	1.114.962,18	22.745.019,13
2029	2.250.281,68	1.229.053,77	1.021.227,91	23.766.247,04
2030	2.265.848,08	1.387.671,08	878.177,00	24.644.424,04
2031	2.223.105,58	1.690.096,67	533.008,91	25.177.432,95
2032	2.234.639,31	1.784.715,63	449.923,68	25.627.356,63
2033	2.247.753,09	1.857.450,12	390.302,97	26.017.659,60
2034	2.136.200,54	2.269.759,38	-133.558,84	25.884.100,76
2035	2.130.113,46	2.264.979,48	-134.866,02	25.749.234,74
2036	2.066.025,92	2.455.176,03	-389.150,11	25.360.084,63
2037	1.945.042,94	2.757.938,98	-812.896,04	24.547.188,59
2038	1.856.904,18	2.850.726,54	-993.822,36	23.553.366,23
2039	1.706.953,18	3.092.506,72	-1.385.553,54	22.167.812,69
2040	1.574.199,58	3.265.048,93	-1.690.849,35	20.476.963,34
2041	1.424.439,59	3.416.076,06	-1.991.636,47	18.485.326,87
2042	1.268.940,99	3.538.876,68	-2.269.935,69	16.215.391,18
2043	1.106.913,91	3.646.558,30	-2.539.644,39	13.675.746,79
2044	916.025,69	3.693.699,88	-2.777.674,19	10.898.072,60
2045	662.379,64	3.957.523,12	-3.295.143,48	7.602.929,12
2046	414.550,70	3.934.114,46	-3.519.563,76	4.083.365,36
2047	120.638,23	4.160.765,46	-4.040.127,23	43.238,13
2048	112.715,53	4.137.757,08	-4.025.041,55	-3.981.803,42
2049	113.286,43	4.136.716,22	-4.023.429,79	-8.005.233,21
2050	113.863,04	4.089.693,92	-3.975.830,88	-11.981.064,09
2051	96.485,73	4.121.844,12	-4.025.358,39	-16.006.422,48
2052	55.625,37	4.078.611,30	-4.022.985,93	-20.029.408,41
2053	0,00	4.085.891,25	-4.085.891,25	-24.115.299,66
2054	0,00	4.082.507,13	-4.082.507,13	-28.197.806,79
2055	0,00	3.809.057,13	-3.809.057,13	-32.006.863,92
2056	0,00	3.672.532,26	-3.672.532,26	-35.679.396,18
2057	0,00	3.687.563,38	-3.687.563,38	-39.366.959,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	0,00	3.723.313,91	-3.723.313,91	-43.090.273,47
2059	0,00	3.525.194,18	-3.525.194,18	-46.615.467,65
2060	0,00	3.432.695,95	-3.432.695,95	-50.048.163,60
2061	0,00	3.422.707,89	-3.422.707,89	-53.470.871,49
2062	0,00	3.221.717,63	-3.221.717,63	-56.692.589,12
2063	0,00	2.853.421,94	-2.853.421,94	-59.546.011,06
2064	0,00	2.611.256,76	-2.611.256,76	-62.157.267,82
2065	0,00	2.533.655,53	-2.533.655,53	-64.690.923,35
2066	0,00	2.403.687,69	-2.403.687,69	-67.094.611,04
2067	0,00	2.232.532,72	-2.232.532,72	-69.327.143,76
2068	0,00	2.296.786,16	-2.296.786,16	-71.623.929,92
2069	0,00	2.219.787,50	-2.219.787,50	-73.843.717,42
2070	0,00	1.941.372,70	-1.941.372,70	-75.785.090,12
2071	0,00	1.707.704,59	-1.707.704,59	-77.492.794,71
2072	0,00	1.418.392,16	-1.418.392,16	-78.911.186,87
2073	0,00	1.328.850,50	-1.328.850,50	-80.240.037,37
2074	0,00	1.185.502,66	-1.185.502,66	-81.425.540,03
2075	0,00	934.415,89	-934.415,89	-82.359.955,92
2076	0,00	731.266,55	-731.266,55	-83.091.222,47
2077	0,00	684.400,21	-684.400,21	-83.775.622,68
2078	0,00	474.653,72	-474.653,72	-84.250.276,40
2079	0,00	369.775,81	-369.775,81	-84.620.052,21
2080	0,00	152.780,59	-152.780,59	-84.772.832,80
2081	0,00	98.284,09	-98.284,09	-84.871.116,89
2082	0,00	98.842,97	-98.842,97	-84.969.959,86
2083	0,00	99.407,44	-99.407,44	-85.069.367,30
2084	0,00	99.977,54	-99.977,54	-85.169.344,84
2085	0,00	100.553,36	-100.553,36	-85.269.898,20
2086	0,00	101.134,92	-101.134,92	-85.371.033,12
2087	0,00	101.722,31	-101.722,31	-85.472.755,43
2088	0,00	102.315,57	-102.315,57	-85.575.071,00
2089	0,00	102.914,76	-102.914,76	-85.677.985,76
2090	0,00	103.519,94	-103.519,94	-85.781.505,70
2091	0,00	104.131,17	-104.131,17	-85.885.636,87

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 30/01/2019 16:58:36

Página 35 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (''d'' exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.900,00	0,00	20.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.900,00	0,00	20.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.248.900,00
Previsão Atualizada	26.379.837,56
Receitas Realizadas	27.642.812,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.624.413,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.837.229,00
Créditos Adicionais	2.194.802,68
Dotação Atualizada	28.032.031,68
Despesas Empenhadas	27.411.963,72
Despesas Liquidadas	26.849.027,58
Despesas Pagas	26.783.940,30
Superávit Orçamentário	793.785,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	27.411.963,72
Despesas Liquidadas	26.849.027,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.886.979,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	546.468,41	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	286.018,87	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	118.647,60	0,00	103.403,57	15.244,03
Poder Executivo	113.257,60	0,00	103.403,57	9.854,03
Poder Legislativo	5.390,00	0,00	0,00	5.390,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	559.349,32	289.594,91	205.354,41	64.400,00
Poder Executivo	550.599,32	280.844,91	205.354,41	64.400,00
Poder Legislativo	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	677.996,92	289.594,91	308.757,98	79.644,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.761.599,34	25,00	30,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.039.543,00	60,00	70,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	971.142,63	2.663.130,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.317.296,33	15,00	23,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL – SR. EGON HOEPERS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DO TIPO TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO, COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU VOLUNTARIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA VALOR DA VIDA - CNPJ: 10.685.714/0001-34,** no valor de R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, atualizado pelo art. 1°, da Lei Municipal nº 494/2014, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 30 de Janeiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2019

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DO TIPO TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO, COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU VOLUNTARIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo Artigo 1°, da Lei Municipal n° 494/2014.

COMUNIDADE TERAPEUTICA VALOR DA VIDA

CNPJ: 10.685.714/0001-34

Valor GLOBAL de R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Janeiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 4 - RGF 3 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.312.506,79	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.730.001,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.357.000,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.631.875,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:49:43
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 05 - RGF 3 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.926.282,38**	**287,60**	**706.605,22**	**98.824,19**	**36.642,76**	**0,00**	**2.083.922,61**	**1.373.324,86**	**0,00**
Outros Recursos Destinados à Saúde	112.454,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.454,12	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	17,03	0,00	-17,03	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.813.828,26	287,60	706.605,22	98.824,19	36.625,73	0,00	1.971.485,52	1.373.324,86	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.209.557,53**	**15.664,03**	**202.000,25**	**292.200,72**	**87.338,63**	**0,00**	**612.353,90**	**1.190.284,73**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.209.557,53	15.664,03	202.000,25	292.200,72	87.338,63	0,00	612.353,90	1.190.284,73	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**4.135.839,91**	**15.951,63**	**908.605,47**	**391.024,91**	**123.981,39**	**0,00**	**2.696.276,51**	**2.563.609,59**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**10.082.370,35**	**0,00**	**372,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.081.997,51**	**55.217,15**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:50:58
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO 05 - RGF 3 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.926.282,38**	**287,60**	**706.605,22**	**98.824,19**	**36.642,76**	**0,00**	**2.083.922,61**	**1.373.324,86**	**0,00**
Outros Recursos Destinados à Saúde	112.454,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.454,12	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	17,03	0,00	-17,03	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.813.828,26	287,60	706.605,22	98.824,19	36.625,73	0,00	1.971.485,52	1.373.324,86	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.209.557,53**	**15.664,03**	**202.000,25**	**292.200,72**	**87.338,63**	**0,00**	**612.353,90**	**1.190.284,73**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.209.557,53	15.664,03	202.000,25	292.200,72	87.338,63	0,00	612.353,90	1.190.284,73	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**4.135.839,91**	**15.951,63**	**908.605,47**	**391.024,91**	**123.981,39**	**0,00**	**2.696.276,51**	**2.563.609,59**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**10.082.370,35**	**0,00**	**372,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.081.997,51**	**55.217,15**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretario(a)

EGON HOEPERS
Prefeito(a)

Emissão: 29/01/2019 17:50:58 Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 10/2018 DO PROCESSO SELETIVO 03/2018

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2018**, realizado no dia 09/12/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF e RG

h) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

i) Certidão de nascimento ou casamento.

j) Pis/pasep

k) Carteira de trabalho

l) Comprovante de residencia.

m) Cópia do Cpf dos dependentes.

n) Documento Militar (sexo masculino)

MOTORISTA CAT D

NOME	CLASS
CLEUTON DA SILVA SOUZA	1°
ALESSANDRO RAMOS	2°

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO (MONITOR DE CRECHE)

NOME	CLASS
BRUNA FOLHATO	4°
LORENI RODRIGUES RAMOS	5°
ANTONIA MARIA MAXIMO KLEME	6°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 30 de Janeiro de 2019.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0029/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0029/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO ALVES DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor ANTONIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 10782470X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 945.623. 188-72, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Janeiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0028/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0028/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EBERTON ZILLI".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor EBERTON ZILLI, portador do RG nº 16679482 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.635.831-30, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Janeiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ANEXO I - REF. DECRETO 1365/2019

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2018	**3,43**
em fevereiro de 2018	**3,20**
em março de 2018	**3,01**
em abril de 2018	**2,94**
em maio de 2018	**2,72**
em junho de 2018	**2,28**
em julho de 2018	**0,84**
em agosto de 2018	**0,59**
em setembro de 2018	**0,59**
em outubro de 2018	**0,29**
em novembro de 2018	**0,00**
em dezembro de 2018	**0,14**

AVISO DE ADITIVO DO CONTRATO 34/2017

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT E A EMPRESA DEUVANI PEREIRA BRITO – JARDINAGEM BRITO.

Terceiro termo Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15. 031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLESIO JOSE FERRETTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na rua 48 s/nº nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador da RG nº 3028554412 SSP/RS e do CPF nº 405.119010-20, **doravante denominado de CONTRATANTE**, e a empresa **DELVANI PEREIRA BRITO – JARDINAGEM BRITO**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.367.786/0001-29, estabelecida a rua 40 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha – MT, representada neste ato pelo Sr. **DELVANI PEREIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º 14543290 SSP/MT e do CPF n.º 897.279.671-91, residente e domiciliado na rua 40 S/Nº - centro**,** doravante denominado de**CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir e conforme cláusulas do contrato original 34/2017 originado do processo de licitação nº 18/2017 pregão presencial nº 15/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original de prestação de serviços de jardinagem e limpeza urbana, por mais 07 (sete) meses, vigorando de 01/02/2019 a 31/08/2019, por se tratar de realização de serviços essenciais, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

1.2 – O valor global será pago em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R$ 20.535,71(vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos):

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art.57 inciso II e § 3º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta Item 4.2 do Contrato nº 34/2018.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 -A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que como o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pelo **CONTRATADO** tem atendido a contento às necessidades da **CONTRATANTE.**

2.1.3 – Faz-se necessário manter os trabalhos, visto que se tratam de serviços indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global para execução do presente Contrato é de R$ 143. 749,97 (cento e quarenta e três mil e setecentos quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), proposto pela **CONTRATADA.**

1.3 3.2 – O valor global será pago em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R$ 20.535,71(vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

01 – Gabinete do Secretario

2.032 – Manutenção da Limpeza Urbana

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

01 – Gabinete do Secretario

2.033 – Manutenção dos Serviços de Jardinagem

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado na data de 04/02/2019, no Orçamento anual de 2019.

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica – MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente Termo em 3 (tres) vias de igual valor e teor e para todos os efeito legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha – MT, 30 de janeiro de 2019

_____

EUCLESIO JOSE FERRETTO

PREFEITO MUNICIPAL DE

SANTA TEREZINHA

_____

EMPRESA DELVANI PEREIRA BRITO

JARDINAGEM BRITO -ME

contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

NOME: NOME

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº.001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Ementa: Suprime o item 16.6 e altera os anexos I e IV do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado edição 001/2019, e estabelece outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica suprimido o item 16.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado edição 001/2019, por se tratar de exigência claramente inconstitucional, que restringiria a participação de candidatos residentes fora do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e IV do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado edição 001/2019, para suprimir a vaga de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Professor Pedagogo (Zona Rural - Extensão Pecuama)	Ensino Superior em Pedagogia	**CR***	-	20 h/a	R$1.850,18
Professor Pedagogo (Zona Urbana)	Ensino Superior em Pedagogia	**CR***	-	20 h/a	R$1.850,18
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição	**01**		20 h/a	R$1.405,34
Ajudante de Serviços Gerais Educação (Zona Rural – Extensão Pecuama)	Ensino Fundamental Incompleto	**CR***	-	30 h/a	R$ 1.078,43
Ajudante de Serviços Gerais Educação (Zona urbana)	Ensino Fundamental Incompleto	**CR***	-	30 h/a	R$ 1.078,43
Motorista Cat. D e E	Ensino Fundamental incompleto + CNH Categoria D ou E	**CR***	-	40 h/a	R$ 1.094,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Motorista de Ambulância (Comunidade Boa Esperança)	Ensino Fundamental + CNH Cat. C	**01**	-	40 h/a	R$1.249,19
Recepcionista (Comunidade Boa Esperança)	Ensino Fundamental	**01**	-	40 h/a	R$998,00
Ajudante de Serviços Gerais (Comunidade Boa Esperança)	Ensino Fundamental Incompleto	**01**	-	40 h/a	R$998,00
Vigia – PSF Vila Alta	Ensino Fundamental Incompleto	**01**	-	40 h/a	R$998,00
Psicólogo (NASF)	Ensino Superior em Psicologia.	**01**	-	20 h/a	R$1.873,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Assistência Social	Ensino Superior Específico	**01**	-	30 h/a	R$2.810,67
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	**CR***	-	40 h/a	R$1.563,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO

Operador de Máquinas Leves (Tratorista)	Ensino Fundamental incompleto + CNH Cat. C	**01**	-	40 h/a	R$1.094,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Auxiliar Mecânico	Ensino Fundamental incompleto	**CR***	-	40 h/a	R$998,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cargo	Requisito	Nº Vagas	Cand PNEs	Carga Horária	SUBSÍDIO
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	**CR***	-	40 h/a	R$1.563,96
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	**04**	-	40 h/a	R$998,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	**CR***	-	40 h/a	R$998,00

*** - (CR) Vaga destinada a formação de Cadastro de Reserva.**

(...)

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo

Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos;

HISTÓRIA DO BRASIL: O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo: O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985-1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Santo Afonso-MT.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO:

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e tele visão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e do Município. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

Redação Oficial; Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos - Elementos de Definição – Princípios -Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Relações Humanas e Interpessoais; Estrutura Administrativa. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Uso de equipamentos de escritório. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Portarias. Editais. Noções de protocolo e arquivo. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público. Informática:Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Ambiente Windows. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS DE ENSINO SUPERIOR:

TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentu-

ação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS DE ENSINO SUPERIOR:

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e de Santo Afonso/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Noções de políticas públicas Sociais; Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; Noções básicas de Doenças Mentais. História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Política Nacional de Saúde Mental; Projeto Ético Político do Serviço Social; Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência); Legislação Previdenciária. Controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO NUTRICIONISTA:

Noções de Nutrição e Alimentação Normal; Introdução à Orientação Nutricional; Noções Gerais sobre alimentos – alimentos e Saúde; Utilização de Nutrientes – Digestão, absorção e metabolismo (Água, Proteína, Carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e Fibras). Dietoterapia na desnutrição protéico - energética; Nutrição do lactente, crianças, adolescentes e adultos; Nutrição e moléstias carências. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Envenenamento e toxicologia Alimentar; Química dos

Alimentos – Consequências Biológicas da Oxidação de lipídeos; Antioxidantes; Conservantes Químicos usados em Alimentos – Refeições para Coletividades. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLO (NASF):

Psicopatologia: diagnóstico diferencial entre neurose e psicose, semiologia dos transtornos mentais. Relações Grupais e Institucionais. Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral: exame psíquico e avaliação do estado emocional do doente hospitalizado. Ética profissional. Psicologia Hospitalar: A criança hospitalizada, urgência psicológica, o idoso no hospital, assistência à família e ao doente hospitalizado. Psicossomática e Psicologia da Dor. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP). Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Teoria e Prática da Educação – Conhecimentos Político – Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; Projetos Político - pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e Conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar."

Art. 3º Esteedital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 30 de Janeiro de 2019

Kennia Regina Fabricio Dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 100/2019. DE: 29 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO DE RATIFICAÇAO - DISPENSA DE LICITAÇAO 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Miguel Jose Brunetta**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 6. 045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). Tendo como objeto a aquisição de Pneus e Câmara para serem utilizados no veículo trator Case Puma 140B (veículo este que é utilizado no apoio aos pequenos agricultores familiar e demais serviços). O objeto desta dispensa não está contemplado na licitação de pregão presencial 026/2017 (**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras e protetores para veículos leves, pesados e maquinas que compõem a frota desta Prefeitura)**, única licitação em vigência desta prefeitura para o objeto mencionado. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **NORTAO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 15.271.538/0001-08**, com sede na Av. Gov. Júlio José de Campos, nº 7160, bairro Jardim dos Estados/LOT. Ana Luiza – Várzea Grande/MT, CEP: 78158-075.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8. 666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL Nº006/2019

Edital Nº006/2019

A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conanda e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PUBLICO, CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO SUPLENTE** sobre a regulamentação do processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para gestão 2017/2019.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
07	CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI

Jarineide Resplande Marques

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RATIFICAÇAO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO 001/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº005/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº001/2019

OBJETO: Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CREDOR: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A – CPMJ: 03.467.321/0001-99, Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº. 184, Bairro: Bandeirantes CEP – 78.010-900 Cuiabá – Mato Grosso.

Valor total Estimado anual de R$ 604.560,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2019.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Santo Antônio do Leste - MT, em 30 de janeiro de 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

Contrato de Prestação de Serviços 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Contratada: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0004-30

Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GERENCIAL, ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI 4.320/64, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A PORTARIA MPAS 916/2003, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÃO e CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS e FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Data da Assinatura: 31/12/2018.

Data de vigência: 31/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.223.254,20	1.117.882,33	1.349.062,97	1.250.652,63	1.276.878,56	1.130.604,72	1.334.741,72	1.187.696,78	187.519,45	2.245.126,13	1.314.207,18		13.617.626,67	
Pessoal Ativo	1.223.254,20	1.117.882,33	1.349.062,97	1.250.652,63	1.276.878,56	1.130.604,72	1.334.741,72	1.187.696,78	187.519,45	2.245.126,13	1.314.207,18		13.617.626,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.003.116,77	915.434,36	1.105.732,39	1.023.305,61	1.045.396,13	919.644,06	1.095.602,52	967.250,18	147.477,93	1.827.507,96	1.065.365,82		11.115.833,73	
Obrigações Patronais	220.137,43	202.447,97	243.330,58	227.347,02	231.482,43	210.960,66	239.139,20	220.446,60	40.041,52	417.618,17	248.841,36		2.501.792,94	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				4.000,00	4.000,00		7.000,00						15.000,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária				4.000,00	4.000,00		7.000,00						15.000,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.223.254,20	1.117.882,33	1.349.062,97	1.246.652,63	1.272.878,56	1.130.604,72	1.327.741,72	1.187.696,78	187.519,45	2.245.126,13	1.314.207,18		13.602.626,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													13.602.626,67	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.324.556,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.324.556,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	13.602.626,67	51,67 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 30/01/2019 17:05:28 — **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU** — Page 1 de 1
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017 — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
DECRETO Nº 015/2019

DECRETO Nº 015/2019

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silvano uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **VILMA SILVA DE OLIVEIRA,** no cargo em Comissão de **Coordenadora de Atenção Básica,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 22 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
DECRETO Nº 013/2019

DECRETO Nº 013/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, Daianne Alves de Jesus**,** no cargo em Comissão de **Coordenadora de Vigilância em Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 22 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/ 2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/ 2015

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida JK, 1047, CEP: 78. 655-000, Porto Alegre do Norte – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.148.749/0001-79, neste ato representada, pelo seu Presidente Sr. Jose Gildemar Luz Santana , brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 448, Setor Buriti, cidade de Porto Alegre do Norte – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 228498341 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 334.621801-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa AGILI SOFTWARES PARA ARÉA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o numero 26.804.377/0001-97, através de sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0004-30, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor José Carlos Urias, brasileiro natural de Umuarama, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime comunhão Parcial de bens, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, doravante denominado CONTRATADA celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do inciso IV do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula quarta (Da Vigência do contrato), referente contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública, Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas), Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio Público, Compras e Licitação - Controle de Estoque, Portal Transparência em data center.

A vigência do presente Contrato terá seu prazo prorrogado de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

O presente termo aditivo justifica-se, considerando que o objeto do contrato original caracteriza-se como serviços contínuos; reitere-se que a prestadora, uma vez investida nos serviços a que se destina, cumpriu, até o presente momento, com o que reza a cláusula primeira (Do Objeto) do contrato original, considerando que existem serviços que transcendem o exercício financeiro, devido às peculiaridades e finalidades de cada objeto; e, no tocante a obtenção de menor preço, satisfaz economicamente impondo grandes vantagens e condições favoráveis obtidas para Administração Pública da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte. Ficando assim comprovado que a prorrogação será mais vantajosa para a administração, nessa mesma linha justifica-se pela não realização de novo certame licitatório, assim assegura e respalda o interesse público da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1 O valor de cada parcela foi reajustada em 3,43%, conforme INPC de 2018, ficando um valor mensal de R$ 1.486,65 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 10.406,55 (dez mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) dividido em 07 (sete) parcelas.

2.2 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

3.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do da câmara do Exercício de 2019 na seguinte rubrica orçamentária:

01. Câmara Municipal de Porto alegre do Norte

001. Câmara Municipal

01. Legislativa

031. Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2002. Manutenção da Câmara Municipal

33.90.40.00.00. Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica

Valor .....R$ 10.406,55

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Porto Alegre do Norte - MT**,** 28 de Dezembro de 2018.

Jose Gildemar Luz Santana José Carlos Urias CONTRATANTE CONTRATADO

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.169.824,46	4.354.923,87	3.821.594,22	533.329,65	4.814.900,59
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.169.824,46	4.354.923,87	3.821.594,22	533.329,65	4.814.900,59
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.169.824,46	-4.354.923,87			-4.814.900,59

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 30/01/2019 17:01:04
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.243,45	554.133,87	517.642,28		71.735,04	5.625,00	623.575,00	532.829,40	532.829,40		96.370,60	168.105,64
EXECUTIVO	35.243,45	554.133,87	517.642,28		71.735,04	5.625,00	616.184,62	532.829,40	532.829,40		88.980,22	160.715,26
GABINE DO PREFEITO	317,76	15.567,06	14.913,76		971,06		312,12	137,12	137,12		175,00	1.146,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.322,16	23.861,55	23.623,55		3.560,16	5.625,00	20.666,85	25.641,85	25.641,85		650,00	4.210,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	5.917,73	81.006,59	80.244,57		6.679,75		403.427,00	403.427,00	403.427,00			6.679,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.389,29	211.837,58	202.119,47		24.107,40		116.814,00	37.224,35	37.224,35		79.589,65	103.697,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	6.698,31	110.005,76	85.331,99		31.372,08		61.211,82	59.117,06	59.117,06		2.094,76	33.466,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366,43	6.824,77	6.824,77		366,43		4.380,44	1.660,20	1.660,20		2.720,24	3.086,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.946,35	54.976,89	54.660,79		4.262,45		8.684,32	5.033,48	5.033,48		3.650,84	7.913,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	260,92	30.843,56	30.843,27		261,21		99,73				99,73	360,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	7.800,00	7.800,00		24,50		588,34	588,34	588,34			24,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		11.410,11	11.280,11		130,00							130,00
LEGISLATIVO							7.390,38				7.390,38	7.390,38
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							7.390,38				7.390,38	7.390,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**35.243,45**	**554.133,87**	**517.642,28**		**71.735,04**	**5.625,00**	**623.575,00**	**532.829,40**	**532.829,40**		**96.370,60**	**168.105,64**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 30/01/2019 às 16:56 Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA;

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I. **REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO**

§ **Titular:** Ludmila Alves Lopes **CPF nº.** 009.313.351-08

§ **Suplente:** Edson Ribeiro Arruda **CPF nº.** 054.844.146-44

II. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE IMPÔS A PENALIDADE:**

§ **Titular:** Indicado pela OAB 27 º Subseção de Vila Rica/MT

§ **Suplente:** Indicado pela OAB 27 º Subseção de Vila Rica/MT

OBS: Estamos aguardando retorno da entidade de classe.

III. **REPRESENTANTENTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO**

§ **Titular:** Aloizio Rodrigues da Silva**, CPF nº** 017.668.101-95

§ **Suplente:** Ageu Oliveira Braga, **CPF nº** 618.418.891-72

ART. 2º. O presidente da JARI será o representante senhora Ludmila Alves Lopes**.**

ART. 3º. O mandato dos membros da JARI terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ter recondução para o mandado subsequente.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município de São Jose do Xingu.

ART. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 21 de janeiro de 2019

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.** Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte

PORTARIA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o código de Transito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de transito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeado o Sr. CLEBER ALVES DO NASCIMENTO, responsável pelo Departamento Municipal de Transito, como autoridade municipal de transito.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município de São Jose do Xingu.

ART. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 21 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.613.684,01	1.613.684,01	3.489.703,98	216,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.955,00	38.955,00	21.460,85	55,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	699.000,00	699.000,00	1.938.997,99	277,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	619.161,71	619.161,71	960.544,18	155,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.473,80	201.473,80	511.979,13	254,12
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.895,50	3.895,50	7.152,45	183,61
Dívida Ativa dos Impostos	37.842,00	37.842,00	49.482,44	130,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.356,00	13.356,00	86,94	0,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.747.735,00	16.747.735,00	19.394.936,96	115,81
Cota-Parte FPM	7.420.000,00	7.420.000,00	7.067.834,87	95,25
Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	1.970.370,65	168,99
Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	168.704,32	252,63
Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	10.150.907,16	126,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.390,00	33.390,00	37.119,96	111,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.390,00	33.390,00	37.119,96	111,17
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.361.419,01**	**18.361.419,01**	**22.884.640,94**	**124,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.610.357,44	1.610.357,44	1.888.372,21	117,26
Provenientes da União	1.454.792,44	1.454.792,44	1.721.368,21	118,32
Provenientes dos Estados	155.565,00	155.565,00	167.004,00	107,35
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.355.399,10	1.355.399,10	444.092,64	32,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.243,00	12.243,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.977.999,54**	**2.977.999,54**	**2.332.464,85**	**78,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.745.148,14	7.890.482,97	6.523.433,36	82,67	6.423.563,96	81,41	99.869,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.840.948,14	4.114.879,82	3.356.882,38	81,58	3.345.218,38	81,30	11.664,00
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.904.200,00	3.775.603,15	3.166.550,98	83,87	3.078.345,58	81,53	88.205,40
DESPESAS DE CAPITAL	770.851,86	1.215.723,94	699.457,16	57,53	548.896,83	45,15	150.560,33
Investimentos	770.851,86	1.215.723,94	699.457,16	57,53	548.896,83	45,15	150.560,33
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.516.000,00**	**9.106.206,91**	**7.222.890,52**	**79,32**	**6.972.460,79**	**76,57**	**250.429,73**

Emissão: 30/01/2019 17:03:41 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.035.471,86	3.181.318,47	2.236.848,39	30,97	2.060.135,35	29,55	176.713,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.035.471,86	3.181.318,47	2.236.848,39	30,97	2.060.135,35	29,55	176.713,04
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.035.471,86**	**3.181.318,47**	**2.236.848,39**	**30,97**	**2.060.135,35**	**29,55**	**176.713,04**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.480.528,14**	**5.924.888,44**	**4.986.042,13**	**69,03**	**4.912.325,44**	**70,45**	**73.716,69**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**21,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.479.629,30**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	118.755,99				1.479.629,30
Inscritos em 2017	47.140,85		34.324,35	12.816,50	47.140,85
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**165.896,84**		**34.324,35**	**12.816,50**	**1.526.770,15**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 30/01/2019 17:03:41 Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.874.000,00	6.657.380,44	5.169.197,53	71,57	4.953.358,78	71,04	215.838,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.032.000,00	1.841.170,89	1.529.802,70	21,18	1.495.213,52	21,44	34.589,18
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	97.425,00	74.790,64	1,04	74.788,84	1,07	1,80
Vigilância Sanitária	12.000,00	7.350,00	389,00	0,01	389,00	0,01	
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	502.880,58	448.710,65	6,21	448.710,65	6,44	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**8.516.000,00**	**9.106.206,91**	**7.222.890,52**	**100,00**	**6.972.460,79**	**100,00**	**250.429,73**

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 30/01/2019 17:03:41 Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.603.000,00	37.989.475,53	4.230.871,32	29.020.849,62	8.968.625,91	6.736.494,82	27.728.669,28	10.260.806,25	26.728.289,76	1.292.180,34
DESPESAS CORRENTES	26.118.110,14	28.700.576,07	4.753.488,04	24.509.179,59	4.191.396,48	5.215.670,18	24.044.887,02	4.655.689,05	23.620.905,69	464.292,57
Pessoal e Encargos Sociais	13.637.158,14	15.938.443,77	3.434.144,55	14.600.160,61	1.338.283,16	3.472.496,91	14.585.203,31	1.353.240,46	14.562.713,89	14.957,30
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00	5.000,00	25.000,00	15.000,00	4.205,86	22.741,44	17.258,56	22.741,44	2.258,56
Outras Despesas Correntes	12.440.952,00	12.722.132,30	1.314.343,49	9.884.018,98	2.838.113,32	1.738.967,41	9.436.942,27	3.285.190,03	9.035.450,36	447.076,71
DESPESAS DE CAPITAL	6.264.889,86	9.068.899,46	-522.616,72	4.511.670,03	4.557.229,43	1.520.824,64	3.683.782,26	5.385.117,20	3.107.384,07	827.887,77
Investimentos	6.134.889,86	8.938.899,46	-522.616,72	4.414.670,03	4.524.229,43	1.505.500,24	3.591.398,80	5.347.500,66	3.015.000,61	823.271,23
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		97.000,00	33.000,00	15.324,40	92.383,46	37.616,54	92.383,46	4.616,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.603.000,00	37.989.475,53	4.230.871,32	29.020.849,62	8.968.625,91	6.736.494,82	27.728.669,28	10.260.806,25	26.728.289,76	1.292.180,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.603.000,00	37.989.475,53	4.230.871,32	29.020.849,62	8.968.625,91	6.736.494,82	27.728.669,28	10.260.806,25	26.728.289,76	1.292.180,34
SUPERÁVIT (XIII)							1.255.588,08		2.255.967,60	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.603.000,00	37.989.475,53	4.230.871,32	29.020.849,62	8.968.625,91	6.736.494,82	28.984.257,36	9.005.218,17	28.984.257,36	1.292.180,34
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 30/01/2019 16:42:20
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.533.039,27	27.984.017,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.769.516,71	3.566.746,39
IPTU	76.797,00	54.105,76
ISS	635.856,71	984.621,10
ITBI	699.556,50	1.938.997,99
IRRF	201.473,80	511.979,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.832,70	77.042,41
Contribuições	85.997,80	111.272,69
Receita Patrimonial	411.942,50	198.132,74
Aplicações Financeiras (II)	411.942,50	198.132,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.065.565,26	23.922.056,18
Cota-parte do FPM	5.936.000,00	5.768.268,33
Cota-parte do ICMS	6.444.800,00	8.120.725,96
Cota-parte do IPVA	53.424,00	134.963,70
Cota Parte do ITR	932.800,00	1.576.296,65
Transferências da LC 87/1996	26.712,00	29.696,04
Transferências da LC 61/1989	4.452,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.920.350,38	3.166.360,60
Outras Transferências Correntes	7.747.026,88	5.125.744,90
Demais Receitas Correntes	200.017,00	185.809,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.017,00	185.809,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	26.121.096,77	27.785.884,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.960,73	1.000.240,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.260,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.260,00	0,00
Transferências de Capital	6.047.700,73	1.000.240,04
Convênios	3.184.421,42	825.001,02
Outras Transferências de Capital	2.863.279,31	175.239,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.069.960,73	1.000.240,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.191.057,50**	**28.786.124,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.679.373,99	24.851.860,50	24.401.278,89	23.978.800,82	423.900,98	111.730,41	110.737,91
Pessoal e Encargos Sociais	15.924.462,86	14.854.430,97	14.839.473,67	14.816.510,76	32.904,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	25.000,00	22.741,44	22.741,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.714.911,13	9.972.429,53	9.539.063,78	9.139.548,62	390.996,07	111.730,41	110.737,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.417.608,69	9.683.108,29	9.283.327,27	8.893.876,51	390.996,07	111.730,41	110.737,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.639.373,99	24.826.860,50	24.378.537,45	23.956.059,38	423.900,98	111.730,41	110.737,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.169.824,46	4.649.481,99	3.821.594,22	3.245.196,03	94.733,80	421.098,99	421.098,99
Investimentos	9.039.824,46	4.552.481,99	3.729.210,76	3.152.812,57	94.733,80	421.098,99	421.098,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	97.000,00	92.383,46	92.383,46	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.039.824,46	4.552.481,99	3.729.210,76	3.152.812,57	94.733,80	421.098,99	421.098,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.899.198,45**	**29.379.342,49**	**28.107.748,21**	**27.108.871,95**	**518.634,78**	**532.829,40**	**531.836,90**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**626.780,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 30/01/2019 às 16:54 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	185.793,49
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**812.574,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	856.299,11	741.174,21
DEDUÇÕES (XXIX)	4.704.886,23	6.017.617,96
Disponibilidade de Caixa	4.611.552,57	5.925.055,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.200.929,89	5.996.790,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	589.377,32	71.735,04
Demais Haveres Financeiros	93.333,66	92.562,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.848.587,12	-5.276.443,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.427.856,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	517.642,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	741.174,21
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.651.388,56**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.465.595,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.810.075,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.810.075,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 30/01/2019 às 16:54 Page 2 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTA LIQUIDA

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.325.318,87	2.219.080,29	2.122.898,04	2.150.607,78	2.767.245,20	2.469.304,34	2.465.340,22	2.480.249,60	3.012.189,45	3.615.338,70	2.797.788,96	3.323.642,15	31.749.003,60	29.882.586,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.283,67	89.713,52	123.118,98	102.689,98	310.575,42	518.777,20	123.162,94	392.171,70	1.159.807,46	227.936,78	197.138,43	201.370,31	3.566.746,39	1.769.516,71
IPTU	593,71	1.734,38	421,27	3.968,27	2.623,58	10.162,05	9.113,08	13.594,18	4.674,45	1.368,31	3.804,35	2.048,13	54.105,76	76.797,00
ISS	90.791,43	52.783,52	61.118,34	45.649,83	92.887,56	52.794,10	70.612,83	177.493,83	107.213,11	62.147,13	53.306,35	117.823,07	984.621,10	635.856,71
ITBI	1.896,00		18.646,90	9.500,00	149.665,31	399.136,34	2.400,00	147.009,62	998.240,00	117.779,80	90.180,00	4.544,02	1.938.997,99	699.556,50
IRRF	19.390,58	27.592,43	37.892,59	35.398,43	51.376,68	44.192,80	37.922,40	46.911,58	45.823,37	42.376,64	46.967,79	76.133,84	511.979,13	201.473,80
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.611,95	7.603,19	5.039,88	8.173,45	14.022,29	12.491,91	3.114,63	7.162,49	3.856,53	4.264,90	2.879,94	821,25	77.042,41	155.832,70
Contribuições	9.130,00	12.939,12	8.755,05	8.834,06	15.813,29		10.949,15	10.484,59		21.979,63	12.387,80		111.272,69	85.997,80
Receita Patrimonial	21.498,69	15.600,16	19.891,32	17.456,97	17.407,45	17.841,66	17.637,06	18.653,26	13.841,45	12.970,02	13.040,81	12.293,89	198.132,74	411.942,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.498,69	15.600,16	19.891,32	17.456,97	17.407,45	17.841,66	17.637,06	18.653,26	13.841,45	12.970,02	13.040,81	12.293,89	198.132,74	411.942,50
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														10.017,00
Transferências Correntes	2.163.282,82	2.087.550,97	1.952.728,34	2.006.236,14	2.396.396,67	1.919.829,66	2.303.502,21	2.045.418,68	1.821.854,77	3.335.475,97	2.564.883,83	3.089.882,40	27.687.042,46	27.415.112,26
Cota Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.420.000,00
Cota Parte do ICMS	870.977,08	746.943,82	728.574,74	643.753,05	939.367,02	643.268,23	1.025.089,21	871.828,01	745.832,06	1.234.907,45	858.576,40	841.790,09	10.150.907,16	8.056.000,00
Cota Parte do IPVA	10.033,81	13.597,56	15.763,46	27.942,55	24.852,98	19.658,52	17.408,57	11.654,58	9.852,57	7.431,00	6.589,60	3.919,12	168.704,32	66.780,00
Cota Parte do ITR	180.027,37	17.960,09	13.699,39	27.981,38	4.258,60	14.887,33	15.417,58	5.352,64	74.982,09	911.137,96	356.771,26	347.894,96	1.970.370,65	1.166.000,00
Transferência da LC 87/1966	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	3.093,33	37.119,96	33.390,00
Transferência LC 61/1989														5.565,00
Transferências FUNDEB	268.860,02	265.352,61	237.272,74	221.815,19	302.661,53	227.828,89	286.370,99	260.069,60	217.492,86	348.490,07	258.817,22	271.328,88	3.166.360,60	2.920.350,38
Outras Transferências Correntes	268.214,81	305.793,92	460.210,39	563.587,91	486.374,38	415.707,35	270.263,42	383.282,67	385.855,50	393.346,79	532.024,91	661.082,85	5.125.744,90	7.747.026,88
Outras Receitas Correntes	11.123,69	13.276,52	18.404,35	15.390,63	27.052,37	12.855,82	10.088,86	13.521,37	16.685,77	16.976,30	10.338,09	20.095,55	185.809,32	190.000,00
DEDUÇÕES (II)	325.241,52	303.280,80	251.048,95	244.166,51	321.472,08	255.258,62	293.075,85	280.413,19	243.701,22	518.727,73	354.808,25	33.174,76	3.424.369,48	3.349.547,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	325.241,52	303.280,80	251.048,95	244.166,51	321.472,08	255.258,62	293.075,85	280.413,19	243.701,22	518.727,73	354.808,25	33.174,76	3.424.369,48	3.349.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.000.077,35**	**1.915.799,49**	**1.871.849,09**	**1.906.441,27**	**2.445.773,12**	**2.214.045,72**	**2.172.264,37**	**2.199.836,41**	**2.768.488,23**	**3.096.610,97**	**2.442.980,71**	**3.290.467,39**	**28.324.634,12**	**26.533.039,27**

Emissão: 30/01/2019 16:52:50 — Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora VILMA SILVA DE OLIVIERA, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 22 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.603.000,00	32.603.000,00	5.457.623,94	16,74	28.984.257,36	88,90	3.618.742,64
RECEITAS CORRENTES	26.533.039,27	26.533.039,27	5.392.831,30	20,32	27.984.017,32	105,47	-1.450.978,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	1.769.516,71	1.769.516,71	398.508,74	22,52	3.566.746,39	201,57	-1.797.229,68
Impostos	1.613.684,01	1.613.684,01	394.815,04	24,47	3.489.711,47	216,26	-1.876.027,46
Taxas	94.617,70	94.617,70	2.118,16	2,24	45.445,52	48,03	49.172,18
Contribuição de Melhoria	61.215,00	61.215,00	1.575,54	2,57	31.589,40	51,60	29.625,60
CONTRIBUIÇÕES	85.997,80	85.997,80	12.387,80	14,40	111.272,69	129,39	-25.274,89
Contribuições Sociais	12.243,00	12.243,00					12.243,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	73.754,80	73.754,80	12.387,80	16,80	111.272,69	150,87	-37.517,89
RECEITA PATRIMONIAL	411.942,50	411.942,50	25.334,70	6,15	198.132,74	48,10	213.809,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	411.942,50	411.942,50	25.334,70	6,15	198.132,74	48,10	213.809,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, I							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.017,00	10.017,00					10.017,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.565,00	5.565,00					5.565,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.452,00	4.452,00					4.452,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.065.565,26	24.065.565,26	4.926.166,42	20,47	23.922.056,18	99,40	143.509,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.160.230,58	11.160.230,58	2.348.052,31	21,04	9.556.983,95	85,63	1.603.246,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	9.984.984,30	9.984.984,30	2.047.968,01	20,51	11.198.711,63	112,16	-1.213.727,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.920.350,38	2.920.350,38	530.146,10	18,15	3.166.360,60	108,42	-246.010,22
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	30.433,64	16,02	185.809,32	97,79	4.190,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.130,00	11.130,00	2.848,66	25,59	19.836,40	178,22	-8.706,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	178.870,00	178.870,00	27.584,98	15,42	165.972,92	92,79	12.897,08
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.960,73	6.069.960,73	64.792,64	1,07	1.000.240,04	16,48	5.069.720,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Móveis	22.260,00	22.260,00					22.260,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.047.700,73	6.047.700,73	64.792,64	1,07	1.000.240,04	16,54	5.047.460,69
Transferências da União e de suas Entidades	3.366.873,35	3.366.873,35	64.792,64	1,92	943.137,32	28,01	2.423.736,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	2.680.827,38	2.680.827,38			57.102,72	2,13	2.623.724,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.603.000,00	32.603.000,00	5.457.623,94	16,74	28.984.257,36	88,90	3.618.742,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.603.000,00	32.603.000,00	5.457.623,94	16,74	28.984.257,36	88,90	3.618.742,64
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.603.000,00	32.603.000,00	5.457.623,94	16,74	28.984.257,36	88,90	3.618.742,64

Emissão: 30/01/2019 16:42:20 Page 1 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.810.075,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					3.810.075,45		
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 30/01/2019 16:42:20 Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homologado

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	856.299,11	818.473,38	780.100,82	741.174,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	856.299,11	818.473,38	780.100,82	741.174,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	856.299,11	818.473,38	780.100,82	741.174,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	856.299,11	818.473,38	780.100,82	741.174,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.704.886,23	6.535.231,93	6.753.688,56	6.017.617,96
Disponibilidade de Caixa	4.611.552,57	6.442.499,40	6.660.951,45	5.925.055,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.200.929,89	6.525.114,44	6.732.686,49	5.996.790,79
(-) Restos a Pagar Processados	589.377,32	82.615,04	71.735,04	71.735,04
Demais Haveres Financeiros	93.333,66	92.732,53	92.737,11	92.562,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.848.587,12	-5.716.758,55	-5.973.587,74	-5.276.443,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.816.601,89	28.034.026,43	26.759.333,84	28.324.634,12
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,08	2,92	2,92	2,62
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-13,84	-20,39	-22,32	-18,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	123.783,25	194.012,58	176.086,39	182.882,09
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	629.200,00	183.280,91	104.685,92	96.370,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 30/01/2019 17:08:03 Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 Homologado

RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.816.601,89	28.034.026,43	26.759.333,84	28.324.634,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 30/01/2019 17:09:42 — Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017. — Homologado

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.324.634,12	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.531.941,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.078.747,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.982.724,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 30/01/2019 17:10:28 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019

DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora DAIANNE ALVES DE JESUS, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 22 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	32.603.000,00	38.069.198,45	4.498.110,04	29.501.342,49	100,00	8.567.855,96	7.003.733,54	28.222.873,11	100,00	9.846.325,34	1.278.469,38
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.598.699,53	267.238,72	1.372.051,40	4,65	226.648,13	267.238,72	1.356.216,72	4,80	242.482,81	15.834,68
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.598.699,53	267.238,72	1.372.051,40	4,65	226.648,13	267.238,72	1.356.216,72	4,80	242.482,81	15.834,68
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.721.965,90	6.678.983,27	1.079.055,10	6.184.395,13	20,96	494.588,14	1.481.842,13	5.555.479,25	19,68	1.123.504,02	628.915,88
Administração Geral	2.620.465,90	5.547.501,27	907.290,59	5.263.889,24	17,84	283.612,03	1.253.330,03	4.671.894,64	16,55	875.606,63	591.994,60
Administração Financeira	1.052.000,00	1.049.582,00	168.948,99	851.746,37	2,88	197.835,63	216.396,58	814.825,09	2,88	234.756,91	36.921,28
Ordenamento Territorial	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	34.500,00	71.900,00	2.815,52	68.759,52	0,23	3.140,48	12.115,52	68.759,52	0,24	3.140,48	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	5.999,96	0,00	0,00	0,00	5.999,96	0,00	0,00	0,00	5.999,96	0,00
Policiamento	70.000,00	5.999,96	0,00	0,00	0,00	5.999,96	0,00	0,00	0,00	5.999,96	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390.000,00	2.511.329,91	381.131,93	1.546.252,33	5,24	965.077,58	391.416,49	1.521.653,14	5,39	989.676,77	24.599,19
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	9.287,01	11.887,01	0,04	28.112,99	6.893,15	9.472,01	0,03	30.527,99	2.415,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	250.000,00	98.358,82	209.946,08	0,71	40.053,92	99.052,74	209.491,77	0,74	40.508,23	454,31
Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.221.329,91	273.486,10	1.324.419,24	4,48	896.910,67	285.470,60	1.302.689,36	4,61	918.640,55	21.729,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.516.000,00	9.106.206,91	1.842.484,83	7.222.890,52	24,48	1.883.316,39	1.862.974,53	6.972.460,79	24,70	2.133.746,12	250.429,73
Atenção Básica	5.874.000,00	6.657.380,44	1.517.239,01	5.169.197,53	17,52	1.488.182,91	1.426.357,29	4.953.358,78	17,55	1.704.021,66	215.838,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.032.000,00	1.841.170,89	225.140,97	1.529.802,70	5,18	311.368,19	324.250,16	1.495.213,52	5,29	345.957,37	34.589,18
Suporte Profilático e Terapêutico	105.000,00	97.425,00	-3.362,05	74.790,64	0,25	22.634,36	8.824,38	74.788,84	0,26	22.636,16	1,80
Vigilância Sanitária	12.000,00	7.350,00	0,00	389,00	0,00	6.961,00	75,80	389,00	0,00	6.961,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.000,00	502.880,58	103.466,90	448.710,65	1,52	54.169,93	103.466,90	448.710,65	1,58	54.169,93	0,00
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	9.166,06	285.166,06	0,96	25.833,94	53.928,31	279.840,17	0,99	31.159,83	5.325,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	311.000,00	9.166,06	285.166,06	0,96	25.833,94	53.928,31	279.840,17	0,99	31.159,83	5.325,89
EDUCAÇÃO	8.568.034,10	10.273.563,53	441.495,62	7.979.019,89	27,04	2.294.543,64	1.922.662,20	7.876.726,01	27,90	2.396.837,52	102.293,88
Ensino Fundamental	6.101.410,00	7.245.152,96	574.156,09	6.033.047,77	20,45	1.212.105,19	1.374.474,29	5.935.428,85	21,03	1.309.724,11	97.618,92
Educação Infantil	2.186.624,10	2.736.493,43	-169.716,58	1.729.645,75	5,86	1.006.847,68	509.446,80	1.724.970,79	6,11	1.011.522,64	4.674,96
Demais Subfunções	280.000,00	291.917,14	37.056,11	216.326,37	0,73	75.590,77	38.741,11	216.326,37	0,76	75.590,77	0,00
CULTURA	378.000,00	367.450,05	32.179,58	253.510,87	0,85	113.939,18	32.440,88	252.689,19	0,89	114.760,86	821,68
Difusão Cultural	378.000,00	367.450,05	32.179,58	253.510,87	0,85	113.939,18	32.440,88	252.689,19	0,89	114.760,86	821,68
DIREITOS DA CIDADANIA	234.000,00	224.000,00	43.458,69	127.754,38	0,43	96.245,62	32.979,53	109.326,89	0,38	114.673,11	18.427,49
Assistência aos Povos Indígenas	234.000,00	224.000,00	43.458,69	127.754,38	0,43	96.245,62	32.979,53	109.326,89	0,38	114.673,11	18.427,49
URBANISMO	1.472.000,00	1.766.700,35	162.016,25	1.422.090,62	4,82	344.609,73	626.160,92	1.310.980,39	4,64	455.719,96	111.110,23
Infra-Estrutura Urbana	903.500,00	1.032.097,20	19.550,51	746.520,98	2,53	285.576,22	475.730,19	640.703,51	2,27	391.393,69	105.817,47
Serviços Urbanos	568.500,00	734.603,15	142.465,74	675.569,64	2,29	59.033,51	150.430,73	670.276,88	2,37	64.326,27	5.292,76
HABITAÇÃO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SANEAMENTO	500.000,00	196.660,80	0,00	0,00	0,00	196.660,80	0,00	0,00	0,00	196.660,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	196.660,80	0,00	0,00	0,00	196.660,80	0,00	0,00	0,00	196.660,80	0,00

Emissão: 30/01/2019 16:51:44 Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	650.000,00	912.882,19	95.439,76	474.281,30	1,60	438.600,89	111.584,32	457.115,41	1,61	455.766,78	17.165,89
Abastecimento	600.000,00	874.597,19	95.439,76	474.281,30	1,60	400.315,89	111.584,32	457.115,41	1,61	417.481,78	17.165,89
Demais Subfunções	50.000,00	38.285,00	0,00	0,00	0,00	38.285,00	0,00	0,00	0,00	38.285,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	80.000,00	83.000,00	33.365,65	59.284,64	0,20	23.715,36	30.865,65	56.784,64	0,20	26.215,36	2.500,00
Energia Elétrica	80.000,00	83.000,00	33.365,65	59.284,64	0,20	23.715,36	30.865,65	56.784,64	0,20	26.215,36	2.500,00
TRANSPORTES	3.250.000,00	2.822.908,95	77.478,45	2.304.833,47	7,81	518.075,48	138.138,88	2.210.938,10	7,83	611.970,85	93.895,37
Transporte Rodoviário	3.250.000,00	2.822.908,95	77.478,45	2.304.833,47	7,81	518.075,48	138.138,88	2.210.938,10	7,83	611.970,85	93.895,37
DESPORTO E LAZER	832.000,00	794.813,00	28.599,40	147.811,88	0,50	647.001,12	31.970,72	147.537,51	0,52	647.275,49	274,37
Desporto Comunitário	832.000,00	794.813,00	28.599,40	147.811,88	0,50	647.001,12	31.970,72	147.537,51	0,52	647.275,49	274,37
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	170.000,00	5.000,00	122.000,00	0,41	48.000,00	19.530,26	115.124,90	0,40	54.875,10	6.875,10
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	5.000,00	122.000,00	0,41	48.000,00	19.530,26	115.124,90	0,40	54.875,10	6.875,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.603.000,00	38.069.198,45	4.498.110,04	29.501.342,49	100,00	8.567.855,96	7.003.733,54	28.222.873,11	100,00	9.846.325,34	1.278.469,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/01/2019 16:51:44 Page 2 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 30/01/2019 16:51:44 Page 3 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONOBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.919.504,54**	**46.052,07**	**827.563,68**	**81.660,75**	**277.819,66**	**0,00**	**1.686.408,38**	**511.136,38**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	385.983,43	14.252,06	42.146,08	0,00	37.441,62	0,00	292.143,67	91.073,43	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	197.743,75	2.430,22	0,00	0,00	63.004,11	0,00	132.309,42	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	251.789,78	136,17	30.823,89	0,00	26.937,25	0,00	193.892,47	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	480.644,19	994,28	326.219,87	10,70	67.240,99	0,00	86.178,35	39.940,27	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	736.101,23	12.032,00	253.617,98	79.578,95	33.734,65	0,00	357.137,65	176.713,04	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	867.242,16	16.207,34	174.755,86	2.071,10	49.461,04	0,00	624.746,82	203.409,64	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**3.077.313,65**	**25.682,97**	**171.312,58**	**14.709,85**	**86.104,71**	**0,00**	**2.779.503,54**	**767.333,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	3.077.313,65	25.682,97	171.312,58	14.709,85	86.104,71	0,00	2.779.503,54	767.333,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**5.996.818,19**	**71.735,04**	**998.876,26**	**96.370,60**	**363.924,37**	**0,00**	**4.465.911,92**	**1.278.469,38**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 30/01/2019 17:12:20
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.603.000,00
Previsão Atualizada	32.603.000,00
Receitas Realizadas	28.984.257,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.810.075,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.603.000,00
Créditos Adicionais	5.386.475,53
Dotação Atualizada	37.989.475,53
Despesas Empenhadas	29.020.849,62
Despesas Liquidadas	27.728.669,28
Despesas Pagas	26.728.289,76
Superávit Orçamentário	1.255.588,08

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.020.849,62
Despesas Liquidadas	27.728.669,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.324.634,12

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		812.574,48	0%
Resultado Primário		626.780,99	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	589.377,32		517.642,28	71.735,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	621.809,62		532.829,40	88.980,22
Poder Legislativo	7.390,38			7.390,38
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.218.577,32**		**1.050.471,68**	**168.105,64**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	5.830.755,32	25,00 %	26,06 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.142.704,22	60,00 %	99,25 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.354.923,87	4.814.900,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.260,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.912.325,44	15,00 %	21,47 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 30/01/2019 17:17:45 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
DECRETO N.º 014/2019

DECRETO N.º 014/2019

DE 21 DE JANEIRO DE 2019

APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor DECRATA:

ART. 1º - Fica aprovado o regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante o presente Decreto.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, em 09 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito

Em, 21 de janeiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.210,21	1.412.210,21	2.977.724,85	210,86 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.797,00	76.797,00	54.105,76	70,45 %
1.1.1-IPTU	38.955,00	38.955,00	21.460,85	55,09 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.842,00	37.842,00	32.644,91	86,27 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	699.556,50	699.556,50	1.938.997,99	277,18 %
1.2.1-ITBI	699.000,00	699.000,00	1.938.997,99	277,40 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	556,50	556,50		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.856,71	635.856,71	984.621,10	154,85 %
1.3.1-ISS	619.161,71	619.161,71	960.544,18	155,14 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.695,00	16.695,00	24.076,92	144,22 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.747.735,00	16.747.735,00	19.394.936,96	115,81 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.420.000,00	7.420.000,00	7.067.834,87	95,25 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.420.000,00	7.420.000,00	7.067.834,87	95,25 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	8.056.000,00	8.056.000,00	10.150.907,16	126,00 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	33.390,00	33.390,00	37.119,96	111,17 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.565,00	5.565,00		
2.5-Cota-Parte ITR	1.166.000,00	1.166.000,00	1.970.370,65	168,99 %
2.6-Cota-Parte IPVA	66.780,00	66.780,00	168.704,32	252,63 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.159.945,21**	**18.159.945,21**	**22.372.661,81**	**123,20 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.041,68	352.041,68	295.774,95	84,02 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	244.080,68	244.080,68	209.253,31	85,73 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.130,00	11.130,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	62.328,00	62.328,00	44.839,20	71,94 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.503,00	34.503,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE			41.682,44	244,00 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.468.838,05	2.468.838,05	737.263,13	29,86 %
6.1-Transferências de Convênios	2.468.838,05	2.468.838,05	737.263,13	29,86 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.770,90	44.770,90	472.755,55	55,94 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.865.650,63**	**2.865.650,63**	**1.505.793,63**	**52,55 %**

Emissão: 30/01/2019 16:58:13 Page 1 de 4
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017. Homologado

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.349.547,00	3.349.547,00	3.878.987,38	115,81 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.484.000,00	1.484.000,00	1.413.566,97	95,25 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.611.200,00	1.611.200,00	2.030.181,43	126,00 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.678,00	6.678,00	7.423,99	111,17 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.113,00	1.113,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	233.200,00	233.200,00	394.074,13	168,99 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.356,00	13.356,00	33.740,86	252,63 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.920.350,38	2.920.350,38	3.166.360,60	108,42 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.920.350,38	2.920.350,38	3.166.360,60	108,42 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-429.196,62**	**-429.196,62**	**-712.626,78**	**166,04 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.920.350,38	3.273.794,58	3.210.650,27	98,07 %	3.210.650,27	98,07 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.032.200,00	1.199.690,26	1.136.652,82	94,75 %	1.136.652,82	94,75 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.888.150,38	2.074.104,32	2.073.997,45	99,99 %	2.073.997,45	99,99 %	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.920.350,38**	**3.273.794,58**	**3.210.650,27**	**98,07 %**	**3.210.650,27**	**98,07 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.946,05
17.1-FUNDEB 60%	67.946,05
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	67.946,05

Emissão: 30/01/2019 16:58:13
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 2 de 4
Homologado

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.142.704,22
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,25
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	0,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	67.946,05
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	67.946,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.218.824,10	2.301.433,94	1.536.101,95	66,75 %	1.531.426,99	66,54 %	4.674,96
22.1-Creche	951.600,00	1.021.863,43	1.017.928,29	99,61 %	1.017.928,29	99,61 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	951.600,00	1.021.863,43	1.017.928,29	99,61 %	1.017.928,29	99,61 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.267.224,10	1.279.570,51	518.173,66	40,50 %	513.498,70	40,13 %	4.674,96
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.600,00	177.826,83	118.724,53	66,76 %	118.724,53	66,76 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.186.624,10	1.101.743,68	399.449,13	36,26 %	394.774,17	35,83 %	4.674,96
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.363.666,21	5.354.860,11	4.258.493,33	79,53 %	4.170.590,42	77,88 %	87.902,91
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.888.150,38	2.074.104,32	2.073.997,45	99,99 %	2.073.997,45	99,99 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.475.515,83	3.280.755,79	2.184.495,88	66,59 %	2.096.592,97	63,91 %	87.902,91
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	985.543,79	1.616.809,80	1.483.727,27	91,77 %	1.476.099,26	91,30 %	7.628,01
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**8.568.034,10**	**9.273.103,85**	**7.278.322,55**	**78,49 %**	**7.178.116,67**	**77,41 %**	**100.205,88**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-712.626,78
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.946,05
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	608.520,69
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**-36.160,04**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) {6}	**5.830.755,32**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**26,06**

Emissão: 30/01/2019 16:58:13
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 3 de 4
Homologado

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		753.459,68	453.480,03	60,19 %	453.480,03	60,19 %	
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)		753.459,68	453.480,03	60,19 %	453.480,03	60,19 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	8.568.034,10	10.026.563,53	7.731.802,58	77,11 %	7.631.596,70	76,11 %	100.205,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2018 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.102,09	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-43.804,11	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	53.906,20	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	70.376,27	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.166.360,60	209.253,31
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.693.525,89	
48.1-Orçamento do Exercício	3.603.832,59	
48.2-Restos a Pagar	89.693,30	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-456.789,02	209.253,31
51-(+) Ajustes	216.112,66	
51.1-Retenções	216.112,66	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-240.676,36	209.253,31

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 30/01/2019 16:58:13
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 4 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 68/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a **Sra. MARILZA BERTOLIN GONÇALVES; Objeto: Locação de imóvel**tendo como finalidade a moradia do Senhor João Rocha; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 41/2016**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADO**, o **Sr. GERALDINO RODRIGUES DOS SANTOS**; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 79/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a **Sra. ESDRA MARTINHÃO TOSTA; Objeto:** Locação de imóvel tendo como finalidade funcionamento do Centro Terapêutico em São José dos Quatro Marcos - MT; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 006/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dos Estados, n.º667, Bairro Jardim Santa Maria

São José dos Quatro Marcos /MT

RESOLUÇÃO N.º 006/2018

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Quatro Marcos, estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei n.º 1.194/2008, representada por seu Presidente o Senhor João Timóteo Tavares, de uso das suas atribuições legais, e em obediência ao Previsto no Artigo 30 do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária do CMAS, levada a efeito no dia Dez de dezembro de Dois Mil e Dezoito, às nove horas, na sala de reuniões dos Conselhos Municipais localizada na Rua Dos Estados, n.º 667 Bairro Jardim Santa Maria.

Resolve:

Art. 1° - **APROVADO, PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS DE 2018 - 2021.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO TIMÓTEO TAVARES

Presidente do CMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 67/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, o **Sr. HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA; Objeto: Locação de imóvel**tendo como finalidade a moradia do Senhor Salesio Zapeline; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 20/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, Sra. **NEUZA APARECIDA DE SOUZA TOMAZ; Objeto:** Locação destina-se a instalação da Agencia de Correio Comunitária AGC(s) – Santa Fé d' Oeste; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 76/2015**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, o **Sr. FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA; Objeto: Locação de imóvel** tendo como finalidade instalações da Secretaria de Saúde; **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.759/2019

Designa interinamente servidor público municipal de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tabaporã para responder como Fiscal Ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de fiscal ambiental exigido para habilitação do município junto ao CIDESA, bem como para o regular desenvolvimento das atividades desta prefeitura;

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR interinamente para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental** da Prefeitura Municipal de Tabaporã MT, o Servidor Público Municipal, efetivo no cargo de Técnico de Nível Superior II – Engenheiro Agrônomo**, MANEOL GUIN FILHO**, brasileiro, casado, com matricula no RH nº. **307,** devidamente inscrito no órgão da categoria CREA sob o n°. PR-35707/D, nos termos do Art. 43, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 218/99 e Art. 44 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2°. - O Servidor deverá observar, em suas condutas, os preceitos dispostos na Lei Municipal n°. 840/2011, sobre o desenvolvimento da função a qual foi nomeado, bem como toda legislação correlata.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 31 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.757/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR o senhor **MAYCON JOSÉ AMORIM CONTREIRAS,** brasileiro, solteiro, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, a partir de **29/01/2019**, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 37, Inciso III da Lei Municipal nº. 1.090/2017 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 31 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.758/2019

Designa interinamente servidor público municipal de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Tabaporã para responder como Fiscal Ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de fiscal ambiental exigido para habilitação do município junto ao CIDESA, bem como para o regular desenvolvimento das atividades desta prefeitura;

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR interinamente para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental** da Prefeitura Municipal de Tabaporã MT, o Servidor Público Municipal, comissionado no cargo de Chefe de Seotr de Fiscalização Ambiental, **MAYKON JOSE AMORIM CONTREIRAS**, brasileiro, solteiro, com matricula no RH nº. 1857, devidamente inscrito no órgão da categoria CREA sob o n°. MT-028929, Engenheiro Florestal, nos termos do Art. 43, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 218/99 e Art. 44 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2°. - O Servidor deverá observar, em suas condutas, os preceitos dispostos na Lei Municipal n°. 840/2011, sobre o desenvolvimento da função a qual foi nomeado, bem como toda legislação correlata.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 31 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a Portaria nº 004/2019, que nomeia a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019** do Município de Tabaporã-MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 31 de Janeiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERT. PP 003-2019, ERRATA CANC. CONC. 007 E 2ª CHAMADA CONC. 008.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, que fará realizar no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2019, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE** a fim de atender necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município**,**conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexos II e III, parte Integrante do Edital**. **Convênios SICONV: 862018/2017.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **31 de Janeiro de 2019**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 30 de Janeiro de 2019. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AMM-3.156- de 30.01.2019, Página 887**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela** Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima, nos seguintes termos: **Onde se lê:** AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, **LEIA-SE:** AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 30/01/2019. Márcio de Oliveira Lopes, Presidente da CPL.

AVISO DE REABERTURA - **2ª CHAMADA CONCORRÊNCIA Nº 008/2018,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA POLIGONAL DE INTERVENÇÃO DO PROJETO PARQUE LINEAR AS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA,** conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com **Recursos do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2),** de acordo com o **Termo de Compromisso n° 0352655-50/2011.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público que o certame acima ficou **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Assim, divulga aos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do certame, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **04 DE MARÇO DE 2019, às 08:00 horas,** na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil, nº 2.351-N, 2º Piso, Jardim Europa. O edital completo está disponível para acesso dos interessados através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Servicos/Licitacoes, Tangará da Serra-MT, 30.01.2019. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMO ESPECÍFICO E EXCLUSIVO (EM® MICRORGANISMOS EFICAZES), A PRONTO USO NO TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E DO LIXIVIADO DO ATERRO SANITÁRIO (CHORUME), DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT**, pelo valor global de **R$ 265.432,50 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);** pelo período de 12 (doze) meses. A contratação será feita através da empresa**CASA BIOLÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI ME,** inscrita no**CNPJ: 11.891.533/0001-27;** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 30 de Janeiro de 2019.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral do SAMAE

SERRAPREV
PORTARIA N.º 02/2019

*"Dispõe sobre a sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra**. Maria Jose de Assis Dias."***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c, c/c artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e ultimo reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 4.981 de 15 de junho de 2018 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Maria Jose de Assis Dias,** brasileira, portadora da cédula de identidade n. 0765920-2 SESP/MT e CPF n.º 906.407.131- 49, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "C", Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 001676, contando com 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2018.03.00189P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 11 de janeiro de 2019.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 - PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS (CONFORME LRF)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/01/2018 a 31/12/2018)

Especificação	Jan/16 a Dez/16	Jan/17 a Dez/17	Jan/18 a Dez/18	%Vertical	%Horizontal
RECEITAS CORRENTES (I)	**241.997.295,49**	**262.904.904,13**	**298.298.621,91**	100,00%	**13,46%**
Receita Tributária	41.485.565,56	44.078.193,95	62.056.050,13	20,80%	40,79%
Receita de Contribuições	10.087.326,21	11.008.733,04	12.219.705,62	4,10%	11,00%
Receita Patrimonial	10.859.363,81	15.117.251,66	5.965.071,83	2,00%	-60,54%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	151.473.993,18	156.934.956,99	189.535.099,51	63,54%	20,77%
Outras Receitas Correntes	8.177.580,28	13.629.344,11	4.681.352,57	1,57%	-65,65%
DEDUÇÕES (II)	**-31.055.412,29**	**-32.574.419,06**	**-30.974.715,13**	**-10,38%**	**-4,91%**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-16.791.396,96	-17.278.453,14	-18.828.024,74	-6,31%	8,97%
Receita de IRRF dos servidores públicos[1]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Rec. Patrimonial de aplic. financerias do RPPS[2]	-6.154.532,42	-7.601.307,63	-2.648.428,12	-0,89%	-65,16%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**210.941.883,20**	**230.330.485,07**	**267.323.906,78**	**89,62%**	**16,06%**

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIOS DE GASTOS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES (01/01/2018 a 31/12/2018)

GASTOS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL	GASTOS C/ PESSOAL
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**143.429.042,89**	**6.757.513,28**	**150.186.556,17**
1.1 - Pessoal Ativo [1]	131.884.235,39	6.446.170,80	138.330.406,19
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	11.544.807,50	311.342,48	11.856.149,98
2 - DESP. NÃO COMPUTADAS = (2.1+2.2+2.3+2.4)	**-14.397.829,75**	**-628.420,41**	**-15.026.250,16**
2.1 - Indeniz. Demissão e Inc. à Dem. Voluntária	-2.138.631,16	-317.077,93	-2.455.709,09
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	-714.391,09	0,00	-714.391,09
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-11.544.807,50	-311.342,48	-11.856.149,98
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**129.031.213,14**	**6.129.092,87**	**135.160.306,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL[2]	**267.323.906,78**	**267.323.906,78**	**267.323.906,78**
6 - % da DESPESA COM PESSOAL s/ RCL = (3/5)*100	**48,27%**	**2,29%**	**50,56%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	5,40%	54%

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

3º QUADRIMESTRE DE 2018 (situação em 31/12/2018)

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Anterior (31/12/2017)	SALDO NO EXERCÍCIO DE 2018		
		Em 30/04/2018	31/08/2018	31/12/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**14.840.833,14**	**14.776.371,52**	**14.022.646,46**	**14.316.406,84**
Dívida Contratual	2.088.496,05	2.732.746,32	2.335.031,63	1.935.155,35
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	770.822,15	410.792,26	403.463,89	1.445.782,55
Parcelamentos de Dívidas	**11.981.514,94**	**11.632.832,94**	**11.284.150,94**	**10.935.468,94**
Com o RPPS	11.981.514,94	11.632.832,94	11.284.150,94	10.935.468,94
DEDUÇÕES (II)	**75.986.451,27**	**90.353.156,64**	**106.858.243,82**	**94.817.216,71**
Ativo Disponível	79.485.628,51	93.833.024,26	109.417.270,39	97.459.665,21
Haveres Financeiros	1.114.071,18	0,00	0,00	2.760.815,64
(-) Restos a Pagar Processados	-4.613.248,42	-3.479.867,62	-2.559.026,57	-5.403.264,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-61.145.618,13**	**-75.576.785,12**	**-92.835.597,36**	**-80.500.809,87**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL[1, 2]	**230.330.485,07**	**240.840.184,66**	**263.842.263,27**	**267.323.906,78**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,44%	6,14%	5,31%	5,36%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-26,55%**	**-31,38%**	**-35,19%**	**-30,11%**
LIMITE DCL 120% da RCL (Resol. 40/2001 Senado)	276.396.582,08	289.008.221,59	316.610.715,92	320.788.688,14

1 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

2 Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA

DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS NO EXERCÍCIO (Município)

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO (31/12/2017)	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
		Até 30/04/2018	Até 31/08/2018	Até 31/12/2018
AVAIS (I)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
FIANÇAS (II)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	**0**	**0**	**0**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1 2]	**230.330.485,07**	**240.840.184,66**	**263.842.263,27**	**267.323.906,78**
% DAS GARANTIAS sobre a RCL	0%	0%	0%	0%
LIMITE MÁXIMO SALDO (22%)	**50.672.706,72**	**52.984.840,63**	**58.045.297,92**	**58.811.259,49**

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO (31/12/2017)	VALORES DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
		Até 30/04/2018	Até 31/08/2018	Até 31/12/2018
AVAIS (I)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
FIANÇAS (II)	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	**0**	**0**	**0**	**0**

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA

PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

3º Quadrimestre de 2018

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS 2018		
	(31/12/2017)	Até 30/04/2018	Até 31/08/2018	Até 31/12/2018
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0**	**0**	**0**	**0**
Externas	0	0	0	0
Internas	0	0	0	0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	**0**	**0**	**0**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL [1] [2]	**230.330.485,07**	**240.840.184,66**	**263.842.263,27**	**267.323.906,78**
% OPER. CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	**0**	**0**	**0**	**0**
% OPER. CRÉDITO ANTECIPAÇÃO RECEITA sobre a RCL	**0**	**0**	**0**	**0**
LIMITE P/ OPER. CRÉDITO REALIZADAS - 16% da RCL (Res. Senado)	**36.852.877,61**	**38.534.429,55**	**42.214.762,12**	**42.771.825,08**
LIMITE MÁXIMO SALDO ANTEC. RECEITAS 7% RCL (Res. Senado)	**16.123.133,95**	**16.858.812,93**	**18.468.958,43**	**18.712.673,47**

[1] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2018 (reexamina a RS nº 029/2016).

[2] Aplicada a Res. Consulta TCE-MT nº 019/2017 (excluída a receita patrimonial RPPS)

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (PREFEITURA+SAMAE) - SITUAÇÃO EM 31/12/2018

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RP DE EXERC. ANTERIORES NÃO LIQUIDADOS (d)	DEPÓSITOS DE TERCEIROS (e)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (f = b+c+d+e)	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (g = a - f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (h)	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	EXERCÍCIO ATUAL (c.)						
Recursos da Saúde	19.783.497,32	942,23	267.899,68	881.704,10	2.274.235,33	3.424.781,34	16.358.715,98	3.776.739,37	
Recursos da Educação	15.888.244,95	1.472,40	1.989.304,64	87.261,23	272.898,27	2.350.936,54	13.537.308,41	6.219.034,51	
Recursos da Assist. Social	1.457.213,63	1.675,84	5.358,40	176.522,47	43.966,71	227.523,42	1.229.690,21	257.950,71	
Outros Rec. vinculados	15.190.246,80	0,00	633.988,19	1.460.723,62	120.622,20	2.215.334,01	12.974.912,79	11.851.470,14	
TOTAL REC. VINCULADOS (I)	**52.319.202,70**	**4.090,47**	**2.896.550,91**	**2.606.211,42**	**2.711.722,51**	**8.218.575,31**	**44.100.627,39**	**22.105.194,73**	
Recursos ordinários	47.708.004,08	10.788,07	2.491.834,69	1.835.420,49	105.755,24	4.443.798,49	43.264.205,59	15.247.195,19	
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens	249.382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.382,50	0,00	
TOTAL REC.NÃO VINCULADOS (II)	**47.957.386,58**	**10.788,07**	**2.491.834,69**	**1.835.420,49**	**105.755,24**	**4.443.798,49**	**43.513.588,09**	**15.247.195,19**	
TOTAL (III) = (I + II)	**100.276.589,28**	**14.878,54**	**5.388.385,60**	**4.441.631,91**	**2.817.477,75**	**12.662.373,80**	**87.614.215,48**	**37.352.389,92**	

RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO PROCESSADOS	DISPONIB. FINANCEIRA LÍQUIDA
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Saúde)	3.776.739,37	16.358.715,98
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Educação)	6.219.034,51	13.537.308,41
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Assist. Social)	257.950,71	1.229.690,21
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Vinculados Outros)	11.851.470,14	12.974.912,79
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Ordinários)	15.247.195,19	43.264.205,59
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Op. Crédito)	0,00	0,00
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc. do Exercício (Alienação de Bens)	0,00	249.382,50
TOTAL	**37.352.389,92**	**87.614.215,48**

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE POR CÓDIGO DE FONTE [1 2]

Código fonte	Disponibilidade bruta de caixa	Empenhos de ex. anteriores liquidados	Empenhos de 2018 liquidados	Empenhos de ex. anteriores a liquidar	Outras obrigações financeiras	Total de obrigações	Disponibilidade líquida para inscrição de empenhos não processados	Empenhos não processados de 2018	Disponibilidade líquida
Recursos vinculados									
Rec. saúde	**19.783.497,32**	**942,23**	**267.899,68**	**881.704,10**	**2.274.235,33**	**3.424.781,34**	**16.358.715,98**	**3.776.739,37**	**12.581.976,61**
112000000	812,20	24,80		787,40		**812,20**	**-**		**0,00**
112000041	138.677,36	119,40	31.249,67	11.205,88	-	**42.574,95**	**96.102,41**	76.606,96	**19.495,45**
112008000	4.601,87					**-**	**4.601,87**		**4.601,87**
112016000	6.201,50	0,00	1.638,44	3.673,72	-	**5.312,16**	**889,34**	2.043,76	**-1.154,42**
112060000	384,31				-	**-**	**384,31**		**384,31**
114000000	223.116,91	0,00		9.274,72	182.844,59	**192.119,31**	**30.997,60**		**30.997,60**
114000054	16.000,00					**-**	**16.000,00**		**16.000,00**
114000057	83.554,67		0,00		-	**-**	**83.554,67**	6.871,20	**76.683,47**
114000058	23.991,48					**-**	**23.991,48**		**23.991,48**
114000059	28.745,81					**-**	**28.745,81**		**28.745,81**
114004000	938,57					**-**	**938,57**		**938,57**
114008000	1.713.400,90	0,02	22.525,79	28.378,63	161.516,65	**212.421,09**	**1.500.979,81**	633.968,60	**867.011,21**
114010000	663.602,32	0,00	14.794,20	7.734,84	253.880,64	**276.409,68**	**387.192,64**	99.354,67	**287.837,97**
114010049	176.951,72				47.396,06	**47.396,06**	**129.555,66**		**129.555,66**
114011000	136.418,84	0,00	0,00	19.561,32	-	**19.561,32**	**116.857,52**	50.122,46	**66.735,06**
114011060	97.500,00		0,00			**-**	**97.500,00**	92.028,00	**5.472,00**
114012000	857.257,96	0,00		13.958,65	330.845,85	**344.804,50**	**512.453,46**		**512.453,46**
114013000	195.419,57	0,00	7.793,00	12.414,42		**20.207,42**	**175.212,15**	67.757,15	**107.455,00**
114013042	1.519,69	0,00		225,00		**225,00**	**1.294,69**		**1.294,69**
114015000	83.536,85	0,00	0,00	14.981,62	6.746,14	**21.727,76**	**61.809,09**	9.956,31	**51.852,78**
114016000	425.083,22	0,00	2.739,55	24.771,19	-	**27.510,74**	**397.572,48**	17.678,33	**379.894,15**
114016038	1.960,80	0,00	0,00	1.958,72	-	**1.958,72**	**2,08**	5.027,00	**-5.024,92**
114016047	436.938,76				49.685,01	**49.685,01**	**387.253,75**		**387.253,75**
114016048	18,71				-	**-**	**18,71**		**18,71**
114017000	3.580.245,42	426,00	81.794,91	288.117,62	54.716,03	**425.054,56**	**3.155.190,86**	1.527.379,01	**1.627.811,85**
114017043	113.742,47	0,00	175,32	3.973,76	25.047,66	**29.196,74**	**84.545,73**	8.068,25	**76.477,48**
114018000	97.293,02	0,00	263,50	21.482,26	-	**21.745,76**	**75.547,26**	48.077,37	**27.469,89**
114020000	902.649,60	32,22	18.721,85	35.412,70	290.611,64	**344.778,41**	**557.871,19**	244.239,07	**313.632,12**
114054000	97.448,65	0,00		26.721,13	50.639,88	**77.361,01**	**20.087,64**		**20.087,64**
114055000	13.642,23		136,50			**136,50**	**13.505,73**	12.963,89	**541,84**
114060000	18.203,94		0,00			**-**	**18.203,94**	3.440,00	**14.763,94**
123000000	11.026,82					**-**	**11.026,82**		**11.026,82**
123054000	4.881.481,35	0,00	33.865,00	160.752,28	-	**194.617,28**	**4.686.864,07**	449.144,40	**4.237.719,67**
123055000	656.781,29	0,00	0,00	3.985,81	-	**3.985,81**	**652.795,48**	124.244,07	**528.551,41**
123057000	12.457,49	0,00	0,00	10.029,30	-	**10.029,30**	**2.428,19**	948,00	**1.480,19**
126000000	9.173,73					**-**	**9.173,73**		**9.173,73**
126000036	645.762,04		0,00			**-**	**645.762,04**	12.566,00	**633.196,04**
126010000	60.000,00					**-**	**60.000,00**		**60.000,00**
126013000	6.953,38	0,00		6.953,38		**6.953,38**	**-**		**0,00**
126015000	62.945,55		0,00			**-**	**62.945,55**	8.791,78	**54.153,77**
126015056	700.479,23					**-**	**700.479,23**		**700.479,23**
142000000	18.720,10	0,00	0,00	7.999,55	.484,84	**9.484,39**	**9.235,71**	4,30	**9.231,41**
142000054	3.777,17		0,00			**-**	**3.777,17**	650,00	**3.127,17**
142000055	3.188,19					**-**	**3.188,19**		**3.188,19**
142010000	995.309,60	339,79	1.676,50	52.611,32	253.928,48	**308.556,09**	**686.753,51**	84.947,41	**601.806,10**
142011000	134.003,48	0,00	0,00	23.588,02	19.533,67	**43.121,69**	**90.881,79**	20.549,92	**70.331,87**
142012000	32.510,68	0,00	0,00	4.551,00		**4.551,00**	**27.959,68**	16.377,17	**11.582,51**
142013000	95.905,13	0,00	18.290,00	3.047,66		**21.337,66**	**74.567,47**	16.468,00	**58.099,47**
142016000	76.327,98	0,00		25.920,00		**25.920,00**	**50.407,98**		**50.407,98**
142017000	402.287,05	0,00	32.235,45	55.943,92	144.275,92	**232.455,29**	**169.831,76**	127.084,60	**42.747,16**
142017045	7.273,37		0,00			**-**	**7.273,37**	581,81	**6.691,56**
142017046	613,72		0,00		-	**-**	**613,72**	313,72	**300,00**
142017071	72.620,95				-	**-**	**72.620,95**		**72.620,95**
142017072	426.791,35				401.082,27	**401.082,27**	**25.709,08**		**25.709,08**
142055000	186.947,19	0,00	0,00	1.688,28		**1.688,28**	**185.258,91**	1.920,00	**183.338,91**
142060000	140.301,13		0,00			**-**	**140.301,13**	6.566,16	**133.734,97**
Rec. educação	**15.888.244,95**	**1.472,40**	**1.989.304,64**	**87.261,23**	**272.898,27**	**2.350.936,54**	**13.537.308,41**	**6.219.034,51**	**7.318.273,90**
115000000	11.881,58					**-**	**11.881,58**		**11.881,58**

115049000	1.499.909,63	0,00	344.788,44	15.797,10	-	**360.585,54**	**.139.324,09**	481.357,05	**657.967,04**
115050000	5.270,87		0,00			**-**	**5.270,87**	4.720,20	**550,67**
115051000	221.160,63	5,28	0,00	0,00	2,67	**7,95**	**221.152,68**	43.000,36	**178.152,32**
115052000	182,89		0,00		-	**-**	**182,89**	5.084,92	**-4.902,03**
115053000	130.844,39		6.680,00			**6.680,00**	**124.164,39**	44.289,00	**79.875,39**
115053074	211.169,72					**-**	**211.169,72**		**211.169,72**
116000000	46.279,38		0,00			**-**	**46.279,38**	2.186,04	**44.093,34**
118000000	725.347,43		369.280,51		53.609,28	**422.889,79**	**302.457,64**	0,00	**302.457,64**
118036000	353.605,54				34.559,34	**34.559,34**	**319.046,20**		**319.046,20**
119000000	10.775.257,25	1.048,26	720.548,74	71.148,67	169.899,33	**962.645,00**	**.812.612,25**	4.815.530,65	**4.997.081,60**
119037000	106.675,10				14.827,65	**14.827,65**	**91.847,45**		**91.847,45**
122054000	1.636.788,50		357.545,82		-	**357.545,82**	**1.279.242,68**	549.751,25	**729.491,43**
122055000	163.872,04	418,86	190.461,13	315,46	-	**91.195,45**	**- 27.323,41**	273.115,04	**-300.438,45**
Rec. ass. social	**1.457.213,63**	**1.675,84**	**5.358,40**	**176.522,47**	**43.966,71**	**227.523,42**	**1.229.690,21**	**257.950,71**	**971.739,50**
127000000	1,00					**-**	**1,00**		**1,00**
127000005	626.894,55		0,00		-	**-**	**626.894,55**	2.846,96	**624.047,59**
127000032	100.000,00					**-**	**100.000,00**		**100.000,00**
129000000	7.871,29					**-**	**7.871,29**		**7.871,29**
129002000	197.163,56	0,00	0,00	7.746,51	13.956,87	**21.703,38**	**175.460,18**	37.486,72	**137.973,46**
129004000	8.658,92				-	**-**	**8.658,92**		**8.658,92**
129004004	49.774,57		0,00		20.728,76	**20.728,76**	**29.045,81**	3.769,80	**25.276,01**
129005000	1.881,05					**-**	**1.881,05**		**1.881,05**
129006000	123.790,73	0,00	818,52	2.320,36	-	**3.138,88**	**120.651,85**	119.513,32	**1.138,53**
129006052	2.097,34					**-**	**2.097,34**		**2.097,34**
129007000	60.265,21	1.675,84	1.763,54	23.059,30	-	**26.498,68**	**33.766,53**	28.044,65	**5.721,88**
129008000	3.231,76					**-**	**3.231,76**		**3.231,76**
129008053	0,00		0,00		-	**-**	-	22.926,85	**-22.926,85**
129014000	88.452,06	0,00	0,00	0,84	6.707,42	**6.708,26**	**81.743,80**	2.864,82	**78.878,98**
129017000	41.539,93					**-**	**41.539,93**		**41.539,93**
129054000	76.661,14	0,00	2.776,34	7.700,00	-	**10.476,34**	**66.184,80**	39.953,53	**26.231,27**
129056000	35.526,57	0,00		982,20	2.573,66	**3.555,86**	**31.970,71**		**31.970,71**
129060000	62,55	0,00		124.062,87		**124.062,87**	**- 124.000,32**		**-124.000,32**
129060061	561,98		0,00			**-**	**561,98**	544,06	**17,92**
129060062	5.360,39					**-**	**5.360,39**		**5.360,39**
143000000	3.026,46	0,00		586,81		**586,81**	**2.439,65**		**2.439,65**
143008000	134,11					**-**	**134,11**		**134,11**
143060000	24.258,46	0,00		10.063,58		**10.063,58**	**14.194,88**		**14.194,88**
Outros vinculados	**15.190.246,80**	**0,00**	**633.988,19**	**1.460.723,62**	**120.622,20**	**2.215.334,01**	**12.974.912,79**	**11.851.470,14**	**1.123.442,65**
117000000	1.566.273,05		0,00		-	**-**	**1.566.273,05**	1.002.306,14	**563.966,91**
124054000	7.840.917,52	0,00	565.196,13	1.459.251,28	-	**2.024.447,41**	**5.816.470,11**	9.235.984,70	**-3.419.514,59**
124055000	1.100.453,34		0,00		-	**-**	**1.100.453,34**	809.572,58	**290.880,76**
130000000	169.787,22		37.342,31		-	**37.342,31**	**132.444,91**	124.798,65	**7.646,26**
130061000	976.412,95		0,00			**-**	**976.412,95**	6.280,13	**970.132,82**
181000000	120.622,20				120.622,20	**120.622,20**	**-**		**0,00**
182000002	795.674,93	0,00	4.563,00	1.472,34	-	**6.035,34**	**789.639,59**	174.000,45	**615.639,14**
182000003	679.764,34		0,00		-	**-**	**679.764,34**	317.291,29	**362.473,05**
182000006	66.268,39		0,00			**-**	**66.268,39**	2.703,68	**63.564,71**
182000008	895.029,22	-	-	-	-	**-**	**895.029,22**	0,00	**895.029,22**
182000009	392.946,43		26.886,75		-	**26.886,75**	**366.059,68**	177.177,72	**188.881,96**
182000033	106.978,58		0,00			**-**	**106.978,58**	1.354,80	**105.623,78**
182000034	2.268,51					**-**	**2.268,51**		**2.268,51**
182000038	102.779,21				-	**-**	**102.779,21**		**102.779,21**
182000068	97.352,97					**-**	**97.352,97**		**97.352,97**
182000069	150.356,47					**-**	**150.356,47**		**150.356,47**
182000070	126.361,47					**-**	**126.361,47**		**126.361,47**
Total rec .vinculados	**52.319.202,70**	**4.090,47**	**2.896.550,91**	**2.606.211,42**	**2.711.722,51**	**8.218.575,31**	**44.100.627,39**	**22.105.194,73**	**21.995.432,66**
Recursos não vinculados									
Recursos próprios	**47.708.004,08**	**10.788,07**	**2.491.834,69**	**1.835.420,49**	**105.755,24**	**4.443.798,49**	**43.264.205,59**	**15.247.195,19**	**28.017.010,40**
100000000 [3]	47.708.004,08	10.788,07	2.491.834,69	1.835.420,49	105.755,24	**4.443.798,49**	43.264.205,59	15.247.195,19	**28.017.010,40**
Alienação bens	**249.382,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.382,50**	**0,00**	**249.382,50**
192031000	11.886,43					**-**	**11.886,43**		**11.886,43**
192032000	237.496,07					**-**	**237.496,07**		**237.496,07**
Total não vinc.	**47.957.386,58**	**10.788,07**	**2.491.834,69**	**1.835.420,49**	**105.755,24**	**4.443.798,49**	**43.513.588,09**	**15.247.195,19**	**28.266.392,90**
Total geral	**100.276.589,28**	**14.878,54**	**5.388.385,60**	**4.441.631,91**	**2.817.477,75**	**12.662.373,80**	**87.614.215,48**	**37.352.389,92**	**50.261.825,56**

1 Exclusivamente para fins desse demonstrativo, os códigos de fonte do grupo "3" foram consideradas como de grupo "1".
2 Todas as fonte são de iduso "o".
3 Engloba obrigações de fonte 101 e 102.

Relatório completo disponível em:
< https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Publicacao/Contabilidade/Contas-Publicas/ >

SAMAE
CONTRATO N. 01/2019/SAMAE

CONTRATO N. 01/2019/SAMAE

TIPO	Contrato n. 01/SAMAE/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, com sede à Rodovia MT 351, Chácara Lote 132, Gleba Rural (Rua 09 sitio do recreio logoa azul), CEP: 78.000-000, Cuiabá/MT, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sócia proprietária a **Sra. MIRELA MARIA MACEDO**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B E E).** Com supedâneo na Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. R$ 91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 24 de janeiro de 2019, com prazo até 24 de janeiro de 2020.**

SAMAE
AVISO DE SESSÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sessão para o sorteio da Subcomissão Técnica, referente a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo tipo **TÉCNICA E PREÇO ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS.** A sessão para o sorteio está prevista para as **14h00min do dia 05 de Fevereiro de 2019** na sala de Licitações do SAMAE. Os profissionais cadastrados para participarem do sorteio são os seguintes: **Maria Cristina Travassos Delicato; Marcos Antônio Pereira da Cruz; Maria Elenice de Vasconcelos; Júlio César Gomes da Silva; Caroline Lazorek Saldanha; Alexandro Wietzikoski; Elivane Silva Brito; Fabíola Tormes; Loiva Leone Marcon.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa constante da relação publicada, desde que tenha fundamentação jurídica para tanto.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2019.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

PRESIDENTE DA CPL – SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 83/2019

PORTARIA GP Nº 83/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: EXONERA POR FALECIMENTO SENHOR GELSO DONAT DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR**, por falecimento o Sr.**GELSO DONAT**, brasileiro, portador do RG nº 13162365 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 201.172.210.15, do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 13/02/2019 ÀS 08-00

OBJETO: **REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM CÂMERAS DE AR E PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JANEIRO DE 2019.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

PREVITER
EDITAL PREVITER N.º 001/2019

O PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Marcilene Guariente abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de

que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Terra Nova do Norte-MT, 30.de Janeiro de 2019.

Marcilene Guariente

Diretora Executiva/Gestora do RPPS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 – TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **Sr. Ricardo Martins dos Santos**,no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, e ainda...

Considerando o transcurso normal e a realização das provas objetivas em data de 27 de janeiro de 2019 na Escola Estadual 12 de Abril;

Considerando o acolhimento e avaliação dos títulos de Pós Graduação protocolados pelos(as) candidatos(as).

Diante do exposto,

Resolve apresentar o Anexo I deste Edital Complementar, o rol dos(as) candidatos(as) que terão 3 (três) pontos adicionais na nota final pela confirmação do Título de Especialização Lato Sensu.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação do rol de candidatos(as) que apresentaram Títulos de Especialização Lato Sensu, conforme dispõe o item 6 do Edital de Abertura .

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O(a) candidato(a) porventura não citado neste Edital e que tenha protocolado o respectivo título, gentileza encaminhar cópia do protocolo para as devidas providências, através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ até as 12:00hs do dia 31 de janeiro de 2019.

Terra Nova do Norte MT, 29 de Janeiro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ROL DOS TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO

N INSC	CANDIDATO	TÍTULO
1355596	Acleide Souza Dos Santos	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1350200	Adelita Da Silva Bento	Psicopedagogia Institucional
1362329	Adrieli Maria Vassoler	Ensino em Ciências e Matemática: Química, Física e Biologia
1348543	Ana Julia Soares	Psicopedagogia Institucional
1347091	Ana Merciele Konrath Biguelini Freitas	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1355380	Andressa Aparecida Da Luz	Educação para Jovens e Adultos
1349817	Antonio Roque De Quadros	Psicopedagogia Institucional
1347203	Aparecida Florencio Cezar Nunes	Metodologia de Ensino de Matemática
1351966	Barbara Bonet Bortolini Machado	Psicopedagogia Institucional
1375669	Daiane Aparecida Pereira Schaedler	Psicopedagogia Institucional e Clínica com Ênfase em Educação Especial - AEE
1377641	Daiane Wiedenhoft Balensiefer	Psicopedagogia Institucional
1376105	Ederson Schaedler	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1356384	Eliane Lazari Da Silva	Psicopedagogia Institucional
1353996	Elizabeth Alves Da Silveira	Psicopedagogia Institucional
1359447	Elizangela Cezaria De Oliveira	Educação Infantil e Alfabetização
1370466	Fabiana Aparecida Lemes Da Silva	Psicopedagogia
1365358	Fernando Martins Dos Santos	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1356855	Franciele Aparecida Oczinski	Psicopedagogia e Educação Especial
1351357	Gesiele Da Cruz Ferreira	Psicopedagogia Institucional
1351577	Gislaine Da Cruz Dias	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1351590	Herica Tolotti Machado Pereira	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1361520	Ivete Aparecida De Barros Santos	Educação Infantil e Especial
1345847	Jolete Pasqua Bassani	Psicopedagogia Institucional
1346266	Karine Martins Dos Santos	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1348556	Karoline Taline Dolinski Weber	Especialista em Educação Física Escolar
1347030	Katia Fabiane Scheid Bianchim	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
1357057	Lenir Dos Santos Oliveira	Psicopedagogia Institucional
1351671	Leticia Aparecida Moreira	Docência no Ensino Superior
1348981	Leticia Jurkoski Dos Santos	Psicopedagogia Institucional
1367554	Lisangela Remor Dalmolin	Metodologia das Ciências e suas Tecnologias na Educação Básica
1375403	Luciana Fatima De Souza	Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1377004	Lucimara Mandebur	Psicopedagogia Institucional e Clínica com Ênfase em Educação Especial - AEE
1353029	Luzinete Alves	Psicopedagogia e Educação Especial
1351067	Marcia Aparecida Silveira Janhaki	Educação Especial e Transtorno Global do Desenvolvimento
1351106	Marcia Valeria Sanchez Perez	Docência no Ensino Superior
1341330	Maria Aparecida Costa Ferraz	Metodologia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
1351077	Marilza Coelho Azevedo	Metodologia do Ensino de Matemática
1351109	Marisane Da Silva	Educação Especial
1375166	Micheli Weber	Educação Especial
1377519	Rodrigo Fernandes Ribeiro	Treinamento Desportivo
1357293	Rosane Trevisan Aguiar	Psicopedagogia Institucional e Clinica
1350965	Sara Miranda	Psicopedagogia Clínica e Institucional
1365483	Sidineia Aparecida Cerqueira	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1360501	Silvana Cristina Lopes Da Silva	Educação Especial e Inclusão
1351920	Simone Pereira De Souza	Psicopedagogia Institucional
1352162	Solange Tavares Dos Santos Silva	Metodologia das Ciências e suas Tecnologias na Educação Básica
1375435	Tania Maria Deocleciano	Psicopedagogia Institucional
1375435	Tania Maria Deocleciano	Metodologia e Didática do Ensino
1348054	Thays Pereira Dutra Antunes	Educação Especial
1373646	Ujeslher Juliano Klemp	Educação Multidisciplinar com Foco em Biologia
1345748	Valquiria Vidal Buratto	Administração Escolar e Psicopedagogia na Inclusão Social
1358316	Vanessa Manoeli Da Luz	Educação no Campo, Indígena e Quilombola
1360439	Vilma Cardoso	Psicopedagogia Institucional

Terra Nova do Norte MT, 29 de Janeiro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 82/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: RETIRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DO QUADRO DE ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Retirar do quadro de servidores ativo Sra**. ZOLEIDE GIANCHINI DA ROSA,** brasileira, inscrita no RG nº 697308 SSP/MT no CPF sob nº 864.999.981.68 no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO**, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com a portaria nº 001/2019, do Fundo Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte – MT, processo nº 2019.04.00001P, a qual concede **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 02.01.2019.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SG N.º 85/2019

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: DESIGNA A Sr.ª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** a Sr.ª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI**,** Brasileira, Engenheira Civil, CREA n°148149/D, portadora do RG Nº 1533933-5/SSP/MT e CPF n°023.329.661-10, para atuar como ENGENHEIRA **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS,** de acordo com as especificações do Contrato nº339/2018, tomada de preço nº 10/2018.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 87/2019

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHOR JONAS RODRIGUES DA SILVA PARA CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 0317929-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 277.483.161.04, para o cargo de**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 88/2019

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHOR FLORISVALDO BARBOSA DA SILVA PARA CARGO COMISSIONADO SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **FLORISVALDO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 16680006 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 008.111.421.40, para o cargo de**SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 91/2019

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: CONCEDE RETORNO ANTECIPADO DE FÉRIAS A SRA. ELISANGELA AZEVEDO SPULDARO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI-

ÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° Conceder Retorno Antecipado das Férias do Sr. **ELISANGELA AZEVEDO SPULDARO**, brasileira, portadora do RG nº 1160892-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 834.987.291.87, no cargo de **ASSESSOR DE LICITAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ART. 2° - Por necessidade da Administração Pública Municipal, e número reduzidos de servidores no departamento de licitação, a servidora acima citada terá seu retorno antecipado de férias para o dia 17 de janeiro de 2019, onde fara gozo do restante dos dias de férias a combinar com a Administração.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 92/2019

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: AUTORIZA CEDÊNCIA SEM ÔNUS AO ESTADO, DA SERVIDORA SENHORA LEONI DE SOUZA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - CEDER, á Sra**. LEONI DE SOUZA MACHADO**, brasileira, portadora do RG nº 1496485-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 003.466.761-00, no cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Estado, onde a mesma exercera função de Diretora na escola Estadual Norberto Schwantes.

ART. 2° - Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ nº **01.978.212/0001-00,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção da Praça João Paulo II, localizada na Quadra n° 10, Rua F, Loteamento João Paulo II município de Terra Nova do Norte/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 12/02/2019 ÀS 13:20

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELÉTRICA DE ALTA TENSAO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO DO EDITAL”.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE JANEIRO DE 2019.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 13 DEMONS. PARC. PUBLI. PRIVADAS

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/01/2019 17:37:07 Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologad

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 1 RECEITAS

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.734.902,84	19.734.902,84	3.096.980,11	15,69	17.321.227,99	87,77	2.413.674,85
RECEITAS CORRENTES	16.879.086,00	16.879.086,00	3.096.980,11	18,35	16.574.672,84	98,20	304.413,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.342.134,00	1.342.134,00	201.661,23	15,03	1.216.685,54	90,65	125.448,46
Impostos	1.284.909,00	1.284.909,00	200.923,65	15,64	1.194.868,80	92,99	90.040,20
Taxas	57.225,00	57.225,00	737,58	1,29	21.816,74	38,12	35.408,26
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	8.395,39	18,66	53.123,03	118,05	-8.123,03
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	45.000,00	45.000,00	8.395,39	18,66	53.123,03	118,05	-8.123,03
RECEITA PATRIMONIAL	28.612,50	28.612,50	2.280,55	7,97	55.067,87	192,46	-26.455,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	28.612,50	28.612,50	2.280,55	7,97	55.067,87	192,46	-26.455,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	200.575,00	200.575,00					200.575,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	200.575,00	200.575,00					200.575,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.202.106,00	15.202.106,00	2.766.605,52	18,20	14.747.567,54	97,01	454.538,46
Transferências da União e de suas Entidades	8.529.812,00	8.529.812,00	1.694.858,72	19,87	8.127.088,02	95,28	402.723,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.212.769,00	5.212.769,00	840.373,22	16,12	5.233.826,24	100,40	-21.057,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.459.525,00	1.459.525,00	231.373,58	15,85	1.386.653,28	95,01	72.871,72
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.658,50	60.658,50	118.037,42	194,59	502.228,86	827,96	-441.570,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.878,50	14.878,50	147,83	0,99	663,24	4,46	14.215,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	45.780,00	45.780,00	117.889,59	257,51	501.565,62	95,60	-455.785,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.855.816,84	2.855.816,84			746.555,15	26,14	2.109.261,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	48.184,00	48.184,00					48.184,00
Alienação de Bens Móveis	36.739,00	36.739,00					36.739,00
Alienação de Bens Imóveis	11.445,00	11.445,00					11.445,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.807.632,84	2.807.632,84			746.555,15	26,59	2.061.077,69
Transferências da União e de suas Entidades	2.482.999,49	2.482.999,49			746.555,15	30,07	1.736.444,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	324.633,35	324.633,35					324.633,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.734.902,84	19.734.902,84	3.096.980,11	15,69	17.321.227,99	87,77	2.413.674,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.734.902,84	19.734.902,84	3.096.980,11	15,69	17.321.227,99	87,77	2.413.674,85
DÉFICIT (VI)'					842.650,18		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.734.902,84	19.734.902,84	3.096.980,11	15,69	18.163.878,17	92,04	1.571.024,67

Emissão: 30/01/2019 17:03:32 Page 1 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homolo

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 30/01/2019 17:03:32 Page 2 de 2
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017. Homolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 2 FUN.SBFUNCAO

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.020.444,66	17.753.918,90	1.483.343,42	17.297.301,89	94,47	456.617,01	2.101.702,14	17.151.829,11	94,42	602.089,79	145.472,78
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.123.914,44	3.354.960,44	331.485,21	3.252.926,17	17,76	102.034,27	420.922,51	3.214.791,39	17,69	140.169,05	38.134,78
Administração Geral	3.058.698,19	3.324.961,19	326.733,01	3.223.165,94	17,60	101.795,25	416.170,31	3.185.031,16	17,53	139.930,03	38.134,78
Controle Interno	65.216,25	29.999,25	4.752,20	29.760,23	0,16	239,02	4.752,20	29.760,23	0,16	239,02	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	889.347,84	799.834,84	50.640,14	776.703,04	4,24	23.131,80	91.021,87	754.375,30	4,15	45.459,54	22.327,74
Assistência ao Idoso	3.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	263.337,63	361.437,63	29.162,35	350.094,18	1,91	11.343,45	48.209,06	340.760,44	1,87	20.677,19	9.333,74
Assistência Comunitária	623.010,21	438.347,21	21.477,79	426.608,86	2,33	11.738,35	42.812,81	413.614,86	2,27	24.732,35	12.994,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.568.301,85	5.184.807,09	390.940,44	4.971.370,50	27,15	213.436,59	653.114,81	4.920.966,05	27,09	263.841,04	50.404,45
Atenção Básica	2.393.128,01	2.807.648,25	203.243,76	2.695.971,03	14,72	111.677,22	281.940,63	2.658.312,58	14,63	149.335,67	37.658,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.040.378,51	2.205.753,51	160.126,22	2.104.794,21	11,49	100.959,30	343.333,72	2.100.156,21	11,56	105.597,30	4.638,00
Vigilância Sanitária	110.751,46	68.681,46	6.160,46	67.993,15	0,37	688,31	6.430,46	67.993,15	0,37	688,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.043,87	102.723,87	21.410,00	102.612,11	0,56	111,76	21.410,00	94.504,11	0,52	8.219,76	8.108,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.022.030,77	3.811.480,77	279.392,88	3.730.643,43	20,37	80.837,34	409.673,12	3.708.981,79	20,41	102.498,98	21.661,64
Ensino Fundamental	2.311.397,21	1.905.016,83	153.025,04	1.845.599,95	10,08	59.416,88	279.367,82	1.831.838,85	10,08	73.177,98	13.761,10
Educação Infantil	1.077.933,54	1.321.763,92	93.851,47	1.311.395,67	7,16	10.368,25	94.805,47	1.310.066,67	7,21	11.697,25	1.329,00
Administração Geral	632.700,02	584.700,02	32.516,37	573.647,81	3,13	11.052,21	35.499,83	567.076,27	3,12	17.623,75	6.571,54
CULTURA	250.441,60	478.871,60	8.471,98	476.558,37	2,60	2.313,23	9.111,98	476.558,37	2,62	2.313,23	0,00
Difusão Cultural	250.441,60	478.871,60	8.471,98	476.558,37	2,60	2.313,23	9.111,98	476.558,37	2,62	2.313,23	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.265.898,00	775.333,00	43.043,10	771.748,35	4,21	3.584,65	77.175,92	770.794,35	4,24	4.538,65	954,00
Infra-Estrutura Urbana	572.473,14	245.813,14	21.139,42	243.099,01	1,32	2.714,13	23.086,02	243.099,01	1,33	2.714,13	0,00
Serviços Urbanos	693.424,86	529.519,86	21.903,68	528.649,34	2,88	870,52	54.089,90	527.695,34	2,90	1.824,52	954,00
HABITAÇÃO	34.348,38	13,38	0,00	0,00	0,00	13,38	0,00	0,00	0,00	13,38	0,00
Habitação Urbana	34.348,38	13,38	0,00	0,00	0,00	13,38	0,00	0,00	0,00	13,38	0,00
SANEAMENTO	548.406,42	479.161,42	33.781,40	478.222,06	2,61	939,36	73.945,42	478.222,06	2,63	939,36	0,00
Saneamento Básico Urbano	548.406,42	479.161,42	33.781,40	478.222,06	2,61	939,36	73.945,42	478.222,06	2,63	939,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	62.930,19	6.420,19	3.431,39	6.406,77	0,03	13,42	3.431,39	6.406,77	0,03	13,42	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.930,19	6.420,19	3.431,39	6.406,77	0,03	13,42	3.431,39	6.406,77	0,03	13,42	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	197.935,62	185.700,62	14.520,33	182.436,92	0,99	3.263,70	16.720,33	171.400,75	0,94	14.299,87	11.036,17
Abastecimento	29.768,61	20.878,61	0,00	20.854,10	0,11	24,51	0,00	14.217,93	0,07	6.660,68	6.636,17
Demais Subfunções	168.167,01	164.822,01	14.520,33	161.582,82	0,88	3.239,19	16.720,33	157.182,82	0,86	7.639,19	4.400,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/01/2019 17:06:50 Page 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	62.933,98	13,98	0,00	0,00	0,00	13,98	0,00	0,00	0,00	13,98	0,00
Energia Elétrica	62.933,98	13,98	0,00	0,00	0,00	13,98	0,00	0,00	0,00	13,98	0,00
TRANSPORTES	3.281.846,09	2.155.942,09	218.678,58	2.138.561,01	11,68	17.381,08	231.417,61	2.138.561,01	11,77	17.381,08	0,00
Transporte Rodoviário	3.281.846,09	2.155.942,09	218.678,58	2.138.561,01	11,68	17.381,08	231.417,61	2.138.561,01	11,77	17.381,08	0,00
DESPORTO E LAZER	284.869,66	299.287,66	21.644,84	291.570,10	1,59	7.717,56	21.644,84	290.616,10	1,60	8.671,56	954,00
Desporto Comunitário	284.869,66	299.287,66	21.644,84	291.570,10	1,59	7.717,56	21.644,84	290.616,10	1,60	8.671,56	954,00
ENCARGOS ESPECIAIS	183.191,40	222.091,40	87.313,13	220.155,17	1,20	1.936,23	93.522,34	220.155,17	1,21	1.936,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	183.191,40	222.091,40	87.313,13	220.155,17	1,20	1.936,23	93.522,34	220.155,17	1,21	1.936,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.048,42	0,42	0,00	0,00	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,42	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	702.667,93	1.017.913,69	78.608,06	1.012.049,06	5,52	5.864,63	78.608,06	1.012.049,06	5,57	5.864,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.723.112,59	18.771.832,59	1.561.951,48	18.309.350,95	100,00	462.481,64	2.180.310,20	18.163.878,17	100,00	607.954,42	145.472,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	702.667,93	1.017.913,69	78.608,06	1.012.049,06	100,00	5.864,63	78.608,06	1.012.049,06	100,00	5.864,63	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	80.146,26	76.236,26	4.406,19	72.922,24	7,20	3.314,02	4.406,19	72.922,24	7,20	3.314,02	0,00
Administração Geral	76.711,42	67.601,42	2.859,35	64.414,62	6,36	3.186,80	2.859,35	64.414,62	6,36	3.186,80	0,00
Controle Interno	3.434,84	8.634,84	1.546,84	8.507,62	0,84	127,22	1.546,84	8.507,62	0,84	127,22	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.449,46	5.049,46	653,09	4.338,40	0,42	711,06	653,09	4.338,40	0,42	711,06	0,00
Assistência Comunitária	11.449,46	5.049,46	653,09	4.338,40	0,42	711,06	653,09	4.338,40	0,42	711,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	98.465,38	135.028,14	11.708,91	134.375,73	13,27	652,41	11.708,91	134.375,73	13,27	652,41	0,00
Atenção Básica	97.320,43	129.183,19	11.005,62	128.627,61	12,70	555,58	11.005,62	128.627,61	12,70	555,58	0,00
Vigilância Sanitária	1.144,95	5.844,95	703,29	5.748,12	0,56	96,83	703,29	5.748,12	0,56	96,83	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	424.840,37	665.326,37	53.943,08	664.562,52	65,66	763,85	53.943,08	664.562,52	65,66	763,85	0,00
Ensino Fundamental	140.406,98	270.192,98	24.616,36	270.030,05	26,68	162,93	24.616,36	270.030,05	26,68	162,93	0,00
Educação Infantil	238.635,54	372.835,54	28.637,54	372.295,78	36,78	539,76	28.637,54	372.295,78	36,78	539,76	0,00
Administração Geral	45.797,85	22.297,85	689,18	22.236,69	2,19	61,16	689,18	22.236,69	2,19	61,16	0,00
CULTURA	7.000,00	400,00	0,00	351,27	0,03	48,73	0,00	351,27	0,03	48,73	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	400,00	0,00	351,27	0,03	48,73	0,00	351,27	0,03	48,73	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/01/2019 17:06:50 Page 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	51.522,58	104.672,58	5.328,69	104.361,30	10,31	311,28	5.328,69	104.361,30	10,31	311,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	17.174,19	62.324,19	0,00	62.318,80	6,15	5,39	0,00	62.318,80	6,15	5,39	0,00
Serviços Urbanos	34.348,39	42.348,39	5.328,69	42.042,50	4,15	305,89	5.328,69	42.042,50	4,15	305,89	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.144,95	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00
Demais Subfunções	1.144,95	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	22.898,93	31.198,93	2.568,10	31.137,60	3,07	61,33	2.568,10	31.137,60	3,07	61,33	0,00
Transporte Rodoviário	22.898,93	31.198,93	2.568,10	31.137,60	3,07	61,33	2.568,10	31.137,60	3,07	61,33	0,00
DESPORTO E LAZER	5.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Desporto Comunitário	5.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**702.667,93**	**1.017.913,69**	**78.608,06**	**1.012.049,06**	**100,00**	**5.864,63**	**78.608,06**	**1.012.049,06**	**100,00**	**5.864,63**	**0,00**

Emissão: 30/01/2019 17:06:50 Page 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RGF ANEXO 03 DEMONS. GARAN. E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.792.761,89	18.048.910,92	18.715.927,06	12.090.598,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 30/01/2019 17:46:06 Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017. Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.293.523,65	1.284.731,76	1.498.562,90	1.376.813,37	1.513.482,99	2.005.811,46	1.305.708,21	1.615.285,65	1.425.774,81	3.042.225,26	1.409.324,60	1.552.910,28	19.324.154,94	18.896.839,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.216,81	34.101,13	103.006,11	54.171,04	139.911,13	285.925,21	62.493,18	100.928,36	35.828,52	804.151,85	75.819,11	55.989,26	1.841.541,71	1.342.134,00
IPTU	293,65	803,04	971,88	6.749,65	47.525,93	3.682,41	1.165,60	280,84	55,65	1.197,17	788,85	984,10	64.498,77	36.624,00
ISS	21.428,48	19.688,30	67.888,35	14.329,63	14.939,77	38.751,21	45.131,58	95.482,38	16.926,44	514.597,26	74.766,26	33.600,62	957.530,28	512.736,00
ITBI	63.822,54	7.079,28	26.990,76	30.732,84	72.640,35	212.306,58	3.042,82	3.403,82	6.108,00	93.689,50	84,00	16.359,54	536.260,03	243.414,00
IRRF	3.175,86	4.427,33	588,14	208,50		19.072,56	12.163,52	1.000,00	8.581,69	194.415,98			243.633,58	206.010,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	496,28	2.103,18	6.566,98	2.150,42	4.805,08	12.112,45	989,66	761,32	4.156,74	251,94	180,00	5.045,00	39.619,05	57.225,00
Contribuições	2.580,88	49,80	5.735,11	771,83	1.758,08	4.813,59	3.570,92	3.458,71	3.225,36	2.680,56	9.333,09	2.525,06	40.502,99	45.000,00
Receita Patrimonial	7.340,16	5.184,95	5.035,55	3.099,01	3.100,47	3.877,06	2.785,13	2.701,86	2.588,03	2.497,87	3.564,05	33.818,87	75.593,01	28.612,50
Rendimentos de Aplicação Financeira											3.564,05	33.818,87	37.382,92	28.612,50
Outras Receitas Patrimoniais	7.340,16	5.184,95	5.035,55	3.099,01	3.100,47	3.877,06	2.785,13	2.701,86	2.588,03	2.497,87			38.210,09	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	26.563,15	34.719,99	31.946,81	116.613,78	32.183,86	31.623,63	29.191,18	32.760,22	32.097,39	31.075,67			398.775,68	200.575,00
Transferências Correntes	1.165.185,76	1.209.385,71	1.352.332,20	1.198.966,27	1.329.998,30	1.675.425,89	1.205.414,17	1.474.807,69	1.352.023,50	2.193.015,67	1.283.204,67	1.426.180,94	16.865.940,77	17.219.859,50
Cota Parte do FPM	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	488.941,42	394.421,66	446.992,31	459.762,90	614.926,64	562.076,40	734.809,64	6.451.146,85	7.324.651,50
Cota Parte do ICMS	291.738,72	222.855,45	287.683,29	176.824,91	232.905,67	302.886,82	345.807,11	251.081,18	369.989,19	355.919,34	329.097,38	278.381,38	3.445.170,44	2.746.800,00
Cota Parte do IPVA	32.369,92	32.149,18	36.398,08	21.936,72	29.348,38	20.795,11	16.993,11	13.075,94	16.705,10	5.011,91	16.566,09	28.761,04	270.110,58	515.025,00
Cota Parte do ITR	5.108,33	18.943,51	4.711,43	3.196,20	1.134,16	1.857,05	19.834,23	386.921,50	67.371,94	60.318,34	51.653,17	7.698,96	628.748,82	5.722,50
Transferência da LC 87/1966	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.165,36	1.143,93	1.143,93	13.941,46	17.167,50
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	72.439,67	115.949,30	122.632,79	102.931,56	98.143,04	125.260,24	81.880,70	105.838,08	97.569,28	317.217,15	122.051,06	115.808,77	1.477.721,64	1.459.525,00
Outras Transferências Correntes	336.632,28	305.388,86	317.906,10	356.624,91	274.873,10	734.519,89	345.312,00	269.733,32	339.459,73	838.456,93	200.616,64	259.577,22	4.579.100,98	5.150.968,00
Outras Receitas Correntes	2.636,89	1.290,18	507,12	3.191,44	6.531,15	4.146,08	2.253,63	628,81	12,01	8.803,64	37.403,68	34.396,15	101.800,78	60.658,50
DEDUÇÕES (II)	150.584,81	157.232,83	181.870,10	162.201,34	135.595,08	162.695,78	155.238,67	219.415,83	182.173,84	206.836,74			1.713.845,02	2.017.753,50
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.584,81	157.232,83	181.870,10	162.201,34	135.595,08	162.695,78	155.238,67	219.415,83	182.173,84	206.836,74			1.713.845,02	2.017.753,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.142.938,84**	**1.127.498,93**	**1.316.692,80**	**1.214.612,03**	**1.377.887,91**	**1.843.115,68**	**1.150.469,54**	**1.395.869,82**	**1.243.600,97**	**2.835.388,52**	**1.409.324,60**	**1.552.910,28**	**17.610.309,92**	**16.879.086,00**

Emissão: 30/01/2019 17:11:04 Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RGF ANEXO 02 DEMONS. DIVI. CONSOL. LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.463.748,17	1.425.635,86	1.392.792,20	1.265.340,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	959.748,17	921.635,86	888.792,20	761.340,34
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	959.748,17	921.635,86	888.792,20	761.340,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	694.424,71	656.312,40	623.468,74	496.016,88
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	265.323,46	265.323,46	265.323,46	265.323,46
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-880.989,91	-349.069,58	-1.076.647,72	-1.025.364,55
Disponibilidade de Caixa	-578.388,93	-53.442,39	-792.535,34	-735.218,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.390.411,00	1.654.167,48	904.857,50	962.174,37
(-) Restos a Pagar Processados	1.968.799,93	1.707.609,87	1.697.392,84	1.697.392,84
Demais Haveres Financeiros	-302.600,98	-295.627,19	-284.112,38	-290.146,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.463.748,17	1.425.635,86	1.392.792,20	1.265.340,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.792.761,89	18.048.910,92	18.715.927,06	12.090.598,21
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	8,72	7,90	7,44	10,47
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	8,72	7,90	7,44	10,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	368.404,38	484.358,13	773.521,76	790.867,71
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473.459,05	424.322,76	424.322,76	424.322,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 30/01/2019 17:44:44 Page 1 de 1
Portaria 405 de 26 de Junho de 2.017 Homolc

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 1 DESPESA

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso **I**, alíneas "a" e "b" do inciso **II** e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.026.169,39	17.753.923,63	1.483.343,42	17.297.301,89	456.621,74	2.101.702,14	17.151.829,11	602.094,52	16.413.688,16	145.472,78
DESPESAS CORRENTES	15.010.090,29	16.674.658,53	1.391.556,97	16.219.743,02	454.915,51	2.009.915,69	16.074.270,24	600.388,29	15.355.563,29	145.472,78
Pessoal e Encargos Sociais	6.265.221,88	6.971.585,88	534.983,24	6.872.638,67	98.947,21	543.563,24	6.872.638,67	98.947,21	6.749.309,10	
Juros e Encargos da Dívida	11.449,46	10.869,46	-1.017,32	8.982,68	1.886,78	5.191,89	8.982,68	1.886,78	8.982,68	
Outras Despesas Correntes	8.733.418,95	9.692.203,19	857.591,05	9.338.121,67	354.081,52	1.461.160,56	9.192.648,89	499.554,30	8.597.271,51	145.472,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.772.030,68	1.079.264,68	91.786,45	1.077.558,87	1.705,81	91.786,45	1.077.558,87	1.705,81	1.058.124,87	
Investimentos	2.600.288,74	868.042,74	3.456,00	866.386,38	1.656,36	3.456,00	866.386,38	1.656,36	846.952,38	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	171.741,94	211.221,94	88.330,45	211.172,49	49,45	88.330,45	211.172,49	49,45	211.172,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.048,42	0,42			0,42			0,42		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	702.667,93	1.017.913,69	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	508.739,31	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.728.837,32	18.771.837,32	1.561.951,48	18.309.350,95	462.486,37	2.180.310,20	18.163.878,17	607.959,15	16.922.427,47	145.472,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.728.837,32	18.771.837,32	1.561.951,48	18.309.350,95	462.486,37	2.180.310,20	18.163.878,17	607.959,15	16.922.427,47	145.472,78
SUPERÁVIT (XIII)									398.800,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.728.837,32	18.771.837,32	1.561.951,48	18.309.350,95	462.486,37	2.180.310,20	18.163.878,17	607.959,15	17.321.227,99	145.472,78
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 30/01/2019 17:03:32 Page 1 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	702.667,93	1.017.913,69	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	508.739,31	
DESPESAS CORRENTES	702.667,93	1.017.913,69	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	508.739,31	
Pessoal e Encargos Sociais	702.667,93	1.017.913,69	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	78.608,06	1.012.049,06	5.864,63	508.739,31	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 30/01/2019 17:03:32 Page 2 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homolo[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RGF ANEXO 05 DEMONS. DISPONI. CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**556.388,46**	**44.619,35**	**857.245,00**	**20.843,43**	**13.816,48**	**0,00**	**-380.135,80**	**65.494,55**	**0,00**
Transferências do FUNDEB 60%	-132.126,24	0,00	172.549,34	0,00	0,00	0,00	-304.675,58	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	136.054,60	24.366,16	356.083,61	0,00	0,00	0,00	-244.395,17	15.090,10	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-1.043.984,93	5.848,82	141.360,20	2.059,54	0,00	0,00	-1.193.253,49	9.075,45	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	471.985,22	14.404,37	105.799,53	18.783,89	13.816,48	0,00	319.180,95	41.329,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.124.459,81	0,00	81.452,32	0,00	0,00	0,00	1.043.007,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**405.785,93**	**1.652.773,49**	**383.967,20**	**403.479,33**	**777.051,23**	**0,00**	**-2.811.485,32**	**79.978,23**	**0,00**
Recursos Ordinários	405.785,93	1.652.773,49	383.967,20	403.479,33	777.051,23	0,00	-2.811.485,32	79.978,23	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**962.174,39**	**1.697.392,84**	**1.241.212,20**	**424.322,76**	**790.867,71**	**0,00**	**-3.191.621,12**	**145.472,78**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 30/01/2019 17:50:57
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
LRF ANEXO 14 DEMONS. SIMPL. RELATO. RESUM. EXEC. ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.734.902,84
Previsão Atualizada	19.734.902,84
Receitas Realizadas	17.321.227,99
Déficit Orçamentário	842.650,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.728.837,32
Créditos Adicionais	43.000,00
Dotação Atualizada	18.771.837,32
Despesas Empenhadas	18.309.350,95
Despesas Liquidadas	18.163.878,17
Despesas Pagas	16.922.427,47
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.309.350,95
Despesas Liquidadas	18.163.878,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		752.083,75	0%
Resultado Primário		752.083,75	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.968.799,93		1.269.662,90	699.137,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	473.459,05		49.136,29	424.322,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.442.258,98**		**1.318.799,19**	**1.123.459,79**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.776.183,11	25,00 %	29,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.936.139,80	60,00 %	139,63 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	490.901,93	588.362,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		48.184,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.351.322,04	15,00 %	26,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 30/01/2019 17:38:37 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 09 DEMONS. REC. OPERAÇ. CREDI. DESP. DE CAPITAL

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.079.264,68	490.901,93	1.077.558,87	-586.656,94	588.362,75
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.079.264,68	490.901,93	1.077.558,87	-586.656,94	588.362,75
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.079.264,68	-490.901,93			-588.362,75

Fonte: MUNICÍPIO DE TORIXOREU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 30/01/2019 17:23:31
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolog

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RGF ANEXO 01 DEMONS. DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	717.112,91	715.338,64	715.667,11	711.070,35	719.902,49	753.471,36	727.314,16	715.808,86	730.741,33	699.993,74	-84.422,44		7.121.998,51	
Pessoal Ativo	717.112,91	715.338,64	715.667,11	711.070,35	719.902,49	753.471,36	727.314,16	715.808,86	730.741,33	699.993,74	-84.422,44		7.121.998,51	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	581.653,69	578.607,51	578.467,86	581.205,02	585.937,45	601.901,00	585.651,81	577.596,99	591.803,04	572.808,50			5.835.632,87	
Obrigações Patronais	135.459,22	136.731,13	137.199,25	129.865,33	133.965,04	151.570,36	141.662,35	138.211,87	138.938,29	127.185,24	-84.422,44		1.286.365,64	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	717.112,91	715.338,64	715.667,11	711.070,35	719.902,49	753.471,36	727.314,16	715.808,86	730.741,33	699.993,74	-84.422,44		7.121.998,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														7.121.998,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.681.273,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.681.273,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.121.998,51	66,67 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
NOTAS:

Emissão: 30/01/2019 17:42:18
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Page 1 de 1
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 08 DEMONS. REC. DESP. COM MANU. E DESENVOL. ENSINO

MUNÍCIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.899,00	1.078.899,00	1.189.033,70	110,21 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	36.624,00	36.624,00	90.152,09	246,16 %
1.1.1-IPTU	11.445,00	11.445,00	62.535,52	546,40 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.179,00	25.179,00	27.616,57	109,68 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	243.414,00	243.414,00	378.115,87	155,34 %
1.2.1-ITBI	241.125,00	241.125,00	377.972,93	156,75 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.289,00	2.289,00	142,94	6,24 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	512.736,00	512.736,00	720.765,74	140,57 %
1.3.1-ISS	509.302,50	509.302,50	718.437,70	141,06 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.433,50	3.433,50	2.328,04	67,80 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	286.125,00	286.125,00		
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	286.125,00	286.125,00		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.609.366,50	10.609.366,50	11.694.875,40	110,23 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.324.651,50	7.324.651,50	7.067.834,87	96,49 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.867.000,00	6.867.000,00	7.067.834,87	102,92 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	271.526,50	271.526,50		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	186.125,00	186.125,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.746.800,00	2.746.800,00	3.784.346,31	137,77 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	17.167,50	17.167,50	13.727,16	79,96 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	5.722,50	5.722,50	539.997,10	436,38 %
2.6-Cota-Parte IPVA	515.025,00	515.025,00	288.969,96	56,11 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**11.688.265,50**	**11.688.265,50**	**12.883.909,10**	**110,23 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	184.264,50	184.264,50	181.133,04	98,30 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.837,50	85.837,50	90.286,98	105,18 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.144,50	1.144,50		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	45.780,00	45.780,00	34.398,00	75,14 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.057,50	40.057,50	14.765,62	36,86 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	11.445,00	11.445,00	41.682,44	364,20 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	955.657,50	955.657,50	294.534,18	30,82 %
6.1-Transferências de Convênios	955.657,50	955.657,50	294.534,18	30,82 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.139.922,00**	**1.139.922,00**	**475.667,22**	**41,73 %**

Emissão: 30/01/2019 17:21:35
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.030.343,00	2.030.343,00	2.338.975,07	115,20 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.373.400,00	1.373.400,00	1.413.566,97	102,92 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	549.360,00	549.360,00	756.869,26	137,77 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.433,50	3.433,50	2.745,43	79,96 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	1.144,50	1.144,50	107.999,42	436,38 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	103.005,00	103.005,00	57.793,99	56,11 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.459.525,00	1.459.525,00	1.386.653,28	95,01 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.459.525,00	1.459.525,00	1.386.653,28	95,01 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**-570.818,00**	**-570.818,00**	**-952.321,79**	**166,83 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.464.556,80	2.024.429,80	2.023.416,56	99,95 %	2.023.416,56	99,95 %	
13.1-Com Educação Infantil	831.569,91	1.229.206,91	1.228.462,12	99,94 %	1.228.462,12	99,94 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	632.986,89	795.222,89	794.954,44	99,97 %	794.954,44	99,97 %	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.464.556,80**	**2.024.429,80**	**2.023.416,56**	**99,95 %**	**2.023.416,56**	**99,95 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	83.555,94
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.720,82
17.1-FUNDEB 60%	3.720,82
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	87.276,76

Emissão: 30/01/2019 17:21:35
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 2 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.936.139,80
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	145,65
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-45,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	97.056,53
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	97.056,53

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	831.569,91	1.229.206,91	1.228.462,12	99,94 %	1.228.462,12	99,94 %	
22.1-Creche	247.759,91	450.505,91	450.147,02	99,92 %	450.147,02	99,92 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	247.759,91	450.505,91	450.147,02	99,92 %	450.147,02	99,92 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	583.810,00	778.701,00	778.315,10	99,95 %	778.315,10	99,95 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	583.810,00	778.701,00	778.315,10	99,95 %	778.315,10	99,95 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.980.421,52	2.001.873,52	1.937.649,07	96,79 %	1.922.558,97	96,04 %	15.090,10
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	632.986,89	795.222,89	794.954,44	99,97 %	794.954,44	99,97 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.434,63	1.206.650,63	1.142.694,63	94,70 %	1.127.604,53	93,45 %	15.090,10
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	678.497,87	606.997,87	595.884,50	98,17 %	589.312,96	97,09 %	6.571,54
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.490.489,30**	**3.838.078,30**	**3.761.995,69**	**98,02 %**	**3.740.334,05**	**97,45 %**	**21.661,64**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-952.321,79
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	97.056,53
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	245.193,34
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**-610.071,92**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**3.776.183,11**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**29,31**

Emissão: 30/01/2019 17:21:35
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	894.754,09	402.012,36	400.314,88	99,58 %	400.314,88	99,58 %	
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	894.754,09	402.012,36	400.314,88	99,58 %	400.314,88	99,58 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.385.243,39	4.240.090,66	4.162.310,57	98,17 %	4.140.648,93	97,65 %	21.661,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.661,94	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	181.661,94	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	100.030,73	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.386.653,28	90.286,98
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.753.466,99	28.835,33
48.1-Orçamento do Exercício	1.750.492,79	
48.2-Restos a Pagar	2.974,20	28.835,33
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	77,83	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-266.705,15	61.451,65
51-(+) Ajustes	115.833,99	15.253,09
51.1-Retenções	115.833,99	15.253,09
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-150.871,16	76.704,74

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 30/01/2019 17:21:35
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	614.549,80	355.994,32	271.407,09		699.137,03	402.409,40	71.049,65	49.136,29	49.136,29		424.322,76	1.123.459,79
EXECUTIVO	614.549,80	355.994,32	271.407,09		699.137,03	402.409,40	71.049,65	49.136,29	49.136,29		424.322,76	1.123.459,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		20.813,90	15.077,00		5.736,90							5.736,90
SECRETARIA. ADM FINANCAS E PLANEJAMENTO	245.943,01	44.923,07	42.532,42		248.333,66	25.014,73	37.300,00	18.000,00	18.000,00		44.314,73	292.648,39
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO E CULTURA	47.146,21	129.645,38	108.707,87		68.083,72							68.083,72
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	214.427,08	21.278,46	16.139,20		219.566,34	306.099,38	1.735,70	20.516,29	20.516,29		287.318,79	506.885,13
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	77.847,59	76.955,83	69.493,17		85.310,25	18.804,42	25.599,63	10.620,00	10.620,00		33.784,05	119.094,30
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	483,28	3.931,86	1.313,62		3.101,52	5.142,20					5.142,20	8.243,72
SECRETARIA MUN. DE TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL		2.928,00	540,62		2.387,38		31,07				31,07	2.418,45
SEC. MUNIC.DE ACAO SOCIAL	21.998,73	15.514,10	7.369,00		30.143,83	41.598,67	4.524,28				46.122,95	76.266,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		4.778,80	1.250,82		3.527,98							3.527,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.703,90	8.772,08	572,48		14.903,50	750,00					750,00	15.653,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.474,56	756,14		1.718,42	5.000,00					5.000,00	6.718,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		3.340,70	1.086,14		2.254,56							2.254,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		5.202,28	1.858,97		3.343,31		1.858,97				1.858,97	5.202,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO		4.816,34	1.200,62		3.615,72							3.615,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		8.698,62	2.959,02		5.739,60							5.739,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS		1.920,34	550,00		1.370,34							1.370,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	998.255,81				998.255,81							998.255,81
TOTAL (III) = (I + II)	**1.612.805,61**	**355.994,32**	**271.407,09**		**1.697.392,84**	**402.409,40**	**71.049,65**	**49.136,29**	**49.136,29**		**424.322,76**	**2.121.715,60**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	998.255,81				998.255,81							998.255,81
EXECUTIVO	998.255,81				998.255,81							998.255,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	8.962,43				8.962,43							8.962,43
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	79.786,01				79.786,01							79.786,01
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO E CULTURA	589.858,05				589.858,05							589.858,05
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	171.195,44				171.195,44							171.195,44
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	133.411,22				133.411,22							133.411,22

Emissão: 30/01/2019 às 18:19 Page 1 de
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homologado

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.042,66			15.042,66							15.042,66

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 30/01/2019 às 18:19
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2 de
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
LRF ANEXO 06 DEMONS. SIMPLIF. RELAT. GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.090.598,21
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	1.265.340,34	10,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	1.934.495,71	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	846.341,87	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	145.472,78	-3.191.621,12

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 30/01/2019 17:53:29 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RGF ANEXO 04 DEMONS. OPER. DE CREDITO

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.090.598,21	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.934.495,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.741.046,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	846.341,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 30/01/2019 17:47:09 Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017. Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 12 DEMONS. REC. DESP. AÇOES E SERV. PUBLI. SAUDE

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	998.784,00	998.784,00	1.193.944,02	119,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.445,00	11.445,00	62.535,52	546,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.125,00	241.125,00	377.972,93	156,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.302,50	509.302,50	718.437,70	141,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.433,50	3.433,50	2.458,84	71,61
Dívida Ativa dos Impostos	230.044,50	230.044,50	20.696,87	9,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.433,50	3.433,50	11.842,16	344,90
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.151.715,00	10.151.715,00	11.694.875,40	115,20
Cota-Parte FPM	6.867.000,00	6.867.000,00	7.067.834,87	102,92
Cota-Parte ITR	5.722,50	5.722,50	539.997,10	9.436,38
Cota-Parte IPVA	515.025,00	515.025,00	288.969,96	56,11
Cota-Parte ICMS	2.746.800,00	2.746.800,00	3.784.346,31	137,77
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.167,50	17.167,50	13.727,16	79,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.167,50	17.167,50	13.727,16	79,96
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.150.499,00**	**11.150.499,00**	**12.888.819,42**	**115,59**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.690.326,00	1.690.326,00	1.436.598,30	84,99
Provenientes da União	1.490.000,00	1.490.000,00	1.289.106,97	86,52
Provenientes dos Estados	200.326,00	200.326,00	147.491,33	73,63
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	118.763,20	118.763,20	377.551,74	317,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.809.089,20**	**1.809.089,20**	**1.814.150,04**	**100,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
DESPESAS CORRENTES	3.479.823,14	4.952.116,14	4.737.873,20	95,67	4.687.468,73	94,66	50.404,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.024.726,92	1.141.224,68	1.130.127,16	99,03	1.130.127,16	99,03	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.455.096,22	3.810.891,46	3.607.746,04	94,67	3.557.341,57	93,35	50.404,47
DESPESAS DE CAPITAL	192.944,09	368.029,09	367.905,00	99,97	367.905,00	99,97	
Investimentos	192.944,09	368.029,09	367.905,00	99,97	367.905,00	99,97	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.672.767,23**	**5.320.145,23**	**5.105.778,20**	**95,97**	**5.055.373,73**	**95,02**	**50.404,47**

Emissão: 30/01/2019 17:33:18 Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.616.582,76	1.812.101,39	1.745.380,71	34,18	1.704.051,69	33,71	41.329,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.616.582,76	1.812.101,39	1.745.380,71	34,18	1.704.051,69	33,71	41.329,02
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.616.582,76**	**1.812.101,39**	**1.745.380,71**	**34,18**	**1.704.051,69**	**33,71**	**41.329,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.056.184,47**	**3.508.043,84**	**3.360.397,49**	**65,82**	**3.351.322,04**	**66,29**	**9.075,45**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**26,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.417.999,13**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	10.000,00				1.417.999,13
Inscritos em 2017	20.424,50		5.416,20	15.008,30	20.424,50
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014	5.863,80			5.863,80	5.863,80
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**36.288,30**		**5.416,20**	**20.872,10**	**1.444.287,43**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 30/01/2019 17:33:18 Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.490.448,44	2.936.831,44	2.824.361,14	55,32	2.786.702,67	55,12	37.658,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.040.378,51	2.205.753,51	2.104.794,21	41,22	2.100.156,21	41,54	4.638,00
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	111.896,41	74.526,41	73.741,27	1,44	73.741,27	1,46	
Vigilância Epidemiológica	24.043,87	102.723,87	102.612,11	2,01	94.504,11	1,87	8.108,00
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	6.000,00	310,00	269,47	0,01	269,47	0,01	
TOTAL	**3.672.767,23**	**5.320.145,23**	**5.105.778,20**	**100,00**	**5.055.373,73**	**100,00**	**50.404,47**

FONTE: Fundo de Prev Soc dos Serv Pub Mun de Torixoreu

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 30/01/2019 17:33:18 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 06 RESUL. PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.879.086,00	16.574.672,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.342.134,00	1.216.685,54
IPTU	36.624,00	90.152,09
ISS	512.736,00	720.765,74
ITBI	243.414,00	378.115,87
IRRF	206.010,00	4.910,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.350,00	22.741,52
Contribuições	45.000,00	53.123,03
Receita Patrimonial	28.612,50	55.067,87
Aplicações Financeiras (II)	28.612,50	55.067,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.202.106,00	14.747.567,54
Cota-parte do FPM	5.951.251,50	5.768.268,33
Cota-parte do ICMS	2.197.440,00	3.032.615,37
Cota-parte do IPVA	480.690,00	231.176,23
Cota Parte do ITR	-51.502,50	431.997,79
Transferências da LC 87/1996	13.734,00	10.981,80
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.459.525,00	1.386.653,28
Outras Transferências Correntes	5.150.968,00	3.885.874,74
Demais Receitas Correntes	261.233,50	502.228,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.233,50	502.228,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	16.850.473,50	16.519.604,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.855.816,84	746.555,15
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.184,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	48.184,00	0,00
Transferências de Capital	2.807.632,84	746.555,15
Convênios	1.150.783,35	746.555,15
Outras Transferências de Capital	1.656.849,49	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	2.855.816,84	746.555,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**19.706.290,34**	**17.266.160,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.674.658,53	16.219.743,02	16.074.270,24	15.355.563,29	256.186,09	18.235,70	18.235,70
Pessoal e Encargos Sociais	6.971.585,88	6.872.638,67	6.872.638,67	6.749.309,10	37.960,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.869,46	8.982,68	8.982,68	8.982,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.692.203,19	9.338.121,67	9.192.648,89	8.597.271,51	218.225,86	18.235,70	18.235,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.692.193,19	9.338.121,67	9.192.648,89	8.597.271,51	218.225,86	18.235,70	18.235,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.663.789,07	16.210.760,34	16.065.287,56	15.346.580,61	256.186,09	18.235,70	18.235,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.079.264,68	1.077.558,87	1.077.558,87	1.058.124,87	15.221,00	30.900,59	30.900,59
Investimentos	868.042,74	866.386,38	866.386,38	846.952,38	15.221,00	30.900,59	30.900,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	211.221,94	211.172,49	211.172,49	211.172,49	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	868.042,74	866.386,38	866.386,38	846.952,38	15.221,00	30.900,59	30.900,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.531.832,23**	**17.077.146,72**	**16.931.673,94**	**16.193.532,99**	**271.407,09**	**49.136,29**	**49.136,29**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**752.083,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 30/01/2019 às 18:15 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**752.083,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.463.748,17	1.265.340,34
DEDUÇÕES (XXIX)	-880.989,91	-1.025.364,55
Disponibilidade de Caixa	-578.388,93	-735.218,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.390.411,00	962.174,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.968.799,93	1.697.392,84
Demais Haveres Financeiros	-302.600,98	-290.146,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.463.748,17	1.265.340,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**198.407,83**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	271.407,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.265.340,34
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.192.341,08**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.192.341,08**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 30/01/2019 às 18:15 Page 2 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 11 DEMON. REC. ALIEN. ATIVO E APLIC. RECURSO

MUNICIPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**I**)	48.184,00		48.184,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	36.739,00		36.739,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	11.445,00		11.445,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (**II**)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (**III**)			

Fonte: MUNICÍPIO DE TORIXOREU

Emissão: 30/01/2019 17:30:02
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
RREO ANEXO 04 PREVI. REGIME PROPRIO

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Emissão: 30/01/2019 17:12:01 Page 1 de 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 Homologado

MUNICÍPIO DE TORIXOREU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 30/01/2019 17:12:01
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017
Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018-C, originado do Processo Licitatório sob nº 027/2018 - Pregão Presencial nº 019/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Detentora da Ata: Delvalle Materiais Elétricos Ltda. Vigência: **03/10/2018 a 02/10/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018, realizado em 07 de dezembro de 2018 e homologado em 24 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada abaixo relacionada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20 HORAS - PEDAGOGO.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CAMILA BULLA	004	1ª Classificada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa física - CPF;

- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

- Carteira de Trabalho (CTPS);

- Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

- Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam);

- Comprovante de residência;

- Certidão de Casamento (se houver);

- Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

- CPF dos filhos;

- Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).

- Conta bancária;

- Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...

ORIGINAL:

– Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 30 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE RATEIO.

Nº do Contrato: Nº 005/2019.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 695, de 04/12/2018.

Consorciado: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Consorciante: Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CNPJ: 23.019.551/0001-00.

Objeto: Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 695, sancionada em 04 de dezembro de 2018, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação da CONSORCIADA no Consórcio Púbico de Saúde Vale do Teles Pires.

Valor: R$ 587.301,25 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos)**.**

Cód. Dotações Orçamentárias/fontes:

06 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.002 – Fundo Municipal de Saúde.

(193) 10.301.0010.2.037.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.42.000000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde = R$ 60.000,00.

Fonte: 0.1.46.010000 – Programa de Saúde da Família – PSF. = R$ 30.000,00.

(198) 10.301.0010.2.038.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.42.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde = R$ 15.000,00.

Fonte: 0.1.46.011000 – Programa de Saúde da Família – PSF. = R$ 15.000,00.

(228) 10.302.0011.2.043.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos = R$ 30.300,00.

(231) 10.302.0011.2.075.3371.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos = R$ 254.701,25.

Fonte: 0.1.46.017000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hosp. = R$ 60.000,00.

(236) 10.303.0012.2.044.3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos = R$ 90.000,00.

Fonte: 0.1.42.000000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde = R$ 7.000,00.

Fonte: 0.1.46.013000 – Assistência Farmacêutica. = R$ 24.700,00.

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Data de assinatura: 30/01/2019.

Da Retroatividade: Este contrato é celebrado na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Pelo Consorciado

EDU LAUDI PASCOSKI

Pelo Consorciante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, originado do Processo Licitatório sob nº 028/2018 - Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA MUNICIPAL. Detentora da Ata: Auto Posto Madeira Ltda. Vigência: **26/10/2018 a 25/10/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018 – Registro de Preços. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS. Detentora da Ata: Ágili Software Brasil Ltda. Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR S. GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-A, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: RG da Paz EIRELI - EPP. Vigência: **02/07/2018 a 01/07/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-B, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Sete Comércio e Serviços de Informática Ltda. – EPP. Vigência: **02/07/2018 a 01/07/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-C, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Cláudio Petri – ME. Vigência: **02/07/2018 a 01/07/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-D, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Belaforte Comercial Ltda. – ME. Vigência: **02/07/2018 a 01/07/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-E, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza Ltda. Vigência: **02/07/2018 a 01/07/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018-A, originado do Processo Licitatório sob nº 027/2018 - Pregão Presencial nº 019/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Detentora da Ata: 3E Terraplanagem e Construção – EIRELI. Vigência: **03/10/2018 a 02/10/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata pode-

rão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018-B, originado do Processo Licitatório sob nº 027/2018 - Pregão Presencial nº 019/2018 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Detentora da Ata: Coxipó Materiais Elétricos Ltda. - ME. Vigência: **03/10/2018 a 02/10/2019**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2019**, **objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA NAS PARTES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT E NOS PREDIOS PUBLICOS DOS DISTRITOS**, e sagrou vencedor a empresa NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.739.410/0001-09. Vale de São Domingos-MT, 30 de Janeiro de 2019. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

LEI Nº 546/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, Estado de Mato Grosso, Srº. Geraldo Martins da Silva,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores apurados no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis.

Artigo 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT, 30 de Janeiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP 78.150-000, representado pelo Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**, portador do CPF n.º 165.914.158-31, e portador do RG nº 27889981 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2018/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório e a empresa: **STELMAT TELENFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.950.386/0001-00, estabelecida na Rua das Orquídeas, andar 2 e 3, n. 222, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-010, neste ato representado pelo procurador Sr. Allan Exupery de Araújo, inscrito no CPF nº: 353.904.251-20 e portador **do RG nº:**358.622-7 SJ/MT,doravante denominada CONTRATADA, e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Aparelho PABX e seus componentes, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA

Empresa: **STELMAT TELENFORMÁTICA LTDA**		
CNPJ nº: 00.950.386/0001-00	Inscrição Estadual nº: 13.020317-3	
Endereço: Av. Isaac Póvoas, 927		
Bairro: Goiabeiras		
Cidade: Cuiabá	Estado: MT	CEP: 78.032-015
Telefone(s): 065 3051-5705 / 5707	E-mail: lumara@rocha@stelmat.com.br	
Banco: Brasil	Agência: 4042-8	Conta Corrente: 10305-5
Representante Legal: Lumara Rocha Lobo		
RG nº: 20884842	Órgão Emissor: SSP/MT	CPF nº: 030.443.081-19

LOTE ÚNICO								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**CÓDIGO TCE**		**UNID.**	**QUANT**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
		CÓDIGO	**COD. UNID**				
01	PABX do tipo CPCT CPA-T que utilize técnicas de comutação IP-SIP, com conexão à rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP, com: **01 Tronco E1 MFC/ISDN 30 canais;** **08 portas para ramais Analógicos;** **20 terminais IP que atendam as descrições a seguir;** **20 portas para ramais IP – SIP;** **01 atendimento automático;** **02 softwares para telefonista;** **01 licença tronco IP;** **01 licença de atendimento automático;** **01 licença de espera;** **01 licença de gravação;** **20 Licenças de Ramais IP;** **01 gravador para ramais analógicos;** **20 aparelhos terminal IP compatível com a central PABX;** **04 Software de atendimento;**	161159-3	1	UNID	01	24.100,00	24.100,00
02	**SERVIÇO INSTALAÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA (PABX) PARA RACK (REFERENTE AO ITEM 01).**	0007611	1	UNID	01	500,00	500,00

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar os serviços, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 011/2018/DAE-VG, Processo nº 027/2018, e Termo de Referência e anexos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo legal de acordo com o edital, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. O prazo de execução dos serviços será sob demanda conforme a necessidades da Contratante em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação.

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anteriormediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. Os serviços executados serão conferidos por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que a qualidade do serviço prestado está de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir uma Nota de Conferência.

3.9.1. Se, mesmo após a conferência definitiva da prestação de serviço, a qualidade ou características não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. A conferência provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicilio Tributário;

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal nº 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na Ata a ser firmada entre a Administração Pública e os Fornecedores classificados, observado o disposto no item 16 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preço, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, deforma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da Ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preço terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A Ata de Registro de Preço implicará compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os Fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.24. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.25. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preço, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG) obriga-se a prestar as informações esclarecimentos necessários a Contratada para que esta possa a realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento contrato.

6.2. Designar Servidor na condição de Fiscal para acompanhar a execução do contrato.

6.3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

6.4. Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratado caso haja algum problema verificado.

6.5. Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especialização ou apresentar defeito.

6.6. Efetuar o pagamento na forma e prazo especializado no instrumento contratual.

6.7. Autorizar a contratada se necessário a realizar adaptações nas instalações e equipamentos.

6.8. É dever do fiscal, fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do serviço realizando avaliações periódicas.

6.9. Solicitar no prazo previsto toda a documentação legal referente á prestação do serviço.

6.10 Comunicar por escrito à contratada qualquer falha ou deficiência do serviço exigindo a imediata correção.

6.11. A fiscalização de serviço pela contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão às clausulas do contrato.

6.12. Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.5. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

7.6. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a prestação/execução dos serviços.

7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.9. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendam as condições exigidas.

7.10. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo serviço objeto do contrato nos termos da legislação vigente.

7.11. O fornecimento dos serviços, objeto deste termo de referencia deverá ocorrer conforme especificado em requisição emitida pelo fiscal do contrato.

7.12. A contratada manterá as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato, sob pena de rescisão de contrato.

7.13. Executar fielmente o objeto deste termo de referencia, comunicando, imediatamente, ao representante legal do Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande MT qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.14. Responder as notificações no prazo estabelecido.

7.15. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande MT.

7.16. Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica.

7.17. Apresentar junto com a nota fiscal os documentos que aprovem as regularidades fiscais.

7.18. Prestar os esclarecimentos que for solicitado pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande MT.

7.19. Após 03 (três) notificação e não ter solucionado o problema caberá a penalidade da legislação vigente e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preço pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - AnexoX, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devida multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante;

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CADASTRO RESERVA

11.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Empresa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preço somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial* Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

12.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 011/2018/DAE-VG - Sistema de Registro de Preço.

12.3. A autoridade competente designará o Gestor da Ata de Registro de Preço através de Portaria.

12.4. A presente Ata e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

12.5. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. As intimações e notificações serão realizadas através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso,independente de qualquer intimação ou comunicação pessoal do licitante interessado ou contratado.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

12.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

12.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

12.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.daevg.com.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO

STELMAT TELENFORMÁTICA LTDA

COMUNICADO

Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ELIS CRISTINA CUNHA MARQUES DIAS**, RG n° 15104788 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Pediatra,** em 07°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ELIS CRISTINA CUNHA MARQUES DIAS** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ELIS CRISTINA CUNHA MARQUES DIAS, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ELIAS GABRIEL SILVA DUARTE**, RG n° 48905592-8 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Clínico Geral,** em 27°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ELIAS GABRIEL SILVA DUARTE** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ELIAS GABRIEL SILVA DUARTE, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO Nº 089/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 045/2017, instaurado pela Portaria nº 201/CPSPAD/SAD/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 28 de janeiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a pedido a servidora GLAYBIA PINHEIRO SOARES, matricula nº 18115, Médico(a) Neurologista nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 82/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Elana Sol Sol de Amorim Gabriel no cargo em Comissão de Coordenador - DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital de Convocação nº. 12, de 30 de Janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, criada pela Lei Municipal n º 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro "1", aprovados no Concurso Público nº 001/2017 de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 001/2017, a comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, à Av. Gov. Júlio Campos, 2599, Jardim dos Estados, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 11h30-minh e das 13h30minh às 17h30minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato dever á apresentar os documentos constantes do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 1 7, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos exames resultados dos exames médicos, constante do Anexo II.

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

CLASS	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	SITUAÇÃO
14	31640	VILMAR AFONSO MORAIS BECKER	15237516 - SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/CADASTRADOR	CLASSIFICADO
15	7428	LAURIANE RODRIGUES SOARES PINTO	19980523 SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/CADASTRADOR	CLASSIFICADO
16	26737	DANILLO MARCISLAINE SOUZA DE OLIVEIRA	17940230 SESP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/CADASTRADOR	CLASSIFICADO
8	7432	MARELENE RODRIGUES DE SOUSA	3019157 SSP/PA	AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL	CLASSIFICADO
9	20258	BIANCA RIBEIRO DE PAULA	18310516- SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL	CLASSIFICADO
10	11192	EMANUELLE BALBUENA BELIZÁRIO	1479814-0 - SSP/MT	AGENTE DE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL	CLASSIFICADO
5	24248	DIOGO BALBUINO SALES DOS SANTOS	20059019- SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL - PCD	CLASSIFICADO
6	18018	CARLOS WILSON MATTOS FOLLES	249628- SSP /MT	AGENTE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL - PCD	CLASSIFICADO
7	29449	JEAN GAMARRA DA SILVA	11938366 - SJ/MT	AGENTE SANEAMENTO/ATENDENTE COMERCIAL - PCD	CLASSIFICADO
6	2570	UIRES JOSÉ DE SOUZA	16308689 - SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/ AGENTE ADMINISTRATIVO	CLASSIFICADO
5	4202	EDILENE BEZERRA BARROS FERRAZ	12284173 - SSP/MT/MT	AGENTE SANEAMENTO/ AGENTE ADMINISTRATIVO - PCD	CLASSIFICADO
9	29356	ANDRE LUIZ DA SILVA MARTINS	2135538-0 - SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/ TÉCNICO HIDROMESTRITA	APROVADO
10	30677	RAIMUNDO HENRIQUE COSTA	11671670 – SJ/MT	AGENTE SANEAMENTO/ TÉCNICO HIDROMESTRITA	APROVADO
46	3526	RICARDO SANTOS FERNANDEZ	7976593 SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/ OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA EESGOTO	APROVADO
47	31234	ALEXANDRO BRIAN DE CALDAS MOREIRA	26078317 - SESJUSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/ OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA ESGOTO	APROVADO
48	23666	RODRIGO GOMES DA CRUZ	14461528 - SSP/MT	AGENTE SANEAMENTO/ OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA EESGOTO	APROVADO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande – MT, 30 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente – DAE/VG

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Cédula de Identidade (RG); * **2.** CPF;* **3.** 02 fotos 3x4 recentes; **4.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * **5.** Comprovante no conselho de classe (se houver); * **6**. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); * **7**. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; * **8**. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação;* **9.** Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;* **10.** Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * **11.** Comprovante de endereço atualizado; * **12**. CPF do cônjuge; **13.** CPF do pai e da mãe; **14**. CPF dos filhos maiores de 18 anos; **15**. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; **16.** Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; **17.** Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por Órgão ou profissional especializado; **18**. Exames Médicos, Anexo II; **19**. Declaração de não acúmulo de cargo **(reconhecer firma em cartório)** - Anexo III; **20**. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes **(reconhecer firma em cartório)**- Anexo IV;

	21. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **22.** Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **23**. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso. **24.** Certidão de não acúmulo de cargos empregos ou funções públicas salvos nos casos constitucionalmente emitidos pelas prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande e Estado SAD.

***- Documentos deverão ser autenticados em cartório.**

ANEXO II

OS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Hemograma completo; **2.** Tipagem sanguínea; **3.** Glicemia (em jejum); **4.** Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); **5.** Raios-X do tórax PA (com laudo) **6.** Colpo citologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE FUNÇÃO

Eu,.....Brasileiro(a)

Estado Civil .....,portador do documento de identidade nº.....,

Expedido pelo... ..... Residente.....nº.....

Bairro.....cidade.....

Estado de Mato Grosso, DECLARO, que não estou infringindo o inciso "XVI" ,

do artigo 37 da Constituição Federal e tenho disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária exigida pela Departamento de água esgoto DAE.VG.

Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

Por ser verdade, dato e firmo o presente, sob as penas da lei.

Várzea Grande.....de 2019

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, CPF:_____._____._____-____, Domiciliado na Rua: _____Bairro:_____, Cidade: _____, UF: ____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

Itens	Bens	Valor
1		
2		
3		
4		

Declaro ainda que o(s) valor (es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Várzea Grande, _____, de _____ de 2019.

_____ Assinatura do Declarante

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO**, RG n° 5561309 - SPTC/GO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Clínico Geral,** em 25°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **NATÁLIA YUMI YAMAMOTO**, RG n° 13610414 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Pediatra,** em 04°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **NATÁLIA YUMI YAMAMOTO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) NATÁLIA YUMI YAMAMOTO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARIA FERNANDA AGUILAR DE AZEVEDO**, RG n° 48737750-3 - SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Clínico Geral,** em 24°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **MARIA FERNANDA AGUILAR DE AZEVEDO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MARIA FERNANDA AGUILAR DE AZEVEDO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA**, RG n° 12082867915377628 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Psiquiatra,** em 09°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO N° 085/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas do candidato abaixo relacionado nomeado através do Ato n° 445/2018, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: INTENSIVISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
3	46125	ALESSANDRO ANDREU CUNHA	8852909 - SSP/MG	APROVADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **LAURA DENISE PEREIRA PAREDES**, RG n° 11032111 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Pediatra,** em 11°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **LAURA DENISE PEREIRA PAREDES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) LAURA DENISE PEREIRA PAREDES, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N. 20/2018

Processo n.549169/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a reforma e readequação da unidade de saúde – policlínica Dr. Moacir Dellanes, localizada na Rua da harmonia, S/N, Bairro Jardim Glória II, Várzea Grande–MT**.** Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP CNPJ: 18.046.443/0001-89**, vencedora, sendo o valor global de **R$ 313.159,26** (Trezentos e Treze Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento esta disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 30 de janeiro de 2019. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 02/2019/SEMMADRS/VG/MT

HÉLEN FARIAS FERREIRA, *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL do Município de Várzea Grande* no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, inciso XXIV e Art. 30, inciso XII do Decreto n0 82, de 29 / 12 / 2016, pelo presente. e

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a portaria nº 01/2019/SEMMADRS/VG/MT, em sua integralidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 25 de janeiro de 2019.

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

SEMMADRS - PMVG

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ANDRESSA KRISTINA SOARES RITTER**, RG n° 19728220 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Clínico Geral,** em 28°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ANDRESSA KRISTINA SOARES RITTER** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ANDRESSA KRISTINA SOARES RITTER, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DANIELLE CARVALHO FIALHO**, RG n° 16005821 - SSMT/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Anestesista,** em 5°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 12/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 03/11/2018 a 03/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **DANIELLE CARVALHO FIALHO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) DANIELLE CARVALHO FIALHO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO**, RG n° 10315786 - SSP/RJ aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Psiquiatra,** em 10°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) RICARDO AUGUSTO MACEDO DE CARVALHO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA**, RG n° 120828679-0 - CREA/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Clínico Geral,** em 30°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTO**, RG n° 458523847 - SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Pediatra,** em 03°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) VALDECIR FERNANDO BORTOLOTTO, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 109/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 566418/2019.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **070/2019** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM -no dia 21/01/2019 - página 362, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2018/2019** a servidora **JAQUELINE FAVETTI**, matrícula n° **21450**, Efetiva na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – lotada na Secretaria Municipal de Administração**.**

Onde se lê : **"30 (trinta) dias" – "a partir de 22/01/2019 à 25/01/201"**

Leia-se : **04 (quatro) dias – a partir de 22/01/2019 à 25/01/2019.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 29 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **WILLIAN RICARDO CAMARÇO DA SILVA**, RG n° 6416 - CRM/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Cirurgião Geral,** em 04°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **WILLIAN RICARDO CAMARÇO DA SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) WILLIAN RICARDO CAMARÇO DA SILVA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 009/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 29 de janeiro de 2019 do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 021/2018 solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da SINDICÂNCIA nº 021/18, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **LARISSA TIEME GALHEGO UMETA**, RG n° 349711938 - SSP/SP aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Pediatra,** em 02°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **LARISSA TIEME GALHEGO UMETA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) LARISSA TIEME GALHEGO UMETA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 110/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
7880	CIRENO NAZARIO DAS DORES	EFETIVO	2017/2018	07.01.19 A 05.02.19
47067	WALLACE SANTOS GUIMARAES (2º VINCULO)	EFETIVO	2017/2018	02.01.19 A 31.01.19

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 108/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo:

SERVIDOR	**JEAN JODISAN COELHO RODRIGUES**
MATRICULA	21588
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	567792/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**01.12.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	11.02.2019 à 11.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 30 de Janeiro de 2019.

' '/

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 107/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
92077	EUNICE DA SILVA CERQUEIRA	EFETIVO	2015/2016	01.01.19 A 30.01.19
17589	GEYSON SOARES DA SILVA	EFETIVO	2014/2015	02.01.19 A 31.01.19
27303	LEONARDO DOTTA	EFETIVO	2016/2017	20.12.18 A 18.01.19
87229	SILVANE LELIS DOS SANTOS	EFETIVO	2017/2018	02.01.19 A 31.01.19
44783	TATIANE CARLA BARBIERI PREZA	EFETIVO	2017/2018	21.12.18 A 04.01.19
47055	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	EFETIVO	2015/2016	02.01.19 A 31.01.19

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de Janeiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N. 0022/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna pública a relação nominal dos servidores públicos em gozo regular de férias, consoante a Lei Complementar n.º 3.797/2012.

EXERCÍCIO – 2017/2018					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
10547	DEVANIL LOPES DA COSTA	PROFESSOR	EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE	04/02/2019 A	30

				05/03/2019	
87190	FLAVIANA FARIAS DE SOUZA	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	CENTRO JOÃO RIBEIRO	05/02/2019 A 06/03/2019	30
18420	GONÇALINA MARTINS DE SOUZA	PROFESSORA	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	01/08/2018 A 30/08/2018	30
82114	RENAN PINTO DE SOUSA	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	EMEB PROFª. SALVELINA FERREIRA DA SILVA	01/02/2019 A 02/03/2019	30
82243	RONNIEDER RAMOS DA SILVA	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	EMEB ANGELA JARDIM BOTELHO	04/01/2019 A 02/02/2019	30

EXERCÍCIO – 2018/2019

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
1757	ALESSANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO SEMLR	PROFESSORA	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	01/03/2019 A 30/03/2019	30
3209	ANA ROSA DOS SANTOS MEDEIROS	TSAE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	EMEB PROFª. IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	28/01/2019 A 26/02/2019	30
130243	CARINA NUNES DE AMORIM	TSAE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	SMECEL – ANEXO I	26/12/2018 A 24/01/2019	30
8390	CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	01/02/2019 A 02/03/2019	30
10256	DELMIRA LEITE DE LIMA	TSAE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	04/02/2019 A 05/03/2019	30
84433	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	16/01/2019 A 14/02/2019	30
10547	DEVANIL LOPES DA COSTA	PROFESSOR	EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE	06/03/2019 A 04/04/2019	30
10547	DEVANIL LOPES DA COSTA	PROFESSOR	EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE	06/03/2019 A 04/04/2019	30
10547	DEVANIL LOPES DA COSTA	PROFESSOR	EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE	06/03/2019 A 04/04/2019	30
83008	ELAINE GUIMARÃES ROSA	TAE	CMEI ANTONIO NORBERTO DE BARROS C. FILHO	01/03/2019 A 30/03/2019	30
14636	EMILIANA NIDIA PEREIRA DA SILVA	TAE	EMEB PROFª. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	01/03/2019 A 30/03/2019	30
15577	EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	PROFESSORA	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS SANTOS	26/12/2018 A 24/01/2019	30
18372	GONÇALINA DOS SANTOS COSATA	TSAE – HIGENIZAÇÃO	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	28/02/2019 A 29/03/2019	30
19484	IDENIRA MARIA LOPES	TSAE – HIGENIZAÇÃO	EMEB PROFª. IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	28/01/2019 A 26/02/2019	30
20494	IVO SOUZA FIGUEIREDO	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	02/04/2019 A 01/05/2019	30
103475	JOCELI ISABEL PEREIRA LEITE GRAPIUNA	PROFESSORA	EMEB ANA ROSA DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	30
25133	JUCIMARA MGALHÃES DE LARA	TSAE – HIGENIZAÇÃO	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	04/02/2019 A 05/03/2019	30
82334	JULIANA DE AVILA OLIVEIRA	TDEE	EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
25517	JULIO CESAR CARNEIRO DIAS	TSAE	SMECEL	03/12/2018 A 01/01/2019	30
81992	KELLY CRISTINA SILVA ARAÚJO	PROFESSORA	EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
31420	MARGARETE DE CAMPOS COUTINHO	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	CMEI ANTONIO NORBERTO DE BARROS C. FILHO	01/03/2019 A 30/03/2019	30
31544	MARIA ALVES VILELA	TSAE – NUTRIÇÃO	CMEI NAIR SACRE	07/01/2019 A 05/02/2019	30
31729	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	PROFESSORA	SMECEL	26/12/2018 A 24/01/2019	30
33496	MARIA RODRIGUES BENTO	PROFESSORA	CMEI ANTONIO NORBERTO DE BARROS C. FILHO	01/03/2019 A 30/03/2019	30
130536	MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA	PROFESSORA	EMEB MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	02/01/2019 A 31/01/2019	30

130580	PATRICIA DA SILVA PINTO	PROFESSORA	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
130776	PATRICIA RODRIGUES MARQUES ROSA	TDI	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
40017	RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA	PROFESSORA	EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
100878	ROZILENE BARROS VIEIRA	PROFESSORA	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	01/03//2019 A 30/03/2019	30
45056	TETIJONY DE OLIVEIRA	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	03/03/2019 A 01/04//2019	30
86666	ZILDISNETY LEMES DA SILVA	PROFESSORA / DIRETORA	CMEI PROF. ANTÔNIO AMORIM DE CAMPOS	01/03/2019 A 30/03/2019	30

Várzea Grande, 30janeiro de 2019

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas/SMECEL-RH

DAE/VG
ERRATA

PORTARIA N° 014/2019

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2019, pág.903/907, **PORTARIA n° 014/2019**, que seja retificado o numero da portaria, portanto:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 014/2019

LEIA-SE:

PORTARIA N° 015/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 096/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 571503/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à **Assembleia Legislativa - MT**, por **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **01/02/2019 a 01/02/2020** a servidora **CRISTINA PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 9446, no cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária **(Assembleia Legislativa - MT)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2019.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -MT, 28 de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 087/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito o Ato n° 078/2019 apenas do candidato abaixo relacionado:

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: ENFERMEIRO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
101	15252	MARLIZA CASTILHO CORREIA ALVES	17404150 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ALESSANDRO ANDREU CUNHA**, RG n° 8852909 - SSP/MG aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Intensivista,** em 03°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a **ALES-**

SANDRO ANDREU CUNHA apresentou o titulo de especialização em medicina intensiva, porém, não consta registro da referida especialidade no CRM-MT.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ALESSANDRO ANDREU CUNHA, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ATO Nº 090/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 047/2017, instaurado pela Portaria nº 202/CPSPAD/SAD/2018, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 29 de janeiro de 2019, com efeitos a partir deste julgamento;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, EXONERA a servidora HELOISA DIAS AMORIM, matricula nº 19132, Professora I a IV nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **JAMILA LUCIANA DA LUZ**, RG n° 701153 - SSP/RO aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Pediatra,** em 08°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **JAMILA LUCIANA DA LUZ** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) JAMILA LUCIANA DA LUZ, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Pregoeira Substituta, Srª Samia Santos Araujo Tabosa designada pela Portaria nº. 433/2018 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links para atender a demanda das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Educação, Saúde, Obras, Saevir, Conselho Tutelar, Administração e Aeroporto Municipal, o mesmo acontecerá dia **13/02/2019**, no paço Municipal, as 09:00hs horário Local, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no email: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 30 de Janeiro de 2019.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

Pregoeira Substituta

Portaria nº 433/2018

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 30 23:44:57 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)